

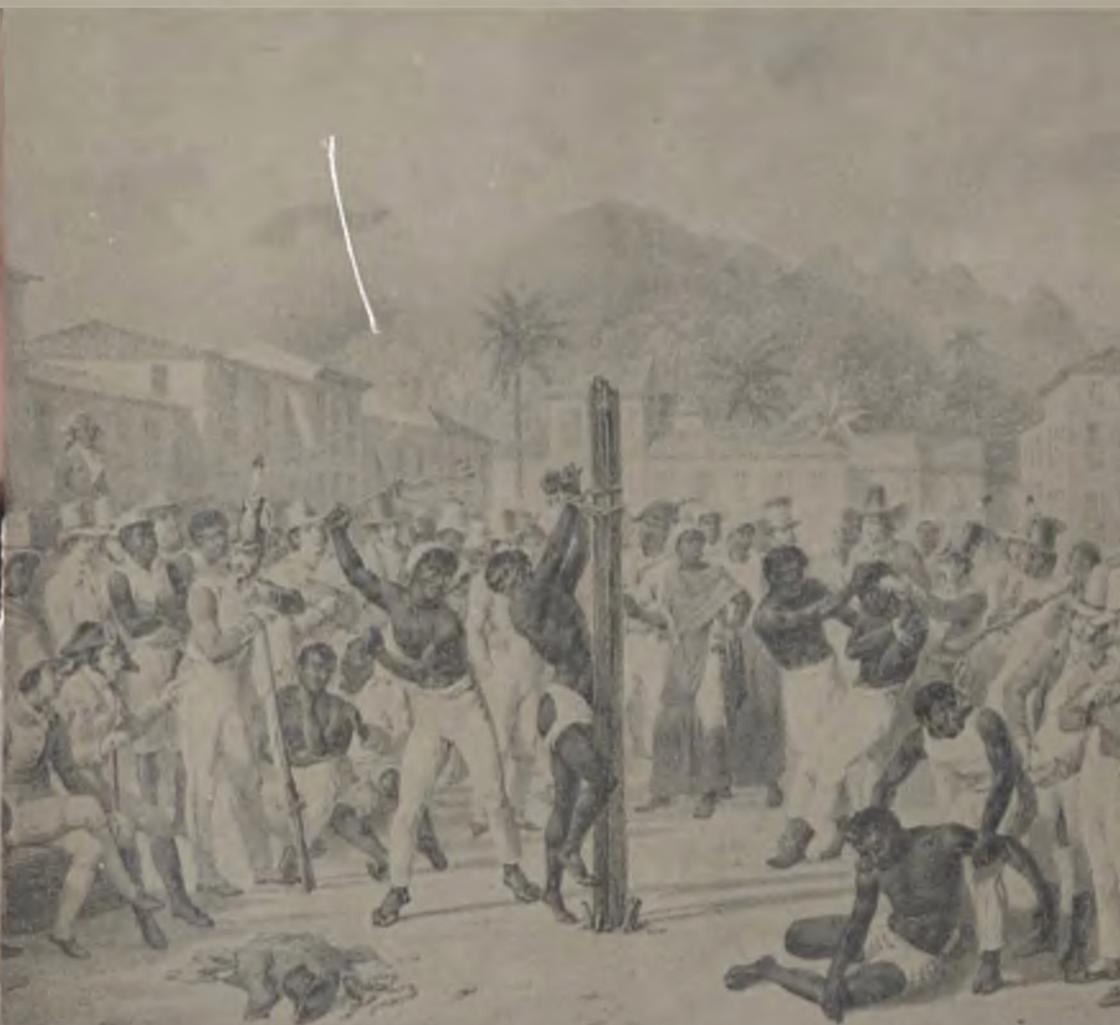
COLEÇÃO TEMAS BRASILEIROS



*Editores Universidade de Brasília*

# Evaristo de Moraes

## A Campanha Abolicionista (1879-1888)



“Na obra de Evaristo de Moraes sobre coisas do Brasil não há, de maneira alguma, romance ou poesia. O cronista recolhe os fatos e os narra, ou melhor, os expõe. Quando trata de assuntos mais graves ou remotos, coordena os depoimentos das campanhas políticas e sociais, como no caso da abolição, fixa as atitudes dos homens, procura alcançar o efeito de certos atos individuais ou coletivos. Tudo isto, porém, com serenidade, sem pôr a sua imaginação a serviço da narrativa histórica.”

Disse, de Evaristo de Moraes, Lemos Brito por ocasião de sua morte.

Evaristo de Moraes, advogado, jornalista e historiador brasileiro, nasceu no Rio de Janeiro em 1871 e faleceu em 1939. Tendo se destacado como um dos pioneiros da legislação trabalhista em nosso país.

Entre outras obras publicou: *A Escravidão Africana no Brasil* (1933), *Da Monarquia para a República* (1936), *O Testemunho perante a Justiça Penal* (1939).

---

**A CAMPANHA ABOLICIONISTA**  
**(1879-1888)**



# Evaristo de Moraes

---

# A Campanha Abolicionista (1879-1888)

2ª Edição

*Prefácio de Evaristo de Moraes Filho*

Coleção Temas Brasileiros  
Volume 60



*Editora Universidade de Brasília*

Este livro ou parte dele  
não pode ser reproduzido por qualquer meio  
sem autorização escrita do Editor.

Impresso no Brasil

Editora Universidade de Brasília  
Campus Universitário – Asa Norte  
70910 – Brasília – Distrito Federal

Copyright © 1986 by Evaristo de Moraes Filho

*Direitos exclusivos para esta edição:*  
Editora Universidade de Brasília

*Capa:*  
Clarice Santos  
*Ilustração de capa:*  
Castigo público na Praça de Sant'Ana, de J. M. Rugendas.

*Equipe Técnica:*

*Editor*  
Maria Riza Baptista Dutra  
*Supervisor Gráfico*  
Elmano Rodrigues Pinheiro  
*Controlador de Texto*  
Wilma G. Rosas Saltarelli

ISBN 85-230-0066-6

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca  
Central da Universidade de Brasília

Moraes, Evaristo de, 1871-1939.  
M827c A Campanha abolicionista: 1879-1888. 2. ed. Brasília,  
Editora Universidade de Brasília, c1986.  
407p. (Coleção Temas Brasileiros, 60)

981.064  
t  
série

326.4(81)

## SUMÁRIO

Prefácio: Evaristo de Moraes Filho	1
Notas do Prefácio	21
I. Efeitos demorados e apoucados da “Lei do Ventre Livre”	23
II. Início da campanha parlamentar pela abolição	29
III. Movimento popular abolicionista	37
IV. Ministério Dantas	55
V. Ministério Saraiva	87
VI. Ministério Cotegipe (no período da discussão do projeto Saraiva)	113
VII. Ministério Cotegipe (no período de 1886 a 1888)	129
VIII. A Escravidão em juízo	151
IX. O Abolicionismo em algumas províncias	185
X. A Escravidão perante vários credos religiosos e a maçonaria	231
XI. Causas próximas da extinção virtual da escravidão	243
XII. Ministério João Alfredo; extinção formal da escravidão; Lei 13 de maio	259
XIII. José do Patrocínio	283
XIV. Deduções sociológicas	305
Apêndice: A Escravidão nas Belas Artes	317
Notas	347
Bibliografia do Autor	407



**“Para Carlos Eduardo, o mais recente bisneto de Evaristo de Moraes, com o beijo e os melhores votos do seu avô Evaristo.” Rio, 23/10/1984.**



“Il n’est pas, en histoire, de livre qui se suffise à lui-même, qui suffise au lecteur. Le mien, comme les autres, suppose et exige d’autres lectures.”

(A. Aulard, HISTOIRE POLITIQUE DE LA RÉVOLUTION FRANÇAISE, pág. VIII.)

\*

“L’historien n’a pas de parti-pris. Mais l’historien ne prend-il le parti de la civilisation contre la barbarie, de l’ordre contre le désordre, du bien contre le mal; et qu’est-ce-que le bien, qu’est-ce-que le mal, qu’est-ce-que l’ordre, une convention, un préjugé? L’impartialité, la sérénité, consistent-elles à n’en rien dire?”

(E. Roupaim, POUR LIRE LES BEAUX LIVRES, pág. 51.)

\*

“L’histoire manquerait à son but si elle ne cherchait dans le passé des avis et des leçons.”

(Albert Vandal, cit. por Beaunier, VISAGES D’HIER ET D’AUJOURD’HUI, pág. 72.)

\*

“Les historiens se méprennent quand ils s’appliquent avec tant de soin à montrer le *comment des choses*, qui n’a pas de sens par lui-même, et négligent de rechercher le *pourquoi*, qui seul expliquerait tout.”

(Louis Bourdeau, L’HISTOIRE ET LES HISTORIENS, pág 146.)

“Há, na História, lugar para todos os grandes homens, sem caluniar a ninguém.”

(*F. I. Homem de Melo, A CONSTITUINTE PERANTE A HISTÓRIA*, pág. 26.)

\*

“Quem fará dentre os contemporâneos essa história com imparcialidade, justeza e penetração, sem deixar entrar nela a paixão política, o preconceito sectário, a fascinação ou sujeição pessoal?”

Ninguém, decerto, o que quer dizer que haverá no futuro diversas histórias.”

(*Joaquim Nabuco*, aludindo, na *MINHA FORMAÇÃO*, à história do movimento abolicionista, pág. 229.)

\*

“Ninguém, afinal, sabe quem fez mais pela abolição; se a propaganda, se a resistência; se os que queriam tudo, se os que queriam nada.”

(*Joaquim Nabuco*, mesma obra, pág. 233.)

## Prefácio

*Evaristo de Moraes Filho*

1. *A Campanha Abolicionista (1879-1888)*, em volume de formato grande, de 448 páginas, apareceu no ano de 1924, editado pela Livraria Leite Ribeiro. Antes já havia o seu Autor publicado dois ensaios sobre o tema da escravidão entre nós, ambos como colaborações a congressos nacionais de geografia e história. Foram eles: *Extinção do Tráfico de Escravos no Brasil (Ensaio histórico)* e a *Lei do Ventre Livre (Ensaio de história parlamentar)*, respectivamente, de 57 e 74 páginas, e dados à luz em 1916 e 1917. O primeiro aparecera, pela primeira vez, no *Jornal do Comércio* de 13 e 14 de maio de 1916, e vinha dedicado “à memória veneranda do abolicionista preto Israel Soares, o velho, contemporâneo da extinção do tráfico e libertador dos seus irmãos”.

Em longa entrevista publicada em *O Mundo Literário*, da própria Livraria Editora Leite Ribeiro, Rio, n.º XXII, 5 de fevereiro de 1924, volume VIII, pp. 71/74, explicava o Autor a elaboração e o aparecimento próximo deste livro, depois de algumas linhas introdutórias do seu entrevistador:

“Sabendo que o nosso colaborador, Dr. Evaristo de Moraes, tinha entregue à Livraria Leite Ribeiro os últimos originais da sua obra cujo título encima estas linhas (*A Campanha Abolicionista*), procuramos ouvi-lo acerca do conteúdo e da orientação do mesmo trabalho histórico, em que, segundo notícias de jornais, ele se vinha empenhando desde alguns anos. Admitidos na intimidade de seu gabinete de estudo, prontificou-se o conhecido advogado e homem de letras a satisfazer a nossa curiosidade.

Eis o que ele nos disse:

— A obra que acaba de entrar para o prelo é a coroação dos meus trabalhos de historiador da porfiosa luta contra a Escravidão, começada nos primeiros anos da nossa Independência com o projeto de José Boni-

fácio e com as providências legislativas do padre Feijó. Desde há uns dez anos eu me venho ocupando nisto, tirando horas e horas à minha labutação profissional. Já publiquei, como é sabido, dois opúsculos em que tratei das duas campanhas que precederam à abolicionista — a primeira contra o *tráfico de escravos* e a segunda para obtenção da *liberdade dos nascituros* e de medidas favoráveis à pobre gente que o Cativo oprimia e aviltava. Foi a minha memória ao 5.º Congresso Brasileiro de Geografia, reunido na Bahia. Ali mereceu um parecer do professor Alberto de Assis (unanimemente aprovado), do qual seja-me lícito destacar estas palavras:

“...Senti-me ufano de ter a honra de relatar o trabalho do Dr. Evaristo de Moraes, porque, em bem da verdade, é perfeito no fundo e na forma. Estudei-o meticulosamente; lendo a princípio com atenção, acabei procedendo à leitura com prazer, encontrando clareza na exposição, feita em linguagem limpa e ao mesmo tempo acessível; método na distribuição da matéria, obedecendo aos mais sãos princípios da Pedagogia hodierna; imparcialidade no descrever os homens, os fatos e as nacionalidades; impecabilidade na cronologia, tudo concorrendo para que a *Extinção do tráfico dos escravos no Brasil* resista à mais forte crítica histórica.”

(*Anais do Congresso*, vol. I, p. 5).

A respeito da mesma obrinha dizia, a 20 de julho de 1916, o crítico literário do *Jornal do Comércio*:

“É um ensaio histórico, feito com sincera ânsia de exatidão e com perfeita compreensão da evolução dos costumes, das leis, dos princípios e das regras internacionais que foram exigindo o combate ao comércio humano.”

Quando, pouco depois, publiquei o meu opúsculo *A lei do ventre livre*, assim se manifestou o mesmo crítico:

“O Dr. Evaristo de Moraes está fazendo um interessante e útil estudo da evolução parlamentar e legislativa das questões levantadas e resolvidas no Brasil para a extinção da escravidão. Num opúsculo anterior mostrou, com erudição, como o tráfico dos negros tinha sido abolido. Neste trabalho estuda a lei do ventre livre e demonstra como foi lembrada, discutida e votada. Numa das notas do opúsculo promete a história da lei de 13 de maio e de todo o esforço anterior para a abolição completa da escravidão. O estudo sobre a lei do ventre livre realiza uma obra de erudição e ensinamento social.”

Estas e outras apreciações animaram-me a prosseguir nos meus estudos, consultando os anais das Câmara, coleções de leis e coleções de jornais, obras históricas e de polémica pessoal, ouvindo e contrastando testemunhas, documentando-me, enfim, por todas as formas. Afinal, depois de seis anos de aparelhamento, escrevi a obra, da qual já dei um resumo ao Congresso de História da América, cuja comissão organizadora, presidida pelo Barão de Ramiz Galvão e por indicação do Dr. João Luiz Alves, me incumbira de tratar do assunto. Lamento não ter à mão o parecer a propósito, publicado no *Diário Oficial*; foi compensador dos meus esforços.

Reconheço, entretanto, as imperfeições da obra. Uma é deplorável: não contém informes acerca do movimento libertador em algumas províncias. Mas, a culpa não me cabe. Lutei para obtê-los, falei e escrevi a muitas pessoas, algumas legitimamente interessadas; pouco ou nada obtive... Acredito, porém, que, publicada a obra, serei mais atendido, e, em segunda edição, completarei o capítulo *A campanha nas províncias*.

Quanto à orientação geral, é a mesma dos meus ensaios anteriores: — exatidão no referir dos fatos, imparcialidade no julgá-los. Não me coloquei no ponto de vista estreito e apaixonado dos propagandistas da Abolição; abstraí, mesmo, de considerações pessoais, de amizade ou inimizade; fui, até onde me permitiu a fragilidade humana, *historiador-juiz*. Receio, por isto mesmo, não agradar, nem aos sobreviventes campeões da Abolição, nem aos sustentadores da necessidade temporária da Escravidão, a quem aqueles chamavam *escravocratas*. Mas pouco importa a zanga de uns e de outros, visto como o meu escopo consistiu em fornecer idéia, mais ou menos precisa, aos *não-contemporâneos e pessoalmente desinteressados*, da campanha política e democrática mais intensa e meritória de quantas se têm travado no Brasil. Não diminuí, nem agigantei figuras; tampouco não as desloquei. Apresentei-as tais como as encontrei delineadas pelos seus atos, dentro dos acontecimentos. Louvei Patrocínio e Nabuco, sem menosprezar Cotegipe e Andrade Figueira. Acompanhei as transformações de alguns no sentido evolutivo e mostrei os recuos de outros. E, no meio do cenário, destaquei o Imperador, sem os atavios com que o adornava o aulicismo de ontem e o exalta a saudade de hoje, mas prestigiado pela benemerência que lhe confere a sua intenção persistentemente *emancipadora*.

Nenhum político, dos que tomaram parte na contenda, é esquecido; nenhum elemento popular de certo valor deixa de ser lembrado. Bem se compreende que eu aferi dos méritos pela *publicidade dos nomes*, não me podendo fiar em informações particulares, por vezes tendenciosas.

De sorte que, naturalmente, não contemplei quem nunca vi citado em documento de algum valor histórico — livros, jornais, revistas, atas de sociedades, anais parlamentares, repositórios impressos, correspondência epistolar digna de crédito.

Mesmo no tocante à imprensa — que foi a maior colaboradora da campanha — tive de submeter mais de uma notícia e mais de uma apreciação a severo *controle*, e nem sempre adotei a versão ou o juízo dos jornais; a paixão lhes perturbava a visão dos homens e dos fatos.

Em resumo: — a minha obra é, antes de tudo, um trabalho de sinceridade, elaborado com a honesta intenção de contribuir para o conhecimento, pelos brasileiros e pelos estrangeiros, de uma campanha grandiosa, em que, durante nove anos, se debateram todas as forças vivas da Nação, a bem da liberdade de milhares de criaturas, cuja miséria moral não impediu fossem fatores do nosso progresso material.

1.1. Ainda nesta mesma ordem de idéias, como depoimento do Autor sobre sua obra, vamos completá-lo com a inteira transcrição do parecer da comissão designada para este fim, quando do Congresso Internacional de História da América, de 1922. Era ela presidida por Afonso Cláudio, sendo seu relator J. B. Frey, e composta também de Jônatas Serrano, Solidônio Leite e Pedro Calmon, este último a caminho dos seus 20 anos, que os completaria em dezembro. O pronunciamento da comissão vem datado de 14 de setembro daquele ano. Eis os seus termos<sup>1</sup>:

“O Dr. Evaristo de Moraes, na sua tese “A escravidão — Da supressão do tráfico à lei Áurea”, 14.<sup>a</sup> da 1.<sup>a</sup> sub-seção da 15.<sup>a</sup> seção, apresentada ao Congresso Internacional de História da América, relata os acontecimentos dessa negra parte da história do Brasil, mostrando detalhadamente o desenvolvimento neste país do germe da idéia abolicionista e as dificuldades e embaraços que os entusiasmos pela causa da liberdade tiveram de vencer para um dia, conseguido o seu *desideratum*, pudesse brilhar no Brasil a luz da liberdade. Com tal habilidade faz o Dr. Moraes as suas dissertações, mostrando quão densas eram as trevas que teria ainda de romper a bruxuleante chama da liberdade nascida no coração e consciência de um punhado de brasileiros, que somente a leitura de alguns de seus parágrafos poderá revelar o valor desta tese.

No seu tópico *Campanha Emancipadora*, diz o Sr. Moraes o seguinte, movido pelos fatos posteriores à proibição do tráfico:

“Deplorável e deprimente para os poderes públicos fora a sorte dos chamados ‘ africanos livres ’ ! Arrancados pela polícia e pela justiça, em cumprimento da lei de 7 de novembro de 1831, a criminosa escravidão, foram recolhidos na Casa de Correção, nunca se providenciando, a

sério, quanto ao seu reenvio para a África, que tinha de ser custeado pelos traficantes. Empregados, ao princípio, em serviços públicos, começaram os particulares, das cidades e do interior, a requerer lhes fossem entregues alguns, mediante termo de responsabilidade. Verificou-se então o que se ficou chamando 'repartição de africanos livres'. Conseqüência: quando (ainda sob vergonhosa pressão da Inglaterra) se quis conhecer o paradeiro de milhares dos repartidos, foi impossível; tinham sido, na sua maior parte, misturados com os escravos, de nada lhes valendo o ridículo sinal distintivo — uma latinha pendurada ao pescoço, contendo um escrito com as palavras 'africano livre'. É certo que, pelo decreto n.º 1.303, de 28 de dezembro de 1853, assinado por Nabuco de Araújo, se declarou que os africanos livres, 'cujos serviços foram arrematados por particulares', ficavam emancipados depois de 14 anos, *quando o requeressem*. Mas facilmente se imaginam os embaraços opostos aos requerimentos, dada a ignorância dos interessados e acomodação das consciências daquela época com o fato do cativo dos negros...''<sup>2</sup>

O seguinte parágrafo demonstra, entretanto, que foram feitos esforços para o cumprimento da lei:

“Não seriam, entretanto, suficientes as prescrições legais, se na sua execução não tivesse posto o Governo, desde logo, empenho de honra. Raramente, entre nós se viu tamanha energia no cumprimento de uma lei, e é tanto mais de louvar quanto se medita que, um ano antes, os traficantes ainda tinham tido prestígio para fazer cair um ministério, dispondo de protutores nas mais altas regiões da política e da administração do país.”

Mais adiante, diz o Sr. Moraes:

“A despeito, porém, de tão sinceros esforços e dos que empregou o gabinete de 6 de setembro (1853), houve, até 1855, alguns casos vultuosos de importação de africanos. Estivemos, ainda nesta fase da nossa História, sujeitos à censura, nem sempre justa, da Inglaterra, cujos representantes diplomáticos e consulares pretendiam colaborar na execução da lei repressiva do tráfico. Em verdade, não havia motivos sérios para se duvidar do rigor com que ela era utilizada, pelo menos, por parte das autoridades superiores.”

E cita a propósito o que diz Joaquim Nabuco, em uma ocasião dessas em que foram absolvidos os réus:

“Para o Governo foi um profundo choque essa absolvição, que podia reanimar a audácia dos traficantes, com a circunstância que a absol-

vição fora facilitada pelas manifestações do cônsul inglês, Mr. Cowper, a favor da inocência de alguns dos perseguidos.”

Quanto à atitude das classes dirigentes perante a escravidão e como encaravam as nossas cooperações políticas e extinção efetiva do tráfico, e que poderiam esperar os escravizados a bem da mudança da sua lamentável situação, diz o Sr. Moraes o seguinte, que bem demonstra o espírito da época:

“Sobejam as demonstrações da serenidade com que a opinião coletiva aceitava o cativo de dois milhões de criaturas humanas; bem como não escasseiam sinais de que a mentalidade comum nada enxergava de anormal no regime escravocrático, no qual, por princípio, era perigoso tocar”; e diz, porém, o seguinte, mostrando que a causa da emancipação já tinha adeptos:

“Note-se, entretanto, que, embora sem força no meio das classes dirigentes, iam-se impondo à atenção pública as propostas de certas reformas relativas à escravidão.”

Continua o Sr. Evaristo de Moraes a discorrer largamente sobre a campanha emancipadora e a campanha abolicionista, citando fatos, opiniões de pessoas autorizadas e não poupa merecidos elogios aos partidários da causa da liberdade, salientando o papel de Rio Branco nessa justa causa no seguinte parágrafo: “Em verdade, nada existe, na história das instituições monárquicas e na crônica parlamentar do Brasil, que possa ser equiparado ao trabalho de Rio Branco, para fazer vingar o projeto emancipador de 1871.”

A tese do Sr. Evaristo de Moraes é indubitavelmente um trabalho de grande valor, pela precisão dos dados que contém e também pela imparcialidade que ressalta das suas considerações.

Este o parecer que o Autor lamentava não ter à mão quando da sua entrevista à revista, *O Mundo Literário*, em 1924. Embora longa, valeu a sua transcrição na íntegra, pois, segundo declaração do Autor na mesma entrevista, por esse parecer julgava-se ele compensado em seus esforços.

2. Por onde andava o Autor, Evaristo de Moraes, quando do período abrangido pelo título do seu livro, de 1879 a 1888?

Um pouco de sua biografia. Aprendendo a ler, nos Evangelhos, com sua mãe, obteve os preparatórios de grau médio, como aluno gratuito, no externato do Colégio São Bento, mantido pelos monges beneditinos, de 1883 a 1886. Teve ali como colegas, entre outros que viriam a se destacar mais tarde, Alberto Rangel, Ataliba Lara, Milcíades de Sá Freire, Antônio Mointinho Dória, Epaminondas de Carvalho, Mendes Tavares

(que haveria de ser seu cliente), Vicente Reis, pai do historiador, e nosso amigo, Artur César Ferreira Reis.

Nos três anos seguintes, de 87 a 89, vamos encontrá-lo como professor do próprio Colégio São Bento, como auxiliar de Português, Geografia e História. Nesta mesma época praticou também o jornalismo como repórter e noticiarista de vários jornais, destacando-se a *Gazeta Nacional*, órgão republicano e abolicionista aparecido em 1887, onde teve oportunidade de entrar em contato com Saldanha Marinho, Ubaldo do Amaral, Aristides Lobo, Matias Carvalho, fazendo, contudo, de Silva Jardim seu chefe político na propaganda dos novos ideais. Nesta mesma época vamos encontrá-lo ainda entre os redatores de *A Metralha*, órgão ardentemente republicano e abolicionista. Corresponde-se com dois jornais paulistas, movidos por estes mesmos propósitos, *Grito do Povo* e a *Gazeta do Povo*.

Nos últimos anos da década de 80, freqüentava os clubes literários da cidade, os clubes republicanos e abolicionistas. Nessa época veio a conhecer Sílvio Romero, a quem muito admirou e quis bem até sua morte, em 1914, a cujo enterro compareceu. Escreve ele nas suas *Reminiscências de um Rábula Criminalista*: “Fiz relações pessoais com Sílvio Romero no final de 1888, quando já cursava as aulas do Mosteiro; mourejava na imprensa e lecionava alguns preparatórios. Sob a capa artificial de um exterior eriçado de espinhos, guardava Sílvio um coração bondoso, uma alma acolhedora, complacente e aberta aos principiantes. Devilhe atenções, incitamentos, conselhos, que nunca esquecerei.”<sup>3</sup>”

2.1. Para lecionar preparatórios no Colégio São Bento muito lhe valeu a declaração que obtivera de Carlos de Laet, monarquista ferrenho, nestes termos: “Atesto que o Sr. Antônio Evaristo de Moraes exibiu boas provas para a matrícula nos cursos superiores do Império; e que, outrossim, já tive ocasião de apreciar o quanto se aplica ao estudo do idioma nacional pela leitura de uns escritos do mesmo senhor, que considero no caso de reger alguma classe de português.”

Vem esta declaração datada de maio de 1888, mês da abolição. No ano seguinte, substituiu nas disciplinas de História Geral e de Geografia, do mesmo Colégio, o professor Antônio Pereira Leitão, cadeira em que, divididas as duas disciplinas, veio a ter, em 1890, por companheiro, justamente a Carlos de Laet, a quem os monges acolheram, por haver sido afastado do magistério oficial pelo movimento vitorioso de 15 de novembro. Laet voltaria ao Colégio Pedro II somente em 1915, assumindo sua diretoria dois anos mais tarde.

Evaristo de Moraes viveu intensa, resoluta e belamente — como na conhecida frase de Goethe — aquele momento de mudança social e política. Jovem, adolescente, de 16 a 18 anos, fez-se um soldado da Abolição e da República, com a paixão e os exageros próprios da idade. Nos clubes, que freqüentava, praticava os “seus destemperos oratórios”, segundo suas próprias palavras nas *Reminiscências*. Surpreendentemente inclui-se entre os integrantes do Partido Republicano, da cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, sob a presidência de Felisbelo Freire. Não o freqüentava, nem podia fazê-lo, mas enviava colaboração para o seu órgão, *O Republicano*. Tudo isso decorria, como é natural, do seu conhecimento com Sílvia Romero. Encontramos o seu nome, nessa qualidade, no livro de Baltazar Góes, *A República em Sergipe*, ao lado dos nomes de Sílvia Romero, Felisbelo Freire, João Ribeiro, Moreira Guimarães, Olinto Datas e alguns mais.<sup>4</sup>

3. Ainda poucos outros documentos possuímos dessa longínqua fase da vida de Evaristo de Moraes. Mas nenhum nos causou tamanha emoção, como quando descobrimos a referência a seu nome nas *Memórias e Viagens*, de Silva Jardim, segundo ele próprio seu chefe político. Escreve o grande propagandista: “A par destas intervenções mais ostensivas, acompanhava todos os movimentos partidários. Assistia a todas as reuniões dos clubes, que começavam a multiplicar-se”... “Havia o clube Quintino Bocaiuva, onde ouvira um belo discurso de um rapazinho, Evaristo de Moraes, muito hábil...”<sup>5</sup>

Entre os papéis de Evaristo de Moraes, bem depois de sua morte, encontramos, há uns dez anos, duas cartas manuscritas a ele dirigidas, da maior significação para o seu abolicionismo. Evaristo não deixou arquivo, muito menos arquivo organizado, com seus papéis ordenados e classificados. Ambas as cartas lhe fazem muita honra e representam o reconhecimento, já em nosso século, de sua atividade política nos últimos anos da década de 80. A primeira data de 23 de fevereiro de 1918, é de autoria de Lopes Trovão, republicano histórico e abolicionista, seu amigo por toda a vida. Eis o que dizia:

“Ao Dr. Evaristo de Moraes:

Fora eleitor, e prazerosamente eu sufragaria o vosso nome para deputado, porque:

— 1.º, dentre os atuais candidatos, vós sois um dos mais recomendáveis pelos feitos públicos;

— 2.º, conheço-vos, desde 88, da legião que mais ardorosamente propugnou a República e ainda todo fremente da vitória Abolicionista;

—3.º, na lida em que tendes andado em prol do proletariado heis provado que, na vossa intuição, a República não é fim, mas um meio para a solução dos problemas sociais.

Sem favor, prestada esta homenagem às vossas relevantes qualidades cívicas, protesta-vos o mais subido apreço pessoal e a mais perfeita solidariedade política.

o Lopes Trovão.”

A segunda carta, datada de 23 de fevereiro de 1923, é de autoria da Viúva Coelho Lisboa, que, sabendo-o adepto e admirador do “Consolidador da República”, assim se expressa:

“Dr. Evaristo:

Este pequeno busto de Floriano (feito pelos operários do Arsenal de Marinha) meu marido guardava sempre com particular estima sobre a mesa em que trabalhava, por isso o escolho para trazê-lo hoje ao Sr. como prova da grande gratidão pelo muito que, com a sua bondade e com o seu talento, o Sr. acaba de fazer em favor do filho de seu companheiro de lutas pela República e Abolição.”

3.1. Com os seus “destemperos oratórios”, nos clubes abolicionistas e republicanos; nas reportagens e nas notas de jornais; muito lutou Evaristo pelo advento dos dois maiores ideais da sua mocidade, que eram os do seu tempo. Se não bastassem os documentos que comprovam a tradição oral, de que gozava o antigo aluno do São Bento, de haver sido republicano histórico e partícipe da campanha abolicionista, aqui mesmo, neste livro que ora reeditamos, encontram-se duas passagens inequívocas a respeito. Assim descreve Evaristo a apresentação do ministério João Alfredo, na Câmara, a 7 de maio: “A apresentação do ministério, e do seu programa na Câmara dos Deputados encheu as galerias e, até mesmo, o recinto, de abolicionistas. Mantinha-se o povo, aglomerado na rua, em simpática expectativa. Nunca, no Brasil, a opinião pública, depois de tamanha agitação, se mostrara tão unida. Se, por absurdo, o ministério mudasse de orientação, rebentariam desordens populares, revoltas sangrentas nos centros agrícolas, quicá motins militares.

Mas a decisão do governo estava fixada. A linguagem de João Alfredo foi precisa e pôs fim à ansiedade geral... O programa era o mesmo que constava da fala do trono. Ainda textualmente: “Direi somente que o ministério, se tiver o apoio do parlamento, há de esforçar-se, quanto for possível, para que esse programa se converta em realidade, e sobretudo para que se efetue quanto antes a reforma do elemento servil, que é a aspiração nacional, e que o gabinete tem empenho em fazer tão per-

feita quanto a opinião pública o indica e quer. Amanhã será apresentada a proposta do poder executivo, para que se converta em lei a extinção imediata e incondicional da escravidão no Brasil.”

Dada a constituição do auditório, não é de admirar testemunhem os *Anais*: “Prolongados aplausos no recinto e nas galerias”.

Em nota, acrescenta Evaristo de Moraes: “Quem estas linhas escreve, estava, também, lá, na qualidade de repórter do jornal republicano *Gazeta Nacional*, dirigido por Ubaldino do Amaral, com o concurso de Almeida Pernambuco, Caetano Regazoli, Matias de Carvalho e a gerência de João Paulo Ferreira Dias.”

Seis dias depois, deveria o Autor passar por emoção ainda maior: ao assistir no Paço a assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel. A sua descrição é longa, de duas páginas, ao final do capítulo XII deste livro. Basta a meia página final, que dá bem a medida do entusiasmo e do paroxismo a que o ato atingiu. Em suas palavras:

“Para assinatura da sanção, o povo oferecera à Princesa uma rica caneta de ouro, ornada de pedras preciosas, da qual ela se utilizou, no meio de aplausos delirantes. Não transpareciam, naquele instante, distinções de classes, nem de partidos; na sala do trono, havia representantes de todas e de todos. Os ministros, muitos senadores, muitos deputados, membros do corpo diplomático, altas autoridades administrativas e judiciárias se acotovelavam com simples homens do povo.

Assinado o decreto, ouviam-se aclamações nas janelas do Paço e na rua. Tinha a alegria, em muitas faces, uma das suas manifestações mais expressivas: as lágrimas. Vimo-las no rosto de José do Patrocínio, quando, como alucinado, se atirou aos pés da Regente, procurando beijá-los. De joelhos, com voz convulsa, pronunciou o extraordinário propagandista algumas palavras, cheias de gratidão. Lá estava, também, Joaquim Nabuco — e força era que estivesse, como propulsor da campanha parlamentar. Foi ele que, de uma sacada, comunicou ao povo não mais haver Escravidão no Brasil.”

No pé da página volta Evaristo a anotar: “Quem estas linhas escreve, tendo diante dos olhos a cena inesquecível, lá estava como repórter do órgão republicano *Gazeta Nacional*.”<sup>7</sup>

3.2. Consultamos este jornal na Biblioteca Nacional. A 1.<sup>a</sup> página do exemplar do dia 15, 3.<sup>a</sup> feira, estampava um editorial, que com ela quase se confundia, com o seguinte título: “Homenagem ao Povo Brasileiro — o 13 de maio.” E dizia nos seus parágrafos iniciais: “A votação de anteontem decidiu a mais gigantesca questão que podia agitar um povo”. Comunicava-se, em outro local, que a *Gazeta* não havia circulado

no dia 14, por iniciativa dos tipógrafos, em homenagem à grande data. Ainda a 22, referia-se o jornal ao grande cortejo que se formara no dia 13, quando da assinatura da Lei.

Embora do jornal não constasse o nome do jovem repórter, ainda com 16 anos de idade, é fácil imaginar quanto dele, ou melhor, de sua alma, havia no noticiário sobre os acontecimentos da antevéspera. Não foi à toa que, na carta de 1918, se referira Lopes Trovão ao frêmito do repórter adolescente pela vitória abolicionista.

De muitos dos acontecimentos narrados nesta sua obra de maturidade o Autor fora testemunha direta e imediata, neles envolvido, deles participando, mais do que espectador passivo, como ator também. A sua função de repórter e noticiário levava-o ao coração mesmo da agitação daqueles anos soberbos da história brasileira. O seu testemunho vale como fonte primária, corroborada e fortalecida pela tradição oral e pelo estudo demorado de outras fontes significativas. Seis anos foram consumidos nessa pesquisa, fora os dois outros anteriores para a elaboração das duas comunicações, respectivamente, de 1916 e 1917.

4. Embora sempre voltado para o povo e com ele preocupado, Evaristo não fez história ideológica, não torceu os fatos para lhe satisfazer as preferências nem as teorias. Procurou a verdade, pura e simples, sem julgamento de valor. A só escolha do tema, como acontece em qualquer ciência, natural ou cultural, já denunciava o seu propósito. Ver-se-á ao longo do livro que o Autor se afastou de um certo romantismo passadista — ora muito em moda entre nós, — que pintava o passado de cor-de-rosa, que procurava distinguir a nossa escravidão da americana, esquecendo ou escondendo os horrores do regime, denunciados pelos seus contemporâneos, destacando-se entre eles o próprio Joaquim Nabuco. Não esqueceu também o Autor de mostrar o quanto os escravos deveram a si mesmos — nas fugas, nas lutas, nas revoltas — pela sua libertação final.

No capítulo XI vêm enumeradas as oito possíveis causas próximas da extinção “virtual” da escravidão, sendo a da letra e: “o protesto enérgico oposto pelos escravos ao fato da própria escravidão, traduzindo-se por fugas em massa e pelas exigências de libertação e salário”. Não se entregavam em sua marcha, enfrentavam a tropa que os perseguia, com ela entrando em luta e aos gritos: “Liberdade ou morte! Viva a liberdade! Aqui ninguém se rende. Preferimos morrer!”

No capítulo X estuda a escravidão perante alguns credos religiosos e a maçonaria. Baseia-se em Nabuco — com fatos, aliás, de que ele próprio era testemunha — para registrar que, “entre nós, o movimento abo-

licionista nada deve, infelizmente, à Igreja do Estado; pelo contrário, a posse de homens e de mulheres pelos conventos e por todo o clero secular desmoralizou inteiramente o sentimento religioso dos senhores de escravos... Nenhum padre tentou impedir um leilão de escravos, nem condenou o regime religioso das senzalas”.<sup>8</sup>

Quem ler esta obra se convencerá de que está diante de um livro sereno, de boa-fé (como lá queria Montaigne), fruto de uma pesquisa exaustiva dos documentos e dos elementos que pudessem destacar os fatos significativos para a história do abolicionismo. A riqueza do material é imensa, servindo, não raro, a publicações posteriores que dele se aposaram sem lhe citar as origens. Mais de uma vez o Autor se queixou a nós dessas apropriações indébitas que lhe faziam, à socapa...

4. 1. Como vimos de citação anterior das suas *Reminiscências*, Evaristo era admirador de Sílvio Romero, sendo dele protegido e tendo dele recebido numerosos conselhos para a sua vida prática. Também nestas mesmas *Reminiscências* (pp. 275/282) registra o Autor que fora advogado criminal de um poeta, cunhado de Sílvio, que havia cometido uxoricídio. E o foi de graça, a pedido do grande crítico.

Pois bem, aqui na *Campanha*, não deixa Evaristo de mostrar as hesitações e as dificuldades em que se encontrou Sílvio Romero diante do problema do abolicionismo. Pela sua filosofia individualista, pelo seu cientificismo, achava que *natura non facit saltus*, pregando assim uma série de medidas preliminares, lentas, graduais, até chegar à virtual extinção da escravidão. Entrava, com isso, em choque declarado com os abolicionistas, que o chamavam de escravocrata...

5. Finalmente, para concluir este Prefácio, que já vai longo, não podemos deixar sem comentário o seu Apêndice, páginas 403/446: “a escravidão nas belas letras”. A expressão é da época, hoje diríamos “na literatura”. São 43 páginas maciças, eruditas, também fruto do cuidado que o Autor pusera na elaboração desta sua obra. Até àquela época não conhecemos outra maior ou melhor, ou mesmo que se lhe iguale.

De tudo que ali se contém só num ponto pretendemo. nos demorar, que é o referente a Machado de Assis, falecido em 1908, quando Evaristo caminhava (a dois meses) para os seus 37 anos. Foi, assim, contemporâneo de Machado, conhecia-o de nome, de leitura e de vista, e já era advogado militante quando se fundou a Academia Brasileira de Letras em 1896, pois estreara dois anos antes, em 1894. Queremos com isso dizer que muito da informação sobre o autor de *Dom Casmurro* não fora Evaristo buscá-la somente nos livros e em fontes secundárias. O mesmo domingo cheio de sol (13 de maio de 1888), a que se refere Machado

numa crônica de 1893, viu igualmente envolvidos no mesmo tumulto tanto o escritor consagrado quanto o humilde repórter e noticiarista da *Gazeta Nacional*.<sup>9</sup>

Essa participação de Machado no cortejo fora a sua única manifestação pública de regozijo pela abolição. Mas esta já estava consumada. Nunca vira nem ouvira Evaristo nada a respeito da sua colaboração na campanha abolicionista, nem em atos nem em palavras. A sua ação não lograra passar o limiar ou o umbral da história, ganhando foros de fato significativo, com bastante densidade histórica. A sua ação não chegara a ser reconhecida e consagrada pelos seus contemporâneos. O pouco que fizera o fora no plano literário, às tímidas, sem chegar a formar, a empolgar ou a orientar a opinião pública.

Ao contrário do que dissera Evaristo a respeito de Sílvio Romero que chegara — injustamente — a gozar de fama de escravocrata, quanto a Machado acoíma-o somente de pouco entusiasta, de algo indiferente, diante da sorte dos escravos brasileiros. Reconhece-lhe numerosas qualidades, como escritor, que lhe foram e serão mais tarde negadas: “Em quase toda a obra há o cunho do brasileirismo, o gosto pelas nossas coisas, a recordação das nossas usanças, a pintura das nossas paisagens, principalmente urbanas, a caricaturação suavemente chocarreira das nossas figuras.”

Mas completa: “Pois bem, Machado de Assis, fazendo várias referências a escravos e a fatos da escravidão, nunca se deteve diante de uns e de outros; nunca pareceu impressionado com a qualidade servil de alguns dos seus personagens secundários. O negro, na sua obra, perpassa sem deixar recordação no espírito do leitor. É entrevista a escravidão com amável serenidade, como fato definitivo, como condição fatal da raça africana e dos seus descendentes. Se Machado de Assis tinha, *como há quem pretenda*, alguma idéia acerca do temeroso problema, somente resolvido a 13 de maio, ninguém através dos seus escritos logrou divulgá-la.”

De seus escritos destaca Evaristo *Pai contra Mãe*, como “um traço de emoção produzida pelo cativo, na obra admirável do escritor pátrio”. Acha que nele se acha “revivido por mão de mestre” certo costume do cativo. Cita Evaristo também o *Memorial de Aires*, no qual, “em várias páginas, se faz referência à abolição”. Delas se sobressai a seguinte: “19 de abril — Dizem que, abertas as câmaras, aparecerá um projeto de lei. Venha, que é tempo. — 7 de maio — O ministério apresentou hoje à Câmara o projeto da abolição. É a abolição pura e simples. Dizem que em poucos dias será lei. — 13 de maio — Enfim, lei. Nunca

fui, nem o cargo me consentia ser, propagandista da abolição, mas confesso que senti grande prazer quando soube da votação final do Senado e da sanção da Regente.”

E comenta Evaristo: “É, deveras, pouco para se saber como pensava acerca do mais momentoso problema daqueles tempos o notável literato. Os abolicionistas intransigentes nunca lhe perdoaram a indiferença, e, para o estigmatizarem, salientavam a circunstância da sua manifesta origem mestiça.”

Além de sua opinião pessoal, baseou-se Evaristo nas opiniões de João Ribeiro — “o qual, durante anos, mantivera relações com Machado de Assis e ficara fiel à admiração por ele inspirada” — e de Alfredo Pujol, também grande admirador de Machado.

5.1. Relembre-se que Evaristo reconhecia na obra de Machado “cunho de brasileirismo”, “gosto pelas nossas coisas”, “recordação das nossas usanças” e “pintura das nossas paisagens, principalmente urbanas”, qualidades essas que lhe seriam negadas, erroneamente, por vários autores, em diversas oportunidades. Exigia-lhe somente mais ocupação com o problema da escravidão, na obra literária ou na jornalística. Cita-lhe somente dois momentos nos quais o fundador da Academia se referia ao tema, sendo que em um (*Pai contra Mãe*) de forma marcante.

Eganou-se Evaristo, pois atualmente, depois da revisão iniciada por Astrogildo Pereira, Magalhães Júnior e Brito Broca, já muitos outros episódios sobre a escravidão foram esmiuçados na obra de Machado de Assis.<sup>10</sup> Se Evaristo pecou pela quantidade de escritos do grande Machado, não errou quanto à sua qualidade, no que diz respeito ao engajamento, pelo menos literário ou emocional, quanto ao tema. Ali, no próprio *Memorial*, nas primeiras palavras da anotação de 13 de maio, o que diz Aires se aplica sem deixar resto ao próprio Machado, como uma das razões do seu absenteísmo: “Nunca fui, nem o cargo me consentia ser propagandista da abolição, mas confesso que senti grande prazer quando soube da votação final do Senado e da sanção da Regente.”

Aí está Machado inteiro, nessa confissão do seu personagem, mas o diabo é que, logo nas primeiras linhas do diário do dia seguinte, cedendo à sua índole e à sua concepção da vida, escrevia: “Não há alegria pública que valha uma boa alegria particular”...

Reconhecem todos os biógrafos que foi humílima a origem de Machado, social e racialmente. Com muito talento, muita força de vontade, alguma sorte e alguma proteção, venceu todos os óbices e chegou a ser

reconhecido como a maior figura literária do país, fundador da Academia Brasileira de Letras e seu presidente até morrer. Como disse Graça Aranha, “aristocratizou-se silenciosamente”.<sup>11</sup> Mas isso lhe custou muito sofrimento, muito silêncio a respeito de suas condições de nascimento e infância; sempre quis sufocar ou esconder esses fatos que lhe poderiam prejudicar na ascensão social. Isto também vem reconhecido por todos os seus biógrafos. O máximo que concedia era vingar-se dos felizes e dos bens aquinhoados pela vida com o seu humor amargo e irônico, apontando vileza e maus sentimentos nas ações dos personagens representativos dessa sociedade hipócrita. Mas escreveu mais para as classes dirigentes, desde os seus primeiros artigos de jornal, de crônica ou de crítica, desde os seus primeiros contos e romances, desde as suas primeiras poesias e peças teatrais. Infenso a polêmicas e controvérsias, jamais questionou seriamente a sociedade do seu tempo. Quando censor dramático, viu-se diante de um drama “Mistérios Sociais”, do dramaturgo português César Lacerda.

Eis o seu enredo, segundo o próprio Machado, no relatório do seu parecer: “O protagonista é um escravo que, tendo sido vendido no México, conjuntamente com sua mãe, pelo possuidor de ambos, que era ao mesmo tempo pai do primeiro, dirige-se depois de homem e liberto a Portugal em busca do autor de seus dias. No desenlace da peça, Lucena (o protagonista) casa com uma baronesa.”

Cedendo aos preconceitos do seu tempo, Machado condicionou a licença para representação à alteração da condição social do protagonista, embora ficasse afetada “a parte principal do drama”. E justificava: “A teoria filosófica não reconhece diferença entre dois indivíduos, que, como aqueles, tinham as virtudes no mesmo nível; mas nas condições de uma sociedade como a nossa, este modo de terminar a peça deve ser alterado.”

Segundo Eugênio Gomes, partiu este ponto de vista “evidentemente de um preconceito social irredutível. A linha aristocrática de Machado de Assis já estava aí perfeitamente definida, acentuando-se com o correr dos anos”.<sup>12</sup>

O que é verdade. Outra nota dominante na personalidade de Machado residiu sempre na sua inclinação para integrar cenáculos, grupos e círculos literários e jornalísticos, nunca políticos. A fundação da Academia, em 1896, foi o coroamento dessa sua forma de ser. Nela realizou-se plenamente, com meticulosidade e cuidados extremos, participando intensamente da sua política interna e da escolha de seus candidatos.<sup>13</sup> Mas o tema teria sempre de ser, como foi, literário, pois a sua

obra era a sua única obsessão. Vale bem esta anotação de Graça Aranha: “Se Nabuco é um deslumbrante ator do drama nacional, Machado de Assis permanece um taciturno espectador. A abolição o interessou vivamente, mas não tendo sido parte nela, teve o pudor de não se fazer posteriormente o seu pregoeiro”... “Não foi para evocar esses sucessos que Machado de Assis, em 1896, tornou a escrever a Joaquim Nabuco. Foi para rememorar Marianinha... Machado de Assis recorda a Nabuco o “adeus” do folhetim de 1881”.<sup>14</sup>

Enganara-se Evaristo de Moraes, poucos mais foram os episódios na obra de Machado sobre a escravidão, mas que não lhe alteram a forma de vida, a literária, legítima e própria como qualquer outra. Além de *Pai contra Mãe*, que aparece nas *Relíquias da Casa Velha* (1906) e do *Memorial de Aires*, é também da maior importância o seu conto *O caso da vara*. Episódios significativos aparecem, também, em *Memórias póstumas de Brás Cubas* (1881), em *Iaiá Garcia* (1878), e nos contos *Encher tempo*, publicado postumamente em *Histórias Românticas*, e *Mariana* descoberto por J. Galante de Sousa.

Na carreira jornalística, apontam ainda os seus revisionistas alguns poucos exemplos condenatórios da escravidão, embora quase sempre por via oblíqua da ironia, do sarcasmo ou do ridículo. Em verdade, no entanto, ficam esses revisionistas a catar casos e exemplos como quem procura desesperadamente um meio de prova para absolver o seu cliente. Quem mais estaria a rir disso tudo seria o próprio Machado, que não era obrigado a ser um *Patrocínio's boy* como foram tantos outros escritores do seu tempo. Os revisionistas dão mais a impressão de quem procura justificativas do que espera ou pretende negar a maneira de ser de Machado.

Veja-se Brito Broca, falando de Tobias Barreto: “Insistia em não ver que para nós se tornava necessário, antes de tudo, acabar com a escravidão. E o motivo era o simples desejo de subir na esfera social. O mesmo motivo que determinara o abstencionismo de Machado de Assis e tantos outros mestiços que, por não haverem atingido a projeção do romancista, escaparam a um juízo tão severo da posteridade.”<sup>15</sup>

O próprio Raimundo Magalhães Júnior, o verdadeiro campeão da revisão do conceito político-social do autor de *Esau e Jacó*, não pode deixar de escrever, já cansado de “recolher migalhas da história”: “O que nos interessa é demonstrar que Machado de Assis não ignorou os aspectos sociais e morais da escravidão... Machado de Assis não foi um espectador tão desinteressado, tão indiferente, tão ausente quanto pretenderam mostrá-lo.”<sup>16</sup>

A verdade, porém, é que foram os seus próprios contemporâneos, dentro daquele limiar ou daquele umbral da história, que lhe desconhecaram a contribuição significativa para o abolicionismo. Ninguém o julgava ou julga insensível ou alheio à causa da abolição, mas o que fez foi muito pouco, ainda dentro do seu culto da arte e do seu temperamento. De três notórios críticos do nosso tempo, de formação marxista, dois defendem Machado de Assis, Astrogildo Pereira e Néelson Werneck Sodré, e um o ataca, Octávio Brandão. Dele dizia Sílvio Romero, com o que concorda o seu amigo Magalhães de Azeredo: “O culto da arte sufocou-lhe na alma qualquer paixão deprimente, qualquer partidarismo incômodo e perturbador.”<sup>17</sup>

Noutro local escreve Azeredo que Machado, conhecendo bem “a loureira formosa e cínica (a Política), encolheu os ombros, desdenhoso, e foi andando. Assim era, assim é. Outra glória não pede e não quer senão a que lhe vem da sua própria obra”. Ainda em outro passo, registra Azeredo “o esquecimento, ou mesmo o desdém do público” em Machado. Mais tarde diria Graça Aranha que “Machado de Assis escreveu para si mesmo. É reservado, tímido, e se por acaso se confessa é pela metade. Não pensa na posteridade e dela duvida.”<sup>18</sup>

Não vamos repetir aqui as terríveis acusações que, contra Machado, levantaram Hemetério dos Santos e Pedro do Couto, aparecidas ambas logo depois da sua morte. Nem muito menos a diatribe de Luiz Murat, dando o testemunho de Patrocínio, à época também já falecido, e repetida por Augusto Meier.<sup>19</sup> Raimundo Magalhães Júnior é levado ao paroxismo de cólera contra Murat, acusando-o, pelo menos, de louco e gagá. Veja-se a que extremos podem chegar os simples desacertos literários...

Evaristo de Moraes, quando, nos primeiros anos da década de 20, contemporâneo de Machado e fazendo eco de outros contemporâneos dele, o considerava um não-combatente na luta pela abolição, não chegava, de modo algum, a acusá-lo de desatento ou indiferente quanto à escravidão e dos males que ela causava à sociedade brasileira, como já o haviam feito de forma exemplar Tavares Bastos e Joaquim Nabuco. Como diz Raymond Sayers, Machado não era indiferente ao sofrimento dos escravos nem às injustiças da escravidão; a sua obra prova a sua simpatia pelos escravos, mas constitui um mistério — como quase tudo em Machado — deslindar por que, na vida, teve um comportamento omissivo.<sup>20</sup> Depois do casamento rompeu com a madrasta, a mulata Maria Inês, embora vá comparecer ao seu sepultamento, depois de anos que não a via.

A formação intelectual de Machado deu-se, como é sabido, no século XIX. Romancista da classe média e das classes dirigentes, ignorou a industrialização e o operário, figuras novas que viriam a surgir no cenário brasileiro nos seus últimos vinte anos de vida. Estamos com os revisionistas, seria impossível exigir de Machado uma atitude político-partidária ou de luta aberta em favor do abolicionismo. Duas coisas o impediram: o seu temperamento e a sua função pública. Mas, contraditoriamente ao primeiro, em sua forma ostensiva, sempre gostou de cenáculos artísticos e literários. Frequentava teatros e concertos, tendo sido até fundador do Clube Beethoven, onde tocou o seu amigo Artur Napoleão, seu companheiro de jogos de xadrez no Clube Fluminense. Toda essa sua atividade, bem da sua índole, culminou na presidência da Academia, onde se revelou um emérito agente reator do grupo, seu líder natural. Segundo Graça, a Academia foi uma obsessão para o seu primeiro presidente; o seu gênio tornava-se eleitoral, e depois: “É curioso ver o cético combinar sucessões, imaginar o ‘quadro’ acadêmico”. O tímido, dizemos nós, não chegou a ser misantropo; amava os seus iguais e com eles construía um mundo à parte, como que um círculo protetor e altamente prestigiado pelas classes dominantes, a cujos valores adería.

6. Vai caber a Raimundo Faoro o estudo mais sereno e teoricamente fundamentado a respeito das relações entre Machado, o homem e a obra, com o seu tempo. Não exagera como Astrogildo Pereira — e dele discorda —, que chega a equiparar a reconstrução social de Machado à tarefa realizada pelo próprio historiador moderno. Não podia o escritor fugir à sociedade que o cercava, que o viu nascer e crescer, e nela sucumbir, mas estilizou-a, “reduzindo a realidade exterior à vontade humana, como formas e modelos artificialmente fixados”.

A verdade é que, como ressalta Faoro, Machado ignorou a expansão industrial e também o operário. A sua concepção da história era fatalista, à maneira de Comte e Spencer, “com seus imperativos inexoráveis e leis necessárias”. E depois: “Filho dessa ótica é o escravo de Machado de Assis: conformado à sorte, escravo também nos sentimentos que refletem as alegrias e as tristezas do senhor obediente. Alguns fugiam, muitos bebiam, havia os vadios e os viciados”.

A verdade é que, quando se precisa lançar mão de sutis métodos de análise social e literária para descobrir a intenção de um autor, é sinal que essa passou despercebida aos homens do seu tempo, aos seus leitores, isto é, não teve qualquer eficácia social, pelo menos eficácia profunda e real, capaz de haver servido de motivação à mudança das relações sociais vigentes. Com isso, não se desmerecem o valor e a impor-

tância de Machado de Assis na Literatura brasileira, mas constitui exagero e falseamento querer-lhe atribuir um papel histórico que não chegou a exercer. Nada mais.<sup>21</sup>

7. Esta era, sem dúvida, a obra preferida de Evaristo de Moraes. A mais volumosa de toda a sua bibliografia, foi elaborada sem pressa, como alguém que executa um ritual e um compromisso a cumprir, que se prometera a si mesmo: a de trazer às novas gerações o seu depoimento, em muitos pontos de fonte primária, pois assistiu a alguns dos acontecimentos narrados e conviveu com vários dos mais importantes personagens naquela cena histórica. Citando-a, escreveu Porto da Silveira: “Aliás, essas verdades estão meridianamente compendiadas na obra magistral, que sob o título *A Campanha Abolicionista*, escreveu Evaristo de Moraes”.

E mais, ainda no mesmo artigo: “Sociólogo e historiador, o grande advogado criminal não se permite fazer um relato incolor dos fatos e antes os submete a observações de ordem superior para lhes buscar as causas e explicar os efeitos, sintetizando-as em lógicas deduções”. Sem endeusamento “da campanha em que também trabalhou”, realizou Evaristo “um estudo de fôlego, subsídio imprescindível aos que desejam conhecer, nas suas minúcias, o que foi, em verdade, a obra benemérita da abolição da escravatura”.<sup>22</sup>

Oferecendo ao Autor *A Vida de Joaquim Nabuco*, de sua lavra, dizia-lhe Carolina Nabuco: “Ao Dr. Evaristo de Moraes, a maior autoridade sobre a campanha abolicionista, com os cumprimentos da autora.”

Quando de sua morte, em conferência, dele disse Lemos Brito: “Na obra de Evaristo de Moraes sobre coisas do Brasil não há, de maneira alguma, romance ou poesia. O cronista recolhe os fatos e os narra, ou melhor, os expõe. Quando trata de assuntos mais graves ou remotos, coordena os depoimentos das campanhas políticas e sociais, como no caso da abolição, fixa as atitudes dos homens, procura alcançar o efeito de certos atos individuais ou coletivos. Tudo isto, porém, com serenidade, sem pôr a sua imaginação a serviço da narrativa histórica. Também não descobrirei na obra de que nos ocupamos coscuvilhices, insídias, o propósito de confundir o homem público pela revelação de seus pecadilhos e intimidades.”

Bem mais tarde, ao passar o seu centenário de nascimento em 1971, dedicou-lhe Josué Montello um longo artigo de jornal, do qual convém destacar estas palavras: “Mas não se limitou o velho Evaristo a ser o defensor dos humildes e o propugnador de seus direitos essenciais. Boa

parte de seus escritos versa questões de ordem histórica, e a verdade é que, transitando por esse terreno como homem de cultura, o mestre nele recolheu, com espírito de pesquisa meticulosa, algumas contribuições básicas para a análise e a recomposição de nosso passado. Daí não se pode escrever a história no Brasil sem recorrer a quatro de seus livros: *Extinção do Tráfico dos Escravos no Brasil* (1916), *A Lei do Ventre Livre* (1917), *A Campanha Abolicionista* (1924) e *A Escravidão Africana no Brasil* (1933).<sup>23</sup>”

Outro não é o pensamento da família de Evaristo de Moraes ao reeditar essa sua obra, reedição em boa hora proposta pela Editora da Universidade de Brasília: a de ser útil, a de poder prestar serviços aos estudiosos da história brasileira, principalmente aos jovens. Como na conhecida frase de Fedro, outra glória não almejaria o advogado que se extinguiu a 30 de junho de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1982.

Evaristo de Moraes Filho

## Notas do Prefácio

1 - *Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, Número Especial, *Congresso Internacional de História da América (1922)*. Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1925, pp. 127/129.

2 - Cf., a denúncia e o protesto de Tavares Bastos, *Cartas do Solitário*, 2.<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro, 1863, pp. 106 e segs., 385/388 (nota de EMF).

3 - Livraria Editora Leite Ribeiro, Rio de Janeiro, 1922, p. 276.

4 - Estado de Sergipe, 1891, pp. 51/52.

5 - Tip. da Cia. Nacional Editora, Lisboa, 1891, p. 203.

6 - *A Campanha Abolicionista*, Livraria Editora Leite Ribeiro, Rio de Janeiro, 1924, p. 332.

7 - *Op. cit.*, p. 353.

8 - J. Nabuco, *O Abolicionismo*, Tip. de Abraham Kingdon e Cia., Londres, 1883, p. Prosegue o Autor: "Passada a porfiosa cruzada, apreciando, com mais calma, os acontecimentos, não tem Nabuco opinião diferente acerca da inação do clero: "A abolição teria sido obra de outro alcance moral, se tivesse sido feita do altar, pregada do púlpito, prosseguida, de geração em geração, pelo clero e pelos educadores da consciência." (*Minha Formação*, H. -Garnier, Livreiro-Editor, Rio de Janeiro -Paris, p. 245).

9 - Eis o trecho da crônica a que nos referimos: "Houve sol, e grande sol, naquele domingo de 1888, em que o Senado votou a lei, que a regente sancionou, e todos saímos à rua. Sim, também eu saí à rua, eu o mais encolhido dos caramujos, também entrei no préstito, em carruagem aberta, se me fazem favor, hóspede de um gordo amigo ausente; todos respiravam felicidade, tudo era delírio. Verdadeiramente, foi o único dia de delírio público que me lembra ter visto." A crônica era de 14 de maio de 1893, em *A Semana*. In Augusto Meyer, *Machado de Assis*, Livraria São José, Rio de Janeiro, 1958, p. 45, que comenta: "Desse momento de entusiasmo, porém, não descobrimos reflexo direto na sua obra." Quando da estilização literária, pela boca do conselheiro Aires, Machado afirma o contrário, não foi de carruagem. Comenta Meyer: "Este é o verdadeiro Machado. O outro, o que 'foi na onda', não passa de um fantasma em carne e osso, leviano e crédulo."

10 - Astrogildo Pereira, "Machado de Assis, romancista do segundo reinado", *Rev. do Brasil*, maio 1941, pp. 225/239; R. Magalhães Júnior, *Machado de Assis desconhecido*, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1955; Brito Broca, *Machado de Assis e a política e outros estudos*, Organização Simões Editora, Rio de Janeiro, 1957. Entre os dois últimos, sob forma de artigos na imprensa, há dúvidas quanto à precedência. Parece-nos que Astrogildo, marxista — e é curioso, como frisa o próprio Broca — foi o primeiro a começar a revisão de Machado, quanto ao aspecto social e político. Astrogildo repetiu o seu ensaio mais duas vezes, em livro de 1944 e em *Machado de Assis*, Livraria São José, 1959, pp. 13/44.

11 - Graça Aranha, *Machado de Assis e Joaquim Nabuco* (Comentários e notas à correspondência entre estes dois escritores), Monteiro Lobato e Cia. editores, São Paulo, 1923, p. 12.

12 - Eugênio Gomes, *Machado de Assis*, Livraria São José, Rio de Janeiro, 1958, pp. 14/15.

13 - Alguns exemplos sobre o espírito gregário, mas sempre de literatura: L. Miguel Pereira, *Machado de Assis* (Estudo crítico e biográfico), Cia. Editora Nacional, São Paulo, 1936, pp. 68, 87; J. Barreto Filho, *Introdução a Machado de Assis*, Livr. Agir Editora, Rio de Janeiro, 1947, p. 48; Mário Matos, *Machado de Assis* (O homem e a obra), Cia. Editora Nacional, São Paulo, 1939, *passim*.

14 - G. Aranha, *op. cit.*, p. 25.

15 - B. Broca, *op. cit.*, pp. 54/55.

16 - R. Magalhães Júnior, *op. cit.*, pp. 139/140, 154.

17 - Astrogildo, já citado; N. W. Sodré, *História da Literatura Brasileira*, 3.<sup>a</sup> ed., Livr. José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1960, pp. 454/457; Octávio Brandão, *O nilista Machado de Assis*, Organização Simões Editora, Rio de Janeiro, 1958, pp. 91/92.

De C. M. de Azeredo, *Homens e livros*, H. - Garnier, Livreiro-Editor, Rio de Janeiro/Paris, 1902, pp. 178, 192.

18 - De Azeredo, *cit.*, p. 215; de Graça, *cit.*, p. 50.

19 - -H. dos Santos, "Machado de Assis", e Pedro do Couto, "Machado de Assis, A. Azevedo e João Pinheiro", ambos no *Almanaque Garnier*, Rio de Janeiro, 1910, respectivamente, pp. 369/374 e 380/381.

20 - R. S. Sayers, *O negro na literatura brasileira*, tr. de A. Houaiss, Edições O Cruzeiro, Rio de Janeiro, 1958, pp. 385 e segs.

21 - R. Faoro, *Machado de Assis: a pirâmide e o trapézio*, S. Paulo, 1974, pp. 320 e segs.; 500 e segs.

22 - Porto da Silveira, "A Campanha Abolicionista", *Jornal do Brasil*, 13/5/1925, p. 5.

23 - Lemos Brito, "Evaristo de Moraes, historiador", *Revista Brasileira de Criminologia*, Rio de Janeiro, julho de 1939, p. 25; Josué Montello, "O velho Evaristo de Moraes", *Jornal do Brasil*, 2/11/1971, p. 11.

## I

### EFEITOS DEMORADOS E APOUCADOS DA “LEI DO VENTRE LIVRE”

#### *Abusos — Reações Escravocráticas*

A lei de 28 de setembro de 1871 — popularmente conhecida por “lei do ventre livre” — fora posta em execução no meio das tremendas apreensões dos que lhe tinham combatido o projeto e das exageradas esperanças dos que a haviam preparado e defendido perante o corpo legislativo e a opinião pública. Em verdade, como sucede quase sempre com as reformas sociais mais discutidas, a lei não dera satisfação aos terrores de uns, nem aos anelos de outros.

Certo, não se verificou a *geral insurreição dos escravos*, temida pelo deputado Perdigão Malheiro, involuído para o escravismo em 1871; certo, não entrou a *desordem nos nossos estabelecimentos agrícolas*, segundo previra o Barão da Vila da Barra; certo, não recrudesceram a *anarquia social e a miséria pública*, agoiradas, por Gama Cerqueira; tampouco sobrevieram *os dias lúgubres, com todo seu cortejo de crimes, horrores e cenas escandalosas*, imaginados dramaticamente por José de Alencar. Isto pelo aspecto negativo.

Por outra parte: a marcha da libertação gradual, que a lei confiara ao fundo de emancipação e a generosidade dos particulares, onze anos depois se revelava lenta e ineficaz; a situação dos que a lei fizera nascer livres incerta e cercada de perigos; o desleixo e o desrespeito no cumprimento da lei eram manifestos e iniludíveis.

Não se suponha fora o relativo fracasso da lei devido à falta de regulamentação e de outros cuidados oficiais.

Além do decreto regulamentário da *matrícula especial*, expedido, a 1.º de dezembro de 1871, pelo ministro Teodoro Machado, e do regulamentário de toda a lei, datado de 13 de novembro de 1872, assinado pelo ministro Barros Barreto (ambos do gabinete Rio Branco), foram sem

número os avisos com que o último ministro da Agricultura do mesmo gabinete, Costa Pereira, procurou obter a fiel execução da lei.

Não cessou a atividade ministerial com o novo ministro da Agricultura, do gabinete presidido pelo duque de Caxias, Tomás Coelho.

Este, afora nova saraivada de avisos referentes à lei de 1871, expediu o decreto de 20 de setembro de 1876, que alterou algumas disposições atinentes ao fundo de emancipação. Não impediu, entretanto, tamanho e tão constante empenho governamental resultassem apoucados os efeitos da “lei do ventre livre”.

Já em 1874, escrevia André Rebouças, cuja intrépida campanha apenas começava:

“Em matéria de emancipação, temos uma lei falha e manca, triste e arrastadamente executada, e mais nada.

Nas arcas do Tesouro existem 4.000 contos do fundo de emancipação por qualquer pretexto fiscal. Quatro mil homens ainda escravos por qualquer relaxação administrativa.

Até hoje, três anos depois da lei, nem a mínima providência sobre a educação dos ingênuos e dos emancipados.”<sup>2</sup>

O jurisconsulto Carlos de Carvalho, quando, em 1881, se propôs à deputação geral, não obstante ficar longe do Abolicionismo, ponderava:

“Mantida a economia da lei de 28 de setembro, a escravidão entrará no século vindouro. Basta considerar que os nascidos a 27 de setembro de 1871 são escravos e que a fraude não foi eliminada nas declarações dos nascimentos.”

Quanto à educação dos ingênuos, ainda em 1886, num discurso proferido da Câmara dos Deputados (sessão do dia 8 de maio), Benedito Valadares — *órgão de agricultores anti-abolicionistas* — confessava que ninguém dela havia cogitado.<sup>3</sup>

No aniversário da lei Rio Branco, em 1882, o JORNAL DO COMÉRCIO, dando balanço aos parcos proveitos obtidos, ponderava:

“O resultado há sido este; em onze anos, o Estado não logrou manumitir senão 11.000 escravos, ou a média anual de 1.000, que equivale aproximadamente a 0,7% sobre o algarismo médio da população escrava existente no período de 1871 a 1882. *É evidentemente obra mesquinha, que não condiz à intensidade do intuito que a inspirou.* Com certeza, ninguém suspeitou, em

1871, que, ao cabo de tão longo período, a humanitária empresa do Estado tenha obtido este minguado fruto.<sup>4</sup>

Como se vê, era geral o desânimo. Dir-se-ia que a reforma, tão dificilmente levada a termo, iludira aos seus próprios obreiros!...

Em 1883, o senador Cristiano Benedito Otoni que, em 1871, tanto combatera o projeto Rio Branco, começava as suas manifestações emancipadoras. Era ele quem afirmava, em sessão da Câmara a que pertencia, a 20 de junho daquele ano:

“O fundo de emancipação, nos termos em que está instituído, NÃO É COISA SÉRIA.”

E o demonstrava, servindo-se de uma “espécie de estatística” que acompanhava o relatório do Ministério da Agricultura. De 1873 a 1882 foram manumitidos 70.183 escravos, mas, dentre os assim libertos, somente o foram pelo fundo de emancipação 12.898. No período morreram 431.000 (isto no dizer da “estatística”, manifestamente errada, conforme veremos).<sup>5</sup>

Aduzia, fundado em tais algarismos, o senador Otoni:

“Este resultado, a meu ver, nos envergonha perante o mundo civilizado. Dissemo-lhes pela lei de 28 de setembro que o Estado procederá à emancipação gradual da escravatura; e, em desempenho desse compromisso, emancipamos 13.000, enquanto a morte *liberta* 431.000. REPUTO ISTO UMA VERGONHA NACIONAL.”

Seriam, porém, exatos os algarismos relativos à mortalidade dos escravos, no período citado?<sup>6</sup>

Lendo-se o discurso do senador Otoni, se nos deparam dados seguros para poder sustentar que a “estatística” do Ministério da Agricultura era fruto da ilusão oficial. Com o fim de se chegar àquele resultado, fez-se o cálculo sob a taxa de 1%, então inferior à taxa da mortalidade de pessoas livres, no Rio de Janeiro (4,11%) e, ainda inferior à taxa da mortalidade nas cidades mais salubres (2½%).

A que atribuir proporção tão absurda quanto a escravos, cuja mortalidade deveria ser, pelo menos, igual à das pessoas livres? Utilizaram-se os funcionários calculadores de algarismos que lhe foram fornecidos pelas anotações nos livros de matrícula. Mas, esses livros não continham a verdade, no tocante à mortalidade dos escravos, como não a continham quanto a outras circunstâncias.

Em muitas fazendas, como era notório, existiam *cemitérios privados*, nos quais se sepultavam os escravos. Nem sempre se dava participação aos vigários, cujos assentamentos paroquiais constituíam, até 1888, o nosso único registro civil. E aos vigários incumbia fazer as comunicações para serem averbadas nos livros de matrícula...<sup>7</sup>

Abusos de outra espécie vinham sendo praticados contra o texto e o espírito da lei de 1871. Era dos mais graves o que consistia na “venda dos ingênuos” ou dos seus “serviços futuros” — o que, na prática, valia o mesmo. Prescrevera claramente o artigo 91 do decreto regulamentário número 5.135, de 13 de novembro de 1872, a intransferência dos serviços dos ingênuos.

A despeito disto, eram freqüentes, até certa época, anúncios da venda de tais serviços, se é que não exprimiam a dos próprios ingênuos. Exemplo: um edital de praça judicial a ser realizada em Valença, no *decorrer do ano de 1882*. Ao mesmo tempo que se leiloavam africanos manifestamente importados depois da lei de 1831, e, portanto, livres, anunciava-se a venda de uma rapariga, Marcelina, de *10 anos de idade*.

A propósito deste edital, dirigiu Joaquim Nabuco ao, então, presidente do Conselho, Marquês de Paranaguá, enérgico protesto, no qual dizia:

“Este edital de Valença abre uma página tristíssima na história do Brasil. A começar a venda, por editais ou sem eles, dos serviços dos ingênuos, a lei de 28 de setembro será em breve reputada pelo mundo como de todas a mais monstruosa mentira a que uma nação jamais recorreu para esconder um crime.”

— Cumpre, agora, tentar a explicação destes e de outros desfalecimentos na execução da lei do ventre livre.

Para nós, derivaram de várias causas.

Primeira: — o descanso dos vencedores de 1871, que se tinham amodorrado, confiando nas virtudes da lei emancipadora. Parecia-lhes que tão perfeito organismo se expandira naturalmente, sem necessidade de cultura e de vigilância.

Segunda: — a natural reação dos vencidos, que, embora se houvessem subordinado à derrota, não punham o menor empenho no cumprimento da lei, persistindo, pelo contrário, na prática de atos abusivos, inveterados pelo costume e tolerados pelo compadresco de autoridades subalternas.

Terceira: — o mal-entendido antagonismo partidário, que levara os *liberais*, saídos do ostracismo em 1878, a não se interessarem pela execução da lei *conservadora*.

Quarta: — a falta de verdadeira opinião pública, favorável à causa dos escravos, capaz de exercer função fiscalizadora.

Sinais bem característicos da terceira causa vamos apontar, de relance.

Advindo a situação liberal em 1878, com o ministério presidido por Sinimbu<sup>8</sup>, foi, sob os auspícios deste, convocado um Congresso Agrícola do Sul, a que concorreram proprietários de milhares de escravos.

Pois bem; tudo quanto de mais acorde se disse em tal Congresso, com patente aprovação do seu ministerial promotor, foi contrário aos interesses dos cativos.<sup>9</sup>

Mesmo mal e escassamente executada, a lei de 28 de setembro se afigurava, no dizer dos Congressistas, *ruinosa aos interesses da lavoura!*...

No ano seguinte, estando ainda no poder o ministério Sinimbu, continuaram os fazendeiros a sua pressão reacionária, reclamando nova legislação repressiva dos crimes cometidos pelos escravos, por já não lhes parecer suficiente a lei excepcional de 10 de junho de 1835.<sup>10</sup>

As queixas foram ouvidas com benevolência pelo governo, e o ministro da Justiça, Lafayette Rodrigues Pereira, apresentou, na sessão da Câmara dos Deputados de 21 de fevereiro, um projeto de lei tendente à adoção da pena de prisão celular (até 15 anos), substituindo a de galés, quando aplicável a escravos, mantida a de morte, sem apelação, para os casos da lei de 1835. Vale a pena conhecer o motivo da substituição de penalidade e como se julgava ir ao encontro dos votos dos fazendeiros: a pena de galés, se bem que severa, não era intimidante (pensava Lafayette) para os escravos, *porque estes não enxergavam nela maior sujeição do que a do cativo em que viviam*... A pena de prisão celular, com isolamento e silêncio absoluto durante os cinco primeiros anos, se lhe afigurava, portanto, eficaz.

No mesmo dia da apresentação do expressivo projeto, pronunciava o deputado liberal, Antônio Moreira de Barros, de S. Paulo, apavorante discurso, que bem traduzia o espírito escravocrático da época. Eis um trecho significativo

“O Governo, vindo à Câmara pedir uma nova lei, os senhores se reunindo nas províncias e pedindo ao governo novas pe-

nas, os jornais, a seu turno, reclamando, tudo isto convence de que não dispomos de meios, e isto só faz aumentar as revoltas.

É um grave inconveniente para o país.

Sistemas desta ordem não podem ser analisados à luz da civilização moderna; não se podem discutir pelos jornais. Não é com o sistema ordinário de penalidade, não é com princípios filantrópicos, que todos nós conhecemos, que podemos sustentar a existência desse fato, que se tem instituído como direito. Temos o fato; devemos aceitar as conseqüências.<sup>11</sup>”

Sete anos depois dos memoráveis debates acerca do projeto Rio Branco, procurava o liberalismo escravocrático, sem motivo plausível, tornar mais aflitiva a condição dos escravos.<sup>12</sup>

Mas foi provavelmente essa mesma pressão, vinda dos latifúndios de S. Paulo, Minas e Rio, que produziu o renascimento e a transformação das idéias emancipadoras.

## II

### INÍCIO DA CAMPANHA PARLAMENTAR PELA ABOLIÇÃO

#### *Primeiras manifestações — Ação legislativa nas províncias*

Cumpre, antes de tudo, mostrar o caráter do novo movimento emancipador, a mudança radical de orientação que se operou nas idéias libertadoras. Aproveitemos palavras de Joaquim Nabuco, que assinalam superiormente as três frases, pelas quais passou, entre nós, a campanha a favor dos escravos:

“A primeira oposição nacional à escravidão foi promovida tão-somente contra o tráfico. Pretendia-se suprimir a escravidão lentamente, proibindo a importação de novos escravos. À vista da espantosa mortalidade dessa classe, dizia-se que a escravatura, uma vez extinto o viveiro inesgotável da África, iria sendo progressivamente diminuída pela morte, apesar dos nascimentos.

Acabada a importação de africanos pela energia e decisão de Euzébio de Queiroz e pela vontade tenaz do Imperador — o qual chegou a dizer em despacho que preferia perder a Coroa a consentir na continuação do tráfico<sup>13</sup> — seguiu-se à deportação dos traficantes e à lei de 4 de setembro de 1850 uma calma profunda. Esse período de cansaço ou de satisfação pela obra realizada — em todo caso, de indiferença absoluta pela sorte da população escrava — durou até depois da guerra do Paraguai, quando a escravidão teve de dar e perder outra batalha. Essa segunda oposição que a escravidão sofreu, como também a primeira, não foi um ataque ao acampamento do inimigo para tirar-lhe os prisioneiros, mas uma limitação apenas do território sujeito às suas correrias e

depredações. Com efeito, no fim de uma crise política permanente, que durou de 1866 até 1871, foi promulgada a lei de 28 de setembro, a qual respeitou o princípio de inviolabilidade do domínio, do senhor sobre o escravo, e não ousou penetrar, como se fora um local sagrado, interdito ao próprio Estado, nos ergástulos agrários; e de novo, a esse grande esforço de um organismo debilitado para minorar o medo às conseqüências da gangrena que o invadiu, sucedeu outra calma da opinião, outra época de indiferença pela sorte do escravo, durante a qual o governo pôde mesmo se esquecer de cumprir a lei que havia feito passar. Foi somente oito anos depois que essa apatia começou a ser modificada e se levantou uma terceira oposição à escravidão, desta vez não contra os seus interesses de expansão, como era o tráfico, ou as suas esperanças, como a fecundidade da mulher escrava, mas diretamente contra suas posses, contra a legalidade e a legitimidade de seus *direitos*, contra o escândalo da sua existência em um país civilizado e a sua perspectiva de embrutecer o ingênuo na mesma senzala onde embrutecera o escravo. Em 1850, queria-se suprimir a escravidão, acabando o tráfico; em 1871, libertando-se desde o berço, mas de fato depois de vinte e um anos de idade, os filhos de escrava ainda por nascer; hoje, quer-se suprimi-la, emancipando os escravos em massa e resgatando os ingênuos da servidão da lei de 28 de setembro. É este último movimento que se chama Abolicionismo, e só este resolve o verdadeiro problema dos escravos, que é a sua própria liberdade.”

Tem o início da nova campanha data precisamente fixada, pelo menos quanto à ação parlamentar, que precedeu à popular.

Ainda a Nabuco — irrecusável autoridade no assunto — vamos pedir notícia dessa data inesquecível. Ei-la, extraída do discurso por ele proferido, na Câmara dos Deputados, a 2 de setembro de 1880:

“Parecia ir-se formando um partido abolicionista, cujos soldados pouco a pouco se arrematavam, *desde o dia em que o nobre deputado pela Bahia Sr. Jerônimo Sodré proclamou, não a emancipação gradual, a emancipação transigindo com os inte-*

*resses conservadores do país, mas a emancipação imediata e pronta.”*

Percorramos os ANAIS. O “dia memorável” a que aludiu Nabuco foi o de 5 de março de 1879. Discutia-se, na Câmara, o orçamento do Império. Pediu a palavra o citado representante da Bahia, professor na Faculdade de Medicina da sua província, e fez profissão de fé abolicionista.

Força é convir em que não causou o discurso de Jerônimo Sodré extraordinária impressão, no meio parlamentar. Mas é incontestável que foi o primeiro brado em favor da *abolição, sem condições, nem delongas*. Pela novidade da sua iniciativa naquele momento de reação escravista, mereceu atenções da imprensa e, notadamente, da GAZETA DE NOTÍCIAS, dirigida por Ferreira de Araújo (que foi, até o final da campanha, aliada do Abolicionismo).

No ano seguinte, irrompe, no debate civilizador, a voz mais portentosa e mais influente que o iluminou desde o começo, nunca esmorecendo no decurso de oito anos.<sup>14</sup>

Referimo-nos a Joaquim Nabuco. Nele tudo contribuía para a consagração de um orador parlamentar: figura, porte esbelto, fisionomia insinuativa, delicadeza de gestos, educação literária, hábitos de boa sociedade, voz cheia e sonora.

Vinha, além disso, precedido da fama de *viajado*, que, entre nós, sempre acarreta certa vantagem.

Difícilmente eleito por Pernambuco, onde, ao que parece, não agradaram, desde logo, as suas maneiras distintas e suspeitas de aristocracismo, aparecia no Parlamento pela primeira vez.<sup>15</sup> Trazia a grave responsabilidade do grande nome paterno e a predestinação dos serviços à causa da emancipação.

Sílvio Romero, que, em 1881, em um *surto* de severidade crítica, atacara a oratória e a orientação de Nabuco, teve, anos depois, de fazer justiça ao seu papel proeminente na reforma abolicionista.

São do notável polígrafo brasileiro estas palavras:

“Essa bela figura de intelectual teve a felicidade de nascer dotado da mais apuradas faculdades para o manejo da palavra escrita e da palavra falada.

Teve mais a ventura de surgir no Parlamento quando o último ato, o ato final e definitivo da abolição da escravidão, ia entrar em cena. Seu pai já tinha morrido; mas, quando o jovem Na-

buco assomou pela primeira vez na tribuna, quem teve olhos para ver e ouvidos para ouvir, percebeu de chofre que a figura do velho parlamentar tinha reaparecido engrandecida.”

(V. PROVOCAÇÕES E DEBATES, 1910, pág. 64).

Penetremos a origem da vocação de Joaquim Nabuco. Guardou ele próprio nítida lembrança do seu primeiro contato com a Escravidão.

Foi no engenho de Massangana, no município pernambucano do Cabo, onde ele passou a sua meninice, ao lado da madrinha. A paisagem é evocada nestes termos, que se poderiam utilizar para descrição de quase todos os “engenhos” do Norte, naquela época:

“A população do pequeno domínio, inteiramente fechado a qualquer ingerência de fora, como todos os outros feudos da escravidão, compunha-se de escravos, distribuídos pelos compartimentos da senzala, o grande pombal negro, ao lado da casa de morada, e rendeiros, ligados ao proprietário pelo benefício da casa de barro que os agasalhava ou da pequena cultura que eles consentia em suas terras. No centro do pequeno cantão de escravos, levantava-se a residência do senhor, olhando para os edifícios da moagem, e tendo por trás em uma ondulação do terreno, a capela sob invocação de S. Mateus.”

Ali se fincou no espírito de Nabuco a impressão duradoura da abominável situação do cativo, impressão que, na sua própria maneira de dizer, decidiu do emprego ulterior da sua vida:<sup>16</sup>

“Eu estava, numa tarde, sentado no patamar da escada exterior da casa, quando vejo precipitar-se para mim um jovem negro desconhecido, de cerca de dezoito anos, o qual se abraça a meus pés suplicando-me pelo amor de Deus que o fizesse comprar por minha madrinha para me servir. Ele vinha das vizinhanças, procurando mudar de senhor, porque o dele, dizia-me, o castigava e ele tinha fugido com risco de vida.

Foi este o traço inesperado que me descobriu a natureza da instituição com a qual eu vivera, até então, familiarmente e sem suspeitar a dor que ela ocultava.”

Estava no poder o ministério de 28 de março, presidido pelo senador José Antônio Saraiva.<sup>17</sup>

A 24 de agosto, pediu Nabuco fosse consultada a Câmara se concedia urgência para, na sexta-feira próxima (26), ser fundamentado um projeto sobre a extinção completa do elemento servil. Vinha o projeto assinado, também, por Jerônimo Sodré e Marcolino Moura. A Câmara, sem prevenção, concedeu a pedida urgência. Por indiscrições jornalísticas se soube que uma disposição do projeto determinava a abolição total no prazo de 10 anos. Agitou-se a opinião pública, havendo manifestações de simpatia por parte da imprensa.

Saraiva, no momento somente preocupado com reformar a lei eleitoral, alarmou-se, prevendo forte tempestade que o desviaria da rota preestabelecida, e manobrou no sentido de evitar a apresentação do projeto.

Com este fito, fez chicana: promoveu a falta de número do dia escolhido por Nabuco, *sexta-feira*, 26.

Toda gente sentiu o golpe ministerial, e mais do que todos o ardente deputado pernambucano, diretamente ofendido.

No dia 30, voltou ele à tribuna e pronunciou o primeiro dos seus formidáveis discursos abolicionistas.

Interpelou o governo e o líder da maioria, Martinho Campos, para que lhe dissessem, franca e abertamente, se tinham enxergado perigo na urgência, *já concedida*, e se haviam, apropositadamente, levado a Câmara ao recuo, traduzido pela falta de número no dia aprazado.

Mostrou-se disposto a aceitar meios brandos para consecução do seu fim — a emancipação total — mas patenteou toda sua revolta diante do plano de abafamento.

Vale a pena transcrever alguns tópicos da oração de Nabuco:

“Na questão da emancipação, na convicção de que é preciso caminhar além da lei de 28 de setembro, eu me separaria, não só do gabinete, não só do partido liberal, não só da opinião pública e da conspiração geral do país, mas de tudo e de todos.

Neste ponto faço uma aliança com o futuro. Cada ano será uma vitória das nossas idéias e, daqui a dez anos, a sessão de hoje há de aparecer como um desses exemplos históricos das divisões, dos temores e receios, dos homens que recuam sempre das grandes medidas salvadoras, que transformam a face do país.

Digo-o com toda franqueza: não está no poder do nobre presidente do Conselho impedir que essa medida se realize; não está

no poder de nenhum gabiente — sombra transitória que não tem realidade, criação da fantasia do Imperador — opôr-se à decretação de uma medida desta ordem, quando esse mesmo soberano entender que chegou a hora de conferir a milhão e meio de escravos, que trabalham no seu país, o benefício da liberdade.’’

“A despeito de todas as resistências do governo, da Câmara dos Deputados e do Senado, unidos contra nós; a despeito da conspiração de todos os interesses criados pelo trabalho do próprio escravo contra sua liberdade, uma ação mais poderosa, que é a atração do país pelas grandes forças morais do nosso século, há de fazer que um dia essa mesma lei diga aos homens que hoje sustentam a escravidão e não querem que se lhe toque com receio de que sem ela o país sucumba: — não há mais escravos no Brasil!’’...

Houve ruidosos aplausos nas galerias, os primeiros com que foi saudada, no recinto do Parlamento, a idéia abolicionista. Presidia a Câmara o Visconde de Prados, deputado por Minas Gerais, que reclamou silêncio e mandou ler, pelo secretário, os artigos do regimento proibitivos de tais manifestações.

Perseguido nos veementes apartes, respondeu Martinho de Campos como pôde, procurando cobrir o governo.

Por seu lado, declarou-se escravocrata, e confessou que, em 1871, se pusera à frente dos seus colegas fazendeiros, combatendo o projeto Rio Branco, e só não o fizera da tribuna parlamentar por estar, então, afastado da Câmara.

Posto, de novo, em votação, o pedido de urgência, foi, por 77 votos, rejeitado. Votaram a favor: Saldanha Marinho e Costa Azevedo (Amazonas), Joaquim Serra (Maranhão), Manoel Carlos (Paraíba do Norte), Beltrão (Pernambuco), Costa Ribeiro (idem), Joaquim Tavares (idem), José Mariano (idem), Souza Carvalho (idem), Barros Pimentel (Sergipe), Jerônimo Sodré (Bahia), Marcolino Moura (idem), Freitas Coutinho (Rio de Janeiro) Frederico Rego (idem), Correia Rabelo (Minas Gerais) e Fernando Osório (Rio Grande do Sul). Ao todo dezesseis.<sup>18</sup>

A viravolta da Câmara, sob pressão ministerial, produziu escândalo, de que foi eco a GAZETA DE NOTÍCIAS, a qual, embora não estivesse em completo acordo com a fórmula abolicionista proposta por Nabuco, atacou violentamente o presidente do Conselho e os que se curvaram às suas injunções.

No dia 6 de setembro, ainda publicou a GAZETA, acerca do assunto, vigoroso artigo do seu colaborador José do Patrocínio, sob o pseudônimo, depois imortalizado, de Prudomme.

Quatro dias antes viera à Câmara o presidente do Conselho e disse-a, sem reserva, o seu pensamento: — nada avançar além da execução da lei de 28 de setembro de 1871, prometendo, apenas, ampliar o fundo de emancipação, com a indispensável ajuda do legislativo.

Tentara improficuamente Joaquim Nabuco fazer passar emendas ao orçamento da receita, referentes à proibição do tráfico interprovincial, ao aumento do fundo de emancipação etc. (Sessão de 4 de setembro)<sup>19</sup>.

É de justiça lembrar uma tentativa diretamente emancipadora, partida de um deputado que, conforme já vimos e mais adiante veremos, estava longe de ser abolicionista. Dias antes do incidente da urgência requerida por Nabuco (a 12 de agosto), o deputado por S. Paulo, Antônio Moreira de Barros retomara uma idéia que, em 1854, havia inspirado João Maurício Wanderley, depois Barão de Cotegipe. Já àquela época, Wanderley pretendia evitar o tráfico interprovincial de escravos, imobilizando a escravatura nas províncias em que ela estivesse estabelecida.

Apresentou no mesmo sentido Moreira de Barros, com o concurso dos seus companheiros de bancada Cruz Tamandaré e Aquino e Castro, o seguinte projeto:

“Fica proibido, sob as penas da lei n.º 581, de 4 de setembro de 1850, o comércio e transporte de escravos de umas para outras províncias. Excetuam-se os que mudarem-se em companhia dos respectivos senhores, ou viajarem com eles, em número marcado em regulamento pelo Governo.”

Não teve andamento o projeto.

Mais feliz foi o deputado provincial do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz, submetendo, com o mesmo fim, embora por meio indireto, um projeto à respectiva assembléia legislativa. A 17 de dezembro de 1880 era lei, sendo sancionada pelo presidente da Província, conselheiro João Marcelino de Souza Gonzaga.

Ainda é do mesmo ano uma valiosa manifestação abolicionista, a do eminente jurista e polígrafo Cândido Mendes de Almeida, o qual, na tribuna do Senado, se declarou adepto da libertação dos escravos, recor-

dando, ao mesmo tempo, que, desde sua mocidade, tivera idéias emancipadoras.

Do ano seguinte (23 de janeiro) data a lei paulista, idêntica à do Estado do Rio, com o intuito de vedar o tráfico interprovincial. O imposto de introdução era o mesmo da província do Rio de Janeiro — 2.000\$000 — por escravo.

### III

## MOVIMENTO POPULAR ABOLICIONISTA

### *A Tribuna e o Jornal — A Confederação Abolicionista*

Ao tempo em que se iniciava a ação parlamentar de Joaquim Nabuco, causando sérias apreensões aos proprietários rurais, era a propaganda abolicionista feita popularmente, procurando um grupo de patriotas agitar em favor dos escravos a opinião pública. Em 1880, vemos, principalmente, colaborando neste empenho a SOCIEDADE BRASILEIRA CONTRA A ESCRAVIDÃO, cuja presidência fora dada ao próprio Nabuco, e a ASSOCIAÇÃO CENTRAL EMANCIPADORA, animada pelo grande espírito de Nicolau Moreira. Ambas dirigiram à Nação manifestos cheios de ponderáveis argumentos.

Foi publicado o manifesto da “Associação Central Emancipadora” no Boletim nº 1, da mesma Associação, em data de 28 de setembro de 1880. Trazia a assinatura do seu autor, Nicolau Moreira. O manifesto da outra associação, obra excelente de Joaquim Nabuco, publicado à mesma época, teve edições francesa e inglesa.

Da edição inglesa foram enviados alguns exemplares ao ministro plenipotenciário dos Estados Unidos, Sr. Henry Washington Hilliard, que se sabia ter sido convertido à causa da libertação dos escravos pela própria experiência. Foi cordialíssima a resposta do diplomata norte-americano.

Resolveram, então, os abolicionistas oferecer-lhe um banquete, que marcou data memorável nos anais da propaganda, quer pela importância do homenageado, quer pela concorrência de certas pessoas, que assim mostraram franca adesão à campanha empreendida.

Eis como André Rebouças anunciava a festa, da GAZETA DA TARDE (20 de novembro):

“BANQUETE ABOLICIONISTA — Desde Jesus, desde o Divino Mestre, os Evangelhos de Paz e de Caridade, de Liberdade,

de Igualdade e de Fraternidade, são iniciados em torno de uma mesa.

Pela primeira vez a *Família Abolicionista Brasileira* reúne-se hoje para distribuir o sagrado pão da Eucaristia em favor dos que sofrem nos ferros do cativo.

Não pode ser mais solene a ocasião.

O ministro americano, o venerando Henry Washington Hilliard, outrora senhor de escravos, praticou o sublime ato de abnegação de aconselhar aos brasileiros que se livrassem, quanto antes, da nefanda Escravidão, causa das maiores desgraças que sofreu sua grande e amada Pátria. Este ato de raríssima virtude comoveu a todos os homens de coração; a *Família Abolicionista Brasileira*, na efusão inefável dos mais cordiais sentimentos de gratidão, procurou dar-lhe a mais alta prova de seu eterno reconhecimento.

Tal é verdadeira significação da festa de hoje.

Esse banquete reunirá 50 abolicionistas; mas, em torno deles, estarão, em espírito, 1.500.000 irmãos à espera do deliciosíssimo pão da liberdade.

Estará o mundo inteiro, que anela pela vitória do auspicioso cometimento da Democracia Brasileira.

*Ubi Spiritus Domini ibi Libertas.*

E o próprio Deus de Justiça, de Equidade, de Liberdade, de Igualdade e de Fraternidade estará presente, para abençoar os Livres em favor dos Escravos.”

Foi servido o banquete no salão de honra do Hotel dos Estrangeiros, o mais aristocrático da época.

Compareceram deputados, jornalistas, negociantes, juizes, advogados, médicos, engenheiros, professores, enfim, representantes das chamadas “classes dirigentes”.

Em um dos brindes, já observava Joaquim Serra que o movimento abolicionista ia tendo repercussão nas províncias do Pará, do Maranhão, do Ceará, de Pernambuco, da Bahia e do Rio Grande do Sul.

Em outro brinde, Vicente de Souza revelou que o deputado Jerônimo Sodré (o mesmo que, primeiro, agitou na Câmara, a idéia abolicionista) renunciara a herança paterna, *visto ser constituída por escravos e produto de trabalho escravo.*

Sem custo se imagina a impressão causada, no espírito público, por uma festa tão altamente sugestiva, da qual deram os jornais desenvolvendo as notícias.

Por seu lado, promoveu a “Associação Central Emancipadora” conferências abolicionistas, com franca admissão do povo, no Teatro S. Luiz, cedido pelos generosos empresários, atores Matos e Dias Braga.

Teve a primeira conferência, efetuada a 25 de julho de 1880, por orador o Dr. Vicente de Souza<sup>2)</sup>, com a presença do maestro Carlos Gomes, dias antes chegado ao Rio de Janeiro.

A 1.º de agosto, por pedido do maestro, o citado orador ocupou a tribuna, em outra conferência, cujo produto — resultante de contribuições voluntárias — fora destinado à liberdade da escrava Margarida, que, na Bahia, servira de “ama-seca” a um filho de Carlos Gomes.

Em sucessivas conferências falaram: Lopes Trovão, José do Patrocínio, Ubaldino do Amaral, o acadêmico de direito João Brasil Silvado, Antônio Teixeira da Rocha, Ciro de Azevedo.

Melo Moraes Filho, Artur Brasília e Plácido de Abreu diziam versos.

D. Cacilda de Souza, esposa de Vicente de Souza, cantava.

Cedo demonstraram os seus sentimentos abolicionistas muitos musicistas. Entre eles eram mais prestantes: Artur Camilo, J. P. Normandia, J. B. Martini, o exímio flautista Couto, Aliverti, Horácio Fluminense, Viriato Figueira da Silva, Gustavo Faler, Lopes de Oliveira e o amador Augusto Goldschmidt (depois notável advogado no foro desta Capital).

A 30 de outubro começou a ser publicado o órgão da Sociedade Brasileira contra a Escravidão, sob o título O ABOLICIONISTA.

O Barão de Cotegipe, da tribuna do Senado, chamou a atenção do governo para o impressionante movimento, aconselhando repressão. Não foi atendido o conselho, mesmo porque a repressão só atingira, absurdamente, *as idéias dos abolicionistas* que, em verdade, não praticavam *atos criminosos*.

As conferências — continuadas sem interrupção até 1881 — eram assistidas por abolicionistas combatentes e por muitas pessoas, já então, simpáticas ao movimento.

Destacavam-se, por sua constância: o general Beaurepaire Rohan; o venerando ex-deputado e notável jornalista Dr. Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto, presidente honorário da “Sociedade Brasileira contra a Escravidão”, que, apesar de muito velho e cego, nunca faltava; o deputado Marcolino Moura, companheiro de Nabuco na campanha parlamentar da Abolição; o engenheiro José Américo dos Santos,

secretário da citada Sociedade; Júlio da Silveira Lobo, tesoureiro da “Associação Central Emancipadora”; Ferreira de Menezes, o grande jornalista da GAZETA DA TARDE, que publicava resumos das conferências; os sócios fundadores da “Sociedade Emancipadora Acadêmica de S. Paulo”, João Batista Marques e Augusto Marques<sup>21</sup>, o presidente da “Sociedade Emancipadora da Escola Politécnica”, engenheiro Antônio F. de Castilho, filho de José Feliciano de Castilho, o grande colaborador de Rio Branco; Frederico Fróes; João Clapp, negociante, que depois também se dedicou à propaganda libertadora, Campos Porto, secretário do “Clube Central Abolicionista do Riachuelo”: Paula Ney, fundador de sociedades abolicionistas no Ceará.

Acompanhava, de perto, com muito entusiasmo, o movimento abolicionista o ex-deputado, depois independente jornalista, José Maria do Amaral, em quem se reuniam, ainda, os dotes de inspirado poeta e profundo filósofo. Personalidade originalíssima. Era, apesar de se ter prematuramente afastado do serviço público, muito chegado ao Imperador, que, aliás, não desconhecia as suas idéias republicanas. Foi em conversa com José Maria do Amaral que, certa vez, Pedro II se disse, também, republicano<sup>22</sup>...

Demoramos nossa atenção nestes nomes, porque é sempre interessante, para a História, conhecer os primeiros adeptos de uma idéia, os primeiros crentes de uma fé, os primeiros empreendedores de uma obra útil à coletividade.

Digna de lembrança, pela influência reflexa que exerceu aqui, foi a festiva recepção feita a Joaquim Nabuco em Portugal.

Partira ele para Europa no fim de 1880. A 8 de janeiro de 1881 estava em Lisboa e visitava a Câmara dos Deputados. Saudou-o, em nome do Parlamento Português, o eloqüentíssimo Antônio Cândido, que frisou o papel de Nabuco como abolicionista<sup>23</sup>. Telegramas, vindos para o Rio, provocaram grande contentamento: a causa começava a interessar o estrangeiro.

Dizia Ramalho Ortigão, em correspondência enviada à GAZETA DE NOTÍCIAS e aqui publicada a 21 de fevereiro: “Nunca estrangeiro conquistou mais rapidamente as simpatias de Lisboa do que Joaquim Nabuco.”

Regozijava-se Ramalho por ver Nabuco tão cordialmente recebido, na sua qualidade de “libertador de uma raça”. Da mesma forma se manifestava, entusiasmado, Pinheiro Chagas, na revista OCIDENTE (n.º de

janeiro de 1881). Transcrevia trechos do discurso de Antonio Cândido, escolhendo os que diziam respeito ao Abolicionismo.

Vinha sendo feita a campanha abolicionista desde 1879, na GAZETA DA TARDE, dirigida, até 1881, por Ferreira de Menezes, escritor de raro talento<sup>24</sup>.

Formado em direito, exercia, também, com grande brilho, mas sem grandes vantagens, a profissão de advogado.

Começara, na grande imprensa, como folhetinista do JORNAL DO COMÉRCIO, passando, na mesma qualidade, para a GAZETA DE NOTÍCIAS, onde o fora encontrar José do Patrocínio, em 1877. Depois fundou a GAZETA DA TARDE.

Morrendo Ferreira de Menezes, em junho de 1881, Patrocínio que, por sua vez, saíra da GAZETA DE NOTÍCIAS, assumiu a direção da GAZETA DA TARDE, da qual se tornou proprietário.

Da ação intensa de José do Patrocínio no Abolicionismo diremos depois, mais de espaço.

Cercavam Patrocínio na redação e na reportagem da GAZETA DA TARDE: Luiz de Andrade, Júlio de Lemos, Gonzaga Duque-Estrada, Campos Porto, Leite Ribeiro<sup>25</sup> Dias da Cruz. Era gerente da GAZETA João Ferreira Serpa Júnior.

Secundava a GAZETA DA TARDE uma revista semanal de caricaturas, que não deve ficar de olvido, tais foram os seus serviços à causa abolicionista: a REVISTA ILUSTRADA, de Ângelo Agostini.

Sempre manifestando idéias liberais e adiantadas, adotara o princípio do Abolicionismo, não só fazendo, sob essa inspiração, a crítica caricatural dos ministros e dos políticos em evidência, como dando, pela imagem, notícias de todos os fatos que pudessem favorecer a propaganda.

Ajudaram ativamente Ângelo Agostini: o caricaturista Pereira Neto, os jornalistas José Ribeiro Dantas Júnior (prematuramente morto) e Luiz de Andrade, que chegou a diretor da REVISTA, mantendo o mesmo programa abolicionista.

Nestas reminiscências do início da propaganda, cumpre destacar um incidente, que se nos impõe pela importância da personalidade posta

em debate. Tratamos de Sílvio Romero e da ojeriza que, durante quase toda a campanha abolicionista, manifestaram por ele os propagandistas.

Espírito de largo descortino, não é lícito supor vivesse divorciado da tendência emancipadora que dominou a opinião nacional, ora mais, ora menos, desde 1871 até ao desfecho pela Abolição.

Em toda sua vasta obra literária, ele se nos patenteia reconhecedor do decisivo concurso prestado pela raça negra à civilização do Brasil. Conforme em capítulo especial verificaremos, foi ele quem, primeiro, censurou o injusto menosprezo em que fora deixada essa raça, quanto aos estudos científicos das suas origens, línguas, usos e costumes<sup>26</sup>.

Em uma das suas obras iniciais — A LITERATURA BRASILEIRA E A CRÍTICA MODERNA (1880), dedica Sílvio algumas páginas (48 e 53) à demonstração da influência da raça negra, sobrepujando a da indígena, na formação do povo brasileiro.

Ainda no citado ano, volta ao assunto, com as mesmas idéias, no seu estudo *A Poesia Popular no Brasil*, vinda na REVISTA BRASILEIRA. *Repete* o que dissera: “A raça africana tem tido no Brasil uma influência enorme, somente inferior à importância da portuguesa. Ela não atuou somente, como o caboclo, na vida por assim dizer exterior; foi além, penetrou em nossa vida íntima, e por ela moldou-se em grande parte nossa psicologia popular. O europeu julgou-se fraco para repelir o selvagem e para o amanhã das terras e recorrer a um auxiliar poderoso: o africano.”

“A escravidão operou como fator social, modificando nossa psicologia, nossos hábitos e nossos costumes. Habilitou-nos, por outro lado, a arrotear as terras e suportar em descanso as agruras do clima. Desenvolveu-se como fator econômico, produzindo as nossas riquezas, e o negro foi, assim, um robusto agente civilizador.” (cit. *Revista*, T. VI, 1880, págs. 157-158).

Por isso mesmo, Sílvio queria a libertação dos escravos.

“Libertemos os negros; porque os devemos considerar os desafortunados que nos ajudaram a ter fortuna; os cativos que nos auxiliaram na conquista da liberdade; os ignorantes que nos facilitaram a posse da civilização, e hoje oferecem o ensejo de praticarmos um ato nobre — a libertação dos escravos”. (Mesma *Revista* vol. VII, 1881, pág. 39).

Ainda nesse ano, na INTRODUÇÃO À HISTÓRIA DA LITERATURA BRASILEIRA, publicada na aludida *Revista*, reproduz as observações acerca dos serviços da raça negra, e comenta:

“É pena que essa raça enérgica tenha sofrido o labéu da escravidão. Faço aqui, também, de novo, um voto em prol da sua libertação completa e para que reivindique o seu lugar, na nossa história. Havia outros meios de utilizar o negro, sem aviltá-lo.” (Vol. IX, pág. 479).

Antes, no mesmo volume e no mesmo trabalho, falara Sílvio no pagamento da grande dívida do Brasil para com o negro, cumprindo ser feito tal pagamento pela emancipação, tomando-se “medidas seguras, eficazes e amplas” (pág. 210).

Precisamos, pois, conhecer o motivo da forte zanga que separou Sílvio dos abolicionistas militantes, e que alimentou a prevenção reinante contra ele.

Haverá, aí, muitos propagandistas já esquecidos, ou ignorantes, da razão de ter sido ele excomungado por *escravocrata*...

Foram os abolicionistas apaixonadamente injustos, como, em regra, sucede a todos que se inflamam por um ideal, não admitindo, no seu grêmio, senão os extremados, os intransigentes, *os que acreditam sem discutir*. Ora, Sílvio sempre foi por demais discutidor, para aceitar idéias feitas e soluções intangíveis. Daí o dissídio.

Havia ele, no começo de 1881, prometido uma conferência ao núcleo inicial dos pioneiros populares do Abolicionismo. Entrementes, em um daqueles ímpetos de crítica mordaz que lhe eram peculiares, escreveu para a REVISTA BRASILEIRA um artigo sob a epígrafe — A QUESTÃO DO DIA — *a emancipação dos escravos*<sup>27</sup>, no qual, estudando as diversas maneiras de resolver o problema, condenava a proposta pelos abolicionistas radicais, e menosprezava a ação parlamentar de Joaquim Nabuco, tido em excepcional estima pelos aludidos propagandistas. Pedia Sílvio Romero para a solução particular, doméstica, *individualística* do problema, sem *direta intervenção do Estado*.

Assim pensava: “O melhor meio de se acabar com a escravidão não é formular projetos absurdos e combinações legislativas engenhosas. O melhor meio de acabá-la é cerceá-la, pô-la em estado de sítio, estabelecer com ela concorrência, torná-la inútil, e depois nociva e impossível. É fazer crescer a seu lado o trabalho livre, mais fecundo, depois mais fácil, mais barato; é, em uma palavra, matá-la economicamente.”

Parecia-lhe que o governo não decretaria a libertação dos escravos, nem tal lhe cumpria, porque:

“o governo é uma simples força de policiamento, e nada mais; não pode ser herói, não pode ser libertador”.

Para provar o seu asserto apresentava um argumento: a lei de 28 de setembro pouco havia adiantado, enquanto a “munificência nacional se desenvolvia de mais em mais, aumentando, dia a dia, o número de libertos”. Concluía:

“Nós mesmos aprenderemos a andar, sem que o poder nos ensine.” (REVISTA cit. vol. VII, págs. 191 e seguintes).

Era uma opinião de crítico e um programa de político. A orientação *spencereana* se mostrava em plena luz. Sílvio foi, toda sua vida, acorde com este *pensamento individualístico*: o Estado não deve, diretamente, pretender a resolução dos problemas sociais-econômicos.

Sem dar por isto, o notável polígrafo, tomando atitude contra os abolicionistas radicais, em 1881, repetia o gesto de José de Alencar contra os emancipadores de 1871. O famoso autor do *Guarani*, quando deputado, combatendo o projeto Rio Branco, também entendia que era desnecessária a intervenção legal, bastando “o melhoramento dos costumes, a generosidade do caráter brasileiro”. Esperava, também, José de Alencar a emancipação dos escravos “do desenvolvimento da nossa regeneração, independentemente dos esforços do governo e das declamações dos propagandistas”. (Discurso na Câmara, de 10 de julho do cit. ano).

Não é lugar próprio para demonstrar o engano dos dois alevantados espíritos. A mais dolorosa e prolongada experiência tem convencido de que, *nos problemas em que o sentimento altruístico colide com interesses econômicos*, não há por que confiar na espontaneidade individual, em impulsos pessoais, raramente humanitários. A intervenção direta do poder público é necessária, ao menos para estimular. Basta ter presente o que se passava com os operários, a despeito das reclamações dos filantropos, enquanto a chamada legislação social não os veio livrar do completo desconforto, do trabalho brutalizante e imoral, da miséria sórdida, em que os mantinha a grande indústria. A legislação modificou o deplorável estado de coisas e animou a iniciativa individual. Mas, deixemos este debate, que não vem a pêlo e nos levaria longe.

Continuemos a nossa simples exposição.

Foram os abolicionistas, como dissemos, injustos para com Sílvio Romero, classificando-o *escravocrata*. Há, porém, explicação plausível para a aspereza com que os propagandistas responderam à apresentação do seu sistema individualístico.

Como sucedia sempre, àquela época, o crítico se excedera; aliara às ponderações racionadas e de elevada inspiração insinuações impolidas e agressões pessoais.

Ainda daquela feita, fora Sílvio o provocador. Qualificara Nabuco *pedantocrata*. Aludira às “declamações ingênuas e inofensivas de um ou outro *sang mélé*, transformado de chofre em vidente e diretor da opinião pública”.

Compreende-se que na última frase ia lamentável referência a José do Patrocínio, André Rebouças e Vicente de Souza, os três gloriosos mulatos que se tinham posto à frente do movimento.

Como remate, em instante de descabido orgulho, dava-se o crítico sergipano por mais competente para discutir o assunto, na qualidade de *representante do espírito civilizador europeu...*

Tudo isto envenenou a discussão.

(Ao *sang mélé* e a este final os abolicionistas podiam responder a Sílvio com a admiração reverenciosa, quase cultual, dele pelo *mulato Tobias Barreto*)<sup>28</sup>.

Felizmente, para o renome do inesquecível literato, com o perpassar do tempo, suas prevenções contra os abolicionistas se modificaram. Em 1888, escrevendo acerca da lei 13 de maio, que acabava de ser promulgada, rendeu homenagem aos lutadores da primeira hora e procurou justificar sua atitude de 1881.

Em relação a Joaquim Nabuco, tão duramente tratado àquela época, vimos como mudou de opinião.

Vejamos como apreciou, no momento do desfecho da luta, a ação dos primeiros trabalhadores:

“De 1880 em diante a montanha começou a baquear de uma vez, e o que fez rolar a primeira pedra do geral desmoronamento foi o Sr. Joaquim Nabuco, apresentando, naquele ano, o seu projeto de um prazo de dez anos para a extinção completa do cativeiro.

Do parlamento passou logo a pugna para a imprensa; foram se formando as sociedades abolicionistas. Os Srs. Vicente de Souza, João Clapp, José do Patrocínio, André Rebouças, Ennes

de Souza e Nicolau Moreira, tomaram a frente da propaganda intransigente.”

(Prólogo da 1.<sup>a</sup> edição da HISTÓRIA DA LITERATURA BRASILEIRA)<sup>29</sup>.

Tinham-se multiplicado, em três anos, as sociedades abolicionistas. Pensou-se em reunir as do Município Neutro e as de Niterói em vasta associação, sem quebra da autonomia de cada uma. Com este fim foram convocados para uma reunião na sala principal da redação da GAZETA DA TARDE, no dia 10 de maio de 1883, os representantes das seguintes agremiações: Brasileira contra a Escravidão, Emancipadora da Escola Militar, Libertadora Pernambucana (da mesma Escola), Clube dos Libertos de Niterói, Centro Abolicionista Ferreira de Menezes, Clube Bittencourt Sampaio, Sociedade Abolicionista Cearense, Clube Abolicionista Guttemberg, Caixa Libertadora José do Patrocínio, Caixa Libertadora Joaquim Nabuco.

A essas sociedades se juntou o Grande Oriente Brasileiro (Maçonaria), que, desde o tempo da presidência do Visconde do Rio Branco, tinha tomado ativa parte na campanha libertadora.

Propôs José do Patrocínio, e foi aceito, que todas as sociedades aludidas e outras que quisessem aderir formassem a CONFEDERAÇÃO ABO-LICIONISTA.

Foi, no mesmo dia, nomeada a comissão executiva, constituída por:

João Clapp, Dr. André Rebouças, Dr. Bittencourt Sampaio, Dr. João Paulo Gomes de Matos, Júlio de Lemos, Alberto Vitor, tenente do Exército Manoel Joaquim Pereira, Eduardo Nogueira, Dr. Pau Brasil, José dos Santos Oliveira, Jarbas F. das Chagas e Domingos Gomes dos Santos (o Radical). Ficou composto o corpo deliberativo de: Aristides Lobo, Frederico Júnior, João Augusto de Pinho, Pedro Pinto Batista, Evaristo Rodrigues da Costa, Luiz Pires, João Ferreira Serpa Júnior, Procópio Russell, Dr. Leonel Jaguaribe, Adolfo Ebster Júnior, capitão Emiliano Rosa de Sena, Abel da Trindade, tenente do Exército Nabuco de Araújo, José de Arimatéia e Silva, Luiz Rodrigues da Silva, Eugênio Bittencourt, Antônio S. do Brasil, José Maria Barreiros, José Maria da Costa, J. Campos Porto, José do Patrocínio, Dr. José Américo dos Santos e Miguel Dias.

José do Patrocínio, Aristides Lobo e Rebouças<sup>20</sup> ficaram incumbidos de redigir o manifesto, que deveria ser apresentado ao Corpo Legislativo, pedindo solução radical para o problema do Cativo. Foi lido tal manifesto em sessão solene, realizada em o dia 26 de agosto, no Teatro D. Pedro II, na rua da Guarda Velha, hoje rua 13 de Maio.

É trabalho de valor inegável, em que se destaca, com precisão, a parte devida a André Rebouças, contendo sólidos argumentos, sempre por ele empregados, no sentido de demonstrar quanto a Escravidão era ruinosa à vida econômica do país e quão inferior ao trabalho livre era o trabalho escravo.

Esta maneira de encarar o problema, *pele lado econômico*, foi, desde o começo, muito vantajosa à propaganda abolicionista, porque provocava reflexões dos espíritos práticos, fechados à emoção, mostrando-lhes a feição utilitária da reforma.

A observação da superioridade do trabalho livre vinha, aliás, sendo feita desde muito. Antes das conhecidas demonstrações dos economistas João Batista Say e Molinari, J. J. Virey, igualmente insuspeito de sentimentalismo, na sua abundante HISTOIRE NATURELLE DU GENRE HUMAIN (T. II, págs. 70-71, nota) publicada no primeiro quartel do século passado, aproveitara, com o mesmo intuito, a experiência dos Estados Unidos, depois sempre aludida<sup>31</sup>. Entre nós, quem mais insistiu no argumento foi Rebouças, que reuniu seus trabalhos, neste sentido, até 1883, no livro — AGRICULTURA NACIONAL — *Estudos Econômicos, Propaganda Abolicionista e Democrática*, já citado.

Outros seguiram o mesmo caminho, não só teoricamente, como praticamente, sendo merecedores de menção Pedro Gordilho, Zózimo Barroso, o professor da nossa Escola Politécnica Luiz Couty<sup>32</sup>, o abalizado economista e agrônomo português Domingos Maria Gonçalves, e, antes de todos, o fazendeiro baiano Dr. João Garcez dos Santos.

André Rebouças, cuja colaboração na propaganda abolicionista ia do concurso intelectual e moral ao concurso pecuniário, quase constante, assim mostrou, no manifesto, que não se tratava de sonho ou fantasia de poetas, sem nenhum senso prático.

Afora esta parte, continha o manifesto a recapitulação de todas as lutas empreendidas, em benefício da mísera raça cativa, ao princípio para obter a extinção do tráfico, depois para alcançar a libertação do ventre.

Finalmente, ameaçava os legisladores, se ficassem inertes com o irrompimento da revolução, dizendo: “A obra da civilização se há de efetuar cegamente.”

Desde então, toda a propaganda libertadora foi, mais ou menos, dirigida pela Confederação Abolicionista, e esta movimentada por um grupo de associados, entre os quais força é destacar: José do Patrocínio, João Clapp, Domingos Gomes dos Santos (o Radical), Serpa Júnior.

Promovia a Confederação conferências, quermesses, benefícios teatrais, concertos, a favor da libertação dos escravos. Era ela que, junto aos poderes públicos, reclamava contra os abusos do Cativo, e, perante a Justiça, pleiteava ou protegia a causa dos escravos.

Para ela convergiam todas as boas vontades e todas as energias, sem distinção de partidos políticos, de seitas religiosas, de classes sociais.

A par da intervenção propriamente legal da Confederação Abolicionista, em favor dos a que ela chamava “escravizados”, era notável a sua ação *extralegal*, fundada, apenas, na nobre coragem dos seus membros e na consciência, que tinham, da infâmia tolerada pelos poderes públicos.

Da segunda maneira era a ajuda à fuga de escravos, ao seu acoitamento, ao seu transporte.

No Rio de Janeiro foram sendo conhecidas as casas em que os fugidos encontravam proteção e asilo. Ernesto Sena, esforçado trabalhador do Abolicionismo, guardou para a História os nomes de alguns protetores de escravos, que afrontavam os “senhores” e a polícia, dando agasalho aos fugidos.

Eram, entre outros: Seixas Magalhães, negociante de malas, estabelecido à rua Gonçalves Dias, possuidor de uma grande chácara no Leblon, onde havia verdadeiro *quilombo*; Evaristo Rodrigues da Costa, negociante, estabelecido com tipografia na travessa do Ouvidor, residente na rua General Caldwell, o qual acolhia os egressos do cativo, tanto na sua casa de comércio, como na sua moradia; o capitão Emiliano Rosa de Sena, sogro de José do Patrocínio, morador em S. Cristóvão; Guilherme Cândido Pinheiro, negociante, estabelecido com padaria na rua da Misericórdia; o capitão Corte Real, escrivão, morador à rua Conde de Bonfim; D. Luíza Regadas, cantora, que prestou inúmeros serviços à propaganda, moradora no largo da Mãe do Bispo; Henrique de Araújo Lima, residente na rua Bela de S. João; Serpa Júnior, também morador em S. Cristóvão; o Dr. César Marques, pai do Dr. João Marques, morador à rua Miguel de Frias; D. Gabriela Caldeira, sogra de Ernesto Sena, a mesma rua; Miguel Dias, residente no Catumbi, e o pró-

prio Ernesto Sena, que morava em S. Cristóvão, ajudado pelo irmão José Sena<sup>33</sup>.

Estava a Confederação em correspondência constante com abolicionistas das províncias, fazendo intercâmbio de “auto-emancipados”.

De S. Paulo eram eles enviados para o Rio pelos abolicionistas Antônio Bento, Gaspar da Silva, (jornalista português), Raul Pompeia, Luiz Murat e outros. Refere ainda o bem informado Ernesto Sena que a remessa era precedida de um telegrama, assim redigido: “*Segue bagagem trem.*”

“Os escravizados (continua Sena) eram prevenidos de que se dirigissem na estação Central ao cavalheiro que trouxesse à lapela do paletó uma *camélia branca*, dando-lhe a senha *Raul* e que, tendo como resposta *Serpa*, podiam se julgar garantidos.”

Quem, geralmente, recebia, na Central, os escravos fugidos era Serpa Júnior, companheiro de José do Patrocínio e gerente da GAZETA DA TARDE.

Quando, aqui se tornava impossível libertar algum escravo, procedente de S. Paulo ou das duas outras províncias negreiras (Minas e Rio de Janeiro) — era enviado para o Norte, principalmente para o Ceará, entregue aos cuidados de João Cordeiro, ou dos Drs. Frederico Borges, Justiniano Serpa, Antônio Pinto de Mendonça e João Lopes; para Pernambuco, com recomendação a João Ramos; para o Maranhão, “consignado” ao comendador Augusto Marques.

Além dos que, desde o início, foram sustentáculos da Confederação, a ela se agregaram muitos outros abolicionistas, cujos nomes chegaram até nós, por constantes referências e prática repetida de atos valiosos: Luiz de Andrade, o já citado redator da GAZETA DA TARDE e da REVISTA ILUSTRADA (morreu, há poucos anos, como bibliotecário do Senado); o guarda-livros Jerônimo Simões; Inácio von Doelinger; Raimundo Pereira de Souza, grande encobridor de escravos fugidos, que sacrificava todo seu bem-estar à causa dos cativos; Rubem Tavares; Manoel Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto; João Vila Nova; professor Luiz Reis; Dr. Campos da Paz; Isaías de Assis, que trabalhava na redação da GAZETA DA TARDE e atualmente é o decano dos repórteres do JORNAL DO COMÉRCIO; Leopoldo Figueira; major Coelho Cintra; Dr. Aquino da Fonseca; Teotônio Regadas; Orozimbo Muniz Barreto, o *tio Orô*, oficial de Marinha reformado; Esteves Júnior, Cabral Nóia; Júlio do Carmo<sup>34</sup>, Lourenço Viana, os quatro últimos igualmente dedicados à

campanha republicana, como sócios entusiastas do “Clube Tiradentes”; Valentim Magalhães; o poeta Luiz Nóbrega; o eloqüente advogado Dr. Alberto de Carvalho; o comissário da Armada José Francisco da Conceição; Alfredo Jansen Tavares; João Barbosa, esforçadíssimo companheiro de Patrocínio, na redação da GAZETA DA TARDE (hoje redator de A NOTÍCIA)<sup>35</sup>.

Um serviço de propaganda em que se esmerou a Confederação Abolicionista, desde 1884, foi *limpar* da escravidão certas ruas centrais da cidade, concitando os que nelas possuíam escravos a libertá-los, ou conseguindo o mesmo efeito mediante módica indenização.

Foi assim que, bem antes da lei de 13 de maio, já não existiam escravos nas ruas do Ouvidor, Sete de Setembro, Uruguaiana e Nova do Ouvidor (travessa).

A comissão incumbida de se entender com os “senhores” era composta dos seguintes abolicionistas: Luiz de Andrade, João Clapp, Ernesto Sena, Procópio Russel, (tipógrafo, ainda hoje empregado na Imprensa Nacional), Evaristo Costa, Henrique Dias da Cruz, Manoel C. Lopes, Domingos Gomes dos Santos, Bento Joaquim da Costa Pereira Braga, Bernardino Ferreira Lobo e Alfredo Lopes de Miranda Abreu.

Com a libertação do largo de S. Francisco de Paula se ocupou o Centro Abolicionista da Escola Politécnica, no qual se salientavam os professores Enes de Souza, André Rebouças, Paulo Frontin, Getúlio das Neves, Benjamin Constant e Álvaro de Oliveira.

Conta Ernesto Sena (de quem colhemos as últimas informações) que, para solenizar a libertação do largo de S. Francisco, houve festa no edifício da Escola Politécnica, presidida pelo respectivo diretor Miguel Arcanjo Galvão.<sup>36</sup>

Não foi tão eficaz no seio da Faculdade de Medicina, do Rio, a adesão à idéia abolicionista, porque, ali, partiu mais do corpo discente do que do corpo docente. Desde 1882 vemos ativamente interessados na propaganda os estudantes Brício Filho, Alexandre Stockler, Melo Lisboa, Montenegro Cordeiro, Pardal Mallet (que, mudando de rumo acadêmico, leva a idéia ao Recife) José Braz Cesarino, Artur Américo Bernardes.

Juntavam todos, em um mesmo fervor juvenil, o credo abolicionista ao republicano. Dois ficaram sendo tipos bem característicos de fanáticos pela liberdade: Stockler e Brício Filho. Ganharam, por isto mesmo,

justa popularidade, sempre devida aos intransigentes, que nenhuma desilusão perturba.

Foi Brício ativíssimo na campanha abolicionista, representando freqüentemente os seus colegas nas festas de propaganda, nas conferências, nas recepções.

Um discurso, proferido por ele, em 1887, à chegada, ao Rio, de Joaquim Nabuco, (vindo do Norte), produziu enorme impressão, principalmente porque o homenageado, em resposta, estranhou não fossem todos os acadêmicos de medicina da opinião do orador e os concitou a formar, sem discrepância, em volta da bandeira da Abolição.

Alexandre Stockler, que não teve serviços idênticos aos de Brício (na campanha abolicionista) não deixou de prestar a ela concurso meritório, e, quanto à republicana, logrou monopolizar, pela constância das suas conferências no interior de S. Paulo, Minas e Rio, o adjetivo *infatigável* que os noticiários colavam ao seu nome, invariavelmente.

Entre os citados acadêmicos um não viu a coroação dos seus esforços. Foi Artur Américo Bernardes, que, de simples trabalhador das ruas, passara a aluno da Faculdade, por seus dotes de talento e de energia moral. Morreu, quando já no 5.º ano, vitimado por infecção que contraía ao dissecar um cadáver.

Os lentes, se bem que não tivessem intervenção tão direta quanto os da Politécnica, não eram, em absoluto, estranhos à propaganda.

Ao par dos *reservados*, havia entusiastas do Abolicionismo, quais Barata Ribeiro, Domingos Freire, Érico Coelho. O primeiro tornou-se, desde 1884, muito conhecido, porque costumava comparecer às *matinês* acompanhado das filhas que às vezes recitavam versos.

Na Academia de Medicina da Bahia era tradicional, como veremos em outro capítulo, a preocupação pela sorte dos escravos. Transferindo-se para lá, em 1883, e lá permanecendo dois anos, Brício Filho levou o *mot d'ordre* propriamente abolicionista, e, entre os novos colegas, encontrou decididos adeptos, como Torquato Moreira e Custódio Moreira.

Na mesma casa em que José do Patrocínio deparou a companhia da sua vida de lutas, na mesma casa em que ele encontrou recursos para a aquisição da GAZETA DA TARDE, formou-se a idéia de envolver diretamente na campanha a mulher brasileira. Efetivamente, no lar do benemérito abolicionista capitão Emiliano Rosa de Sena, sogro de Patro-

cínio, nasceu a lembrança do *Clube José do Patrocínio*, composto de senhoras.

Foram primeiras diretoras D. Virgínia Vila Nova, D. Adalina dos Santos, D. Henriqueta Sena. A comissão executiva ficou composta de D. Eponina Sena, Cacilda de Souza e Rosalina de Sena. A vida do Clube não foi longa, mas seus serviços foram reais e a sua influência grande na modificação da atitude de muitas senhoras que, antes, temiam se manifestar acerca do assunto.

Notou-se, em pouco tempo, maior número de famílias nas festas abolicionistas, aliás atraentes pelo concurso das belas letras e das belas-artes<sup>37</sup>.

Tal como aconteceu em 1880, quando a propaganda popular foi iniciada pela Sociedade Central Emancipadora, a Confederação conseguiu, durante os últimos anos da campanha, obter o concurso de muitos atores e atrizes, de musicistas, de cantores e cantoras, nacionais e estrangeiros. Além dos já mencionados (ao tratarmos das conferências da “Central Emancipadora”) se distinguiram: atrizes Massart, Suzanne Castera, Delsol, Rose Villiot, Balbina Maia, Apolônia Pinto, Ismênia dos Santos, Helena Cavalier, Clélia, Delorme, Deolinda Amoedo, Teodorini, Gabi, Tessero, Manarezzi, Leonor Rivero, Isolina Monclar, Blanche Grau, Pepa Ruiz, Delmary; a cantora, de passagem no Brasil, Nadina Bulicioff<sup>38</sup>, a qual, no dia de sua festa, no Lírico, libertou oito escravos; Giovanni Emmanuel; o tenor Cardinali, a cantora Corina Coracy; a maestrina Francisca Gonzaga; os atores Eugênio de Magalhães, Moreira de Vasconcelos, Vale, Joaquim Maia, Guilherme de Aguiar, Guilherme da Silveira, Vasques (que colaborava, também, gratuitamente, na GAZETA DA TARDE), Bernardo Lisboa, Colás, Martins, Dias Braga, o artista acrobata Manoel Peri, o empresário Souza Bastos; os musicistas Artur Napoleão, Bassi, Henrique de Mesquita, Frederico Mallico, Francisco de Carvalho, Cernicchiaro, Duque Estrada Meyer, Pereira da Costa, Miguez, Tavares Frederico Nascimento<sup>39</sup>.

À teimosia generosa da Confederação, à sua pertinacíssima propaganda iam cedendo os espíritos menos carrancistas e as almas generosas, tocadas de piedade.

Dela partiu a idéia de ser instituído o chamado “Livro de Ouro”, sob a guarda da Municipalidade, no qual seriam inscritos os nomes dos

que contribuíssem para alforrias de escravos. Na primeira página lançaram suas assinaturas o Imperador e o Conde d'Eu.

Muitas Câmaras Municipais do interior seguiram o exemplo da do Município Neutro.

De 1884 a 1886, foram constantemente realizadas, principalmente no Teatro Politeama (destruído por incêndio em 1894) — matinês abolicionistas, consistindo em conferência de propaganda, representação de uma peça teatral e recitação de poesias. Nessa matinê, a que concorriam todas as classes sociais, tomavam parte alguns dos já citados artistas, distinguindo-se Eugênio de Magalhães, (que recitava, quase sempre, o *Navio Negreiro*, de Castro Alves), Vasques, festejadíssimo por seu chiste, D. Luiza Regadas, a quem um cronista chamava “o rouxinol do abolicionismo”.

Falavam, mais freqüentemente: — José do Patrocínio, Paula Ney, Luiz Murat, Júlio de Lemos.

Numa das matinês, pronunciou eloqüente discurso o advogado do Consulado Português, Dr. Elísio Duarte, que já muito se distinguira como escritor, por seu rigoroso purismo de linguagem.

Ocorre-nos, ainda, o nome, hoje quase completamente esquecido, do poeta boêmio Garcia Rosa, o qual, não obstante a crescente degradação a que fora levado pelo vício alcoólico, se mostrava, nas matinês abolicionistas, um dos mais assíduos servidores da campanha.



## IV

### MINISTÉRIO DANTAS

(1884 — 1885)

*Ligeiro retrospecto da situação liberal, desde 1878 — O ministério Dantas — Seu programa — Oposição — Coligação liberal-conservadora — O projeto emancipador, exprimindo transação — O aplauso dos abolicionistas — Ataques ao ministério — Movções de desconfiança — Dissolução — A eleição; relativo desastre ministerial — A nova Câmara — Novos ataques — Retirada do ministério — O papel do Imperador.*

Vinha a situação liberal, como sabemos, de 1878, com o ministério Sinimbu (5 de janeiro), a que sucedera o ministério Saraiva (28 de março de 1880).

Não obstante ser sabido que o Imperador persistia nas suas idéias emancipadoras, mantinham-se os chefes liberais como indiferentes ao problema do elemento servil.

O que mais os preocupava era a reforma eleitoral<sup>40</sup>.

Aconteceu, porém, que, antes de cuidar deste magno assunto, foi preciso acudir à crise financeira, tomando medidas de excessivo rigor, muitas das quais impopularizaram o ministério. De maneira que, quando quis ele cumprir o seu programa, encontrou a maior hostilidade por parte da opinião pública. Demais, ia surgindo a questão abolicionista, com o duplo movimento — parlamentar e popular, e Sinimbu, escravocrata confesso, aumentava, por este lado, o número dos seus adversários.

Recorde-se, aqui, a tremenda reação popular de 1.º de janeiro de 1880, data em que deveria ser começada a cobrança do tristemente famoso imposto do vintém<sup>41</sup>.

Recrudescceu a animosidade contra o ministério.

Compreendendo Sinimbu que não lhe era possível levar a termo a reforma eleitoral com a Câmara então em funções, pensou em dissolvê-la, o que manifestou ao Imperador. Consultado, *pro-formula*, o Conselho de Estado, foi recusada a violenta medida.

Deu-se portanto, a retirada do ministério, um dos mais impopulares do 2.º reinado.

Não lograra Sinimbu realizar o que prometera: a reforma eleitoral.

Saraiva, mais feliz, satisfez os anelos do seu partido, propagandista constante da aludida reforma desde 1870.

Lembra o conselheiro Cristiano Benedito Otoni: Saraiva, certa vez, respondendo a alguém que estranhava haver ele dito: “O governo não cogita desta questão (a do elemento servil), emendara: *não cogita no meu atual ministério.*”

É certo, entretanto, que, nas falas do trono proferidas de 78 a 81, tal como sucedera nas de 73 a 77, não se depara a menor alusão à reforma emancipadora.

Dormia-se descansadamente sobre a lei do ventre livre...

Nos discursos-programas de Sinimbu e Saraiva avultam, entretanto, referências ao processo das eleições, modificado pelo último, com a lei n.º 3.029, de 9 de janeiro de 1881.

Querendo Saraiva explicar a preferência assim dada à questão eleitoral, dizia, no seu discurso de apresentação, de 22 de abril de 1880:

“O partido inscreveu no seu programa muitas reformas. Os ministérios não têm e não podem ter programas largos. Eles devem escolher das reformas do seu partido a mais urgente e enviar esboços para a realizar.”

A reforma eleitoral nos parece a mais urgente.<sup>42</sup>”

Sem dúvida, ele se lembrava, nessa ocasião, do elemento servil, que motivara discussões na Câmara e na imprensa e não sabia das cogitações do Imperador, segundo confissão de todos os políticos que se lhe aproximaram desde 1866.

Retira-se Saraiva. Sobrevém o gabinete Martinho Campos (21 de janeiro de 1882)<sup>43</sup>. A 24, apresenta-se o ministério à Câmara dos Deputados. O discurso-programa, o mais longo de quantos foram pronunciados na emergência, não contém uma só palavra acerca do momentoso problema que nos ocupa. Cremos não ser preciso recordar que Martinho

Campos, líder da maioria em 1880, fizera, na Câmara, profissão de fé escravocrática, ao defender o governo, no debate da preferência pedida por Joaquim Nabuco para a apresentação de um projeto de cunho abolicionista.

Escusado se nos afigura, também, dizer que na fala do trono de 17 de maio de 1882, o Imperador continuou a não tratar da escravidão. Segundo o aparelho constitucional da Monarquia e as práticas do seu regular funcionamento, as falas do trono, os “votos de graças” e os discursos-programas dos gabinetes deviam guardar a mesma toada. Eram como três ecos de uma voz única.<sup>44</sup>

O ministério Martinho Campos só se agüentou seis meses nos Conselhos da Coroa.<sup>45</sup>

Subiu Paranaguá, a 3 de julho de 82, e incluiu, no seu programa, idéias acerca da escravidão e do respectivo regime, declarando:

“O ministério favorecerá, *sem quebra do respeito à propriedade*, a evolução, que se opera, do trabalho escravo para o trabalho livre, evolução que se pode conseguir naturalmente *pela melhor execução da sábia lei de 28 de setembro*. A elevação do fundo de emancipação, o imposto sobre transmissão na venda de escravos, a proibição de semelhante comércio entre as províncias, são medidas propostas e que merecem o assenso geral do país.

O governo as julga no caso de serem adotadas, cuidando, ao mesmo tempo, da educação dos ingênuos em número já avultado.”

Ao que se pode concluir dos repetidos *apoiados e muito bem* com que foi aplaudido este trecho do discurso-programa, bastara a advertência cautelosa das palavras “sem quebra do respeito à propriedade” para aquietar os ânimos...

Mas, o ministério Paranaguá, nos dez meses e dias da sua existência, não teve tempo para dar o pouco que prometera, a despeito da vontade patenteada pelo Imperador, o qual, na fala do trono de 3 de maio de 1883, se dignara dizer:

“Fazendo justiça a vossos sentimentos, espero que não vos esqueceréis da gradual extinção do elemento servil, adotando medidas que determinem sua localização, assim como outras que

auxiliem a iniciativa individual, *de acordo com o pensamento da lei de 28 de setembro de 1871.*”

Caído o ministério Paranaguá, ascende o presidido por Lafayette<sup>46</sup>, a 24 de maio de 83. Dois dias depois, ocupava o exímio juriconsulto a atenção da Câmara com o seu programa.

O trecho que nos interessa é este:

“Vós o sabeis: a lei de 28 de setembro de 1871 organizou um mecanismo simples e eficaz, por meio de cuja ação, *dentro de um prazo que não será longo*, o elemento servil estará extinto em todo Império. Mas, pergunto-vos: não será possível adotar alguma medida, no sentido de auxiliar, de facilitar a ação da lei de 28 de setembro? Senhores, é esta uma questão acerca da qual a palavra do governo deve ser clara e precisa. O governo entende que é tempo de estabelecer, por lei geral, a localização do elemento servil nas províncias. É uma medida que tem sido adotada pelas assembléias provinciais, mas sem a necessária eficácia, porque lhes falta competência para estabelecer a competente sanção. A adoção deste alvitre por lei geral preparará elementos que contribuirão para facilitar a solução desta questão. Outra providência que também pode ser deliberada é a do aumento dos recursos do fundo de emancipação, como seria a criação de um imposto especial sobre o próprio elemento servil.”

Afinal, a parte deste programa que o ministério tentou realizar ficou reduzida à proposta de um ridículo imposto de 500 réis anuais, por cabeça de escravo...

Os abolicionistas atribuíam, além de tudo, a Lafayette tendência revolucionária à propaganda das suas idéias, e deram, como prova disto, a demissão do presidente do Ceará, Satiro de Oliveira Dias, suspeito de aliança com o Abolicionismo.

Foi essa demissão, efetivamente, um dos últimos atos do gabinete.

Se os abolicionistas quisessem apreciar, em conjunto, a administração pública no período do ministério Lafayette, verificariam que não fora somente a questão dos escravos a descurada.

Nunca uma inteligência de escol, uma ilustração pouco comum, um espírito tão fino se mostraram menos produtivos. Nada de novo; tudo

rotineiro e comezinho, segundo as normas predeterminadas do funcionalismo anônimo...

A passagem de Lafayette pelo poder não correspondeu às esperanças nele depositadas. De maneira que desiludidos não foram tão-somente os abolicionistas.

Não seríamos justos, porém, se não levássemos ao pequeno haver do ministério Lafayette um ato em que ele colaborou com a boa vontade do Imperador, seguindo a proposta das autoridades superiores da Polícia.

Eis o caso: — No dia 14 de dezembro de 1883, rebentou tremenda revolta na Casa de Detenção. Era a Polícia chefiada, então, pelo Dr. Tito de Matos, sendo delegados os Drs. Félix da Costa, Teodoro de Macedo Sodré e Bernardino Ferreira da Silva. Todos trabalharam ativamente para vencer o movimento, sendo prestigiados pelos ministros da Justiça e da Guerra, que puseram ao serviço da repressão forças numerosas do Corpo Militar de Polícia e do Exército.

No interior da própria detenção, porém, encontrou a autoridade pública o mais eficaz concurso, prestado por escravos, presos correcional ou criminalmente. Foram eles, sem dúvida, os que decidiram a luta, com vantagem para a ordem, evitando grande derramamento de sangue.

Dessa atitude dos cativos (em número superior a cem) nasceu, na Polícia, a idéia de lhe serem concedidas cartas de liberdade, à custa do Estado. Os conservadores, por seu órgão, O BRASIL, atacaram o generoso e justificado alvitre, aliás aplaudido por toda a imprensa imparcial. O Imperador interveio a favor, o ministério persistiu na sua idéia e os míseros defensores do princípio de autoridade tiveram o merecido prêmio da sua dedicação.

Nos quatro anos que tinham decorrido desde o surto da campanha propriamente abolicionista, o espírito público estivera sempre agitado a propósito, a propaganda não esmorecera, a idéia caminhara vantajosamente.

Começaram chefes políticos dos dois partidos monárquicos a compreender a força do movimento e o perigo, que adviria para as instituições, da sua aceleração, se continuasse simplesmente entregue ao elemento popular.<sup>47</sup>

Por outra parte, o Imperador, que nunca esquecia completamente o problema, procurava (tal como o fizera com os conservadores desde 1868 até 1871)<sup>48</sup> um homem capaz de acudir à oportunidade e realizar a reforma.

Saindo Lafayette, por se sentir desprestigiado perante a Câmara, lembrou-se Pedro II de, mantendo a situação liberal, aproveitar a circunstância reconhecida e a autoridade de Saraiva. Chamou-o, sem resultado. Confessou-se o senador Saraiva incapaz de realizar a reforma imposta pelas circunstâncias, não podendo, disse ele, escolher seguros companheiros, dadas as divergências, a respeito do assunto, no próprio seio do partido liberal. Voltou-se o Imperador para o lado de Sinimbu, pensando, talvez, já estivesse ele mais ou menos *evoluído*.

Enganava-se Pedro II: Sinimbu era, ainda, o mesmo que inspirara e dirigira o Congresso Agrícola de 1878; a só lembrança da emancipação o exasperava.<sup>49</sup>

Falhando a sedução junto a Sinimbu, foi atraído Afonso Celso, o qual alegou não ser possível cogitar de Abolição, sem resolver o problema financeiro, acabando com o *deficit*.

Ficou, então, o presidente do gabinete demissionário incumbido de chamar o senador Manoel Pinto de Souza Dantas, o experimentado político baiano.

Cabem aqui ligeiros traços da psicologia política do senador Dantas, uma das mais interessantes figuras do final do 2.º reinado.

Aparece, no grande cenário da política geral, como deputado pela Bahia, na legislatura começada em 1857, sem que o houvessem recomendado valiosas tradições avoengas.

Magistrado pobre, (como tantos outros, atraído para a arena política) tinha sabido, na província, granjear bom núcleo de amigos. Sua filiação partidária fora, desde o começo, liberal. Já em 1866<sup>50</sup>, encontramos ministro, com Zacarias de Góes e Vasconcelos, que, no seu terceiro gabinete, metera gente moça e esperançosa: ao lado de Dantas, igualmente brilhava Afonso Celso de Assis Figueiredo, então recentíssimo deputado por Minas Gerais.

No gabinete Zacarias, revelou-se Dantas ativo administrador e não menos ativo defensor do governo, na tribuna parlamentar.

Cochichava-se, contemporaneamente, que o chefe do gabinete tivera, por vezes, de lhe moderar o entusiasmo tribunicio...

Dois anos depois, sobreveio o ostracismo liberal, durante o qual ele, na Bahia, deu mostras da maior dedicação ao seu partido e aos amigos.

Além de tudo, felicíssimo na família, educando e preparando os filhos para altos destinos, a que todos chegaram.

Quando voltou ao poder, com Saraiva, em 1880, já era senador.

Tinha aumentado seu prestígio ao ponto de perguntar o malicioso Souza Carvalho, referindo-se a ele: “é homem *indispensável* ou *inevitável*?” O ex-deputado Eunápio Deiró, que conhecera Dantas muito de perto na Bahia e no Rio de Janeiro, e que, como observador atento de todos os nossos fatos políticos, estava em condições de bem julgar, dizia, em 1882, quando Dantas acabava de deixar o ministério:

“Neste último gabinete, o seu talento oratório passou por uma singular transformação. A sua palavra desembaraçou-se da difusão, o seu estilo tornou-se conciso, o seu pensamento mais acentuado e claro. O ministro comunicou ao orador um aperfeiçoamento notável.<sup>51</sup>”

Isto pelo aspecto propriamente parlamentar.

Pelo lado dos sentimentos, era Dantas criatura extremamente simpática; fazia-se querido de toda gente, repartindo-se em gentilezas e atenções. Tornou-se famoso o seu hábito de vestir, sempre, roupa preta, prevenindo a possibilidade de uma missa de defunto, ou de um enterro...

Da Bahia viera com a fama, até certo ponto negativa, de *muito acomodador dos seus*, sendo por isto censurado e troçado. Mas, em compensação, também, trouxera a nomeada de coração boníssimo, não guardando rancores, passada a luta, bem como a recomendação de ser acolhedor dos *novos*, quando impelidos por legítimas ambições. Assim se desfazia a má impressão daquela fama de egoísta familiar...

Testemunham os que com ele privaram que a sua amabilidade era deveras enleante e sedutora, raramente se zangando.

Com estas qualidades, fácil lhe foi despertar confiança no seio das classes populares.

Ao serviço dos seus interesses políticos punha inteligência viva e pronta no apanhar das questões e palavra ardente e insinuante, não raro ilustrada por conhecimentos históricos e literários, apositados às ocasiões.

Quanto ao seu valimento no seio do partido liberal, era considerado, apenas, inferior ao de Saraiva, mas, pelo menos, igual ao de outros chefes (o partido não tinha menos de seis ou sete!)

Foi este homem que o Imperador mandou chamar por Lafayette, para lhe incumbir a árdua tarefa de *oficializar, de novo*, a idéia da emancipação.

De como ele se esforçou na temerosa empresa vamos dar notícia.

Fácil não fora o acordo entre os desejos do Imperador e os compromissos partidários de Dantas.

Isto explica a demorada conferência, que tiveram, após o primeiro chamado a S. Cristóvão, na tarde do dia 4 de junho de 1884. Voltando dela referiu Dantas, em expansão doméstica, que passara por *verdadeira sabatina...*

Ao que parece, porém, não se saíra mal da prova; o Mestre Supremo ficara satisfeito, pois, na mesma noite de 4 de junho, lhe enviou, novamente, Lafayette, com o recado de comparecer às 10 horas, do dia 5. Lafayette somente se desempenhou da comissão à meia-noite. No dia 5, à hora marcada, foi Dantas incumbido de organizar ministério.

Aceito o encargo, buscou gente dedicada, desde logo prevendo o combate, visto como a Câmara dos Deputados, eleita em 1881, sob o ministério Saraiva, não dava garantias de pronta adesão às idéias repentinamente surgidas na situação liberal.<sup>52</sup>

A 6 de junho estava constituído o ministério, ficando Dantas com a presidência do Conselho e a pasta da Fazenda e as outras assim repartidas: Império — Felipe Franco de Sá; Justiça — Francisco Maria Sodré Pereira; Estrangeiros — João da Mata Machado; Marinha — Joaquim Raimundo de Lamare; Guerra — Cândido Luiz Maria de Oliveira; Agricultura — Antônio Carneiro da Rocha.

Ponto ainda duvidoso é o relativo à causa de não ter Rui Barbosa feito parte do ministério Dantas.

A respeito já houve polêmica, tão polida quão instrutiva, entre o deputado Dr. Leão Veloso, redator-chefe do CORREIO DA MANHÃ, e o Dr. J. Souza Dantas, filho do senador Dantas. Sustentava o primeiro que fora o próprio organizador do gabinete 6 de junho quem julgara prudente evitar a entrada de Rui Barbosa, temendo provável desprestígio do governo, caso Rui não pudesse obter reeleição na Bahia, por ocasião do seu necessário apelo às urnas, no terreno da emancipação. Pretendia o segundo desviar a responsabilidade da não entrada para a pessoa do Imperador.<sup>53</sup>

Há, além destas duas versões, uma terceira, que pode ser deduzida de palavras do próprio Rui Barbosa.

No seu livro FINANÇAS E POLÍTICA DA REPÚBLICA, pág. 374, lemos:

“Na formação do ministério Dantas, disse-me seu eminente chefe: ‘Estás ministro, se quiseres’. E não fui ministro.”

As três versões não são irreconciliáveis, em absoluto. Dantas tinha, de fato, grande admiração pelo talento e pela erudição de Rui, dedicando-lhe afeição excepcional, desde que o acolhera no seu escritório de advogado em 1872 e lhe confiara, no ano seguinte, a direção do DIÁRIO DA BAHIA.<sup>54</sup>

No seio da família de Dantas, por parte dos filhos e do genro, Jerônimo Sodré Pereira, eram idênticos os sentimentos. Nada, pois, mais natural do que ter Dantas pensado em Rui Barbosa, e, neste sentido, haver falado ao Imperador, por ocasião da tal *sabatina*, na tarde do dia 4 de junho. Provavelmente, o Soberano teria apresentado dúvidas acerca da reelegibilidade de Rui e receios de vir o gabinete comprometer com a imposição eleitoral do ministro.

Dantas, embora cedendo ao peso dessas considerações, não haveria desistido da idéia de convidar seu valoroso amigo, oferecendo-lhe a pasta. Mas Rui poderia ter percebido, nas entrelinhas da conversa, o constrangimento do chefe. E então, desinteressado e leal, não querendo criar embaraços, nem dificuldades, teria resolvido recusar a pasta. Situações como esta se repetem na vida política e somente não as resolvem por maneira idêntica os ambiciosos e egoístas.<sup>55</sup>

Tenha sido, porém, este ou aquele o motivo de não haver Dantas aproveitado no ministério o concurso do seu extraordinário conterrâneo, o que não se pode escurecer é a verdade destas poderações do Dr. J. Souza Dantas, acerca da colaboração parlamentar de Rui, quiçá mais útil ao gabinete:

“O Sr. Rui Barbosa, não medindo o seu apoio e o seu devotamento à causa liberal em litígio, pela posição mais ou menos vantajosa que se lhe atribuía, escreveu, na campanha de 6 de junho, um desses capítulos da sua vida pública em que ele só tem por igual a si próprio.”

Na sessão da Câmara dos Deputados do dia 9 de junho, leu Dantas o programa ministerial, do qual vamos extrair os trechos atinentes ao problema da emancipação:

“Cabe-me, agora, manifestar-vos o pensamento do gabinete na questão do elemento servil. Chegamos, Sr. Presidente, a uma quadra em que o governo carece intervir com a maior sinceridade na solução progressiva deste problema, trazendo-o francamente para o seio parlamentar, a quem compete dirigir-lhe a solução. *Neste assunto, nem retroceder, nem parar, nem precipitar.* É, pois, especial propósito do governo caminhar nesta questão, não somente como satisfação a sentimentos generosos e aspirações

humanitárias, *mas ainda como homenagem aos direitos respeitáveis da propriedade, que ela envolve, e aos maiores interesses do país, dependentes da fortuna agrícola, que, entre nós, infelizmente se acha até agora ligada pelas relações mais íntimas com essa instituição anômala.* É dever imperioso do governo, auxiliado pelo poder legislativo, fixar a linha até onde a prudência nos permite, e a civilização nos impõe chegar; *sendo que assim se habilitará a coibir desregradamente os excessos que comprometem a solução do problema, em vez de adiantá-la.*

Com este intuito, considera o governo indispensável e inadiável uma disposição geral, que firme no país inteiro a localização provincial da propriedade servil, já adiantada na legislação das províncias. Mas não basta. O fundo de emancipação gira até hoje num círculo acanhadíssimo.

Para ampliar em proporções vastas, o governo promoverá uma medida poderosa. Refiro-me a uma contribuição nacional, que chame a concorrer para a extinção desse elemento, toda a massa contribuinte, e não unicamente as classes proprietárias.

Ocorre ainda uma providência que o gabinete julga de inteira equidade e oportuna: os escravos que tenham atingido e atingirem a idade de 60 anos. As razões ponderosas em favor desta medida que honraria a índole filantrópica dos brasileiros, não cabem neste momento. O governo reserva-as para a discussão do projeto que vos submeterá.’

Cada vez que lemos estas palavras do senador Dantas, e relemos as que propositalmente sublinhamos, sentimos difícil explicar o enorme entusiasmo manifestado pelos abolicionistas do programa do gabinete 6 de junho. Havia, efetivamente, belas promessas, mas naqueles tópicos assinalados, o PRINCÍPIO DA PROPRIEDADE ESCRAVA ERA RESSALVADO E OS USUAIS PROCESSOS DE PROPAGANDA E DE LIBERTAÇÃO TÃO QUERIDOS AOS ABOLICIONISTAS ERAM FORMALMENTE CONDENADOS... Talvez a simpatia pessoal, a atração irresistível, a já grande popularidade do senador Dantas possam dar resposta à nossa perplexidade.

Mais facilmente compreendemos a má recepção feita ao ministério pelos escravocratas<sup>56</sup>, alarmados com a idéia humanitária da libertação dos escravos de 60 anos, *sem condições de qualquer ordem.*

Começou, logicamente a campanha escravista contra o ministério, não só no recinto da Câmara, como na imprensa, unindo-se, por um só interesse, conservadores e liberais, tal como sucedera em 1871.

Mais uma vez verificamos a reprodução dos fatos históricos, derivados do choque das mesmas paixões, ou dos mesmos interesses. Mudam os personagens, mudam os cenários, mas as palavras e os gestos humanos permanecem idênticos...

idênticos...

Os leitores do nosso humilde trabalho acerca da “lei do ventre livre” devem-se recordar de como foi organizada, por ocasião de ser discutido o projeto Rio Branco, a reação escravocrática. Treze anos depois, tudo se reproduziu, com identidade pasmosa!

Antes de apresentado o projeto, agitaram-se os escravistas da, então, chamada Corte e assanharam os das três províncias cafeeiras, cheias de escravos, descidos do Norte. Antes de tudo, para se formar idéia do valor dos egoísmos despertados, recordaremos, tomando por base a estatística oficial, a situação relativa do Norte e do Sul do Império, no que dizia com a escravidão; assim tornando palpável o destaque em que ficavam as províncias “negreiras” — S. Paulo, Rio e Minas Gerais.

No relatório do Ministério da Agricultura, aparecido em 1884, encontram-se estes sugestivos algarismos:

— *Escravos existentes no Norte (Bahia inclusive)* — 403.098.

— *Escravos existentes no Sul (Mato Grosso inclusive)* — 840.752.

Soma: 1.243.850.

Ora, dos escravos existentes no Sul só as três citadas províncias possuíam nada menos de 692.910, assim distribuídos:

<i>Rio de Janeiro</i> .....	263.755
<i>Minas Gerais</i> .....	255.888
<i>S. Paulo</i> .....	173.267

Bem se vê que as três províncias continham mais de 141.970 escravos do que todas as outras do Império e o Município Neutro!

Justifica-se a acolhida que teve, em Minas, Rio e S. Paulo o *mot-d'ordre* do Centro da Lavoura e do Comércio, da Corte, animando a reação, dando conselhos aos fazendeiros para fundação de núcleos de defesa agrícola contra o que chamava “*movimento anárquico, ajudado pela loucura do governo e incitado pelos caprichos do Imperador*” (textual).

Trabalhavam de harmonia o Centro e a Associação Comercial.

Do primeiro era principal dirigente e inspirador obedecido J. C. Ramalho Ortigão, também membro proeminente da Associação Comer-

cial. Nesta punha e dispunha o Dr. Honório Ribeiro (diretor, também, do Centro), cujo nome se tornou odioso aos abolicionistas.

A organização dessa reação escravista nas longas províncias foi incomparavelmente mais hábil do que a de 1871: o sistema progredira. Surgiram, em junho e julho, clubes, centros e ligas agrícolas em Rezen-de, Barra Mansa, Paraíba do Sul, Valença, Capivara, Piraí, Sapucaia, Sumidouro, S. Fidélis, Macaé, Itaboraí, Madalena, Vassouras, Cantagalo e outras cidades menos importantes da província do Rio; bem como em S. José de Além-Paraíba, Mar de Espanha, S. João Nepomuceno, Cataguases, Leopoldina, de Minas Gerais; e em Jacareí, Guaratinguetá, Campinas, Araraquara, Lorena, Silveiras, Pindamonhangaba, Belém do Descalvado, Taubaté de S. Paulo.

Até do Maranhão e de Pernambuco vieram adesões, uma do “Clube da Lavoura de S. José de Guimarães”, outra do “Clube da Lavoura da Escada”.

A 16 de junho, dirigiu a Associação Comercial às Câmaras uma representação, em que colaboraram Ramalho Ortigão e Honório Ribeiro, argumentando contra os progressos da campanha abolicionista, previnindo os ânimos contra os libertos, pintados como ociosos e perturbadores da ordem social.

Por seu lado, a 1.º de julho, conseguiu o Centro da Lavoura e do Comércio reunir uma grande assembléia de “clubes da lavoura”, representados, em geral, por doutores das cidades e políticos de marca.<sup>57</sup>

Na imprensa, além dos *a pedidos do* JORNAL DO COMÉRCIO, tinham os reacionários o apoio do órgão conservador O BRASIL, dirigido por Francisco Belisário, já então adepto incondicional da política de Paulino de Souza, seu primo.

Levantou-se, de novo, em 1884, tal como em 1871, a melindrosa questão da interferência dos estrangeiros nos nossos negócios internos, na discussão dos nossos problemas político-sociais.

Objeto da polêmica foi o português Ramalho Ortigão, alma, como dissemos, do Centro da Lavoura e do Comércio e grande influência no seio da Associação Comercial. A correspondência daquele Centro para as províncias era quase sempre por ele exclusivamente assinada e, frequentemente, as circulares ou cartas informativas continham apreciações acintosas, juízos temerários, ofensas às autoridades públicas, que se afirmavam estarem bandeadas para os abolicionistas.

A propósito de Ramalho Ortigão, observou Joaquim Nabuco, anos depois: “Na História não se terá visto muitas vezes a singularidade das

classes conservadoras e dirigentes de um país moverem-se à inspiração de um estrangeiro, que não fosse o seu rei.”

Contra a intervenção, que reputava indevida, do citado estrangeiro falou, na Câmara, o deputado conservador Antônio Pinto de Mendonça (do Ceará), que se dedicara de corpo e alma ao Abolicionismo, e cujo nome merece honrosa colocação entre os dos maiores obreiros da grande causa civilizadora.

Antônio Pinto, por duas vezes, tratou do assunto, explicando não ser inimigo dos estrangeiros, mas não poder permitir que um estrangeiro se imiscuisse nas questões da nossa economia nacional, ligadas, por sua natureza, à política interna.

Respondeu ao talentoso e esforçado representante do Ceará o deputado, também conservador, pela Província do Rio, Pereira da Sila ainda desta vez como em 1871, acorde com Paulino e Andrade Figueira. Os argumentos do defensor do estrangeiro foram, pouco mais ou menos, os mesmos empregados, àquela data, embora com diferente propósito pelo Visconde do Rio Branco, em defesa de José Feliciano de Castilho, também português.

Tinham-se invertido as situações: em 1871, era o grande emancipador, justificando a ingerência do estrangeiro a bem da liberdade; em 1884, era o escravista, pleiteando em favor do estrangeiro o direito de combater a libertação de brasileiros...

Desde o início da sua administração, Dantas, procedendo exatamente como o fizera e confessara Rio Branco, habilitou seus amigos a defendê-lo, nos sempre prestimosos *a pedidos do* JORNAL DO COMÉRCIO. Leram-se, então, belos artigos de combate, devido às penas de Rui Barbosa, Gusmão Lobo<sup>58</sup>, Joaquim Nabuco, Rodolfo Dantas e Barros Pimentel, que mal se acobertavam com pseudônimos ingleses (Grey, Wilberforce, Garrison, Lincoln, Clarkson). Daí veio o serem esses articulistas ironicamente apelidados por Martinho Campos — *os ingleses do Sr. Dantas*.

Em breve veremos que, para identificação dos meios de ataque e defesa, usados em 1871 e em 1884, nem faltaram as tremendas agressões ao Imperador. Mas, é tempo de voltar ao trabalho ministerial e ao parlamentar.

Dantas, instado pela oposição, ansiosa de mote para glosar, desculpava-se de não apresentar o projeto, que anunciara, com a necessidade de ouvir o Conselho de Estado.

Efetivamente, a 17 de junho, convocou ele uma conferência das sessões reunidas da Fazenda, da Justiça e do Império, do Conselho do

Estado, a fim de serem consultadas acerca de um questionário referente à escravidão, previamente enviando a cada um dos projectos conselheiros.

Eram os quesitos relativos à *localização provincial da escravatura; ao aumento do fundo de emancipação; modificação do processo de arbitramento do valor dos escravos; libertação dos escravos velhos; ao trabalho dos libertos.*

Realizou-se a reunião no Tesouro Nacional, no dia 25 de junho, comparecendo Dantas, Paulino de Souza, o Visconde de Paranaguá, Andrade Pinto, Martim Francisco, Afonso Celso, Sinimbu, Lafayette e Vieira da Silva. Faltou, mas enviou seu voto por escrito, o conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo.

Manifestaram-se pelo *statu quo*, opinando que o sistema da lei de 28 de setembro de 1871 resolveria o problema: — Paulino de Souza e Bento Figueiredo.

Dividiram-se os outros a respeito das complexas questões, levantadas pelo presidente do Conselho.

A idéia da inamovibilidade provincial da escravatura (que, como sabemos, já vinha sendo lembrada desde 1854, quase fora adotada em 1871 e fora renovada em projeto de 1880) obteve aceitação da maioria dos conselheiros. Não logrou igual sorte a idéia da *libertação incompen-sada dos escravos sexagenários*.

Alguns conselheiros viram nela um atentado contra o direito de propriedade, e, logicamente, deduziram que, assim como podiam os velhos ser libertos sem indenização, o mesmo benefício poderia caber aos moços, o que se lhes afigurava, então, abominável... Foram acordes neste sentido Andrade Pinto e Sinimbu. Opôs Lafayette algumas reservas oportunistas.

Martim Francisco achava que, libertos os escravos de 60 anos, não devia tocar aos ex-senhores a obrigação de lhes dar habitação, alimentos e vestuário, cabendo ao Estado fundar asilos para recolher tais emancipados.<sup>59</sup>

Acerca da imposição do trabalho aos libertos estiveram de acordo todos os consultados, entendendo alguns que a lei deveria, também, atingir as pessoas livres, reprimindo severamente a vagabundagem.

Foi Afonso Celso contrário à emancipação incompen-sada dos sexagenários. Agitou a questão referente à situação jurídica dos que tivessem de ficar livres em certo prazo. Pela primeira vez sustentou a tese — que, depois, muito desenvolveu — segundo a qual os indivíduos em tal situação passavam a *statu-liberi*, isto é, a homens que já tinham adqui-

rido a liberdade, cuja efetividade, entretanto, ficava dependendo de uma simples condição de tempo. Adotava Afonso Celso, neste particular, a opinião de Perdigão Malheiro.<sup>60</sup>

Remeteram, também, respostas os conselheiros Teixeira Júnior, Visconde de Muritiba, Visconde do Bom Retiro.

Repeliram *in limine*, os dois viscondes, a libertação dos sexagenários, tal como, em 1871, tinham combatido a idéia do ventre livre. Notou, dias depois, Rui Barbosa, a formidável contradição em que caíra o Visconde de Muritiba, involuindo acerca dos sexagenários, pois em projeto da sua autoria, apresentado ao Imperador, em 1867, entre as bases da reforma do elemento servil, aparecia esta:

— “Libertação dos escravos, *sem indenização*, que tiverem completado ou forem completando *cinquenta e cinco anos*.”

Não há como a História da escravidão e da sua abolição no Brasil para mostrar viravoltas do pensamento, quer no sentido do progresso, quer no sentido contrário...

Quanto à localização forçada, os velhos viscondes não lhe foram adversos.

O aumento do fundo de emancipação lhes pareceu inoportuno, dadas as aperturas financeiras do Império.

Teixeira Júnior, o generoso auxiliar do Visconde do Rio Branco na discussão da “lei do ventre livre”, observou, em 1884, que ela nunca fora bem executada e por isto não dera os frutos prometidos. Respondendo ao questionário, lembrou que, já em 1870 e 1871, quisera tornar a escravatura inamovível em cada província. Mostrou-se favorável ao aumento do fundo de emancipação, à modificação no processo de avaliação de escravos. Discrepando, porém, das suas idéias humanitárias, foi contrário à libertação *sem indenização* dos escravos sexagenários, sustentando que, adotada esta medida, estaria vitorioso, virtualmente, o princípio da abolição.<sup>61</sup>

Recuava diante deste princípio radical, por certas razões de ordem sócio-econômica, que longamente expendeu, *reproduzindo alguns dos argumentos que ele mesmo combatera em 1870 e 1871, ao propugnar pela liberdade dos nascituros...*

A 10 de julho, tinham respondido todos os conselheiros consultados, em nome do Imperador, pelo chefe do gabinete.

Antes desta data, eram já pronunciados, na Câmara, os mais violentos discursos contra o ministério, tais a impaciência e a impertinência dos oposicionistas, conservadores e liberais coligados.

Foram primeiros na tribuna, combatendo a orientação do governo: Lourenço de Albuquerque, deputado liberal por Alagoas; Francisco Belisário, Pereira da Silva e Andrade Figueira, deputados conservadores pela província do Rio de Janeiro. O governo teve estrênuo defensor na pessoa inteligentíssima de Ulisses Viana, liberal, de Pernambuco.

Afinal, no dia 15 de julho, o deputado Rodolfo Dantas, filho do presidente do Conselho<sup>62</sup>, apresentou o ansiosamente, esperado projeto.

Exprimia, no fundo, oportuna transação entre os dois princípios: o escravocrático e o abolicionista; porque, se, de uma parte, concedia liberdade *sem indenização* aos sexagenários, e, assim, negava, em tese, a propriedade escrava; por outro lado, consignava, ainda, o direito à indenização pecuniária para alforria dos demais escravos. Acolhera o projeto várias providências, muitas vezes propostas, inclusive a da *localização provincial da escravatura*, que reunira quase unanimidade dos sufrágios no Conselho de Estado<sup>63</sup>.

Era o fundo de emancipação seriamente aumentado, por meio de novos impostos sobre os escravos, de uma taxa adicional de 6% sobre as contribuições diretas e indiretas (ressalvando os impostos de exportação) e de pesados impostos sobre a transmissão da propriedade escrava.

Por fim, não permitia o projeto fosse o escravo objeto de certos contratos, como o *penhor, a venda a retro* etc.

A leitura atual do projeto deixa, ainda, inexplicável o excepcional apoio que, no seu tempo, lhe deram os abolicionistas mais intransigentes. Consagrava, é certo, o princípio antiescravista da *alforria sem indenização*, quanto aos escravos de 60 anos, mas, no atinente à libertação dos outros, não só não fixava qualquer prazo, como, segundo seus processos emancipadores, fazia supor que a vigência do cativo ultrapassaria o fim do século XIX<sup>64</sup>.

O projeto tivera assinaturas de 28 deputados, inclusive o conservador Severino Monteiro, do Rio Grande do Sul, que, desde então, ficou sagrado para o Abolicionismo militante da imprensa e da tribuna popular.

Apresentando o projeto, pediu e obteve Rodolfo Dantas fosse ele enviado às comissões de justiça e orçamento.

Imediatamente, o presidente da Câmara, Antônio Moreira de Barros, deputado liberal por S. Paulo, fazendeiro, grande proprietário de terras e criaturas humanas, solicitou demissão do seu cargo, por ser contrário às idéias capitais do projeto e não querer mal servir o governo, ou trair suas opiniões. Atitude inegavelmente correta.

Colocada a questão de demissão do presidente no terreno da confiança, depois de vibrante discurso do liberal-abolicionista Afonso Celso Júnior, deputado por Minas Gerais, foi o pedido aprovado por 55 votos contra 52.

Fraquíssima e desanimadora maioria!

Notou-se falta de apoio ao gabinete por parte de muitos liberais, que, assim, se divorciaram do seu partido...

Para bem definir as posições, o liberal Antônio Felício dos Santos, também de Minas, apresentou, no mesmo dia, outro projeto, com moderadas tendências emancipadoras, pretendendo “fazer cessar o sobresalto da lavoura”...

Externaram os conservadores toda a sua indignação em um discurso violentíssimo de Ferreira Viana, envolvendo na mesma iracúndia o ministério emancipador e o Soberano, que o chamara ao poder.

Aludiu o ferino tribuno à influência *indébita, fatal e ruinosa do Imperador*, a quem atribuiu a intenção de enfraquecer, dia-a-dia, a ação dos partidos políticos, abatendo os respectivos chefes<sup>65</sup>. Em compensação, dois dias depois, Afonso Celso Júnior aplaudiu, em nome dos liberais situacionistas, a iniciativa emancipadora de Dantas.

Ainda antes de ser dado o parecer das comissões, a pretexto de discutir o orçamento da receita geral do Império, outros deputados se pronunciaram a respeito do projeto. Foi assim que César Zama, da Bahia, se declarou francamente abolicionista, na sessão do dia 21 de julho, confessando que, se lhe fora possível, iria além do governo, propondo uma lei com este único dispositivo: “fica imediatamente abolida a escravidão no Brasil”.

Do lado dos conservadores é digna de destaque a prévia adesão ao projeto dos deputados Severiano Ribeiro, do Rio Grande do Sul, que o havia assinado, e Álvaro Caminha, do Ceará.

Era evidente, porém, a união dos liberais e conservadores escravocratas, formando barreira contra o projeto.<sup>66</sup>

Daí nasceu a segurança com que foram apresentadas as moções de 28 de julho. Uma teve por autor Lourenço de Albuquerque.<sup>67</sup> Dizia assim:

“A Câmara dos Deputados, deplorando que, sem o seu apoio, o ministério não pode continuar na gestão dos negócios públicos, estranha este fato, que considera de funestas consequências para o regime parlamentar e os altos interesses do Estado.”

Outra de João Penido, deputado por Minas Gerais:

“A Câmara, reprovando o projeto do governo sobre o elemento servil, nega-lhe sua confiança.”

Em defesa do governo acudiu Rui Barbosa, que, então, estava elaborando o parecer das comissões acerca do projeto. Embora seja supérfluo, é de justiça, lendo o discurso, reconhecer que a defesa esteve à altura da causa.

Estigmatizou Rui as manobras da oposição, tendentes ao *abafamento* do projeto, mostrando quanto ela temia discuti-lo. Verberou o proceder dos conservadores que, contrários ao governo e ao projeto, não revelavam desassombradamente.

Apontou, a propósito, o exemplo de Andrade Figueira, cuja atitude silenciosa era tão diferente da que tivera, em 1871, ao combater o projeto Rio Branco.

No mesmo sentido, chamou ao terreno Paulino de Souza, diligente e ativo em 71, mudo e quedo em 84...

Aludindo ao parecer, cujo relator era, afirmou que, não obstante a grandeza da tarefa, seria apresentado em breve prazo, não gastando as comissões os 86 ou 87 dias dispendidos pela que teve de estudar o projeto de 1871.

Ponto muito interessante do discurso foi o em que o deputado baiano indicou a contradição entre as atitudes de 1871 e 1884, patenteadas por certos políticos. Àquela época, atacavam o projeto de que saiu, afinal, a “lei do ventre livre”. Em 1884, combatendo o ministério liberal, puseram-se a venerar a lei de 28 de setembro, reputada como “garantidora da ordem e da liberdade”.

Passara, então, o novo projeto a ser, como o outro o fora, qualificado: — “projeto-fera, projeto-petróleo, projeto-anarquista”...

Em um lance dos mais inspirados, disse Rui Barbosa:

“Cada batalha que a solução liberal do problema perder aqui, no terreno político; cada revés que julgar de inflingir à grande idéia, esmagando sob o peso de votos um gabinete que o personifique, será, não uma vantagem para os interesses econômicos envolvidos nesta questão, mas um passo acelerado para a liberdade incondicional. O movimento parlamentar da emancipação não retrocede uma linha. Não há maioria com força para o

deter. As vossas vitórias aparentes reverterão contra vós. De cada uma delas o espírito libertador reerguer-se-á mais poderoso, mais exigente, mais afoito, reencarnado em um plano mais amplo. As concessões moderadas, que hoje recusardes, amanhã já não satisfarão a ninguém.’’

Encerrada a discussão, foi posta a votos a moção-Penido, em prejuízo da outra. Obteve aprovação por 59 votos, contra 52.

Votaram pelo gabinete os deputados conservadores Antônio Pinto, Álvaro Caminha, Escragnole Taunay e Severino Ribeiro. Contra o gabinete liberal votaram 17 correligionários, e alguns dos mais distintos, quais Lourenço de Albuquerque, Ratisbona, Carlos Afonso e Felício dos Santos.

Desenhou-se nitidamente, assim, a necessidade da dissolução, que Dantas expôs ao Imperador. Antes de resolver, o Soberano consultou o Conselho de Estado.

Tomaram parte, na reunião respectiva, os conselheiros Lafayette, Martim Francisco, Paranaguá, Visconde de Muritiba, Paulino de Souza, Teixeira Júnior, Afonso Celso, Sinimbu, José Bento, Vieira da Silva e Andrade Pinto. Somente votaram de acordo com a dissolução os três primeiros.

Não obstante o resultado da consulta, o Imperador acedeu à dissolução, subordinada a uma simples cláusula: — seria executada depois de votada a lei de meios.<sup>68</sup>

Foi o que Dantas comunicou à Câmara na sessão de 30 de julho. Conservadores e liberais dissidentes não se mostraram muito receosos do apelo às urnas, talvez confiantes no caráter de Dantas, que não tinha pulso para forte compressão eleitoral, ou certos dos efeitos da intensa propaganda reacionária que haviam compreendido. Não obstante, houve, na Câmara, manifestações dignas de memória, umas por sua jeitosa brandura, como as de Lourenço de Albuquerque (lado dissidente), Paulino de Souza (lado conservador); outras por sua desmarcada violência, quais as de Ferreira Viana e Andrade Figueira.

Opinou o último no sentido de se negar “a lei de meios”, obrigando, por tal forma, o Imperador a estabelecer a ditadura financeira, “para guardar um ministério desmoralizado”.

O ataque de Figueira foi até ao extremo das ameaças revolucionárias e das insinuações irreverentes contra a pessoa do Imperador. (Repetem-se, ainda neste passo, as atitudes de 1871).

Entre os políticos que, durante o 2.º reinado, em momento de insopitável zanga partidária, mais investiram contra a Coroa, dois se notabilizaram, pelo desabrimento da linguagem, unido a lampejos de verdadeira eloquência, que, aliás, neles eram muito freqüentes.

Foram Ferreira Viana e Gaspar Silveira Martins. São célebres suas diatribes e objurgatórias antiimperialistas. Mas em nenhuma as qualidades da oratória peculiar a esses desabafos ficaram mais salientes do que no discurso proferido por Ferreira Viana, no dia em que Dantas anunciou a dissolução.

De alguns trechos muito se utilizaram, maliciosamente, os republicanos, para a propaganda contra o Império.

Acompanhando Andrade Figueira, Ferreira Viana também negava a “lei de meios”, mas o fazia, disse-o ele, como um protesto de indignação contra o “príncipe conspirador”. Em outro tópico, Viana epitetou o Imperador “senhor do império”.

E para o fim do discurso guardou esta agressão:

“Quarenta anos de opressões, de onipotência, de vitórias incruentas do poder armado contra a opinião do país desorganizada; quarenta anos de desfalecimento, de sujeições, de murmurações, de tímidos protestos; quarenta anos de usurpações bem-sucedidas, de liberdade constitucional suprimida, terão talvez animado o poder a afrontar a opinião do país e a desferir sobre a Câmara o golpe da dissolução.

Sobre as ruínas do principado popular, o novo César caricato ousa encorajar os que vacilam ou temem, repetindo: “Quid times? Cesarem non vehes?”

Claro está que, uma vez resolvida a dissolução, só tendo a Câmara de cuidar do orçamento, ficara, naquela sessão, prejudicada a discussão do projeto.

Apesar disto, as comissões cumpriram o seu dever, e, graças ao estudo de Rui Barbosa, conseguiram apresentar, com 19 dias de vista, suculento parecer acerca do projeto.

Trazia a data de 4 de agosto. A comissão de orçamento era composta dos deputados Souza Carvalho, (que divergiu dos seus companheiros, elaborando parecer em separado), Antônio de Siqueira, Be-

zerra Cavalcanti, Ulisses Viana, Zama, Felisberto Pereira da Silva, F. A. Maciel, Afonso Pena e Rui Barbosa.

Destes só não tomou parte no trabalho — por ausente — Afonso Pena. A comissão de justiça se compunha de Prisco Paraíso, Manoel da Silva Mafra e Lourenço de Albuquerque. Não quis o último colaborar na apreciação do projeto, desatendendo aos convites que lhe foram dirigidos.

O parecer consta de um opúsculo cuja leitura integral é indispensável a quantos versam o assunto. Concluía pela proposta de algumas emendas, que não alteravam, em sua essência, o projeto.

A dissolução da Câmara se verificou a 3 de setembro, sendo convocada nova legislatura para 1.º de março de 1885.

Sobreveio *ofervet-opus* eleitoral, um dos mais renhidos a que assistiu a Monarquia. Antes, o governo fora vencido em eleição senatorial na Província do Rio de Janeiro — forte baluarte do escravismo. Os candidatos conservadores obtiveram o dobro da votação dos liberais, porque os dissidentes ou ajudaram os adversários políticos, ou se abstiveram. (Sempre a questão dos escravos dissolvendo os partidos monárquicos!) A lista tríplice veio constituída exclusivamente pelos três conservadores Paulino de Souza, Pereira da Silva e Andrade Figueira, escolhendo o Imperador o primeiro que fora mais votado.

Tal como nesta eleição parcial, travou-se o combate nas eleições gerais, não em volta das bandeiras dos dois partidos políticos, mas, propriamente, entre os que adotavam e os que repeliam as idéias emancipadoras do gabinete.

O Sr. Tobias Monteiro, documentado no seio da família de Dantas, deixa entrever que o Imperador, para dar arras de independência e imparcialidade, fiscalizou de muito perto a ação do presidente do Conselho, diminuindo-lhe o prestígio e a coragem.

É de supor, todavia, tenha o governo empregado recursos ao seu alcance para vencer, mas, (em contrário ao que, depois, disseram os opositoristas) tais recursos não revestiram formas graves de corrupção ou de violência.

O resultado não foi dos melhores para a situação.

Em 1.º escrutínio, apareceram eleitos 48 liberais e 40 conservadores. Em 2.º escrutínio, 19 liberais, 15 conservadores, 3 republicanos.<sup>69</sup>

Muitos dos liberais eleitos não vinham engrossar as fileiras governistas, pois eram contrários à idéja emancipadora, segundo a fórmula do gabinete Dantas.

Demais, surgiram duplicatas de todos os lados, entrecruzavam-se acusações de fraudes, chocavam-se protestos de uma e de outra parcialidade.

A pequena superioridade numérica, que poderia obter o Governo, tinha de ser contrabalançada, por três circunstâncias lamentáveis.

*Primeira:*— o governo fora derrotado na pessoa de um ministro, o Dr. João da Mata Machado, que perdera a eleição no 17.º Distrito de Minas Gerais, entrando, no seu lugar, o Dr. Antônio Felício dos Santos, candidato do bispo diocesano e dos “senhores de escravos”.<sup>70</sup>

*Segunda:*— não conseguira o governo fazer vingar, na Bahia, a candidatura do seu maior esteio na Câmara, o relator do parecer favorável ao projeto, Rui Barbosa.

*Terceira:*— não fora, desde logo, reconhecido o denodado pioneiro do Abolicionismo Joaquim Nabuco, que viera eleito, mas contestado, de Pernambuco.

Apressou-se, Mata Machado, uma vez perdida a eleição, em dirigir ao presidente do Conselho altiva carta política, pedindo demissão de ministro de Estrangeiros. Mostrava como o pleito fora colocado no terreno do antagonismo acerca da escravidão, vencendo o candidato que “havia hasteado a bandeira negra do escravagismo intransigente”.

Respondendo, lemanhou Dantas a perda do seu auxiliar, mas se mostrou esperançado da vitória, declarando:

“O gabinete de 6 de junho está bem convencido de que tem cumprido o seu dever, e seguro de que a idéia capital do seu programa triunfará finalmente pelo voto nacional, como já triunfou no coração de todos os brasileiros.”

— O desastre da eleição de Rui Barbosa, apresentado pelo 8.º Distrito da Bahia, fora, essencialmente, devido a veemente oposição clerical, que já, antes, procurara afastá-lo do Parlamento.

Fundavam-se os padres e os seus aliados de sacristia na suposição errônea de ser Rui Barbosa ateu, ou, pelo menos, inimigo da religião católica, e tiravam seus argumentos do célebre prólogo que ele escrevera para a tradução, em língua portuguesa, da obra de *Janus, O Papa e o Concílio*, aliás pouco lida e menos compreendida por tão irreduzíveis adversários.

Entrou para a Câmara, no lugar de Rui, o Dr. Inocêncio Marques de Araújo Góes<sup>71</sup>.

Quanto a Joaquim Nabuco, lograra ganhar a eleição no Recife, graças aos esforços denodados dos abolicionistas locais, de quem, depois, falaremos; mas, na Câmara, os coligados contra o gabinete conseguiram adiar o reconhecimento, visando inutilizar um elemento de primeira ordem.

Veremos como se enganavam, retirando, da tribuna parlamentar para a popular, a formidável e convincente palavra do orador abolicionista.

Nas condições em que ficou quase constituída a Câmara tornou-se impossível dar andamento ao projeto. Para essa impossibilidade contribuiu grandemente o resultado da eleição da mesa.

Ligados liberais e conservadores pela mesma idéia de oposição ao gabinete, a 13 de fevereiro de 1885, com a presença de 106 deputados, elegeram presidente da Câmara Moreira de Barros, liberal dissidente, por 56 votos, contra 45 dados ao candidato ministerial Martim Francisco<sup>72</sup>. Apareceram 5 cédulas em branco.

Escreveu o conselheiro Otoni, em suas *Memórias* inéditas: “Dos 56 cerca de 45 eram conservadores, *que votaram no liberal, porque parecia sustentar a escravidão*”. E, de fato, a explicação da votação se encontra na conhecida atitude escravista de Moreira de Barros, fazendeiro em Taubaté.

A eleição a que aludimos fora para a mesa provisória.

A eleição da mesa definitiva realizou-se a 11 de março, sendo confiada a presidência de Moreira de Barros, que obteve 45 votos contra 34, dados ao candidato do ministério, João Ferreira de Moura (da Bahia). Para vice-presidente, foram reeleitos Lourenço de Albuquerque, liberal dissidente, e o Barão de Guaí, conservador.

O governo logrou colocar na mesa um vice-presidente, Franklin Dória, deputado pelo Piauí, e o 1.º secretário, Afonso Celso Júnior.

Com a mesa da Câmara por tal forma constituída, sem custo se podem calcular as dificuldades que experimentava o governo, para resistir aos embates da oposição e dar andamento ao seu projeto...

A sessão extraordinária, de que estamos tratando, tinha sido aberta a 8 de março, e o Imperador dissera, na fala do trono:

“A presente sessão extraordinária foi aconselhada pela necessidade, a que certamente correspondereis com a maior solicitude, de resolver acerca do projeto, que o governo julga útil, a extinção gradual da escravidão em nossa pátria, conforme o desejo de todos os brasileiros, de modo que o sacrifício seja o menor

possível, sem obstar ao desenvolvimento das forças produtoras da nação.<sup>73</sup>”

Começando a funcionar a Câmara, verificou-se que o gabinete tinha o apoio firme de 53 deputados, cujos nomes e parcialidade políticas devem ser citados: Satiro de Oliveira Dias, liberal, do Amazonas;<sup>74</sup> Antônio de Almeida Oliveira, Manoel Bernardino da Costa Rodrigues e José Viana Vaz, todos liberais, do Maranhão; Cândido Gil Castello Branco e Franklin Américo de Menezes Dória, liberais do Piauí; Frederico Augusto Borges, Antônio Pinto de Mendonça, Álvaro Caminha Tavares da Silva, *conservadores* e Miguel Joaquim de Almeida Castro, liberal, do Ceará; Amaro Carneiro Bezerra Cavalcanti, José Moreira Brandão Castello Branco, liberais, do Rio Grande do Norte; Manoel Dantas Corrêa de Góes, liberal, do Paraíba; José Mariano Cerneiro da Cunha, Joaquim Tavares de Melo Barreto, Segismundo Antônio Gonçalves e Ulisses Machado Pereira Viana, liberais, de Pernambuco; Francisco Ildefonso Ribeiro de Menezes, liberal, de Alagoas; João Ferreira de Moura, Francisco Prisco de Souza Paraíso, Francisco Maria Sodré Pereira, Ildefonso José de Araújo, Antônio Carneiro da Rocha, João dos Reis de Souza Dantas Filho, Aristides César Espínola Zama, Juvêncio Alves de Souza, e Aristides de Souza Spíndola, liberais da Bahia; Leopoldo Augusto Deocleciano de Melo e Cunha, liberal, do Espírito Santo; Alfredo Camilo Valdetaro, Adolfo Bezerra de Menezes e Carlos Augusto da França Carvalho, liberais, da Corte e do Rio de Janeiro; Martim Francisco Ribeiro de Andrade, liberal, Manoel Ferraz de Campos Sales, Prudente José de Moraes Barros, *republicanos*, de S. Paulo; Manoel Alves de Araújo, liberal, do Paraná; Duarte Paranhos Shutel, Manoel da Silva Mafra, liberais, de Santa Catarina; Antônio Eleutério de Camargo, Joaquim Pedro Salgado, Egídio Barbosa de Oliveira Itaquí, Francisco Antunes Maciel, José Francisco Diana e Joaquim Pedro Soares, liberais, do Rio Grande do Sul; Cândido Luiz Maria de Oliveira, Carlos Afonso de Assis Figueiredo, Eduardo Augusto Montandon, Ernesto Pio dos Mares Guia, Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior, liberais, Álvaro Augusto de Andrade Botelho, republicano, de Minas Gerais; André Augusto de Pádua Fleury, José Leopoldo de Bulhões Jardim, liberais, de Goiás; Augusto César de Pádua Fleury, liberal, de Mato Grosso.

Bem se vê quão otimista fora o presidente do Conselho, quando, escrevendo a Mata Machado, se afirmara capaz de vencer a resistência parlamentar, derivada da coligação antiaboliconista...

Certo, ele tinha a animá-lo a simpatia da imprensa, com exceção de um único jornal, nesta cidade. Por outro lado, os abolicionistas, pelo seu órgão, a *Gazeta da Tarde*, não poupavam doestos aos adversários do gabinete, ao mesmo tempo que, pessoalmente, concorriam às galerias da Câmara, procurando exercer mal dissimulada pressão no ânimo dos indecisos.

Para se avaliar qual a situação vantajosa do ministério diante da imprensa, basta transcrever um trecho do artigo publicado na parte redatorial do JORNAL DO COMÉRCIO, a propósito da votação da moção Penido, verificada como sabemos, a 28 de julho de 1884:

“O voto da Câmara foi um erro de que, oxalá, não tenham de se arrepender e nós todos de lamentar. O projeto do governo podia ser emendado, modificado, alterado ou ampliado, como quisessem: rejeitá-lo sem discuti-lo significa não querer nada, e aqui o nada é impossível agora.

A torrente já se desempenhou no monte; moderar-lhe o curso é de prudente política; antepor-lhe um dique é obrigá-la a represar-se momentaneamente até que, engrossada, ela rompa o estorvo e no ímpeto da queda tudo arraste consigo, espalhando ruínas em torno. Nada querer aqui é desafiar tudo. Só cegos deixarão de ver que não poderemos, por tempo indefinido, nem resistir no interior a corrente da opressão, que vai tudo avassalando, nem nos sustentaremos no exterior, único país civilizado com escravos na comunhão das nações.’

Mas todos estes elementos não davam força propriamente parlamentar, não criavam maioria, para um caso de choque entre as duas parcialidades.

Isto se patenteou, nas condições que vamos rapidamente expor. Embora desavindas, tinham combinado a presidência do Conselho e a da Câmara que não entraria em discussão o projeto n.º 48, antes de bem apurada a legitimidade de todos os representantes da nação.

Pareciam quase terminados os trabalhos do reconhecimento dos poderes, quando, em nome do governo, Cândido de Oliveira, ministro da Guerra, pediu fosse designado para ordem do dia 13 o projeto motivador da dissidência, da dissolução e do mais que se seguiu.

Cabem, aqui, justas referências ao aludido membro do governo. O notável jurista exerceu, àquela época, junto ao Parlamento, a mesma delicada missão que a João Alfredo coubera em 1871, com a diferença de ser mais freqüentador da tribuna.

Era Cândido de Oliveira quem — tal qual o outro — fiscalizava as forças parlamentares do governo, procurava disfarçar o desânimo, manobrava de maneira a prevenir a insidiosa falta de número, evitando que o presidente Moreira de Barros tivesse pressa de fazer proceder à chamada. Dizia-se até, por malícia, que chegara a mandar atrasar, por vezes, o relógio da Câmara.

Mais tarde será, também, acusado de animar assuadas a dissidentes notórios. Nova malícia.

Verdade é que, na fase mais aguda do ataque ao gabinete Dantas, ele representou, na Câmara dos Deputados, papel saliente, sofrendo, por isto mesmo, toda sorte de acusações, algumas mais pesadas do que as que, de relance, recordamos.

A tudo resistia; e, não obstante graves defeitos de dicção, conseguira dominar, mais de uma vez, a assembléia.

Obteve Cândido de Oliveira se marcasse o dia 18, para começar a discussão do mal-aventurado projeto.

Por toda parte, na imprensa da Corte, na das províncias (principalmente S. Paulo, Rio e Minas), nos centros de agricultores e de comerciantes, nas rodas políticas, fora esperado o choque, com ansiedade. Os abolicionistas encheram, naquele dia, as galerias da Câmara e invadiram algumas das tribunas destinadas aos diplomatas e a outras pessoas de distinção.

Haviam preparado os coligados contra o governo uma moção em termos precisos acerca da questão do elemento servil. Encarregou-se de apresentá-la Moreira de Barros, que passou a cadeira da presidência. Trazia à moção a assinatura do seu apresentante e as de Afonso Pena, João Penido, Benedito Valadares, Sinimbu Júnior, Silva Mascarenhas, José Pompeu, Felício dos Santos, Lourenço de Albuquerque e Antônio Carlos, *todos liberais, em dissidência*.

Pelo governo falou Cândido de Oliveira, mostrando as manobras meramente *abafadoras* dos adversários, que não se batiam no terreno das idéias, não analisavam o projeto, não se mostravam dispostos a emendá-lo; mas, tão-somente, condenavam o ministério, por ter ousado encarar de frente tão sério problema sócio-econômico, aliás honrando os compromissos do partido liberal, a que estranhamente pertenciam os signatários da moção, cujo teor era este:

“A Câmara dos Deputados, não aceitando o sistema de resolver sem indenização o problema do elemento servil, nega seu apoio à política do gabinete.”

Afonso Celso Júnior, que, nas funções de 1.º secretário, se vinha esforçando, quanto possível, pela política do gabinete emancipador, pediu preferência para uma moção governista, exatamente em sentido contrário.

Procedendo como Rio Branco, em 1871, o presidente do Conselho, presente na Câmara, muito aplaudido pelas galerias (a despeito das observações regimentais) defendeu, com alma, a sua política, a sua pessoa, e os extremados abolicionistas populares<sup>75</sup>.

Posta em votação as moções, empataram os votos pró e contra o governo.

Dantas, porém, sustentou que não havia motivo para demissão do ministério — e nisto assentiu o Imperador, com quem ele se entendera a respeito.

À mesma época, se agitava fortemente o Senado, que, a despeito da sua índole e do princípio regulador do regime, sempre se intrometia nas *questões de confiança* e queria, também, fazer cair ministérios...

Ali granjeara Dantas, desde o princípio, o apoio de duas vezes poderosíssimas, e ambas de *evoluídos*, isto é, de políticos que, em outras épocas, se tinham mostrado pouco ou, mesmo, nada favoráveis à emancipação. Era um José Bonifácio de Andrade e Silva, senador por S. Paulo desde 1879. Nos últimos anos da sua vida, foi dos mais dedicados pregadores da Abolição, sob certas pequenas reservas.

Penitenciando-se de passada adesão ao escravismo, ele a qualificava seu “pecado”. O gabinete Dantas forneceu-lhe ocasião para eloqüentes discursos, favoráveis ao projeto emancipador.

O outro desde 1882 vinha fazendo penitência. Era o senador Cristiano Benedito Otoni, entrado na Câmara vitalícia, também, em 1879, por indicação eleitoral da província do Espírito Santo.

Sabemos como, estando temporariamente fora do Parlamento, tinha sido, em 1871, contrário à “lei do ventre livre”. Nove anos depois principiara a mudar.

Com a subida de Dantas, revelou-se decididamente emancipador, e adiantado.

Sua mais notável manifestação foi na sessão de 21 de junho. Martinho Campos, na véspera verberara o proceder dos colegas, que não se mostravam pressurosos em tomar conhecimento de representações

vindas do interior — *tal como em 1871* — contra o movimento abolicionista, e as tendências emancipadoras do governo. No seu discurso chamara Martinho Campos aos propagandistas da Abolição “atrabiliários das ruas”, e censurara os professores da Escola Politécnica, que acabavam de dirigir ao país um manifesto moderadamente abolicionista. Observou Cristiano Otoni, respondendo, que não se tratava de um “movimento artificial”, conforme, também, dissera Martinho Campos; mas, sim, de uma evolução da opinião pública, que se lhe afigurava patente, iniludível, “dominando a situação e pedindo, a voz em grita, a aceleração da abolição dos escravos”.

— Malgrado essas duas simpáticas atitudes, não obstante o apoio moral de conhecidos emancipadores, da têmpera de Francisco Octaviano, Silveira da Mota, Assis Martins, Floriano de Godoy, o Senado foi sacudido por mais de uma veemente reclamação contra a teimosia do ministério Dantas, querendo se conservar no poder sem elementos para realizar o seu programa.

Entre os protestos da espécie indicada, cumpre assinalar o do fozoso tribuno liberal Silveira Martins, então ainda não bem evoluído para o princípio da emancipação.

Outros sucederão, em poucos dias, a propósito de assunto diferente mas ligado à questão da Abolição.

— Todo o mês de abril tinha decorrido e, na Câmara nem se haviam terminado os reconhecimentos, nem se iniciara a discussão do projeto. A nova crise ministerial impedira uma e outra coisa. Entretanto, era preciso encerrar a sessão extraordinária, para ser possível abrir a ordinária na época do costume.

Obviou-se a esta dificuldade, com o Decreto Imperial de 3 de maio, prorrogando a sessão extraordinária até 20 do mesmo mês.

A 4 de maio foi positivado na Câmara, um fato que, antes, já fora argüido contra o ministério, no Senado, por parte dos conservadores Paulino de Souza e Teixeira Júnior (Visconde do Cruzeiro) e do liberal Francisco de Carvalho Soares Brandão: dizia-se que o governo tolerava vaias e outras ofensas que visavam a alguns deputados contrários ao projeto. Isto se alegara, mas, sem apontar determinadas vítimas.

Ora, no citado dia, o deputado liberal por Pernambuco Antônio de Siqueira, falando por si, pelo presidente da Câmara e por outros adversários do projeto, deu-se e aos seus companheiros por vítimas de assua-das e chocarrices, à saída da Câmara.

Terminou o seu discurso com o oferecimento da moção seguinte:

— “A Câmara dos Deputados, convencida de que o ministério não pode garantir a ordem e segurança pública, que é necessária à resolução do elemento servil, nega-lhe a sua confiança.”

Assinaram, com Antônio de Siqueira (até à véspera tido por indeciso), os dissidentes liberais Afonso Pena, Lourenço de Albuquerque, João Penido, Benedito Valadares, José Pompeu e Felício dos Santos.

Quem nos estiver acompanhando deve já ter observado quanta razão coubera a Rui Barbosa, para estranhar e censurar o plano manhoso dos conservadores, abstendo-se de provocar, diretamente, as crises ministeriais, deixando — na expressão popular — que os liberais se arranjassem entre eles. Parece que essa maneira de *agir por omissão* obedecia à prudência de Paulino, tendente a evitar fosse levada à conta de “ânsia de subida”, a oposição feita ao ministério, no terreno da sempre perturbadora questão do elemento servil.

Foi, ainda desta feita, Cândido de Oliveira o encarregado de responder pelo governo, do qual era parte. Com justeza, ponderou ser inoportuna e insidiosa a apresentação da moção — novo recurso para escapar à discussão do projeto. Infelizmente, a Câmara não estava toda constituída, pendiam de debate ou votação alguns pareceres e duplicatas. Os opositoristas, se laborassem em boa-fé — argumentava o ministro da Guerra — deveriam esperar ficasse completamente organizada a Câmara, para, então, se verificar se o governo estava em minoria, como vinha sendo propalado, da parte adversa, no seio do corpo legislativo e na imprensa.

Retrucou a Cândido de Oliveira o ativíssimo dissidente Lourenço de Albuquerque, o qual, imputando, sem reserva, ao governo a responsabilidade das assuadas e dos desacatos sofridos pelos advesários, insinuou que o gabinete queria impor, aterrorizando, a reforma projetada.

Ocupou, também, a tribuna, o deputado Siqueira, novamente narrando o caso a seu modo e abundando em idênticas insinuações.

Foi em seguida votada a moção. Por ela estiveram 52 deputados, sendo 43 conservadores, 8 liberais e 1 republicano. Contra: 50 deputados, sendo 45 liberais, 3 conservadores e 2 republicanos.

Nesta situação, só o Imperador poderia, usando, mais uma vez, da sua prerrogativa, salvar o gabinete desprestigiado, dissolvendo a Câmara. Pedro II — que, na crise anterior, já menosprezara o parecer, contrário à dissolução, do Conselho de Estado, — entendeu que seria de mau efeito o seu apoio, dando motivo a novas investidas contra o sempre argüido “poder pessoal”.

Recuou concedendo demissão ao ministério. Pelo que se deduz do discurso proferido, *post factum*, na Câmara, por Cândido de Oliveira, fidedigna testemunha, Dantas havia solicitado a dissolução e o Imperador tinha lhe ponderado que a Câmara fora eleita sob o ministério dele, e, sendo assim, não se dava a hipótese que se oferecera da outra vez, em fins de julho de 84.

Dantas não insistiu, caindo, segundo a frase consagrada, “nos braços do povo”.

Parece que Dantas, influenciado pela sua ulterior paixão abolicionista, queixara-se, depois, do Imperador, deixando transparecer que este *rompera o pacto*, abandonando-o com a sua idéia então, apenas, emancipadora. Faltam-nos elementos seguros para ajuizar daquela mudança de atitude do Monarca Brasileiro. Do que não nos é lícito duvidar é da sua acentuada e persistente oposição à escravidão e do seu constante desejo de a suprimir.

Temos a respeito testemunhos uniformes de todos os partidos, *inclusive o republicano*.

Na ocasião da luta, por vezes, os monarquistas abolicionistas decreram da boa vontade de Pedro II; mas, apreciados posteriormente seus atos e refletidas suas palavras, todos se convenceram de que, no meio de algumas vacilações, impostas pelo regime constitucional e por circunstâncias do momento, o Imperador não se comprazia no meio da escravidão, nem jamais lhe dera a solidariedade da Coroa.

Joaquim Nabuco que, agitado pela febre da polêmica, escrevera frases severas no ABOLICIONISMO (1883) e no ERRO DO IMPERADOR, assim como ironizara no ECLIPSE DO ABOLICIONISMO (1886), rendeu-se à evidência, quando, já calmo e mais bem documentado, formou definitiva opinião, na monumental biografia do conselheiro seu pai.

Em 1880, o insuspeitíssimo Ubaldino do Amaral, que nunca mostrara desejos de se aproximar do trono, e que, quanto à sinceridade, foi sempre o mesmo homem, numa conferência, pronunciada a 24 de outubro, sob os auspícios da Associação Central Emancipadora, dizia:

“Em prol da Abolição só há dois combatentes: — Nós, os anônimos, a alma generosa do povo brasileiro, anelando reparar as injustiças e os crimes da geração passada;

— E o Imperador, a vontade suprema neste país. *Foi ele o principal motor da lei de 1871*; se quiser entrar por um largo pórtico, e do modo mais brilhante, no templo da História, cumpre-lhe quanto antes completar essa obra e dar-nos a Abolição.”

O conselheiro Otoni, o menos áulico de todos os conselheiros, dando balanço ao ativo passivo do Imperador, lançou entre as “verbas” do ativo:

“a sua iniciativa para a libertação dos escravos”

O cronista do Império Ferreira Viana Filho (*Suetônio*) que, no seu ANTIGO REGIME, havia duvidado das intenções, pelo menos emancipadoras, de Pedro II, modificou tempos depois, tal opinião.

Escrevendo, em 1905, na excelente revista Os ANAIS, (do sempre saudoso Domingos Olímpio) um artigo acerca de José do Patrocínio, reconheceu que, mesmo antes do sensacional trecho da fala do trono de 1867<sup>76</sup>, o Imperador era adversário do escravismo e que, com a sua iniciativa na lei de 1871, ele fora o *maior emancipador do Brasil*.

Não nos parece, pois, razoável atribuir à queda do gabinete Dantas a mudança no pensar de Pedro II. Em verdade, o simpático senador baiano não tivera, em 1885, o pulso firme do 1.º Rio Branco, em 1871.

Esta foi a falta. Ou os inimigos da reforma haviam aproveitado aquela lição e foram mais hábeis.



## V

### MINISTÉRIO SARAIVA

*Ligeiro paralelo: — Dantas e Saraiva — Mudanças de tática dos conservadores — A apresentação do projeto — As emendas de Antônio Prado — A oposição — Discurso de Joaquim Nabuco — A Imprensa e a Tribuna popular — Como e por que caiu o ministério.*

Sendo forçado, pelas circunstâncias expostas, a não conceder a Dantas segunda dissolução da Câmara, voltou-se o Imperador para o chamado *Messias da Pojuca*, o senador baiano José Antônio Saraiva, que, como sabemos, presidira o ministério de 28 de março (1880).

Chegara ele à posição de chefe incontestado do partido liberal sem visível esforço, sem atos de grande brilho.

Dispondo de imponente físico, rico, austero de costumes, sem filhos, sem pesada clientela de amigos ambiciosos, pouco serviçal por indole, não tinha preocupações com o dia de amanhã, nem era obrigado a contrariar interesses estranhos, para ajudar os íntimos.

Pouco exuberante de palavras, não sentia necessidade de manter créditos de letrado nem de erudito; bastava-lhe a dupla qualificação de *provector e experiente*, que vinha quase sempre ligada à citação do seu nome. E tanto não se importava com o que se pensasse da sua penúria literária que, certa vez, confessou ser, apenas, leitor assíduo da REVISTA DOS DOIS MUNDOS...

Para aumento do seu prestígio tinha a confiança constante do Imperador, da qual, aliás, não abusava.

Contrastava sua figura política com a de Dantas, e maior ainda era a diferença em face da luta partidária.

Ambos liberais, suportaram desigualmente o amargo ostracismo que decorreu de 1868 a 1878. Não transigiu Saraiva, mas, também, não batalhou apaixonadamente.

Dantas não só ficou firme; tratou de organizar, na Bahia, as forças do partido; alimentou, com sacrifício, a fé dos tímidos e vacilantes; gran-

jeou simpatias e adesões; combateu os adversários entronizados no poder, diminuindo-lhes as vantagens da situação.

Conseqüência: — quando foi chefe de gabinete, encontrou, do lado dos conservadores, oposição tenaz, que não era tanto feita ao partido quanto a ele, pessoalmente.

Por isto mesmo, vamos observar que, com Saraiva, a atitude do partido contrário foi outra. Entre ele e os conservadores não havia recordações que tivessem cavado abismos, nem ressentimentos nascidos de contas ainda mal-ajustadas<sup>77</sup>.

Recebendo do Imperador o encargo de organizar ministério, a 5 de maio, Saraiva escolheu, de pronto, os seus colaboradores: — para a pasta do Império, o senador Meira de Vasconcelos; para a da Justiça, o deputado Afonso Pena; para a de Estrangeiros, o senador Visconde de Paranaguá; para a da Marinha, o senador Luiz Felipe de Souza Leão; para a da Guerra, o deputado Antônio Eleutério de Camargo; para a da Agricultura, o deputado João Ferreira de Moura. Guardou para si a pasta da Fazenda, que, de comum, era a dos presidentes do Conselhos.

A 11 de maio, expôs o seu programa à Câmara e ao Senado.

No tocante ao nosso assunto, disse, na Câmara:

“O intuito do ministério, quanto à questão do elemento servil, é apressar o mais possível a libertação de todos os escravos, dando, porém, tempo à nossa indústria agrícola para reorganizar o trabalho, e até auxiliando essa reorganização com uma parte do valor do escravo.”

No Senado, onde esteve primeiramente, passou pelo dissabor de ouvir inflamado discurso de José Bonifácio, no qual este afirmou, desde logo:

“O atual presidente do Conselho não é o mais apropriado para realizar a reforma.”

Definido o gabinete Saraiva, deu-o o senador paulista como um “gabinete de combinação, um ministério de reação, e não um ministério parlamentar”. Aludiu José Bonifácio à detestável prática de se organizarem “grupos parlamentares” para determinados fins, como sucedera durante o governo Dantas, quando aos liberais antiabolicionistas se jun-

taram os conservadores de igual marca. para derrota do governo. Parecia-lhe Saraiva saído desse ajuntamento, ou pelo menos, ser a expressão governamental do conluio.

Demais, não via nas palavras do presidente do Conselho a delineação de um plano firme acerca do elemento servil. Não sabia o governo recém-nato o que queria. Textualmente:

“Um governo que toma a si uma reforma e que não quer ou não sabe dirigi-la, é o símbolo pior das anarquias — a anarquia oficial em tudo que ela tem de mais desanimador.”

Passando em revista as pessoas de todos os ministros, notou o eloqüente senador a falta de significação de alguns deles e fez aguda crítica dos precedentes de cada um.

Analisou as bases do projeto, já publicadas nos jornais, concluindo:

“As idéias do Sr. Presidente do Conselho sobre a questão servil não trazem a paz e a conciliação, aumentam a luta dos interesses rivais, e em breve hão de ressuscitar a agitação adormecida.”

Na Câmara dos Deputados, foi deveras amistosa a reação do gabinete.

Deu-lhe Andrade Figueira, o irreduzível, as boas-vindas, em nome dos conservadores, e aproveitou a ocasião para cair a fundo sobre Dantas, a quem acusou dos mais feios pecados políticos.

Referindo-se à questão do elemento servil, opinou ser impossível resolvê-la, a um só tempo, com a questão financeira.

Neste ponto, Saraiva aparteou:

“Entrelaçam-se, de maneira que uma resolve a outra.”

Finalizou, dizendo que, diante dos termos vagos do programa ministerial, os conservadores, se bem que em atitude simpática, não podiam adiantar declarações mais explícitas. Aguardavam os projetos acerca das duas questões aludidas, e, conforme fossem, ajudariam o governo, *no que parecesse mais apropriado...*

Os liberais dissidentes saudaram, na Câmara, o advento do novo ministério, por intermédio de Lourenço de Albuquerque, promotor

principal dos dissabores experimentados por Dantas no seio do seu partido, a propósito da idéia emancipadora.

No mesmo dia da apresentação do gabinete, definiu Prudente de Moraes, por seu turno, a atitude dos republicanos perante a nova situação. Em resumo, todo o discurso do deputado paulista está nos seguintes períodos:

“Os republicanos na Câmara não apóiam governos ou situações, mas colaboram, estão prontos a apoiar as propostas aferidas pelos seus princípios políticos. Se o ministério procura adiantar o problema servil, embora transigindo com as conveniências sociais que a ele se prendem, terá o concurso do orador e seus amigos.”

Bem razão tinha, pois, Afonso Celso Júnior para (falando depois de Andrade Figueira, Lourenço de Albuquerque e Prudente de Moraes) aludir aos “hinos triunfais” com que fora acolhido o ministério. Pelo menos, os três partidos o receberam sem prevenção...

No dia 12, aparecia o projeto, pela mão do representante de Goiás, Pádua Fleury, assinado por este e por Franklin Dória, Ulisses Viana, Augusto Fleury, Ildefonso de Araújo e César Zama.

É, desde já, digna de nota uma circunstância: — subscreviam o projeto Saraiva deputados que, pouco antes, tinham seguido a orientação de Dantas. Estariam convencidos do erro daquela orientação, no tocante aos escravos sexagenários? Teriam compreendido que o avanço fora demasiado? Difícil é responder.

O projeto, não obstante sua aparente complexidade, pode ser resumido, em seus *fins* e em seus *meios*, pela seguinte forma:

— Quanto ao fim principal, buscava obter a emancipação completa da escravatura no prazo de 16 ou 17 anos. Quanto a outros *fins*: pretendia substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre; evitar a vagabundagem dos libertos; reprimir os desvios e acoitamentos de escravos.

Para tanto, o projeto propunha os seguintes *meios*:

a) matrícula nova dos escravos, tomando-se por base as relações que haviam servido para a *matrícula especial*, realizada em 1872;

b) determinação prévia do valor do escravo, segundo uma tabela, que continha os preços máximos, conforme as idades: escravos menores de 20 anos — 1:000\$000, de 20 a 30 — 800\$000, de 30 a 40 — 600\$000, de 40 a 50 — 400\$000, de 50 a 60 — 200\$000;

c) indenização pelo Estado do valor dos escravos libertados, segundo a tabela acima, à qual seriam sujeitas todas as outras formas de libertação;

d) a indenização tirada do fundo de emancipação;

e) este constituído pelas taxas e rendas da legislação vigente; por uma taxa adicional de 5% sobre todos os impostos, exceto o de exportação; pela emissão anual e ao par, até 6 mil contos de réis, de títulos de dívida do Estado, a juro de 5%, cuja amortização só começaria depois da extinção completa do cativo;

f) animação dos fazendeiros, para que modificassem a condição do trabalho;

g) fixação do domicílio dos libertos, que deveriam residir durante cinco anos no município em que tivessem sido alforriados;

h) multa de 500\$000 a 1:000\$000 aplicável a quem seduzisse ou acoitasse escravos;

i) *libertação dos escravos de 60 anos, com obrigação de prestar serviços aos seus senhores durante três anos, a título de indenização.*

Os escravos julgados inválidos, por enfermos ou muito velhos, seriam alforriados, mas ficaria a cargo do senhor alimentá-los, enquanto permanecessem na sua companhia.

O que, à primeira vista, alarmou o sentimentalismo abolicionista foi a sujeição dos sexagenários à prestação de serviços. Esta mesma condição impressionou alguns juristas, propensos para o Abolicionismo, vendo nela o reconhecimento formal da *propriedade escrava*, que o projeto Dantas tinha posto em dúvida, libertando os sexagenários *sem indenização de qualquer espécie*. Neste episódio da luta se casavam, assim, a consideração afetiva e a concepção jurídica, sob o ponto de vista dos emancipadores radicais, ou *abolicionistas*.<sup>78</sup>

Havendo o apresentante do projeto pedido nomeação de uma comissão especial, formada dos vários elementos partidários da Câmara, foram escolhidos os seguintes deputados: Pádua Fleury, Franklin Dória, Lourenço de Albuquerque, Ulisses Viana, Andrade Figueira, Prudente de Moraes, Maciel, Prisco Paraíso, Antônio Prado.

Destes não tomaram parte nos trabalhos da comissão o conservador Andrade Figueira e o republicano Prudente de Moraes.

Somente ficou na comissão um representante estranho ao partido liberal — Antônio Prado, que, afinal, veio a ser o principal colaborador do projeto e o executor da lei que dele resultou.

De passagem lembramos que, nessa mesma sessão da Câmara em que foi apresentado o projeto Saraiva, sofreu o Abolicionismo o revés de

ver expellido Joaquim Nabuco, diplomado, como sabemos, pelo 1.º Distrito de Pernambuco. A Câmara preferiu o contestante, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portela.<sup>79</sup>

Procuremos, sem *parti pris*, surpreender as atitudes de várias personalidades diante do projeto Saraiva, tirando lições, que, talvez, aproveitem ao estudo da psicologia política de cada uma.

Principiemos, como é natural, pelo Imperador.

A fala do trono pronunciada na abertura da sessão ordinária do Parlamento a 20 de maio, assim se anunciava:

“A extinção gradual da escravidão, assunto especial da sessão extraordinária, deve continuar a merecer-nos a maior solicitude. Essa questão, que se prende aos mais altos interesses do Brasil, exige uma solução que tranqüilize a nossa lavoura. Confio-a, pois, à vossa sabedoria e patriotismo.”

Compare-se esta linguagem com a usada na abertura da sessão extraordinária, a 8 de março, em “fase de avanço” do pensamento sempre emancipador do Soberano. Sem esforço se perceberá que sobreviera “fase de recuo”, e, mais uma vez, se apreciará a justeza da ponderação de Joaquim Nabuco, a propósito do movimento moderadamente emancipador de 67 a 71:

“...Em política, na experiência de D. Pedro II, a linha reta não é o caminho mais curto de um ponto a outro.<sup>80</sup>”

Saraiva, aceitando a incumbência de buscar solução para o problema do elemento servil, o fizera *como lavrador*, como “senhor de engenho”, visando à tranqüilização da lavoura. Ele mesmo lealmente, o confessou, no Senado, a 28 de maio:

“Seguramente tenho um defeito que muita gente não tem: quero resolver a questão com os lavradores, é certo; mas assim procedo porque sou lavrador”.<sup>81</sup>

Facilmente se explica, portanto, o apaziguamento temporário da agitação, com a subida de Saraiva: do lado antipartidário, ele não provocou prevenção igual a que se opusera a Dantas, visto como não tinha

sido combatente contra os conservadores nas mesmas condições deste; do lado antiabolicionista, não despertou grandes temores, não alvorotou tanto os egoísmos da classe rural, porque, como lavrador, vinha defender os interesses dela...

Para garantia da sua discordância com o gabinete anterior, metera, como vimos, no ministério Afonso Pena, que estivera constantemente na primeira linha da oposição a Dantas.

No dia em que se iniciou a sessão parlamentar ordinária, apresentou a comissão especial o seu parecer, alterando ligeiramente o projeto.

Antônio Prado, não obstante prévia declaração de estar disposto a transigir e a ajudar o governo, expôs algumas vistas pessoais, que, por traduzirem princípios, convém registrar.

Textualmente, reproduziremos a introdução do seu voto em separado:

“A lei de 28 de setembro de 1871 estancou a fonte da escravidão no Brasil e estabeleceu ao mesmo tempo um sistema de libertação gradual dos escravos, de modo a acabar com aquela instituição, respeitando o direito de propriedade e sem desorganização do trabalho. A aplicação conscienciosa desse sistema convenientemente desenvolvido, segundo as condições econômicas e financeiras da nação, resolveria o problema da substituição do trabalho com todo acerto e pendência.

O projeto submetido ao estudo da comissão, sem contrariar de frente as duas idéias capitais da lei de 28 de setembro — a libertação gradual e a indenização — propõe-se, por meio de medidas de ordem diversa, a extinguir aceleradamente a escravidão. Desde que o governo julga imprescindível acalmar a agitação que o movimento abolicionista tem causado na classe dos agricultores, e, reconhecendo, pela minha parte, que convém tranquilizar os espíritos, sobressaltados pelas exagerações da propaganda, considero necessário, para esse fim, assinalar o ponto em que ficamos; pelo que convenho na discussão do projeto apresentado, cujas idéias capitais devem ser profundamente estudadas e modificadas, no sentido de se tornarem mais adequadas às condições da lavoura e ao intuito de manter, até certo ponto, e pelo tempo conveniente, a organização atual do trabalho, respeitando-se a propriedade.

Colocando-me, pois, no ponto de vista do projeto, que, segundo penso, podia estabelecer solução diversa e menos incon-

veniente, examinarei perfuntoriamente algumas das suas principais disposições, reservando a exposição mais detida do meu modo de pensar para o debate que se tem de abrir.”

Nas entrelinhas, aí se lê que Antônio Prado, *no momento de dar seu parecer*, ainda achava muito rápida a extinção da escravidão, fixada para 17 anos depois; que ele se preocupava, antes de tudo, com as garantias necessárias ao direito de propriedade e com as condições da lavoura, as quais, no seu entender, não permitiam fossem adotadas, *sem modificações profundas*, as soluções do projeto. Em duas palavras o fazendeiro deputado paulista, que se confessava adepto de soluções *mais convenientes*, entendia ser o projeto adiantado demais...

Uma das suas divergências era quanto aos sexagenários. Encontrava contradição no projeto. Uma vez que ele proclamava o direito à propriedade servil, não podia transformar a indenização pecuniária em uma *espécie de indenização por serviços*. “A indenização pecuniária dos escravos de 60 anos — dizia Antônio Prado — é consequência necessária do direito de propriedade, que o projeto reconhece”.

Propunha, outrossim, tabela diferente para os valores dos escravos, segundo as idades: “escravos menores de 35 anos — 1:000\$000; de 35 a 45 — 800\$000; de 45 a 50 — 600\$000; de 50 a 55 — 400\$000; de 55 a 60 — 200\$000; de 60 a 65 — 100\$000.

Estava outra divergência de Antônio Prado na dedução que devia sofrer, de ano para ano, o valor do escravo.

O projeto consignava a dedução ou diminuição de 6% cada ano. Prado, pensando que “o movimento emancipador deveria ser mais vagaroso nos primeiros anos da execução da lei”, alvitrou fosse esta a tabela da redução: 1.º ano 2%; 2.º ano 3%; 3.º ano 4%; 4.º ano 5%; 5.º ano 6%; 6.º ano 6%; 7.º ano 6%; 8.º ano 6%; 9.º ano 7%; 10.º ano 8%; 11.º ano 9%; 12.º ano 10%; 13.º ano 12%; 14.º ano 16%.

(Assim, todavia, parecia certa a extinção da escravidão em menor prazo do que o previsto no projeto!)

Mostrava-se Antônio Prado indeciso acerca da conveniência da nova taxação, dadas as difíceis condições financeiras do país e a necessidade de obter recursos, por meio de sacrifícios destinados a outros fins, que não a emancipação dos escravos. Finalmente, a propósito do domicílio forçado dos libertos, entendia que talvez fosse contraproducente. Supunha, sim, de bom aviso, estabelecer a “libertação condicional”, isto é, a simples promessa de alforria, mediante prestação dos serviços, durante certo prazo. Em algumas das suas idéias não insistiu An-

tônio Prado, durante a discussão. De outras fez questão, a troco do seu apoio ao gabinete, e este transigiu. Figurarão, pois, na lei, cujo executor terá de ser o próprio Antônio Prado.

Pelo visto, fora lenta a evolução de Antônio Prado, mas fora segura. Sua maneira de enfrentar o problema era firme em 1885: emancipador, absolutamente contrário ao Abolicionismo.

Demonstremos:

Em 1871, quando se debatia o projeto Rio Branco, estava Antônio Prado com Andrade Figueira e Paulino de Souza, sua indignação contra os sustentadores do projeto emancipador ia ao extremo de declarar, em aparte, **QUE SE ENVERGONHAVA DE SER REPRESENTANTE DE S. PAULO, AO LADO DE JOÃO MENDES**, o qual, naquela emergência, se celebrizara, defendendo, na Câmara e pela imprensa, o governo e o seu projeto.<sup>82</sup>

Em 1885, chegara ao limite do emancipacionismo moderado. Estava, porém, muito longe do Abolicionismo...

O emancipacionismo adiantado de Dantas o apavorava; por isto, chamou *imprudente* à política libertadora do gabinete 6 de junho.

Precisou claramente a sua situação, diante do gabinete Saraiva, dizendo, a 1.º de junho:

“Embora entenda que a lei de 28 de setembro por si só, por seus efeitos, pode resolver a questão, apóio a política do gabinete no sentido de adotar-se uma nova medida que tenha por fim, não só determinar o ponto de parada nesta questão, *como assegurar aos possuidores de escravos que eles terão diante de si um prazo razoável para a transformação do trabalho.*”

Aí se encontra o motivo da convergência das duas orientações do liberal emancipador adiantado Saraiva e do conservador emancipador moderado Antônio Prado: era o interesse econômico dos lavradores, a cuja classe ambos pertenciam...

Aludindo ao alvitre mais radical, via nele “**O LEMA DO PARTIDO ABOLICIONISTA EXAGERADO E SENTIMENTAL**”.

Na mesma sessão e no mesmo discurso, a 12 de agosto, Prado recordava esta frase do conselheiro Nabuco, em 71:

— “A emancipação simultânea e imediata é um abismo, por causa da transição brusca de dois milhões de homens do estado da escravidão para a liberdade.”

E dizia:

— “As razões apresentadas pelo ilustre senador têm, AINDA HOJE, aplicação; há, simplesmente, uma diferença em relação ao número de escravos; em vez de dois, temos um milhão; mas isto em nada altera os perigos da solução.”

Não foi somente Antônio Prado quem, a despeito da calma produzida pela situação temporizadora, enxergou, no projeto, pretensões excessivas. Em 1885, ainda houve conservadores que se colocaram na atitude reacionariamente escravista de Paulino e Andrade Figueira, em 1871. Outrossim, da banda liberal, houve deputados que acharam, em todo o projeto, traços de menosprezo do direito de propriedade.

No primeiro grupo estiveram Gomes de Castro (Augusto Olímpio), deputado pelo Maranhão, e o próprio Andrade Figueira. No segundo se destacou Benedito Valadares, de Minas Gerais.

O discurso de Gomes de Castro merece atenção, por seu brilho, por sua sinceridade antiemancipadora e por suas investidas contra a Coroa, na toada das de Ferreira Viana e Gaspar Martins.

Gomes de Castro, afirmando ser *monarquista e não áulico*, desejava que “a Monarquia fugisse ao erro, para não dar vantagens à propaganda da República”.

Parecia-lhe existir no Império “um gênio perverso, dotado de admirável agudeza, que andava perscrutando quando as circunstâncias eram mais tristes e aflitivas, e aconselhavam a abstenção, a reserva e o silêncio, a fim de não serem aumentados os perigos — para suscitar no Parlamento as mais incandescentes questões”.

Lembrava a intervenção deste... espírito, através da fala do trono em 1867, quando o Brasil estava em guerra com o Paraguai, trazendo à baila emancipadora, de que, afinal, resultou a “lei do ventre livre”. Ultimamente, em plena crise financeira, — (continuava o deputado maranhense) o “mesmo espírito veio acender o facho, que parecia amortecido por algum tempo”.

Considerava ser preciso conciliar o respeito da liberdade com o respeito da propriedade. Assumia inteira responsabilidade perante a História, da resistência conservadora às idéias abolicionistas.

“A História dirá: o partido conservador não pôde auxiliar o venerando Sr. Conselheiro Saraiva, o dador da eleição direta, e

não pôde porque tremeu diante da pátria coberta de andrajos e de misérias; não quis ouvir os cânticos triunfais dos escravos perturbados pelos gemidos dos senhores reduzidos à indigência e à miséria.”

Bem se percebe que o orador representava um grupo do partido conservador, o que se mantivera irredutível.

— A manifestação do liberal Valadares não foi menos significativa das reservas com que a reforma era, naquele tempo, recebida, *mesmo nos moldes acalmadores da fórmula Saraiva*.

Confessou-se o deputado mineiro muito amigo do gabinete, tanto quanto fora adversário do anterior, e explicou os motivos de um e de outro sentimento. Mais da metade do seu longo e interessante discurso foi preenchida com a crítica da política seguida por Dantas. Na outra parte, ocupou-se o orador com demonstrar a tese do fundamento jurídico da escravidão, entre nós.

Como o jurista reinícola Melo Freire, pensava que nenhuma lei existia instituidora da escravidão, mas isto não era estorvo ao reconhecimento da sua legitimidade, no terreno do direito positivo.

Eis suas próprias palavras, talvez as mais elucidativas da opinião escravocrática, proferidas durante toda a campanha de 1879 a 1888:

“O honrado presidente do Conselho, encontrando a instituição da escravidão existente no país, sabe que a sua existência criou direitos que firmaram a base da riqueza particular e pública; viu que os lavradores deste país, como os das colônias inglesas, que não são poetas, jurisconsultos profissionais, nem amadores, como o nobre deputado pela Bahia, tendo necessidade de cultivar a terra, no seu próprio interesse e para o engrandecimento da pátria, empregaram os seus capitais nos braços que encontraram, que os próprios governos passados lhes proporcionaram. A escravidão era a instituição promovida e acoroçada pelo governo da metrópole. Formou-se o patrimônio dos brasileiros; constituiu-se, pode-se dizer, a fonte da riqueza pública, tomando por base esta instituição. O Sr. Presidente do Conselho não podia negar o princípio da indenização.”

Em outro ponto do discurso, precisando idéias doutrinárias:

“A propriedade servil não é criação da lei, assim como nenhuma outra espécie de propriedade o é; ela é anterior à lei, como todas as instituições o são.”

Neste sentido se espraiou o orador em erudita dissertação, sem atender à qualidade do objeto da Escravidão, a própria criatura humana, cuja liberdade não é alienável, ainda que por vontade pessoal e expressa.

Analisando o projeto, sustentou o deputado Valadares (como a sua doutrina já deixara entrever) o princípio da indenização, apoiando-o, também, em exemplos estrangeiros.

Contrário, tanto à idéia de Saraiva, quanto à de Antônio Prado, parecia-lhe breve em demasia o termo da escravidão, temendo a intromissão, na sociedade, dessas “grandes massas de ex-escravos, moços ou velhos, estragados, desmoralizados pelo cativo, e bem assim dos seus descendentes, com os mesmos vícios”.

Proclamava Valadares o patriotismo e os sentimentos filantrópicos dos lavradores; mas mostrava os perigos — no seu modo de ver — da emancipação, ocasionando a dispersão dos trabalhadores rurais, que, certo, procurariam outras ocupações, quando não se entregassem à vadiagem.

Combatia, portanto, a emancipação, mesmo gradual; combatia a redução do valor do escravo, que se lhe afigurava a negação do direito de propriedade; combatia a taxação do preço do escravo; enfim, tendo começado por se declarar adepto da política do gabinete, combatia todo o projeto, confiando nos efeitos — que não julgava demorados — da lei de 1871.

O discurso de Benedito Valadares, de inspiração profundamente agrícola, pôs fora de dúvida que, entre os liberais dissidentes de 1884, não havia, apenas, opositores pessoais a Dantas, mas, também, representantes diretos da escravocracia rural, aos quais repugnava, em princípio, a idéia emancipadora, fosse sob que forma fosse.<sup>81</sup>

Entrara na oposição a Dantas farta dose de egoísmo de classe, despertado pela perspectiva dos interesses ofendidos. O móvel dos Clubes de Lavoura fora o mesmo de certas manobras parlamentares; apenas, ficara mais evidente em 1885, depois da queda de Dantas.

— Do lado conservador puritano, Andrade Figueira, inexoravelmente lógico consigo mesmo, transmudou os cumprimentos com que saudara o ministério, na sua apresentação, em toda uma série de acerbas censuras políticas e severas críticas doutrinárias, expandidas na sessão do dia 2 de junho. Respiquemos, no avantajado discurso, o que possa traduzir uma idéia, um princípio, uma nota característica da opinião do grupo conservador, contrário à emancipação. Ponhamos de parte o ata-

que ao ministério Dantas, que, como estamos notando, era obrigatório em todos os discursos de origem escravista.

Achava Figueira insuficiente a indenização pecuniária, proposta pelo governo, e, quanto à indenização por meio de serviço, a qualificava *irrisória*.

Era adverso ao aumento do fundo de emancipação, porque estava ciente de se ter, já, muito abusado na sua distribuição. A dedução anual de 6% sobre a valia do escravo representava, a seus olhos, rude golpe contra o direito de propriedade, “que o projeto pretendia respeitar”.

Respondendo um aparte de Saraiva, que o convidava a apresentar emendas, Figueira confessou, formalmente: — “*do projeto eu suprimiria tudo, menos o art. 1.º, que trata da matrícula*”.

Era, como sempre, franco e decidido adversário da emancipação.

— O antiemancipador, digno de destaque, abriu a segunda discussão do projeto, no dia 18 de junho. Foi Francisco Belizário; o intransigente diretor político de O BRASIL, que tamanha guerra fizera ao gabinete Dantas. Não era Francisco Belizário bom orador, mas gozava justa nomeada de argumentador. Retenhamos, desde logo, o período inicial do seu discurso, porque pinta o estado de alma dos conservadores escravistas, naquele momento:

“Cabendo-me, Sr. Presidente, encetar a 2.<sup>a</sup> discussão do projeto sobre o elemento servil, não posso deixar de dar parabéns ao Sr. Presidente do Conselho, pelo fato extraordinário de discutirmos assunto tão grave, que excita tantas paixões e move tantos interesses, no meio de uma calma, que, se faz honra aos sentimentos dos brasileiros, faz também muita honra ao nobre presidente do Conselho, pelo respeito que inspira a sua individualidade política.”

Expressivo e altamente sugestivo se nos mostra este exórdio; nele transparece a segurança da lavoura diante do ministério Saraiva.

Quanta distância percorrida, para trás, nas regiões do poder!

Meses depois, verificamos como esse recuo refletiu, por algum tempo, no movimento popular, diminuindo-lhe a intensidade, esmorecendo as energias abolicionistas...

Continuemos, todavia, a acompanhar Francisco Belizário, que, então, já tinha voz respeitada no seio da grei paulinista. Para ele, estavam

se exibindo em luta dois princípios: *o legal*, que o “senhor” representava, e *o natural*, representado pelo escravo.

“É inquestionável que o legislador não pode ferir de frente *um direito* que criou, que deixou existir e que foi adquirido de boa-fé; mas, quando ante tais princípios se erguem os princípios representados no homem escravo é difícil poder defender a instituição servil, senão, por uma razão, que sempre tenho invocado, e é a razão de Estado.”

Supunha que a solução da dificuldade poderia encontrar o legislador no *imposto progressivo sobre a propriedade servil*, idéia que acarinava desde 1871.

O produto do imposto, sempre em aumento, bastaria, no fim de certo prazo, para libertar, indenizando, o resto dos escravos, que não houvessem por qualquer forma obtido alforria. Por seu turno, a morte ajudaria a extinguir a escravidão...

Demorou-se Belizário na crítica do lado financeiro do projeto, pois se lhe afigurava inconveniente aplicar impostos por duas maneiras diversas: indenizando o valor dos escravos e pagando juros de apólices, dadas em pagamento dos mesmo escravos.

Pouco mais disse que mereça recordação histórica, mas não deixou de afirmar que o projeto ofendia o direito de propriedade...

— Outro atacante do projeto foi Rodrigo Silva, tendo falado na sessão do dia 8 de junho. Seu discurso não contém argumentos novos, nem lampejos oratórios. Apenas, não poderia ser, nesta altura, esquecida a palavra de quem virá a apresentar o projeto da Abolição...

Eis como terminou a sua oração, o futuro ministro do gabinete João Alfredo:

“Se depois de meio século de esforços, de lutas e de imensos sacrifícios, chegamos a este estado deplorável do sistema que nos rege, com razão aqueles três representantes da idéia nova (*os deputados republicanos*) podem perguntar-nos com sorriso de escárnio nos lábios: que tendes obtido dessa forma de governo que julgáveis dever ser neste país a única garantia da ordem pública, e também a única garantia de estabilidade para todos os direitos e interesses sociais? Eu não respondo a esta pergunta. Direi, apenas, aos diretores do partido liberal do meu país: não elevem uma estátua à liberdade dos negros sobre as ruínas das nossas instituições.”

Já o observamos: os liberais que tinham hostilizado Dantas e muitos conservadores se mostravam inclinados para o projeto.

Convém, neste ponto, indagar a atitude dos republicanos, pois, como sabemos, a Câmara continha três deputados dessa qualidade partidária.

A julgar pelo discurso proferido, a 3 de junho, por Prudente de Moraes, apoiado por Campos Sales, os republicanos parlamentares eram, àquela época, *simples emancipadores...*

Lembrou Prudente, que o seu partido, em S. Paulo, desde 1873, se preocupara com a questão. O plano mais aceitável, segundo os republicanos paulistas, consistia em aplicar ao problema o “princípio da descentralização”. Deveria cada província proceder de acordo com as suas circunstâncias peculiares.

Palavras textuais:

“Assim, as províncias que pudessem prescindir já do trabalho escravo o fariam logo, e as províncias, *como as de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas*, para as quais especialmente a solução da questão adquire proporções muito importantes, poderiam, forçadas por suas circunstâncias — demorar mais a solução do problema, até que pudessem substituir os escravos por trabalhadores livres.”

Propunha, também, o alvitre de cada província estabelecer uma tabela de valores para os seus escravos.

Enquanto esta era a atitude contemporizadora dos republicanos (*representantes de fazendeiros, ou eles mesmos fazendeiros*), alguns liberais iam além do ministério, avançando até aonde o senador Dantas não pudera chegar, no ano anterior.

Leopoldo de Bulhões, deputado por Goiás, na sessão de 8 de agosto, em magistral discurso, mostrava quanto tinha progredido a idéia abolicionista, no decorrer de um ano, e reclamava ainda mais do que se prometera no projeto de 15 de julho de 1884. Pondo-o em confronto com o de 12 de maio, dizia:

“O de 15 de julho era alguma coisa em 1884; o de 12 de maio de 1885 nada vale.”

Conclamava:

“A bandeira do partido liberal deve ser hoje a bandeira da abolição.”

Apresetou, cinco dias depois, o mesmo deputado, em companhia de Nabuco e José Mariano, um projeto assim concebido:

“Ficam livres desde já os escravos pertencentes:

- 1.º — aos clérigos ou ministros de qualquer religião;
- 2.º — aos professores públicos, lentes de cursos superiores, diretores de colégios e estabelecimentos de educação;
- 3.º — aos estrangeiros;
- 4.º — aos magistrados.”

Merece destaque a oposição feita a Saraiva por Joaquim Nabuco.

Sabemos como ele fora excluído da Câmara, posto tivesse vindo eleito pelo 1.º Distrito de Pernambuco.

No 5.º Distrito da mesma província houvera uma vaga pela morte do respectivo representante, o Dr. Antônio Epaminondas de Melo, e o Dr. Joaquim Francisco Cavalcanti, que fora eleito em substituição, tinha renunciado. Isto deu lugar a ser Nabuco inesperadamente eleito, em 1.º escrutínio. Voltava, pois, mais prestigioso do que nunca, cercado da admiração dos próprios adversários, pelo denodo que mostrara em uma série de conferências abolicionistas no Recife.<sup>84</sup>

Tomou Nabuco assento a 3 de julho. No mesmo dia, rompeu contra o ministério, a propósito da questão que vinha constituindo todo o objetivo da sua carreira parlamentar.

A essência do discurso de Nabuco foi a demonstração de ser o projeto Saraiva inferior, nos seus intuitos emancipadores, à lei de 1871, pois protraía o prazo dentro do qual deveria ficar extinta a escravidão.

A peroração definiu o pensamento abolicionista da época:

“Longe de pensar, como o nobre presidente do Conselho, que um prazo fixo seria inconveniente, penso que é necessário, neste terreno da escravidão, traçar uma linha, digo melhor, levantar uma montanha que, aos olhos do mundo, mostre assinaladamente o dia em que o Brasil tem definitivamente de deixar o trabalho escravo pelo trabalho livre, a fim de que todos conheçam o regime em que vão viver, não somente os brasileiros, a quem esta terra ainda não pertence por causa da nossa organização territorial, mas também os estrangeiros que queiram fazer dela a pátria sua ou de seus filhos.

A glória do partido abolicionista<sup>85</sup> é que, removendo, como removeu, a imensa massa da escravidão do caminho do nosso

progresso, conseguiu, ao mesmo tempo, constituir uma opinião pública; conseguiu criar forças que são, acredite o nobre presidente do Conselho, os verdadeiros pontos de apoio do partido liberal. Mesmo nas alturas em que S. Ex.<sup>a</sup> se acha hoje, acredite que nós, os anônimos, nós, a opinião nova, somos o calor central da irradiação da alma e do povo.

Com efeito, senhores, tenho orgulho de repetir o que já disse uma vez. “É preciso abençoar o gênio fecundo da nossa pátria, que permite que, com a morte da escravidão, ela não morra também; mas que, pelo contrário, determina um conagraçamento que as dissensões de hoje nos impedem ainda de reconhecer, um conagraçamento profundo entre brasileiros e brasileiros, qualquer atitude que tenham tomado nesta questão, e nos prepara para saudarmos, com igual entusiasmo e como nação unida, o dia próximo em que não existir mais um escravo no Brasil.

Sim; é preciso abençoar o gênio fecundo da nossa pátria, que consentiu chegássemos a um tão grandioso resultado, sem parar em nosso crescimento nacional, quando, em outros países, a escravidão, ao desaparecer, conseguiu arrastar consigo a prosperidade e o futuro deles. Mas, direi, por isso mesmo, ao nobre presidente do Conselho: — Assim, como, em toda a nossa superfície, a força vital palpita em uma respiração contínua, tal que seria impossível em toda a parte notar as oscilações incessantes que agitam a forma terrestre, em todos os pontos deste país bate hoje o coração abolicionista. Que as oscilações que ele lhe imprime sejam imperceptíveis para nós não quer dizer nada. O que é preciso é que ele não rompa um dia e não subleve o vasto território que vibra em uma palpitação comum.

Mas quando mesmo a explosão se desse e o terreno viesse revelar aos que não acreditam a realidade da força onipotente, nós poderíamos ter a consolação de que, da poeira da escravidão, surgiriam, para um dia iluminar o mundo, os clarões de uma nacionalidade nova, assim como da poeira impalpável dos vulcões do Mar de Sonda se formaram os grandes clarões crepusculares que cercavam o globo.”

Ninguém dirá, ainda desta feita, tenham sido imerecidos os “aplousos prolongados das galerias”, que os ANAIS consignam.

Na sessão de 30 de julho, dirige Nabuco longa interpelação ao governo, pondo-o em dificuldades para explicar as contradições do projeto, e, em especial, a sua crueldade para com os sexagenários.

Do veemente discurso com que sustentou a interpelação, há, principalmente, a reter, por sua verdade histórica, os períodos em que Nabuco assinalou o papel da raça negra da formação e na sustentação da nacionalidade brasileira:

“Em outros países, que não no Brasil, pode-se tratar o negro com desprezo.

Mas os milhares de africanos transportados para este país, em todo o período da história colonial e durante os dois reinados da nação independente, não vieram voluntariamente. Chegados aqui, tendo que viver ainda nas condições da mais pura animalidade, cruzaram-se, em imensa escala, com a população branca e assim se formou uma população mestiça, que se conta por milhões, à qual se aplicou o princípio bárbaro do Direito Romano *partus sequitur ventrem*, fazendo recair a punição na mãe inocente, em vez de aplicar o princípio do Direito Feudal — *partus sequitur patrem*, impondo ao pai, ao menos, a obrigação de resgatar o filho.

Este cruzamento não cessou, continua e contam-se por milhões os cidadãos brasileiros que representam a herança inconsciente dos opróbrios padecidos e dos gemidos soluçados por seus ascendentes.

O seu apelo refere-se também à dívida que deve estar na consciência de todos, porque nada há que se compare ao presente que a raça que trabalha neste país tem feito à raça que faz trabalhar.

Não temos nenhum elemento essencial, exceto o dinheiro inglês, mas deste mesmo é o negro o fiador.

Chegou a hora de fazer alguma justiça, tão pouco quanto a de que somos capazes, à raça que tem feito gratuitamente no Brasil tudo quanto ele é. a raça que não paga somente o subsídio dos representantes da nação, mas paga, também, a alta lista civil da família imperial; paga ainda os juros da nossa dívida em Londres, e quando a honra da nacionalidade brasileira corre risco, paga com seu sangue larguíssimo tributo.”

Como sempre acontecia quando Nabuco falava, as galerias, mais ou menos manobradas pelos abolicionistas, romperam em aplausos incoercíveis.

Na sessão do dia seguinte, pronunciou Andrade Figueira o mais tremendo dos seus discursos antiabolicionistas, aquele em que fez a injuriosa classificação dos propagandistas e adeptos da idéia radicalmente libertadora.<sup>86</sup>

A esta parte do discurso respondeu, dias depois, Rui Barbosa, com a não menos ferina classificação dos escravistas, francos e encapotados (V. DISCURSOS E CONFERÊNCIAS, págs. 127 e seguintes).

Os dois ataques justificariam transcrição integral, porque, ao lado do diferente chiste de cada um, há neles duas maneiras de ver, contemporâneas e adversas, conforme a paixão partidária dos oradores, bem dignos de tal encontro.

Infelizmente, falta-nos espaço. O futuro historiador já tem a indicação do que toca a Rui Barbosa. Do que concerne a Andrade Figueira pode tomar conhecimento, lendo os ANAIS da Câmara.

— Ainda durante a 2.<sup>a</sup> discussão do projeto, se manifestaram, além dos citados, (que, aliás, falaram mais vezes do que as por nós aproveitadas): — *Manoel do Nascimento Machado Portela*, conservador, de Pernambuco, o mesmo que entrara, pelo 1.<sup>o</sup> Distrito, no lugar de Joaquim Nabuco, apoiando, em tese, o projeto, fazendo a costumeira crítica do projeto Dantas, por causa da “ofensa grave que irrogava ao direito de propriedade”, e não perdendo a ocasião de rememorar os serviços do seu partido; — *Cândido de Oliveira*, ex-ministro da Guerra do gabinete Dantas, defendendo o princípio essencial, do art. 1.<sup>o</sup> do projeto de 15 de julho, isto é, a libertação incompensada dos sexagenários; — *Lourenço de Albuquerque*, continuando a sua campanha *post mortem* contra o gabinete que, como vimos, ele ajudara a afastar do poder, e explicando que o fizera porque “não podia apoiar aqueles que, movidos por sentimentos de filantropia, quando a legislatura ia no fim, quiseram impor à Câmara uma solução não estudada na imprensa ou no parlamento”; — *Carlos Afonso*, liberal, de Minas, dando explicações acerca do seu modo de proceder e ressuscitando um substitutivo ao projeto Dantas, com ressalva do princípio da indenização, que reputava inatacável; — *Antônio de Siqueira*, liberal, de Pernambuco, um dos causadores da crise final do ministério Dantas, que revelou ter sido a intenção, por ninguém suspeitada, de propor, em emenda ao projeto de 15 de julho (se chegasse a ser discutido) — a idéia de conceder liberdade sem indenização a todos os escravos africanos; — *Duarte de Azevedo*, conservador, de S. Paulo, que lamentou a agitação abolicionista, feita pelo gabinete anterior, fez censuras à política do mesmo gabinete, mostrou verdadeiro entusiasmo por Saraiva, cujas idéias a respeito do elemento servil acei-

tou, em grande parte; — *Ildefonso de Araújo*, liberal, da Bahia, apolo-gista do projeto Saraiva, que pretendeu dar resposta a Joaquim Nabuco.

— Durante a 3.<sup>a</sup> discussão do projeto, choveram emendas, de acentuado cunho abolicionista, da autoria de Leopoldo Bulhões, Aristides Spínola, Adriano Pimentel, Joaquim Nabuco, José Mariano, João Dantas. Estavam previamente condenadas pela maioria resultante da coliga-ção.

Para o fim, houve discurso de deputados que, antes não tinham in-tervindo na discussão do projeto, patenteando-se, assim, o grande inte-resse que a questão despertava.

Queremos aludir, aqui, a Joaquim Pedro Salgado, liberal, do Rio Grande, propondo mais do que se queria; MacDowell, conservador, do Pará, favorável ao projeto;<sup>87</sup> Lacerda Werneck, conservador, da pro-víncia do Rio de Janeiro, que fez a apologia de Saraiva, sem esquecer (era de rigor) o ataque a Dantas.

Finalmente, na sessão de 13 de agosto, foi o projeto aprovado por 73 votos contra 17.

Nas suas linhas gerais não fora alterado; todos seus princípios ti-nham vingado.<sup>88</sup>

Incidente digno de ser conservado para a História foi o relativo à votação de uma das emendas inspiradas por Antônio Prado.

Era esta:

“Os escravos reconhecidos inválidos pelas juntas de classi-ficação serão libertados sem indenização alguma, ficando seus ex-senhores obrigados a alimentá-los, vesti-los e tratá-los em suas moléstias, enquanto permanecerem em sua companhia.”

Nada mais humanitário, nada mais justo.

Já em 1758, um padre advogado, residente na Bahia, Manoel Ri-beiro da Rocha, na sua famosa obra *ETÍOPE RESGATADO*,<sup>89</sup> aconselhava:

“E se o escravo se achar enfermo ou estiver já velho, o que vale o mesmo, com muita maior razão o devemos conservar; porque então a sua maior necessidade puxa pelo nosso maior agradecimento” (pág. 315).

Antes, o escritor generoso advertia que “desamparados estavam da graça e amor de Deus” aqueles senhores que deixavam os escravos en-tregues ao “rigor dos males, cometidos somente à província da nature-

za”, visto como “no tempo da enfermidade ainda é maior obrigação de agasalhar, sustentar e curar cada um os seus escravos (pág. 152).”

Pois bem; a emenda por nós reproduzida teve oposição na Câmara, *no ano de 1885*, havendo votado contra ela nada menos de 36 deputados, entre os quais, força é assinalar, os paulistas Rodrigues Alves e Rodrigo Silva, neste incidente em desacordo com Antônio Prado!

Deu o projeto entrada na Câmara vitalícia a 26 de agosto. Não foi a recepção mais amistosa do que a feita ao ministério, quando apresentou o seu pálido programa. Mas, é conveniente recuar um pouco, memorando algumas notáveis apreciações senatorais, anteriores à vinda do projeto.

Quando ele estava, apenas, em 1.<sup>a</sup> discussão na outra Câmara, Cristiano Otoni, voltando ao assunto (muito da sua predileção, desde 1883) — submeteu-o a exame demorado, condenando-o em muitos pontos, e apresentou alvitre emancipadores que se lhe afiguravam mais propícios aos cativos. Por ocasião da subida de Dantas, Otoni admitia, ainda, a necessidade da *indenização pecuniária*. Em maio de 1885, porém, já não sentia necessidade, parecendo-lhe bastaria a *libertação com cláusula de prestação de serviços por certo prazo* — qual se vinha experimentando, com vantagem, no Rio Grande do Sul.

Uma das críticas de Otoni ao projeto era relativa à tabela de preços. Em substituição, propunha outra, pouco mais ou menos de acordo com a evidente depreciação contemporânea da propriedade escrava.

De fato, a média dos preços correntes naquele tempo era menor de 300\$000 por escravo. Ora, o projeto e a emenda Antônio Prado, elevavam essa média a 600\$000 e a mais...

Otoni queria fosse esta a tabela:

Até 20 anos, 500\$000; até 30, 400\$000; até 40, 300\$000; até 50, 200\$000; até 60, 100\$000; além de 60, 50\$000.

Não residia, porém, aí, a originalidade do plano de Otoni.

Estava em basear a libertação na condicional de prestar serviços *durante número diferente de anos, conforme a idade do escravo*: um escravo de 20 anos se comprometeria a servir o senhor 5 anos; um de 30 serviria 4 anos, e assim por diante.

Estabelecida, pelo lado do “senhor”, a obrigação de fornecer todo necessário ao escravo e garantir-lhe 5\$000 réis por mês, no período de serviço obrigatório. Não seria o aludido salário entregue ao escravo; seria oficialmente depositado, para constituir seu pecúlio, ao sair da servidão.

Cogitava, outrossim, o senador Otoni da educação dos ingênuos e libertos, destinando a este fim as somas obtidas pelo fundo de emancipação, tornado desnecessário para as alforrias, que, todas, seriam realizadas segundo o novo sistema proposto.

Do fundo de emancipação uma parte seria, também, aplicada na criação de colônias agrícolas. *Marcava o prazo de 10 anos para definitiva extinção do Cativoiro.*

— Na mesma sessão em que Cristiano Otoni ofereceu estas idéias, José Bonifácio voltou à carga, atacando fortemente o projeto comparando-o com a lei de 1871, cuja superioridade proclamou.

De passagem, José Bonifácio mostrou as contradições do projeto, no terreno dos princípios jurídicos. Em verdade, disse ele, o lavrador há de se considerar tão atingido no seu direito de proprietário com a alforria *ex-officio* do escravo de 65 anos, quanto se consideraria com a libertação forçada do escravo de 60 anos.

No tocante à tabela de preços, José Bonifácio também achava que, por ela, *seria aumentado artificialmente o valor da mercadoria servil*, com a absurda circuntância de ser *elevador* do preço o governo, que concorria ao mercado, *como comprador!*

Prometia, afinal, continuar na discussão do projeto.

O projeto — tal como viera da Câmara — trazia todos os seus vícios de origem, e, portanto, não poderia escapar à nova refrega prometida no Senado. Aqui, porém, não é ocasião de resumir a crítica que lhe foi feita e a defesa com que foi amparado, porque já se verificaram sob o ministério Cotegipe, sucessor do ministério Saraiva, nas condições abaixo expostas.

Saraiva, como vimos, havia completado, na Câmara, a difícil e melindrosa tarefa que empreitara e que lograra levar até aquele ponto, mercê de maioria ministerial factícia, composta por liberais dissidentes de 1884, por alguns tresmalhados do grupo dantista, pelos conservadores, na sua quase totalidade, sem falar nos poucos republicanos, deveras complacentes.

Aquela situação artificial não podia continuar. Foi o que compreendeu o prudentíssimo *Messias*, endereçando ao Imperador uma carta, datada de 15 de agosto, na qual expunha a dificuldade de se manter no poder à custa da tolerância dos adversários, que só lhe fora concedida no interesse comum de..., apaziguar a lavoura. Realizado este *desideratum*, não havendo, na Câmara, maioria propriamente liberal, era de temer um voto de desconfiança. Assim julgava de bom aviso operar a retirada, uma vez que não ousava pedir a dissolução.

O Imperador, depois de instar molemente pela continuação do ministério, aquiesceu, ouvidos os presidentes das Câmaras, à demissão, e, incumbiu Saraiva, que, aliás, não indicara sucessor, de chamar o Visconde de Paranaguá, ministro de Estrangeiros do gabinete demissionário.

Paranaguá, sentindo a impossibilidade de organizar ministério apoiado em maioria liberal, que, de fato, não existia, excusou-se.

Então, o Imperador, fiel ao método de gangorrear a política, voltou-se para os conservadores, convidando o Barão de Cotegipe, a quem ouvira, como presidente do Senado. (O da Câmara dos Deputados, também ouvido pelo Imperador, era, naquela ocasião, Pádua Fleury).

Fora o ministério Saraiva, desde o princípio, alvo de severa oposição por parte dos abolicionistas, representantes da corrente popular. José do Patrocínio não lhe deu trégua, vibrando de indignação, todos os dias, pelas colunas da GAZETA DA TARDE.

Segundo seu sistema, que melhor apreciaremos em capítulo especial, não poupava doestos, invetivas, ironias, ferindo fundo quantos apoiavam o gabinete, no seu entender nascido da reação escravocrática que dominara o espírito do Imperador.

Aos que tinham seguido Dantas e passaram a seguir Saraiva chamava Patrocínio “cambistas ministeriais”. Era de ver como se dirigia a Zama, “dono de casa de tavolagem política, que fizera da própria consciência uma roleta”; a João Ferreira de Moura e a Franklin Dória “dois mulatos, exercendo o reles papel de proxenetas do ditador de olhos azuis, o Messias de letras gordas”.

(Aludidas, aqui, exagerando, à despreocupação literária de Saraiva).

Como a Câmara houvesse rejeitado uma emenda, pela qual seria punido o senhor que prostituísse a escrava, Patrocínio afirmou que a maioria ministerial havia “sufragado a prostituição”, parecendo-lhe a Câmara dos Deputados “um refeitório de eunucos, encarregados de guardar as amásias de seu senhor”.

Nos *a pedidos do* JORNAL DO COMÉRCIO, permaneciam alguns dos “ingleses” que anteriormente tinham defendido o projeto Dantas, empenhados, logicamente, na campanha contra Saraiva.

A GAZETA DE NOTÍCIAS, como sempre, ajudava diretamente a obra da propaganda.

Todas as semanas, a REVISTA ILUSTRADA metia a ridículo as intenções acanhadamente emancipadoras do ministério.

Ação mais intensa, porém, exerceram as conferências realizadas contra o projeto. Duas de Rui Barbosa foram guardadas pela reprodução estenográfica.

Teve lugar a primeira a 7 de junho de 1885, por ocasião de uma festa, no Teatro Politeama, em homenagem ao ministério Dantas. A solenidade foi presidida pelo conselheiro Rodolfo Dantas, apresentante do projeto de 15 de julho. Estavam presentes, entre outros, os conselheiros Carneiro da Rocha e Silva Mafra, os Drs. Aristides Spínola, Frederico Borges, Satiro Dias, João Dantas Filho, José Dantas, Moreira Brandão, Adriano Pimentel, Ratisbona, Joaquim Nabuco, Marcolino Moura, César Zama, Galdino das Neves, Sancho Pimentel, Ubaldino do Amaral, o Barão de Jaceguai.

Pelo lado da dialética, o discurso de Rui se nos afigura um dos melhores de toda sua vida, aliás cheia de discursos excelentes.

Aludindo á condição de “senhor de engenho” que concorria na pessoa de Saraiva, explicava:

“Não vai intuito de menoscabo em dizer que o projeto de S. Ex.<sup>a</sup> emana da sua condição de senhor de engenho. O meu fito consiste, apenas, em assinalar a incompetência especial do nobre senador nesta questão.

O ilustre Sr. José Bonifácio, cujas últimas orações pelos escravos hão de marcar época na história da grande eloquência parlamentar, pôs o dedo na chaga da situação: a emancipação dos cativos não pode sair da cerebração de um fazendeiro.”

E continuava:

“Este asserto não fere absolutamente a respeitabilidade do nobre presidente do Conselho; não se contrapõe à independência do seu caráter, às suas qualidades morais. É simplesmente um enunciado histórico e um enunciado fisiológico. O Sr. Saraiva não está acima das leis naturais; o seu encéfalo é do mesmo tecido que o nosso.

A escravidão gera a escravidão, não só nos fatos sociais, como nos espíritos.

O cativo vinga-se da tirania que o explora, afeiçoando-lhe a consciência à sua imagem.

O grande proprietário de escravos é principalmente um produto moral do trabalho servil. Pode compreender a benevolência, a caridade, a filantropia individual para com os oprimidos.

**Mas não lhe é possível a iniciativa heróica de uma reforma que resolva pelos fundamentos a massa servil.”**

Para traçar a linha de demarcação entre o projeto Dantas e o projeto Saraiva ponderou:

“Quando o projeto 15 de julho se levantou no parlamento, o escravismo recebeu-o a tiros de canhão, como as colônias francesas, no fim do século XVIII, ao navio portador do decreto da Revolução que abolia o cativo. Quando o Sr. Saraiva bosquejou, na Câmara dos Deputados, o projeto de 12 de maio, foi o Sr. Andrade Figueira quem estendeu ao recém-nascido, nos braços do Sr. Afonso Pena, a toalha branca da cerimônia, invocando o espírito que murmura nas águas do Paraíba.”

Caracterizando o projeto que combatia, expôs:

“O projeto 12 de maio não é, como quer o honrado Sr. Saraiva, o desenvolvimento da lei de 28 de setembro.

Pelo contrário: recua dessa lei e contraria a sua ação benfazeja.

A lei Rio Branco estipulou o preço do escravo em sete anos de serviço. O atual projeto divide por igual esse valor em duas partes: metade em cinco anos de trabalho; metade na equivalência de outros cinco anos, em título de renda do Estado. Digamos: 10 anos de serviço. Destarte o art. 6.º § 3.º, do projeto de 1885, anula o art. 4.º, § 4.º, da lei de 1871.”

Outro ponto do projeto que provocou forte investida de Rui Barbosa foi o artigo referente à punição do acoitamento de escravos. Parecia ao orador impossível bem definir os limites do delito criado pelo projeto; portanto, a disposição se lhe afigurava “inenarravelmente odiosa”.

A segunda conferência de Rui Barbosa (tirada em avulso, sob o título A SITUAÇÃO ABOLICIONISTA) foi a 2 de agosto, também no Teatro Politeama: novo e tremendo libelo contra o projeto e o gabinete Saraiva.

Há, no meio da conferência, a já aludida classificação sarcástica dos inimigos do Abolicionismo, cuja leitura atual lembra os mais celebrizados tópicos, no mesmo gênero, dos discursos contra a situação Hermes-Pinheiro Machado.

Na parte doutrinária, Rui intenta e consegue, mais uma vez, demonstrar que o projeto de 12 de maio visava retardar a Abolição, amortecendo a agitação.

Neste discurso acrescentou a prova matemática de ter sido o “turvo” projeto elaborado em benefício dos “senhores de escravos”.

A propósito citou um artigo do TIMES, de Londres, que, de fato, assim caracterizava o projeto em debate.

Terminando, proclamou que a Abolição seria feita, malgrado as vacilações e tibiezas do governo.

## VI

### MINISTÉRIO COTEGIPE

(*No período da discussão do projeto Saraiva*)

*Continua a situação de recuo — Traços biográficos de João Maurício Wanderley, Barão de Cotegipe — A apresentação do ministério — A oposição no senado — O projeto tem de passar sem emendas — E ... passa.*

Tinha o Imperador, chamado Cotegipe, razoáveis esperanças de não ser a idéia emancipadora, de novo, posta à margem, por completo?

Um fato de suma importância política, muitas vezes depois citado, talvez possa dar resposta a esta pergunta.

A 28 de setembro de 1884, estando Dantas no poder, foi realizado o banquete com que, de costume, um grupo de conservadores celebrava a lei Rio Branco. Conseguiu João Alfredo, um dos mais fervorosos fiéis daquele culto, a comparência de Cotegipe, até então arredo.

Cotegipe, *inter pocula*, proferiu o solene compromisso: — O PARTIDO CONSERVADOR QUER, PODE E DEVE REALIZAR A REFORMA DO ELEMENTO SERVIL.

Daí, provavelmente, a lembrança do Imperador. Demais, Cotegipe assegurou, ao aceitar a incumbência, que, com ou sem modificações, o projeto Saraiva seria feito lei, o que, *para o momento*, pareceu bastante a Pedro II.

A maneira reacionária, pela qual Cotegipe executou a lei, não poderia estar nas vistas do Imperador, e (para dizer todo nosso pensamento) talvez não estivesse, *em agosto de 1885*, nas intenções do próprio Cotegipe: a febre do combate, o arrastamento a que as circunstâncias levam um homem político, são causa de reações não premeditadas.

— De acordo com o Imperador, escolheu Cotegipe, para seus companheiros no ministério: — o senador Barão de Mamoré, com a pasta do Império; o senador Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, com a da Justiça; o deputado Francisco Belizário Soares de Souza, com a da Fazenda; o deputado Alfredo Chaves, com a da Marinha; o senador Oliveira Junqueira, com a da Guerra; o deputado Antônio Prado, com a da Agricultura. Guardou para si a pasta de Estrangeiros.

Ficou a organização ministerial completa a 20 de agosto.

Paremos, aqui, para debuxar a figura do novo detentor das chamadas “rédeas do governo”. Era, ao tempo de investidura, o segundo dos senadores na ordem da antiguidade. Antes dele, que entrara para a Câmara Vitalícia em 1856, com 41 anos, só havia um, o Marquês de Muritiba, que fora senador em 1851.

Tinha sido deputado, pela Bahia, em quatro legislatura (de 1843 a 1852).

Não lhe faltava, certo, a prática dos negócios públicos, pois o seu tirocínio de administrador alternara com o de legislador.

De 1849 a 1851 fora chefe de polícia na Bahia.

É de justiça assinalar que, em tal função, rigorosamente cumpriu e fez cumprir a lei repressora do tráfico.<sup>90</sup>

Em 1852, governava aquela província. Foi ministro, pela primeira vez, em 1855, chamado pelo Marquês do Paraná.

Na época de que nos vamos ocupando, era o chefe supremo do partido conservador, e, quando como tal não o quisessem considerar, força seria reconhecer nele uma figura de excepcional destaque no seio do partido.

Caráter firme e honesto.<sup>91</sup> Inteligência educada, na luta parlamentar e no longo trato dos homens, distinguia-se o Barão de Cotegipe por sua maneira joco-séria de encarar as questões.

Muitas vezes justificou a fama, que o acompanhou até à morte, de homem de espírito.

Outra qualidade que jamais lhe foi contestada: — a de *saber dizer somente o que lhe convinha...*

Ninguém, por ladino que fosse, conseguia perturbá-lo ou desviá-lo do seu roteiro; ninguém tinha forças para lhe arrancar, na tribuna, declarações imprudentes ou comprometedoras. Quando não podia escapar à interpegação pela resposta séria e sisuda, disfarçava o próprio enleio com uma pilhéria chocarreira.

Pelo lado da cultura intelectual, se não a tinha tão profunda e variada quanto Lafayette, tão apropriada à política quanto Paulino, tão

acentuadamente jurídica quanto Afonso Celso, não se parecia com Saraiva, o leitor comedido da REVISTA DOS DOIS MUNDOS...

No seu ativo humanitário podia escriturar o projeto, já por nós aludido, de 1854, relativo à proibição do tráfico interprovincial de escravos; foi quando ele proferiu, acerca da escravidão, a increpação incisiva: — *uma propriedade fundada no abuso*.<sup>92</sup>

— O discurso de apresentação de Cotegipe, a 24 de agosto, não desmentiu as tradições da sua habilidade e da sua veia humorística.

Nunca se viu presidente de Conselho mais apartado, em tal conjuntura.

Diante do adversário político comum, tinham-se os liberais maravilhosamente unificado. Ao fazer Cotegipe, logo no começo do seu ponderado discurso, referência ao projeto Saraiva, aprovado na Câmara, Ulisses Viana interpela:

— *E o governo quer adotar o projeto?*

Responde Cotegipe, desviando o golpe:

— *No Senado eu direi.*

José Mariano insiste:

— *Deve-o já dizer à Câmara.*

Retruca o barão:—

— *Devo dizer o que julgo conveniente.*

O que ele, entretanto, julgou conveniente dizer à Câmara foi, quanto ao projeto, quase nada. Em compensação, mostrou-se decidido a governar com a *suposta maioria* liberal.

César Zama, neste ponto, desanimou Cotegipe, declarando que ele não teria o apoio da *maioria* (não *suposta*, como insinuara o presidente do Conselho).

Para bem se formar idéia dos recursos de Cotegipe, daremos, ainda, um tópico característico desse discurso de apresentação do ministério, na Câmara.

Ele teimava em não expor francamente a sua opinião acerca do projeto Saraiva; crivavam-lhe o discurso de apartes Zama, Ulisses Viana, Afonso Celso Júnior, José Mariano.

Debalde tentava o presidente da Câmara fazer ouvir o presidente do Conselho.

Cotegipe pediu:

“Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> me defenda, porque, apesar de minha idade e experiência ainda posso dizer o que não quero, nem devo, e V. Ex.<sup>a</sup> bem vê que os nobres deputados são moços, for-

tes, veementes, mais habituados a este recinto, do qual ainda sinto saudades; podem embaraçar-me.”

Aparteou Zama:

“É um almirante muito adestrado para se deixar embaraçar nestas ondas.”

Retrucou Cotegipe:

*“Oh, pois não! obrigado a responder assim de improviso! Eu sou do tempo em que os exames se faziam tirando os pontos; não sei fazer exame vago.”*

Bem, comentou Ulisses Viana:

“Substitui uma declaração oficial necessária por uma frase de espírito.”

E assim continuou o discurso, sempre entrecortado de apartes, no terreno partidário, isto é, entre liberais e conservadores. Para o fim, nenhuma alusão era feita à questão premente do elemento servil.

No mesmo dia, foi apresentada moção de desconfiança, com 55 assinaturas; obteve 63 votos contra 49. Zama tivera razão: sem se dizendo disposto a fazer amigável companhia, Cotegipe granjeara a boa vontade dos liberais.

Unificara-os contra o ministério a lembrança do que, em longo ostracismo, haviam padecido e reuniam todas as culpas dos seus adversários na pessoa do velho senador baiano, proclamado por João Alfredo, no banquete de 28 de setembro, *pontífice máximo da grei conservadora...*

Nesta mesma sessão de 24 de agosto, definiu Joaquim Nabuco a situação dos liberais abolicionistas ante o ministério. No seu discurso, revelou-se (qual nunca o fizera) descrente da tendência emancipadora de Pedro II. Teve frases deste diapasão:

“Há neste país duas instituições que se aliaram para dominá-lo inteiramente — *a monarquia*, isto é, o governo de um só homem, e a *escravidão*, o predomínio de um só interesse. Sempre que a sorte de uma corre perigo, a outra acredita ouvir o

dobre fúnebre da sua própria extinção. É isso que vemos hoje neste recinto, é este o espetáculo a que, hoje, assistimos.”

“Sim, Sr. Presidente, o ato de 19 de agosto de 1885, não significa outra coisa senão a deserção pelo chefe do Estado do posto de honra que a humanidade inteira lhe indicava, à frente do movimento abolicionista em sua pátria; ele significa que o Imperador não vê hoje, no seu país uma imensa aspiração nacional a satisfazer, grandes épocas em conflito, mas uma briga de pessoas e interesses, que é preciso não descontentar; significa o abandono do partido liberal pelo crime de haver nele uma parte que o agitava, um fermento abolicionista que o impedia de se corromper e de corromper a nação.”

Foi Nabuco, mais uma vez, muito aplaudido pelas galerias.

O Imperador poderia, vantajosamente, ponderar que, a despeito do fermento antipútrido, o partido liberal estava em princípio de decomposição, por excesso de chefias e falta de disciplina.

Mais ainda: poderia responder que, antes de apelar para os conservadores, manifestantes mais unidos, chamara o liberal Paranaguá, o qual se mostrara impotente para congraçar o seu partido e assumir a responsabilidade da passagem do projeto.

A recepção, no Senado, do ministério Cotegipe não foi sensivelmente superior à do ministério Saraiva.

À frente do velho político baiano não saíram somente os emancipadores adiantados, da têmpera de José Bonifácio e Cristiano Ottoni, pedindo-lhe explicações acerca das suas idéias de governo. Tampouco se teve ele de haver somente com a delicadeza personificada em Afonso Celso. Logo de entrada, recebeu uma espécie de lembrete que, por seu intermédio, Silveira Martins mandou ao Imperador.

Eis um tópico bem expressivo da catilinária:

“Então, julgou a Coroa que, não podendo governar o honrado ex-ministro, não restava mais do que chamar um conservador. Orientado Sua Majestade de que a maioria da Câmara era liberal, entregou o poder à minoria conservadora! Que conclusão a tirar disto? Isto prova que a mudança radical a fazer no país não é de partidos; os homens são os mesmos, a mudança é de Imperador.”

Chamado à ordem, prossegue, não obstante, Silveira Martins:

“Cinquenta anos de governo é tempo demasiado. O grande Frederico, da Prússia, que com a espada alargou as fronteiras do seu reino, que ganhou trinta batalhas, não foi lamentado!

Maria Tereza, da Áustria, que é uma das gloriosas avoengas da monarquia brasileira, escrevia no fim de uma fatigosa existência, confessando-se tão abatida que já lhe parecia estar fazendo mais mal do que bem. E com razão: os melhores cérebros fatigam-se e não podem acompanhar, por muito tempo, a marcha progressiva da sociedade.”

Para que o brilhante tribuno não continuasse, o presidente do Senado (Conde de Baependi) leu este artigo do respectivo regimento:

“O senador falará sempre de pé, dirigirá o discurso ao presidente ou ao Senado, e nunca às galerias. *Em nenhum caso fará*, em seus argumentos, menção à vontade do Imperador, nem envolverá sua sagrada pessoa.”

Já sabemos que o projeto entrou no Senado a 25 de agosto.

Nos últimos dias deste mês e nos primeiros de setembro, foi, ali, sob diversos pontos de vista, muito discutido.

Falaram Cristiano Otoni (este mais do que os outros), José Bonifácio, Silveira da Mota, Inácio Martins, Lima Duarte, Afonso Celso, Franco de Sá, Dantas, Martinho Campos, Sinimbu, não sendo qualquer deles, por motivos diferentes, favorável ao projeto.

Cotegipe, mais uma vez dando mostras de reconhecida habilidade, não dizia, também, ao Senado, claramente a sua opinião individual acerca do projeto, insinuando, apenas, fora mais prudente não o emendar; convinha passasse tal qual viera da Câmara.

Era este seu argumento capital: se voltar à Câmara emendado em sentido retrógrado, não será aceito; se o for em sentido mais avançado, acontecerá o mesmo. Demais (disse-o, então, francamente): “a Câmara tem de ser dissolvida; mesmo que ela queira, não haverá tempo para estudar e votar emendas.”

Assim falou o presidente do Conselho na sessão do dia 1.º de setembro.

Nos discursos aludidos cumpre desprezar os ajustes de contas políticas, as querelas pessoais, só respigando os trechos em que a questão foi debatida a sério e em que foram feitas sugestões úteis. Sob este ponto de vista, sobrepuja a todos a admirável atividade de Cristiano Otoni, que, então, já contava mais de 70 anos.

Com ou sem razão, é sempre ele quem produz os argumentos mais fortes e quem termina por apresentar idéias próprias, distintas das que haviam aparecido nos dois grandes projetos de Dantas e Saraiva. Quando, por exemplo, quer demonstrar que a média dos preços dos escravos, deduzida do projeto em discussão, é superior à, então, vigente, busca dados oficiais seguros, compara os algarismos e conclui:

“Pois, senhores, quando os particulares libertam a 90\$000, 100\$000 e 200\$000; quando as Câmaras Municipais libertam a 300\$000; quando o preço das libertações, pelo fundo de emancipação, desceu a 350\$000 e menos, é possível promulgar uma lei que diga daqui por diante se pagarão todos os escravos a 665\$000?!

É ou não uma monstruosidade este projeto?”

No mesmo dia (1.º de setembro) mostrava Otoni a evolução do seu espírito, confessando:

“Quando considero a tabela, o sentimento que me domina é o remorso; a idéia de fazer aos senhores, em geral, essa enormíssima concessão de serem eles quem determinem o valor dos seus escravos, embora com limite, foi minha; apresentei-a em 1871, apresentei-a no Senado, ano por ano, desde que tenho assento aqui, mas só era necessária no sistema de indenização pecuniária, que ora abandono.”

Fora Otóni quem, logo por ocasião da entrada do projeto, propusera, no dia 26, a nomeação de uma comissão especial para estudá-lo e propor medidas que o melhorassem.

Ficara composta a comissão de Fausto Augusto de Aguiar, Francisco do Rego Barros Barreto, Antônio Cândido da Cruz Machado, Pedro Leão Veloso, e Soares Brandão.

Esta comissão, em cujo seio havia conhecidos antiabolicionistas, opinou que, sem emendas, o projeto fosse adotado, “porque urgia dar

solução ao assunto, imposto, desde muito, ao estudo dos poderes do Estado e das classes interessadas”.

Nem isto, nem a insinuação matreira de Cotegipe, impediu, todavia, largo debate no Senado.

Nele tomou parte, várias vezes, o já citado Cristiano Ottoni, produzindo argumentos deste jaez:

“Há ou não há direito pleno de propriedade? Se há, só o senhor pode determinar o valor; se não há, se a indenização se concede, o que se deve lamentar é que o ilustrado Sr. Saraiva, em lugar de passar de 60 para 65 a idade da extinção do valor, não a recuasse para 50; porque, no terreno da equidade, o escravo de 50 anos já deu necessariamente ao seu senhor muito mais do que lhe custou. Depois, esta idéia de extinção do valor é radicalmente falsa. O valor do escravo, *aferido pela utilidade que dele pode colher o senhor*, não se extingue aos 60 anos, não se extingue aos 65, aos 70, nem aos 80 anos. A verdade é que o escravo, enquanto se pode erguer, falar, andar, tem valor, porque presta serviços: — serviço de porteiro para anunciar visitas, pequenos serviços que não demandem vigor físico, o tratamento de aves domésticas etc., e, mais do que isto, é aproveitável no ensinamento dos escravos moços. Assim, um plano de emancipação fundado na fixação do valor, sua depreciação, sua extinção toda arbitraria, assenta em base falsa, e em sofismas indignos de uma lei.

Definido o plano, como fez o nobre ministro da Agricultura, reduz-se a fixação do prazo a 13 anos. Admitamos que seja isso exequível e vejamos os resultados. Em 13 anos, à razão de 1½% anualmente, devem morrer 180.000 escravos; são outros tantos infelizes a quem a lei lança desde já no desengano: “haveis de morrer cativo; consolai-vos com a idéia de que já valeis menos dinheiro do que no princípio”. Os que viverem, cerca de 820.000 (*supondo sempre a existência atual de um milhão*) têm de servir 13 anos. Bem, impõe-se serviço forçado pelo mesmo tempo a moço robusto que tem 15, ou ao já alquebrado maior de 40, e mesmo ao velho de 52, que, no fim do prazo, completará os 65 da celeberrima extinção do valor. Há mais atroz iniquidade?”

Fizemos tão longa transcrição do substancioso discurso de Ottoni, para patentear mais uma vez — quanta dificuldade oferecia a solução do

problema, desde que permanecesse de pé o *direito à propriedade escrava*, e que, nesta conformidade, se procurasse, como dizem os franceses, *ménager la chèvre et le chou* isto é, PROTEGER O ESCRAVO E PROTEGER O SENHOR...

Mais brilhante, embora menos utilizável, foi a contribuição de José Bonifácio, que se vinha manifestando emancipador adiantado, senão abolicionista, desde a sustentação do ministério Dantas.

Caracterizando a situação política, nascida da coligação liberal-conservadora, dizia ele:

“O Sr. Presidente do Conselho é um prolongamento do Sr. Saraiva, como este foi uma antecipação do Sr. Barão de Cotegipe. Os conservadores que, na Câmara dos Deputados, se uniram aos amigos do ex-presidente do Conselho, figurarão, na história parlamentar deste país, como parte de um exército aliado incumbido de aprisionar dentro do seu acampamento os incautos sócios da guerra, que tiveram a infelicidade de acreditar mais nas influências predominantes dos homens do que na vitalidade criadora da idéia fecunda, que devia ser o seu norte, ao menos nos dias de tempestade. A situação, portanto, não mudou; é a mesma; poder-se-ia dizer, com exata e perfeita compreensão dos acontecimentos, que deixou o governo o Sr. Barão de Cotegipe para entrar o Sr. Saraiva.”

E continuou:

“O projeto que se discute, se não é a escura transação entre os interesses rivais e contraditórios de idéias políticas opostas, é, com certeza, pela sua origem, pelos seus meios de ação e pela fatalidade dos fins que leva em seu bojo, um quase contrato entre as frações desagregadas de dois partidos, ambos a expiar faltas comuns, entre as agonias mortificantes dos que descem e as convulsões epiléticas dos que sobem.

Não é uma reforma, é um expediente de guerra, que prolonga a escravidão dos negros para nobilitar a suposta liberdade dos brancos.”

Não se limitava o discurso de José Bonifácio, proferido a 4 de setembro, a estas apreciações sintéticas. Embora não contivesse in-

dicações práticas do valor das de Otoni, fazia, também, com minúcia, a crítica do projeto.

— Afonso Celso, ao lado de profundas considerações jurídicas, acerca da condição civil dos escravos, cuja libertação se queria conceder *a prazo*, sustentava que este, uma vez fixado em 13 anos, era muito longo, contrariando o texto e o espírito da lei de 71. Profetizava, então, aliás de acordo com Cristiano Otoni (neste ponto menos preciso): —

“O que mantém a escravatura em sossego e obediente já não é a severa disciplina sob a qual viveu tantos anos, hoje impossível, mas a persuasão de que, em pouco tempo, verá transformada a sua dura condição.

Incutam-lhe convicção contrária, sopitem-lhe na alma os ardentes e naturais anelos, que acontecerá?

Não sou terrorista, não creio que o nosso país seja teatro das cenas de sangue que contemplaram outros, onde também existia a nefanda instituição, até porque a índole do escravo entre nós é dócil e branda.

*Mas não esqueçamos que podem os cativos levantar contra a sua sorte um protesto pacífico, porém irresistível — o protesto da inércia da negação do trabalho. NO DIA EM QUE OS ESCRAVOS DE DUAS, QUATRO, SEIS FAZENDAS, AQUI E ACOLÁ, EM S. PAULO, EM MINAS, OU RIO DE JANEIRO, RECUSAREM MARCHAR PARA O EITO, QUAIS OS MEIOS COERCITIVOS?”*

— Orador ansiosamente esperado na tribuna da oposição era, sem dúvida, o senador Dantas, o malgrado depositário das esperanças do Imperador em 1884. Devia falar, e falou. Fê-lo a 1.º de setembro.

Como era de presumir, teve em mira demonstrar a superioridade do projeto de 15 de julho, comparado com o de 12 de maio. Afora recordações das crises com que lutou, saindo vencido; afora desabafos e recriminações, aliás justificáveis, o discurso de Dantas contém matéria valiosa.

Haja vista o trecho em que ele reconhece que seu projeto de 1884 já estaria atrasado, se apresentado fosse em 1885, tal o progresso em que ia a questão emancipadora.

A idéia única que ele considerava, nas duas épocas, intangível era a da *liberdade, sem indenização, dos sexagenários*.

Quanto à maneira de indenizar a alforria dos outros, confessava que vinha propendendo, desde algum tempo, para a *prestação de serviços*

(fórmula de Otoni), com desprezo total da indenização *pecuniária*, ainda consignada no seu projeto de 15 de julho. Seguiu por tal maneira “a evolução que se havia operado nos espíritos”.

Apartado, neste ponto, por Saraiva, disse:

“É preciso acompanhar a marcha dos espíritos, nesta questão, de 1884 até hoje.”

Palavras de estadista, premido pelas circunstâncias, e não tendo o falso escrúpulo de negar a própria evolução...

— Silveira da Mota evocava belas tradições emancipadoras. Fora autor, (de 1862 a 1864) de três ou quatro projetos favoráveis à sorte dos cativos.

Em um deles, chegara ao ponto de querer imediata emancipação dos escravos pertencentes à Nação, aos estrangeiros e às ordens religiosas.

Em 1871, por ocasião de ser discutido o projeto Rio Branco, propusera se declarasse extinta a escravidão ao cabo de 20 anos.

Estava, pois, naturalmente indicado para tratar do assunto, no momento em que se pretendia haver encontrado meio de satisfazer os reclamos da opinião pública.

Começou, no seu discurso de 28 de agosto, por estranhar a falta de sinceridade do governo, não dizendo se lhe aprazia o projeto emendado e melhorado. Liberal, estaria disposto a acompanhar, naquela emergência, os conservadores, se eles fossem francos a tal respeito. Dada a ardição do ministério, não podia estar com ele, nem temporariamente.

Analisa, pois, o projeto sem a menor simpatia. Critica a *tabela única* dos preços, que reputa excessivos quanto aos escravos do Norte, então geralmente libertados até por menos de 200\$000...

Qualifica de monstruoso o projeto, afirmando que não estavam inteiramente de acordo com ele, *a julgar por suas anteriores manifestações*, os ministros Antônio Prado, Belisário de Souza e Ribeiro da Luz...

— Outro discurso aproveitabilíssimo (para o caso de poder ser emendado o projeto) seria o do senador Franco de Sá, do Maranhão, filiado ao partido liberal, ministro do Império com Dantas.

Sempre e sempre fugindo às lembranças partidárias e às apoloias individuais, das quais, por vezes, vinham recheados os discursos, ainda agora, ao que é útil à elucidação do assunto. Procurou Franco de Sá, essencialmente, provar que, admitindo as deduções do valor do escravo estabelecidas pelo projeto, em nenhuma hipótese seria possível obter a extinção completa do Cativo no prazo de 13 anos.

Partiu de uma declaração do ministro da Agricultura (Antônio Prado), informando que a dedução seria sempre feita *do valor primitivo*.

Sendo assim, apresentou o seguinte quadro, relativo a um escravo de 30 anos, do valor de 900\$000:

1.º ano	—	2%	—	18\$000	—	882\$000
2.º "	—	3%	—	27\$000	—	873\$000
3.º "	—	4%	—	36\$000	—	864\$000
4.º "	—	5%	—	45\$000	—	855\$000
5.º "	—	6%	—	54\$000	—	846\$000
6.º "	—	7%	—	63\$000	—	837\$000
7.º "	—	8%	—	72\$000	—	828\$000
8.º "	—	9%	—	81\$000	—	819\$000
9.º "	—	10%	—	90\$000	—	810\$000
10.º "	—	10%	—	90\$000	—	810\$000
11.º "	—	12%	—	108\$000	—	792\$000
12.º "	—	12%	—	108\$000	—	792\$000
13.º "	—	12%	—	108\$000	—	792\$000

“Destarte, concluía, o escravo em questão, ao cabo de 13 anos, terá o valor de 792\$000, isto é, superior ao valor com que ora se matricula o escravo de 40 anos.”

Como, também, Antônio Prado tivesse dito que o maior fator da emancipação seria o imposto de 5%, criado pelo projeto, Franco de Sá fez cálculos e conseguiu pôr fora de dúvida que, embora rendendo o máximo possível, o novo imposto não ajudaria eficazmente a extinguir a escravidão no prazo de 13 anos. Por fim, lamentou a teimosia do governos, querendo precipitar a aprovação do projeto, mesmo defeituoso.

— Inácio Martins, senador liberal por Minas Gerais, que, apoiando o ministério Dantas, já se mostrara emancipador adiantado, manteve suas idéias, esforçando-se, antes de tudo, por salientar a má vontade do projeto para com os sexagenários.

Retenhamos suas palavras, que são, quanto ao ponto, demonstrativas de verdadeira iniquidade:

“O projeto manda excluir da nova matrícula, que institui no art. 1.º, os escravos de 60 anos. Em outro artigo, determina que, pelo fundo de emancipação sejam libertados os escravos *a começar pelos mais velhos que tenham sido matriculados*. Ora, como os de 60 anos não serão matriculados, o fundo de emancipação será

empregado em benefício dos de 59 anos, os quais ficarão livres sem ônus algum; ao passo que os pobres escravos velhos de mais de 60 anos ficarão sujeitos à obrigação de prestar serviços por três anos.”

Renova Assis Martins, por uma emenda, a proposta da libertação incompensada dos sexagenários, certo — diz — de que tal idéia não será aceita. Promete apresentar outras emendas, que, sabe, terão igual sorte.

— Lima Duarte, senador mineiro, fazendo rápido histórico da questão servil, sustentou que, fosse qual fosse o sistema adotado para resolvê-la, “os resultados seriam infelicíssimos”. Ora, dos males o menor: “em vez de um projeto complicado, que sobrecarregaria o país com impostos e lançaria os escravos contra os senhores, os senhores contra os escravos”, parecia-lhe mais expedita a medida constante deste curto projeto:

— “Art. 1.º — Da data da presente lei a sete anos ficará extinta a escravidão no Brasil.

Art. 2.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.”

Otoni aparteou:

— Sem dúvida nenhuma, isso seria preferível ao salvatério.

— Estando o projeto em 2.ª discussão, a 11 de setembro, Dantas e Franco de Sá apresentaram emendas que, em parte, derivaram das idéias de Cristiano Otoni e em parte buscavam origem no sistema da lei de 1871 e do seu regulamento.

Além disso, mantinha-se a idéia da libertação dos sexagenários *sem condição alguma*.

Marcava-se o prazo de 7 anos para extinção total do Cativo no Brasil.

Estas e outras emendas caíram, sendo aprovado o artigo 1.º do projeto, com todos os seus parágrafos, tais como tinham vindo da Câmara temporária.

— Até aqui estivemos ocupados com o resumo dos pareceres dos que queriam *mais* do que se continha no projeto; agora, vamos tentar fazer o mesmo com as opiniões dos que queriam *menos*.

Passe na frente o famoso *escravocrata da gema* (qual se qualificara) Martinho Campos.<sup>91</sup>

Identifica os dois projetos de 15 de julho e de 12 de maio, por serem ambos contrários a interesses morais, políticos e econômicos (textual).

Depois de se referir ao que chama “contradições” de Cristiano Ottoni, lendo trechos de uma brochura que este publicara, em 1871, entra a elogiar o regime do Cativo no Brasil, dizendo que, findo ele, muitos pobres terão saudades, como aconteceu nos Estados Unidos, segundo revistas que dali recebeu.

Transformado o projeto em lei, serão os lavradores reduzidos à miséria, continua.

Quem socorrerá os míseros escravos e ex-escravos?

Acentua, também, a contradição, em que se encontram, com suas próprias e conhecidas idéias, os ministros da Agricultura e da Fazenda (Antônio Prado e Belisário de Souza). Parece-lhe melhor que se emende o projeto — e se o remeta para a Câmara dos Deputados.

Se na legislatura, em termos de ser dissolvida, não houver tempo para decidir acerca das emendas, fique o projeto para outra legislatura. Não há pressa...

Demais, a ocasião é péssima — observa: estão decrescendo as rendas públicas; como obrigar o contribuinte a novos impostos?

Não termina o discurso sem uma nota erudita. Quem a fornece é Canning:

“Não há dúvida, o homem não pode ser propriedade; isto é uma verdade moral, mas não é este o caso único em que uma verdade moral é uma mentira histórica.”

— Não menos significativo do “liberalismo escravocrático” foi o discurso de Cansansão de Sinimbu, senador pela província de Alagoas. Era dos poucos políticos que haviam retrogradado na questão do elemento servil. Em 1870, ao lado de Nabuco, Souza Franco, Silveira de Mota, Zacarias e outros, assinara um aditivo ao orçamento, pelo qual se aplicariam mil contos à alforria dos escravos, bem como se lhes permitiria a exigência da libertação, até por via judiciária.

Para a época fora muito. No ano seguinte, mudando Zacarias de opinião, Sinimbu também mudou, combatendo o projeto Rio Branco.

Em 1878, na chefia do governo, convocou o reacionário Congresso Agrícola, e, na sua presidência, mostrou idéias ferrenhamente anti-mancipadoras.

Discutindo o projeto Saraiva, na sessão do Senado do dia 3 de setembro, sinceramente — valha-lhe isto! — confessou que, quando foi do aludido Congresso Agrícola, ao responder consultas de fazendeiros, hes dissera:

“Não será com o meu voto, nem com meu conselho que se há de alterar a lei de 28 de setembro de 1871.”

Estava na mesma: era sua convicção, ainda em 1885, que “*com a execução fiel da lei, seriam satisfeitos os sentimentos humanitários dos Brasileiros*”. Não podia dar o seu voto a um projeto que atacava diretamente o direito de propriedade, já fixando arbitrariamente o valor do escravo, já estabelecendo taxa, também arbitrária, da depreciação anual desse valor, já finalmente declarando livres os escravos sexagenários de 65 anos, mediante a prestação de serviços de um a três anos, *simulacro de indenização*, que seria antes a negação do que o reconhecimento e o respeito do direito do “senhor”.

A 28 de setembro o projeto era a lei a que se pode historicamente chamar Saraiva-Cotegipe e os abolicionistas historicamente começaram a designar por “*lei 28 de setembro-placa*”, para estabelecer contraste com a de 1871.

A Câmara dos Deputados, depois de votar a prorrogativa orçamentária, pedida pelo governo, fora dissolvida por decreto de 26, sendo convocada outra legislatura para 3 de maio de 1886.



## VII

### MINISTÉRIO COTEGIPE

(1886 — 1888)

*Eleições — Boa orientação financeira — Voltando ao assunto: a inexecução da lei de 1885 — Parada da agitação — Novos projetos — Recrudesce a agitação.*

Procedeu-se à eleição para a nova legislatura no dia 15 de janeiro de 1886.

O partido conservador, que estava no poder e realmente era mais bem organizado, venceu em toda linha, fazendo 103 deputados contra 22 liberais.<sup>94</sup> Cumpre reconhecer que escândalos eleitorais, devidos a compressões e corrupções notórias, foram poucos, não tendo sido grandemente acusado o poder central.

Entre esses poucos esbulhos, mais diretamente se liga ao nosso assunto o de que foi vítima José Mariano, eleito pelo Recife e deputado na Câmara. A eleição tinha sido disputadíssima, com o candidato oficial, Teodoro Machado, que, afinal, foi reconhecido. Realizaram os abolicionistas *meetings* de protesto no Recife e no Rio de Janeiro. O da capital do Império teve lugar no dia 15 de julho, no Teatro Politeama, com enorme concorrência.

Presidiu — o senador Inácio Martins, presentes os deputados Pedro Beltrão (de Pernambuco), Mata Machado e Pacífico Mascarenhas (de Minas Gerais), e os ex-deputados Marcolino de Moura e Amaro Bezerra. Enviaram cartas, associando-se ao protesto e prestando homenagem a José Mariano, os senadores Francisco Octaviano, Afonso Celso, José Bonifácio e Lima Duarte. Falaram Joaquim Nabuco, José do Patrocínio e José Mariano.

No *meeting* do Recife levado a efeito dias antes, foram oradores: os drs. José Maria, companheiro sempre dedicado de José Mariano, Estê-

vão de Almeida, Phaelante da Câmara, Fernando de Castro e os acadêmicos Cassiano Lopes e Nilo Peçanha. Terminando o *meeting*, os seus promotores endereçaram apaixonados telegramas a Dantas, a Joaquim Nabuco e ao Dr. Pedro Beltrão.

Naquela época, os abolicionistas daqui e de Pernambuco se mostravam particularmente queixosos do padre João Manuel, deputado conservador pela província do Rio Grande do Norte, que, ligado aos escravistas, contribuíra para a depuração.

Pode-se lançar no ativo do ministério-20 de agosto a criteriosa administração financeira de Francisco Belisário, uma espécie de Joaquim Murтинho dos últimos anos do Império.<sup>95</sup> Sem favor, é de louvar sua orientação patriótica e moralizadora.

A afirmação “o Império é o *deficit*” não estava longe da verdade. A questão financeira se apresentava, vigente a Monarquia, tal como se apresenta, vigente a República: óbvio resultado da despesa sempre maior do que a receita... Eram, já, os orçamentos daquela época temperados de ilusões, e se esboroavam de encontro à triste realidade do *deficit*. Daí o círculo vicioso dos empréstimos e dos novos impostos.<sup>96</sup> Exatamente, como agora, havia constante preocupação com os gastos excessivos, com o chamado “polvo do funcionalismo”, com a necessidade de estabelecer o equilíbrio orçamentário, com o perigo e a vergonha da intervenção estrangeira por motivo da dívida externa. De tudo isto se encontra um pouco nos ANAIS das Câmaras, nas falas do trono e nas colunas dos jornais, principalmente desde 1878. Traçou Francisco Belisário plano severo de economias e procurou consolidar a dívida flutuante, por meio de dois empréstimos, um externo, outro interno, que lograram êxito, alíás imprevisível, dadas as naturais apreensões ocasionadas pela crise do elemento servil.

Outras medidas de caráter financeiro e de caráter econômico forneceram elementos para melhoria das condições orçamentárias, e todas derivaram da feliz inspiração de Belisário de Souza, geralmente atendido pelas comissões da Câmara dos Deputados, em suas pretensões de governo.

Feita esta justiça a um dos mais teimosos antiabolicionistas, retomemos o rumo do nosso assunto.

Em verdade, a complicadíssima “lei Saraiva-Cotegipe” não foi praticada, na maioria das suas disposições; por outros termos: não

houve tempo para experimentá-la por completo. Sucedeu no Brasil o mesmo que em outros países, nos quais as medidas protelatórias do desfecho abolicionista não chegaram a ser executadas. Ele sobreveio irresistivelmente, como um gesto revolucionário, imposto ao poder público.

— Tal como a lei 1871, a de 1885 teve enorme prole de regulamentos, avisos e circulares.

Os regulamentos foram o de 14 de novembro de 1885 (decreto n.º 9.517) e o de 12 de junho de 1886 (decreto n.º 9.602)<sup>97</sup> ambos expedidos pelo ministro da Agricultura, Antônio Prado.

O primeiro estabelecia as formalidades da nova matrícula. Era, para melhor compreensão, seguido dos modelos das guias e da escrituração especial.

O segundo versava sobre a execução dos artigos 3.º e 4.º da lei, referentes ao processo das alforrias, ao regime dos libertos e às disposições gerais.

Convém, no interesse da História imparcial, aludir a alguns dispositivos que motivaram, desde logo, ríspidas censuras dos abolicionistas. Ficara a matrícula aberta desde o dia 30 de março de 1886 até o dia 30 do mesmo mês de 1887. Deviam os senhores de escravos, sob pena de os perder, dá-los à matrícula no dito prazo, declarando, então, valor de cada um, sem ir além do máximo fixado na tabela constante da lei.

Dessa valia primitiva é que se tinha de deduzir, cada ano, uns tantos por cento, diminuindo-se, assim, progressivamente, os preços dos escravos.

Bem ou mal arquitetado o plano, é evidente que a depreciação legal só podia decorrer da matrícula, visto como somente por ocasião dela o “senhor” declarava o valor básico. Pois bem; como Antônio Prado, no regulamento de 12 de julho de 1886, fizesse começar o abatimento da data da nova matrícula, os propagandistas, levados pelo impulso da generosidade, que nunca raciocina, proclamaram que ele *havia subtraído um ano e meio à liberdade; que ele atrasara a emancipação...*

Vistas, agora, as coisas à distância, serenamente, força é convir que, uma vez aceito o sistema da lei, o regulamento, que a ela se havia de subordinar, não justificava, no ponto argüido, tamanha grita, levantada em 1886 e mantida até a conversão de Antônio Prado ao emancipacionismo radical.

Tinham, porém, razão sobeja os abolicionistas para incriminar Antônio Prado, por haver, no seu regulamento, burlado um dos únicos fins aceitáveis da lei. Assim fora que esta prescrevera, como motivo da libertação, forçada do escravo, a transferência de domicílio para província diversa da em que estivesse matriculado (§ 19.º do art. 3.º). O regulamento, entretanto, rompendo com a corografia e com o sistema administrativo então vigente, fez o *Município Neutro parte integrante da província do Rio de Janeiro* (§ 1.º, alinea, do art. 2.º). De maneira que *legalizou* o tráfico entre a capital do Império e a província vizinha<sup>98</sup>.

Outro tópico da lei (reproduzido no regulamento) que levantou protestos foi o relativo à repressão do vago delito de “acoitamento de escravos”. A lei cominava a pena de um mês a dois anos de prisão com trabalho, identificando a hipótese à do art. 260 do Cód. Criminal, que cogitava de quem achasse a coisa alheia e não a manifestasse ao juiz de paz, ou ao inspetor de quarteirão<sup>99</sup>.

Não obstante essas manifestações críticas do Abolicionismo contra a “lei Saraiva-Cotegipe”, notou-se, ao entrar do ano de 1886, tal ou qual parada na agitação popular. Há desta parada mais de um testemunho irrecusável.

Joaquim Serra, o incomparável cronista dos *Tópicos do Dia*, revelou, tempos depois, que chegara, naquela situação de desânimo, a propor tréguas a Cotegipe, se este fizesse, por seu lado, algumas concessões ao ideal abolicionista.

Exprimiu Joaquim Nabuco toda sua desoladora impressão, diante do amortecimento da campanha, no opúsculo *ECLIPSE DO ABOLICIONISMO*.

E houve quem, calmo espectador dos acontecimentos, simpático, desde o começo, à causa, pintasse, bem ao vivo, a situação.

Foi Ferreira de Araújo, na sua joco-séria seção “Macaquinhos no Sótão”, da *Gazeta de Notícias*. Eis o que ele testemunhava:

“A lei de 28 de setembro de 1885 não teve em vista fazer bem aos escravos, que são hoje mais escravos do que nunca. *O que a lei fez foi deitar água na fervura abolicionista. Foi uma lei abajur*. Se alguma coisa mudou foi no sentido do esforço da junta do coice. Por exemplo, pondo em jogo muito tino, muita audácia, muita atividade, os abolicionistas tinham conseguido fazer descer de 1:500\$000 a 250\$000 o preço médio de um escravo. Para se obter isto, consumiram-se anos de trabalho. Veio a lei, e, com uma penada e um passe de votos, triplicou a média. Com muitos

anos de trabalho, conseguiu-se fazer lembrar que há uma lei de 31, que declara livres os africanos importados depois da cessação do tráfico; com outra penada do regulamento, suprimiu-se essa dificuldade. Tinha-se conseguido acabar com o tráfico interprovincial; a lei restabelece-o no ponto em que ele promete render mais.

*A questão era efervescente, todos os dias se falava nela; a lei magnetizou-a."*

Foi a parada momentânea, todavia.

Em breve tempo, a agitação continuou, excitada, em parte, pelas animadoras posições que iam tomando, na Câmara e no Senado, altas personalidades políticas. Os projetos de 1886 e 1887 patenteiam que a evolução dos espíritos, quando se trata de certas reformas sociais, adquire velocidade extraordinária.

Exemplo típico é o da evolução de Dantas.

Em 1884, (a despeito do, até hoje, inexplicável entusiasmo dos abolicionistas) ele respeitava a propriedade escrava, aceitava o princípio da indenização pecuniária, não pensava em fixar prazo, mesmo longínquo, para a extinção do Cativo. Em 1885, mal tolerando o direito de propriedade sobre o homem, repelia a indenização pecuniária, ia ao ponto de apadrinhar as idéias avançadas de Cristiano Ottoni, marcava o prazo de sete anos para termo da escravidão.

Em 1886, vemo-lo (em companhia dos seus colegas senadores José Bonifácio, Visconde de Pelotas, Silveira da Mota, Franco Sá, Francisco Octaviano, Henrique D'Ávila, J. R. de Lamare, Castro Carreira e Silveira Martins<sup>100</sup>) apresentando o seguinte projeto:

A Assembléia geral resolve:

“Art. 1.º — No termo de cinco anos, contados da data desta lei, serão considerados livres todos os escravos existentes no Império.

§ 1.º — No mesmo prazo ficarão absolutamente extintas as obrigações de serviço impostas aos ingênuos pela lei de 28 de setembro de 1871.

Art. 2.º — O produto da taxa de 5% adicionais de que trata o art. 2.º, n.º 2, da lei n.º 3240, de 28 de setembro de 1885, será aplicado à despesa geral do Estado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.”

Verdade é que uma comissão ministerial, composta de Nunes Gonçalves, Martinho Campos, Paes de Mendonça, Barros Barreto e Fernandes da Cunha, deu parecer desfavorável; mas o projeto atesta o adiantamento da solução emancipadora, em certos espíritos.

Caracterizou o próprio Dantas essa marcha progressiva da opinião, ao apresentar o seu projeto, dizendo:

“Sou o primeiro a declarar que a idéia dentro do Parlamento fez tão grande caminho, depois do projeto de 1884, que esse mesmo projeto em 1885 era já atrasado.”

Um ano, precisamente, depois, acolitado dos mesmos colegas e mais de Afonso Celso, Cândido de Oliveira, Lafayette, Inácio Martins, e Lima Duarte, volve Dantas ao assunto; oferece novo projeto, tendente a declarar extinta a escravidão a 31 de dezembro de 1889, providenciando, ao mesmo tempo, para a criação de colônias marginais dos rios navegáveis, das estradas de ferro e do litoral, destinadas à educação dos ingênuos e ao trabalho dos libertos. Por esta ocasião, assinalava:

“Digo hoje que o projeto apresentado a 1.º de junho de 1886 é atualmente atrasado; a *Nação quer mais, muito mais do que pedíamos em 1886.*”

Operava-se verdadeiro arrastamento.

Voltemos nossa atenção para a outra Câmara. Ali, se manifestava o fenômeno com igual intensidade. Sua expressão máxima foi um projeto de Afonso Celso Filho, que, na campanha radicalmente emancipadora, pode exigir se lhe tribute a gratidão devida aos constantes e aos intransigentes. Uma vez, por motivo frívolo, José do Patrocínio, o aferidor das dedicações à causa dos escravos, se malquistou com ele; mas isso foi zanga de fanático, que como tantas outras da mesma origem, rápida passou. O esforço persistente de Afonso Celso Filho está documentado nos ANAIS da Câmara, e a sua iniciativa de 1887 mereceu, do próprio Patrocínio, a qualificação de *GRANDE PROJETO*.

Foi apresentado a 4 de maio de 1887, dia seguinte ao da instalação da Assembléia. Ousava o deputado liberal propor *fosse extinta a escravidão desde a data da lei*, com a condição de prestarem os libertos serviços aos seus ex-senhores durante dois anos.

A Câmara julgou, por 41 contra 33 votos, que tal projeto não era objeto de deliberação. Entre os votos contrários, devemos destacar os de Antônio Prado e Rodrigues Alves.<sup>101</sup>

Ainda em 1887, no mesmo dia 24 de setembro, dois projetos foram apresentados na Câmara Vitalícia, um pelo senador paulista Floriano de Godoy, outro pelo senador catarinense Escragnolle Taunay. Vinha Floriano de Godoy acompanhando o movimento desde muitos anos, e, no final de 1884, quando estava em foco o projeto Dantas, tivera a lembrança de consultar as Câmaras Municipais de S. Paulo, acerca do assunto, colhendo algumas respostas, não de todo contrárias à emancipação.<sup>102</sup>

Depois, como outros, evoluíra rapidamente, passando de *emancipador adiantado a abolicionista*. Seu projeto de 1887 decretava a extinção do Cativo desde a data da lei, com obrigação de serviço por três anos.

— Alfredo de Escragnolle Taunay queria, com o seu projeto, fazer cessar a escravidão a 25 de dezembro de 1889, obrigados os *ex-escravos* a prestar serviços, *nos estabelecimentos agrícolas*, por mais um ano, apenas.

Sem sair do Senado, devemos sublinhar a nova opinião de Saraiva, principal autor da lei de 28 de setembro de 1885, a qual, na melhor das hipóteses, aliás improvabilíssima, só extinguiria a escravidão em 1898.

Falando a 22 de setembro de 1887 e aconselhando Cotegipe mantivesse a energia reacionária de que estava dando fartas provas, ele continha, entretanto, na necessidade de encurtar o prazo do Cativo. O plano de Saraiva consistia em deduzir, cada ano, 20% do valor dos escravos. Calculava que, por este modo, a escravidão estaria acabada dentro em cinco anos.

No terreno parlamentar, há ainda, a rememorar, dois interessantes episódios da luta entre os reacionários e os progressistas, na questão emancipadora, tornada questão abolicionista.

Afonso Celso Júnior, em setembro de 1886, reviveu importante contenda acerca da situação jurídica dos escravos a que a lei de 1885 assegurava plena liberdade, atingindo eles certa idade. Seriam, nesse período intermediário, ou de espera, *INTEIRAMENTE ESCRAVOS* ou *QUASE LIVRES?*

Quem provocara a dúvida fora, como sabemos, Afonso Celso pai, dando parecer, no Conselho de Estado, em 1884, a respeito da consulta feita por Dantas.

O velho Afonso Celso, socorrendo-se da autoridade respeitável de Perdígão Malheiro<sup>103</sup>, sustentara que, em face da promessa irrevogável de alforria, para ser executada em determinado tempo, os escravos passavam a *status-liberi*, como pessoas que já tinham adquirido o direito à liberdade, dispondo, portanto, de relativa capacidade jurídica. Tinha-se oposto à aceitação deste princípio, colocando-se no ponto de vista do projeto Dantas, o eminente Rui Barbosa, apoiado, em parte, na autoridade não menos valiosa de Teixeira de Freitas.

Argumentava, em conclusão, o Mestre do Direito:

“Afirma o Sr. Afonso Celso que a libertação estabelecida para todos os escravos que chegarem a sessenta anos chama à condição jurídica de *status-liberi* todos os cativos existentes no país e inibe, de ora em diante, a alienação, a venda, a hipoteca de escravos. Mas será possível manter-se por um momento essa proposição, ante o contexto de uma lei (qual seria a planejada no projeto) que os qualifica formalmente de *escravos*, que os manda matricular *sob pena de extinguir-se o domínio do senhor, que estabelece uma tarifa de valores para as alforrias*, que desenvolve o fundo de *emancipação*, que associa à mudança de residência a *aquisição da liberdade*, que autoriza o *penhor* de escravos, que fixa taxas para as *alienações* de escravos, para *troca, doação, pagamento, dote, arrematação, adjudicação, compra e venda*?”

Isto escrevia Rui Barbosa no seu exaustivo parecer acerca do aludido projeto (1884).

Afonso Celso pai não se deu por convencido e publicou, no ano seguinte, uma espécie de monografia, respondendo ao seu digno antagonista<sup>104</sup>.

Sem ter a petulância de alçar a nossa pequenez à plana em que peleariam os dois grandes juriconsultos, seja-nos permitido propender para a opinião de Rui, deduzida dos termos da lei em projeto, que foram reproduzidos, quanto aos pontos em debate, pela lei de 1885. A humanitária aspiração de Perdígão Malheiro e Afonso Celso pai iria de encontro ao texto legislativo.

Assim, porém, não entendeu Afonso Celso filho.

Como íamos recordando, aventou a questão, em setembro de 1886, perante a Câmara a que pertencia. Interpelou o presidente do Conselho acerca da condição dos escravos diante da lei de 1885, que lhes outorgava liberdade, decorrido certo tempo.

Cotegipe, muito ajudado, na emergência, pelo profundo jurista Coelho Rodrigues, respondeu categoricamente que a situação dos *beneficiados pela lei* era a de escravos, enquanto não sobreviesse o termo fixado.

De acordo com os dois Afonso Celso esteve, porém, o Instituto dos Advogados, pelos votos da maioria dos seus membros.

Cabe, aqui, passageira lembrança do papel do Instituto dos Advogados na campanha emancipadora e na defesa dos escravos.

Presidentes do Instituto foram, desde a sua origem, batalhadores dessa generosa cruzada.

Ocorrem, sem custo, os nomes de Montezuma, Caetano Alberto Soares, Perdigão Malheiro (V. *A LEI DO VENTRE LIVRE*, da nossa autoria, págs. 5 e 8).

Posteriormente, nunca o Instituto abandonou os princípios favoráveis à libertação.

Em outubro de 1887, acompanhando o relatório do consórcio Dr. José da Silva Costa, o Instituto opinou: que não mais existiam *escravos* no Brasil; que em vez da escravidão havia o *estado livre*, não podendo os *ex-escravos* ser vendidos, nem objeto de contrato, gratuito ou oneroso, nem também de quase-contrato.

— Mais séria e de resultados mais perigosos foi, para o ministério, a chamada “questão dos aditivos”.

A oposição liberal, capitaneada por Dantas, querendo desmoralizar o governo a propósito da sua maneira de regulamentar e executar a “lei Saraiva-Cotegipe”, conseguira juntar ao projeto que fixava a despesa do Ministério da Agricultura para o exercício de 1886-1887, os seguintes aditivos:

“1.º A dedução anual do valor primitivo do escravo, nos termos do § 3.º, do art. 1.º, da lei n.º 3.270, de 28 de setembro de 1885, contar-se da data da mesma lei;

2.º Na proibição do § 19, do art. 3.º, da lei n.º 3.270, de 28 de setembro de 1885, compreende-se o Município Neutro, como divisão administrativa separada.”

Esta maneira de ver do Senado contrariava os dois dispositivos do regulamento aos quais já nos referimos e que vinham servindo de motivo às censuras abolicionistas, especialmente dirigidas contra Antônio Prado.<sup>105</sup>

Ora, o governo pretendia estar cumprindo religiosamente a lei de 1885, e, a propósito, na fala do trono de 3 de maio, pusera na boca do Imperador estas palavras:

“A lei de 28 de setembro de 1885 vai sendo *fiel e lealmente executada*.<sup>106,</sup>”

Zangou-se sobremaneira Cotegipe com a reprimenda.

Levantou, a 5 de outubro, na Câmara, *questão de gabinete*, no intuito de saber se o governo continuava a merecer confiança.

A despeito de veemente discurso de Afonso Celso Filho, favorável aos aditivos, foram rejeitados por 70 votos contra 14.

Venciam Cotegipe e Prado.

Por força do artigo 61 da Constituição Imperial, teve-se de convocar reunião conjunta das duas Câmaras, a fim de ser o caso decidido em última instância política. (A questão dos míseros escravos punha em movimento todos os aparelhos constitucionais do Império:). Tinham se verificado essas solenes reuniões das duas Câmaras quatorze vezes, desde 1830. A última fora em 1884, motivada por uma emenda do Senado ao orçamento da Agricultura, relativa à iluminação pública. Realizou-se a assembléia excepcional, a que nos estamos referindo, a 9 de outubro de 1886.

Ainda desta feita, venceu o ministério, cumprindo contar a seu favor votos de liberais prestigiosos, inclusive o de Lourenço de Albuquerque, que o justificou, afirmando estar o governo, efetivamente, executando com fidelidade a “lei Saraiva-Cotegipe”.

A propaganda popular do Abolicionismo, passado o aludido período de modorra, voltara a ser feita com entusiasmo, na proporção da resistência oposta pelo governo. Alvo principal dos ataques dos abolicionistas era o desembargador (da Relação do Pará) João Coelho Bastos, logo cognominado *rapa-côco*, chefe da Polícia da Corte.

Desde a sua entrada fora objeto de prevenção, porque, havendo pouco antes, como juiz, por motivo de moléstia grave, pedido prorrogação de licença por um ano, desistira, pressurosamente, da mesma prorrogação, a fim de servir na Chefia da Polícia, sob o gabinete Cotegipe.

Rigoroso em excesso, entrou a perseguir os escravos fugidos e a remetê-los para os “senhores”, empregando recursos incompatíveis com o estado do espírito público.<sup>107</sup>

Não era, então, coisa fácil “despachar”, para o interior, escravos fugidos. Para evitar escândalo, tornava-se preciso dissimular o embarque, disfarçar as algemas, não despertando a atenção do povo, de mais em mais excitado, pelos abolicionistas, contra o regime da escravidão, com todos os seus usos e costumes impiedosos.

Na própria estação central da Estrada de Ferro os abolicionistas dispunham de funcionários simpáticos à sua causa, que os ajudavam a burlar as manobras da Polícia.<sup>108</sup>

De certa época em diante, os embarques coletivos foram se fazendo quase impossíveis.

Via-se Coelho Bastos na contingência de expedir os prisioneiros daquela porfiosa guerra entre a escravidão e a liberdade, um a um, bem guardados à vista, ou fechados como cargas, em *vagões* impróprios para condução de criaturas humanas.

Houve casos de escravos que, iludindo a vigilância dos seus guardas, se precipitaram de trens em movimento, preferindo a morte provável aos castigos que a fuga acarretava.

Pelos fatos dessa ordem e por outros também ligados à captura de escravos, os abolicionistas, com maior ou menor dose de razão, responsabilizavam Coelho Bastos.

Não ecoavam as queixas do Abolicionismo tão-somente nas colunas da GAZETA DA TARDE e nas páginas finamente espirituosas da REVISTA ILUSTRADA

O PAÍS, sob redação principal de Quintino Bocaiuva, a GAZETA DE NOTÍCIAS, dirigida por Ferreira de Araújo, mostravam acentuada má vontade para com o chefe de Polícia, perfilhando algumas daquelas queixas.<sup>109</sup>

O PAÍS prestava-se, outrossim, a registrar todos os fatos que, direta ou indiretamente, pudessem incrementar a propaganda: festas, *meetings*, conferências, notícias do interior, reclamações, protestos.

Percorrendo as coleções dos citados jornais, deparamos com um fato que muito contribuiu para recrudescimento da agitação, em 1886.

Foi o caso que, no dia 12 de fevereiro do citado ano, apareceu, na redação da GAZETA DA TARDE, uma menor de cor preta, de 15 anos por nome Eduarda, evidentemente seviciada, queixando-se da sua “senhora”, que a mantinha em cárcere privado, sujeitando-a a bárbaros castigos. Acrescentava que, em piores condições, estava outra menor, por nome Joana, de 17 anos, a qual ficara na residência de sua “senhora”, *por nem poder andar...*

A “senhora” aludida era D. Francisca da Silva Castro, amasiada com José Joaquim de Magalhães, moradora na Praia do Botafogo n.º 104. C. Patrocínio e Clapp, aproveitando o ensejo para mais impressionar a opinião pública, percorreram, com a vítima, as redações dos outros jornais e acabaram por entregá-la ao juiz de direito da 2.ª vara cível, Dr. Monteiro de Azevedo, que a depositou, e mandou apreender Joana na apontada casa da Praia de Botafogo. Os exames médico-legais vieram confirmar as afirmações de Eduarda, corroboradas por Joana: D. Francisca de Castro era uma torcionária, um tipo demonstrativo do requinte que reveste, às vezes, a criminalidade feminina, indo em sua crueza, além da criminalidade masculina<sup>10</sup>.

Foram consideradas graves as lesões apresentadas por Eduarda, e, em especial, a dos olhos (*catarata traumática*). Não pôde a inditosa Joana resistir com vida aos seus sofrimentos. Deixou a respectiva autópsia fora de dúvida que a seviciação fora causa eficiente da morte. Era tudo isto comentado diariamente pelos jornais, movendo a piedade em favor dos escravos. Com a sua tendência generalizadora, a massa popular enxergava em cada “senhora” de escravas outra D. Francisca de Castro...

A Confederação Abolicionista, habilmente explorando o escândalo, fizera o enterro de Joana e anunciara que acompanharia de perto o processo a ser movido contra D. Francisca.

Por este ou por aquele motivo, cumpriu a Polícia o seu dever; o delegado Dr. João Manoel Carlos de Gusmão, vencendo todas as resistências, destruindo a balela da loucura da acusada, fechou o inquérito com enérgico relatório e remeteu-o ao órgão do ministério público, por intermédio do juiz do 9.º Distrito Criminal, Dr. Martins Torres. Denunciada D. Francisca de Castro pelo promotor Dr. Eduardo Teixeira de Carvalho Durão — uma das glórias incontestadas da sua classe — foi pronunciada.

Compareceu a ré perante o tribunal do júri, para responder pelos crimes de homicídio e ferimentos graves, na sessão de 23 de outubro. Na acusação, Sizenando Nabuco prestou um dos seus mais assinalados serviços à causa do Abolicionismo.

Defendida pelo senador Inácio Martins e pelo conselheiro Cândido de Oliveira, (chamados intencionalmente por serem insuspeitos de escravismo) foi a perversa criatura absolvida.

Este resultado — murmurou-se então, — custara ao companheiro de D. Francisca de Castro o dispêndio de toda sua fortuna.

Verdade é que, não obstante tal desfecho (aliás esperado, em virtude das circunstâncias do sexo, dos fortíssimos empenhos, do dinheiro

espalhado a rodo e da alta capacidade dos patronos da ré) — a agitação, provocada pelo fato, perdeu e influiu decisivamente nos progressos do Abolicionismo.

Outro caso, também explorado, com vantagem, pelos propagandistas populares, foi o da captura e consecutiva condução para S. Paulo de um escravo do Dr. Alfredo Elis, por nome Honório.

Colhido em Sepetiba, brutalmente amarrado, seguiu, depois de dolorosos transe, para S. Paulo.

Os abolicionistas daqui, ajudados pecuniariamente pelos irmãos Luiz e Manoel Antônio Pereira, negociantes de peixe no Mercado, conseguiram enviar recursos para o Dr. Antônio Bento, que, em S. Paulo, promoveu a libertação de Honório. O preço, segundo a tarifa da lei de 1885, foi de 900\$000<sup>111</sup>.

O fato, em si mesmo, pareceria banal, se não tivesse sido explanado, durante dias e dias, com as cores mais impressionantes, e se não se houvesse insinuado que o Honório *já era pessoa livre e fora feito escravo*, o que não constituiria, dada a verdade da insinuação, caso extraordinário.

Incidente que, ainda no decurso de 1886, muito adiantou à propaganda abolicionista foi a divulgação da morte de dois escravos, pertencentes a um fazendeiro de Paraíba do Sul, vítimas da excessiva aplicação judiciária de açoites, unida a maus tratos posteriores.

O fato veio ao conhecimento dos abolicionistas por intermédio de Joaquim Nabuco, em artigo de *O País*. Deixemos, porém, a exposição deste caso para outro capítulo, em que estudaremos a pena de açoites, a sua execução e a sua abolição.

Quadra, aqui, a narração de um acontecimento que, em muito, aumentou as dificuldades ministeriais diante da opinião pública, visivelmente inclinada para uma solução mais rápida do problema da escravidão.

•

O Imperador resolvera, pela quarta vez durante seu reinado, visitar a província de S. Paulo, fazendo-se acompanhar de Antônio Prado, ministro da Agricultura.

Efetivamente, daqui partiu a 18 de outubro, com pequeno séquito, no meio do qual iam representantes do JORNAL DO COMÉRCIO, da GAZETA DE NOTÍCIAS e de O PAÍS. Percorreu o Soberano quase toda a província e alongou o passeio até Poços de Caldas (Minas).

Durante a viagem, Pedro II não fez mistério das suas opiniões contrárias ao escravismo, chegando, em algumas ocasiões, ao extremo da franqueza.

— Em Lorena, ao entregar, no dia 19 de outubro, uma carta de liberdade, disse: “nada me poderia ser mais agradável do que conceder liberdade aos cativos”. Ato seguido, subscreveu 500\$000 no “Livro de Ouro” da Municipalidade.

— Em Batatais, mandou requerer, por conta do seu bolso, a liberdade de um escravo, que encontrara na cadeia.

— Visitando a prisão de Casa Branca e lá encontrando um escravo, recolhido por ordem do “senhor”, ponderou: “não gosto de ver as cadeias servindo de prisões para pretos fugidos.”

— Demorando algum tempo em Campinas, foi-lhe pedido (como, aliás, acontecia por toda parte) entregasse uma carta de alforria. Fazendo-o, apertou a mão do liberto e recomendou-lhe que fosse bom cidadão...

— Em Jundiaí, deparando com um escravo na cadeia em cumprimento de castigo imposto pelo *dono*, ordenou: “mandem-no para a casa; o senhor que o agüente.”

— Viajando no trem imperial o comendador Vergueiro, conversava acerca das suas propriedades e as detalhava. Quando se referia ao número dos seus escravos, o Imperador interrompeu: “Não quero saber quantos escravos tem; fale-me em colonos.”

.....  
Facilmente se percebe o reflexo dessas manifestações, divulgadas pelos jornais do Rio e de S. Paulo, no espírito público, e quanto contribuíram para o desprestígio do ministério reacionário.<sup>112</sup>

No decorrer de 1887, a ação abolicionista e a reação do governo se intensificaram, prenunciando o desenlace.

Novos fatos de perseguição contra propagandistas do Abolicionismo e de violências contra escravos agitam a opinião. Em Campos, principalmente, o conflito assume proporções espantosas<sup>113</sup>.

No Norte, em Pernambuco, a luta se trava no terreno eleitoral.

Detenhamo-nos um pouco neste episódio, que é interessante.

A pasta do Império fora ocupada até 21 de julho de 1887 pelo Barão de Mamoré. Na data citada, saindo o barão, entrou para o ministério o deputado Manoel do Nascimento Machado Portela Júnior, tendo, por

isto, de pedir às urnas a reinvestidura da representação popular. Enfrentou-o, como antagonista, com o seu programa de franco abolicionismo, Joaquim Nabuco, então, mais do que nunca, ajudado pelos abolicionistas do Recife: José Mariano, José Maria, Barros Sobrinho, João Ramos, Gomes de Matos, João Barbalho, Numa Pompílio, João de Oliveira, Martins Júnior, Aníbal Falcão e o modesto guarda-livros, cabo eleitoral incomparável, Antônio Carlos Ferreira da Silva.

A vitória esteve perigando; os sacrifícios excederam a quantos tinham sido feitos. Baste dizer que a virtuosa esposa de José Mariano, a veneranda e saudosa D. Olegária, chegou a empenhar, secretamente, jóias, para fornecer fundos à propaganda da candidatura Nabuco!

Agiu ele, pela primeira vez, passoalmente junto ao eleitorado, indo de porta em porta, travando relações diretas com o povo humilde e sofredor, que, desde então, começou a vê-lo sob o seu verdadeiro aspecto. (Confessa-o no seu livro *MINHA FORMAÇÃO*).

Afinal, ferido o pleito, venceu o propagandista da Abolição, contra o ministro do gabinete escravista, que, assim, foi obrigado a pedir demissão.

Nabuco obtivera 1.409 votos, havendo concorrido às urnas 2.691 eleitores<sup>14</sup>.

Reentrou, pois, Joaquim Nabuco na Câmara dos Deputados a 5 de outubro de 1887, para dar os últimos combates, na arena parlamentar, aos sustentadores da escravidão periclitante<sup>15</sup>.

Ainda veio a tempo de comentar a enorme atrocidade cometida pelo Dr. Davino, fazendeiro em Santa Maria Madalena (província do Rio), mandando surrar imoderadamente quatro escravos e metendo-os no tronco, em que, presos, morreram, fato muito aproveitado na imprensa abolicionista.

Há a louvar a atitude do promotor público local, que era o Dr. Melo Tamborim, requerendo as diligências necessárias, acompanhando a autoridade policial e os médicos legistas, por maneira que foi impossível *abafar* o caso. Verificaram-se circunstâncias horríveis, bem como uma característica das facilidades que beneficiavam os fazendeiros criminosos: três das vítimas tinham sido enterradas em cemitério particular da fazenda Samambaia!

O Dr. Davino, depois de detido, conseguiu fugir, protegido por vizinhos da mesma têmpera.<sup>16</sup>

Com a teimosia escravocrática do Barão de Cotegipe não mais pôde permanecer de acordo o ministro da Agricultura Antônio Prado, que experimentara a impressão direta das expansões emancipadoras do Imperador, na viagem a S. Paulo, e, sendo lavrador na mesma província, estava ciente da modificação operada no pensar de muitos dos senhores de escravos.

Deixou Antônio Prado o ministério a 10 de maio de 1887, sendo substituído pelo deputado Rodrigo Augusto da Silva.

Desde então, se foram acentuando as tendências libertadoras na província de S. Paulo, pouco antes, com justiça, qualificada "baluarte da escravidão".

Sinal evidente da transformação das idéias foi dado pela reunião de um grupo de lavradores de Campinas, realizada no edifício da Câmara Municipal, em agosto, sob a presidência de Francisco Glicério.

Uma comissão da classe rural havia distribuído manifesto em que se lia: "Considerando que o problema da extinção da escravatura só pode ser resolvido pelos lavradores; considerando que as autoridades policiais e judiciárias são impotentes para evitar as fugas de escravos; considerando, ainda, que a resistência à idéia da abolição da escravidão produz efeitos contrários ao que se tem em vista — propomos a liberdade condicional dos escravos, com a cláusula de prestarem serviços aos seus ex-senhores até 31 de dezembro de 1890." Assinavam os fazendeiros coronel Joaquim Quirino dos Santos, José Luiz de Andrade Couto, João Manoel de Almeida Barbosa, Dr. Joaquim Álvaro de Souza Camargo.

A comissão tinha sido, também, prestigiada pela importante adesão do fazendeiro Octaviano Pompeu do Amaral, um dos mais abastados do município campineiro. Aceitaram outros fazendeiros convocados a proposta, para o que muito contribuiu a habilidade insinuante de Francisco Glicério, *rábula* de excepcional talento, que, depois, bem de perto conhecemos, no amplo cenário da política republicana.

Mais numeroso grupo de fazendeiros de Campinas, (*entre os quais todos os membros do respectivo diretório liberal e alguns republicanos*) forneceu pretexto para a decisiva pronúncia de Antônio Prado.

Enviaram eles à Câmara, por intermédio de Andrade Figueira, em dia de setembro, uma representação, pedindo providências acerca das fugas dos escravos, que, abandonando as propriedades dos senhores no município de Campinas, se haviam refugiado em Santos, o sagrado asilo dos *auto-emancipados*...

Os signatários eram em número avultado, perto de cem.<sup>117</sup>

A propósito falou, no Senado, o ex-ministro da Agricultura. Declarou-se, sem subterfúgios, mais adiantado do que no ano anterior e muito mais do que em 1885. Era, já, emancipador radical, quase abolicionista à maneira dos *sentimentos* a que aludira por ocasião de apoiar o projeto Saraiva...

Imputava Antônio Prado as fugas incriminadas ao emperramento daqueles fazendeiros de Campinas, que não queriam seguir o exemplo dos seus colegas do mesmo município e de outros, declarando livres os escravos, sob condição de lhes prestarem serviços por curto prazo.<sup>118</sup>

Afirmava: “Este é o único meio de pôr termo às perturbações. Os meios da intimidação ou dos castigos imoderados, condenados pela lei, são meios já gastos, que não podem influir no ânimo dos escravos para mantê-los no trabalho”. Era amigo do governo, e, por isto mesmo, se supunha no direito de exigir fosse marcado prazo, o mais breve possível, para a extinção do elemento servil.

Textualmente:

“O contrário é pretender o impossível; seria como pretender conter a corrente de um rio caudaloso por meio de açudes.”

Esperava a proposta oficial da reforma da lei de 1885, que qualificou “medida de ocasião”, dizendo:

“Em todo caso, confio que será esta a política do governo, e se não for, não terei outro remédio senão retirar-lhe o meu fraco apoio.”

(Sessão do dia 13 de setembro).

Na mesma sessão, foi Cotegipe excepcionalmente franco e sincero: seu programa, disse, consistia em cumprir a lei de 28 de setembro de 1885, nada mais tentando.

O senador Dantas aplaude, então, a nova atitude de Antônio Prado, que se lhe afigura eficacíssima para mover todo S. Paulo.

Referindo-se aos abolicionistas mais em destaque, com os quais, a pouco e pouco, se identificara, protesta contra a pecha de *anarquistas*, que lhes fora, por vezes, atirada. Cita, com elogios, nominalmente, o falecido Ferreira de Menezes, Patrocínio, Clapp, Joaquim Nabuco, Joaquim Serra, José Mariano, Rui Barbosa, Quintino Bocaiuva, Ferreira de Araújo.

Dir-se-ia, ouvindo Dantas, que ele fazia a consagração prévia da vitória e dos batalhadores vitoriosos. Foi, ainda, tratando da representação escravista de Campinas que João Alfredo firmou, na tribuna do Senado, uma espécie de pacto com o chefe paulista.

Entre Antônio Prado e Cotegipe, João Alfredo não vacilou. Ponderou que o partido conservador não se podia imobilizar na posição que lhe estava impondo o presidente do Conselho. Apontou as manifestações inequívocas de todas as classes dirigentes da sociedade. Concluiu, hipotecando o seu apoio a qualquer projeto que solucionasse a questão do elemento servil, extinguindo-o no Império, e concitou o presidente do Conselho a acompanhá-lo, para honra do partido conservador. (17 de setembro).

Cotegipe pareceu abalado. Assistia, em poucos meses à deserção de prestimosos companheiros da resistência.

Perspicaz e arguto, tinha percebido a possibilidade de derrota vergonhosa, prejudicando a unidade do seu partido, já um tanto comprometida.

Por isto, acabando de ouvir João Alfredo, de quem sempre fora amigo pessoal, prometeu estudar, durante o intervalo das sessões, um meio de elidir as divergências; e, caso não pudesse satisfazer os votos de correligionários, que tanto prezava, entregaria o poder, já pesado aos seus 72 anos. “Que outros, mais vigorosos e melhor compreendendo os interesses do país, viessem levar a efeito a reforma”.

Assim falando, não contava Cotegipe com a retirada da confiança da Coroa.

Vejamos em que condições faltou ao atilado político este imprescindível elemento de governo; como ele, abandonado dos seus mais fortes lugares-tenentes, sentiu, também, de um momento para outro, que a sua política de reação não mais agradava a quem, no final das contas, *queria reinar, governando*.

O Imperador, no meado de 1887, mostrava-se deveras doente, ao ponto de não ter podido comparecer ante a Assembléia Geral para ler a fala do trono. Quando o Parlamento encerrou os seus trabalhos, a 15 de outubro, já ele estava em viagem, por exigência médica, e quem presidia os destinos da Nação era a Princesa Imperial, D. Izabel, como Regente.

Há, aí, quem diga que antes de partir (tal como procedera em 1871), dera Pedro II instruções à filha, favorecendo a sorte dos escravos.

Se as deu, ela não demonstrou, nos primeiros meses de governo, estar disposta a segui-las, porque prestigiou, com franca aquiescência, mais de um ato reacionário, de Cotegipe.

Este, na sua desesperada resistência à onda invasora do Abolicionismo, que começava a submergir S. Paulo, pensara, até, na decretação de estado de sítio para aquela província.<sup>119</sup>

Comunicara, reservadamente, ao presidente, Barão da Parnaíba, em setembro de 1887, a ida de uma canhoneira, ao porto de Santos, com o fim de recolher os escravos ali acoitados e, juntamente, alguns dos mais notáveis agitadores abolicionistas, conduzindo-os à capital do Império.

Ora, este afoito plano escravista de Cotegipe não poderia ter sido adotado sem a concordância da Princesa<sup>120</sup>. E só não foi posto em execução porque o presidente da Província teve informação, pelo chefe de Polícia, Dr. Ferreira Lima (enviado a Santos a aguardar ordens) do perigo que corria o prestígio da autoridade, arriscando-se a não poder realizar as prisões e o embarque, dadas a já conhecida má vontade do Exército e a escassez da força provincial.

Não é de admirar a vacilação no ânimo da Princesa, suggestionada, como estava, por um político experimentado, teimoso, e incontestavelmente amigo do trono, qual era o Barão de Cotegipe.

No começo de 1888, porém, as sugestões foram perdendo força, quer porque começasse a ação das prováveis recomendações paternas, quer porque a Princesa tivesse, particularmente, outros informantes que não o presidente do Conselho, e, sobretudo, influísse a congênita mobilidade de caráter que só de raro em raro não revelam mulheres, quando a testa dos negócios públicos<sup>121</sup>.

Outrossim, não é de estranhar, em face da índole religiosa da Princesa, tivesse ela recebido o duplo influxo das manifestações, embora tardias, dos bispos em prol dos escravos, e da promessa do Papa (feita a Joaquim Nabuco e por este telegraficamente, logo, transmitida ao Brasil) de se ocupar com o assunto em próxima encíclica<sup>122</sup>.

Verdade é que a Princesa, nos primeiros meses de 1888, não escondia a sua má vontade para com o ministério.

Rebentou, então, o caso Leite Lobo, que serviu de pretexto para o rompimento decisivo, aliás previsível.

Na noite de 27 para 28 de fevereiro, um oficial de Marinha, o capitão-tenente Antônio José Leite Lobo, em estado de manifesta embriaguez — que, por desgraça, lhe era habitual — foi preso e conduzido à estação policial da rua Luiz de Camões, então comandada pelo alferes Henrique José Rodrigues Batista.

Este, mal-acostumado, não respeitou a posição, nem o infortúnio do pobre homem, permitindo, senão animando, o seu espancamento por

soldados. Conhecido o caso, dele se apossou a imprensa oposicionista. Mais ainda: um tio do oficial ofendido, o tenente-coronel Luiz de Beaurepaire-Rohan, que fora à “estação” soltar o sobrinho, também sofrera desacato, por parte do alferes Batista.

Despertou, ao mesmo tempo, o sempre inflamável “espírito de classe”, soprado por um grupo de oficiais de Marinha, à cuja frente estava Eduardo Wandenkolk. Daí resultou que bandos de marinheiros, ajudados por capoeiras, começaram a atacar as “estações” policiais e as praças de serviço, no centro da cidade.

Houve mortes e ferimentos.

Artigos de jornais, protestos da Armada, atos de represália somente colimavam um fim: — a retirada do desembargador Coelho Bastos.

Cotegipe, fiel ao seu sistema, resistia a todas as sugestões neste sentido.

A 6 de março apareceu, contudo, uma notícia, que dir-se-ia acalmadora, uma espécie de derivativo: — a demissão, a bem do serviço público, do alferes Batista, *cujá causa o chefe de Polícia tinha esposado em documentos públicos...*

O ato, embora só parcialmente justiceiro, visava contentar a Princesa; mas esta pensara em dar maior satisfação aos reclamos da opinião pública.

Era, assim, palpável o desacordo entre a Regente e o gabinete, desacordo este francamente exposto em uma carta, de 4 de março, nunca divulgada por Cotegipe, nem por seu ministro da Justiça, Mac Dowell, a quem fora endereçada<sup>123</sup>

Contou este assim o incidente decisivo da rutura, *depois da sempre escondida carta da Princesa*;

— “No dia 7, reunido o ministério no Paço da Boa Vista, para despacho, o Sr. Presidente do Conselho, depois de haver relatado novamente as ocorrências que se haviam passado, as providências tomadas pelo governo e aquelas que se pretendia ainda tomar, Sua Alteza não se mostrou satisfeita e exigiu a demissão do chefe de Polícia, ao que o Sr. Presidente do Conselho respondeu que não era possível aceder, visto como o chefe de Polícia tinha, sempre e em tudo, procedido de acordo com as ordens e determinações do governo. Em vista disto, não obstante ter o governo a força necessária e o prestígio de autoridade para manter a ordem pública, como estava mantida, desde a noite de 3, o senhor presidente do Conselho depositou nas augustas mãos de Sua Alteza Imperial a seguinte carta:

“Senhora — O meu colega ministro da Justiça comunicou-me e eu apresentei ao Conselho de ministros a carta que Vossa Alteza Imperial lhe dirigiu, em data de 4 do corrente, sobre os distúrbios ocorridos nestes últimos dias. Resultando do seu contexto que a Vossa Alteza Imperial podem merecer mais crédito outras informações, que não as dadas sob a responsabilidade dos seus conselheiros constitucionais, não resta ao gabinete outro alvitre senão o de pedir, como pede, respeitosamente, a Vossa Alteza Imperial a sua demissão coletiva, sentindo, contudo, ter de tomar esta resolução atualmente, quando temos a consciência de nem nos faltar o apoio da verdadeira opinião pública, nem os recursos necessários para manter a ordem. Julgo não dever entrar em justificações e explicações, por desnecessárias, visto como pareceriam ter por fim permanecer numa posição que aceitei unicamente por dedicação à causa pública e obediência a Sua Majestade o Imperador. Digne-se Vossa Alteza Imperial dar-me suas ordens.”

“Sua Alteza, depois de ter lido a carta, dignou-se de aceitar a demissão coletiva do ministério, ordenando ao Sr. Barão de Cotegipe que convidasse o Sr. Conselheiro de Estado, Senador João Alfredo Corrêa de Oliveira, a comparecer ao Paço às 7:30 horas da tarde, o que foi cumprido pelo nobre ex-presidente do Conselho, escrevendo S. Ex.<sup>a</sup>, mesmo dali, uma carta ao honrado Sr. Presidente do Conselho atual, na qual acrescentou que o ministério 20 de agosto havia pedido e obtido sua demissão coletiva.

Assim continuamos, mantida sempre a ordem pública, até o dia 12, em que entrou em exercício o novo ministério.” (Sessão aludida de 7 de maio).

Nenhum informante poderíamos ter mais autorizado.<sup>124</sup>

Qual o número de escravos existentes, no Império, na ocasião desta última crise política, provocada pelo Cativeiro?

Pela matrícula oficial, encerrada a 30 de março de 1887, existiam no Império, até aquela data, 723.419 escravos, localizados nas províncias de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de S. Paulo. Dadas, porém, as liberações em massa, concedidas nos últimos meses daquele ano e nos primeiros de 1888, não erra quem calcular em 600.000 escravos ainda existentes na época de se operar a transformação da política nacional, com a subida do ministério João Alfredo.



## VIII

### A ESCRAVIDÃO EM JUÍZO

*Antes de tudo, o reverso da medalha: — As decisões judiciárias odiosas; a justificação das imoralidades da escravidão — A lei de 7 de novembro de 1831 diante dos tribunais — Africanos escravizados e africanos reescravizados — O trabalho dos homens do foro. A filiação desconhecida — A lei iníqua de 20 de junho de 1835 — A pena de açoites; o seu histórico; a sua abolição.*

Até aqui temos estudado, historicamente, o lamentável fenômeno da escravidão e o grave problema da sua extinção no Brasil, nas suas relações com três poderes constitucionais do Império — o *Legislativo*, o *Moderador* e o *Executivo*. Antes de continuar a exposição dos sucessos que arrastaram o trono ao golpe forçado de 13 de maio, parece-nos interessante dar a conhecer o papel representado pelo PODER JUDICIAL<sup>125</sup>.

Por vezes, não foi independente, nem louvável. Por vezes, foi odioso e desprezível, deixando vislumbrar o interesse do juiz “senhor” através dos subterfúgios e dos sofismas mais grosseiros. Em compensação, houve ocasiões em que o mísero cativo encontrou, na toga do magistrado, asilo seguro para o seu supremo infortúnio. Cumpre, em satisfação à verdade, acentuar que, quase sempre, a modificação do pensar da magistratura foi produto da doutrinação persistente e generosa de advogados, porfiando para achar argumentos favoráveis à liberdade.

Uma das maiores abominações do Cativo consistia na possibilidade jurídica de vender o pai-“senhor” os escravos-filhos, havidos do concubinato com as suas próprias escravas. Era, entretanto, freqüente esta prática inqualificável.

Pois bem; existia no Direito Romano, subsidiário do Brasileiro, disposição, pela qual, verificadas as relações do senhor com a escrava, e

delas resultando filhos, aquela e estes eram tidos por libertos, desaparecido o direito dominical.

Perdigão Malheiro, jurista inexcedível no assunto, doutrinou, em 1866, que tal lei romana tinha inteira aplicação entre nós (V. A ESCRAVIDÃO NO BRASIL, parte I, págs. 43 e 124).

Advogados houve que tentaram, no Rio de Janeiro e em Minas, fazer admitir, pelos tribunais, princípio de tão óbvia moralidade. Não o conseguiram. A Relação da Corte, por acórdão de 28 de outubro de 1873, e a de Ouro Preto, por acórdão de 1.º de junho de 1875, decidiram que, na conjuntura indicada, a escrava-mãe e os filhos do “senhor” deveriam continuar, todos, escravos dele!...

— Outro grandíssimo abuso do Cativo, bastante para infamar os “senhores” até sétima geração, era este: empregarem-se escravas no meretrício, auferindo seus donos os lucros daí derivados. O proxenetismo no superlativo!

Essas estreitas ligações da Escravidão e da prostituição foram assinaladas por escritores contemporâneos delas, em obras que absolutamente não visavam à propaganda da Abolição<sup>128</sup>.

Haja vista a bem conhecida do Dr. Ferraz de Macedo, DA PROSTITUIÇÃO EM GERAL, E EM PARTICULAR EM RELAÇÃO À CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1873).

Alude o autor à bela campanha de um delegado de polícia, que, por volta de 1871, pleiteava a libertação das raparigas, quando as descobria empregadas, por conta dos respectivos “senhores”, no infame comércio.

Baseava-se o humanitário delegado (Dr. Miguel Tavares) em outro preceito do Direito Romano, que entendia ser de respeitar, entre nós, e se apadrinhava com a autoridade do citado Perdigão Malheiro, jurisconsulto de polpa, ex-presidente do Instituto dos Advogados, consultor jurídico de S. M. o Imperador e da sua família.

De fato, na reputada obra, aponta Perdigão Malheiro a lei romana e sustenta sua vigência no Brasil (*mesma parte*) págs. 120-123.

Outro médico, (tão insuspeito para o caso como o Dr. Ferraz de Macedo) o Dr. José de Góes, no seu opúsculo A PROSTITUIÇÃO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, dedicando todo um capítulo à prova *de ser a escravidão causa predisponente e determinante do meretrício*, escrevia, em 1875:

“As províncias do Norte enchem constantemente de escravos os mercados do Sul, e o Rio de Janeiro é, hoje, o nosso Chipre em que se faz bom negócio de raparigas escravas. Até bem pouco tempo, a imoralidade da compra de escravas destinadas à prostituição chegou a um ponto tal que os poderes do Estado, envergonhados, tomaram algumas medidas e cortaram muitos abusos.

O nome do, então, delegado Dr. Tavares deve ser lembrado com gratidão e respeito. *Entretanto, consta-nos que tudo não está feito e que há alguma coisa mais a desejar.*”

(Obra cit. págs. 53-54).

*Tudo não estava feito* — na expressão do Dr. Góes — porque os tribunais se opuseram à generosa iniciativa do Dr. Tavares, decidindo que “quando mesmo provado que o senhor obrigasse à prostituição a escrava, não ficaria esta liberta por este fato, *porque o art. 179 da Constituição do Império garantia a propriedade em sua plenitude*, e porque não era aplicável à hipótese o Direito Romano invocado”.

O venerando juiz Dr. Manoel da Silva Mafra, que foi, também, deputado e ministro da Justiça, tendo, em 1877, de escrever, por incumbência de Tomaz Coelho, então ministro da Agricultura, um PRONTUÁRIO DAS LEIS DE MANUMISSÃO, revelou o seu espanto, lançando, entre parênteses, significativo ponto de admiração, depois das palavras que sublinhamos. No mesmo PRONTUÁRIO vem copiosa jurisprudência no sentido daquela monstruosa doutrina, pela qual, nada mais, nada menos, SE LEGITIMOU O CAFTISMO DOS “SENHORES”, EM NOME DO SAGRADO PRINCÍPIO DA PROPRIEDADE...

Uma das mais interessantes questões jurídicas propostas pelos emancipadores e abolicionistas à solução dos tribunais foi relativa à vigência da lei de 7 de novembro de 1831, obra bem intencionada da regência, então exercida por Lima e Silva, Braúlio Muniz e Costa Carvalho, sendo ministro da Justiça o padre Diogo Feijó<sup>127</sup>.

Houve quem, com certo fundamento, dissesse que da aplicação rigorosa daquela lei e da do ventre livre teria decorrido, sem a tremenda campanha do Abolicionismo, a extinção do Cativo no Brasil, mais cedo ainda do que foi declarada.

Recordando o alcance da lei e lembradas as suas infrações, compreende-se que muitos dentre os indivíduos mantidos em cativeiro, quando começou, em 1879, a campanha abolicionista, já eram, por *direito*, livres.

Façamos rápida resenha de certos fatos históricos, muito anteriores ao período que ora nos ocupa, mas cuja rememoração se torna, neste ponto, imprescindível.

Como se sabe, em cumprimento do tratado que concluímos com a Inglaterra a 23 de novembro de 1826, ratificado a 13 de março de 1827, tínhamos de, três anos depois, proibir aos súditos do Império, por completo, o tráfico de escravos da Costa da África, devendo-se considerar pirataria o exercício do mesmo comércio.

A 21 de maio de 1831, expediu-se uma portaria, declarando livres os africanos importados, mandando processar os contrabandistas negreiros e aplicando-se-lhes o art. 179 do recente Cód. Criminal, que se referia ao fato de reduzir pessoa livre à escravidão<sup>128</sup>.

Verificada a pouca força preventiva a repressiva da portaria, sobreveio a lei de 7 de novembro do mesmo ano, tendo em mira a extinção do tráfico<sup>129</sup>.

A lei é precisa: DECLARA LIVRES TODOS OS ESCRAVOS QUE, VINDOS DE FORA, ENTRAREM NO TERRITÓRIO DO BRASIL. Para repressão dos importadores clandestinos, comina a pena corporal estabelecida pelo citado art. 179 do Código, e mais a multa de 300\$000, por cabeça de escravizado, além do pagamento das despesas com a reexportação dos africanos contrabandeados.

Qualquer pessoa que não esteja, ainda, empenhada pelas chicanas e alicantinas forenses, sabendo, apenas, ler e sendo dotada de bom-senso, percebe que a declaração definitiva da liberdade outorgada a tais africanos não poderia ser destruída, nem mesmo por declaração em sentido contrário, feita em lei posterior.

O direito à liberdade não lhes podia, em tempo algum, ser revogado.

Tanto sentiram o peso desta verdade os escravistas que ardilosamente arranjaram, para contestar a vigência da lei, o argumento fundado na sua inobservância criminosa!...

Mas, não nos precipitemos; continuemos a historiar.

A lei de 7 de novembro foi, como toda gente reconheceu, despidamente infringida<sup>130</sup>.

O número de africanos introduzidos no Brasil depois de 1831, e, portanto, livres, subiu até 1852, a 800.000 — segundo contas e cálculos, cuidadosamente concertados, de estatísticos ingleses e brasileiros. (Oficialmente se verificou a entrada de 560.000).

Para formar idéia de como era largamente praticado o contrabando negreiro, basta recordar as entradas de 1842 a 1850 — época em que os escravizadores não só lutavam com as autoridades do Brasil, como, também, tinham pela frente o impiedoso cruzeiro inglês, armado, (desde 1845), com o *bill* Aberdeen:

Em 1842 .....	17.435
” 1843 .....	19.095
” 1844 .....	22.849
” 1845 .....	19.453
” 1846 .....	50.324
” 1847 .....	56.172
” 1848 .....	60.000
” 1849 .....	54.000
” 1850 .....	23.000. <sup>131</sup>

Foi a lei de 7 de novembro regulamentada por decreto de 12 de abril de 1832, obra do padre Feijó, cuja benéfica intervenção em tudo que se relacionava com o problema do tráfico e da escravatura nos é transmitida em obra excelente, dedicada ao Grande Paulista pelo Dr. Eugênio Egas.<sup>132</sup>

Em 1834, enviava o governo à Câmara uma proposta, convertida em projeto de lei, pela qual testemunhava o escândalo da introdução criminosa de africanos, pedindo autorização legislativa para os sustentar e tratar, *bem como autorização para realizar um convênio diplomático com as nações que possuíam colonos na Costa da África a fim de para lá os reexportar, de acordo com a lei de 1831.*

Os negreiros e seus asseclas, alguns empoleirados nas altas regiões do poder e no parlamento, intentaram vibrar golpe direto na lei, e, em projeto de 1837, *propuseram francamente a sua revogação.* Na aparência, o projeto daquela data se destinava a *melhorar a repressão do tráfico*, mas o só dispositivo a que aludimos (artigo 13) paralisou-lhe, por alguns anos, a discussão. Era que já espontava a reação nacional contra o tráfico. Desta reação, afinal esposada pelo governo, com apoio do Imperador, nasceu a lei de 1850, expungida da imoralidade constante daquele artigo 13, *expressamente rejeitado na votação parlamentar.*<sup>133</sup>

Este histórico demonstra, à evidência, que, pretendendo reprimir o tráfico, e, de fato, o conseguindo, reforçou o legislador de 1850, o disposto pela lei de 7 de novembro. De maneira que a vigência desta última ficou sendo tão incontestável quanto a da outra.

Rui Barbosa, com o cuidado esmeril que tanto realçava a sua erudição e solidificava a sua eloquência, alinhou, em uma página maciça, todos os alicerces em que assentava a vigência, avisos, portarias, declarações ministeriais, discussões parlamentares, decisões dos tribunais, formando bloco indestrutível. (V. O DIREITO, vol. 44).

Os emancipadores tentaram, por vezes, obter do Legislativo e do Executivo a confirmação, aliás desnecessária, do valimento da lei de 7 de novembro. Respondendo a uma dessas provocações, expôs um senador, concisamente, sem rebuço, o fundamento da absurda opinião escravocrática.

Eis como.

Na sessão do Senado de 26 de junho de 1883, Silveira da Mota, sempre vigilante desde 1862, justificou um requerimento para que o governo informasse acerca da controvertida vigência da lei.

O requerimento fora motivado por uma sentença do Dr. Domingos Rodrigues Guimarães, juiz de direito de Pouso Alto, excluindo, dentre as propriedades arroladas em certo inventário, um escravo, africano, *manifestamente importado depois de 1831*. Aquele senador, recordando todo seu conhecido passado, notou a insuficiência dos dizeres constantes da matrícula, a qual facilitava permanecerem na escravidão milhares de indivíduos, nas mesmas condições do suposto escravo de Pouso Alto.

Apoiando o requerimento no dia seguinte, acudiu, com jeitosas informações, o presidente do Conselho, Lafayette, esboçando a história das duas matrículas — geral e especial — explicando suas diferentes utilidades; mas, quanto ao ponto em debate, fugindo à declaração reclamada: a vigência da lei de 7 de novembro (disse) era questão a ser decidida pelo Poder Judiciário, e se, no seio deste, divergências havia, com elas nada tinha o Executivo.

A propósito do mesmo assunto falou o senador Cristiano Otoni, que então, como sabemos, principiava a *evoluir*. Procurou Otoni acentuar que, nas entrelinhas do hábil discurso de Lafayette, o reconhecimento da vigência da lei mal se dissimulava.

Quem, entretanto, disse todo o pensamento escravista, naquela ocasião, foi o senador Ribeiro da Luz, em discurso de 7 de julho de 1883:

“Não sei qual foi a lei que autorizou a escravidão.

O que nos diz a história pátria é que, havendo índios escravos entre nós, para libertá-los, foram introduzidos os africanos, que passaram a substituí-los no cativeiro. Conheço muitas leis,

que fazem referência à escravidão, e estabelecem disposições especiais a respeito do escravo; mas não sei de nenhuma que autorize expressamente a escravidão no Brasil.

*Foi o tempo e depois as leis, que se referiam à escravidão, que a legalizaram. É QUASE O MESMO QUE ACONTECEU COM OS AFRICANOS DEPOIS DE 1831.*”

Aí está o estranhável argumento, a que nos referimos.

Tiveram, pois, os emancipadores e os abolicionistas de insistir junto ao Poder Judiciário para que decidisse, por seu turno, se estava ou não em vigor a lei de 7 de novembro de 1831.

Neste assunto, soube a magistratura, por muitos dos seus membros, corresponder à confiança nela posta<sup>134</sup>.

Entre os magistrados que, desde o começo, mais se impuseram à atenção pública, força é citar Macedo Soares, quando juiz de direito. Não se limitou ele a aplicar a lei supostamente revogada pelo... desuso; escreveu um estudo doutrinário, que fez época, no qual respondeu à argumentação dos escravistas; analisou o debate havido contemporaneamente no Senado; pôs em evidência textos legais mal conhecidos; asentou, enfim, em bases sólidas, o direito à liberdade, que cabia a milhares de escravizados.

Afora o lado jurídico do estudo, cuja leitura é indispensável ao historiador do Abolicionismo, há, nele, a profissão de fé do magistrado, nas palavras do seu fecho:

“A lei de 1831, a glória de Feijó, continuada pela lei de 1850, a glória de Eusébio, não está perfeita ainda com a lei de 1871, a glória de Paranhos. Há de vir estadista que a complete; e a sua tarefa será singularmente facilitada, porque basta traduzir o pensamento nacional nestas gloriosas palavras: *não há mais escravos no Brasil*” (O DIREITO, vol. 32, 1883, págs. 321-348).<sup>135</sup>

Teve Macedo Soares fiéis companheiros e seguidores.

Desde então, a vigência da lei libertadora de 7 de novembro foi raramente posta em dúvida. Encheríamos páginas e páginas, se enfileirássemos os nomes de todos os magistrados que a proclamaram.

Retenhamos, todavia, alguns, mais salientes pela persistência com que aparecem nas coletâneas jurídicas ou pelo destaque que, depois, tiveram seus portadores, na vida pública.

Anfilóbio de Carvalho (que, como Macedo Soares, chegou a ministro do Supremo Tribunal Federal) quando juiz de direito, desde 1883, em várias sentenças, que são repositórios de saber jurídico, reconheceu a valia da lei de 7 de novembro, e, nesta conformidade, libertou quantos escravizados demonstraram ter entrado no Brasil depois de 1831.<sup>136</sup>

Aqui, na cidade do Rio de Janeiro, um juiz muito se distinguiu por idêntico amor à liberdade. Foi o Dr. Monteiro de Azevedo, da 2.<sup>a</sup> Vara Cível, que também sustentou, em mais de uma decisão, o bom princípio.

Em certas localidades do interior eram os senhores que, *por suas próprias declarações na matrícula*, dando a idade e a naturalidade dos supostos escravos, revelavam a importação criminosa.

Bastava, pois, que o juiz de direito, tomando conhecimento, como lhe cumpria, da matrícula, decretasse *ex-officio* a libertação.

Assim, procedeu, por exemplo, o juiz de direito interino de Itapemirim (província do Espírito Santo), Dr. Gregório Magno Borges da Fonseca, mandando expedir editais para conhecimento de haver declarado a liberdade de 99 escravizados, nas aludidas condições (dezembro de 1886).

Nem se pense que os senhores, em geral, eram cautos na ocultação da origem criminosa da sua posse sobre certos escravos. Documentos sobejam para demonstrar que, assim como muitos houve que, na matrícula de 1872, alteraram as idades, a fim de fraudar a lei, outros houve que não tiveram reboço de confessar a verdade, tão seguros estavam da inaplicabilidade da mesma lei. Escolhendo dentre centenas, daremos alguns exemplos.

Nas vésperas da libertação do ventre escravo, no JORNAL DO COMÉRCIO do dia 2 de junho de 1871, lia-se um anúncio assim redigido:

500\$000

“A quem apreender e levar ao Sr. Antônio Pestana de Simas, a Barra Mansa, o escravo Firmino, da *Nação*, de 25 anos, alto, *bonita peça*, sem barba alguma, tendo o nariz aquilino e *furado por dentro*; gratifica-se com a quantia acima a quem o apreender e levar ao seu senhor em Barra Mansa e protesta-se com todo rigor da lei contra quem o tiver acoitado.”

Ora, a naturalidade africana (expressa pelas palavras *de Nação* e pela circunstância do *nariz furado por dentro*) confrontada com a idade e

com a data do anúncio deixava transparecer que Firmino, *a bonita peça*, era “gênero de contrabando”, isto é, fora importado depois de 1831...

Caso típico dessa despreocupação — até mesmo por parte de juízes — é o de um edital de praça a ser realizada, em Valença, no ano de 1882. Havia, além do desrespeito (já em outro capítulo notado), à lei de 1871, completa afronta à lei de 1831. Assim era que se anunciava a venda judicial de Pio, *de Nação moçambique, com 47 anos*, e de Bonifácio, *cabinada*, com a mesma idade.<sup>137</sup>

— Em 1885, numa conferência pública, afirmou Rui Barbosa, sem o menor protesto ou retificação, que Francisco Belisário, ministro da Fazenda do gabinete Cotegipe, então no poder, contraindo dívida sob garantia hipotecária, para o Banco do Brasil, enumerara, entre os escravos ligados ao seu imóvel, duas africanas, de 40 anos, que, portanto, tinham sido importadas depois da proibição do tráfico, sendo livres, nos termos da lei.<sup>138</sup>

Ainda em 1887, quando mais acesa ia a campanha abolicionista, apareciam, no *Diário Oficial*, editais da espécie de um que Joaquim Serra comentou, na sua benemérita seção *Tópicos do Dia*, no O PAÍS (4 de junho). O edital é do juízo de Órfãos de Barra Mansa, relativo aos bens existentes na fazenda “Concórdia”.

Os escravos são postos à venda, como de praxe, sob a mesma epígrafe a que estavam subordinados os animais — bois, novilhos, potros (etc.).<sup>139</sup> Figuravam no triste documento, de *nação mina*, com 48; Felisberto, de *nação angola*, com 40.

Não faltavam, porém, advertências acerca da aplicabilidade da lei.

Os abolicionistas constantemente se referiam ao criminoso abuso, nas colunas dos seus jornais e na tribuna das suas conferências.

Uma foi dedicada especialmente ao assunto, sendo orador o eloqüente advogado Dr. Busch Varela. Teve lugar no dia 9 de março de 1884.

Mais de um tópico da conferência de Busch Varela merece passar do folheto em que ela foi publicada para obra de maior vulto.

Limitar-nos-emos a transcrever um trecho, que dá idéia da argumentação precisa do notável advogado:

“Como já observei, a lei de 1831 não criava uma disposição transitória; não se limitava a abolir o tráfico; foi além — declarou livres todos os escravos, importados de então em diante. Tal disposição é, de sua natureza, irrevogável; a liberdade, uma vez adquirida, nunca mais se pode perder.

Os importados depois de 1831 adquiriram-na, por disposição expressa da lei, *nunca foram escravos no Brasil*; foram vítimas de atroz e condenada pirataria; ninguém dirá que o roubo é meio de adquirir propriedade e de transmiti-la legitimamente.”

Em síntese e *a razione* aí temos toda a substância dos argumentos que Rui Barbosa devia, três anos depois, ilustrar com sua extraordinária erudição, no citado parecer, publicado na revista O DIREITO.

A magistratura, como acabamos de verificar, rompendo com sua tradição de quietismo e impassibilidade diante do audacioso esbulho da liberdade humana, pôde penetrar nos ergástulos agrícolas e de lá arrancar alguns africanos, mantidos em criminoso escravidão.

Foi alguma coisa; mas não foi, sequer, metade da justiça devida à infeliz raça espoliada. Houve uma classe de outros supostos escravos que nunca deu cuidados aos tribunais, talvez, porque, em verdade, o causador do seu infortúnio fora o poder público. Os próprios abolicionistas mui pouco se preocuparam com essa classe.

— Que fim levaram os africanos ilegalmente importados, depois que, apreendidos e tirados da posse dos seus escravizadores, eram declarados *livres*, nos termos das leis de 1831 e 1850?

A primeira destas leis, no seu artigo 2.º, impunha aos importadores clandestinos de escravos a pena de pagar as despesas com a respectiva reexportação, acrescentando: “*reexportação que o governo fará efetiva, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, contratando com as autoridades africanas para darem um asilo aos escravos libertados*”.

Sobrevindo, a 12 de abril de 1832, o decreto regulamentário da lei de 7 de novembro, nele se mandou fossem, *provisoriamente*, depositados os escravos apreendidos, bem como depositada fosse a quantia necessária para sua reexportação.

Ainda mais: o art. 9.º do citado decreto dispunha:

“O mesmo depósito terá lugar toda vez que se reconheça, em terra, que um preto é boçal<sup>140</sup> e veio para o Brasil, depois da cessação do tráfico.”

(Ah! se este regulamento tivesse sido cumprido!)

Pondera, a respeito, o nunca assaz admirado A. C. Tavares Bastos, nas suas aproveitabilíssimas CARTAS DO SOLITÁRIO:

“Quando havia apenas encetado esta vereda franca da justiça, o governo brasileiro mudou de rumo, de repente, e entranhou-se no dédalo das concessões ao egoísmo, no caminho da imbecilidade.”

É duro, mas é justo. Senão, vejamos.

Tendo já em depósito centenas de *africanos livres*, mas não tendo conseguido cobrar todas as quantias para sua reexportação, nem obter lugar, na África, para onde os remetesse, o governo pediu ao Parlamento, em data de 9 de agosto de 1834, providenciasse no sentido de lhe fornecer meios de cumprir a lei.

As Câmaras não se mexeram.<sup>141</sup>

Então, começou o Executivo uma série de verdadeiros crimes contra os *africanos livres*. Expediu o Aviso de 29 de outubro, de 1834, no qual expunha as dificuldades em que se encontrava, diante da inação do Legislativo e vendo crescerem as despesas com tais africanos, recolhidos, *em depósito*, na Casa de Correção.<sup>142</sup> Para atenuar os males dessa situação, determinavam que o juiz de Ór fãos, de acordo com o chefe de Polícia, promovesse a arrematação dos serviços daqueles infelizes. Cobria o Aviso a carga de iniquidade com a bandeira do melhor tratamento que seria dado aos pretos...

O Aviso continha, é verdade, cláusulas e condições que, na aparência, ressalvavam o direito à liberdade, por lei a eles assegurado, prometendo que, uma vez tornada possível sua reexportação, cessaria a locação dos serviços.

Era essa locação chamada, bem caracteristicamente, “distribuição de africanos”. Para distinguir dos escravos os *africanos livres*, provia o Aviso desta maneira: — mandava pendurar, nos pescoços dos últimos, uma latinha com declaração da sua condição jurídica. Nos primeiros tempos, por força do citado Aviso, a “distribuição de africanos” se limitava ao Município Neutro, onde a fiscalização oficial era mais fácil.

Mas, assim não ficou. O Aviso de 19 de novembro de 1835 estendeu a faculdade de receber “africanos livres”, não só aos habitantes de todos os municípios das capitais, *como aos do interior*, que o requeressem ao governo central ou aos presidentes das províncias.

Era a porta largamente aberta à reescravização dos pobres africanos...

Facilmente se imagina o que, desde então, sucedeu: — quem, sendo fazendeiro no interior, gozava de um pouco de prestígio junto ao go-

verno provincial, sem custo obtinha, para seu serviço, mediante promessa de soldada, *africanos livres*.

A latinha, contendo a declaração da condição civil, não era obstáculo a que se misturassem os “livres” com os escravos submetidos uns e outros ao mesmo regime.<sup>143</sup>

Depois, ninguém mais se incomodava com os desgraçados.

— Perguntar-se-á: mas esses africanos livres nunca mais foram re-exportados?

Responderemos: não; nunca o governo teve meios de arranjar o asilo de que cogitaram a lei de 1831, o regulamento de 1832, e, por último, a lei Euzébio de Queiroz, de 1850.

— Indagaráo, de novo: — e os serviços contratados o eram por toda a vida?

Daremos, em breves palavras, resposta precisa.

Não eram por toda vida; mas (*principalmente, quanto aos mandados para o interior*) a servidão se tornou perpétua, equivalente ao cativo.<sup>144</sup>

Os abusos verificados até 1850 foram tantos e tão notórios que, na aludida lei extintora do tráfico, já o poder público estabelecia que, em caso algum, os serviços dos africanos livres seriam contratados com particulares.

O tempo dos serviços foi, afinal, fixado, pelo decreto n.º 1.303 de 28 de dezembro de 1853, em 14 anos, nas seguintes palavras, dignas de serem, todas, bem medidas e pesadas:

“Os *africanos livres*, cujos serviços foram arrematados por particulares, *ficam emancipados* depois de 14 anos, *quando o requeiram*, com a obrigação, porém, de residirem no lugar que for pelo governo designado, e de tomarem ocupação ou serviço mediante salário.”

Não obstante nos parecer descabida a intervenção estrangeira neste assunto, somos forçados a encontrar justificação moral para a que, em face deste decreto, teve o representante diplomático da Inglaterra, a nossa improvisada mentora em tudo que respeitava à escravidão.<sup>145</sup>

O Sr. Howard ponderou, então, que a legislação brasileira ficava aquém da portuguesa, de 1818, quanto ao prazo dos serviços, pois, segundo esta última, ele podia ser encurtado, se o africano merecesse emancipação por seu bom comportamento.

Outrossim, estranhou não se cogitasse de garantir aos africanos a importância dos seus salários.

Finalmente, observou que a *exigência do requerimento, por parte do africano*, findos os 14 anos, era obstáculo à sua efetiva emancipação, dadas a ignorância e a sujeição em que viviam.

O Governo Imperial, sendo ministro de Estrangeiros Limpo de Abreu (Visconde de Abaeté), defendeu-se frouxamente, e confessou que “os africanos empregados em repartições e estabelecimentos públicos não estavam incluídos no decreto e continuavam, *depois dos 14 anos, a servir, até serem reexportados, porque não poderiam ter melhor curador da sua liberdade do que o próprio governo*”.<sup>146</sup>

A propósito da necessidade do requerimento, desculpava-se o governo com o perigo *das emancipações em massa...*

— Outra pergunta possível: — qual seria o número desses chamados *africanos livres*?

O Sr. Christie (o famoso Christie da questão que tanto e tão legitimamente despertou os nossos brios patrióticos)<sup>147</sup>, dando conta das suas pesquisas a Lord Russell, afirmava, em 1860, que eles eram, pouco mais ou menos 5.000, computados, neste número, 1.301 que tinham sido, ainda, emancipados pela antiga *comissão mista* do Rio de Janeiro, na qual predominara o elemento britânico<sup>148</sup>. (Já vimos, porém, em nota, que o número era superior).

Ficou provado e confessado, então, que muitos africanos livres tinham servido por prazos que iam de 18 a 26 anos...

Convém advertir que, naquela época, a Inglaterra não nos tratava como antes o fizera. Pelo contrário, reconhecia que nós tínhamos obrado com perfeita boa-fé, no tocante ao tráfico de escravos, e merecíamos todas as atenções. Isto consta dos *livros azuis*, contendo a correspondência do governo inglês com os seus diplomatas.<sup>149</sup>

Resta conhecer as formalidades com que os *africanos livres se emancipavam*.

Assim as descreveu o DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, em artigo transcrito no citado livro de Tavares Bastos:

“O africano livre, entregue ao serviço de particulares ou de estabelecimentos públicos, não passa de verdadeiro escravo: os que desfrutam seus serviços não caem na asneira de lhe facilitar a emancipação, e, como escravo, que é de fato, não pode adquirir meios pecuniários, com que pague a advogados e procuradores para tratarem de sua emancipação.

Segue-se, portanto, que esses infelizes devem se resignar com a pulha da lei, ou esperar que o acaso lhes depare um protetor desinteressado e que, revestido da mais evangélica paciência, se prepare a sofrer e acompanhar todas as seguintes provas desta nova inquisição moral:

1.º pedir ao escrivão dos africanos a certidão demonstrativa de que é passado o lapso de tempo;

2.º requerer ao Governo Imperial, por intermédio da secretaria da Justiça;

3.º o ministro da Justiça manda ouvir ao juiz de órfãos;

4.º o juiz de órfãos informa e faz voltar a petição ao ministro;

5.º o ministro manda ouvir o chefe de Polícia;

6.º o chefe de Polícia manda ouvir o Curador geral;

7.º o Curador geral dá a sua informação e faz voltar a petição ao chefe de Polícia;

8.º o chefe de Polícia manda ouvir o administrador da Casa de Correção;

9.º o administrador da Casa de Correção informa e faz voltar ao chefe de Polícia;

10.º o chefe de Polícia informa e faz voltar à secretaria de Justiça;

11.º a secretaria faz uma resenha de todas as informações para o ministro despachar;

12.º o ministro despacha, *afinal*, mandando passar a carta de liberdade.

Este *afinal* quer dizer:

13.º volta a petição ao juiz de órfãos;

14.º expede-se um aviso ao chefe de Polícia, comunicando o despacho;

15.º o juiz de órfãos remete a petição ao escrivão e faz passar a carta, que este demora em seu poder até que a parte vá pagar os emolumentos;

16.º remete-se a carta ao chefe de Polícia;

17.º o chefe de Polícia oficia ao administrador da Casa de Correção, mandando vir o africano;

18.º o administrador manda-o e o chefe designa o termo ou município em que há de residir;

19.º o chefe da Corte oficia ao da província a que pertence o termo designado, e remete-lhe o africano, acompanhado da carta;

20.º o chefe de Polícia da Província oficia remetendo o infeliz e a sua carta à autoridade policial do lugar para onde ao chefe da Polícia da Corte aprovou designar o degredo do *homem livre e não condehado por crime algum.*”

— Qual a conclusão a ser tirada do que acabamos de expor, e do que expusemos, na parte anterior do capítulo?

Uma e única: muitos senhores de escravos, orgulhosos latifundiários brasileiros, se não eram ladrões, eram, pelo menos, receptadores de grande número de liberdades humanas; boa porção das suas fortunas tinha raízes na prática do crime previsto no art. 179 do Código Criminal do Império, pois resultava da escravidão *direta* dos africanos contrabandeados e da *indireta* dos “africanos livres”, misturados no eito com os outros!<sup>150</sup>

Outra questão jurídica, em que os tribunais tiveram de intervir continuamente (questão ligada à da vigência da lei de 7 de novembro), foi a da *filiação desconhecida*.

Alguns “senhores”, dando à matrícula os respectivos escravos, em 1872, e ratificando essa matrícula, em 1886 e 1887, tinham declarado, quanto à filiação, que a de muitos era DESCONHECIDA. A fim de nos poupar à reedição de argumentos que por outrem foram feitos, e com vantagem, reproduzimos, sem a menor alteração, o que um jurista escreveu a tal propóstito, na GAZETA DA TARDE: —

“Sendo a escravidão, como fato anormal contrário à lei natural, somente tolerada pela lei civil, por força de razões puramente econômicas, nunca e em caso algum se presume, mas deve, pelo contrário, ser provada sempre: — Inst. Just. pr. de libert. 1.º e 5.º; Ord. I, 4.º tit. 42; alv. 30 de junho 1609.

É tão grande o poder desse princípio ou preceito jurídico, que, recomendando constantemente as nossas leis, desde tempos antigos, todo favor à liberdade, têm sempre uniformemente declarado, entre outras disposições: — que muitas coisas são constituídas em favor da liberdade contra as regras gerais de direito; que são mais fortes e de maior ponderação as razões em favor da liberdade, do que as que porventura se produzam em favor do cativo; e que a prova do cativo incumbe aquele que requer contra a liberdade, porque em favor desta existe sem-

pre a presunção pleníssima de direito: — Ord. I, 4.º tit. 11, § 4.º; L. 1.º abril 1682; L. 6 junho 1755.

Ora, se a escravidão não se presume, e se atualmente ninguém mais nasce escravo no Brasil; até a promulgação da lei Rio Branco somente havia uma única fonte e um modo único de manter e perpetuar a escravidão dos *nacionais*, que era o nascimento de ventre escravo, pelo conhecido princípio de direito romano: *partus sequitur ventrem*.

Consequentemente, sem nenhuma dúvida e nem contestação possível, se a escravidão deve ser provada, e se até o dia anterior ao da promulgação da áurea lei de 28 de setembro de 1871, só podia ser escravo o brasileiro nascido de ventre escravo; é por direito de plena condição livre todo indivíduo que, *nascido no Brasil antes daquela lei*, for de *filiação desconhecida*.

E nem se opõe absolutamente, e nem era logicamente possível que se opusesse, a esse axioma de direito, firme, sólido, e inconcusso, a disposição do art. 1.º da nova lei de 28 de setembro de 1885, como, astutamente e com sinistra malícia, pretendem alguns escravistas. Com efeito, tendo sido decretada e promulgada essa lei com o fim liberal de apressar e adiantar em todo o Império a total extinção da escravidão, seria absurdo, manifestamente repugnante à razão e evidente contrário ao mais simples bom-senso, conceber-se e admitir-se que ousasse ela, não já revogar, mas, sequer, abalar ou pôr em dúvida a luminosa e incontestável verdade: — de não poder ser reputado escravo brasileiro algum sem ter nascido de ventre escravo.

Efetivamente, é regra invariável e sabida de hermenêutica jurídica que, considerada a lei com relação ao seu fim, deve ser interpretada de modo que a significação literal de suas palavras não vá ferir de frente e contradizer formalmente a clara e manifesta intenção do legislador: L. 6 junho 1775; L. 18 agosto 1769.

Consequentemente, e conhecido, geralmente e por ninguém contestados os fins e intuitos da citada lei de 1885; não podem ser entendidas senão de modo necessariamente restritivo as palavras de seu art. 1.º: — *filiação, se for conhecida*.

Sendo assim, e dada necessariamente essa interpretação *restritiva* por força do pensamento claro e manifesto do legislador, é evidente com toda a certeza do mais vigoroso silogismo que não pode a proposição condicional — *se for conhecida* — referir-se senão única e exclusivamente aos escravos importados da África; porque são somente esses os

únicos que podem ser reputados tais, sem dependência do conhecimento de *sua filiação*.

Por conseqüência, presumindo-se sempre a liberdade, e não podendo ser escravo nenhum brasileiro sem ter nascido de outro escravo; desde que o mesmo senhor, em documento por ele próprio fornecido, confesse e proclame em pregão público, que aquele à quem conserva sob violento domínio nasceu no Brasil, mas ignore, não saiba, e nem possa assegurar se foi fruto de ventre escravo;— é esse mesmo pretendido senhor quem firma, com a autoridade e crédito de sua confissão, senão a certeza material, pelo menos a presunção legítima, legal, jurídica e indisputável de: ser de conciliação livre o indivíduo a quem retém em injusto cativoiro.”

(GAZETA DA TARDE, de 16 de junho de 1887).

O autor deste artigo doutrinário, em completo acordo de premissa e conclusões com Rui Barbosa, no estudo já citado, vindo no O DIREITO (vol. 44), foi o Dr. João Marques, advogado de incontestável valor, que, no foro do Rio de Janeiro, moveu, com relativo êxito, a campanha da filiação desconhecida.<sup>151</sup> Dissemos com *relativo êxito*, porque os magistrados da Relação da Corte não permaneceram, por muito tempo, completamente favoráveis ao princípio da liberdade. O movimento, porém, alastrou-se pelas províncias, e dezenas de juízes, aceitando a radical orientação dos primeiros acórdãos da Relação, deram ganho de causa aos escravizados. A bela iniciativa forense do Dr. João Marques produziu, assim, milhares de libertações, através de todo o Brasil.

A primeira causa em que, pessoalmente, deparamos o reconhecimento da boa doutrina, pela Relação do Rio, não chegara até ela por motivo da *filiação desconhecida*.

Tratava-se de uma escrava, matriculada em Valença como pertencente ao major João Rufino Furtado de Mendonça, a qual queria se libertar, pagando o preço da indenização, de acordo com a lei Saraiva-Cotegipe, mas por processo já abandonado. Ninguém alegara, em favor da libertanda, o argumento da *filiação desconhecida*, que, entretanto, fora já produzido, perante a mesma Relação, pelo Dr. João Marques. Certo é que o tribunal proferiu o seguinte acórdão, datado de 17 de maio de 1887:

“Dando provimento à apelação, reformam a sentença de fl. 9, para declarar unanimemente livre a autora Delfina, mantida ile-

galmente pelo réu João Rufino Furtado de Mendonça como escrava, porque, sendo brasileira e maior de 17 anos, não podia ser considerada escrava senão no caso único de ser de ventre escravo, circunstância capital, que não se prova desde que, no conhecimento de sua matrícula, se confesse ser sua *filiação desconhecida*.”

Assinaram a memorável decisão os desembargadores Leal, presidente interino, Tito de Matos, Ovídio de Loureiro e Augusto Silva.

O réu embargou o acórdão, não por contrário ao seu fundamento, que disse ser *jurídico e merecedor de aplausos*.

Propunha-se a provar que Delfina descendia de ventre escravo. Ficou, pois, a contenda reduzida a uma *questão de fato*, isto é, dependente da *prova da filiação*, que não fora declarada na matrícula. Acresce que a libertanda reconhecera descender de escrava, isto declarando em juízo, com assistência de seu curador, o Dr. João Francisco Barcelos.

A Relação, afinal, deu provimento aos embargos, para reformar o seu transcrito acórdão e anular o processado.

Na conferência entre os desembargadores, se revelou a divergência a que aludimos: um, Trigo de Loureiro, entendia que, uma vez havendo no “conhecimento da matrícula” a declaração FILIAÇÃO DESCONHECIDA, *ipso facto*, sem maior indagação, se devia decretar a liberdade; Tito de Matos e A. A. Silva sustentavam, não só que a lei não havia exigido declaração de *filiação*, como também que, se fosse dada por *desconhecida*, ao escravo competia propor ação de liberdade, para compelir seu possuidor a apresentar prova cabal do nascimento de ventre escravo; não admitiam a libertação *ex-officio*.

Na prática judiciária, tinha a maior importância, como se percebe, esta discordância. Não impediu, entretanto, que, lançando mão da ação sumária exigida, às custa de grandes sacrifícios, o Dr. João Marques e seus seguidores conseguissem sucessivas vitórias pelo reconhecimento do direito à liberdade de centenas de escravizados, em cujas matrículas não constava a designação das respectivas mães.

Com o fim de solidificar a opinião dos juizes e tribunais, o Dr. João Marques dirigiu a vários colegas uma consulta, nos termos abaixo reproduzidos. Entre as respostas recebidas cumpre destacar a de Rui Barbosa, publicada na GAZETA DA TARDE, e depois, sem notáveis modificações, na revista O DIREITO (vol. cit.), e a do conselheiro Silva Costa.<sup>152</sup>

Para o parecer de Rui Barbosa, que é muito longo, remetemos o leitor.

Eis a consulta:

“Antônio acha-se matriculado como escravo de Pedro. Da matrícula consta ser Antônio brasileiro e de *filiação desconhecida*.

Pergunta-se:

1.º — O brasileiro pode ser escravo sem ter nascido de ventre escravo?

2.º — Não se sabendo quem seja a mãe de Antônio, qual a presunção jurídica a respeito do seu estado? Deve ser considerado livre ou escravo?

3.º — Se é livre, pode prejudicar a sua liberdade o fato de se achar matriculado com a declaração de ser desconhecida sua filiação, nos termos do art. 1.º da lei de 28 de setembro de 1885 e 2.º, § 1.º, do respectivo Regulamento?

4.º — Não é claro que, permitindo a lei tais matrículas, só teve em vista os escravos africanos?”

PARECER DO DR. SILVA COSTA:

“Na corrente censura de direito, desde a doutrina romana até a dominante, tem sido considerada a escravidão como contrária à natureza: — Digesto, L. 41, § 1.º, *de statu hominum*. — *Institutas*, § 2.º, *de jure personarum*. Ord. L. 4, tit. 42. — lei de 1.º de abril de 1680. — alv. de 30 de julho de 1609. — alv. de 10 de março de 1862. — lei de 6 de junho de 1755.

Sempre que a condição servil, verdadeira exceção no regime da liberdade, não estiver clara e positivamente averiguada, ela não pode subsistir.

Ora, a filiação ignorada, hoje que ninguém nasce escravo, faz surgir dúvida sobre a condição do serviço obrigatório; porque a maternidade não se oculta facilmente; e na dúvida prevalecem as considerações que concluem pela liberdade: *Quoties dubia interpretatio libertatis est, secundum libertatem respondendum erit*. Dig. L. 20 de reg. jur.

Fora uma anomalia a sustentação de idéias contrárias no Brasil, onde se pode afirmar que não há mais escravos; pois a lei de 28 de setembro de 1885 fez do escravo o *statu liber*, que, sob a influência de nosso direito orgânico, não pode significar senão uma entidade livre, com condição de servir até atingir a idade de sessenta anos.

A palavra *se for ignorada*, contida no art. 1.º da lei de 28 de setembro de 1885 e referente à filiação dos matriculados, deve ser entendida de harmonia com o teor da legislação invocada, como exige a hermenêutica: assim que, essa frase não podia deixar de ter presente a possibilidade de se dar à matrícula algum africano, pois, além de outras razões, incumbiu ao legislador acautelarem manejos criminosos que dessem em re-

sultado o serviço obrigatório de africano *importado* depois da lei de 7 de novembro de 1831.”

Tantas foram, em todo o Brasil, as decisões favoráveis à doutrina libertadora, baseada na *filiação desconhecida*, que seria impossível registrá-las, mesmo em livros de grandes proporções.<sup>153</sup>

Na Bahia, quem, ao que parece, admitiu, pela primeira vez, a procedência da doutrina foi o Dr. Antônio Ferreira Velozo, juiz municipal de Alagoinha, por setença de 10 de junho de 1887. Seguiu o mesmo rumo o Dr. Antônio Coutinho de Souza, juiz de direito de Maracás.

Em Pernambuco, foram primeiros no abraçar a bela e fundada solução judiciária os drs. Souza Pitanga, José Manuel de Freitas e Joaquim da Costa Ribeiro.<sup>154</sup>

De Souza Pitanga e Freitas não possuímos sentença para, aqui, reproduzir; nem isto aumentaria a benemerência a que eles fazem jus, conforme adiante se verá.

De Costa Ribeiro temos, sob os olhos, uma sentença da qual destacamos este trecho inicial:

“...Afora os africanos importados antes da lei de 7 de novembro de 1831, não há pessoa alguma a quem se possa reconhecer como escravo no Brasil, sem que se saiba que nasceu de ventre escravo, antes da lei de 28 de setembro de 1871; e é evidentemente impossível saber-se que nasceu de ventre escravo quem se ignora de que mulher é filho.”

As sentenças citadas e as aludidas, bem como dezenas de outras que as revistas jurídicas publicavam e os jornais abolicionistas reproduziram, alarmaram o governo.<sup>155</sup>

Por isto, Rodrigo Silva, ministro da Agricultura, em decisão de 20 de julho de 1887, respondendo consulta do presidente de S. Paulo (que era, então, o Barão da Paraíba), declarou: “que, à vista do art. 1.º, § 1.º, da lei de 28 de setembro de 1885, e do artigo 1.º do regulamento de 1.º de dezembro de 1871, e o modelo A, anexo a este, bem como do que, com igual letra, acompanha o regulamento de 14 de novembro de 1885, o fato de achar-se o escravo matriculado com a declaração de filiação desconhecida não dá direito à liberdade”.

A decisão ministerial, porém, não vedou, que, meses depois, o promotor público da cidade de S. Paulo se associasse à campanha liber-

tadora, baseado na doutrina da *filiação desconhecida*, e pessoalmente promovesse a liberdade de brasileiros retidos indevidamente no cativeiro...

Temos nos demorado na recordação das boas obras da magistratura, no tocante à vigência da lei de 7 de novembro e à filiação desconhecida. Não seria justo ir adiante, sem lembrar a parte importantíssima que tiveram os advogados nesse movimento forense a favor dos escravos, o que vale dizer — a favor do cumprimento da lei.

Em abril de 1884, reunidos muitos advogados, residentes na cidade do Rio de Janeiro (neste livro designada, também, por *Corte e Município Neutro*) — resolveram fundar o CLUBE DOS ADVOGADOS CONTRA A ESCRAVIDÃO.

Publicaram os iniciadores um programa, ou manifesto, no qual proclamaram a necessidade de fazer cumprir as leis de 1831 e 1871.

Tal manifesto foi obra de Araripe Júnior, que plenamente aceitava — quanto à lei de 7 de novembro — a doutrina anteriormente exposta por Macedo Soares.

Entre outros menos notáveis, assinaram o programa: Saldanha Maranhão, Liberato Barroso, Silveira da Mota, Ubaldino do Amaral, João Marques, Cata Preta, Valentim Magalhães, Carlos Perdigão, Bittencourt Sampaio, Adolfo de Barros, João Pedro Belford Vieira, Ciro de Azevedo.<sup>156</sup>

Dois anos depois, em Ouro Preto, capital da província de Minas Gerais, reuniram-se 22 advogados e subscreveram o seguinte compromisso, publicado no LIBERAL MINEIRO, a 29 de setembro de 1886:

“Os abaixo-assinados, advogados nos auditórios desta capital, subscrevem a declaração de que não aceitam o patrocínio de quaisquer causas que, direta ou indiretamente, sejam contrárias à libertação dos escravos.”

Declarações desta ordem nada têm de platônicas; implicam redução de ganhos, e, portanto, abnegação altruística dos que as fazem.

Não menos significativa foi a manifestação da maioria dos advogados de Santos, influenciados por Inglês de Souza, Galeão Carvalhal, Silva Jardim e Heitor Peixoto.

Na Bahia, era quase uniforme o pensamento abolicionista, ou, pelo menos, emancipador dos advogados. Citaremos, sem pretender dar por

esgotada a lista: Frederico Augusto Marinho, Elpídio de Mesquita, que, também, publicou excelentes artigos, reunidos no opúsculo *AFRICANOS LIVRES* (1886), Afonso Castro Rebelo, Alexandre Galvão, Isaías Guedes de Melo, José Heraclides Ferreira, Adolfo Carlos Sanches, Severino Vieira, Francisco Moncorvo de Lima.

A todos, porém, sobrepujava um simples provisionado, Eduardo Carigé.<sup>157</sup>

Notabilizou-se, sobremaneira, defendendo o abolicionista Cesário Mendes, da cidade da Cachoeira, perseguido tenazmente pelos fazendeiros, por acoitador de escravos, digno êmulo de Antônio Bento e de Quintino (de S. Paulo), de Carlos de Lacerda, (de Campos), de Francisco Alves (do Buquim, Sergipe).

Na perseguição, particularmente e judiciariamente movida contra Cesário Mendes, tomou parte inexplicável o chefe liberal, conselheiro Prisco Paraíso, ex-deputado, sempre tido por emancipador...

O trabalho forense, favorável aos escravos, revestia, no Rio de Janeiro, várias modalidades. Consistia a mais freqüente intervenção dos advogados e solicitadores em patrocinar as causas de “arbitramento para libertação compulsória”, segundo as leis de 1871 e 1885.

Dependia este trabalho de certa habilidade e de muita independência, porque, se, de uma parte exigia prontidão nos planos de ataque, por outra reclamava atitude sempre serena, diante das inimizades, das rupturas de relações e das perseguições, movidas por poderosos senhores de escravos. Por cima de tudo, zumbia a difamação, sorrateira e insidiosa, atribuindo aos, na sua maioria, desinteressados trabalhadores forenses, intenções de lucro, com exploração dos libertandos. Alguns abolicionistas, porém, nunca esmoreceram e deram provas de dedicação sem limites. Já, a propósito de outro assunto, falamos de um, que, também, muito se ocupou com as libertações por arbitramento do valor e depósito do pecúlio — João Marques.

Mas quem, sem ser bacharel, se tornou “especialista” na forma de libertação a que, agora, aludimos, foi o solicitador Domingos Gomes dos Santos (o *Radical*).

Fanático, tão republicano quão abolicionista, sócio do Clube Tiradentes e membro da Confederação, figura saliente na “Caixa Libertadora José do Patrocínio” (fundada em 1880), polemista dos *a pedidos* do *JORNAL DO COMÉRCIO* contra senhores de escravos, colaborador da

GAZETA DA TARDE,<sup>158</sup> era capaz de se indispor com todos os amigos por causa de um libertando.

Alegre, expansivo, abraçador de toda gente, *Radical* apresentava o tipo completo dos propagandistas amáveis, desses que ouvem a recusa ou sentem a má vontade sempre com o riso nos lábios, esperando melhor ocasião. Em toda parte, pleiteava pelos cativos: no bonde, no trem, no café, na barbearia, no teatro, nas lojas maçônicas, (onde era assíduo, para pregar o Abolicionismo).

Mulato, tinha o costume de chamar *parente* a meio-mundo, querendo dar a entender que, entre nós, no Brasil, quase toda gente *tem raça*.<sup>159</sup>

Os *disfarçados* ficavam, naturalmente, furiosos com esta pilhéria de... mau gosto.

Contam-se de *Radical* caçadas verdadeiramente audaciosas, à custa dos “senhores” de escravos, que cordialmente o odiavam.

Uma das melhores foi esta:

Apareceu, certo dia, no juízo da 2.<sup>a</sup> Vara Cível, célebre pela proteção concedida aos escravos, um preto boçal, desses africanos envelhecidos sem falar o português, que somente sabia dizer, na sua meia-língua: “*vem buscá papé*.” Interrogado pelo pessoal do juízo, não saía daquelas palavras.

Apresentado ao *Radical*, perguntou este ao preto quem era o respectivo senhor e onde morava. Não teve resposta explicativa. O africano reclamava seu *papé*; nada mais.

Que fez, então, o generoso trocista?

Passou, por sua conta, carta de liberdade ao infeliz, *em nome de Deus e da humanidade*... Foi a carta testemunhada por dois outros solidadores, Fortunato Maria da Conceição e Antônio Gomes da Silva.

De par, porém, com a veia ridicularizadora, havia nele a pertinácia de trabalhador incansável. Junto aos juizes Monteiro de Azevedo, Acioli de Brito, Salvador Muniz e Pereira da Cunha, era sempre visto *Radical*, requerendo depósitos de pecúlios, para base de libertações, apressadas, por arbitramento o mais modicamente possível: diz-se que chegara a libertar escravos, moços e sadios, por 30\$000!

Não tão ativos, nem tão teimosos, como Domingos Gomes dos Santos, outros homens do Foro prestavam serviços no mesmo sentido, sendo notável a boa vontade de alguns tabeliães, escritvães, oficiais de justiça, que facilitavam tudo, dispensando custas, não demorando providências propícias às libertações.

Sirva isto, ao menos, de compensação ao muito que se murmura contra a família forense, tida como gananciosa e interesseira. Quem recolhe, como nós, as lembranças e os documentos da propaganda abolicionista acaba convencido do contrário.

Da legislação civil da escravidão exclusivamente nos temos ocupado até aqui.

A legislação penal não é menos interessante e a maneira de ser aplicada pelos tribunais ministrará, talvez, alguns ensinamentos a magistrados de agora.

Nenhuma lei houve no Brasil mais excepcionalmente execranda do que a de 10 de junho de 1835.

Preceituava no art. 1.º:

“Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave ofensa física a seu senhor, a sua mulher, a descendência ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e as suas mulheres que com eles viverem. Se o ferimento, ou ofensa física forem leves, a pena será de açoites a proporção das circunstâncias mais ou menos agravantes.”

Dizia no art. 4.º:

“Em tais delitos a imposição da pena de morte será vencida por dois terços do número de votos; e para os outros pela maioria, e a *sentença, se for condenatória, se executará sem recurso algum.*”

Para cúmulo da iniquidade, uma turma de juízes da Relação da Corte, indo de encontro à jurisprudência generosa de alguns tribunais, decidira, odiosamente, que, se a *sentença fosse absolutória, o juiz podia apelar ex-officio!*

Várias tentativas foram feitas para revogação desta lei, idéia arduamente pleiteada, desde 1867, por Perdígão Malheiro.<sup>160</sup>

No ano seguinte, o conselheiro Nabuco de Araújo, em sessão do Conselho de Estado, a 30 de abril, opinava da mesma forma.

Baseando-se na estatística, o eminente estadista (*o maior jurisconsulto do seu tempo*, no dizer de Rui Barbosa), mostrava que a lei, embora bárbara, não contribuía para diminuir a criminalidade violenta dos escravos, os quais, algumas vezes, preferiram provocar a aplicação da pena de morte a continuar na sujeição e na tortura em que viviam.

O deputado João Penido, insuspeito, porque estava muito longe de ser sentimental, quisera, por ocasião de ser discutido o projeto Saraiva, encaixar emendas revogatórias da lei de 1835 e da pena de açoites. Dissuadido da sua intenção, para não atrapalhar a marcha triunfal do projeto, apresentou outro em separado, fazendo justificação oral e escrita, que, em diferente situação, talvez, tivesse impressionado a Câmara (Sessão do dia 12 de agosto de 1885).

Mandado o novo projeto à comissão de justiça criminal, por lá ficou...

No Senado, dois anos depois, renovou o liberal emancipador Inácio Martins a proposta da revogação. Tão monstruosa era a lei que os insuspeitos senadores Paranaguá, Nunes Gonçalves e Leão Veloso foram de parecer se aprovasse o projeto.

Argumentavam eles, e com razão, que a lei, nascida do pavor, estava em antagonismo com outras que, depois, tinham melhorado a situação jurídica dos escravos, por se haver reconhecido que estes não eram as feras humanas, em outros tempos temidas pelos “senhores”.<sup>161</sup>

A Constituição do Império, promulgada a 25 de março de 1824, dispunha no § 19.º do art. 179:

“Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis.”

Não obstante, o Cód. Criminal, posto em vigor por lei de 16 de dezembro de 1830, mandava aplicar aos escravos a pena de açoite. À mesma pena aludia a lei de 10 de junho de 1835.

Os comentadores harmonizavam estas disposições afirmando — não sem fundamento jurídico — que a Constituição se referia aos “cidadãos”, cujos direitos assegurava no art. 179, e tais não eram os escravos.<sup>162</sup>

Recorrendo à história da pena de açoites, apuramos que nem sempre fora *excepcionalmente* aplicada a escravos, por Direito Romano e por Direito Português, também Brasileiro, antes do Código Criminal.<sup>163</sup>

Desde muito, porém, entre nós, se a pena excepcional não foi, em si mesma, combatida, foi, ao menos, na maneira excessiva da sua aplicação.

Cabe, ainda, aqui, a propriedade do protesto humanitário ao bem intencionado padre Dr. Manuel Ribeiro da Rocha, que exercia, no século XVIII, a profissão de advogado na Bahia. Na sua já citada obra ETÍOPE RESGATADO, aconselhava, em 1758:

“E nesta conformidade devem-se arbitrar os açoites aos escravos, não aos duzentos, aos trezentos e quatrocentos, como se acha já usado nessas fazendas, engenhos e lavras minerais; devem-se, sim, arbitrar aos vinte, aos trinta, aos quarenta.”

Como bom teólogo, o venerando presbítero buscava a sua argumentação, quanto ao número máximo de açoites<sup>40</sup>, na autoridade do DEUTERONÔMIO e na de S. Paulo, na CARTA AOS CORÍNTIOS. O mesmo número era prescrito pela Ordenação.<sup>164</sup>

De uma página do ETÍOPE RESGATADO se colhe que, àquela época, não só era costume “sarjar” as nádegas dos escravos, depois do açoites, a fim de (conforme ali se diz) “evacuar por este modo o sangue que ficou pisado e se pode apostemar”; como também “cauterizar as pisaduras com pingos de lacre derretido”.

Passada a fase colonial da Ordenação do Livro 5.º, sobrevindo, com o Império, o Cód. Criminal, a situação dos escravos não melhorou. Citemos, por extenso, o art. 60 aludido:

“Se o réu for escravo, e incorrer em pena que não seja capital ou de galés, será condenado na de açoites e depois de os sofrer será entregue a seu senhor, que se obrigará a trazê-lo com um ferro pelo tempo e maneira que o juiz designar.

O número de açoites será fixado na sentença, e o escravo não poderá levar por dia mais de cinquenta.”

Pelo que aí se vê, o legislador penal da Monarquia não limitava o número total dos açoites; deixava isto ao arbítrio do julgador. Apenas, limitava-se a dose diária.

Posteriormente, em Aviso ministerial de 10 de junho de 1861, o governo, querendo moderar o entusiasmo dos juizes surradores, aconselhava que não prescrevessem mais de 200 açoites, porque, “segundo os

facultativos”, todas as vezes que se ia além, as conseqüências eram funestas...

Acredite quem quiser na obediência de todos os juizes ao número diário de açoites e na atenção dada ao conselho médico do Aviso. Por nossa parte, temos convicção firmada de que a maioria pouca importância ligava à prescrição do Código e à prudente ponderação do governo.<sup>165</sup>

É tempo de sabermos em que consistia a *açoitação*.

Era ela de duas espécies: — *judiciária*, de que vamos tratando, e *doméstica*, ou *particular*, aplicada como exercício do poder dominical do “senhor”, *quando e como queria*. A maneira material da execução e o instrumento do suplício eram, em uma e outra hipótese, os mesmos.

Aproveitemos a descrição feita por uma pena sisuda, não avezada a romances, nem a poesias, a do conselheiro Otoni:

“Era castigo crudelíssimo: — atava-se o paciente solidamente a um esteio (poste vertical de madeira) e, despidas as nádegas, eram flageladas até ao sangue, às vezes até à destruição de uma parte do músculo.<sup>166</sup> Se não havia o esteio, era o infeliz deitado de bruços e amarrado em uma escada de mão; aí tinha lugar o suplício.<sup>167</sup> De tempo imemorial, cada senhor de escravos se julgava com o direito de surrá-los por crimes que o mesmo “senhor” averiguava, sentenciava e punia.

Se acaso o paciente sucumbia à gangrena das feridas, era sepultado no cemitério da fazenda, sem verificação de óbito, nem intervenção alguma de autoridade. O cemitério da fazenda era destinado somente aos escravos; mortos da família iam para os da freguesia. De fato, pois, tinha o senhor sobre o escravo, ao menos nos estabelecimentos rurais, *jus vitae et nescis*.”

“A legislação criminal consagrava, também, a pena de açoites, que antigamente eram aplicados *coram populo*. Cada cidade ou vila tinha o seu *pelourinho* em lugar bem central; o Rio de Janeiro teve o seu no Rocio, onde hoje está a estátua equestre de D. Pedro I. A Constituição aboliu todas as penas cruéis, mas entendeu-se que o progresso só aproveitava aos livres; para os escravos, substituiu, nos Códigos, a pena de açoites, que, porém, passou a ser executada dentro das prisões, sendo arrasados os *pelourinhos*.”

Informa, em seguida, o veraz conselheiro:

“Muitos fazendeiros da zona cafeeira faziam pressão sobre o júri e sobre os juízes para absolverem os escravos assassinos, ou condená-los a açoites, sendo-lhes, depois, entregues; completavam o castigo nas fazendas *para exemplo*.”

Dois casos foram horríveis.

Em Barra Mansa um escravo sentenciado a açoites, tendo-os recebido na prisão, foi entregue ao senhor que, na fazenda, repetiu a surra, seguindo-se a gangrena e a morte. Era caso tão escandaloso que as autoridades, bem que, em geral, propensas a inocular os senhores, não puderam deixar de proceder judicialmente; mas interveio um médico legista que *demonstrou*, fora a morte consequência da primeira surra na cadeia, não da segunda na fazenda. E o processo não teve seguimento.”

O outro caso aludido por Otoni será por nós mais minuciosamente narrado, com elementos próprios, porque deu grande impulso à campanha abolicionista e exerceu inegável influência na ab-rogação da excepcional penalidade.

Não foi essa ab-rogação facilmente conseguida.

Em 1867, Perdigão Malheiro, a reclamara.

No ano seguinte, em pleno Conselho de Estado, Nabuco de Araújo juntava idêntica proposta à da revogação da lei de 10 de junho de 1835, de que já nos ocupamos.

O criminalista Tomaz Alves, na 1.<sup>a</sup> edição, publicada em 1864, das suas ANOTAÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS, havia justificado o Código Criminal com “as circunstâncias especiais do regime da escravidão”, e com a existência, no Código Bávaro, da pena de castigos corporais; mas não deixava de censurar o arbítrio concedido ao júri, *quanto ao número de açoites*.

Publicando segunda edição da mesma obra, em 1885, mudara radicalmente de opinião, confessando que “a evolução de idéias fora tão progressiva que resistir à sua influência seria crime”.

Pensava que, desde muito, se devia ter revogado a pena de açoites, bem como que era necessário abolir a escravidão”. (T. I, 2.<sup>a</sup> parte, págs. 841 e 845).<sup>168</sup>

Constitui, entretanto, a reação judiciária contra a pena de açoite a página mais impressionante da história da sua ab-rogação.

Escreveram, com sobrançeria e coragem, alguns magistrados, cujos nomes cumpre zelosamente memorar.

Nem todos, porém, chegaram ao nosso conhecimento. Por isto, escolhemos, apenas, nestas minguadas notas, aqueles que, na primeira linha, mais se impuseram à atenção coetânea.

Foram dois, ambos exercendo a judicatura no Norte: — os juízes de direito Drs. José Manoel de Freitas, do Recife, e Antônio de Souza Pitanga, do Limoeiro, também de Pernambuco. O nome do primeiro é pouco conhecido, entre nós.

O segundo foi o provecto e saudoso desembargador da Corte de Apelação que toda gente respeitava, por seu espírito culto e seu coração compassivo.

A atitude do juiz Freitas fora tomada desde 1885.

Ele sustentava que, em face da lei de 1871 e, depois, diante da lei *Saraiva-Cotegipe*, a condição jurídica dos escravos já não comportava a aplicação da penalidade instituída pelo art. 60 do Código. Baseando-se no princípio de que era lícito aos juízes deixarem de cumprir as leis aberrantes do direito comum e ofensivas das normas constitucionais, não aplicava a pena de açoites. Esta maneira de servir judicialmente a causa humanitária e a aceitação do princípio propagado por Macedo Soares acerca da lei de 7 de novembro, acarretara contra o Dr. Freitas a animosidade do governo, então entregue ao Barão de Cotegipe.

Daí resultou que, quando as suas idéias tinham encontrado eco na Assembléia Legislativa, sendo abolida a pena de açoites, foi castigado o juiz Freitas, com a remoção para Goiás.<sup>169</sup> Diz-se que, penalizado, sendo homem muito sensível e vendo-se em dificuldades para se transportar com sua numerosa família, não pudera resistir; e, assim, se atribui sua morte, em novembro de 1887, à vingadora medida do ministério reacionário...

Quanto ao Dr. Antônio de Souza Pitanga, foi mais ampla a sua resistência à aplicação da pena de açoites.

Ele não se limitou a acompanhar seu colega Dr. Freitas, pondo de parte o art. 60 do Cód. Penal e justificando juridicamente esta sua atitude, em cada caso ocorrente, sujeito à sua apreciação. Fez mais. Escreveu e publicou um manifesto, dirigido à magistratura brasileira, aconselhando proceder como ele e dando as razões pelas quais não devia ser aplicada, contra os escravos, a pena estabelecida por aquele dispositivo. Causou o gesto pouco comum do juiz de direito de Limoeiro espanto nos círculos oficiais, excitados pela reação escravista do momento.

Dignou-se o Barão de Cotegipe, em discurso no Senado, fazer referências ao manifesto, profligando-o. O Dr. Pitanga, republicando o importantíssimo apelo, acrescentou incisiva resposta ao presidente do Conselho ministerial.

Bem mereceu, portanto, o Dr. Souza Pitanga os epítetos 'juiz íntegro e alma generosa'', que lhe foram tributados por Clóvis Bevilacqua, em sua conferência, no Instituto Histórico, a propósito da lei do ventre livre.<sup>170</sup> (V. a revista CIÊNCIAS E LETRAS, número correspondente ao mês de novembro de 1916).

É de supor houvessem as opiniões valiosas da magistratura contribuído para a passagem do projeto apresentado por Inácio Martins, ab-rogando o art. 60 do Cód. Penal.

Para este resultado deve, também, ter concorrido, e em grande proporção, o escandaloso caso dos escravos açoitados e mortos a que aludiu Otoni, e que vamos relembra.

Foi denunciado ao público por Joaquim Nabuco, em artigo vindo no O PAÍS, a 29 de julho de 1886.

Cinco escravos, pertencentes ao fazendeiro Domiciliano Caetano do Vale, tinham sido condenados pelo júri de Paraíba do Sul, sendo um a galés perpétuas e quatro à pena de 300 açoites.

Tão bárbaros foram os castigos, assistidos pelo juiz Dr. César Vilaboim, que dois escravos morreram.

O senador Dantas, na sessão do Senado do dia seguinte, leu o trecho do artigo de Nabuco, censurando energicamente o fato nele exposto, e para o qual o articulista chamara a atenção da Princesa Imperial. Aproveitou Dantas a ocasião para atacar a pena de açoites. O, então, ministro da Justiça, Ribeiro da Luz, não pôde negar o fato; antes, o confirmou, apresentando um telegrama do juiz de direito. Prometeu providências.

Destas ninguém houve notícias. Mas o caso ruidoso serviu, sem dúvida, para apressar a discussão e a votação do projeto supressivo da pena de açoites, o qual (é de justiça dizê-lo) mereceu apoio de Cotegipe, do seu citado ministro, e do teimoso escravista senador Cruz Machado.

Afinal, a 15 de outubro de 1886, foi promulgada a lei n.º 3.310, que revogou o art. 60 do Cód. Criminal e a lei de n.º 4, de 10 de junho de 1835, na parte em que esta impunha a pena de açoites.

Uma das conseqüências jurídicas da lei: tornar ilegal a aplicação *doméstica* dos açoites, como *castigo moderado*, dos que cogitava o art.

14, § 6.º, do Cód. Criminal. Assim interpretaram várias autoridades judiciárias e policiais, e, entre elas, o delegado de Sabará, Dr. Bento Epaminondas, que, para advertência dos senhores de escravos, fez afixar edital neste sentido.

## APÊNDICE

De uns autos, destinados à queima por alguém que lhes não dava o menor valor, retiramos alguns exemplares do JORNAL DO COMÉRCIO, (juntos por conterem editais) e curiosamente buscamos a publicidade relativa ao Cativoiro. Os exemplares datam do ano de 1852. No meio de inúmeros anúncios referentes à compra, à venda, à locação e às fugas de escravos, alguns merecem transcrição, por sugestivos.

No JORNAL do dia 26 de maio do citado ano:

“50\$000 de gratificação. – Fugiu, no dia 13 do corrente pelas 7 horas da manhã, da rua do Senhor dos Passos n.º 74, uma negrinha de nome Carolina, *nação Nagô*, de idade de 13 a 14 anos, cor fula, altura regular, cheia de corpo, tem um sinal perto do olho esquerdo, levou uma pequena trouxa de roupa do seu uso. Esta preta nunca saiu à rua; protesta-se com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoitado ou seduzido, e se dará gratificação acima a quem a levar à rua da Ajuda n.º 26.”

Como se vê, o anunciante afrontava a lei, pois, claramente confessava possuir uma africana importada depois de 1831...

Na mesma página do JORNAL este outro anúncio:

“Quinta-feira, 27 do corrente, rua do Ouvidor n.º 90. Leilão de escravos, por liquidação.

J. BOUIS fará leilão, no dia acima mencionado, de uma porção de escravos de ambos os sexos.

O JORNAL do dia dará o detalhe por extenso das prendas e nomes dos ditos escravos.”

(O leiloeiro J. Bouis, ao que parece, desfrutava a especialidade de tais leilões, pois, no JORNAL do dia 24 de abril, já havíamos deparado anúncio idêntico).

Aqui temos, no JORNAL, do dia 27, o detalhe acima aludido:

“Leilão de escravos. Hoje, quinta-feira, 27 do corrente, na rua do Ouvidor n.º 90, às 10 horas e meia.

J. BOUIS faz leilão hoje, em sua casa, às 10 horas e meia, de vários escravos de ambos os sexos, sendo pretos e pretas de roça, pretos com ofício, inclusive um bom sapateiro, pretas para o serviço de casa, entre elas uma perfeita engomadeira, lavadeira e costureira; moleques, mucamas etc.; os Srs Compradores poderão examiná-los antes do leilão, que depois de arrematados a nenhuma reclamação se anuirá. Às 10 e meia horas.”

Outro anúncio que revela o menospreço da lei de 1831, publicado no mesmo número do JORNAL:

“VENDE-SE um moleque *de nação*, de 15 anos de idade, de linda figura, e nada deixa a desejar-se, é muito hábil e sadio, tem princípios de cozinheiro e lavadeiro, e está em tempo de aplicar-se a qualquer outro mister; na rua do Ouvidor n.º 23.”

A identificação dos escravos com o gado ia ao ponto de serem marcados a fogo com as iniciais dos “senhores”. Um deles confessou-o publicamente, no seguinte anúncio, publicado no *Diário de S. Paulo*, de 19 de dezembro de 1884, e transcrito em notas dos CANTOS DO EQUADOR, de Melo Moraes Filho:

“ESCRAVO FUGIDO — Acha-se acoitado nesta cidade o escravo pardo de nome Adão, de 29 anos de idade, pertencente ao fazendeiro abaixo assinado. É alto, magro, tem bons dentes e alguns sinais de castigo nas costas, com a marca S. P. nas nádegas. É muito falador e tem por costume gabar muito a província da Bahia, donde é filho. Quem o prender e levar à Casa de Correção será gratificado com a quantia de 200\$000. S. Paulo, 17 de dezembro de 1884. *Saturnino Pedroso.*”

Este anúncio não é singular. Impressiona somente pela data — 1884.

Em obra muito aproveitável, e, de fato, por nós, em outro capítulo, muito aproveitada, o Sr. Júlio Feydit transcreveu, de jornais campis-

tas, anúncios em que se contém prova do uso das tais marcas a fogo. Eis aqui um, tirado do MONITOR, de 13 de maio de 1842:

“Antônio José Pereira Figueiredo faz público que fugiu a seu pai, J. J. P. de Figueiredo, um cabra escuro, de nome José, tendo as nádegas marcadas com a marca do anunciante.”

Outro:

“Fugiram dois escravos a Caetano Dias da Silva, da vila de Itapemirim, os quais estavam na Fazenda do Limão; um chama-se Manoel Paulo e tem em ambas as pás ou ombros, pelas costas, a seguinte marca C. D. S. entrelaçadas; o outro de nome Luciano tem a mesma marca das duas pás e em ambos os peitos; dá-se 25\$000 de alviçaras a quem os pegar.”

Bem se vê que a marca consistia no monograma do dono.

Refere Feydit que, em 1847, quando Pedro II foi a Campos, notou o fato de anúncios declarando *marcas em escravos*; mas não se viram providências de qualquer ordem. Provavelmente, não havia ainda despertado na alma do Imperador o horror do Cativo, com todas as suas lógicas conseqüências.<sup>171</sup>



## IX

### O ABOLICIONISMO EM ALGUMAS PROVÍNCIAS

*AMAZONAS: a lei provincial que apressou a libertação, efetuada a 10 de agosto de 1884 — CEARÁ; Iniciadores da campanha, a ação decisiva dos jangadeiros; libertação, em março de 1884 — PARAÍBA DO NORTE — PERNAMBUCO; José Mariano e os seus companheiros; o Clube do Cupim; o papel das barcaças — BAHIA; início da ação emancipadora; Castro Alves; a transição para o abolicionismo; Rui Barbosa — PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO; Campos; luta renhida entre escravistas e abolicionistas; Carlos de Lacerda — S. PAULO; as duas fases representadas por Luiz Gama e Antônio Bento; tempos diversos, processos diferentes; o final da luta; a reação dos escravos; o Cubatão; o quilombo do Jabaquara — PARANÁ; principais obreiros; Leôncio Corrêa — GOIÁS; os três irmãos Bulhões — RIO GRANDE DO SUL; início e evolução da campanha; libertação de Porto Alegre.*<sup>172</sup>

#### AMAZONAS

No período da campanha meramente emancipadora, antes, mesmo, da “lei do ventre livre”, instalou-se, em Manaus, a “Sociedade Emancipadora Amazonense” (1870). Foi um dos seus diretores o inspirado poeta Tenreiro Aranha. Desde então, a assembléia provincial começou a votar, todos os anos, as verbas (que variavam de 5 a 20 contos), destinadas a libertações de escravos.

Na presidência do Dr. Lustosa Paranaguá, começada em 1882, sob o ministério escravista de Martinho Campos, foram, não obstante a orientação do governo central, tomadas algumas providências de cunho

abolicionista, sobressaindo a decretação de pesado imposto sobre introdução de escravos na província.

Corajosamente, concluiu o sucessor do Dr. Lustosa, Dr. Teodoreto Souto a obra encetada. Impelido e ajudado por abolicionistas convictos, quais eram os Drs. Lemos Bastos, Hosana de Oliveira, Pedro Aires Marinho, Paulino de Brito, João Lopes Ferreira Filho, Domingos Ferreira do Vale, João Carlos Antony, permitindo que estes e outros realizassem reuniões no próprio palácio da presidência, o Dr. Teodoreto, embora representasse, na província, o tímido ministério Lafayette, imprimiu impulso decisivo à campanha. Cumpre reconhecer que as lojas maçônicas “Amazonas” e “Esperança e Porvir”, às quais pertenciam quase todas as pessoas citadas, muito contribuíram para aceleração do movimento.

A 24 de abril de 1884, a assembléia provincial vibrava o golpe decisivo no cativo, autorizando o governo a dispender 300 contos com alforrias. Colaborou principalmente na lei libertadora o deputado provincial Joaquim da Rocha Santos, português de origem, naturalizado brasileiro.

A 24 de maio era reconhecido oficialmente que Manaus não continha um só escravo.

A 10 de julho, lavrava-se ata declaratória de estar extinta a escravidão na província do Amazonas.

O governo central tinha-se regozijado, (respondendo a um telegrama do Dr. Teodoreto Souto) com a passagem da lei 24 de abril.

Não tardou, porém, serem conhecidas divergências entre o gabinete liberal e o seu delegado na província do Amazonas, por causa da decidida atitude que este mantivera a favor dos abolicionistas.

Foi o Dr. Teodoreto Souto demitido...

## CEARÁ

O movimento abolicionista cedo alvoreceu na província do Ceará. Foi quase contemporâneo do da Corte. Na cidade de Fortaleza, logo em 1880, fundava-se a *Libertadora Cearense*, tendo por iniciadores, além de outros menos conhecidos: João Cordeiro, José Corrêa do Amaral, Frederico Borges, Pedro Borges, José Marrocos, Isaac Amaral, Francisco do Nascimento, Alfredo Salgado, Carlos de Alencar, Justiniano Serpa, Cruz Saldanha, José Albano, Felipe Sampaio e Antônio Martins.<sup>173</sup>

Dois anos depois levava Patrocínio ao Ceará a sua palavra arrebatadora e de lá vinha encantado com a pronta adesão dos cearenses. Foi, então, que ele condecorou o Ceará com o título de *Terra da Luz*.

Em 1883, fazia Patrocínio, pela GAZETA DA TARDE, o paralelo entre a ardente província do Norte e S. Paulo, dizendo:

“Ceará é o herói da abolição, S. Paulo é o castelo forte do hediondo do escravagismo.”

Na Corte, o abolicionismo cearense era representado galhardamente pelas importantes famílias Jaguaribe, e Araripe, no terreno popular, e por Antônio Pinto de Mendonça no terreno parlamentar.

Sobrevindo, em junho de 1884, o ministério Dantas, outro deputado cearense, (aliás conservador) Álvaro Caminha Tavares da Silva, aderiu à idéia libertadora, embora com vistas moderadas.

Cumpre não esquecer que, nos primeiros tempos, muito influiu no arrastamento do Ceará o entusiasmo transbordante de um seu filho dileto, o glorioso boêmio Paula Ney, que do Rio transportava a semente abolicionista, e, depois, induzira Patrocínio à visita a que já aludimos.<sup>174</sup>

Um gesto, principalmente, celebrizou a campanha abolicionista no Ceará: foi o dos jangadeiros, dirigidos por Franciscô do Nascimento, sob inspiração de João Cordeiro e José Corrêa do Amaral, todos três balhadores da primeira hora.<sup>175</sup>

Como se sabe, desde certa época, vinha sendo grande a exportação de escravos do Norte para o Sul, onde se abriram os mercados negreiros de S. Paulo, Rio e Minas.

No Ceará, empregava-se a rude, mas sólida, *jangada* no transporte dos cativos para os navios que os traziam ao seu destino.

Movidos pelos propagandistas, os jangadeiros resolveram embarçar os embarques, quer recusando-se, quer opondo-se a eles.<sup>176</sup> Por outro lado, ajudavam os chefes do movimento a dar fuga aos escravos escapos dos senhores e os escondiam no meio do seu pessoal.

Nem sempre era esse generoso auxílio isento de atribulações, tendo-se armado mais de um conflito, em que o rijo pulso e a coragem dos jangadeiros levavam a melhor. Daí o ter-se feito da *jangada*, o *pequeno soalho*, à *flor das ondas*, símbolo abolicionista.<sup>177</sup>

Percebe-se qual o resultado desta propaganda *pelo ato*, unida à propaganda *pela palavra*.

A, relativamente, pequena população escrava da província foi sendo libertada com animação, por maneira a se poder afirmar, entrando o

ano de 1884, não mais haver cativo no Ceará. Para solenizar o fato, fixou-se o dia 25 de março.

Na Corte, foram as festas promovidas, ao mesmo tempo, pela Confederação Abolicionista e pela Sociedade Abolicionista Cearense, da qual Paula Nei era a alma, sendo membros influentes vários *representantes das duas cidades* famílias Jaguaribe e Araripe, inclusive o literato e jurista Araripe Júnior.

Chamado do Norte, chegou ao Rio, Francisco Nascimento, o *jangadeiro*, na véspera da festa, tendo tido recepção estrondosa.<sup>178</sup> Foi saudado em prosa e verso, havendo passeata abolicionista. No dia 25, a GAZETA DE NOTÍCIAS deu edição especial comemorativa, brilhantemente colaborada.

No Teatro Politeama, foi, pela primeira vez, executada, sob regência do seu autor, a *Marselhesa dos Escravos*, composição musical do dedicado abolicionista Dr. Antônio Cardoso de Menezes e Souza, filho do Barão de Paranapiacaba, funcionário do Tesouro.

Teve a libertação do Ceará repercussão memorável em Paris. Patrocínio estava lá.

A 22 de março dirigiu ele a Victor Hugo uma carta, comunicando que dentro de três dias uma província brasileira, a do Ceará, graças aos esforços de associações abolicionistas, ia ser considerada liberta do Cativo.

Pedia, a propósito, ao genial poeta, uma palavra de animação, um conselho, que servisse de encorajamento ao Imperador, no sentido da Abolição. Estando marcado para o dia 25 um banquete, Victor Hugo enviou a resposta com essa data. Ei-la:

“Une province du Brésil vient de déclarer l’esclavage aboli.  
C’est là une grande nouvelle!

L’esclavage c’est l’homme remplacé dans l’homme par la bête; ce qui peut rester d’intelligence humaine dans cette vie animale de l’homme, appartient au maître, selon sa volonté et son caprice.

De là des circonstances horribles.

Le Brésil a porté à l’esclavage un coup décisif. Le Brésil a un empereur; cet empereur est plus qu’un empereur, il est un homme.

Qu’il continue. Nous le félicitons et nous l’honorons.

Avant la fin du siècle, l’esclavage aura disparu de la terre.

La liberté est la loi humaine.

Nous constatons d'un mot la situation du progrès: la barbarie recule, la civilisation avance."

Tomando em conta as tendências emancipadoras de Pedro II; tendo em consideração o apreço por ele ligado às opiniões européias e a admiração tributada a Victor Hugo; <sup>179</sup> lembrando quanto contribuíra, em 1866, a intervenção da Junta Francesa para lhe robustecer a idéia libertadora, supomos não estar em erro, afirmando que a carta do poeta exerceu alguma influência no espírito do monarca brasileiro.

Deve, também, a libertação do Ceará ter agido muito fortemente sobre todos os políticos. Era a primeira denominação da eficiência da campanha abolicionista, começada quatro anos antes.

Em junho de 1884, o Imperador concluía com Dantas o muito falado *pacto*, que infelizmente não deu os frutos previstos, por falta de união dos liberais e de energia daquele chefe político.

No relatório apresentado, em maio de 1884, pelo ministro da Agricultura do gabinete Lafayette, Afonso Pena, lia-se o seguinte, acerca da libertação do Ceará:

"Cabe-me o prazer de registrar que uma província do Império conseguiu emancipar todos os escravos existentes em seu território. Desde o dia 25 de março último, o Ceará viu alforriados todos os seus escravos, sendo solenizado o grato acontecimento por mostras de júbilo, não só na mesma província, mas em outras e nesta capital. Enquanto de outro modo não houver por bem providenciar o poder legislativo, as taxas provinciais, de 1:500\$000 sobre a entrada de cada escravo e de 100\$000 anuais sobre os serviços de cada um são garantias eficazes de que a propriedade servil jamais se mostrará no solo daquela circunscrição do Império. <sup>180</sup>"

## PARAÍBA DO NORTE

O propulsor máximo da campanha abolicionista na pequena província foi Coelho Lisboa, mais conhecido como propagandista da República. Paraibano, natural da cidade de Areia, deu ele mostra evidente da sua oposição ao Cativo, repelindo a posse de escravos: libertou os que lhe tocaram por herança.

Depois, pondo ao serviço da causa o seu temperamento combativo, entregou-se à propaganda, para o que entrou em relação direta com os abolicionistas do Rio de Janeiro. Em breve tempo, viu o primeiro auspicioso resultado dos seus esforços na libertação de todos os escravos da sua cidade natal. Continuou na faina, ajudando-se com o concurso de Manoel da Silva e Rodolfo Pires, de sorte que, mesmo antes da lei 13 de maio, podia-se considerar a Paraíba do Norte quase escapa da lamentável instituição.

Facilmente se avaliam os serviços de Coelho Lisboa em prol da liberdade dos míseros escravos, quando se recordam os que, muitos anos depois, prestou a todos os brasileiros, combatendo pelos princípios democráticos, deploravelmente abandonados pela República vigente.

### PERNAMBUCO

Num grande vulto, o de José Mariano, é do costume sintetizar o movimento popular do Abolicionismo em Pernambuco.

Reconhecemos a motivação do destaque, mas não nos parece menos justo lembrar os nomes de alguns dos que mais o auxiliaram.

Não encontramos traços firmes da intervenção de José Mariano na campanha, quando apenas iniciada parlamentarmente por Jerônimo Sodré e Joaquim Nabuco, na legislatura de 1878 a 1881, à qual ele pertenceu.

Era, entretanto, já bem notável a popularidade de José Mariano em Pernambuco. Quando ele, em 1879, foi à sua terra, em concorrida manifestação popular, tomou a palavra o, então, deputado provincial Tobias Barreto de Menezes, o extraordinário polígrafo sergipano. Parecia José Mariano desavindo com os magnatas do partido liberal, por ter reagido contra um ministro do gabinete Sinimbu. Disse Tobias Barreto:

“O sentido de tudo isto é altamente moral: é a celebração do renascimento de uma raça de gigantes, que parecia extinta; o sentido de tudo isto é a glorificação de um caráter.

“Como todas as grandes revelações do espírito popular, também esta encerra a sua partícula divina, a sua porção de ideal, que eu presumo extrair e resumir assim: estais, sem dúvida, pagando uma dívida de justo reconhecimento para com o moço impávido, uma das mais belas encarnações do *justum et tenacem*

*propositi virum* — sonhado pelo poeta; rendendo um preito de gratidão ao vosso representante, sim, mas a um que já o era de direito, antes de sê-lo de fato, pois há realmente épocas cheias de lutas a sustentar e de questões a resolver, que nomeiam por si mesmas os seus dignos combatentes: a época atual em Pernambuco é uma delas e José Mariano é o seu legítimo intérprete.”

Bem se percebe a força que adveio, para a campanha abolicionista, da ação do homem assim enaltecido pelo monstro de orgulho e de independência que era Tobias Barreto!

Começou José Mariano, no Recife, por tentar a aproximação dos dois partidos, no terreno neutro do Abolicionismo. Não o conseguiu, e, em grande parte, foi tal insucesso devido à falta do concurso de João Alfredo. Politicamente, portanto, a campanha se travou com o apoio do partido liberal, a que sempre pertenceu José Mariano.

Desde o princípio, teve ele a ajudá-lo a amizade inquebrantável de um político e jornalista, que com injustiça, se tem deixado em esquecimento, ao tratar do movimento abolicionista pernambucano: — José Maria, o valente diretor da PROVÍNCIA, do Recife.

Não era homem de discursos, nem de ruidosas exibições. Pôs, porém, o seu inegável prestígio ao serviço de José Mariano, e o seu jornal foi sempre simpático à causa (mais ou menos nos moldes da GAZETA DE NOTÍCIAS, do Rio).

Em épocas de lutas eleitorais, quando, para exemplo, José Mariano queria, a toda força, fazer vingar a candidatura de Joaquim Nabuco, encontrava na lealdade de José Maria um dos maiores esteios.

Consigne-se, pois, esta homenagem a quem tão pouco tem merecido dos raros cronistas do Abolicionismo. Admira haja sido posto em evidência o nome do Dr. J. J. Seabra, *que no tocante à questão, se mostrou reacionário*, com prejuízo do nome de um colaborador da força de José Maria...

Com o progredir da propaganda, ficou José Mariano, cercado, no Recife, de um grupo de primeira ordem, tão pronto para convencer e persuadir como para agir. Nos três últimos anos da atividade abolicionista, formavam os adeptos o célebre e secreto CLUBE DO CUPIM, cujo nome diz tudo. Subterraneamente, procediam à demolição da montanha do Cativoiro, minando-a por todos os lados.

Chamavam-se: João Ramos, guarda-livros; Dr. Gomes de Matos, formado em direito, comerciante; Barros Sobrinho, médico; Artur de Matos, do comércio, também jornalista; Numa Pompílio, dentista; To-

maz Espiuca, ator dramático; D. Leonor Porto, costureira; Manoel Joaquim Pessoa, dono de *barcaças*.

Assim como as *jangadas* no Ceará, as *barcaças* pernambucanas representaram saliente papel, na obra extralegal da emancipação. Nelas os membros do CLUBE DO CUPIM remetiam os escravos, que subtraíam ao Cativoiro, para o Ceará e outros pontos, onde estivessem garantidos.

Por seu turno, os membros do citado Clube (só no título, pois não tinha diretoria, nem estatutos, nem escrituração) — eram os correspondentes dos abolicionistas do Rio, os quais lhes remetiam, às escondidas, os escravos quando não os podiam libertar judiciariamente, por poucos mil réis.

Certos estamos de não haver relembado os nomes de todos que, no Recife, constituíam a nata do Abolicionismo militante. Aqui, nos apadrinhámos com o exemplo de Joaquim Nabuco, que esteve bem mais próximo deles, e, no entanto, confessou ser impossível apreciar todas as dedicações e todos os serviços, tantos foram.

(V. ESCRITOS E DISCURSOS LITERÁRIOS, pág. 248).

## BAHIA

A Bahia assistiu prematuramente ao despontar da idéia emancipadora. Mal decretada estava a extinção do tráfico e já os baianos reuniam a *Sociedade Dois de Julho*, destinada a alforriar cativos (1852). Fundaram-na alguns estudantes de Medicina, entre os quais deparamos nomes que, depois, se impuseram à atenção pública: César Zama, Jerônimo Sodré Pereira, Virgílio Damásio.

A 7 de setembro de 1869, foi instalada a *Sociedade Libertadora 7 de Setembro*, que todos os anos, nesta data patriótica, realizava sessões solenes, para distribuir cartas de liberdade.

Foram presidentes da sociedade, entre outros: o notável educador Dr. Abílio César Borges (Barão de Macaúbas), o conselheiro Almeida Couto, o Dr. Francisco José da Rocha e o conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas.

Realizando em abril de 1871 um leilão de prendas, a Sociedade obteve ajuda extraordinária, consistente na célebre carta de Castro Alves: **ÀS SENHORAS BAIANAS.**

Assim começava:

“Pedem-se donativos para uma sociedade abolicionista.

Quem pede?

Quem pede são homens que vos dizem simplesmente: Para nossos irmãos! São escravos que vos repetem com a monotonia da verdade: “Para os nossos filhos!”

E terminava: —

“Dizem que houve uma rainha, em cujo regaço as moedas que levava aos pobres se transformavam em flores.

Vós também fazeis milagres. Em vossas mãos as flores vão se transformar em ouro para a remissão dos cativos.”

A Sociedade 7 de setembro manteve, também, por pouco tempo, um periódico, O ABOLICIONISTA.

Foram redatores os Drs. Augusto Guimarães, (cunhado de Castro Alves), Frederico Marinho da Silva, Antônio Ferreira Guimarães, juiz de direito em Nazaré, e Delarmino Barreto, reputado crítico e polemista político.

O Dr. Frederico Marinho enunciou, em uma espécie de programa do periódico, idéias francamente abolicionistas, isto é, favoráveis à *extinção imediata e completa do cativo*, condicionada por módica indenização pecuniária. Era muito mais do que tudo quanto se havia proposto, antes da lei do ventre livre.

O ABOLICIONISTA apareceu no dia 15 de março de 1871<sup>181</sup>. Estava, pois, a Bahia mais do que preparada para acompanhar a campanha radicalmente abolicionista, que teve início no Rio em 1879 e 1880.

O impulso legislativo cedo começou.

A Assembléa local, por lei n.º 2.146 de 14 de maio de 1881, devido aos esforços do deputados Marcolino Moura (já nosso conhecido, como deputado geral), Alexandre Herculano, Frederico Lisboa e Virgílio de Carvalho, criou um fundo de emancipação, para alforria dos escravos existentes na província.

— Acontecimento de grande alcance para a propaganda da idéias abolicionistas, na Bahia, foi a festa comemorativa do decenário da morte de Castro Alves, realizada, também, em 1881.

Constituíra-se uma comissão organizadora, composta dos Drs. Virgílio Damásio, Frederico Lisboa, Aquino Fonseca, Rui Barbosa e do tenente-coronel Antônio José Rodrigues. Para orador foi escolhido Rui Barbosa.

Constou a solenidade de sessão literária no Teatro S. João, realizada no dia 6 de julho.

Proferiu, então, Rui Barbosa o muito conhecido e celebrado discurso, em que analisou a personalidade de Castro Alves, acentuando o pendor do poeta para o Abolicionismo.<sup>182</sup> São escusados quaisquer gabos ao trabalho do incomparável tribuno e escritor baiano. Tampouco, é preciso assinalar, por miúdo, o influxo que teve no movimento abolicionista.

Aproveitou a imprensa da cidade de Salvador o ensejo para tomar deliberação de humanitário critério: — reunidos os representantes de quase todas as empresas jornalísticas, comprometeram-se a não mais publicar anúncios relativos à fuga, à compra, à venda, à locação de escravos. Por parte do DIÁRIO DA BAHIA assinou o compromisso o senador Souza Dantas.

Antes de ir além, note-se que o DIÁRIO DA BAHIA sempre se manifestara favorável à causa dos escravos, tendo, depois de 1884, progredido do emancipacionismo para o abolicionismo. Nesta feição adiantada, era redigido por Augusto Guimarães, Manoel Vitorino,<sup>183</sup> Elpídio de Mesquita e Constâncio Alves. Neste último reviviam, melhorados, o espírito sutil, a erudição literária e o estilo primoroso de Belarmino Barreto, prematuramente desaparecido.

De 1883 são dois fatos memoráveis: funda-se a “Libertadora Baiana”, por iniciativa de Panfilo Santa Cruz, Eduardo Carigé e do conselheiro Luiz Álvares dos Santos; — inicia-se a publicação da GAZETA DA TARDE, sob a direção do citado Panfilo.

A Libertadora Baiana se tornou, em 1887, “Sociedade Abolicionista Baiana”. Nela apoiava Carigé a sua intemerata ação forense, de que damos notícia no capítulo A ESCRAVIDÃO EM JUÍZO.

Voltando um pouco atrás, lembremos que José do Patrocínio passara pela Bahia em 1882, e realizara, a 1.º de novembro, no Liceu de Artes e Ofícios, ruidosa conferência. Noutra conferência, falou Paula Nei.

Daí por diante sucederam-se os oradores abolicionistas na tribuna popular, bastando citar os nomes de Aristides Spínola, Enes de Souza e Elpídio de Mesquita.

Sentimo-nos na obrigação de trazer para aqui o nome de um preto, simples operário sapateiro, que, na Bahia, muito trabalhou em prol dos escravos. Chamava-se Manoel Roque esse obscuro batalhador, que sacrificou ganhos e economias, dedicando-se à emancipação dos seus irmãos.

Em 1887, o Dr. L. Anselmo da Fonseca, que, na imprensa, na tribuna popular e nas sociedades de propaganda, já se havia feito notar por mais de um ato decisivamente abolicionista, publicou o livro *A ESCRAVIDÃO, O CLERO E O ABOLICIONISMO*, do qual extraímos a maior parte destes informes, relativos à Bahia.

Sem pretensões literárias, visando apenas, referir fatos e deles deduzir conclusões favoráveis ao Abolicionismo, fez o Dr. Anselmo obra de grande utilidade histórica e ativou, sem dúvida, a campanha, nos últimos tempos. É digno de referência, não só pela parte que tomou no movimento, como porque, sempre, modestamente, se colocou, em discreta sombra<sup>184</sup>.

### PROVÍNCIA DO RIO DE JANEIRO (CAMPOS)

Nenhuma contenda foi mais renhida entre os escravistas e os abolicionistas do que a travada em Campos, mormente nos três últimos anos do Cativoiro. Naquela próspera cidade da província do Rio de Janeiro, deram-se todos os incidentes possíveis e imagináveis da tremenda luta; ela revestiu, ali, todas as formas; foram nela empregadas, de uma e de outra parte, todas as armas: — a palavra, os atos de administração, os meios judiciários, a violência oficial e a violência privada. Demais, as constantes relações dos abolicionistas de Campos com os da Capital do Império, se facilitaram, por vezes, os recursos daqueles, por outro lado, contra eles mais excitaram o poder central, na sua fase reacionária.

A causa principal da intensidade da campanha se nos depara em uma circunstância, deveras elucidativa: — no começo da agitação abolicionista, o município de Campos continha nada menos de 35.000 ESCRAVOS...

Essa enorme soma de sujeições correspondia a não pequena soma de inevitáveis revoltas.

Antes de ser iniciada a propaganda abolicionista, quando, portanto, não se podia atribuir ao “espírito anárquico” (a que, depois, aludiu Tomaz Coelho), a animação da indisciplina, já Campos se tornara célebre, por atentados resultantes da Escravidão, quer fossem os escravos deploráveis vítimas, quer fossem lamentáveis algozes.

A propósito é instrutiva a leitura de um livro, que muito nos vai servir nesta parte do capítulo. Escreveu-o um campista, como todos,

amante apaixonado da sua terra. Júlio Feydit. Traz por título: — SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DOS CAMPOS DOS GOITACASES.

São inteiramente ocupadas páginas e páginas com a recordação de crimes, alguns bárbaros, cometidos por escravos contra senhores e por senhores contra escravos. Outrossim, verifica-se, lendo os SUBSÍDIOS, que, em Campos, onde a força foi erguida pela última vez durante o segundo reinado, as derradeiras aplicações da pena de morte tiveram por fundamento a lei de 10 de junho de 1835, *decretada exclusivamente para os crimes dos cativos...*

Tudo isto criava atmosfera propícia à eclosão das idéias abolicionistas; tudo isto tornava naturalmente violento o choque entre os senhores de escravos e os inimigos da Escravidão.

Demais, é preciso, de par com estas considerações, de cunho econômico e social, levar em conta o caráter do campista, propenso à discussão e ao embate de opiniões, orgulhoso e teimoso, capaz de sacrifícios pela satisfação do menor capricho.

Com tais fatores, principiou, todavia, sem calor a propaganda abolicionista. Nos primeiros tempos, dir-se-ia que os conterrâneos da famosa Benta Pereira tinham mudado de índole. Dentro em breve se viu que só lhes faltava o impulso de uma direção valente.

Em esta aparecendo, tudo que se seguiu foi conforme ao temperamento do povo e às resistências opostas.

— O movimento emancipador precedeu, em Campos, como por toda parte, o movimento abolicionista. Fundaram-se, antes da lei do ventre livre, sociedades destinadas a alforriar escravos.

A mais importante, a segunda, denominada “Emancipadora Campista” nasceu da iniciativa de um médico distinto, o Dr. Miguel Heredia,<sup>185</sup> secundado pelos Drs. Bento Batista, Fernandes Lima, Alvarenga Pinto e Francisco Portela e pelo negociante Francisco Maria Teixeira de Queiroz. A fundação da sociedade teve lugar no fim de março de 1870.

O cronista de Campos, já citado, observa:

“Desde a instalação da primeira sociedade (*Ipiranga* era seu título), o Dr. Miguel Heredia se tornou alvo da desconfiança das classes abastadas, possuidoras de escravos.”

Rebentando, no Rio, a agitação abolicionista, seus ecos chegaram, prestes, a Campos. Em 1881, a 17 de julho, tentou-se a fundação de uma “Sociedade Campista Libertadora.”

Pondera, com razão, Júlio Feydit:

“Os tempos se aproximavam, mas ainda não eram chegados; era uma idéia prematura.”

Isto se viu nitidamente, porque Carlos de Lacerda (aliás, Luiz Carlos de Lacerda), eleito orador da associação, não aceitou o cargo, explicando que, antes da extinção imediata do elemento servil, fora preciso educar os que iam ter o benefício da liberdade. (MONITOR CAMPISTA, de 29 de julho de 1881).

Quem diria, àquela data, que o mesmo Carlos de Lacerda viria a ser o fundador do VINTE E CINCO DE MARÇO, aparecido a 1.º de maio de 1884, e o abolicionista cujo nome se tornaria símbolo do arrojo, da intransigência e do radicalismo?

Estando, como estamos, diante de uma figura de incontrastável valor na campanha abolicionista, cumpre buscar as suas origens. Em verdade, nos limites da sua ação popular, Carlos de Lacerda não é inferior a qualquer dos maiores servidores do Abolicionismo.

Luiz Carlos de Lacerda, mais conhecido por Carlos de Lacerda, era filho de acreditado e humanitário médico, o Dr. João Batista de Lacerda, nascido e morador em Campos.

Não deixara este, por herdeiro do seu nome e continuador das suas boas obras, apenas o futuro agitador abolicionista. Continuaram, também, sua bela tradição intelectual: — os médicos Drs. João Batista de Lacerda e Álvaro de Lacerda, o advogado Dr. Cândido de Lacerda e o jornalista Antônio de Lacerda.

Destes apenas não prestou serviços à Abolição, em Campos, o primeiro, pois se dedicou afincadamente, desde a mocidade, a estudos experimentais de química, botânica, biologia, morrendo como diretor do Museu Nacional e com a merecida reputação de sábio.<sup>186</sup>

Carlos de Lacerda não era homem de grande cultura, mas tinha a inteligência esclarecida e a aptidão necessária para propaganda de uma causa mais dependente da emoção do que do raciocínio e das demonstrações eruditas.

Pelo lado moral, personificava a coragem intemerata, que sempre impressiona as massas populares, despertando admiração e arrastando os indecisos.

Com tais qualidades, foi Carlos de Lacerda o motor central da agitação abolicionista em Campos, e, correlativamente, a pessoa mais per-

seguida pelo ódio dos proprietários de escravos. Imitando José do Patrocínio — de quem fora companheiro na infância e de quem se tornara companheiro na humanitária campanha — não poupava os amigos mais ligados, quando se opunham às suas idéias ou embaraçavam os seus planos. O seu periódico — cuja coleção completa possuímos<sup>187</sup> — era escrito no estilo da GAZETA DA TARDE do Rio, da qual, aliás, muito se utilizava, aproveitando artigos, notícias, telegramas.

Ora, se no Rio a maneira desabrida de Patrocínio por vezes irritava, fácil é calcular o efeito que produziria numa cidade do interior, embora adiantada...

Mas não imitava Carlos de Lacerda, tão-somente, os processos jornalísticos do maior dos propagandistas; adotava todos os recursos de ataque material ao Cativeiro, semelhantes aos de Antônio Bento, em S. Paulo, e aos do *Clube do Cupim*, em Pernambuco.

Era esta “ação direta” a que mais afligia os fazendeiros. Ocultação de escravos nas chamadas “bastilhas” (quilombos); incitamento de revoltas; pedidos de inquéritos e corpos de delito, por ofensas em escravos; exibição de instrumentos de suplício, e quejandas práticas — abalavam, em Campos, o edifício da escravidão, alicerçado nas mais sólidas fortunas.

A Câmara Municipal, por seus vereadores tenentes-coronéis Pereira Lima, Pinto Guedes e Antônio Rodrigues da Costa, logo em maio de 1884, traduzindo os reclamos dos proprietários rurais, senhores de milhares de escravos, mostrou-se alarmada com o que chamou *anarquia, insurreição e sedição*, e que era, apenas, o movimento abolicionista, excitado pela doutrinação do VINTE E CINCO DE MARÇO...

Cresceu o alarma quando se verificaram os primeiros incêndios nos canaviais, logo imputados aos abolicionistas (agosto do mesmo ano).

Fundando-se o “Clube Abolicionista Carlos de Lacerda” anunciou conferências públicas.

Devia ser realizada a primeira no dia 7 de setembro. Grande pânico na cidade: tinha-se feito constar que haveria insurreição geral dos escravos. Mero pretexto para trazer à cidade grande força militar, tranqüilizadora de uns e quiçá intimidadora de outros.

Realizou-se, de fato, a conferência, orando Carlos de Lacerda, Luiz Militão e o professor Francisco Tomaz Augusto.

Foram entregues 21 cartas de liberdade e houve seis desistências de serviços de ingênuos.

Com estes últimos atos queriam provar os abolicionistas que usavam meios ordeiros. Mas, os fazendeiros não tinham sossego: sentiam

que seu domínio começava a sofrer diminuição; havia alguém que espiava na sombra; seus gestos já eram fiscalizados; a cegueira das autoridades era suprida pela vigilância dos abolicionistas.

Isto, precisamente, ficou demonstrado com um ato de inexcedível audácia, o primeiro, no gênero, praticado em Campos. A 26 de março de 1885, companheiros de Carlos de Lacerda foram a uma fazenda, na freguesia de S. Gonçalo, propriedade de Orbílio da Costa Bastos, tido por homem cruel, e dali tiraram três escravos que haviam sido castigados a azorrague e depois postos no *tronco*. Este instrumento de suplício acompanhou as vítimas.

Imagine-se o efeito da bravura em um meio agrícola! Imagine-se, por outra parte, a grita dos fazendeiros!

Unidos por igual interesse, promoveram processo, envolvendo Carlos de Lacerda, como mandante, dando a qualidade de mandatários a Adolfo Porto, Adolfo Magalhães e Feliciano José da Silva, os quais, no dizer da acusação, teriam subtraído do *poder do dono* os escravos, o tronco e os ferros respectivos. Foram todos pronunciados pelo juiz substituto Constantino José Gonçalves.

Agitam-se os abolicionistas da Corte. Conseguem que, na Câmara dos Deputados, o Dr. Bezerra de Menezes, alma generosa, provoque a discussão. Responde Afonso Pena, então ministro da Justiça no gabinete Saraiva, explicando o proceder da polícia e da justiça de Campos, que Andrade Figueira qualifica “quartel-general do Abolicionismo”.

Por desgraça, o relatório policial, em que se firmou o ministro, trazia a assinatura do Dr. Álvaro de Lacerda, irmão do principal acusado... (O desvio desse talentoso médico foi, porém, de curta duração. Um ano depois, ele já estava ao lado do irmão, completamente mudado).

Não podia o debate no Parlamento arrancar Carlos de Lacerda da prisão.

Empregaram os abolicionistas o remédio judiciário, sob forma de *habeas-corpus*.

Veio responder o diretor-proprietário do VINTE E CINCO DE MARÇO na Relação da Corte, defendido por Sizenando Nabuco, sempre presente para os abolicionistas. O tribunal concedeu a liberdade.

Antes, havia O PAÍS tomado a defesa de Carlos de Lacerda, escrevendo:

“Essa reação oficial, violentamente feita contra os propagandistas da emancipação dos escravos nos parece imprudente e perigosa.”

“Limitando-nos a publicar o telegrama, rogamos aos dignos ministros que não queiram assumir a responsabilidade de atos dessa ordem, que podem produzir conseqüências funestas .”

Afinal, a 11 de junho, tendo sido submetidos a julgamento perante o júri, em Campos, os outros acusados, foram todos absolvidos.

Convém não esquecer que, neste mesmo ano, alguns lavradores promoveram uma reunião, inspirada pelo mais adiantado de todos, João José Nunes de Carvalho, e juntaram 83 assinaturas em uma representação, dirigida à Câmara dos Deputados, favorável à emancipação gradual e à substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

Vê-se como não fora impropícia a propaganda.

Era maior, porém, e mais poderosa, a facção dos fazendeiros intransigentes, cada vez mais exasperados com os ataques de Carlos de Lacerda e seus auxiliares.

A luta ia, dia a dia, se intensificando por fatos ruidosos.

Ainda no mesmo ano de 1885, verificou-se a tentativa de homicídio contra Adolfo Porto, braço direito de Carlos de Lacerda, e Bento Alves. Índícios veementes apontaram, como mandante, o fazendeiro Raimundo Alves Moreira. Dirigido o processo, com rara habilidade, pelos advogados abolicionistas, Drs. Cândido de Lacerda e Pedro Tavares, foi Alves Moreira, vulgo *Barbaças*, pronunciado, só se livrando no júri.

Igual sorte tiveram os indigitados mandatários Antônio Fernandes de Miranda e Hermógenes Ribeiro dos Santos.

A acusação contra *Barbaças* assentava na convicção plausível de quantos conheciam certos precedentes do fato e a ligação dos mandatários à pessoa dele. Demais, um caso posterior veio demonstrar a capacidade criminosa do aludido fazendeiro: — na noite de 30 de janeiro de 1887, saindo o povo do Teatro Empireu, onde não se conseguira efetuar uma conferência abolicionista, ele fizera atirar em uma pessoa que supunha ser Carlos de Lacerda e era Luiz Fernandes da Silva, assim morto em lugar do chefe abolicionista<sup>188</sup>.

Assinalou-se o ano de 1887, em Campos, por novos incêndios de canaviais. Foram mais freqüentes e mais danosos do que os primeiros.

No decurso dos meses de janeiro, fevereiro e março, arderam canaviais em quase todo município, nas principais fazendas e usinas. (V. para minúcias o livro de J. Feydit, págs. 369 e 370). O desespero dos fazendeiros e usineiros atingiu o auge. Chegou a haver propostas, logo divulgadas, de se tentar corromper Carlos de Lacerda, e se ele não cedesse-

se, eliminá-lo, pois somente a ele imputavam os prejudicados os danos que sofriam.

O governo local, instado pelos escravistas, interessou, na repressão do fato, o governo central. De acordo com informações, manifestamente parciais, do juiz de direito de Campos, Dr. Carlos Bastos, a responsabilidade dos incêndios foi atribuída aos abolicionistas. Então, em momento infeliz, o Barão de Cotegipe expediu o sugestivo Aviso de 3 de janeiro de 1887, dirigido ao presidente da província do Rio de Janeiro (Antônio da Rocha Leão).

No Aviso, se ordenava fossem dadas providências no sentido de serem punidos os autores dos incêndios, pondo-se à disposição do presidente da província 4:000\$000, *destinados a obter testemunhas*.

Mal se disfarçava o plano ardiloso com dizer que o dinheiro era para “gratificar as pessoas livres e libertar os escravos, delatores dos verdadeiros culpados”.

Enorme escândalo provocou este Aviso, severamente comentado, não só pela GAZETA DA TARDE, como pela DE NOTÍCIAS e pelo O PAÍS.

Entrementes, continuavam as conferências, comumente realizadas no Teatro Empireu Dramático. A reação escravista em Campos foi ao ponto de pretender interditar aquela casa de espetáculos, a pretexto de não oferecer segurança a sua construção.

Sujeitaram-se os respectivos proprietários à intimação de obras. E as conferências continuaram...

Algumas, como a já aludida de 30 de janeiro, deram ocasião a verdadeiros combates entre abolicionistas e escravistas, havendo mortes e ferimentos.

Falavam, em geral, Carlos de Lacerda e Álvaro de Lacerda. Recitavam versos Pedro Albertino e Luiz Militão.

Representavam, em 1887, a autoridade pública, em Campos, duas entidades que não podem escapar à severa atenção do historiador: o delegado de polícia Dr. Afonso Peixoto de Abreu Lima e o comandante da força policial capitão Fernando Pinto de Almeida, ambos decididos sustentadores do escravismo.

O segundo nem sempre fora inimigo dos abolicionistas. Aparecera, no Rio, precisamente em atitude contrária, freqüentando, com assiduidade, a redação da GAZETA DA TARDE e fazendo representar, no Teatro Lucinda, uma peça intitulada Os ESCRAVOCRATAS OU A LEI 28 DE SE-

TEMBRO. Isto acontecia em 1885. Dois anos depois, encontramos-lo em Campos, como triste herói de mais de uma façanha antiaboliconista...

Recordemos a principal, em que ele esteve de parceria com o delegado Abreu Lima. Servirá para dar idéia da fúria com que o escravismo reagia, por intermédio das autoridades. Ao mesmo tempo, refrescaremos a paciência dos leitores, com a narração de um episódio burlesco, que foi causa eficiente de tudo.

Em dia do mês de outubro de 1887, o capitão Pinto de Almeida fora, com escolta, à casa do aboliconista Manoel Bernardino Ferreira Tinoco, no lugar denominado Mombaça, em busca de escravos, que supunha ali acoitados. Escravos não havia. O que havia eram cheirosas postas de peixe frito, a que se atiraram, gulosamente, o comandante e os comandados.

Daí, sabido o caso, resultou o apelido *Capitão Peixe Frito*, com que ficou crismado o malquisto policial. Começaram os aboliconitas a escrever tal apelido em quantas paredes se ofereciam ao seu irônico desabafo, inclusive nas fronteiras do prédio em que se imprimia o VINTE E CINCO DE MARÇO.

Pretendeu o atingido pela sátira fosse ela apagada de todas as paredes e disso incumbiu soldados do seu comando, que iam raspando, como podiam, as palavras trocistas.

Quando o faziam, com compreensível brutalidade, na parede do edificio de que saía o temível jornal aboliconista, os respectivos redatores e tipógrafos intimaram-nos a não continuar, pois estavam danificando o reboco. Responderam os soldados com uma descarga, a que os de dentro retrucaram. Voltaram feridos alguns soldados ao quartel.

Foi, então, preparado o cerco, com todas as regras da estratégia. Houve, na madrugada de 25 de outubro, tentativa de invasão por parte da tropa, trocando-se novos tiros.

Retiraram-se, pela manhã, os aboliconistas, escondendo alguns escravos fugidos que tinham acoitado na tipografia. Deu-se o arrombamento e a penetração na casa, onde a polícia encontrou armas sem munição e bombas de dinamite. O que mais a devia ter impressionado, porém, eram nada menos de 85 gargalhadas, que constituíam uma espécie de *museu de horrores*, organizado pelos aboliconistas. Tudo foi levado para a polícia, depois de *empastelados* os tipos e praticadas outras depredações.

No mesmo dia foram presos, na casa de residência de Adolfo Porto, este e os companheiros de propaganda, Júlio Armond, Leopoldino Ferreira, Feliciano José da Silva e José Francisco de Matos Sobrinho, que

tinham sido os resistentes da invasão da tipografia. A polícia, excessiva nos seus gestos de represália, espancou os presos, mormente Adolfo Porto.

Levantaram os amigos dos espancados enorme celeuma. Os advogados Cândido de Lacerda e Pedro Tavares requereram corpo de delito neles e vistoria da tipografia do VINTE E CINCO DE MARÇO, tendo sido verificadas lesões corporais e danos materiais.

Por seu turno, faziam os adversários médico-legalmente examinar os soldados, acusando os presos por tentativa de homicídio.

Os processos não forneceram resultados favoráveis, quer a uma, quer a outra parte, mas a agitação aumentou.

Ainda não se havia desfeito a lembrança destes fatos, quando outros mais graves vieram abalar a sociedade campista.

Motivou-os o anúncio de uma conferência, que se devia realizar, no Teatro Empireu, a 20 de novembro, sendo orador o Dr. Álvaro de Lacerda, cuja evolução para o Abolicionismo tinha sido completa. Mandava o delegado Abreu Lima, para vexar os abolicionistas, revistar, quantos pretendiam entrar no Teatro. Muitas pessoas, algumas de certa qualificação social, não se sujeitaram à busca corporal e preferiram deixar-se ficar na rua, à espera dos acontecimentos.

Cresceu o ajuntamento. Quis a polícia, mal-humorada, dissolver o grupo, às brutas. Não houve resistência. Seguiu o povo para frente da casa do Dr. Álvaro de Lacerda, que dali resolvera falar.

Orava o Dr. Lacerda, quando sobreveio uma carga da cavalaria, sendo o auditório espalhado a golpes de rebenque e de espada.

Somente cessaram as violências ante a intervenção de um substituto do juiz municipal. Decidiram, então, os abolicionistas, seguidos de grande massa popular, colocar-se sob proteção das autoridades judiciais; que eram os Drs. Godofredo Cunha e Carlos Bastos, este, como vimos, um tanto suspeito de parcialidade escravista. Na emergência, porém, os dois juizes tiveram igual procedimento, apoiando as reclamações populares e desaprovando as arbitrariedades e violências policiais.

Não impediu esse louvável proceder, espaldeiramentos e disparos de tiros, que produziram vários ferimentos e a morte de um infeliz transeunte, de todo alheio à agitação.

Afinal, a atitude enérgica dos dois magistrados, (principalmente do Dr. Godofredo) logrou êxito. A tropa cedeu; o povo serenou. Aproveitaram os abolicionistas os fatos para mais uma vez emocionar a opinião na capital do Império.

Passaram telegramas para aqui narrando os acontecimentos com as cores mais sombrias.

Uma comissão foi, logo, pedir à Princesa garantias de vida para Carlos de Lacerda, que se dizia em perigo. Interveio, também, o senador Dantas, junto ao governo. Chegou Carlos de Lacerda, dias depois, ao Rio, sendo muito festejado<sup>189</sup>.

Havia uma causa primordial para o recrudescimento da sanha escravista contra Carlos de Lacerda. Tinha ele criado, pouco antes, situação melindrosa para alguns proprietários de escravos, pondo em risco boas partes das suas fortunas. Vejamos como isto fora.

Em maio de 1887, Carlos de Lacerda denunciou a ilegalidade de certas matrículas de escravos, feitas em Campos, por terem assinado as *guias*, que deveriam conter as declarações regulamentares, pessoas não competentemente autorizadas pelos respectivos “senhores”.

As matrículas ilegais diziam respeito a perto de 13 mil escravos. Facilmente se calcula o efeito desta bomba, rebentando no meio escravocrático de Campos.

A argumentação de Carlos de Lacerda era, no fundo, plausível. Resumamo-la.

O regulamento que baixara com o decreto n.º 9.517, de 1885, no seu art. 1.º, mandava vigorar o processo da matrícula anterior.

Este processo fora prescrito pelo decreto n.º 4.835, de 1.º de dezembro de 1871. O art. 2.º deste último decreto determinava que, para a matrícula, fossem organizadas *relações de escravos, em duplicatas*, assinadas pelas pessoas a quem cabia a obrigação (geralmente os próprios “senhores”) ou por alguém a seu rogo, COM DUAS TESTEMUNHAS, se tais pessoas não soubessem, ou não pudessem escrever. Ora, muitos “senhores” de Campos tinham-se utilizado dos bons ofícios de indivíduos que se lhes ofereceram para efetuar a matrícula. Sucedeu que tais officiosos não se preocuparam seriamente com as formalidades, nem quanto à duplicata das relações, nem quanto à assinatura a *rogo, com duas testemunhas, e consequente declaração do motivo (não saber, ou não poder escrever)*.

Foi a questão levada, imediatamente, para a tribuna parlamentar, por intermédio do sempre disposto abolicionista Afonso Celso Júnior. Houve na imprensa, de pronto, a manifestação de O PAÍS, que

concitou o governo a cumprir a lei, declarando livres os escravos ilegalmente matriculados.

Enes de Souza, na sua *Seção Franklin*, da GAZETA DA TARDE, demorou-se no assunto durante alguns dias, discutindo juridicamente a questão. Aproveitava-se o preclaro professor, (que, não obstante ser engenheiro, se revelou habilíssimo como jurista) das próprias levianas declarações do coletor de Campos, o qual, para desculpar os “senhores”, alegara que, *desde a matrícula de 1872*, se tinham dado as argüidas irregularidades...

Alvorçaram-se os governos provincial e geral, solicitados pelos protetores políticos dos fazendeiros campistas. Tomaz Coelho acorreu à Câmara, vindo da sua fazenda de Campos, a pleitear, contra Afonso Celso, a causa dos seus colegas. Fez quanto humanamente era possível.

Notou, porém, o DIÁRIO DE NOTÍCIAS, no dia 19 de maio, seguinte àquele em que falou Tomaz Coelho, que, a despeito da composição antiabolicionista da Câmara, fora Afonso Celso Filho ouvido com mais atenção. Ao mesmo tempo aproveitou o DIÁRIO o ensejo para apontar o contraste entre as atitudes de Tomaz Coelho — deputado em 1887 e a do Tomaz Coelho — ministro em 1875 e 1876, autor de avisos emancipadores muito conhecidos...

No fim de contas, a denúncia de Carlos de Lacerda somente serviu para, mais ainda, enfurecer os escravocratas de Campos. O ministro Rodrigo Silva, *futuro apresentante do projeto da Abolição*, expediu um aviso, repelindo a argumentação dos abolicionistas e endossando a do coletor de Campos: — os indivíduos indevidamente matriculados ficaram escravos. (V. O DIREITO, vol. 44, pág. 140).

Para bem se ajuizar o grau de veemência a que se elevou a luta pela Abolição em Campos basta ter em lembrança que, desde o irrompimento da propaganda, ao governo central foi pedida, para aquela cidade, força do Exército. Além da força militar da província, havia sempre, ali, contingente de “tropa de linha”. Os comandantes de tais contingentes pendiam, em geral, para os fazendeiros. Poucos escaparam a essa prova de parcialidade, e, entre os poucos, força é citar Moreira César (àquele tempo, capitão).

O mesmo não se pode, sem faltar à verdade, dizer do, também, capitão Colatino, cujo nome por extenso é Florismundo Colatino dos Reis

Araújo Góes. Pondo de parte, como invariavelmente o fazemos, as informações tendenciosas dos abolicionistas, consultando as coleções de todos os jornais da localidade, ouvindo pessoas de reconhecido crédito, chegamos à convicção de haver o aludido oficial tomado partido pelos “senhores de escravos”.

Foram as suas opiniões francamente declaradas pela imprensa, motivando réplica do VINTE E CINCO DE MARÇO que, durante meses, o zurziu e ridicularizou.

Tempos depois, provocava esse mesmo oficial tremenda vaia em Campinas, onde, de novo, se colocara ao lado dos escravistas.

Por ocasião do último incidente, já os seus colegas, no Rio, se tinham manifestado dispostos a não se confundir com os *capitães-domato*, circunstância que tornou deveras estranhável tal atitude em Campinas.

Noutro capítulo aludimos às fugas (na expressão abolicionista — *retiradas*) de escravos, que atormentaram os fazendeiros de Campos, nos primeiros meses de 1888.

Imitando seus irmãos de S. Paulo, os cativos de Campos deixavam desertas as fazendas. Pregava O VINTE E CINCO DE MARÇO, abertamente, essa tática, em verdade decisiva.

Começou-se, nesta emergência, a falar em libertação voluntária, com condição de servir durante curto prazo — tal como em S. Paulo. Mas os tempos tinham mudado. A solução conciliadora já era impossível.

Foi o que, sem subterfúgios, tornou saliente Nilo Peçanha, em artigo, no jornal de Carlos de Lacerda.

Dizia, o, então, jovem propagandista da Abolição e da República, a 11 de março, referindo-se a uma projetada reunião de fazendeiros:

“A libertação imediata é, fiquem todos convencidos, a única solução hoje possível para o grande problema humano, cujas alternativas têm, de oito anos a esta parte, colocado o Brasil na posição de um criminoso à espera da condenação.

Convém, pois, que todos concorram ao Congresso Agrícola que, para honra do nosso torrão, aliviará o município de um grande peso e determinará, por uma medida humanitária e patriótica, a ordem e a tranquilidade públicas. Nesta questão não deve haver vencedores, nem vencidos.

O abolicionismo não é privilégio de uns, deve ser o apanágio de todos .”

Efetivamente, teve lugar a reunião no dia 18, sendo presidida pelo Dr. Francisco Portela, secretariado pelos Drs. Nilo Peçanha e Cândido Lacerda.

Os três ficaram, afinal, incumbidos de, no mais breve prazo possível, promover a libertação de todo o município de Campos.

Ativou-se, desde então, o movimento libertador, havendo alforrias, mais ou menos espontâneas, às dezenas e às centenas: a lei 13 de maio não encontrou, em Campos, a metade dos escravos que ali existiam no final de 1887.

## S. PAULO

Um dos mais profundos pensadores modernos — Houston Stewart Chamberlain — disse, com verdade: “Todos ou quase todos os homens são, por natureza, “adoradores de heróis”. Contra este instinto, aliás normal, nada há a objetar seriamente. A simplificação é uma necessidade imperiosa do espírito humano: malgrado nosso, tendemos a substituir por um nome único os numerosos nomes que designam os agentes dum movimento qualquer”.

(LA GÉNESE DUXIXÈME SIÈCLE 3.<sup>a</sup> ed. T. I. pág. 28)<sup>190</sup>.

Sigamos o “instinto” assinalado por Chamberlain consubstanciando o movimento libertador de S. Paulo em duas figuras, cada qual mais interessante: Luiz Gama e Antônio Bento. O primeiro foi verdadeiro precursor da campanha abolicionista, tal como somente principiou em 1880, no Rio.

Muito antes, Luiz Gama já sustentava a *ilegalidade absoluta da escravidão*, daí deduzindo o princípio da *abolição incondicional*.

Busquemos notícias suas em fontes autorizadas, sem desprezar a própria informação pessoal, deveras impressionante.

Sílvio Romero, que não tinha o elogio fácil, viu em Luiz Gama “uma personalidade merecedora de atenções e simpatias particulares”. Disse:

“Orador, jornalista e poeta, era um quase negro que não tinha pejo da sua raça; pelo contrário, foi o seu defensor constante.

Tinha sido escravo e foi depois o mais antigo, o mais apaixonado, o mais entusiasta, o mais sincero abolicionista brasileiro.

Eu disse, uma vez, que a escravidão nacional nunca havia produzido um Terêncio, um Epíteto, ou sequer um Espártaco. Há, agora, uma exceção a fazer: a escravidão entre nós produziu Luiz Gama que teve muito de Terêncio, de Epíteto e de Espártaco.’’ (HISTÓRIA DA LITERATURA BRASILEIRA, T. II, pág. 447).

O traço principal do caráter de Luiz Gama, a sinceridade, transpore-se de sua autobiografia, constante de uma carta escrita, em 1880, a Lúcio de Mendonça.<sup>191</sup>

Vamos reproduzi-la, tal como a encontramos, há poucos anos, publicada, por Miguel Melo, nas colunas do JORNAL DO COMÉRCIO.

Faz lembrar o que José do Patrocínio, com igual franqueza, contou da sua própria vida. Vale como documentação histórica e como página literária.

“25 de julho 1880.

Meu caro Lúcio.

Recebi o teu cartão com a data de 28 do pretérito.

Não me posso negar ao teu pedido, porque antes quero ser acoiado de ridículo, em razão de referir verdades pueris que me dizem respeito, do que de vaidoso e fátuo, por ocultar, de envergonhado; aí tens os apontamentos que me pedes e que sempre eu os trouxe de memória.

Nasci na cidade de S. Salvador, capital da província da Bahia, em um sobrado da rua do Bangala, formando ângulo interno, na quebrada, lado direito, de quem parte do adro da Palma, na Freguesia de Santa - na, a 21 de julho de 1830, às 7 horas da manhã, e fui batizado, 8 anos depois, na Igreja Matriz do Sacramento, da cidade de Itaparica.

Sou filho natural de uma negra, africana livre, da Costa Mina (Nagô) de nome Luiza Mahin, pagã, que sempre recusou o batismo e a doutrina cristã.

Minha mãe era baixa de estatura, magra, bonita; a cor era de um preto retinto e sem lustro, tinha os dentes alvíssimos como a neve, era muito altiva, geniosa, insofrida e vingativa.

Dava-se ao comércio — era quitandeira, muito laboriosa; e mais de uma vez, na Bahia, foi presa, como suspeita de envolver-se em planos de insurreição de escravos, que não tiveram efeito.

Era dotada de atividade.

Em 1837, depois da revolução do Dr. Sabino, na Bahia, veio ela ao Rio de Janeiro, e nunca mais voltou. Procurei-a em 1847, em 1856 e em 1861, na Corte, sem que a pudesse encontrar. Em 1862, soube, por uns

pretos minas, que a conheciam e que me deram sinais certos, que ela, acompanhada, com malungos desordeiros, em uma *casa de dar fortuna*, em 1838, fora posta em prisão: e que tanto ela, como os companheiros desapareceram. Era opinião dos meus informantes que esses *amotinadores* fossem mandados pôr fora pelo governo, que, nesse tempo, tratava rigorosamente os africanos livres, tidos como provocadores.

Nada mais pude alcançar a respeito dela. Neste ano, 1861, voltando a S. Paulo, e estando em comissão do governo, na vila de Caçapava, dediquei-lhe os versos que, com esta carta, te envio.<sup>192</sup>

Meu pai, não ousou afirmar que fosse branco, porque tais afirmativas, neste país, constituem grave perigo perante a verdade, no que concerne à melindrosa presunção das cores humanas; era fidalgo; e pertencia a uma das principais famílias da Bahia, de origem portuguesa. Devo poupar a sua infeliz memória uma injúria dolorosa, e o faço ocultando o seu nome.

Ele foi rico; e, nesse tempo, muito extremoso para mim; criou-me em seus braços. Foi revolucionário em 1837. Era apaixonado pela diversão da pesca e da caça; muito apreciador de bons cavalos; jogava bem as armas, e muito melhor de baralho; amava as súcias e os divertimentos: esbanjou uma boa herança, obtida de uma tia em 1836; e, reduzido à pobreza extrema, a 10 de novembro de 1840, em companhia de Luiz Cândido Quintela, seu amigo inseparável e hospedeiro, que vivia dos proventos de uma casa de taboagem na cidade da Bahia, estabelecida em um sobrado de quina, ao largo da praça, vendeu-me, como seu escravo, a bordo do patacho “Saraiva”...

Remetido para o Rio de Janeiro, nesse mesmo navio, dias depois, quando partiu carregado de escravos, fui, com muitos outros, para casa de um cerieiro, português, de nome Vieira, dono de uma loja de velas, à rua da Candelária, canto da do Sabão. Era um negociante de estatura baixa, circunspecto e enérgico, que recebia escravos da Bahia, à comissão. Tinha um filho aperaltado, que estudava em colégio, e, creio, três filhas, já crescidas, muito bondosas, muito meigas e muito compassivas, principalmente a mais velha. A senhora Vieira era uma perfeita matrona: exemplo de candura e piedade. Tinha eu 10 anos. Ela e as filhas afeiçãoaram-se a mim, imediatamente.

Eram 5 horas da tarde quando entrei em sua casa.

Mandaram-me lavar, vestiram-me uma camisa e uma saia da filha mais nova, deram-me de ceiar, e mandaram-me dormir com uma mulata de nome Felícia, que era mucamba da casa.

Sempre que me lembro desta boa senhora e das suas filhas, vêm-me as lágrimas aos olhos; porque tenho saudades do amor e dos cuidados com que me afagaram por alguns dias.

Dali saí derramando copioso pranto, e também todas elas, sentidas de me verem partir.

Oh! eu tenho lances doridos em minha vida, que valem mais do que as lendas sentidas da vida amargurada dos mártires!

Nesta casa, em dezembro de 1840, fui vendido ao negociante e contrabandista alferes Antônio Pereira Cardoso, o mesmo que, há 8 ou 10 anos, sendo fazendeiro, no município de Lorena, nesta província, no ato de o prenderem por ter morto alguns escravos a fome, em cárcere privado, e já na idade maior de 60 a 70 anos, suicidou-se com um tiro de pistola, cuja bala lhe atravessou o crânio.

Este alferes Antônio Pereira Cardoso comprou-me em um lote de cento e tantos escravos; e trouxe-nos a todos, pois que era este o seu negócio, para vender nesta província.

Como já disse, tinha eu apenas 10 anos; e a pé, fiz toda a viagem de Santos até Campinas.

Fui escolhido por muitos compradores, nesta cidade, em Jundiá, e Campinas; e, por todos repellido, como se repelem as coisas ruins, pelo simples fato de ser eu “baiano”...

Valeu-me a pecha!...

O último recusante foi o venerando e simpático ancião Francisco Egídio de Souza Aranha, pai do Exmo. Sr. Conde de Três Rios, meu respeitável amigo. Este, depois de haver-me escolhido, afagando-me, disse: — há de ser um bom pajem para os meus meninos; dize-me: onde nasceste?

— Na Bahia, respondi eu.

— Baiano?... exclamou admirado o excelente velho. Nem de graça o quero. Já não foi por bom que o venderam tão pequeno :

Repellido como “refugo”, com outro escravo da Bahia, de nome José, sapateiro, voltei para casa do Sr. Cardoso, nesta cidade, à rua do Comércio n.º 2, sobrado, perto da Igreja da Misericórdia.

Aí aprendi a copeiro, a sapateiro, a lavar e a engomar roupa, e a costura.

Em 1847, contava eu 17 anos, quando para a casa do Sr. Cardoso veio morar, como hóspede, para estudar humanidades, tendo deixado a cidade de Campinas onde morava, o menino Antônio Rodrigues do Prado Júnior, hoje Doutor em Direito, ex-magistrado de elevados méritos, e residente em Mogiguaçu, onde é fazendeiro.

Fizemos amizade íntima, de irmãos diletos, e ele começou a ensinar-me as primeiras letras.

Em 1848, sabendo eu ler e contar alguma coisa, e tendo obtido arduosa e secretamente provas inconcussas da minha liberdade, retirei-me, fugido, da casa do alferes Antônio Pereira Cardoso, que, aliás, me votava a maior estima, e fui assentar praça. Servi até 1854, seis anos; cheguei a cabo-de-esquadra graduado; tive baixa do serviço, depois de responder a conselho, por atos de suposta insubordinação, quando eu tinha me limitado a ameaçar um oficial insolente, que me havia insultado, e que soube conter-se. Estive, então, preso 39 dias, de 1º de julho a 9 de agosto. Passava os dias lendo, e as noites, sofria de insônias; e, de contínuo, tinha diante dos olhos a imagem de minha querida mãe. Uma noite, eram mais de duas horas, eu dormitava e, em sonho, vi que a levavam presa.

Pareceu-me ouvir distintamente que chamava por mim. Dei um grito, espavorido saltei fora da tarimba; os companheiros alvorotaram-se; corri à grade; enfiei a cabeça pelo xadrez.

Era solitário e silencioso e longo e lóbrego o corredor da prisão, mal-alumiado pela luz amarelenta de enfumaçada lanterna.

Voltei para a minha esteira, narrei a ocorrência aos curiosos colegas; eles narraram-me fatos semelhantes; eu caí em nostalgia, chorei e dormi.

Durante o meu tempo de praça, nas horas vagas, fiz-me copista: escrevia para o escritório do escrivão major Benedito Antônio Coelho Neto, que se tornou meu amigo; e que hoje, pelo seu merecimento, desempenha o cargo de oficial-maior da Secretaria do Governo; e, como amanuense no gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça, que aqui exerceu, por muitos anos, com aplauso e admiração do público em geral, altos cargos de administração, polícia e judicatura, e que é catedrático da Faculdade de Direito, fui seu ordenança. Por meu caráter, por minha atividade e por meu comportamento, conquistei a sua estima e a sua proteção, e as boas lições de letras e de civismo, que conservo com orgulho.

Em 1856, depois de haver servido como escrivão perante diversas autoridades policiais, fui nomeado amanuense da Secretaria da Polícia, onde servi até 1868, época em que, por *turbulento e sedicioso*, fui demitido a *bem do serviço público*, pelos conservadores, que então haviam subido ao poder.

A portaria de demissão foi lavrada pelo Dr. Antônio Manuel dos Reis, meu particular amigo, então secretário da Polícia, e assinada pelo

Exmo. Dr. Vicente Ferreira da Silva Bueno, que, por este e outros atos semelhantes, foi nomeado Desembargador da Relação da Corte.

A turbulência consistia em fazer eu parte do partido liberal; e, pela imprensa e pelas urnas, pugnar pela vitória das suas e minhas idéias; e promover processos em favor de pessoas livres criminosamente escravizadas; e auxiliar licitamente, na medida dos meus esforços, alforrias de escravos, porque detesto o cativo e todos os senhores, principalmente os reis.

Desde que me fiz soldado, comecei a ser homem; porque até os 10 anos fui criança; dos 10 até os 18 anos fui soldado.

Fiz versos, escrevi para muitos jornais; colaborei em outros, literários e políticos e redigi alguns.

Agora chego ao período em que, meu caro Lúcio, nos encontramos no Ipiranga, à rua do Carmo, tu como tipógrafo, poeta, tradutor e folhetinista, principiante; e eu como simples aprendiz-compositor, de onde saí para o foro e para a tribuna, onde ganho o pão para mim e para os meus, que são todos os pobres, todos os infelizes, e para os míseros escravos, que, em número superior a 500, tenho arrancado às garras do crime.

Eis o que te posso dizer, às pressas, sem importância e sem valor; menos para ti, que me estimas deveras.

Teu Luiz."

Procurando colher informações diretas a respeito dos companheiros de Luiz Gama, nos primeiros tempos da sua vida pública, deparou-se-nos um, na pessoa veneranda do Dr. Ubaldino do Amaral.

Pedimos algumas linhas a respeito e merecemos da extrema bondade do nosso citado correspondente estas, (*não destinadas a publicidade*) nas quais, ele, por modesto, não escreveu o próprio nome, que bem ficava ao lado do de Américo de Campos, e com os mesmos encômos:

“Os companheiros de Luiz Gama (Luiz Gonzaga Pinto da Gama) foram poucos, obscuros e pobres. Só um se distinguiu, foi Américo de Campos, que bem se pode chamar um precursor da República e da Abolição.

Jornalista, de grande clareza persuasiva, argumentador, por vezes irônico, deu vida ao CORREIO PAULISTANO durante oito

anos, com ordenado de 80\$000 por mês. Os outros companheiros de Luiz Gama eram:

— Vicente Ferreira da Silva, português de nascimento, sucessivamente piloto, diretor de colégio, industrial e sempre pobre.

— Louzada, tipógrafo;

— Olímpio da Paixão, estudante, mais tarde bacharel em Direito.

Estes e poucos mais influíram poderosamente na mentalidade paulista, em 1860 e tantos. Não tinha sede o grupo, nem bolsa. Mais tarde, foram camaradas de Luiz o Dr. Martins Cabral, poderosa mentalidade que se finou bem cedo, Barata Ribeiro e outros.

Luiz e Américo eram ateus que mereciam altares”.

Em 1869, sendo iniciada a publicação do RADICAL PAULISTANO, encontra-se o nome de Luiz Gama, como redator, ao lado dos de Rui Barbosa (então 4.º anista de Direito), Américo de Campos, Bernardino Pamplona, Ferreira Braga, J. C. de Freitas Coutinho, Olímpio Paixão e Santos Silva.

A este tempo, era ele estreitamente ligado, também, com José Bonifácio, lente da Academia, ídolo da mocidade liberal, que o distinguira desde muito<sup>191</sup>.

Esteve a ação emancipadora de Luiz Gama, cumpre reconhecê-lo, subordinada aos recursos que o meio social lhe fornecia; ele não podia, *no vintênio de 1860 a 1880*, fazer o que, depois, fizeram Antônio Bento, em S. Paulo, José Mariano e o *Clube do Cupim*, em Pernambuco, a “Confederação Abolicionista”, no Rio, e Carlos de Lacerda, em Campos. Por mais enérgico e intemerato que fosse, não encontraria, nos seus contemporâneos, o apoio preciso, nem, pelo menos, a necessária passividade ambiente, para praticar certos atos extralegais.

Dentro, porém, dos limites extremos da possibilidade, feriu ele contra o Cativo o mais persistente combate e logrou estrondosas vitórias, especialmente no terreno judiciário. O Dr. João Brasil Silvado, falando de Luiz Gama, na tribuna das conferências populares, aqui, no Rio, em 1880, dizia:

“Devido à doutrina que sustenta, Luiz Gama tem obtido nos tribunais de S. Paulo, e na própria Relação, verdadeiros triunfos

para a causa que defendemos. Aquela natureza indômita, que deixa sentir a cálida natureza da terra de sua mãe, aquele homem enérgico e excepcional, de uma só vez arrancou a um fazendeiro usurpador 300 escravos, de outra arrancou 100, de outra 18, e assim em muitas vezes.

É o terror dos fazendeiros daquelas paragens .’

Qual seria a *doutrina* sustentada por Luiz Gama?

Outra não poderia ser senão a baseada na *exigência da prova do domínio sobre os pretensos escravos*.

Hábil jurista, argumentador lógico, orador excelente (considerado êmulo de José Bonifácio na tribuna forense), constestava Luiz Gama o *direito de propriedade* de certos fazendeiros em relação a determinados escravos, e, não podendo os adversários convencer a Justiça, obtinha ele ganho nas causas.<sup>194</sup> Outra sua maneira de agir era idêntica à de João Marques, Domingos Gomes dos Santos, o *Radical*: aproveitando, depois da lei de 1871, a boa vontade dos magistrados, cercado-se de bons auxiliares para as avaliações, conseguia libertação por meio de depósito do pecúlio, pagando quantias mínimas, ridículas<sup>195</sup>.

Este era o lado prático, utilitário, da sua ação.

Há, porém, ainda, a considerar o influxo moral que advinha da sua humilde origem, comparada a sua posição social, e a sua aceitação definitiva no meio paulista; a irradiação de independência incorruptível, que o fazia respeitado de toda gente, mesmo dos que eram alvos de sua veia satírica; o talento e a coragem intelectual, que sempre manifestava, ao escrever e ao falar em prol dos cativos.

Morreu Luiz Gama a 25 de agosto de 1882.<sup>196</sup>

Não obstante o esforço de Luiz Gama, a província de S. Paulo, na data de sua morte, podia ser, com razão, chamada a “Virgínia do Brasil”, tão cheia estava da escravatura descida do Norte e paga por muito bom dinheiro.

Eis por que, nos primeiros tempos do Abolicionismo, observamos que a libertação fora mais fácil em províncias da parte setentrional do Brasil.

O meio paulista, tal como o fluminense, tal como o mineiro, era pouco propício à atividade da propaganda.

O poder senhorial, assente em fortunas colossais, parecia inabalável a despeito dos golpes a que aludimos. Transparece claramente essa

situação, quando, com espírito imparcial, se observa a atitude dos republicanos paulistas, durante as sucessivas crises políticas de 1884 a 1885, motivadas pela questão do elemento servil.<sup>197</sup>

Se é certo que não se puseram todos da banda do escravismo, não menos certo é que se mostraram “emancipadores moderados”, não ousando afrontar radicalmente a plutocracia agrícola da sua província.

Por isto mesmo, o papel de Antônio Bento (aliás Dr. Antônio Bento de Souza e Castro) é dos mais apreciáveis.

A ação abolicionista em S. Paulo, sob certos pontos de vista, se nos afigura ter sido mais meritória do que no Rio: — o inimigo era mais forte, e estava mais próximo.

Caráter interessantíssimo este de Antônio Bento, que Joaquim Nabuco comparou a John Brown...<sup>198</sup>.

Nascera na cidade de S. Paulo, em 1843, sendo filho de um farmacêutico, homem de algumas posses. Formara-se em 1868. Logo no ato da formatura, deu prova do seu temperamento pouco acomodaticio, negando-se à formalidade de agradecer aos lentes, o que lhe valeu a imposição de uma pena acadêmica.

Foi promotor e juiz municipal, mas não continuou na magistratura.

Residindo na capital da província, quando morreu Luiz Gama, pôs-se à testa do movimento abolicionista, para o qual entrou com todas as qualidades impressionantes do seu temperamento, intensificadas pelo fanatismo. Teimoso, caprichoso, vingativo, violento, — o foi, desde então, somente a bem dos cativos...

Fundou a REDENÇÃO, periódico como nunca fora lido em S. Paulo, misto de panfleto e de pasquim, no qual não havia reticências, nem reservas. Os fatos e os homens eram ali expostos como em um pelourinho, e a nu.

Sendo conservador, aceitava aliança fosse com quem fosse, uma vez que tivesse igual orientação abolicionista: redigiu a REDENÇÃO em companhia do liberal Fernandes Coelho, notabilíssimo advogado, e do republicano Hipólito da Silva, guarda-livros, dedicado ao jornalismo e à literatura por amor da República e da Abolição<sup>199</sup>.

Entrando a dirigir a campanha, aproveitou-se do cargo de provedor da Confraria de Nossa Senhora dos Remédios, para fazer dela poderoso instrumento de libertação.

Ainda ultimamente se nos depararam, em uma sala do edifício dessa irmandade religiosa, alguns instrumentos dos suplícios aplicados aos escravos, constituindo museu semelhante ao que Carlos de Lacerda organizara em Campos, na tipografia do VINTE E CINCO DE MARÇO.

Onde, porém, a ação de Antônio Bento se mostrava decisiva era na subtração, na sedução, no escondimento e no desvio de escravos.

A este respeito são inúmeras as suas obras audaciosas. Verificou-se uma das primeiras na fazenda denominada *Laranja Azeda*, de entre Araras e Rio Claro, pertencente a uma irmã dele, a rica Baronesa de Itapetininga. Sendo encarregado, pela proprietária, de cuidar dos respectivos interesses, entendeu Antônio Bento não os contrariar, promovendo a debandada dos escravos, que quase todos deixaram a fazenda...

A baronesa, ao que parece, nunca intimamente lhe perdoou a pilhéria.

Como esta, praticou outras com amigos e parentes. A nenhum tolerava recusa quando fazia pregação emancipadora: se não lhe davam ouvidos, arranjava recursos para lhes subtrair os escravos<sup>200</sup>.

Nessa guerra santa, não escolhia meios; todos serviam, mesmo os violentos. Da última espécie eram os castigos que, por vezes, aplicou a *capitães-do-mato*.

Granjeou-lhe a fama do nome dedicações sem limites. Contava, principalmente, com a classe dos cocheiros de S. Paulo, que lhe forneciam indicações preciosas e o ajudavam nas suas operações libertadoras. Eram os auxiliares de Antônio Bento apelidados *Caifases*, expressão tida em má conta pelos escravistas, que, aliás, não poupavam a reputação do temível adversário. Tal como sucedia no Rio com os mais notórios abolicionistas, em S. Paulo era Antônio Bento caluniado, atribuindo-se-lhe intenções menos honestas. Ele retribuía o aleive com tremendos doestos, e prosseguia na sua faina.

Chefe obedecido do movimento, viu, (especialmente depois de 1886) aumentar o número dos combatentes na imprensa, não ficando a propaganda somente a cargo da REDENÇÃO.

Em jornais de vários matizes, os abolicionistas Júlio Ribeiro, muito conhecido educador, romancista e gramático, Antônio Muniz e Souza, João Vieira de Almeida, Martim Francisco Filho, Bueno de Andrade, Domingos Jaguaribe, Carlos Garcia, padre Francisco Barroso e Horácio de Carvalho secundavam Antônio Bento.

Para se formar idéia da tonalidade da campanha jornalística, em S. Paulo, recordaremos o êxito de um artigo de Raul Pompéia, em que a

violência mal se disfarçava com a roupagem do estilo imaginoso. Apareceu no final de 1886. Era endereçado aos senhores de escravos.

Trazia por epígrafe a terrível *boutade* de Luiz Gama:

“Perante o direito é justificável o crime de homicídio cometido pelo escravo na pessoa do senhor .”

No contexto aconselhava Pompéia aos donos de escravos resignação e passividade diante das fugas, pois só assim evitariam o emprego de meios mais enérgicos.

Escrevia:

“A humanidade só tem que felicitar-se, quando um pensamento de revolta passa pelo cérebro oprimido dos rebanhos operários das fazendas.

A idéia de insurreição indica que a natureza humana ainda vive. Todas as violências em prol da liberdade violentamente acabrunhada devem ser saudadas como vinditas santas. A maior tristeza dos abolicionistas é que estas violências não sejam frequentes e a conflagração não seja geral .”

Gerava a atmosfera criada pela atitude extralegal de Antônio Bento produções deste diapasão, convindo notar que, embaixo do artigo, se declaravam de pleno acordo, entre outros: Enéas Galvão, Alberto Torres, Raimundo Correa e Augusto de Lima, todos depois notabilizados em várias situações sociais.

Ao movimento abolicionista em S. Paulo está intimamente ligada a existência do famoso QUILOMBO DO JABAQUARA, na cidade de Santos, para onde, em regra, convergiam todos os evadidos das senzalas das vizinhanças.

Antes, porém, de dedicarmos algumas linhas àquela verdadeira “instituição abolicionista”, cumpre não esquecer a serra do Cubatão, a cavaleiro de Santos, caminho, mais ou menos seguro, para trânsito dos que demandavam o citado quilombo.

Celebrizou-se o Cubatão, nos últimos anos da luta, porque era impenetrável à polícia paulista, sempre receosa de possíveis surpresas e emboscadas dos “quilombolas”.

Durante as presidências do Barão da Parnaíba e do conselheiro Rodrigues Alves surgiram pretensões de cercar a Serra e capturar os es-

cravos, que ali se haviam refugiado; mas nunca se chegou a tentar essa arriscada empresa.

A propósito do Cubatão, ocorre-nos uma espécie de visão profética de Castro Alves.

Quando ele, em S. Paulo, supunha terminar o poema Os Escravos, comunicava ao seu amigo e cunhado Augusto Guimarães, na Bahia:

“Devo dizer-te que os meus ESCRAVOS estão prontos. Sabes como acaba o poema? Devo a S. Paulo esta inspiração. *Acabam no alto da serra do Cubatão...* ao romper da alvorada sobre a América. *É um canto do futuro, o canto da esperança*” (V. Xavier Marques, VIDA DE CASTRO ALVES, 1911, pág. 111)<sup>201</sup>

— No começo de 1888, desciam os “quilombolas” do Cubatão, quase francamente, a Santos, uns voltando para a serra, outros dirigindo-se definitivamente para Jabaquara.

O número total deles subia, talvez, a dez mil.

Em Santos, a população lhes era acolhedora, e, em geral, as autoridades não se preocupavam com a sua existência, mesmo no seio da cidade, fato observado pelo próprio chefe de polícia provincial e transmitido ao presidente. Efeitos inevitáveis da contemporânea viravolta de Antônio Prado e da atitude conseqüente da maioria dos proprietários rurais...

Era figura central do movimento um preto sergipano, ex-escravo da firma Lacerda & Irmãos, por nome Quintino.

Tomara o nome dos seus ex-senhores, que, aliás, o tiveram em grande estima: ficara sendo *Quintino de Lacerda*.

Muito haveria, se nos sobrasse espaço, para recordar acerca deste destemido e generoso chefe do quilombo de Jabaquara, de quem Gastão Bousquet — um dos bons trabalhadores, em Santos, pela causa dos escravos — disse que era “um herói abençoado”.

(V. CORREIO DA MANHÃ do dia 13 de maio de 1917)

Efetivamente, ele exprimia o traço de união entre a cidade hospitaleira e os fugidos do eito.

Sua simpatia, sua dignidade pessoal, sua coragem davam-lhe o suficiente prestígio para manter no respeito e no trabalho, aquelas centenas de criaturas, cheias de justificados ódios, de insofridas ambições, de anseios de toda ordem.

Chegou a ser, na expressão de Silva Jardim, que bem o conheceu, “uma garantia da ordem para a cidade, pois exercia o cargo de inspetor

*do seu quartirão. (V. MEMÓRIAS E VIAGENS, Campanha de um propagandista, 1891, págs. 87-88)*<sup>202</sup>

Auxiliar valoroso de Quintino foi o português Santos *Garrafão*, intermediário do quilombo e da praça de Santos, onde o comércio era todo pelos escravos.<sup>203</sup>

#### NOTA — ADENDA, ACERCA DE S. PAULO

Prestimosa testemunha de todo o movimento popular abolicionista de S. Paulo, nos últimos tempos, (testemunha que nele exerceu salientíssimo papel) forneceu-nos as notas que se seguem, além de outras, já por nós utilizadas. Não quisemos alterar uma só palavra na exposição do valente trabalhador da grande causa nacional. Apenas, acrescentaremos, (tomando o decisivo testemunho de Antônio Bento, no n.º 8, do jornal A LIBERDADE, que sucedeu à REDENÇÃO) : — o Dr. Bueno de Andrade foi inteligente, corajoso e abnegado apóstolo da Abolição. Do que ele narra, em referência aos outros, boa parte lhe cabe, qüer como jornalista, quer no exercício da *ação direta*, tão querida de Antônio Bento.

“Na tipografia da REDENÇÃO reuniam-se, quase diariamente, os irmãos da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, em sua maioria operários negros, e também muitos outros abolicionistas. Era verdadeiro clube revolucionário. Uns aventavam idéias, traziam notícias; outros redigiam artigos; este lembrava um alvitre, aquele apresentava novos adeptos; quase todos deixavam modesta contribuição. Interessante: havia liberais, conservadores, republicanos; não se discutia política! A idéia única, avassaladora de todos os espíritos, escopo de todas as vontades, apagava entre nós as divergências partidárias.

Neste heterogêneo ajuntamento salientou-se, logo, um grupo de indivíduos dispostos a tudo, distinguidos pelo qualificativo de *Caifases*, como lhes chamava Antônio Bento, não sei por que analogia.

Esta denominação vulgarizou-se e tornou-se, entre os abolicionistas, título de benemerência.

Desde que chegava à REDENÇÃO a notícia de tratamento rigoroso para com escravos de qualquer estabelecimento agrícola, contra este se organizava, logo, plano de campanha, para de lá fazer fugirem os cativos.

Cabia aos *Caifases* o executarem materialmente os projetos formulados na REDENÇÃO. Com denodo, com habilidade, entre perigos (muitos perderam a vida) eles realizavam, com sucesso, tão arriscadas e nobres empresas.

Em geral, de três partes distintas se compunha a traça: a saída da fazenda, a viagem para a cidade e o *sumiço* urbano dos fugitivos. Este processo revolucionário de solver o problema do elemento servil esbarrou, no início, em grandes dificuldades. Fazer fugir do eito os escravizados não era o maior embaraço; mas, uma vez chegados à Capital, nem sempre era fácil ocultá-los à busca da polícia, ou às pesquisas dos “capitães-do-mato”.

A onda avassaladora das idéias abolicionistas, porém, foi conquistando, com rapidez, o espírito e os corações dos habitantes de S. Paulo, e, principalmente, da cidade de Santos. De modo que as turmas de trabalhadores fugidos das fazendas e pelos *Caifases* trazidos para essas duas cidades, gradativamente iam encontrando, nelas, melhor agasalho. Bastava para isso um recado de Antônio Bento.

Nossa vitoriosa rebeldia contra a iniquidade legal ramificou-se por muitas cidades da, então, província de S. Paulo. Dos centros rurais mais importantes, Antônio Bento e a redação da REDENÇÃO recebiam quotidianamente informações e planos para a fuga de cativos. Em Campinas, no Amparo, em Casa Branca e noutros pontos de predomínio escravagista, existiam grupos que, sob muita reserva, se constituíram verdadeiros *Caifases* de Antônio Bento. Onde, porém, o abolicionismo dominou todas as consciências, numa impressionante unanimidade de opiniões, foi na cidade de Santos. Desde que um escravo conseguia pisar as ruas daquele porto, era, de fato, homem livre, e, de mais a mais, encontrava emprego remunerador para seus braços.

Avolumando-se a corrente dos fugitivos, em curto prazo as duas cidades se saturaram desse elemento estranho. Tornava-se preciso procurar solução para o caso. Antônio Bento, entrou, premido pelas circunstâncias, em combinação com alguns fazendeiros, *dos quais havíamos já despovoado as propriedades*, para receberem os trabalhadores fugidos de outros senhores, mediante o pagamento de 400 réis a cada um, por dia útil de serviço. Por esse meio conseguia-se desoprimir trabalhadores, não perturbar completamente a lavoura e trazer para as nossas fileiras, interessando-os no nosso triunfo, grande número de ex-adversários. Eu mesmo tive ocasião de ser intermediário entre Antônio Bento e alguns fazendeiros.

Quando se promulgou a lei 13 de maio, mais de um terço das fazendas de S. Paulo eram lavradas por ex-cativos, escapados de outras...

Creio ter esboçado, em rápidos traços, a marcha do abolicionismo popular no meu Estado.

Há, no entanto, alguns acontecimentos intercalados no movimento geral que me apraz recordar e que, na época, produziram sensação e apressaram o desenlace da emancipação.

Em uma fazenda de Campinas, um senhor, excessivamente cruel, martirizava habitualmente seus cativos. Um deles, o preto Serafim, fora suspenso, durante longos dias, ao teto, por meio de uma corrente de ferro, presa ao pescoço, de modo que a vítima se apoiava ao chão, apenas, com a ponta dos pés. Mais doloroso se tornou, ainda, o sofrer do desventurado: feriram-lhe as palmas das mãos a ponta de faca!

Os mais resolutos e hábeis *Caifases* conseguiram trazê-lo para S. Paulo.

Na sacristia do templo de N. S. dos Remédios tinha-se reunido um museu de horrores, constituído por uma coleção de instrumentos de castigo: relhos, troncos, correntes, cangas, golilhas...

A REDENÇÃO e outros jornais abolicionistas clamaram, bravos, agressivos, duros, contra os atormentadores desse escravo, e, quando ele chegou a S. Paulo, Antônio Bento organizou uma procissão de desagravo da confraria abolicionista. Foi um préstito imponente.

Entre os andores dos santos, surgiam os instrumentos de tortura, suspensos em altas hastes. À frente a cruz alçada elevava a imagem de Cristo, a cuja sombra caminhava o preto mártir. A cerimônia era impressionante e triste.

A comoção na cidade foi profunda. Uma única pessoa se motrava indiferente à dolorosa significação daquela solenidade: o infeliz cativo, que a tortura ensandecera!

A polícia não ousou impedir esse profundo golpe, vibrado por Antônio Bento em plena face do escravagismo dominante.

Este e outros atos revelam a audácia e o temperamento do nosso chefe. -

Passo agora a praticar ato de justiça, lembrando os nomes de alguns abolicionistas que ajudaram Antônio Bento na sua santa cruzada. Além dos companheiros de Luiz Gama, que continuaram até a final vitória, sem esmorecimentos, a combater, citarei mais os seguintes.

Existia no Largo da Sé, na capital paulista, uma charutaria, na qual os operários formavam como que uma confraria de trabalho. Era um ninho de *Caifases*: *Valentim Kinz* e seu irmão *Teodoro* os principais sócios; *João de Castro*, cunhado deste, aí labutavam. Este João de Castro era um bravo.

Um dia em que um senhor fora buscar uma escrava asilada em minha casa, João de Castro, meu vizinho, deu alarma, amotinou a rua e fez fugir o tal senhor e seus sequazes.

*Casemiro Corrêa Pinto* era a cabeça pensante do grupo e o sargenteava nas empresas arriscadas. *Artur Carlos*, um preto moço, alto, espigado vivo e inteligente, continuou em propaganda republicana entre os pretos de S. Paulo, os mesmos serviços à democracia que já prestara durante a abolição.

*Bento Soares de Queiroz*, entusiasta cabalista e espoleta eleitoral dos liberais, separava-se, no entanto, do seu partido sempre que os interesses deste entravam em conflito com o abolicionismo. Empreiteiro de obras e proprietário de olaria, quer individualmente, quer pelo pessoal de que dispunha, prestou eficazes serviços em todos os conflitos e empresas em que se empenhavam os *Caifases*. De uma expansividade extraordinária e gesticulação excessiva, mereceu o apelido de *Bento Ventania*.

— A cada *Caifás* distribuía-se uma tarefa especial, segundo as suas aptidões naturais. A *Antônio Paciência*, como sua alcunha indica, reservaram-se os encargos que requeriam demorada observação. Muitas vezes foi destacado para servir em fazendas do interior, até descobrir os meios de retirar de lá a escravatura. Era o tipo mais completo da mansidão, no falar, e da energia, na ação. O velho conselheiro Saraiva, seu ídolo, o tinha levado para S. Paulo durante sua honesta presidência, para empregá-lo como empreiteiro de obras. Conseguira regular fortuna. O tempo e o dinheiro que gastou na abolição o reduziram à pobreza. Para acompanhar as turmas fugitivas, durante o percurso nas estradas de ferro, encontramos o emissário ideal na pessoa do calmo, valentíssimo, inteligente e sagaz *Rodolfo Silveira da Mota*. Embarcados que fossem em estrada de ferro um ou mais escravos, sob a proteção de Rodolfo Mota, estávamos tranqüilos. Por bem ou por mal, chegariam ao seu destino.

Outro companheiro preciosíssimo foi um preto por nome *Antonico*. Este tinha por especialidade penetrar nos quadrados das fazendas, durante a noite, para convidar os outros a fugirem.

Missão arriscadíssima, que ele desempenhou com êxito muitas vezes, e tão perigosa que ele terminou a útil vida sendo assassinado, em

pleno trabalho abolicionista, ao transpor a porteira de uma fazenda, em Belém do Descalvado.

A classe dos tipógrafos forneceu denso contingente às falanges abolicionistas.

*Pedro Braga*, que morreu mais tarde como gerente do próspero jornal ESTADO DE S. PAULO, era companheiro pronto para tudo. Rapaz extremamente simpático e jovial, todos, que o conheciam de perto, dele se lembram com profunda saudade.

*Pedro Arbues*, tipógrafo, fundador do órgão republicano-abolicionista GRITO DO POVO, atualmente coronel comandante de um batalhão de infantaria da polícia paulista, naquela época, aceitava qualquer incumbência em prol da abolição, conjuntamente com os seus companheiros de oficina, os irmãos Louzadas.

Redigiam o GRITO DO POVO, três moços distintíssimos: *Gabriel Prestes*, *Hipólito da Silva* e *João Vieira de Almeida*.

O primeiro formou-se na Escola Normal de S. Paulo. Seus sérios estudos, multiplicados por uma bela inteligência, fizeram-no subir rapidamente a posições de destaque. Logo depois de formado, foi eleito deputado estadual e na Assembléia distinguiu-se como um dos organizadores do ensino no Estado. Tinha apenas 30 anos, quando foi nomeado diretor da Escola Normal da capital, instituto que reorganizou do modo brilhante que mantém até hoje. O segundo, Hipólito da Silva, mais tarde também deputado à Constituinte Estadual, viera de Campinas para servir as suas idéias na capital.

Orador de eloquência emocionante, poeta de largos vãos, usou de seu estro em candentes estrofes contra o escravagismo. Entre os moços daquele tempo era um dos de mais talento. Sobre o último, o professor João Vieira de Almeida, escritor purista, recaía a maior parte do serviço da redação.

As publicações da GAZETA DO POVO refletiam os pensamentos de *João da Veiga Cabral*, uma personalidade em que se encontravam, profundamente enraizadas, todas as idéias e preconceitos populares. A alma deste homem alimentava, em contínua efervescência, o ódio a todas as tiranias. Deste modo de sentir partilhava seu companheiro, o modesto *João Cancio*. Redigia o jornal a mais clara e cultivada mentalidade do partido republicano paulista — Dr. *Antônio Muniz de Souza*, então deputado à Assembléia Provincial. Entre seus correligionários políticos, se destacava pela multiplicidade de dotes intelectuais.

Jornalista primoroso e orador parlamentar eloqüente, suas polêmicas, na imprensa e na tribuna, celezbrizaram-no muito moço. Nenhuma conveniência partidária o detinha quando os interesses da liberdade dele precisavam.

Entre os estudantes da Academia de Direito, muitos eram francamente abolicionistas e se imiscuíam com os elementos dirigidos por Antônio Bento. Dentre estes, de quatro me lembro bem: *Carlos Garcia, Francisco de Paula Novaes, Júlio Mesquita e Raul Pompéia*.

Carlos Garcia tornou-se, em breve, devido às suas relações de família, seu trato cordial e audácia de ação, um verdadeiro caudilho plebeu. Ativíssimo, ocupava-se freqüentemente em defender o *povo miúdo*, nas contendas deste com a polícia, principalmente os condutores de veículos.

Certo dia, em uma saudação pública, eu o aclamei REI DOS COCHEIROS, título que pegou.

A palavra encantadora e imaginosa de Paula Novaes o indicava para nosso orador oficial em ocasiões solenes. Entre a mocidade republicana do interior e os abolicionistas da capital, servia de elo o acadêmico Júlio Mesquita, personalidade que tanto e tão merecidamente se elevou na política republicana do Brasil.

Raul Pompéia tomou a si a árdua tarefa de obrigar aos republicanos que não trabalhavam pela abolição a cumprir seu dever de coerência doutrinária.

Numa ardente polêmica com os elementos conservadores do republicanismo paulista feriu-os assim: — “Vosso barrete frígio é um saco de coar café.”

Freqüentemente, como já informei, tínhamos de distribuir escravos fugidos pelas casas particulares de S. Paulo. Inúmeras eram estas; citarei, apenas, duas ou três, que acoitavam fugitivos desde o início da propaganda.

Os armazéns e as residências dos grandes comerciantes *Abílio Soares e Antônio da Costa Moreira* constituíam refúgio amplo, seguro e liberal para todas as *encomendas* de Antônio Bento.

A drogaria de *Luiz Labre e Cândido Martins* era outro ponto de acampamento libertário. Ambos os proprietários nos ampararam sempre. O primeiro deles distinguia-se pela sua dedicação até à temeridade.

Entre os abolicionistas militantes, salientava-se um empregado da Estrada de Ferro do Norte, filho da cidade de Santos, *Afonso de Albuquerque*. Todos os fugitivos que ele se encarregava de *sumir*, levava-os

para a casa do seu amigo íntimo Dr. *Antônio Cândido Rodrigues*, que mais tarde ocupou a pasta da Agricultura na República e que, então, os hospedava tranqüila e revolucionariamente.

A chácara da família Celestino Bourroul, limítrofe com a casa de Antônio Bento, foi um pouso no caminho da liberdade.

Dos cocheiros disse Antônio Bento no último número da REDENÇÃO, que depois de 13 de maio passou a denominar-se A LIBERDADE: “Assim como no Ceará tiveram os abolicionistas dali os jangadeiros, que tantos serviços prestaram à causa da liberdade, os abolicionistas aqui tiveram como grandes auxiliares os cocheiros.”

Esta classe de homens pobres que trabalhavam ao rigor do sol e da chuva para sustentar a família, fez prodígios de bravura na redenção dos escravos. Alta noite, com perigo da própria vida, iam em socorro dos infelizes, que, caçados pela polícia e acuados quais feras bravias, procuravam na capital o amparo a tantas infelicidades...

...No geral, esta classe foi a que melhores serviços prestou à santa causa com verdadeiro heroísmo e abnegação.

Entre todos tem lugar saliente o Maneco Semana, Pelotas, Antônio Manoel do Couto, Justino Pereira Gomes, Antônio Ebeken, Vicente Éboly, Garibaldi Magro, Artur Osório e muitos outros.

Pelas minhas reminiscências, cumpro o dever de acrescentar os nomes dos cocheiros Granja e João Casaca, este muito abnegado e meu colega na escola de primeiras letras.

Com muitos outros abolicionistas encontravam-se quer na casa de Antônio Bento, quer na redação do seu jornal. Tenho em memória os nomes de alguns: o negociante José Joaquim de Freitas, Felinto Elísio de Araújo Lopes, então adolescente, com os quais travei relações de amizade que preciosamente guardo até hoje; o advogado Penaforte Mendes de Almeida e o almirante Barão de Jaceguai, ambos pessoas estimadíssimas em nosso círculo.

Na cidade de Santos guiavam o movimento popular *Quintino de Lacerda* e *Santos Garrafão*, fundadores do “Quilombo de Jabaquara”, *Júlio Maurício* e *Vanssuitem*, antigo sargento do exército. Nos grupos proletários estes eram figuras estimadíssimas.

*Henrique Porchat*, rico proprietário e industrial, nunca mediu seus esforços para libertar cativos. Tornou-se ele, posteriormente, a mais preponderante influência republicana daquela cidade.

*Xavier Pinheiro*, intransigente adversário da República, foi sempre um abolicionista intemerato e útil. Dono de caieiras, lá acoitou muitos fugitivos.

Dois influentes republicanos da propaganda levaram todo o seu partido em Santos para o abolicionismo: *Américo Martins dos Santos* e *Guilherme Souto*.

O poeta *Vicente de Carvalho*, desde mocinho, se entusiasmou pela santa causa.

Formado em Direito, abriu sua banca de advocacia na cidade de seu berço, ao mesmo tempo que negociava em sacos de anagem. Na oficina de sua indústria asilou perseguidos. Sua enorme inteligência constituía o elemento intelectual de maior fulgor que o abolicionismo contava em Santos.

Citei, apenas, os nomes que, de pronto, me ocorrem. Lembrar todos seria fazer o recenseamento da população, porque seria impossível descobrir entre os santistas um escravocrata.

É São Bernardo uma vila situada nas abas da serra do Mar, entre Santos e S. Paulo, ponto de passagem quase obrigatório para os que do interior demandavam o solo livre de Santos. Os companheiros que aí favoreceram nossas empresas foram o Dr. *Luiz Flaker*, o professor normalista *Lindolfo* e o coronel *João Teco*.

Campinas, centro agrícola de grande importância na província e lugar onde se acumulavam os maiores obstáculos à abolição, continha, entre seus habitantes, alguns sinceros abolicionistas.

*José Antônio*, dono do Hotel da Estação, *Maximiniano de Camargo*, empregado no comércio, os dois irmãos *Antônio* e *Alberto Sarmiento*, a família Lobo — o velho maestro *Elias Lobo* e seus três filhos *Antônio*, *José* e *Paulo* — brilhavam no horizonte da cidade como a plêiade de nossos companheiros.

Lá, também, viveu o poeta Dr. *Francisco Querino dos Santos*, um dos abolicionistas mais antigos, mais dedicados, mais constantes. Fora amigo e companheiro de Luiz Gama, no albor da propaganda libertadora.

A reação contra os abolicionistas se desenvolveu por vários processos. Ora demissões de cargos remunerados — *Francisco Silveira Lobo*, agente de estação de estrada de ferro, não se prestando a manobras escravocratas, perdeu o lugar, em que afanosamente ganhava os seus meios de subsistência; ora, mais brutal, tomavam-se represálias pessoais e traiçoeiras, como sofreram, em Limeira, os abolicionistas.

Expulsões dos domicílios eram freqüentes: o coronel *João China*, em Caçapava, e o coronel *Francisco Inácio*, em Jacareí, foram vítimas de atentados desta natureza .

Narrando o encontro da tropa com os retirantes, em Santo Amaro, fato de que tratamos em outro capítulo, o nosso prestimoso colaborador nos ministra estas fidedignas informações: — “O alferes Gasparino Carneiro Leão, comandante do gabinete, seguiu disposto a não descobrir a turba fugitiva. Mas, ao chegar ao desfiladeiro de Santo Amaro, do alto da ladeira, avistou a turba que, do declive oposto, descia para o fundo do vale.

O comandante destacou da força um anspeçada, conhecido pelos seus sentimentos abolicionistas, a fim de aconselhar aos estenuados perseguidores a debandada para os matos. O chefe, o preto Pio, ignorando tão humanitários intuitos, correu ao encontro do anspeçada e matou-o com um golpe de foice. Os soldados imediatamente fuzilaram o preto.

O comandante, uma nobre alma, não consentiu na chacina dos infelizes, dispersos e apavorados. Voltou para S. Paulo, respondeu a conselho, foi absolvido.

Os escravos continuaram sua triste viagem para a cidade de Santos, e, ao alcançarem um contraforte da serra do Mar, o Cubatão, foram caçados como feras por patrulhas de polícia.

Poucos, muito poucos, conseguiram penetrar na cidade libertadora.<sup>204</sup>

O cadáver do preto Pio veio para a capital, onde foi autopsiado. E a autópsia revelou que aquele chefe negro, que vencera forças organizadas, que atravessara dominador, cidades ricas e abastecidas, não comera havia três dias!

Assim morreu esse herói .”

## PARANÁ

Das províncias do Sul, a do Paraná era uma das em que havia mais escassa população de escravos.

O Dr. Carlos Augusto de Carvalho, seu ex-presidente, em conferência realizada na Escola da Glória, disse, em 1882, que ali existiam, apenas, 7.635 escravos.

É da tradição entre os abolicionistas paranaenses que o movimento libertador começou por iniciativa da loja maçônica “Perseverança”, de Paranaguá, em 1870, sob inspiração de um humanitário médico, o Dr. Alexandre Bousquet.

Pouco depois a este associava, com iguais idéias, o Dr. Barros Júnior, juiz municipal da mesma cidade, fundador de periódico O OPERÁRIO DA LIBERDADE.

Advindo o movimento propriamente abolicionista, moveram-se os paranaenses, em 1886, à voz do poeta e jornalista Leôncio Correia, apelidado o “Castro Alves do Paraná”. Fundou ele a “Confederação Abolicionista Paranaense”. A presidência da Confederação foi dada ao, então, major Frederico Solon de Sampaio Ribeiro, nome que se impôs, também, à consideração dos republicanos por múltiplos serviços à causa vitoriosa no dia 15 de novembro de 1889.

Destacaram-se, entre os abolicionistas paranaenses: o Visconde de Guarapuava, o Barão do Serro Azul, o Comendador Antônio Alves de Araújo, os Drs. Vicente Machado, Itaciano Teixeira e Casimiro dos Reis Gomes e Silva, José Francisco da Rocha Pombo (o futuro grande historiador do Brasil), Nestor Vitor dos Santos (o fino literato), Ciro Veloso, Manoel Correia de Freitas (o ardoroso político), João Régis, Brasilino e Eduardo Moura, Joaquim Soares Gomes, Professor José Cleto da Silva, Joaquim Bittencourt, Manoel do Rosário Correia, João e José Carvalho de Oliveira, Eduardo Chaves, Fernando Simas, Eduardo Gonçalves, Albino Silva, Maurício Sinke, Guilherme Leite e Ernesto Lima.

Em Porto de Cima, devido aos esforços do comendador José Ribeiro de Macedo, foi declarada a libertação do município no final de 1887.

Era Leôncio Correia figura primacial no movimento, não só pondo ao serviço da causa o seu inspirado estro, como agindo praticamente no sentido de esconder escravos fugidos e lhes promover a libertação pelos meios de direito.

## GOIÁS

Três nomes são merecedores de destaque, em se aludindo, embora de relance, ao movimento abolicionista goiano: os irmãos Félix, Augusto e Leopoldo de Bulhões, este último fartamente conhecido pelos seus relevantes serviços ao regime político ora vigente.<sup>215</sup>

Na eleição de 1886, o pleito se travou na província de Goiás, em volta da questão abolicionista, sendo Leopoldo de Bulhões vencido pela coligação de todos os elementos escravistas, entre os quais se destacou, deploravelmente, o bispo D. Cláudio!

Foi por esta ocasião que se deu um sério conflito, seguido de mortes, em S. José do Tocantins, muito comentado na imprensa abolicionista.

Fundou-se em Goiás uma confederação abolicionista com o título *Félix de Bulhões*, em homenagem ao honrado juiz a quem já nos referimos.

A propósito dessa união das sociedades abolicionistas em Confederação, dizia Leopoldo Bulhões, em conferência realizada a 29 de maio de 1887, no Teatro S. Joaquim, em Goiás:

“Aliando-se, enfeixando as suas forças, reunindo os seus recursos, elas acreditam multiplicar a eficácia de sua ação, em bem da causa comum, abreviando destarte os dias da escravidão nestas regiões banhadas pelo Paranaíba, pelo Araguaia e pelo Tocantins .”

Os fatos justificaram as previsões do eminente político, pois o movimento se acelerou por forma a estar quase extinta a escravidão em Goiás quando sobreveio a lei de 13 de maio.

## RIO GRANDE DO SUL

Na campanha abolicionista da terra gaúcha apareciam, desde 1884, os nomes do coronel Joaquim Pedro Salgado, funcionário público, do partido liberal, eleito deputado em 1885; Dr. Joaquim de Sales Torres Homem; Dr. Severino Prestes; Aquiles Porto Alegre.

A 7 de setembro de 1884, foi proclamada a libertação da capital da província, que continha, ao principiar o movimento, mais de 3.000 escravos.

Era presidente da província o conselheiro José Júlio de Albuquerque Barros, depois Barão do Sobral, que se prontificou a comunicar o festivo acontecimento à Confederação Abolicionista da Corte.

Igual comunicação fez ele à GAZETA DA TARDE.

Aludimos a essa atitude do presidente para mostrar a adesão que, já àquela época, encontravam os abolicionistas por parte de certos representantes do governo central.



## X

### A ESCRAVIDÃO PERANTE VÁRIOS CREDOS RELIGIOSOS E A MAÇONARIA

No nosso ensaio histórico EXTINÇÃO DO TRÁFICO DE ESCRAVOS NO BRASIL, sublinhamos, explicando-a pela influência do meio sócio-econômico, a atitude indiferente dos religiosos, em geral, diante da instituição bárbara e cruel do Cativo. Documentamos a sustentação que, desde o século XVI até ao começo do século XIX, alguns fizeram da “legitimidade do tráfico”.

Em compensação, recordamos que, no Brasil, fora um padre o primeiro a protestar contra o suposto assento jurídico da propriedade escrava.

Agora, sendo nosso programa, nesta nova contribuição histórica, somente expor e ligeiramente comentar os fatos sucedidos nos últimos anos da luta contra a Escravidão, ainda lamentamos ter de notar que *a indiferença persistiu*, com a agravante do ser menos explicável, pois a consciência coletiva se fora modificando até à adesão formal ao Abolicionismo. Em capítulo anterior, vimos os sacerdotes católicos, bispos e vigários, aliados à política escravocrática, combatendo, na Bahia, contra o abolicionista Rui Barbosa, em Minas, contra o emancipador Mata Machado.

Entretanto, se tivessem querido, os doutrinadores da piedosa religião de Jesus muito e muito haveriam feito em prol dos escravos e eficazmente teriam apressado a solução libertadora.

Em 1867, Perdígão Malheiro (que, não obstante sua descaída em 1871, tem de ser, a cada passo, lembrado, em se tratando da Escravidão) — reclamava para a campanha, então, apenas, emancipadora, o auxílio das ordens religiosas e do chamado clero secular.

Das corporações monásticas duas atenderam ao apelo. Uma, a Ordem de S. Bento, que já tinha libertado o ventre das suas escravas, consumou a obra benfazeja, emancipando todos os seus escravos.

A 18 de outubro de 1871, o ministro da Agricultura do gabinete Rio Branco, Teodoro Machado, dirigiu ao abade de S. Bento<sup>306</sup>, no Rio de Janeiro, este ofício:

“Compenetrado o Governo Imperial do serviço que a Ordem Beneditina, de que Vossa Paternidade é digno representante, acaba de prestar não só à civilização como à humanidade, com a generosa resolução, que tomou em 29 do mês próximo passado, de libertar todos os seus escravos, conforme Vossa Paternidade serviu-se comunicar-me em ofício de 4 do corrente mês, é com a maior satisfação que o mesmo Governo Imperial louva tão significativo e importante ato .”

Procedimento igual foi o dos frades carmelitas do Rio de Janeiro, conforme se deduz de um ofício, dirigido a 20 de dezembro de 1871, pelo ministro do Império João Alfredo, ao Visitador Apostólico da Província Carmelita Fluminense.<sup>317</sup>

Estes gestos foram, porém, insignificantes, considerados em face do proceder comum da maioria do clérigos.

Por duas vezes, Joaquim Nabuco — que não pode ser suspeito de má vontade para com a Religião — aludiu à falta do concurso religioso durante a campanha.

Na sua obra O ABOLICIONISMO, que é de 1883, escrevia:

“Entre nós, o movimento abolicionista nada deve, infelizmente, à Igreja do Estado; pelo contrário, a posse de homens e de mulheres pelos conventos e por todo o clero secular desmoralizou inteiramente o sentimento religioso dos senhores de escravos .”

“Nenhum padre tentou jamais impedir um leilão de escravos, nem condenou o regime religioso das senzalas .”

Passada a porfiosa cruzada, apreciando, com mais calma, os acontecimentos, não tem Nabuco opinião diferente acerca da inação do clero:

“A abolição teria sido obra de outro alcance moral, se tivesse sido feita do altar, pregada do púlpito, prosseguida, de geração em geração, pelo clero e pelos educadores da consciência.” (MINHA FORMAÇÃO, pág. 245).<sup>218</sup>

Não pretendemos registrar quantos fatos poderiam pôr de manifesto a transigência do clero com a Escravidão.

Limitar-nos-emos a acentuar que, só pelo lado positivo, ele mui pouco fez, pelo lado negativo, contribuiu para aumentar a imoralidade do Cativoiro.<sup>219</sup>

Dois fatos, dentre muitos. Exatamente em 1879, quando a polícia andava, pela primeira vez, atarefada com a perseguição aos, desde então, chamados *cáfrens*, apareciam, no meio do noticiário do JORNAL DO COMÉRCIO, estas linhas deploráveis:

“Foi preso o preto Costa Miné por ter alugado para a prostituição a escrava Prisca, do vigário Antônio Martins Teixeira.” (5 de dezembro).

Da notícia não se colhe, ao certo, se o padre era ou não era conivente na suprema infâmia, mas, pelo menos, se conclui que um “vigário de Cristo”, possuindo uma escrava, tornara possível o fato hediondo...

Na GAZETA DA BAHIA, nos meses de junho e julho de 1887, lia-se este anúncio:

“Fugiu do abaixo-assinado, no dia 8 de maio do corrente ano, sua escrava de nome Tibúrcia, crioula fula, com 20 anos de idade, natural da Feira de Santana, com os seguintes sinais: cabelos pretos cortados à escovinha, estatura regular, magra, cara larga e opada, braços e dedos das mãos compridos, pés grandes e grossos, e dedos semi-abertos; levou vestida uma saia de chita verde de quadros, uma camisa de renda — *crochê* e um chale de casimira azul. Quem a prender e trazer a seu senhor, nesta freguesia, ou em Santo Amaro, a João Antunes de Oliveira, ou na Feira de Santana, ao capitão João Evangelista dos Santos, será gratificado com a quantia de 50\$000.”

“Freguesia de Santana de Lustosa, 12 de junho de 1887 — VIGÁRIO ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA.<sup>210</sup>”

Abramos pequeno parêntese confortador.

Cabe nele, de plena justiça, o nome do vigário do Engenho Novo, João Evangelista de Andrade. Parece que, alma boa e inclinada ao Abolicionismo, havia esse vigário acolhido (*acoitado*, na expressão escravista) um crioulo por nome Estêvão. Viu-se envolvido em processo crime, que lhe moveu o senhor de Estêvão, Diogo da Fonseca Coelho.

Rui Barbosa, não obstante saber que o vigário processado tinha bons patronos, ofereceu-lhe seus serviços profissionais. Não se tornou preciso tão formidável auxílio.

O Dr. Monteiro de Azevedo, que servia ao mesmo tempo como juiz da 2.<sup>a</sup> Vara Cível e do 10.<sup>o</sup> Distrito Criminal da Corte, tomando conhecimento da acusação, julgou-a improcedente, porque, antes de tudo, o queixoso havia matriculado Estêvão (aliás conhecido por José) — como de *filiação desconhecida*, e, assim, não legitimara, em relação a ele, o seu direito de propriedade.

Tardiamente, embora, quando já baqueava o escravismo e já se anunciava, por sinais inequívocos, o desfecho, aderiram à idéia emancipadora alguns bispos.<sup>211</sup>

Aproveitaram o jubileu de Leão XIII e concitaram os fiéis a libertar seus escravos, em homenagem ao Santo Padre. Este movimento decorreu de 1886 a 1887, manifestando-se, em pastorais, os bispos de Olinda, S. Paulo, Goiás, Bahia, Maranhão, Rio Grande do Sul, Diamantina e Mariana. Não pregaram, em tese, a legitimidade da escravidão, não fulminaram, com a censura do credo religioso, os que mantinham no Cativeiro os próprios irmãos.

Incitaram os crentes à emancipação e aconselharam aos padres deixarem de ser “senhores” de escravos.<sup>212</sup>

Aproveitando, também, o jubileu e animado pelas pastorais dos bispos brasileiros, Joaquim Nabuco, que estava na Europa no começo de 1888, fez-se recomendar pelo cardeal Manning e pediu uma audiência ao Papa.

Este lha concedeu, em particular.

Realizou-se a 10 de fevereiro e foi para aqui comunicada por telegrama.

Pretendia Nabuco mover o ânimo do Sumo Pontífice em favor dos escravos, para que, por seu intermédio, fosse tocado o coração da Prin-

cesa Regente, cujas disposições não eram, ainda, radicalmente libertadoras.

O Papa recebeu o representante do Abolicionismo com paternal benevolência e prometeu, para breve, uma encíclica especial, referente à libertação dos escravos, endereçada aos católicos brasileiros. Demorou, porém, a feitura da encíclica, de maneira que só veio a aparecer depois de 13 de maio.

Ao mesmo tempo, foi presenteada à Princesa com a *Rosa de Ouro*, pelo fato da Abolição.

Sem sair do assunto peculiar a este capítulo, recordaremos, aqui, o papel saliente que, na libertação dos cativos, teve a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e S. Benedito dos Homens Pretos, uma das mais antigas do Rio de Janeiro.

A devoção da “Senhora do Rosário” parece ter vindo com os escravos da Costa da África, por motivos que o erudito Dr. Francisco da Silva Castro expôs em carta, de 1874, dirigida ao historiador nacional Francisco Adolfo de Varnhagem (Visconde de Porto Seguro).

É certo que, em vários pontos do Brasil, as irmandades de pretos foram, desde muito, fundadas sob a invocação de Nossa Senhora do Rosário. A associação, em uma mesma irmandade, desta “Senhora” com “S. Benedito”, naturalmente resultou de ter sido este, um escravo preto, canonizado. Nada mais natural do que a reunião da excelsa protetora e do seu digno protegido...

Desde 27 de novembro de 1779, a Irmandade a que aludimos, por provisão régia, gozava da vantagem de poder alforriar, mediante indenização do valor, os escravos que eram maltratados pelos respectivos senhores ou que eles queriam vender *por castigo*.

No “compromisso” ou regulamento interno da Irmandade, há uma larga parte referente à obrigação de vir em socorro dos irmãos escravos.<sup>213</sup>

Esta obrigação os irmãos do Rosário (inspirados, nos últimos tempos da propaganda, pelo grande pregador monsenhor Brito) souberam cumprir, galhardamente, *para com escravos em geral*. Além das alforrias, que obtinham publicamente, praticavam serviços secretos, subvencionavam a imprensa abolicionista, ajudavam freqüentemente a José do Patrocínio.

Contribuía, mais do que todos, para esta aproximação o ex-escravo preto Israel Soares, o qual era, nestes últimos anos, a verdadeira alma da Irmandade.

Começara Israel a tomar parte no movimento abolicionista, (ao lado de outro preto, Abel da Trindade) *antes de estar completamente livre*, pois tinha sido emancipado com obrigação de servir, e esta era sua condição, em 1881, quando entrou para a “Caixa Libertadora José do Patrocínio”, que chegou a presidir.

Contava Israel Soares, com quem muitas vezes conversamos a respeito da sua vida, que aprendera, ao mesmo tempo, a ler e a sustentar o direito à liberdade, nas publicações abolicionistas!...

Era orador espontâneo e facilmente despertava a piedade dos ouvintes, falando na própria desventura de ter conhecido tão intimamente a Escravidão.

Buscou, entre as da sua raça e da sua cor uma companheira, escrava; libertou-a, casou.

À custa de inauditos esforços e sacrifícios formou em medicina um filho, que era já uma esperança da profissão, quando prematuramente faleceu, em 1914.

O velho Israel morreu em 1916, sendo juiz (presidente) da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e S. Benedito.

O Positivismo — que compreende uma filosofia, ou sistematização de ciências e uma religião — não poderia, sem grave injustiça, ser esquecido neste capítulo.

A sua contribuição para a propaganda abolicionista, se não teve grande eficiência, revelou, pelo menos, a nobre coragem intelectual e o estranho amor cívico dos seus adeptos.

Foi a adesão dos positivistas das que mais animaram, desde o início, a campanha, e foi persistente.

Por uma coincidência memorável, a primeira manifestação do pensar positivista brasileiro surgiu a propósito da libertação dos escravos. Em 1865, (quando ainda não se cogitava, propriamente, da Abolição), um maranhense, então doutorando na Bélgica, publicava, sob inspiração da doutrina positiva, um opúsculo sob o título *A ESCRAVIDÃO NO BRASIL*, cuja idéia principal consistia na transformação do regime escravocrático, passando os escravos a *servos de gleba*, mais ou menos segundo o princípio medieval.<sup>214</sup>

Esta preocupação com o problema do Cativo reappareceu, logo em 1880 (quando o Positivismo apenas se implantava no Rio de Janeiro), publicando Teixeira Mendes, na GAZETA DA TARDE, um artigo, depois tirado em avulso, no qual aceitava o alvitre proposto pelo Dr. Brandão.

Cedo, porém, os positivistas brasileiros progrediram, aceitando a solução mais radical do Abolicionismo. Já em 1881, a despeito da prudência, senão indiferença, que lhes aconselhava Pierre Lafitte — ainda por eles considerado chefe supremo — começaram as demonstrações da sua dedicação à grande causa nacional.

Foi assim que, tendo que definir a sua situação diante das candidaturas republicanas de Quintino Bocaiuva, pelo Rio, e de Américo Brasiliense, por S. Paulo, exigiram dos dois candidatos a declaração formal de que se comprometiam a promover a Abolição, caso fossem eleitos.

— Em 1882, a 7 de setembro, Teixeira Mendes, em conferência pública, comemorativa da data patriótica, insistia em reclamar a emancipação imediata e incondicionada.

No ano seguinte, deu o Positivismo a prova mais solene da sua atitude diante da Escravidão.

Entre os primeiros adeptos da doutrina, se contava o Dr. Joaquim Ribeiro de Mendonça, que fora eleito em fins de 1878, presidente da “Sociedade Positiva do Rio de Janeiro”. Àquela época, seguindo a tímida orientação de Lafitte, os nossos positivistas não tinham bem firmada a sua oposição formal ao Cativo, e, por isto, não repararam que o Dr. Mendonça era fazendeiro e possuidor de escravos. Em maio de 1881, o Dr. Mendonça desistiu da presidência, que foi passada a Miguel Lemos, mas continuou ligado ao Positivismo, como presidente honorário da Sociedade (já então, *Centro Positivista*).

Tinha ele esta qualidade, quando publicou, em 1883, no JORNAL DO COMÉRCIO, um anúncio referente à fuga de escravo, dos tais anúncios ilustrados com a conhecida vinheta, que representava o fugitivo, tendo uma trouxa pendurada de um pau. Reunidos os positivistas, resolveram pedir explicações ao consócio, mostrando, desde logo, a incompatibilidade do seu ato com as doutrinas que professava.

Zangou-se o Dr. Mendonça e desligou-se do Centro.

Pouco depois, em carta dirigida a Pierre Lafitte, Miguel Lemos, que a custo tolerava a direção do chefe francês, expôs o caso, dizendo:

“A presença de um fazendeiro, senhor de escravo, em nosso grupo, constituía, para nós, motivo constante de inquietação e de alheia censura. Cumpre reconhecer que nós estamos no Rio,

onde a opinião completamente conquistada, pela idéia abolicionista, se mostra muito suscetível acerca de tudo que tem ligação com a mesma idéia. Quantas vezes senti-me embaraçado para responder aos que se manifestavam surpresos com o fato de termos no nosso meio um fazendeiro senhor de escravos.”

Sustentava Miguel Lemos que não deveriam ser aceitos, como sócios do Centro Positivista, os que se encontrassem na situação do Dr. Mendonça.

Não deu Lafitte a devida importância ao escrúpulo dos positivistas brasileiros, inegavelmente lógicos com os princípios de Comte.

Sem dúvida, essa discordância a respeito da Escravidão contribuiu para o rompimento, meses depois tornado público, entre os positivistas brasileiros e Pierre Lafitte<sup>215</sup>.

Do mesmo ano (1883) é outra intervenção positivista. O ministério Lafayette apresentara o ridículo projeto do imposto de 500 réis anuais sobre cada escravo, *como medida emancipadora*. Os positivistas protestaram, aconselhando ao Imperador rompesse decisivamente com os seus ministros e com os legisladores, e, por via ditatorial, resolvesse o problema, decretando a Abolição. A sublinhar, no protesto, esta frase incisiva: “No Brasil, como em todo o Ocidente, não deve haver mais escravos; esta fatalidade nos é imposta pelas condições morais do nosso século, por maneira inflexível, tal como o movimento da terra nos é imposto pelas condições cosmológicas.”

Sobrevindo o ministério Dantas e as crises políticas que ele motivou, a atividade abolicionista dos comtianos acompanhou a agitação geral.

Por ocasião da dissolução da Câmara, dirigiram uma carta pública ao aludido presidente do Conselho, na qual afirmavam a sua confiança na ação governamental, para que fosse possível a “definitiva e completa extinção da infame anomalia”, que era o Cativoiro.

Anunciando-se as eleições, decidiram os positivistas, uma vez que nada podiam esperar do seu preconizado recurso ditatorial, dirigir-se ao eleitorado, fazendo apelo em favor dos candidatos abolicionistas.<sup>216</sup>

No relatório anual relativo a 1884, expõe Miguel Lemos todos os esforços do Positivismo neste sentido, historiando o desastre das eleições realizadas a 1.º de dezembro do dito ano.

Dado novo conflito entre Dantas e a Câmara dos Deputados, voltaram-se os positivistas para o Imperador, aconselhando-lhe a sustentação do ministério e a dissolução da Câmara.

Com altiva franqueza, não dissimulavam suas simpatias pela transformação política do regime, mas afirmavam que, se o Soberano aproveitasse a ocasião e pusesse fim ao Cativo, granjearia as bênçãos do futuro, por haver secundado, como amigo da ordem e do progresso, a evolução social.

Caindo Dantas e subindo Saraiva, patentearam os positivistas a sua solidariedade com o chefe decaído.

Do projeto Saraiva dizia Miguel Lemos, no relatório do ano de 1885, que ele nada resolveria, pois a agitação abolicionista continuava e se impunha à consideração dos governantes, por ter o apoio da opinião.

No ano de 1886, acompanharam os positivistas, atentamente, o movimento abolicionista, e, para prova, dirigiram a Dantas outra carta animadora, a propósito do projeto que ele apresentara no Senado, marcando o prazo de 5 anos para a extinção do Cativo. Nessa carta, eles afirmavam que as aspirações abolicionistas eram verdadeiramente nacionais, e que nenhuns paliativos fariam cessar a propaganda. Reconhecendo o caráter reacionário da política, então dominante, anunciavam, todavia, o triunfo próximo da causa abolicionista.

E, de fato, soando a hora almejada, ainda se mostraram os discípulos de Augusto Comte radicais na solução do problema.

Foi por ocasião das vacilações do ministério João Alfredo, em março e abril de 1888, quando havia abolicionistas que se contentariam com a fixação de prazo breve para a Abolição, ou com o condicionamento da projetada medida libertadora por províncias que a deslustrariam.

Miguel Lemos e Teixeira Mendes publicaram, então, o folheto que traz por título A LIBERDADE ESPIRITUAL E A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, no qual sustentaram a necessidade imperiosa da Abolição imediata e incondicionada.

Rememorando, na oitava circular anual, a contribuição positivista para a obra da total libertação dos escravos, observa Miguel Lemos que a igreja positivista foi a única que proibiu a entrada, no seu grêmio, de possuidores de escravos, indo ao ponto de coagir um dos seus mais antigos propugnadores a solicitar, por isto, oportuna demissão.

Quanto aos Católicos, já sabemos como, lamentavelmente, transigiram com a abominação do Cativo, tolerando, sem protesto veemente e constante, que os próprios sacerdotes fossem senhores de escravos. O mesmo sucedia com os protestantes. Prova irrecusável dessa contradição da vida privada com a crença religiosa temos em um opús-

culo, no qual o pastor evangélico E. Carlos Pereira reuniu, em 1886, uma série de artigos, publicados na imprensa periódica.

O título do folheto diz o seu conteúdo: A RELIGIÃO CRISTÃ EM SUAS RELAÇÕES COM A ESCRAVIDÃO.

O autor, que se mostrava perfeitamente habilitado na compreensão da moral de Jesus, pretendia, ainda àquela época, convencer os seus co-sectários da incompatibilidade existente entre essa moral e a propriedade servil. Confessava-se pasmo diante da atitude apática de outros pastores, que não utilizavam a tribuna das suas prédicas para a campanha contra o Cativoiro.

Respondia às objeções mais comumente empregadas pelos que queriam conciliar a posse de escravos e os sentimentos religiosos, e aos argumentos dos chicanistas que se desculpavam da exploração do trabalho escravo com a permissão da lei brasileira.<sup>217</sup>

A eloquência dos escritos do ilustrado pastor parece ter movido alguns adeptos da religião de Lutero.

Assim, vimos ao lado de Antônio Bento, o fazendeiro protestante Henrique de Camargo, como um dos mais esforçados cooperadores do movimento libertador.

Em 1887, no “Colégio Internacional”, de Campinas, Álvaro Reis, que já revelava as primícias da sua cultura admirável, hoje geralmente reconhecida, tendo de responder à tese “se a libertação deveria ser imediata ou lenta”, opinava em favor da primeira solução.

Do mesmo ano são repetidas manifestações da IMPRENSA EVANGÉLICA, editada em S. Paulo (V. volume XXIII deste periódico). Quando, em janeiro do citado ano, as alforrias já eram em grande número, a IMPRENSA dizia:

“A nefanda instituição toca a seu termo nesta província .”

E dava para esse termo da Escravidão o prazo máximo de seis meses. Efetivamente, se não sobreviesse a lei 13 de maio, persistindo o movimento emancipador e continuando as *retiradas pacíficas*, a profecia do escritor evangélico teria tido plena confirmação. Àquele tempo, como sabemos, já estava virtualmente extinto, em S. Paulo, o regime escravista.

Talvez tenham os protestantes, em outras províncias, ajudado, (pelo menos nos últimos tempos) a propaganda abolicionista.

Na capital do Império, entretanto, os mais conhecidos pastores procediam como o geral dos padres católicos: temiam comprometer os

interesses do culto, receavam a afastar os crentes, se se pronunciassem decisivamente contra a posse de escravos.

Haveria, de um e do outro lado, sacerdotes que imitassem os pregadores sulistas, dos Estados Unidos, apoiando a sua culposa indiferença nas muito aproveitadas passagens em que S. Paulo aconselhou obediência aos escravos e benevolência aos “senhores”.<sup>218</sup>

Tal justificação falharia, por completo, uma vez que fosse tomada em consideração a mudança dos tempos, e atendidas as diferentes situações: a de S. Paulo, pobre, humilde, sem nenhuma garantia, sem nenhum prestígio, no meio da sociedade romana; a dos bispos e padres católicos e a dos pastores evangélicos, cercados de todas as seguranças, dispondo uns das vantagens da religião oficializada, outros de tal franquia de propaganda que, de fato, equivalia à plena liberdade de culto.

Demais, uma só circunstância basta para motivar a censura do historiador: sacerdotes das duas religiões cristãs se permitiam a posse de escravos, dando o mais pernicioso dos exemplos.

A ação eficaz da Maçonaria foi, principalmente, emancipadora.

Desde muito, tinham-se tomado, no seio da Sublime Ordem, medidas de elevado alcance: assim era que, dia a dia, desde 1860, aumentavam as libertações, por ocasião de festividades e se havia proibido a iniciação de pessoas outrora comprometidas no infame tráfico de escravos. Sendo, depois, eleito grão-mestre o Visconde do Rio Branco, deliberou ele somente presidir atos festivos quando do programa constasse distribuição de cartas de alforria. Sobrevindo o movimento abolicionista (precisamente por ocasião da morte de Rio Branco), a Maçonaria continuou honrando a memória do seu preclaro chefe.

Foram realizadas, no recinto maçônico, conferências de propaganda.

Resumindo o que a Maçonaria fizera, até então, escrevia em 1884, no *BOLETIM DO GRANDE ORIENTE*, o preclaro Saldanha Marinho:

“Quando apareceu a grande idéia que se converteu na lei de 28 de setembro de 1871, a libertação dos escravos já desde muito preocupava a Maçonaria.

A mais de mil escravos deu ela liberdade, e tudo à custa dos metais maçônicos, e sem que se afastasse dos meios legais. Agora que a emancipação se tornou uma aspiração geral, e que necessa-

riamente há de, em breve tempo, ser efetiva, a Maçonaria trata de promover os meios a seu alcance em prol do movimento, mas nas raias da legitimidade. Não pode ir mais longe.

Não pode fazer mais do que isso; porém, não abandonará o campo da nova luta, e fará todos os sacrifícios para que o Brasil, obtido o grande *desideratum* da extinção da escravidão, possa ombrear sobranceiro com todos os povos civilizados .”

De fato, em todo o discurso da guerra ao Cativo, foi proveitosa a colaboração de algumas lojas maçônicas, não chegando notícia de muitos dos seus atos até ao chamado “mundo profano” por ser a publicidade deles contrária às prescrições rituais da Ordem.

Para a benemérita orientação, muito contribuiu, nos últimos tempos, (conforme, em outro ponto, recordamos), a atitude do “irmão” Domingos Gomes dos Santos, grande pregador abolicionista nas lojas a que era filiado.

Por desgraça, aconteceu com a Maçonaria o mesmo que com as igrejas católicas e protestantes: não foram fechadas suas portas aos possuidores de escravos.

Sem pretender recordar os nomes de todas as lojas a que aludimos, aqui consignaremos os mais persistentes na tradição maçônica.

Em S. Paulo, se destacou, logo nos primeiros tempos, a loja *América*, a que estava filiado Luiz Gama. Depois, a loja que tomou o nome deste grande emancipador.

Aqui, no Rio, a que se notabilizou no serviço libertador foi a loja *Silêncio*, do extinto Grande Oriente ao Vale dos Beneditinos.

Em Paranaguá, na, então, província do Paraná, mesmo antes da lei do ventre livre, já a loja *Perseverança* trabalhava em prol dos cativos, restituindo-lhes à liberdade.

No movimento emancipador do Ceará, desde o seu início, exerceu notória influência a loja *Igualdade*.<sup>219</sup>

Na campanha libertadora, travada em Manaus, teve parte relevante a loja *Amazonas*.

Em Campos, Carlos de Lacerda foi precedido, na sua intensa ação abolicionista, pelo trabalho tão pacífico quão humanitário das lojas *Progresso e Firme União*.

## XI

### CAUSAS PRÓXIMAS DA EXTINÇÃO VIRTUAL DA ESCRAVIDÃO

*Causas já averiguadas. — Outras causas: — A atitude, simpática aos escravos, das autoridades judiciárias e policiais; as fugas ou retiradas dos escravos; a representação dos militares; algumas notas acerca dos capitães-do-mato; a viravolta de Antônio Prado e suas conseqüências em S. Paulo, refletindo no Rio; a adesão da Princesa-Regente; o jornalzinho dos Príncipes.*

Especifiquemos as causas próximas da extinção “virtual” da Escravidão, queremos dizer — do acabamento, no Brasil, do regime do Cativo, ANTES DA LEI 13 DE MAIO:

*a) a intransigência escravista do Barão de Cotegipe, levando-o a excessos, na reação contra o Abolicionismo e na perseguição dos escravos;*

*b) a revogação do art. 60 do Cód. Criminal e da lei n.º 4, de 10 de junho de 1831 (na parte em que esta impunha a pena de açoites);*

*c) as manifestações antiescravistas do Imperador, por ocasião do seu passeio através da província de S. Paulo;*

*d) a atitude das autoridades judiciárias e policiais francamente simpáticas à causa dos cativos;*

*e) o protesto enérgico oposto pelos escravos ao fato da própria escravidão, traduzindo-se por fugas em massa e pelas exigências de libertação e salário;*

*f) a representação, só aparentemente respeitosa, dos militares, mostrando-se pouco dispostos a perseguir escravos fugidos;*

*g) a viravolta na opinião de Antônio Prado, decidindo pela emancipação em curtíssimo prazo a maioria dos proprietários paulistas e desanimando qualquer resistência por parte dos outros;*

*h)* a transformação, tanto sentimental, quanto por interesse dinástico, da Princesa Regente, que, sob o impulso dos acontecimentos, se desprendeu da pressão reacionária do Barão de Cotegipe.

*a)* Não nos parece necessário demonstrar a influência do carrancismo do Barão de Cotegipe na exaltação da propaganda abolicionista e no arrastamento de algumas classes sociais, que até então não se haviam manifestado decisivamente favoráveis à solução radical do problema.

Os meios de compressão empregados na capital do Império, e, em especial, os que tinham por executor o respectivo chefe de Polícia, eram, todos os dias, expostos à censura pública, de envolta com hábeis e tendenciosos comentários. O governo, conforme vimos, timbrava em se mostrar de pleno acordo com o chefe de Polícia.<sup>221</sup> Demais, nas províncias, não escondia a sua ação favorável aos escravocratas, indo ao ponto de confessar o emprego de recursos menos decorosos, qual a provocação do falso testemunho contra os abolicionistas de Campos. (V. capítulo acerca das províncias).

Com inteira razão, Joaquim Nabuco, tempos depois, apreciando sisudamente os fatos, ponderava:

“Ninguém, afinal, sabe quem fez mais pela Abolição: se a propaganda, se a resistência; se os que queriam tudo, se os que não queriam nada.”

*b)* A ab-rogação da penalidade consistente em açoites — *penalidade excepcional e de extensão arbitrária* — não teve, somente, o efeito que lhe atribuíram alguns escravistas, entre os quais Lourenço de Albuquerque e Ratisbona,<sup>221</sup> não influiu, apenas, por haver suprimido o receio de atrozes sofrimentos físicos. Mais importante foi o reflexo moral da lei n.º 3.310, de 15 de outubro de 1886. Ela acresceu a série de atos legislativos que, desde 1871, vinham conferindo personalidade ao escravo; aumentou o grau da sua elevação na escala para a cidadania; colocou-o, quanto à repressão penal, quase na mesma plana das pessoas livres; numa palavra, forrou o escravo do opróbrio, sempre, e por toda parte, ligado aos castigos corporais.<sup>222</sup>

Tal fora a contribuição daquela lei para o desfecho da luta, que o citado Lourenço de Albuquerque, espírito de inegável acuidade, argüiu

o ministério Cotegipe de ter tido “procedimento equívoco e injustificável”, apoiando a sua passagem.

Palavras textuais do deputado alagoano, quando, vencido mas não convencido, recebia o gabinete João Alfredo: —

“O ministério promoveu uma reforma que, no momento de ser anunciada, encontrou da parte desta Câmara manifesta repulção, porque todos os deputados que o sustentavam compreenderam-lhe o alcance. Refiro-me à lei que sujeitava os escravos a castigos corporais.”

Aparte acorde do deputado Ratisbona:

— “Era a Abolição . .”

Confirmação de Lourenço de Albuquerque:

— “Era, na verdade, a Abolição.”

Já sabemos, por outro lado, qual a conseqüência que da extinção da pena tiraram algumas autoridades policiais, sustentando que ficavam os senhores interditos *de aplicar o azorrague domesticamente...*

Bem se calcula quanto esse inesperado corolário crescentou à eficiência social da lei.

c) Nada mais aduziremos, aqui, acerca das manifestações anti-escravistas do Imperador, na sua visita a S. Paulo. Foram francas.<sup>223</sup> Nem seu significado escapou à observação percuciente dos escravistas. Fale por todos, ainda, o competentíssimo Lourenço de Albuquerque. No seu já aproveitado discurso da última hora, sublinhou:

“Mesmo na província de S. Paulo, o movimento só se manifestou *depois de uma visita com que ela foi honrada...*”

d) Desde o enorme impulso que o ministério Dantas imprimira ao Abolicionismo, vinham-se multiplicando as adesões das autoridades judiciárias e policiais. Já em 1885, ao ser discutido, na Câmara, o projeto Saraiva, o deputado pela província do Rio de Janeiro, Tomaz Coelho, (futuro ministro com João Alfredo) aludindo à *propaganda anarquista do Abolicionismo em Campos*, notava:

“A verdade é que, para isso, concorreram, em grande parte, as autoridades policiais, não unicamente pela desídia, mas porque animaram, protegeram e acoroçoaram a propaganda, com a qual algumas delas colaboraram diretamente.”

As provas de adesão das autoridades às idéias abolicionistas abundaram, de 1886 a 1888.

Vimos a altiva resistência dos juizes Freitas e Souza Pitanga, em Pernambuco, recusando-se, *antes da lei de 15 de outubro de 1886*, a aplicar a pena, em verdade vexatória e deprimente, de açoites.

Vamos apreciar gestos ainda mais característicos, porque são de autoridades policiais, em regra mais acorrentadas à orientação do Executivo e à disciplina oficial.

Em Minas, um dos centros do escravismo, era chefe de Polícia, em 1887, o ilustrado Dr. Levindo Ferreira Lopes, (que, depois, tantos serviços prestou à República). A 12 de abril expediu ele aos seus delegados uma circular, contendo determinações acerca do respectivo proceder, em relação à captura de escravos. Admitindo, ainda, a legitimidade da intervenção da Polícia, por outros contestada, o Dr. Levindo subordinava a captura à *certeza da condição servil do indivíduo*.

O senhor devia requerer, *provando que o era*, e, bem assim, que o escravo estava matriculado e que o devido imposto estava pago. Não queria, também, o chefe de Polícia de Minas que o escravo, quando apreendido, ficasse por tempo indeterminado na cadeia; tampouco, admitia lhe fossem, ali, infligidos quaisquer castigos.

— Em circular de 24 de maio do mesmo ano, o chefe de Polícia de Sergipe, Dr. Fernandes de Barros, dizendo atender a constantes reclamações, recomendava aos delegados a subdelegados que se abstivessem de capturar escravos fugidos e de os recolher às prisões, salvo nos casos de crimes, “porquanto muito mais nobre e elevada é a missão das autoridades e a lei não as constituiu capitães-do-mato”. (Textual).

— Quem mais firmemente, porém, mostrou o dissídio entre a autoridade pública e a escravidão foi o chefe de Polícia de Alagoas, Dr. Leite e Oiticica (o mesmo profundo financista que, com a República, chegou à senatória).

Assim se dirigia ele, em circular de 30 de março de 1887, aos seus subordinados:

“Tenho por muito recomendado que continuam as ordens expedidas por esta Chefia relativamente a não imiscuição da po-

lícia e auxílio da força pública na captura dos escravos e guarda destes nas cadeias, a pedido dos seus senhores, por correção. A força pública tem a haver-se com criminosos e somente com escravos quando estes estejam compreendidos no número daqueles, no que não pode estar incluída a fuga da casa de seus senhores.

Isto não quer dizer que os proprietários fiquem privados do auxílio que a polícia tem obrigação de lhes prestar, quando atacados ou ameaçados por seus escravos; entretanto, não é legal tratar a simples escravos como criminosos, sem haver no procedimento destes infração alguma da lei.<sup>224</sup>”

e) Agindo nos espíritos dos escravos os fatores já lembrados e chegando até ao fundo das fazendas os ecos da agitação abolicionista, começaram eles, em 1887, a protestar diretamente.<sup>225</sup> Seu protesto consistia, antes de tudo, em pacífica retirada. Saíam das fazendas, fugiam às senzalas, escapavam do eito. Isto, que era simples, era tudo. Foram, desde logo, qualificados “retirantes”, pela ironia abolicionista.<sup>226</sup>

O fato tomou maiores proporções, naturalmente, onde mais teimosa fora a resistência à emancipação, nas províncias de S. Paulo, de Minas e do Rio de Janeiro.

Não menos explicável se nos afigura a extraordinária força das retiradas em S. Paulo: ali se manifestara (como já vimos e vamos ver, ainda) mais acentuada a divergência entre os próprios fazendeiros, destacando-se grande grupo disposto a ceder; de maneira que a agitação entre os escravos recebera impulso da divisão entre os “senhores”.

Pela matrícula de 1887 se verificara a existência, em S. Paulo, de 107.329 escravos, no valor total de 73.557:811\$000.

No município de Campinas àquela data, o número de cativos se aproximava de 10.000.

Bananal continha mais de 4.000; S. Carlos do Pinhal e Guaratinguetá mais de 3.000; Capivari mais de 2.000.

Foi, precisamente, de Capivari que partiu o mais impressionante movimento de retirada.

Era presidente da província o Barão da Parnaíba, delegado do ministério Cotegipe, quando o êxodo teve início, continuando sob a presidência Rodrigues Alves. Os relatórios dos citados presidentes estão cheios de referências ao fato.

Servindo-nos dos jornais da época, da tradição oral e dos dois rela-

tórios, façamos sucinta narração das ocorrências, que tamanhos sobresaltos motivaram.

Os escravos, sem haver cometido qualquer atentado pessoal ou contra a propriedade, saíram de Capivari, e, como se dirigissem para Santos, tiveram de atravessar Itu. Seu número passava já de 100.

O DIÁRIO POPULAR, do dia 18 de outubro de 1887, noticiava:

“O bando de fugitivos, que já tinha engrossado, entrou em Itu e atravessou a cidade sem resistência alguma e sem praticar violências.”

No entanto, fora ao seu encontro uma pequena força policial, fiada, provavelmente, na antiga passividade dos escravos.

Referia, a propósito, a PROVÍNCIA DE S. PAULO, no dia seguinte:

“Os escravos, que são de uma fazenda de Capivari, passaram por Itu, na mais perfeita paz, sendo, pois, a única causa do conflito a imprudência da autoridade que encarregou 8 praças de perseguir e quiçá aprisionar mais de 60 escravos .<sup>227</sup>”

Sem embargo da intervenção da força, os “retirantes”, sempre com rumo a Santos, seguiam pela estrada velha, quando, próximo à Vila de Santo Amaro, nas vizinhanças de S. Paulo, se deu o embate com outra força (esta de cavalaria) que o governo mandara no seu encalço. Sucedeu que os soldados tinham inutilizadas as clavinhas em razão da chuva.

Atacaram, pois, os pretos a arma branca e patas de cavalo.

O encontro foi muito sério.

Morreram um soldado e um preto.<sup>228</sup>

O governo paulista, apavorado, ao mesmo tempo que pedia ao governo central auxílio da tropa de linha, expedia ao encontro dos “retirantes” uma força de 60 praças, sob o comando do tenente-coronel (capitão do exército) Canto e Melo. O chefe de Polícia, em pessoa, acompanhava a força.

Já, então, se sabia, em S. Paulo, que os pretos reagiam contra os soldados, gritando:

“*Liberdade ou morte! Viva a liberdade! Aqui ninguém se rende. Preferimos morrer!*”

Afinal, as autoridades desistiram da ofensiva. Adotaram novo plano: cercar os “retirantes” na fralda do Cubatão, caminho de Santos, tomando, ali, posição defensiva.

Não logrou êxito a estratégia. Pelos matos, sorratamente, os escapos ao Cativoiro lograram atingir a que era, então, sua almejada Canaã — o alto daquela serra, de onde, a pouco e pouco, desceram, em grande número, para Santos.

— Em Barreiros, no município da Limeira, toda a escravaria de uma fazenda, em represália a castigos sofridos por alguns companheiros, abandonou o trabalho, indo levar os companheiros feridos à autoridade policial e reclamar providências contra o “senhor”. Não mais voltaram à fazenda esses escravos.<sup>229</sup>

— Em Rio Claro, a retirada foi intensa, com a circunstância, notada em uma carta (que o LIBERAL PAULISTA publicou) de não se queixarem os fazendeiros. A tolerância de alguns ia ao extremo de readmitir os seus *ex-escravos*, como trabalhadores livres...

Isto motivou não haver, em fevereiro de 1888, um só escravo, *considerado como tal*, no município do Rio Claro.<sup>230</sup>

Mas não era só em S. Paulo que o movimento tomara este caráter. Os escravos de Minas saíam, também, aos bandos, das fazendas, e se encaminhavam, sem empecilho, para Ouro Preto, onde iam reclamar liberdade e garantias.

Na província do Rio de Janeiro o maior êxodo foi o em Campos. No começo de 1888 as fazendas pertencentes aos Srs. Antônio Ferreira, Saturnino Braga e Orbílio Bastos não continham um só escravo. Outras estavam muito desfalcadas.

Quanto ao comportamento dos “retirantes” era, em geral e por toda parte, digno de admiração.

Colaborador de Mossé, na obra deste D. PEDRO II, o Barão do Rio Branco testemunha:

“A atitude dos escravos revoltados era calma e digna. Atravessaram as vilas e as cidades sem praticar a menor violência, e iam em busca da proteção dos abolicionistas ou dos fazendeiros que já haviam libertado seus irmãos.” (pág. 229).<sup>231</sup>

E tanto era assim que o Dr. Rodrigues Alves, no seu instrutivo relatório presidencial, procurando, em vários tópicos, malquistar os escravos com a opinião, não conseguiu apontar mais do que *uma... ameaça*

*de violência*, a que alegara ter sofrido o Barão da Serra Negra, fazendeiro no município de Piracicaba...

Alude, não obstante, o mesmo presidente fazendeiro ao “espírito de anarquia e de desordem, que não estava satisfeito com o movimento regular, *embora acelerado*, que se observava na província”...

Noutro trecho do relatório, Rodrigues Alves, visando os fazendeiros tolerantes e as autoridades policiais complacentes, censura-os, porque davam aos escravos, com sua indiferença, a esperança da impunição.

Cabe aqui uma observação importante.

O escravo, em regra, não ia para longe.

Retirava-se, às vezes, somente, da fazenda em que sofrera a coação e os rigores do Cativo; fugia, apenas, à senzala, que tão dolorosas recordações lhe trazia... Dirigia-se a outra fazenda próxima e procurava contratar seus serviços.

Nesta conjuntura, era admirável o proceder da maioria dos fazendeiros, especialmente em S. Paulo, onde os hábitos da colonização livre já se tinham mais ou menos enraizado.

Em Araras, para exemplo, em poucos dias, nenhum escravo ficara em poder do respectivo senhor. Testemunha local ouviu, ali, esta conversa, entre fazendeiros:

— Como vais de gente?

— Bem. Tenho quatro dos teus, dois do Chico, seis do barão e alguns não sei de quem.

— Eu, também, tenho uma parte dos teus e outros não sei de quem, ao todo uns quarenta.

— Vão bem?

— Trabalham perfeitamente.

— Em face de fatos como os que narramos, o valente órgão abolicionista VINTE E CINCO DE MARÇO, de Campos, escrevia, com nítida compreensão do momento, na sua edição de 26 de fevereiro de 1888:

“A resolução do problema do elemento servil não está hoje subordinada ao governo, ao poder legislativo, nem à vontade dos proprietários de cativos. Ela está dependente única e exclusivamente da desorganização completa do trabalho escravo, competindo a execução dessa medida a único poder — a resolução dos escravos.<sup>232</sup>”

f) Para as fugas individuais de escravos eram utilizados, desde re-

motos tempos, os serviços dos *capitães-do-mato*, os quais constituíam o que, na linguagem de hoje, poderíamos chamar a *polícia privada* dos “senhores”.

Um viajante francês, enfrornado miudamente nas nossas coisas, Ferdinand Dénis, escrevendo no primeiro quartel do século XIX, informava que a instituição dos *capitães-do-mato* vinha de 1722, quando fora expedido o respectivo regulamento, contendo os limites das suas funções e a tabela dos seus salários, conforme os serviços. Dava a entender Dénis que, ao tempo de sua estadia no Brasil, os *capitães-do-mato* formavam uma espécie de corporação. Explicava que cada captura rendia 25\$000, o que, para a época, representava boa paga...

Não temos seguros elementos, à mão, para desmentir o escritor francês, mas supomos que ele estava em erro, quanto à existência da *corporação*, bem como acerca da paga pelo serviço de cada uma presa.<sup>233</sup>

Não diremos o mesmo a respeito da qualificação por ele dada aos *capitães-do-mato*: — “inimigos inexoráveis dos escravos”: a lei e os costumes animavam a crueldade dos gananciosos capturadores.

Era assim que o alvará de 3 de março de 1741 permitia fosse cortada uma orelha ao escravo capturado, para ser reconhecido como fugidiço. Para o mesmo fim, ficou sendo costume, depois de castigar o *fujão* com inevitável *surra* e com demorada permanência no *tronco*, marcá-lo a fogo, imprimindo-lhe em parte recôndita a letra F, (providência constante do mesmo alvará).

A aplicação do ferrete parece ter caído em desuso, mas a do *bachalhau* perdurou, bem como a de um aparelho que Machado de Assis minuciosamente descreveu no seu sugestivo conto PAI CONTRA MÃE.

Nos últimos tempos da Escravidão, o *capitão-do-mato* recebia, em regra, de 50\$000 a 100\$000 por captura, salvos os casos difíceis e as convenções especiais<sup>234</sup>, ditadas pelo interesse ou pelo capricho dos “senhores”.

Havia farejadores excelentes da caça humana, que, como é natural, faziam pagar caro as suas aptidões. Mercê delas e dos serviços prestados a fazendeiros que dispunham de influência política, alguns passavam da sua desprezível profissão a funções de certa importância.<sup>235</sup>

Acontecia, porém, que o prestimoso concurso do *capitão-do-mato* não era eficaz, quando se tratava de fugas coletivas de escravos — tais como as que acabamos de recordar. Viam-se os fazendeiros na contingência de pedir a intervenção da força pública, provincial ou do Exército.

Ora, o Exército passara pela mesma evolução que outras classes sociais, sob a ação da propaganda abolicionista. Desde o início da campanha, ou, mais determinadamente, desde que se fundou a Confederação, era notável a presença de oficiais nas associações, nas conferências, nas festas abolicionistas.

Na Escola Militar do Rio de Janeiro existiam duas associações, componentes da Confederação: Serzedelo Corrêa, Lauro Müller, Lauro Sodré e outros não descansavam, pregando, entre seus companheiros, a cruzada humanitária.

O JORNAL DO COMÉRCIO, em artigo redatorial, previra, em 1887, que, se sobreviesse sério conflito entre o governo e os abolicionistas, não poderia aquele contar com as forças armadas, imbuídas completamente da idéia libertadora.<sup>216</sup>

De sorte que a ninguém surpreendeu a atitude do Exército, em outubro do citado ano, representando contra a sua utilização na captura de escravos.

Joaquim Nabuco, sempre ativo, buscando todas as alianças, fizera apelo ao Exército.

Quase ao mesmo tempo, o prestigioso Benjamin Constant (que já vimos entre os lentes da Escola Politécnica, pugnando pela emancipação) concitara Deodoro, presidente do Clube Militar, a definir a situação da classe, na luta então travada entre o ministério reacionário e a opinião pública.

Desse incitamento de Benjamin Constant resultou a moção, que reproduziremos na íntegra, devido ao seu grande alcance social e político. Nela se observa, através dos protestos convencionais de respeito ao governo e à dinastia, a firme decisão dos militares e a sua atitude francamente abolicionista. Verdade é que o ajudante-general do Exército devolveu a representação, mas, tendo sido dada a publicidade, surtiu todo o desejado efeito.

Ei-la:

“Senhora — Os oficiais, membros do Clube Militar, pedem à Vossa Alteza Imperial vênias para dirigir ao governo imperial um pedido, que é antes uma súplica. Eles todos, que são e serão os amigos mais dedicados e os mais leais servidores de Sua Majestade o Imperador e de sua dinastia, os mais sinceros defensores das instituições que nos regem, eles, que jamais negarão em bem vosso os mais decididos sacrifícios, esperam que o governo imperial não consinta que nos destacamentos do Exército que seguem para o interior, com o fim, sem dúvida, de manter a ordem, tranqüilizar a população e garantir a inviolabilidade das famílias,

os soldados sejam encarregados da captura de pobres negros que fogem à escravidão, ou porque vivam já cansados de sofrer-lhe os horrores, ou porque um raio de luz da liberdade lhes tenha aquecido o coração e iluminado a alma.

Senhora! A liberdade é o maior bem que possuímos sobre a terra; uma vez violado o direito que tem a personalidade de agir, o homem para reconquistá-la é capaz de tudo: de um momento para outro ele que dantes era um covarde, torna-se um herói — ele, que dantes era a inércia, se multiplica, e subdivide-se e ainda mesmo esmagado pelo peso da dor e das perseguições, ainda mesmo reduzido a morrer, de suas cinzas renasce sempre mais bela e mais pura a liberdade.

Em todos os tempos os meios violentos de perseguição, os quais felizmente, entre nós, ainda não foram postos em prática, não produzem nunca o desejado efeito.

Debalde, milhares de homens são encerrados em escuras e frias masmorras, onde apertados morrem por falta de luz e de ar; através dessas muralhas as dores gotejam, através dessas grossas paredes os sofrimentos se coam, como através do vidro com os raios de luz, para virem contar fora os horrores do martírio!

Debalde, milhares de famílias são atiradas aos extensos desertos e lá onde só vivem os líquenes e os ventos passam varrendo a superfície de gelos e beijando os estepes, tudo morre, mas os ódios concentrados de tantos infelizes são trazidos e vêm germinar às vezes no seio dos próprios perseguidores.

É impossível, pois, Senhora! esmagar a alma humana que quer ser livre.

Por isso os membros do Clube Militar, em nome dos mais santos princípios de humanidade, em nome da solidariedade humana, em nome da civilização, em nome da caridade cristã, em nome das dores de Sua Majestade o Imperador, vosso augusto pai, cujos sentimentos julgam interpretar e sobre cuja ausência choram lágrimas de saudade, em nome do vosso futuro e do futuro de vosso filho, esperam que o governo imperial não consinta que os oficiais e as praças do Exército sejam desviados da sua nobre missão.

Não é isto, Senhora, um ato de desobediência.

Se se tratasse de uma sublevação de escravos, que ameaçasse a tranquilidade das famílias, que trouxesse a desordem, acreditai que o Exército, que não deseja o esmagamento do preto pelo branco, não consentiria também que o preto, embrutecido pelos horrores da escravidão, conseguisse garantir a sua liberdade esmagando o branco.

O Exército havia de manter a ordem. Mas diante de homens que fogem, calmos, sem ruídos, mais tranqüilamente do que o gado que se dispersa pelos campos, evitando tanto a escravidão como a luta e dando ao atravessar cidades inermes exemplos de moralidade, cujo esquecimento tem feito muitas vezes a desonra do Exército mais civilizado, o Exército brasileiro espera que o governo imperial conceder-lhe-á o que respeitosamente pede em nome da honra da própria bandeira que defende.<sup>237</sup> ”

(O PAÍS, de 26 de outubro de 1887).

Era a situação do governo Cotegipe perante o Exército imprópria para desatender a essa suposta súplica. Provocara a última questão militar a demissão do ministro da Guerra, Alfredo Chaves, e o recuo deprimente ante o desmoralizador ataque de Deodoro e do Visconde de Pelotas.

Um governo que se vira, na sua ingloria luta com os militares, obrigado a aceitar a intermediação dos adversários políticos e dar satisfação a exigências de generais revoltados e conhecidamente conspiradores, não tinha força moral para, depois da moção, compelir um só soldado a marchar contra os escravos.<sup>238</sup>

Só seriam *capitães-do-mato* os que tivessem vocação.

g) Quem quer que perلustrar, *sine ira*, imparcialmente, os fastos da renhida campanha libertadora, terá de render homenagem à transformação, (ao princípio lenta, depois rápida) por que passou, em benefício dos escravos, o espírito de Antônio Prado.

Já assinalamos as etapas do percurso, desde 1871 até 1886.

Afinal, o deixamos, quando ele, no Senado, firmava com João Alfredo o pacto que futuramente desabrochará na lei 13 de maio.

Por agora, retomemos a sua biografia política, no período que decorre dos últimos meses de 1887.

Depois das incruentas revoltas dos escravos em S. Paulo e do conseqüente abandono das fazendas, Antônio Prado adota a fórmula abolicionista, com certa prudência: — libertação em curto prazo, previamente determinado. Manifesta-se neste sentido pelas colunas do CORREIO PAULISTANO, nos primeiros dias do mês de novembro.

Contemporaneamente se soube que instara com Rodrigo Silva para deixar o ministério Cotegipe, do qual ele, Prado, já se divorciara, no tocante à questão do elemento servil.

Vence, à mesma época, com as suas idéias lealmente abolicionistas, as eleições provinciais.

Junta-se ao Marquês de Três Rios, a Rafael de Barros, a Lourenço de Carvalho e a Albuquerque Lins, e sugere a idéia de uma agremiação de fazendeiros, dispostos a resolver o problema diretamente.

Realiza-se uma primeira reunião a 15 de dezembro. Mostra Antônio Prado, em conceituoso discurso, a importância da assembléia, à qual cumpria decidir, de uma vez, o que convinha a respeito da extinção da escravatura. História a evolução do emancipacionismo para a abolicionismo.

Alvitra a criação de uma sociedade, sob o título “Associação Libertadora e Organizadora do Trabalho na Província de S. Paulo”, cujos fins seriam:

“1.º conseguir a libertação total dos escravos existentes na província de S. Paulo, no prazo máximo de 3 anos, a terminar em 31 de Dezembro de 1890;

2.º promover a modificação do regime do trabalho agrícola nas fazendas, para assegurar a permanência do liberto, pelo menos durante o período de transição, evitando-se a desorganização do trabalho.”

Em seguida aduziu que o prazo não era fatal, podia ser diminuído, ou, até mesmo, em dadas condições, *suprimido*.

Campos Sales<sup>239</sup> e Francisco Glicério opinaram no sentido da abolição imediata e incondicional. Mas a maioria da assembléia esteve pelo prazo, com a faculdade de ser encurtado.<sup>240</sup> Retiraram-se da Associação Campos Sales e alguns fazendeiros, na sua maioria pertencentes à família Souza Queiroz. Glicério resolveu ficar.

Instalou-se, assim, a Associação, com 207 fazendeiros, uns presentes, outros representados.

Começaram o CORREIO PAULISTANO e o órgão abolicionista CIDADE DO RIO, de Patrocínio, a publicar, diariamente, os nomes dos fazendeiros que iam aderindo às idéias da Associação e libertando os escravos, com ou sem condições. Muitos houve que adotaram prazos inferiores ao de três anos.

Adesão inesperada e altamente significativa foi a de Moreira de Barros, o mesmo que, em 1884 e 1885, movera a mais encarniçada guerra ao gabinete Dantas. Em janeiro de 1888, libertou os seus escravos e se proclamou (*mirabile dictu!*) abolicionista, por ocasião de um discurso pronunciado na inauguração do “Instituto Taubateano de Artes e Offícios”.

Não escondendo quanto fora adversário do simples emancipacionismo adiantado, pregou a libertação incondicional. Demais, afirmou julgar os libertos aptos para a continuação do serviço agrícola, não temendo se transformassem (como pensavam muitos fazendeiros) em vagabundos, mendigos, ou ladrões. Apelava, finalmente, para o Poder Legislativo, que podia e devia resolver, de vez e de pronto, o problema.

— A 25 de fevereiro era proclamado solenemente que na capital paulista não existia mais escravos.

— Um mês antes, o povo de Campinas havia apedrejado a força do Exército, que, sob o comando do capitão Colatino, já nosso conhecido, se pusera ao lado de *capitães-do-mato* contra escravos fugidos.

E tudo se devia à inspiração de Antônio Prado, o qual, embora tardiamente, limpou S. Paulo da pecha de “reduto da escravidão”, que, durante tanto tempo, lhe fora bem adequada...

Para coroar sua obra, enfrentou Antônio Prado, sem reboço, a questão das fugas. Continuou, no recinto da assembléia provincial, a sustentar a doutrina que já esboçara no Senado e desenvolvera no CORREIO PAULISTANO.

Segundo ele, era ilegítima e improfícua a intervenção da força pública, para prender escravos fugidos ou evitar a fuga de escravos, salvo casos de perturbação da ordem e de falta de segurança pessoal dos “senhores”. Equiparando a propriedade servil a outras — como costumavam fazer os escravistas — combatia-os com seus próprios princípios; pois, em relação aos animais, de uso doméstico ou rural, quando fugiam, (isto é, *quando não eram furtados*) nenhuma ação pública se exercitava para os apreender, cabendo aos donos cuidar dos seus interesses.<sup>291</sup>

Daí derivava o argumento jurídico da ilegitimidade da intervenção.

O argumento prático da improficuidade tirava-o Prado da própria experiência, que tinha mostrado ser impossível reter, à força ou pela força, os escravos nas fazendas. Ninguém, no seu entender, podia, *em nome de um princípio de governo*, obrigar os escravos a servir.

Na assembléia local, era Antônio Prado acompanhado nesta doutrina, abertamente abolicionista, pelos seus colegas Campos Sales e Almeida Nogueira, que o apoiavam constantemente, em partes.

Apenas, uma nota dissonante foi ouvida no meio deste coro em favor da liberdade humana. Emitiu-a o presidente de S. Paulo, Rodrigues Alves, a 17 de março de 1888, *quando, portanto, já era delegado do ministério João Alfredo*, ao qual tão intimamente unido estava Antônio Prado.

Logo no começo da legislatura, a assembléia provincial havia elaborado uma lei, estabelecendo imposto de 400\$000 sobre cada escravo, ainda matriculado em S. Paulo. Na imprevisão do golpe de 13 de maio, era seguro meio de extinguir os restos da escravidão na província.

Na data aludida, *Rodrigues Alves negou sanção à lei.*

Foi por isto que a PROVÍNCIA DE S. PAULO, dirigida pelo saudoso patriota Rangel Pestana, comentando a absurdez do gesto, deu ao artigo o título: MAIS UMA ILUSÃO.<sup>242</sup>

h) Psicologicamente, o caso da Princesa Isabel só parecerá extraordinário aos que ainda acreditarem na antinomia do egoísmo e do altruísmo. Para os que tenham, porém, aprofundado o estudo dos estímulos da ação humana, destrinchando os concorrentes móveis de agir, sem os preconceitos da moral clássica, fácil será perceber que ela podia, impulsionada por sentimento afetivo, pender para a causa dos cativos e reprovar a resistência feita à emancipação e podia, ao mesmo tempo, *seguindo oportunas recomendações paternas*, pensar no futuro da sua dinastia, gravemente comprometida pela aliança com o escravismo.<sup>243</sup> Pouco importa tenha ela aventurado um passo em falso. Contam-se, na História, dezenas de tais erros de tática. Ao menos, o de que se trata beneficiou toda uma raça, tirando de sobre ela o constrangimento moral da Escravidão, visto como o constrangimento material estava virtualmente removido pelos fatos que acabamos de enumerar. Antes da carta de 4 de março, (cujo teor podemos inferir da resposta do Barão de Cotegipe), já tinha a Princesa demonstrado a sua adesão à idéia libertadora, e, portanto, a sua intenção de não mais seguir a política de resistência à *outrance* do mesmo chefe conservador, aliás abandonado por muitos dos seus partidários.

Os sinais mais decisivos da mudança da Princesa foram dados em Petrópolis, por ocasião do Carnaval de 1888. Promoveu-se, na aludida cidade serrana, uma batalha de flores, com coleta em favor da libertação dos escravos. Apesar de chover torrencialmente, D. Isabel tomou parte no divertimento, acompanhada dos Príncipes.

Um jornalzinho, redigido e composto tipograficamente pelos mesmos, publicou, a propósito, estes versos, logo reproduzidos na CIDADE DO RIO:

— “Esta batalha preclara  
de flores de mil matizes,  
Grandes venturas prepara  
À sorte dos infelizes.

— Com ardor é pelejada  
Por uma fila de bravos,  
*Sob os auspícios da Fada*  
*Que se condói dos escravos.*  
— Esta batalha de flores  
É também de liberdade.  
Aos piedados lutadores  
Abençoa a Divindade.”

Era evidente a alusão feita à Regente nos dois versos que propositalmente grifamos. O mesmo periódico, denominado CORREIO IMPERIAL, anunciava concertos e um bando precatório em benefício da total libertação do município de Petrópolis, com o auxílio e o concurso da Princesa Regente. De fato, o bando precatório e um concerto, em que tomou parte o célebre violinista palaciano White, foram realizados.<sup>244</sup>

A notícia destes fatos, transmitida a todo o país pelos jornais abolicionistas e explorada pelos adversários políticos do gabinete, não podia deixar de diminuir o prestígio de que ele tanto carecia, para enfrentar o protesto direto dos cativos. Aos demais elementos, com que contava o Abolicionismo, havia-se juntado o próprio *espírito de aulicismo*: os mais próximos da família imperial espalhavam que era do agrado da Princesa Regente favorecer a libertação...

Completava a filha, com inequívocas demonstrações, o que o pai havia começado em S. Paulo, nos últimos meses de 1886.

Os abolicionistas, pelo seu órgão mais legítimo, José do Patrocínio, tiraram, logo, todo o partido da atitude da Princesa, salientando a discórdância existente entre ela e o ministério escravista.

## XII

### MINISTÉRIO JOÃO ALFREDO. EXTINÇÃO “FORMAL” DA ESCRAVIDÃO. LEI 13 DE MAIO

*Situação social e política do Brasil, ao subir João Alfredo; a desorganização completa do trabalho; os progressos da emancipação; as retiradas dos escravos, resolvendo o problema. — Organização do ministério; o passado dos ministros. — Primeiras idéias de João Alfredo. — Precipitação dos acontecimentos. — O ministério resolve a abolição imediatamente e incondicional; inspiração de Ferreira Viana. — A fala do trono. — A apresentação do projeto. — Discussão na Câmara e no Senado. — Manifestações populares. — Enfim! — “Não há mais escravos no Brasil”.*

É conhecida dos nossos leitores a ambiência social e política do Império, por ocasião de ser chamado ao poder o senador João Alfredo. Acentuemos, porém, mais alguns traços, aproveitando o testemunho de contemporâneos.

Referindo-se ao final de 1887, escrevia o abalizado Barão do Rio Branco, na apreciável obra de Mossé, D. PEDRO II, pág. 230:

“Um ano antes, uma lei que fixasse a emancipação para 1890, teria contentado todo munto. Mas àquele tempo a emancipação imediata se impunha, sob pena de se ver todos os escravos não libertos — mesmo nas províncias do Rio de Janeiro e Minas, em que enérgica resistência de fazendeiros se opunha ao movimento abolicionista — abandonarem as fazendas, desorganizando completamente o trabalho agrícola.

A 22 de março de 1888, o conselheiro e senador Saraiva, (que, em 1885, se incumbira da difícil tarefa de paralisar a agitação), falando à

GAZETA DA TARDE,<sup>245</sup> dizia: “a questão servil não mais pode ser tratada por um projeto que prolongue a escravidão, sendo toda resistência inútil e ineficaz. Cumpre elaborar um projeto o mais resumido possível, extinguindo a escravidão por uma vez.”<sup>246</sup>,”

O citado diário, depois de sondar a opinião dos políticos e analisar os acontecimentos, concluía, ainda no fim de março:

“Se continua o movimento abolicionista com a intensidade que vai e se o parlamento por qualquer motivo se adiar por alguns dias, encontrará definitivamente resolvido o problema do elemento servil e o governo poderá resumir seu trabalho, fazendo unicamente legalizar o fato; isto é, apresentando um projeto de lei, contendo um só artigo: NÃO HÁ MAIS ESCRAVOS NO BRASIL.”

Tal era a situação do país, quando, a 10 de março, João Alfredo organizou seu ministério.<sup>247</sup> Na composição entraram algumas figuras diante das quais devemos nos demorar um pouco.

Mas, a *à tout seigneur tout honneur*: começemos pelo chefe do gabinete. Tinha no seu passado uma página de honra, preenchida por serviços prestados à idéia emancipadora, quando ministro do Império, com Rio Branco, em 1871.<sup>248</sup>

Sendo deputado, fora da maioria, na Câmara, durante a longa vida do glorioso ministério.

Além dos aludidos e inesquecíveis serviços à causa dos escravos, outros prestou no ministério Rio Branco, detacando-se os relativos à execução da lei do recenseamento geral do Império, à nova organização do Instituto de Surdos-Mudos, à criação de novas escolas de instrução primária na Corte, à reforma da Escola Politécnica, à fundação do Asilo dos Meninos Desvalidos. Não menos digna de nota foi a sua serena atitude na “questão religiosa”, que tanto agitou o país.

Durante a campanha abolicionista, passou pela mesma evolução que muitos outros experimentaram; mas, dotado de temperamento calmo, sisudo, pouco expansivo, jamais cortejou a popularidade. Como Paulino, como Ferreira Viana, como Antônio Prado, obedeceu, até final de 1886, à impassível orientação de Cotegipe, quanto à solução do termeroso problema.

Em 1884, acusava-o José Mariano de se ter eximido de assinar o manifesto com que fora fundada a “Comissão Central Emancipadora do Município de Recife”, determinando essa sua dúbia conduta a idêntica de dois deputados, que, antes, tinham aprovado a organização da co-

missão. (V. o folheto O DEPUTADO JOSÉ MARIANO E O ABOLICIONISMO págs. 9-10).

Ainda na mesma época, sendo senador (pois tinha assento na Câmara vitalícia desde 1877) combatera o projeto Dantas, não admitindo a libertação incompensada dos escravos sexagenários. Por isto mesmo, ao lado de outros conservadores, apoiara o projeto Saraiva, convertido na lei de 28 de setembro de 1885, sob o ministério Cotegipe.

Deste ministério, desde sua origem sabidamente antiabolicionista, aceitou a presidência de S. Paulo, na qual — cumpre dizê-lo — somente se conservou dez meses.

Dada, porém, a súbita transformação de Antônio Prado, acompanhou-o, assumindo solene compromisso de adotar qualquer alvitre radicalmente emancipador.<sup>249</sup>

Somente motivos de divergência partidária o tolheram em 1887, não lhe permitindo apoiar as soluções adiantadas, propostas por Dantas e outros liberais.

Verdade é que a sua tradição — nunca esquecida — de 1871 e as suas últimas manifestações no Senado começaram a apontá-lo para a sucessão de Cotegipe, bem antes da crise definitiva do mês de março. Assim, vimos José do Patrocínio, em artigo da CIDADE DO RIO, a 3 de novembro de 1887, fazer claramente a indicação.

Como João Alfredo recebesse, a 12 de dezembro, uma manifestação popular, sustentava o mesmo jornalista:

“A manifestação de hoje é uma investidura.”

Repetiam os abolicionistas, então, em volta do chefe conservador, notoriamente evoluído, o mesmo que tinham feito, em 1884, com o chefe liberal Dantas: — estimulavam-lhe a vontade, impeliavam, procuravam prendê-lo definitivamente às idéias mais avançadas... Não era João Alfredo, ao aceitar a responsabilidade do governo, propriamente abolicionista, isto é, adepto da *emancipação sem cláusulas*. Nenhum chefe político do Império ia até este ponto; todos temiam as conseqüências do golpe, que, *mesmo naquela última hora*, se lhes afigurava arriscado.

Quanto a João Alfredo, temos o testemunho do deputado conservador Alberto Bezamat. Referiu este que, em fevereiro de 1888, pressentindo-se a queda de Cotegipe, cuja posição no poder, dia a dia, se tornava menos sustentável, e prevendo-se a ascensão de João Alfredo, a ele se dirigiram vários correligionários, inclusive o presidente da província do Rio de Janeiro, por intermédio do desembargador Abel Graça,

a fim de perscrutar a sua opinião. Eis a resposta obtida: dever-se-ia, no pensar de João Alfredo, decretar a libertação total, para ter efeito no prazo de cinco anos, aos quais se seguiriam três de permanência dos libertos nos lugares da sua anterior moradia, com obrigação de, ali, continuarem no trabalho, mediante pequeno salário; e caso esta solução não agradasse à Princesa — cuja opinião libertadora já era mais do que sabida — inverter-se-iam os termos da sujeição: seriam três anos de escravidão e cinco de residência forçada.<sup>250</sup>

Com estas ou semelhantes idéias, subiu ao poder o senador João Alfredo.

Não achamos nisto motivo para censuras, nem para desvalorizar o seu papel naquele importantíssimo momento da vida nacional.

Os historiadores e os sociólogos devem ter, sempre, em vista a ação — por vezes simultânea, por vezes alternada — que os acontecimentos exercem sobre os homens políticos e a ação que estes exercem sobre aqueles. Há acontecimentos que determinam e arrastam os que mais seguros se julgam das suas velhas convicções e das suas atitudes supostamente definitivas. Pelo contrário, há homens que provocam e precipitam os acontecimentos.<sup>251</sup>

Nenhuma história oferece melhores e mais sugestivos exemplos dessa ação e reação recíprocas do que a história da Abolição, entre nós.

Apenas, dois políticos brasileiros se apresentam, em verdade, como propulsores do movimento libertador, tendo aproveitado a boa vontade da opinião pública. Esses *precipitadores de acontecimentos* foram Eusébio de Queiroz, em 1850, e Rio Branco, em 1871.

Os outros — Dantas, malgrado no seu sincero esforço de 1884 - 1885, João Alfredo, bem-sucedido no seu gesto final de 1888 — foram arrastados pelos fatos, pressionados pelas circunstâncias.

Já basta ao seu renome essa prova de respeito à opinião pública, assumindo a responsabilidade da reforma, contra a reação dos interesses feridos.<sup>252</sup>

Não tinha João Alfredo, no seio do seu partido, muita gente para escolher, nas condições de ajudar o cumprimento do encargo que a situação impunha e a que ele se obrigara perante a Regente.

Foi, entretanto, muito hábil no chamamento dos auxiliares, neutralizando possíveis resistências.

A pasta do Império confiou ao deputado pelo Espírito Santo José Fernandes da Costa Pereira, que fora o último ministro da Agricultura do gabinete Rio Branco, e, como sabemos, muito se esforçara na expedição de avisos e circulares para fiel execução da lei de 28 de setembro.

Com a da Justiça ficou o cético, se bem que bondoso e simpático, Ferreira Viana, buscado por João Alfredo no seu retiro conventual.

Estava João Alfredo, seguramente informado da evolução de Ferreira Viana, escapo à influência carrancista de Andrade Figueira.

Sendo necessário, para firmeza do pacto e convencimento dos paulistas, Antônio Prado, já senador, aceitou a pasta de Estrangeiros.

Para o ministério da Guerra entrou o senador Tomaz Coelho, da província do Rio de Janeiro, fazendeiro em Campos, o qual, não obstante haver reagido, quando deputado, contra o fanatismo intransigente de Carlos de Lacerda, se mostrara propenso a continuar sua tradição emancipadora de ministro com Rio Branco.

Pondo da sua banda Ferreira Viana e Tomaz Coelho, tirava João Alfredo a Paulino de Souza, cuja competição temia, dois companheiros prestantes.

O ministro da Agricultura, Rodrigo Silva, entrara, provavelmente, sob fiança e garantia de Antônio Prado.

Viera do gabinete Cotegipe, no qual se distinguira como reacionário, encampando a reescavidão de 13.000 pessoas, indevidamente matriculadas em Campos.<sup>253</sup> Na primeira refrega emancipadora, em 1870, nas vésperas do projeto Rio Branco, tendo de, como deputado, dar parecer acerca da indicação Teixeira Júnior, oferecera voto em separado, não querendo “tomar medidas precipitadas à feição dos agitadores da época”. Entendia que não se deviam, então, perturbar “os *interesses da agricultura*, os mais importantes da nossa sociedade, pois neles residia toda a nossa vitalidade”.

No combate à lei do ventre livre servira, (como, aliás, seus companheiros de ministério Ferreira Viana e Antônio Prado) nas fileiras oposicionistas de Paulino de Souza, ao lado de Andrade Figueira.

Ministro da Marinha foi o senador, do Maranhão, e conselheiro de Estado, Luiz Antônio Vieira da Silva, cujas idéias moderadamente emancipadoras eram conhecidas e que acompanhara, como deputado, Rio Branco, em 1871.<sup>254</sup>

A pasta da Fazenda era, em geral, a dos presidentes do Conselho. João Alfredo não rompeu com o costume.

Organizado a 10 de março, entrado em funções a 12, despertou, logo, o ministério fundadas esperanças. Não se sabiam, ao certo, os moldes com que seria talhada a lei libertadora; mas já se tinha convicção de que ela seria proposta às Câmaras, na sua próxima reunião. Incumbira João Alfredo a Antônio Prado — que havia pedido licença e partido para

S. Paulo — a feitura do projeto. A 20 de abril vinha a obra de Antônio Prado. Era longa, cheia de minúcias.

Pelo art. 1º decretava a abolição; pelo art. 2º obrigava os libertos a permanecerem, durante dois anos, junto aos seus ex-senhores, trabalhando mediante módica retribuição.

Cogitava de meios indiretamente coativos.

O governo, pressionado pelos abolicionistas, que o haviam feito prisioneiro da sua humanitária aspiração, não teve coragem de publicar os termos, atrasados para a época, do projeto, recebido de S. Paulo.

Se fosse conhecida a fórmula de Antônio Prado, não agradaria, principalmente porque o que mais repugnava à maioria dos escravos era a *forçada permanência nas mesmas fazendas, onde tinham sofrido o cativo*.

Fatos, referidos no anterior capítulo, o demonstram.

Nas proximidades do início dos trabalhos legislativos, reuniu-se o ministério para firmar idéias e adotar, definitivamente, a fórmula da proposta a apresentar.

Posto de parte o complicado projeto vindo de S. Paulo, lembrou o ministro da Justiça Ferreira Viana a redação breve e incisiva que prevaleceu e veremos na proposta. No seu pensar foi Ferreira Viana muito apoiado por Vieira da Silva e Costa Pereira.<sup>255</sup>

À Regente, (segundo se afirmou depois) não fora feita prévia consulta acerca dos termos definitivos em que ia ser posta a questão. Mas pelo teor da fala do trono — obra bem redigida de Ferreira Viana — tornou-se evidente a harmonia do ministério e da Princesa.

A 3 de maio, abrindo a 3.<sup>a</sup> sessão da 20.<sup>a</sup> legislatura da assembléia geral — a penúltima do Império — a Regente leu a fala do trono, em que se encontravam estes períodos:

“A extinção do elemento servil, pelo influxo do sentimento nacional e das liberalidades particulares, em honra do Brasil, adiantou-se pacificamente de tal modo, que é hoje aspiração aclamada por todas as classes, com admiráveis exemplos de abnegação por parte dos proprietários. Quando o próprio interesse privado vem espontaneamente colaborar para que o Brasil se desfaça da infeliz herança, que as necessidades da lavoura haviam mantido, confio que não hesitareis em apagar do direito pátrio a única exceção que nele figura em antagonismo com o espírito cristão e liberal das nossas instituições.”

As manifestações feitas a D. Isabel, desde sua saída da Quinta da Boa Vista até ao edifício do Senado, a sua entrada festiva no mesmo edifício, a enorme concorrência de pessoas gradas e populares, os buquês que então lhe foram entregues, tudo tinha sido obra dos abolicionistas, considerando a partida indubitavelmente ganha.<sup>256</sup>

No dia 7 de maio apresentou-se às Câmaras o ministério João Alfredo.

Como de costume, foi o novo ministério, primeiramente, ao Senado. Houve os discursos de praxe, explicativos da saída de um e da entrada do outro.

Desta vez, o fato se revestiu da maior importância: assinalou a divergência, com o trono, de um grande servidor dele, o Barão de Cotegipe; ao mesmo tempo, justificou, até certo ponto, os boatos, que correram, acerca da verdadeira causa do “despedimento” do velho barão, pela Princesa.

Lendo-se, agora, sem paixão ou interesse, o que foi dito, no Senado, em sessão do dia aludido, fica-se propenso a acreditar que qualquer coisa muito grave e particular se havia passado entre o presidente do gabinete 20 de agosto e a Regente, tendo sido a recusa da demissão do chefe de Polícia, apenas, um pretexto, ou antes, *uma explicação arranjada para ser exposta ao público.*

Senão, vejamos.

Cotegipe narra o fato da discordância tal como resumidamente o fizemos noutro capítulo. Acrescenta, porém:

“Se refiro o fato por esta forma, é porque não o posso fazer de outra...”

João Alfredo, expondo as mesmas explicações da sua investidura, que irá repetir na outra Câmara, confessa que Cotegipe, além de lhe dar a causa notória e sabida (a exigência, feita pela Princesa, da demissão de Coelho Bastos) lhe fornecera, *três dias depois da crise, outras explicações. Cotegipe confirma. Mais, ainda: declara a João Alfredo que, na véspera, estivera com o ex-presidente do Conselho, a fim de combinarem o que deveriam dizer nas Câmaras...*

Teve, pois, plena razão Silveira Martins, quando exclamou, ouvindo os dois:

“Quanto não ficaria oculto de tudo que realmente se passou!”

Por parte dos liberais, não falou somente Silveira Martins, como sempre impetuoso; falou, também, Afonso Celso (pai). Pintou Silveira Martins o esfacelamento dos partidos monárquicos pela intromissão do “poder pessoal”, que nada mais era do que o exagero do “poder moderador”. Terminou dizendo que, se a monarquia continuasse por tal maneira, abatendo as dignidades cívicas e promovendo o desbrío, ele iria para junto da liberdade, “porque livre e digna pode ser a pátria, ainda fora das instituições vigentes”.

Censurou Afonso Celso, principalmente, o velho chefe conservador, expellido do poder, por não ter trazido ao conhecimento do Senado a carta da Princesa, aliás dirigida a MacDowell.

— A apresentação do ministério, e do seu programa, na Câmara dos Deputados encheu as galerias e, até mesmo, o recinto, de abolicionistas. Mantinha-se o povo, aglomerado na rua, em simpática expectativa. Nunca, no Brasil, a opinião pública, depois de tamanha agitação, se mostrara tão unida.

Se, por absurdo, o ministério mudasse de orientação, rebentariam desordens populares, revoltas sangrentas nos centros agrícolas, quiçá motins militares.<sup>257</sup>

Mas a decisão do governo estava fixada. A linguagem de João Alfredo foi precisa e pôs fim à ansiedade geral.

Historiou ele, conforme era do costume em tais emergências, as condições da sua elevação e discretamente insinuou que Cotegipe não lhe fora franco, quanto aos motivos reais da crise do começo de março. Referiu como vacilara em aceitar a incumbência de formar ministério, antes de ouvir Antônio Prado. Textualmente: “No governo eu não podia deixar de repartir com aquele ilustre cidadão e presadíssimo amigo a responsabilidade, que, juntos assumimos o ano passado, nas discussões no Senado.”

Decidira, afinal, depois de reunidos e consultados outros amigos, e tendo obtido o concurso deles, organizar o ministério com que se apresentara.

O programa era o mesmo que constava da fala do trono. Ainda, textualmente:

“Direi somente que o ministério, se tiver o apoio do parlamento, há de esforçar-se, quanto for possível, para que esse programa se converta em realidade, e sobretudo para que se efetue quanto antes a reforma do elemento servil, que é a aspiração nacional e *que o gabinete tem empenho em fazer tão perfeita*

*quanto a opinião pública o indica e quer. Amanhã será apresentada a proposta do poder executivo, para que se converta em lei a extinção imediata e incondicional da escravidão no Brasil.*

Dada a constituição do auditório, não é de admirar testemunhem os ANAIS: “prolongados aplausos no recinto e nas galerias”.<sup>258</sup>

Foi o gabinete, relativamente, bem recebido. As resistências escravistas estavam quase todas embotadas. Demais, era evidente a sua ineficácia. Apenas, o liberal Lourenço de Albuquerque, não convencido, fez questão de declarar que, *se fosse possível reorganizar o trabalho escravo, votaria contra o projeto*. Outro liberal, Antunes Maciel, do Rio Grande do Sul, lembrou, por sua vez, (como sempre acontecia, quando se tratava de emancipação) a prioridade do seu partido e a oposição que os conservadores tinham feito à lei. Isto já constituía uma sedição *chapa*.<sup>259</sup>

MacDowell, ex-ministro da Justiça, deu, com as devidas reservas, algumas informações acerca da retirada do ministério, sendo constantemente atrapalhado pelas exigências dos que queriam ver a célebre, mas misteriosa, carta da Princesa Regente, dirigida a ele, no dia 4 de março.

Quem comunicou à sessão o brilho dos grandes dias parlamentares foi Joaquim Nabuco. Deve a história da Abolição acolher, na íntegra, a belíssima peça oratória. Nós, no restrito quadro destes apontamentos, mal podemos oferecer insulso resumo e alguns tópicos.

Assegurava Nabuco ao ministério conservador o apoio da fração do partido liberal que sempre fora abolicionista. Não era — disse — o momento de se fazer ouvir a voz dos partidos:

“Nós nos achamos à beira da catadupa dos destinos nacionais e junto dela é tão impossível ouvir a voz dos partidos, como seria impossível perceber o zumbido dos insetos atordoados que atravessam as quedas do Niágara.”

Seguem-se frases desta toada:

“É este, incomparavelmente, o maior momento da nossa pátria. A geração atual ainda não sentiu coisa semelhante e precisamos lembrar-nos do que nossos pais, que viram o 7 de abril, ouviram aos nossos avós, que viram a Independência, para ima-

ginar que, nesta terra brasileira, houve de geração em geração uma cadeia de emoções parecidas com esta.

Dentro dos limites da nossa vida nacional e feito o desconto da marcha de um século, 1888 é um maior acontecimento para o Brasil do que 1789 foi para a França. É literalmente uma nova pátria que começa, e, assim como, a mudança de uma forma de governo, caem automaticamente no vácuo as instituições que as sustentavam ou viviam delas, é o caso de perguntar se os nossos velhos partidos manchados com o sangue de uma raça, responsáveis pelo horror de uma legislação bárbara, barbaramente executada, não deviam ser, na hora da libertação nacional, como o bode emissário nas festas de Israel, expulsos para o deserto, com as faltas e as maldições da nação purificada.”

Censurou, em seguida, a maioria liberal de 1884, que tanto guerreara Dantas e à qual imputou o fato de haver o partido conservador tomado, afinal, a dianteira na solução do problema. No mesmo sentido da primeira frase transcrita, dizia, ironizando:

“Discutir se é o partido liberal ou o partido conservador que tem direito de fazer esta reforma, é cair sob o rigor de uma etiqueta constitucional muito pior do que essa etiqueta monárquica que fazia um rei de Espanha morrer sufocado, por não se achar perto o camarista que tinha direito de tocar no braseiro.”

E perguntava:

“Porventura, os escravos são liberais? Fazem eles questão de ser salvos por este ou aquele partido?”

O longo discurso — que, como dissemos merece ser todo lido, termina com o elogio de João Alfredo e com o incitamento a ele para apressar a passagem do projeto.

A 8 de maio, de fato, apresentou Rodrigo Silva, em nome da Princesa Regente, a proposta, assim redigida:

“Art. 1.º — É declarada extinta a escravidão no Brasil.  
Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.”

Ainda nesta memorável passagem, registram os ANAIS:

“prolongadas aclamações e ruidosas manifestações dentro e fora do recinto”.

Nunca foi tão verdadeira uma nota de reportagem oficial...

O que os ANAIS não podiam referir era o rumor da massa popular, eram as demonstrações nas vizinhanças da Câmara, toda a agitação festiva, promovida pelas associações e pela imprensa abolicionistas. A Câmara permaneceu cercada, como em sítio, durante a discussão da proposta. Tudo quanto lá dentro se fazia irradiava cá fora. O povo aplaudia, ao mesmo tempo, na rua e no interior do edifício. Eram vibrações de uma só “alma coletiva”, do gênero de muitas outras — boas ou más, festivas ou criminosas — que nos são descritas por notáveis psicólogos e sociólogos, especializados no assunto. (Gustavo Le Bon, Scipio Sighele, Gabriel Tarde, Fournial, Betchrew, G. Rossi).

Apressou os trabalhos Joaquim Nabuco, propondo a nomeação de uma comissão para dar parecer. Foi nomeada a comissão, composta de Duarte de Azevedo, Joaquim Nabuco, Gonçalves Ferreira, Afonso Celso Júnior e Alfredo Correia. Em poucos minutos, voltavam ao recinto, e Duarte de Azevedo declarava que a comissão não quisera retardar, um momento só, “a longa aspiração do povo brasileiro, no sentido de satisfazer uma necessidade social e política”. Apresentava, pois, o parecer favorável, em absoluto, à proposta do governo. Requeria fosse dispensada a impressão, para entrar na ordem do dia 9.

Nesta ocasião pede a palavra Andrade Figueira.

Para se perceber o significado de uma frase do seu discurso, força é retroceder. Naquela mesma sessão, Joaquim Nabuco, quando pleiteara o apressamento da votação, dissera:

“Esta lei não pode ser votada hoje, mas por uma interpretação razoável do nosso regimento, à qual estou certo não se oporia, *nem mesmo o coração de bronze do nobre deputado pelo 11.º distrito do Rio de Janeiro...*”

Andrade Figueira, representante, então, de todos os despeitos insofridos do escravismo, guardara a frase. Falando acerca do requerimento de Duarte de Azevedo, que viera de encontro aos desejos de Nabuco, o deputado do 11.º distrito do Rio de Janeiro levantou questão regimental, afirmando que mal procedera o presidente da Câmara (Henrique Pereira de Lucena, de Pernambuco) ao nomear, por si só, a comissão especial, e

sustentando que não era dispensável a impressão da proposta com o parecer, antes de ser submetida à discussão.

Comentando o que presenciava, acrescentou:

“Se não fosse o muito respeito e consideração que voto ao Sr. Presidente teria reclamado, já há alguns minutos, contra fatos que aqui se passaram, contra a invasão de pessoas estranhas à Câmara, convertendo a augusta majestade do recinto em *circo de cavalinhos*.”

“Aproveitando da palavra, direi ao nobre deputado pelo 1.º distrito da província de Pernambuco, que se julgou apto para conhecer de que matéria era formado meu coração, que não sei se ele é de bronze; mas, se o é, prefiro seja de bronze a que seja de lama.”

Paremos um pouco, antes da réplica de Nabuco, para considerar a figura, de veras impressionante, de Andrade Figueira.

Dos combatentes da lei 28 de setembro de 1871, fora — pode-se dizer sem receio de desmentido — o único que não mudara. O próprio Paulino de Souza, nos últimos momentos, se mostrou maleável, capaz de transigir, se bem que mui restritamente. Andrade Figueira, *que não era fazendeiro, que não possuía um só escravo*, manteve, sempre, a mesma atitude, a de decidido adversário da emancipação por quaisquer medidas legislativas, diretas ou indiretas.

Quase todos os adversários do projeto Rio Branco, depois que ele foi convertido em lei, passaram a endeusá-lo, a se maravilhar diante do seu sistema, que uns proclamavam *intangível* e outros apenas *suscetível de alguma melhoria*.

Nunca louvou Andrade Figueira a lei que saíra do projeto por ele combatido.<sup>261</sup>

Qualquer que seja a opinião acerca da procedência dos motivos que lhe determinaram a conduta, ninguém, com espírito de imparcial justiça, poderá negar a lógica impertérrita dessa atitude, traduzindo um princípio, se bem que falso na sua base e calamitoso nas suas conseqüências. Demais, a posição de Figueira assumia enorme destaque por se tratar de um homem de indiscutível valor intelectual e moral, de um jurisconsulto competente e de um patriota fervoroso.

O retrato psicológico que dele traçou Afonso Celso Filho, no livro OITO ANOS DE PARLAMENTO, podia ser assinado por quantos o conheceram (págs. 157-160).

Patrocínio, nas vésperas da vitória abolicionista, mostrava o conceito em que tinha o seu tremendo adversário, cotejando-o com outros políticos da mesma grei. Era assim que, medindo-o com Alfredo Chaves, por ocasião de uma eleição senatorial na província do Rio de Janeiro, escrevia:

“Comparado com o Sr. Alfredo Chaves, o Sr. Andrade Figueira assume as proporções dos Andes junto ao morro do Neco” (CIDADE DO RIO, de 4 de janeiro de 1888).

Pitoresca a comparação, e justa.

Opondo-se improfícua e desesperadamente à marcha garantida da proposta do governo, dava Figueira, além de tudo, prova de coragem pessoal. Quase só no recinto da Câmara, paladino de uma causa perdida, via-se cercado da animadversão geral. Na rua rugia o povo, pronto a transformar em vaias e, quiçá, em agressões materiais, aos escravistas, os aplausos com que saudava os abolicionistas.

Foi nesta conjuntura que Andrade Figueira falou em *circo de cavallinhos* e em *coração de lama!*...

Joaquim Nabuco, sempre aristocrata no discutir, não revidou no mesmo estilo; disse não crer houvesse alusão ao seu naquela referência a *coração de lama*. Se, todavia, era com o dele, deixava o insulto no tapete, porque não merecia ser levantado. Valeu a pena dos que sufocavam nas galerias anti-higiênicas da “Cadeia Velha” assistir ao embate das duas formidáveis forças intelectuais e morais: o gesto de Nabuco, ajudado por sua envergadura imponente e por sua palavra retumbante, foi, naquele instante, o do mais típico desprezo. Volta à carga Andrade Figueira, reproduzindo e aumentando seus argumentos, relativos à questão regimental, e ponderando que, acima de qualquer outro sentimento, está o da legalidade.

Aprovou-se o requerimento para que entrassem a proposta e o parecer em debate, independente da impressão.

No dia seguinte, foi, ainda, Andrade Figueira o único a afrontar a dificuldade insuperável que consistia em deter a pronta aprovação do projeto. Declarou abertamente:

“Hoje me conservo na mesma posição assumida em 1871.

Condenei hoje, como condenei outrora, a intervenção dos poderes públicos na solução de um assunto eminentemente social, que aos interessados, à sociedade, e não ao poder público, competia dar.”

Pelo menos, aí se estabelecia um ponto de vista, uma opinião, a explicação de uma atitude, que tinha a vantagem de não enganar ninguém.

Foi longo o discurso de Figueira, analisando, à luz deste seu critério, a legislação emancipadora, a propaganda abolicionista, enfim, tudo que fora levado a efeito, desde 1871. Como do discurso de Joaquim Nabuco deste diremos: deve ser acolhido, na íntegra, pelo historiador, pois resume, em admirável síntese, a opinião de um grupo de brasileiros que (não só por interesse egoístico) combatiam a Abolição.

A História não será imparcial, se não der ouvidos a uns e a outros combatentes. Nisto procederá como os colegas adversários de Figueira e os abolicionistas das galerias, que, embora cheios de impaciência, ouviram, com o devido respeito, toda a argumentação do intransigente escravista.

Tendo Andrade Figueira tocado na impertinente questão das contradições individuais, Rodrigo Silva, ministro transferido do gabinete Cotegepe para o gabinete João Alfredo, levantou a luva e fez declarações de suma importância.<sup>261</sup>

Por elas, mais uma vez se evidenciará que as posições assumidas, nos últimos tempos, por todos os dirigentes do Estado, (Princesa, ministros, deputados, senadores, conselheiros, funcionários administrativos) foram DETERMINADAS pela precipitação dos acontecimentos, resultaram de NECESSIDADE IMPERIOSA. Todos pensavam, mudando de rumo e apressando a Abolição, *evitar mal maior...*

Julguem os leitores a confissão do ministro convertido:

“De um lado, nós víamos, como demonstrarei, uma agitação no sentido de declarar a extinção da escravidão no país; de outro lado, quebrados todos os elementos de resistência para manter esta instituição.

Qual deveria ser o procedimento de qualquer homem político, investido da responsabilidade do governo, devendo responder pela legalidade e pela ordem? Vejamos agora o que se passou do lado oposto e como os elementos se desencadeavam contra a manutenção da escravidão, tornando impossível e impraticável a

resistência, tal como a deve empregar a autoridade pública. Não havia um só órgão respeitável, desses que formam o sentimento de um povo, e a opinião de uma nação, que não estivesse empenhado na grande cruzada. Recordarei a intervenção de alguns contra os quais a ação do governo, se não era inútil, era ineficaz.

O episcopado, com a sua palavra santa, falou ao coração dos fiéis por meio de pastores eloqüentes, ungidos de amor e de piedade, indicando a libertação dos escravos como a mais bela oferta comemorativa do jubileu do Santo Padre.

Nas academias, a mocidade, em todas as suas festas generosas, imprimia nos acontecimentos uma face nova, atraindo os adeptos que somos nós todos — pais e admiradores desses mensageiros da nossa grandeza futura.

Em todos os atos da vida íntima das famílias, em todas as grandes solenidades públicas, a redenção dos cativos tornou-se um programa e um remate obrigados.

Tudo isto vem em apoio da medida que tivemos a honra de apresentar.

E o que é mais extraordinário ainda é que os próprios interessados na manutenção da propriedade escrava davam diariamente exemplos os mais admiráveis de abnegação, libertando seus escravos incondicionalmente. Recordarei, de passagem, a opinião uniforme dos tribunais, favorecendo quanto possível as soluções mais liberais. A atitude das classes e corporações que sempre se distinguiram por uma obediência passiva, e estranhas a qualquer movimento ou iniciativas mais arriscadas e comprometedoras, e, por último, a voz da imprensa, o grande baluarte da opinião, o fator máximo desta reforma.

Ora, se observarmos este movimento, esta agitação pacífica por toda parte, poderíamos, aceitando o poder, cruzar os braços e deixar que a revolução decretasse a libertação dos escravos? Isto seria um erro funesto das instituições, um precedente que poderia de ora em diante anular, nas grandes comoções, a ação dos poderes públicos e passar para o povo em revolta a direção da sociedade .”

O deputado conservador pela província do Rio de Janeiro, Alfredo Chaves, que fora ministro da Guerra com Cotegipe, veio declarar, em seguida, (sempre apoiado pelos seus correligionários Alberto Bezamat e

Pedro Luiz Soares de Souza) que Andrade Figueira não estava só, conforme ele dissera:

“Os representantes conservadores da província do Rio de Janeiro, com poucas exceções, hoje como ontem, acham-se ao lado dos interesses que sempre defenderam e que são os da lavoura da província.”

Entendia Alfredo Chaves que o projeto não só se afastava dos *mol-des da escola política do partido conservador*, como, também, feria de frente a produção do país, desorganizava o trabalho agrícola e ameaçava a ordem pública.

Por isto, ele e os seus amigos votariam contra.

Requerido por Afonso Celso Júnior o encerramento da discussão, falou, ainda, o deputado baiano Araújo Góes (*convertido*), o qual propôs se acrescentasse ao art. 1.º “*desde a data da lei*”. A razão da emenda era óbvia: se tal não fosse feito, a lei somente vigoraria na Capital do Império 8 dias depois e nas províncias 3 meses depois. “Ora, dizia o deputado, se se trata de extinguir a escravidão no Brasil, é necessário que o prazo que se exige para a Corte seja o mesmo para todo o Império”.

Requerida votação nominal, verificou-se que o art. 1.º do projeto e a emenda foram aprovados por enorme maioria (85 votos contra 9). Entre os votantes favoráveis, havia gente de todos os matizes: liberais e conservadores, velhos escravistas e emancipadores moderados de 1884, convertidos do último ano e convertidos da última hora.<sup>262</sup>

Dentre os abolicionistas originários e os emancipadores adiantados que assistiram, afinal, ao triunfo da sua causa, destacaremos: — Joaquim Nabuco (o maior de todos no terreno parlamentar), Afonso Celso Júnior, Pedro Beltrão, César Zama (cuja flexibilidade em 1885 não desfigurou a linha anterior), Mata Machado. Faltavam, infelizmente, Rui Barbosa e José Mariano, porque não faziam parte daquela legislatura.<sup>263</sup>

O mais que se seguiu, no seio da Câmara, até a remessa do projeto para o Senado, foi sem importância, a menos que se queira emprestar alguma à polêmica entre o liberal Lourenço de Albuquerque e o conservador Pedro Luiz Soares de Souza, ambos escravistas.

O primeiro, explicando por que votara com o governo, atirou as culpas do que acontecia aos conservadores, por não terem sabido resistir e reprimir os progressos do abolicionista radical.

Chamou CRIMINOSA TOLERÂNCIA à atitude do ministério Cotegipe diante das *retiradas* de S. Paulo...

Lealmente declarou: “Voto pela abolição porque perdi toda a esperança em qualquer solução contrária; seriam baldados os esforços que empregasse; rendo, assim, homenagem ao inevitável, à fatalidade dos acontecimentos.”

— Pedro Luiz, do *clã* paulista, defendendo o seu parente e chefe e o Barão de Cotegipe, expande-se em outras considerações e levanta, *pela primeira vez, naquela fase*, a idéia de indenização, à qual os escravistas foram fiéis, mesmo depois da lei 13 de maio.

Prevê, no fim do seu discurso, grandes dificuldades e decepções, retomando, assim, a tese das catástrofes e dos agouros, que estava um pouco esquecida e de que tanto se abusara em 1871.

Era tal a impaciência da Câmara que, sucessivamente, na sessão do dia 10, desistiram da palavra os que eram pelo projeto e os que eram contra ele: Zama, Coelho Rodrigues, Bezamat. Ouviam-se de todos os lados: votos! votos! votos!

Redigido, em poucos minutos, conforme o vencido, segue o projeto caminho do Senado, não sem que Joaquim Nabuco se despeça da campanha, com lágrimas na voz, provocando estrondosa manifestação.

Descreva o que, então, se passou uma testemunha, que a esta qualidade junta a de haver muito contribuído para aquele desfecho — Afonso Celso Filho:

“Ao ser votado o projeto em última discussão, o povo entregou-se no recinto da Câmara a delirantes expansões de entusiasmo, misturando-se com os deputados, abraçando-os, cobrindo-os de flores!

Andrade Figueira, sozinho, impassível, permaneceu em sua cadeira, havendo antes protestado contra o que denominou a transformação da assembléia num *circo de cavalinhos*.

E o povo o respeitou, rendendo homenagem à sua coerência e inquebrantabilidade de crenças.

O único desforço que a multidão tomou naquela atitude, um tanto provocadora, consistiu em atirar para o lado de Andrade Figueira, grande número de ramalhetes. O destemido adversário da abolição cada vez mais severo, ficou cercado de rosas e lírios.”

Entrou o projeto no Senado no dia 11. Dantas, em brevíssimo discurso, requereu e obteve fosse nomeada comissão especial para dar parecer. A comissão ficou constituída pelo citado senador, e por seus colegas Afonso Celso, Teixeira Júnior, Escragnolle Taunay e Visconde de Pelotas. O parecer favorável não tardou, tal como acontecera na Câmara dos Deputados. Com dispensa de impressão do parecer, foi dado o projeto para ordem do dia 12.

Pronunciou neste dia — véspera da grande data nacional — o Barão de Cotegipe o seu famoso discurso, misto de legítimo orgulho pessoal e de mal dissimulado receio pelo futuro das instituições monárquicas. Foi uma espécie de testamento político, ao qual nem faltou a proposta de um epitáfio. Convém sublinhar alguns trechos, que confirmam nossas apreciações anteriores, e outros, que demonstram a extraordinária clarividência do preclaro estadista, em cujos atos e em cujas palavras transparece, antes de tudo o espírito de um dedicadíssimo servidor da Monarquia, temeroso da sua queda.

Ironizando, de entrada, o velho barão pergunta se pode contar com a liberdade de palavra, e, tendo da presidência do Senado resposta afirmativa, dá graças a Deus e pede à mesma presidência que o proteja...

Exordia, lembrando que, na Roma antiga, era permitido acompanhar o carro do triunfador àqueles mesmos que lhe dirigiam injúrias e remoques.

Não vem imitar esses que outrora, assim, acompanhavam o carro triunfal. Pede, apenas, se lhe consinta dizer que “não está de acordo com o festim”. Tampouco pensa em opor obstáculos à rápida passagem do projeto.

Neste ponto do exórdio, as galerias se enchem de espectadores, naturalmente abolicionistas, ansiosos pela votação do projeto.

Faz Cotegipe pequena pausa, deixando cessar o rumor e continua. Historia a seu modo, mas com muito jeito, a marcha da legislação emancipadora, desde 1871.

Chegando à época contemporânea, (e quando já estava no recinto, ao lado do presidente, o ministro Rodrigo Silva) censura, sem aspereza, os conservadores, que estiveram com ele até o ano anterior. Dá, porém, a primazia na vitória da Abolição aos liberais, que, no seu pensar, deviam ser os autores da lei definitiva. Voltando a tratar dos seus ex-companheiros, descreve a ação abolicionista de Antônio Prado, em S. Paulo, evoluindo da emancipação em curto prazo para a imediata.<sup>264</sup>

Em grande parte do discurso, apresenta Cotegipe argumentos jurídicos contrários à *abolição sem indenização*. Exclama:

“Enfim, decreta-se que, neste país, não há propriedade, que tudo pode ser destruído por meio de uma lei sem atenção nem a direitos adquiridos, nem a inconvenientes futuros!”

Retomando o velho processo, tantas vezes usado pelos conservadores em 1871 e pelos “coligados” em 1884, agoura as maiores calamidades para depois da lei:

“A verdade é que vai haver uma perturbação enorme no país durante muitos anos, o que não verei, talvez, mas aqueles a quem Deus conceder mais vida, ou que forem mais moços presenciaram. Se me engano, lavrem na minha sepultura este epitáfio: *‘O chamado no século Barão de Cotegipe, João Mauricio Wanderley, era um visionário!’*”

Outra tese de 1871 e 1884, novamente sustentada, foi a referente à desproteção em que ficariam os velhos e as crianças, em lhes faltando o amparo dos fazendeiros. Era o *argumento afetivo* de certos escravistas.

Mostrando, finalmente, o perigo que ameaçava as instituições, citou, sem declinar o nome do autor, trechos de um discurso, aliás, notabilíssimo, proferido, na Bahia, pelo conselheiro Rui Barbosa, a 29 de abril.

Nesse discurso, o incomparável orador baiano salientava a significação moral e política da Abolição, como primeira de uma longa série de conquistas liberais, que, dizia, seriam, levadas a termo *apesar da coroa ou contra a coroa*. Outrossim, Rui Barbosa, vendo tão longe quanto Cotegipe — embora com sentimento diferente — sustentava que a Princesa, conferindo a tarefa da Abolição ao partido reator, enfraquecera substancialmente um dos baluartes monárquicos, “descarregando candidamente, um golpe republicano nos seus próprios interesses”.

Nunca se acordaram, diante da mesma visão do futuro, dois grandes espíritos, tão opostamente orientados!

Aproveitando as palavras de Rui, chama Cotegipe a atenção do governo para “as tendências que já aparecem”.

Perora, no meio do mais respeitoso silêncio, pedindo a Deus, evite os grandes males, que prevê, e aos seus concidadãos lhe perdoem o tempo tomado. Assim procedera para não faltar ao seu dever.

Quem não sente, nas entrelinhas deste derradeiro protesto de vencido, as apreensões de um devotado monarquista, que, tendo consciência do estreito consórcio do Império e da Escravidão, logicamente deduzia o que veio a suceder?<sup>265</sup>

— No mesmo dia 12, foi o projeto aprovado, sendo concedida dispensa do interstício, a requerimento de Cândido de Oliveira, a fim de poder entrar na ordem do dia 13, domingo, para o qual foi convocada sessão extraordinária.

A Princesa Regente estava avisada pelo presidente do Conselho de que, sem falta, a lei lhe seria enviada para sanção no mesmo dia 13.

Neste dia, os adversários da Abolição ainda tiveram um órgão no Senado, e autorizadíssimo: Paulino de Souza. Reeditou os argumentos de Figueira e de Cotegipe, fez um pouco de história política e caiu a fundo sobre João Alfredo, lendo trechos, aliás muito explorados, de um discurso dele contra a idéia da emancipação. A data do discurso explica o teor das citações: 1884, quando era presidente do Conselho o senador Dantas.

Paulino de Souza — que não evoluíra — não queria admitir a evolução do seu correligionário.<sup>266</sup>

Há, entretanto, no discurso de Paulino, mais de um tópico interessante, dados a sua inegável proeminência política e o papel que representou, na questão, desde 1871.

Um, por exemplo, em que observa ter sido o ministério João Alfredo dominado e absorvido pelos abolicionistas.

Outro, logo acima, em que explica por que não reagiu, como o fizera por ocasião da lei do ventre livre. Fora, porque, em 1888, “se vira sem meios de resistir, convencido de que tudo se ia precipitar”.

Finalmente, dois trechos da peroração merecem transportados literalmente dos ANAIS para páginas menos áridas:

“São tantas as impaciências que não posso deixar de concluir, e sem demora; tanto mais quanto é sabido, e os jornais todos que li esta manhã anunciam que sua Alteza a Sereníssima Princesa Imperial Regente desceu hoje de Petrópolis e está, à 1 hora da tarde, no Paço da cidade à espera da deputação desta casa, para sancionar e mandar promulgar a medida ainda há pouco sujeita à deliberação do Senado.

Cumpri, como as circunstâncias permitiram, o meu dever de senador; posso cumprir o de cavalheiro, não fazendo esperar uma dama de tão alta hierarquia; e se assinalo o fato, é para a todo o tempo ser memorado nos anais do nosso regime parlamentar.”

“Mas!... não quero deter por mais tempo o préstito triunfal que já se acha enfileirado na sua marcha festiva.

Quando ele passar por mim, achar-me-á neste lugar, representando a minha província, os meus companheiros no trabalho agrícola, coerente com os deveres, já preenchidos da missão que me incumbi de desempenhar em nome e em defesa de grandes interesses nacionais. Sejam quais forem os sentimentos que no coração se me possam expandir, na hora em que todos forem livres nesta terra do Brasil, os guardarei comigo, silencioso, vencido, mas sem que se me possa contestar um título ao respeito público: o de ter preferido até hoje, como hei de preferir sempre, a lealdade, a integridade e a honra política, a todas as glórias, a todas as grandezas.”

Como acontecera na Câmara dos Deputados, era de prever viesse um grande colaborador da idéia humanitária entoar o hino da vitória.

No Senado, coube a Souza Dantas esta missão, que calhava bem ao seu gênero de eloquência entusiástica e ardente.

Antes, porém, de recordar como desempenhou o preclaro senador o seu papel, convém dar atenção a umas ponderações muito a propósito do seu colega Manoel Francisco Correia, emancipador adiantado, desde alguns anos atrás. Respondendo aos escravistas, que continuamente censuravam os que tinham mudado de opinião, ele repetiu o que, a 26 de setembro de 1886, havia dito:

“*Há questões que marcham.* A que nos ocupa é uma. Os que têm de lidar com ela não a podem perder de vista. À proporção que a idéia caminha, os horizontes se modificam, o panorama varia.”

“Eis o que explica *nas questões que marcham*, mudanças que parecem bruscas na opinião.

O ponto cobijado tem de ser necessariamente atingido; à proporção que ele se avizinha, a impaciência cresce.”

Mostrava-se o senador Correia otimista, quanto aos resultados da Abolição.

Parecia-lhe que não havia a temer as catástrofes anunciadas sinistramente pelos escravistas, nem do lado político, nem do lado econômico.<sup>267</sup>

Ouçamos, agora, o glorioso Dantas.

Fácil é compreender o que lhe ia na alma. Temperamento sensível de lutador; tendo vindo, em rápido declive, do emancipacionismo adiantado, para o abolicionismo; havendo sofrido, no período de 1884 a 1885, a mais tremenda das guerras, por motivo da sua idéia libertadora; não tendo podido vencer por culpa dos seus próprios correligionários — via, em tempo relativamente breve, realizado mais do que seu sonho daquela ocasião, mais do que quisera no ano anterior. Os adversários, que o tinham coberto de baldões, que, três anos antes, o haviam pintado como *anarquista e louco*, acabavam adotando solução muito mais radical do que a que ele então propusera!

Tal a força incoercível dos acontecimentos, quando um ideal patriótico ou humano os determina.

Dantas, todavia, não se mostrava ressentido; na sua alma, naquele momento, não havia lugar para sentimentos depressivos; todo ele, de si mesmo exuberante, irradiava contentamento.

Começa:

“Chegamos ao termo da viagem empreendida, e mais felizes do que Moisés, não só vemos, como pisamos a Terra Prometida. Sendo assim, nada de recriminações, nada de retaliações.”

Como se vê, era a mesma disposição de ânimo de Joaquim Nabuco, falando à Câmara, três dias antes.

Não procediam os vencedores como os vencidos, que não se cansavam de reviver os transe da porfiosa luta, de despertar ódios, de alimentar ressentimentos.

Não quer Dantas — disse expressamente — apurar, diante do Senado, a queda do gabinete 20 de agosto, nem a organização do gabinete 10 de março. A ele, também, não cabe indagar — acrescenta — se este último deixou de se inspirar nos princípios do conservatorismo partidário.

Estende a mão agradecida ao gabinete que vai resolver o grande problema.

Por outro lado, intenta dissipar as nuvens negras, que discursos anteriores acumularam na atmosfera do Senado.

Vai varrê-las com sua palavra de político experiente: “A Abolição não marcará para o Brasil uma época de miséria, de sofrimento, de penúria!”

Revela-se ainda mais otimista do que o senador Correia. Frisando a ameaça do abalo das instituições, avança:

“Mais vale cingir uma coroa por algumas horas, por alguns dias, contanto que se tenha a imensa fortuna de presidir a existência de um povo e de com ele colaborar para uma lei como esta, que vai tirar da escravidão tantas criaturas humanas, do que possuir essa mesma coroa por longos e dilatados anos, com a condição de conservar e sustentar a maldita instituição do cativoiro.”

Depois de citar eloqüentes palavras do senador José Bonifácio, e de se ter comprometido a colaborar com qualquer governo que quisesse servir às idéias liberais, termina parodiando um pensamento resumido em três pequenos versos do século XIII:

“Ó libertad  
Luz del día  
Tu me guia!”

As galerias, que já tinham aplaudido Correia, aplaudem Dantas.

Encerrada a discussão, votado e aprovado o projeto, o presidente (senador Cruz Machado, bem pouco simpático à idéia vencedora) nomeia a comissão que devia apresentar à Princesa os autógrafos do decreto.

Ficou a comissão composta de Dantas, Taunay, Afonso Celso e Teixeira Júnior (exatamente a mesma que dera parecer sobre o projeto, com exceção do Visconde de Pelotas, ausente, por moléstia) e mais os sorteados: Visconde de Paranaguá, Inácio Martins, de Lamare, Franco de Sá, Barros Barreto, Correia, Pereira da Silva, Cândido de Oliveira, Ferreira da Veiga e Jaguaribe.

Em seguida, participou João Alfredo que a Princesa estaria à disposição dos representantes do Senado no Paço da Cidade, às 3 horas.

Pelo que, desde a abertura das Câmaras, foi observado, facilmente se imagina qual a agitação popular naquele domingo de maio.

A Princesa viera recebendo manifestações ruidosas desde Petrópolis, onde tomara o trem meia hora depois do meio-dia.

No Arsenal de Marinha era aguardada por grande massa popular, que a acompanhou até ao Paço, na hoje Praça 15 de Novembro.

Fora o Paço invadido por pessoas de todas as classes sociais. Derredor do edifício, moviam-se para mais de cinco mil pessoas, presas de entusiasmo, nessa ânsia conhecida de expansão que exprime o transbordar das almas em festa.

Penetrou a Princesa no Paço acompanhada do marido, o Conde d'Eu, e dos ministros da Agricultura e do Império, dirigindo-se para a sala do trono. Notou-se, logo, que, em contraste com a alegria circundante, tinha ela ares pesarosos; foi explicada a causa: — houvera más notícias do Imperador, doente na Europa.

Entregou o senador Dantas os autógrafos à Regente, depois de os ler, dizendo algumas palavras alusivas. Ela respondeu:

“Seria o dia de hoje um dos mais belos da minha vida, se não fosse saber estar meu pai enfermo. Deus permitirá que ele nos volte, para tornar-se, como sempre, tão útil à nossa pátria.”

Fora o decreto caligrafado pelo artista Leopoldo Heck, muito estimado no Rio e em Petrópolis.

Para assinatura da sanção, o povo oferecera à Princesa uma rica cuneta de ouro, ornada de pedras preciosas, da qual ela se utilizou, no meio de aplausos delirantes. Não transpareciam, naquele instante, distinções de classes, nem de partidos; na sala do trono, havia representantes de todas e de todos.

Os ministros, muitos senadores, muitos deputados, membros do corpo diplomático, altas autoridades administrativas e judiciárias se acotovelavam com simples homens do povo.<sup>268</sup>

Assinado o decreto, ouviam-se aclamações nas janelas do Paço e na rua. Tinha a alegria, em muitas faces, uma das suas manifestações mais expressiva: as lágrimas.

Vimo-la no rosto de José do Patrocínio, quando, como alucinado, se atirou aos pés da Regente, procurando beijá-los. De joelho, com voz convulsa, pronunciou o extraordinário propagandista algumas palavras, cheias de gratidão. Lá estava, também, Joaquim Nabuco — e força era que estivesse, como propulsor da campanha parlamentar. Foi ele quem, de uma sacada, comunicou ao povo não mais haver Escravidão no Brasil.

## XIII

### JOSÉ DO PATROCÍNIO

“Os grandes homens se constituem tanto com seus defeitos quanto com suas qualidades.”

(RENAN, HISTOIRE DU PEUPLE D'ISRAEL, Paris, 1887, T. I, pág. XII).

Pensando exatamente como o “advogado dos escravos” João Marques, que, porque muito o conheceu, muito o amou; pensando que “a figura de mais destaque de propaganda abolicionista é, sem dúvida, a de Patrocínio”, dedicamos a ele um capítulo especial destes nossos apontamentos para a História da Abolição. Já advertimos, em artigo de jornal, que destacar Patrocínio não implica anular outras figuras, nem conferir a ele a glória exclusiva dessa campanha que, desenvolvida de 1879 a 1888, agitou todo o Brasil, pela negação formal do direito de propriedade do homem sobre o homem, campanha que, por vezes, dissolveu os partidos políticos, e, afinal, livrou o trono da pecha de aliado do Cativo.

Nem há personalidade histórica a que se possa atribuir função de criadora absoluta de uma reforma, de uma revolução, de uma mudança completa na vida de um povo ou na orientação de uma época.

Certo, não escapa Patrocínio, à pauta comum dos heróis e dos reformadores, em cujos gestos fecundos sempre se descobre a colaboração do tempo e de outros homens.

Há, porém, circunstâncias peculiares, traços indeléveis da sua psicologia, maneiras da sua reação contra o meio, e, inversamente, resistências do meio à sua ação, que dão a Patrocínio aspecto primacial, gerando a grandeza do seu vulto, consubstanciando nele a essência do último e decisivo movimento libertador.<sup>269</sup>

Demais, em nenhum outro propagandista se reuniram, como em Patrocínio, os sintomas característicos do fanatismo, no que eles têm de mais desconcertante.

Preso ao limitado ponto de vista da sua idéia fixa, tinha Patrocínio todas as qualidades propulsoras e positivas e todas as qualidades negativas e destruidoras do fanático.

Quando ele zurzia ou grelhava, impiedoso e sereno, um escravocrata, procedia, exatamente, como o honesto e calmo inquisitor de outrora, mandando à fogueira um herege.<sup>270</sup> Nascido três séculos antes, teria sido Patrocínio um iluminado; ou um conquistador — pela espada — de terras selvagens, *com o fim cristão de as civilizar*; ou um purificador de almas pelo fogo...

A sua fé era obsessiva, dessas que empolgam todo o ser pensante e lhe imprimem diretriz única, no meio de aparentes desvios.

Combinados em Patrocínio os impulsos naturais da raça e as auto-sugestões da idéia fixa, cada vez mais hipnotizantes, ele não sentia, nem raciocinava, como toda gente. Para o fim, a sua visualidade intelectual estava deformada: só enxergava amigos ou inimigos conforme fosse *pela* ou *contra* a Abolição.

Tudo mais, para ele, era secundário: a família, a amizade, a fórmula política, a gratidão pessoal, a religião.

Daí o não poupar, às vezes, amigos nem companheiros da véspera, só porque lhes devesse, *individualmente*, favores. Arcava com a dura imputação de ingrato, de versátil nas afeições e desafeições.

Era que ele, em verdade, não se possuía, quando entrava em jogo a Idéia; não amava nem odiava por si mesmo.<sup>271</sup>

Através deste capítulo ver-se-á o fanático, em plena luz, com todos seus estigmas, alguns objetivamente feios, outros superiormente brilhantes e inconfundíveis.

Não estava bem documentado Mário de Alencar quando, ao tomar posse, na Academia de Letras, da cadeira deixada por José do Patrocínio, disse:

“Não seguirei a regra, usada na biografia dos homens notáveis, de procurar nos antecedentes de família e nos atos da infância a razão, os sinais e os vestígios do destino deles. Se fosse infalível este princípio de psicologia aplicada, ver-me-ia agora em

grandes dificuldades para explicar-vos os indícios da formação do jornalista e do orador no obscuro comércio de uma quitanda e na tranqüilidade beata de uma igreja de província.<sup>272</sup>”

Isto porque Mário de Alencar, (descendente daquele contraditório espírito que pintara o heroísmo da maternidade escrava e combatera a lei do ventre livre) ouvira ser Patrocínio *filho de um padre e de uma quitandeira*. Afigurou-se-lhe a meninice do grande brasileiro passada em um meio contrário à sua glória futura.

Ao mesmo tempo, não lhe pôde lóbrigar o menor vestígio da herança intelectual. Duplamente se enganou Mário de Alencar: — o cenário foi outro e um dos indivíduos geradores muito diferente do que ele supôs.

Descendia José do Patrocínio, efetivamente, de um padre, o vigário de Campos, João Carlos Monteiro.<sup>271</sup>

Sua mãe, Justina Maria do Espírito Santo, era, de fato, preta, e, em dada época, viveu de um pequeno negócio de legumes e frutas, (*quitanda*).<sup>274</sup> Mas, o vigário João Carlos não era um padre vulgar, encantonado na igreja e intelectualmente limitado pelo breviário.

Em casa particular, residência do vigário, sita à Praça da Matriz, na cidade de Campos, nasceu Patrocínio, aos oito dias do mês de outubro de 1854.<sup>275</sup>

A casa aludida não constituía dependência da igreja, menos o era a fazenda da Lagoa de Cima,<sup>276</sup> propriedade do padre, na qual o futuro libertador passou, alternado com a moradia na cidade, os treze primeiros anos da sua existência.

Tampouco, a mãe de Patrocínio *quitandou*, enquanto ele habitou Campos, em companhia dela e do pai.

Por outro lado era este um dos melhores oradores sagrados da sua época, pregador da Capela Imperial, condecorado com as ordens da Rosa e de Cristo. Além de exercer a vigararia de Campos e ter sido distinguido com a conezia, fora escolhido para examinador sinodal do Bispado do Rio de Janeiro.

Nas suas relações com o mundo profano, era fazendeiro, e, em mais de uma legislatura provincial do Rio de Janeiro, foi representante do povo.

Tinha, também, diploma bacharelício, de Coimbra. Da sua facúndia oratória há viva tradição em Campos. Cultivava o gênero emocionante, e, com tamanho engenho que seus sermões da sexta-feira santa ficaram, anos e anos, na lembrança do povo, pelas lágrimas que arrancaram...

Ora, se não falham as regras da hereditariedade psicológica, aí temos donde derivar uma parte, pelo menos, do sentimentalismo oratório de José do Patrocínio.<sup>277</sup>

Pela narração de Patrocínio e por outros informes, sabemos que o pai não descurara inteiramente da sua educação.

Em Campos, ele aprendeu mais do que as primeiras letras.

Cedo se revelou, entretanto, seu espírito de revolta contra a injustiça da condição alheia.

O vigário João Carlos, proprietário da fazenda da Lagoa de Cima, havia sido um dos beneficiados pela escandalosa “repartição de africanos livres”, de que tratamos no capítulo dedicado à *Escravidão em Juízo*. Os “livres”, como sempre sucedia, tinham-se tornado escravos.

Patrocínio, filho de preta, via os iguais da sua mãe na triste situação de cativos, sofrendo todos os rigores inerentes ao eito e à senzala.

Instintivamente, pedia para os escravizados, contra os interesses do pai. Demais, o vigário, (nisto parecido com o geral dos fazendeiros e com o comum dos padres do interior) não se limitava a uma amásia; a mãe de Patrocínio, talvez por ser preta, bem depressa não foi a favorita...

Menino, mas já consciente da miséria moral da sua origem, não podia Patrocínio tragar os rebaixamentos da mãe aos insultos de outra mulher, que seu pai preferia.

Era de esperar conflito entre pai e filho.

Contava Patrocínio que, certa vez, ficara tão desesperado, diante de uma crueldade praticada pelo feitor da fazenda com aquiescência do padre, que se precipitara de uma escada, vindo quebrar a cabeça na pedra de um dos últimos degraus. Lavrara, assim, com seu sangue o protesto insopitável.

Como esta, rebentavam outras cenas de rebeldia.

Não escondia Patrocínio que, outra ocasião, levado por seu gênio irrequieto e impulsivo, vibrara pancada na cabeça de um preto velho, *escravo* do pai, e o ferira. Neste lance, o vigário foi pregador, e pregador eloqüente. Comoveu por tal forma o filho, que ele, anos depois, atribuía ao fato da cabeça quebrada do preto velho a sua dedicação à causa dos escravos. Dizia que a humildade da pobre vítima o dominara, envergonhando-o.

— Fosse como fosse, era insustentável a existência em comum, naquele lar sem verdadeiro afeto, do qual, por princípio, estava banida a vida de família. Pai e filho se separaram, tendo vindo Patrocínio, com 14 anos incompletos, para o Rio de Janeiro.

Prometera o vigário auxiliá-lo, e, efetivamente, durante alguns anos, enviou 16\$000 mensais.

— Daqui por diante, fiemo-nos na informação autobiográfica do próprio José do Patrocínio. Sincero e orgulhoso em demasia, não é de supor tenha enganado os seus biógrafos com invenções e mentiras. Demais, ao falar do passado, apelou para o testemunho de contemporâneos, que poderiam confundir-lo:

“Perguntam-me como vivo e de que vivo e têm razão. Quem sabe que eu sou filho de uma pobre preta quitandeira de Campos, deve admirar-se de me ver hoje proprietário de jornal e de que eu pudesse fazer uma viagem à Europa.

Vamos a explicações.

Comecei a minha vida como quase servente, aprendiz extra-numerário da Santa Casa de Misericórdia, em 1868.

Tinha, então, 13 para 14 anos. O diretor do Hospital da Misericórdia, Dr. Cristóvão dos Santos, hoje morto, empregou-me por me achar original. Não lhe levei empenho. Do meu procedimento aí pode dar notícias o ilustrado professor da faculdade de Medicina, Dr. Souza Lima, então vice-diretor. Saí do Hospital da Misericórdia quando a farmácia passou às mãos das irmãs de caridade. Nesta ocasião, eu teria ficado sem casa e sem pão, se nesse momento não intervisse a proteção do Sr. Conselheiro Albino de Alvarenga, hoje vice-diretor da Faculdade de Medicina, a quem beijo as mãos publicamente. Tendo-me conhecido em Campos, secundando a estima que sua virtuosíssima mãe me dedicava, o meu bom protetor, a quem nunca tive ocasião de dizer, sequer, publicamente, obrigado, empregou-me na casa de saúde do Dr. Batista dos Santos, hoje Visconde de Ibituruna.

Este novo protetor cobriu-me das maiores finezas, fortaleceu-me com o seu exemplo de independência. Ele poderá atestar ou desmentir o que digo. Fui sempre trabalhador, mas sempre altivo.

Desde 1868 comecei a estudar. Ganhava em 1868 a quantia de 2\$000 por mês de *ganchos*, como chamávamos, em nossa giria, isto é, de plantões que eu fazia aos domingos pelos meus companheiros.

Tinha, também, 16\$000 de mesada, que me era mandada pelo vigário de Campos, que não me perfilhou, mas que era meu pai. Quando saí da Misericórdia, perdi a mesada. Toda esta parte

da minha vida é bem conhecida do conselheiro Albino de Alvarenga.

Mas, disse que comecei a estudar. Com que recursos? Com os da bondade extrema do meu exemplar mestre e amigo o Dr. João Pedro de Aquino, que de graça me franqueou o seu externato, onde não só estudei os preparatórios para farmácia, mas os exigidos para o curso médico.

O desapego evangélico do meu mestre formou o meu caráter. Se fui bom ou mau estudante, sabe-o ele; e se fui alguma vez apontado como rapaz desmoralizado, ele poderá atestar.

Deixando a Casa de Saúde, altivamente, quando o Sr. Visconde de Ibituruna não o queria, fui morar em uma república de estudantes, onde tinha amigos e não pagava coisa alguma.

Desta república faziam parte o Sr. Dr. Martins Costa e o oficial de Marinha Campos da Paz, meus amigos, que poderão desmentir-me.

Entrando para a Faculdade de Medicina, como aluno de Farmácia, recebi da Sociedade Beneficente um auxílio pecuniário de 20\$000. Por outro lado, eu tinha alunos de primeiras letras e, sobretudo, recebia casa e comida de graça do meu colega Sebastião Catão Calado.

Assim vivi durante três anos, até que, em 1874, concluí o curso de Farmácia.

Catão Calado retirou-se para Santa Catarina, eu fiquei só nesta Corte, com uma carta de Farmácia, que podia ser alugada por 30\$000 ou 40\$000, visto como não tinha dinheiro para estabelecer-me.

Resolvi morrer de fome; não alugaria o título que me custou tanto sacrifício e que representava as alegrias até então experimentadas. A minha carta de Farmácia tinha três distinções dadas por Moraes e Vale, Domingos Freire, Ezequiel Correa dos Santos, Souza Lima e Martins Teixeira.

Foi nesta difícil conjuntura que me apareceu o meu discípulo do Externato Aquino, João Rodrigues Vila Nova, e me convidou para passar um dia em sua casa. Fui, e aqui começa a segunda parte da minha vida. À noite quis retirar-me. A família Vila Nova insistiu para que eu ficasse; fiquei, e vi surpreendido que o quarto, que me deram para dormir, estava mobiliado com o que me pertencia. João Vila Nova, de acordo com a sua santa mãe, hoje minha também, e com o seu padraсто, o meu bom

amigo e sogro capitão Emiliano Rosa de Sena, havia feito a mudança do que era meu para o seu domicílio e pediram-me, como um favor, que eu ficasse residindo ali.

Para mascarar a esmola, que me faziam, convidaram-me para ser professor de seus filhos.

Desta relação nasceu a estima entre mim e minha mulher, filha dos dois honrados velhos.

Em 1877 entrei para um jornal.

Em 1881 deixei este jornal. Eu já era casado, e meu sogro, o capitão Emiliano Rosa de Sena, proprietário de prédios e terrenos na Praia Formosa, pôs à minha disposição a quantia de 15:000\$000 para comprar a *Gazeta da Tarde*, que acabava de perder um dos seus proprietários, Ferreira de Menezes.<sup>278</sup>

O jornal para o qual Patrocínio entrou, em 1877, foi a GAZETA DE NOTÍCIAS, desde aquela época acolhedora dos novos. No já citado discurso de Mário de Alencar deparamos que motivara a admissão de Patrocínio na GAZETA o ter visto Ferreira de Araújo uns versos dele, aliás líricos, que mostravam talento.<sup>279</sup> É de crer tivesse sido assim, porque na GAZETA o que Patrocínio fez, em princípio, foi, precisamente, uma crônica semanal em versos. Pouco depois, incumbiram-no de apurar e resumir, para o jornal, os debates da Câmara dos Deputados.

Em 1879, logo após o famoso Congresso Agrícola e em plena agitação escravista, surge Patrocínio, ainda na GAZETA DE NOTÍCIAS, como cronista político, começando a celebrar o pseudônimo *Proudhomme*. Sobrevém o movimento parlamentar abolicionista, com Jerônimo Sodré Pereira e Joaquim Nabuco.

Orienta Patrocínio, definitivamente, a sua vida, fixa a sua preocupação redentora, inicia o cumprimento da sua gloriosa missão.

Permite-lhe a boa vontade de Ferreira de Araújo erguer, no rodapé da GAZETA DE NOTÍCIAS, um esboço do pelourinho que ele transportará, acabado e terrível, para a GAZETA DA TARDE. Naquela, PROUDHOMME já fustiga e marca a ferro quente todos que se opõem à idéia libertadora.

Na mesma época, se iniciava a agitação democrática do Abolicionismo, por meio das conferências no Teatro S. Luiz, cuja publicidade era, principalmente, feita pela GAZETA DA TARDE, em mãos de Ferreira de Menezes.

A primeira conferência, em que Patrocínio tomou parte, foi a do dia 3 de agosto de 1880. Neste mês, ainda falou nos dias 15 e 22.

Predominava a nota emotiva nos seus discursos, e por tal maneira que — segundo observação da GAZETA DA TARDE — as lágrimas dos espectadores constituíam forçado complemento dos aplausos.

Desde as suas primeiras manifestações, na tribuna popular, não admitiu Patrocínio meios- termos no encarar a Escravidão; não cogitou prazos, nem de indenização aos senhores.

Imitando Proudhon, proclamava: “a Escravidão é um roubo!” Nisto se distinguia de outros abolicionistas, que admitiam a indenização.

Antes da morte prematura de Ferreira de Menezes, já estava Patrocínio desavindo na GAZETA DE NOTÍCIAS, por motivo da sua intransigência abolicionista, impossível de ser, por muito tempo, tolerada em um jornal que, embora simpático à causa, tinha outros interesses a zelar.

Morrendo Ferreira de Menezes, em 1881, Patrocínio, com recursos fornecidos pelo capitão Sena, adquire a GAZETA DA TARDE, na qual se cerca dos companheiros a que aludimos no capítulo dedicado à propaganda popular.

Atraído para o Norte, decide, em 1882, ir ao Ceará, onde já estivera por ocasião da grande seca, em 1879.

Acompanhado de Paula Nei, passa pela Bahia, anima os adeptos do Abolicionismo, iniciando uma série de conferências, das mais frutuosas. No Ceará, aproveita a índole rija de um povo acostumado a sofrer e a lutar, inflama os espíritos, transmite a sua fé robusta e dá o impulso de que resulta, dois anos depois, o fato que Joaquim Nabuco qualifica “decisivo para a causa abolicionista”. (ESCRITOS E DISCURSOS LITERÁRIOS, pág. 269).

Mas — já o sabemos — quando a emancipação do Ceará foi realidade, Patrocínio não estava no Brasil. Em Paris festejou o acontecimento, para o qual tanto contribuíra com aquela sua viagem.

A ação de Patrocínio na Europa foi das mais salutares para a campanha abolicionista, a que ele associou, em Paris, a dedicação, nunca depois desmentida, de Santana Neri — injustamente esquecido.

Voltando à pátria, os campistas — seus conterrâneos — grandes lutadores pelo Abolicionismo, convidaram-no a rever a cidade de que saíra obscuro e humilde e na qual obstinadamente morava sua velha mãe, por ele sempre pensionada. Realizou-se a visita ao torrão natal em maio de 1885. A recepção foi triunfal. Como por encanto cessaram as divergências jornalísticas locais. O MONITOR CAMPISTA e o SEXTO DISTRICTO se juntaram ao intemerato VINTE E CINCO DE MARÇO, para feste-

jar o campista, mestre do jornalismo, cercando-o de igual carinho e da mesma admiração.

Realizaram-se conferências, no Teatro S. Salvador, falando Patrocínio, Carlos de Lacerda, Domingos Gomes dos Santos (*o Radical*), também campista, Álvaro de Lacerda.

Houve banquete abolicionista, de 200 talheres, tendo sido, a instâncias de Carlos de Lacerda e Pedro Albertino, dada a cabeceira da mesa à velha e enferma preta D. Justina, mãe do homenageado.

Voltando de Campos, traz Patrocínio consigo, para o Rio, a veneranda criatura, de quem nascera. Cinco meses depois, ela morre aqui. Digno de rememoração o enterro.

A crioula, quitandeira em Campos, amásia do vigário, teve, pela exclusiva virtude do prestígio social adquirido por seu filho, a acompanhá-la os grandes da terra, as figuras mais representativas da política, do jornalismo, da administração superior. Concorreram àquele ato fúnebre, além de todas as associações abolicionistas, o senador Souza Dantas, Rui Barbosa, Rodolfo Dantas. Quintino Bocaiuva, os deputados Joaquim Nabuco, Sodré Pereira, José Mariano, Aristides Spínola, Álvaro Botelho, Campos Sales, Prudente de Moraes, Martim Francisco e mais os Drs. João Dantas Sobrinho, Campos da Paz, Ciro de Azevedo, Ferreira de Araújo.

Em 1887, dominado por verdadeiro sonho de riqueza, tendo no cérebro ardentíssimo o fervilhar de mil projetos grandiosos, pensa Patrocínio em um jornal moderno, que reunisse às fortes qualidades de combate pela causa verdadeiramente nacional outras que pudessem interessar o público indiferente e as classes letradas. Deste plano, como outros muitos de Patrocínio, aventureiro, saiu a CIDADE DO RIO, aparecida intencionadamente no dia 28 de setembro de 1887.<sup>280</sup> Ali fixou Patrocínio, para sempre, o seu nome na memória da nova geração literária, que, vinda de vários pontos do país, principiava a conquistar o Rio de Janeiro. Ali, deu ele acolhida a essa geração, para que ela pudesse, com justiça, reivindicar a homenagem da História, como colaboradora da Abolição. Em nenhuma fase da campanha pelos escravos se juntaram tantos e tão harmônicos esforços da gente literária. Castro Alves foi caso singular, no quinquênio de 1865 a 1870. Não teve Melo Moraes Filho companheiros apreciáveis, na sua iniciativa política de 1880 a 1884.

Aos literatos que se tinham impressionado dolorosamente com a infâmia do Cativo faltara, até então, o apoio firme de um jornal e a animação de um chefe, ao mesmo tempo estimulador e orientador.

O fato se verificou em 1887 e no ano seguinte — o da vitória. O jornal foi a CIDADE DO RIO; o chefe e mestre foi José do Patrocínio. Constituíam o núcleo de abolicionistas a que aludimos: Aluízio Azevedo, Luiz Murat, Coelho Neto, Olavo Bilac, Paula Ney, Guimarães Passos, Raul Pompéia, Pardal Mallet e um estrangeiro, Emílio Rouède, pintor e literato boêmio.<sup>281</sup>

No artigo inicial da CIDADE DO RIO, dizia Patrocínio:

“Não principiamos, continuamos.”

E terminava assim:

“A abolição já não admite projetos. A lei está escrita na consciência pública. Tem data: é a mesma em que a humanidade celebra o centenário dos direitos do homem — 1889.”

Gerente da CIDADE DO RIO era Serpa Júnior, que já o fora da GAZETA DA TARDE e cuja atividade abolicionista é conhecida dos leitores.

Não deu a CIDADE DO RIO fortuna a ninguém; viveu sempre com dificuldades, até mesmo no período do ministério João Alfredo, que ela imortalizou, com todos os exageros do fanatismo do seu diretor.

Era Patrocínio, economicamente, muito desordenado; a despeito do que dele se diz, não sabia ganhar dinheiro e menos ainda guardar o que ganhava.<sup>282</sup> Por outro lado, naquela época, ainda não entrara nos costumes governamentais pagar, com centenas de contos, as dedicações políticas ou pessoais da imprensa; os auxílios eram parcos, discretos e não revestiam a forma de escandalosa comanditação do Tesouro nas empresas jornalísticas. Para prova, eis um fato bem averiguado: no dia em que, louco de alegria, Patrocínio festejava a coroação da sua obra, NO DIA 13 DE MAIO, tinha no bolso a contra fé da penhora recaída no material da CIDADE DO RIO. A remoção provável e a praça conseqüente foram evitadas pela intervenção generosa do conhecido bolsista Manoel José da Fonseca, que pagou a dívida.

Isto, porém, não impediu que, vigente o ministério Cotegepe, a CIDADE DO RIO tivesse sido o espantalho mais tremendo, posto, cada dia, diante dos olhos do governo reacionário. Vivendo de empréstimos, de sacrifícios de amigos, de pequeninas transigências em assuntos secundá-

rios, comunicava o jornal, não obstante tudo isto, a impressão de uma força colossal, movendo a opinião pública, desmoralizando o governo, influindo, para o fim, na orientação da Coroa!

Não eram dos menores fatores dessa influência a persistente colaboração dos literatos citados e a contribuição anônima dos tipógrafos, à frente dos quais estavam os irmãos Russell (Procópio e Carlos).

Coelho Neto, no romance *A CONQUISTA* e no discurso em resposta ao de Mário de Alencar, na Academia Brasileira, Luiz Murat, no prefácio das suas *POESIAS ESCOLHIDAS*, não foram jactanciosos, quando salientaram o concurso deles e dos outros, para o resultado final da campanha.

Não há, em verdade, nada a tirar, nem a acrescentar a estes dois períodos de Luiz Murat:

“Todos os poetas, todos os romancistas, todos os oradores, todos quantos, em suma, manejavam a palavra com eloquência e talento, se associavam à mesma idéia, viviam do mesmo sonho, fatiavam o mesmo pão. Uma grande parte da campanha abolicionista foi travada pelos poetas, cujos nomes não apareciam nos artigos de fundo, mas que as necessidades do momento, e a perfeita consubstanciação das nossas vontades e do nosso escopo, tornavam aptos a manejar a mesma pena.”

—E tudo isto por quê?

Porque José do Patrocínio, na expressão felicíssima de Coelho Neto “irradiava gênio e infundia coragem”.

Fora — diz o mesmo brilhante literato — “o treinador daquela geração”.<sup>283</sup>

Acrescenta:

“Ninguém o procurava debalde, os que iam ao seu espírito saíam iluminados, os que buscavam o seu coração, voltavam satisfeitos. Quem quiser saber quais foram os seus mais íntimos companheiros procure na História Literária os grandes nomes dos moços de seu tempo.”

Bem digno era Patrocínio da admiração dos homens de letras. Não o recomendavam, propriamente, as suas fracas poesias, escritas na mocidade e, em geral, ignoradas pelos da nova geração. Tampouco explicavam tamanho entusiasmo os seus romances — RETIRANTES, MOTA COQUEIRO e outros.

O que, sem dúvida, arrastou para o lado de Patrocínio a fina flor da nossa boemia literária, nos últimos tempos do Império, foi a circunstância de ser ele, *mesmo sem atenção aos seus versos e às suas novelas*, um prodígio de imaginação criadora. Falando, escrevendo, sempre improvisando, assombrava pela imagem, pelo inesperado da comparação, pela audácia da conclusão. Nos momentos mais terríveis da sua cólera antiescravista, quando intencionalmente procurava ferir o inimigo no ponto mais melindroso da honra, da dignidade, do amor-próprio, era, antes de tudo, artista. Certo, sua frase não saía polida e castigada, qual a de Rui Barbosa — com quem foi cotejado por Araripe Júnior; indiscutivelmente, como jornalista, não tinha o tato maneiroso de Quintino Bocaiuva, nem a bonomia cativante de Ferreira de Araújo, seus contemporâneos e seus êmulos.

Compensava, porém, os defeitos da sua dialética e da sua forma com a exuberância de um estilo sempre novo, embora discorrendo acerca de velho assunto. O que é preciso para não cansar o público quando, todos os dias, o jornalista tem de lhe fornecer o produto do seu cérebro — já é difícil de encontrar, na maioria dos que vivem da imprensa. Aumenta, porém, a dificuldade, quando a produção obedece a uma idéia fixa, visando a um fim único. Há, no espírito de todo o orador e de todo escritor, em tal conjuntura, a tendência natural para a repetição — e a repetição é o tédio, que afasta ouvintes e leitores. Patrocínio, entretanto, quer como orador, quer como jornalista, conseguia, quase sempre, maravilhar pela novidade dos seus recursos. Tudo lhe servia para material de artigo ou de discurso: a Bíblia, a tragédia grega, a shakespeariana, as lendas do recôndito Hindostão, as amorosas baladas do Reino, os gritos de revolta dos povos oprimidos e os exemplos das grandes catástrofes, colhidos pela História, perpassavam, de roldão, manejados como argumentos contra o Cativoiro...

Por vezes, poderia um exigente encontrar o absurdo da metáfora ou o equívoco da aplicação do fato rememorado à situação brasileira e contemporânea, mas, logo, em seguida, um surto de sentimento, um rasgo de sinceridade, um grito de dor, provocando a emoção, desarmava a severidade crítica...

Falamos em sinceridade. Ninguém a manifestou mais intensamente do que Patrocínio, tivessem ou não tivessem razões as suas expansões. Uma das suas mais ruidosas crônicas semanais foi aquela em que se referiu, com franqueza rude, ao vigário de Campos, seu pai, (cujas qualidades de inteligência reconhecia), pintando-o como “reescravizador de gente livre”. Ao lado da lamentável figura do cônego João Carlos, punha, no mesmo artigo, a de um pobre preto reescravizado, que, em tosca cantiga, condenava o proceder do ladrão da sua liberdade...

Já vimos como, dando conta da sua vida pgressa, confessara ser filho de uma preta quitandeira.

Isto destoava e destoa da prosápia adventícia de que todos os plebeus que atingem certas elevadas situações sociais. Cuidadosamente, zelosamente, apagam os vestígios da sua origem humilde, renegam pai e mãe, evitam relações que, por antigo conhecimento, os podem comprometer, e forjam-se toda uma biografia de Almanaque Gotha...

A maneira sem-cerimoniosa de Patrocínio, por sua própria originalidade, deveria, necessariamente, impressionar, impondo-o à atenção dos moços e, em geral, das almas emancipadas de preconceitos e desprendidas de vaidades tolas. Daí sua influência no meio literário e artístico, sua popularidade, simpatia de que era cercado, a despeito de incoerências, de caídas e ingratidões.

Falava-se, por toda parte, no *José do Pato*, sem intenção de menoscabo. Aqueles que, por um momento, davam ao apelido intenção pejorativa, estavam prontos, passado o ímpeto raivoso, a abraçá-lo. E da parte dele era o mesmo: — findo ou esquecido o incidente, que o atirara contra o indivíduo, com sinceridade igual a que lhe aguçara a pena para o golpe, preparava o remédio do elogio, indo, às vezes, até ao extremo do imerecido.

Em regra, ligava-se a agressão à atitude do agredido perante o ideal abolicionista. Mudara a atitude, a transformação de Patrocínio era imediata. Assim foi com a Princesa Regente.

No tempo em que, dominada por Cotegipe, parecia a Princesa Regente de acordo com a reação escravista e surda aos clamores do Abolicionismo, a primeira coluna da CIDADE DO RIO não a poupava.

Recebia ela a mesma dose de cruciantes injúrias e de ferinas sátiras que era, diariamente, destinada ao barão.

Envolveria-os Patrocínio no mesmo anátema.

Por isto, quando as câmaras municipais de S. Borja, S. Simão e outras alvitram a reunião de uma Constituinte, caso morresse Pedro II, para se resolver acerca da sucessão imperial, assim se evitando a ascensão de D. Isabel, a CIDADE DO RIO aplaudiu calorosamente o movimento, declarando calamitosa a possibilidade de um reinado que se caracterizaria pela opressão do povo, pelo desprezo da opinião pública, pelo clericalismo.

Por tal forma era a Princesa atacada em janeiro e fevereiro de 1888.

Sobrevém a crise ministerial; Cotegipe é afastado do poder.

Opera-se mutação à vista na maneira de Patrocínio para com a Regente. Ainda não é bem a “loura mãe dos Brasileiros”; longe está, ainda, de ser a “divina Redentora”. Mas, na alma do fanático, se sobrepujam já, as primeiras pedras do altar; o culto vem nascendo com a esperança de benefício — fonte egoística de todas as religiões...

Patrocínio que, em mais de uma passagem, recorda a atitude de Victor Hugo diante dos soberanos, nesta ocasião nos aparece como doador de um trono. Escreve, ao começar de fazer pazes com a Princesa:

“Vossa Alteza está salva! Pode governar.”

Desde então, rebenta a divergência entre Patrocínio e os republicanos intransigentes.

Os dois credos — abolicionista e republicano — tinham feito boa companhia, até ali.

Nem sempre punham os propagandistas igual esforço na pregação de um e outro — questão de preferência ou de temperamento. Uns se haviam dedicado mais à libertação dos escravos. Outros entendiam que na fórmula republicana entrava, logicamente, a emancipação, e que, portanto, a queda da Monarquia devia constituir a preocupação principal. Estes lembravam o caso da República Francesa de 1848.

Certo é que, nos primeiros tempos da agitação abolicionista, encontramos, ao lado de Patrocínio, na tribuna popular, Ubaldino do Amaral, Lopes Trovão, Vicente de Souza. Quando se funda a Confederação Abolicionista figura também, no corpo deliberativo, o republicano Aristides Lobo. Depois, dividindo-se na dupla propaganda, se nos deparam, continuamente, os nomes de Enes de Souza, Timóteo da Costa, Júlio do Carmo, Lourenço Viana, Esteves Júnior, Jerônimo Simões.

Apenas, havia pequena divergência quanto à tática a seguir. Um dos citados — Enes de Souza — acentuou, em 1884, as diferentes maneiras de ver, na resposta que deu, pela imprensa, a uma consulta de Aristides Lobo.

Era Enes de Souza membro do diretório republicano do Rio de Janeiro.

Sustentou, então, o ilustre professor que o dever patriótico impunha trabalhar pela obtenção da liberdade dos pretos *antes de tudo*, mas sem esquecer a República.

Dizia: “Nós queremos a república da liberdade, do direito para todos e da verdadeira economia social. O primeiro elo do grilhão da ignomínia que arrasta o filho do Brasil é a escravidão da raça negra. Quebre-mos, antes de tudo, esse elo.”

Acerca da crítica da união de abolicionistas republicanos com abolicionistas monarquistas, escrevia: “A questão social do Abolicionismo, a seu turno, me aproxima de todos que não querem a escravidão, desde o Imperador até o último escravo.”

Terminava: “No dia em que não houver mais um escravo no Brasil será esse o primeiro dia da era republicana brasileira. Saudemos na abolição da escravidão a aurora do grande dia americano, que há de surgir para nós: — o da fundação da República Federal Brasileira.”

A harmonia entre republicanos e abolicionistas, ou por outra, a unificação dos dois ideais ficou afirmada solenemente, quando, para as eleições de 15 de janeiro de 1886, foi organizada, no Rio de Janeiro, a chapa do partido republicano.

Nela foram incluídos: José do Patrocínio, Quintino Bocaiuva e Ubaldino do Amaral, que, então, fizeram ativa propaganda dos seus princípios por meio de *meetings*.<sup>284</sup>

O fanatismo de Patrocínio, porém, desfez, por completo, a harmonia. Antepondo sua fé abolicionista à sua fé republicana, desde março de 1888 voltou-se ele para o trono, procurando definitivamente associá-lo à obra da libertação.

Um traço, já assinalado no seu caráter, se revelou, ainda daquela feita, em plena luz: a sinceridade do seu entusiasmo pela Regência, depois que ela rompera com o escravismo, foi idêntica a que patenteara quando ela se mostrava inerte, medusada pela teimosia de Cotegipe.

Os republicanos, na tribuna das conferências e pela GAZETA NACIONAL, dirigida por Ubaldino, chamaram o correligionário à ordem.

Ele exasperou-se. Não podia, (como sucede a todos os fanáticos) compreender por que os outros divergiam da sua orientação afetiva, meramente sentimental.

Então, foram os raios da sua cólera igualmente dirigidos contra os escravocratas e contra os republicanos, de chofre confundidos, ante sua

visualidade de emotivo apaixonado. Companheiros da véspera, inclusive o sempre respeitado Ubaldino do Amaral, sofreram toda sorte de ultrajes. Velhas relações — políticas e privadas — ficaram esquecidas.

Patrocínio que, como vimos, se atribuíra o poder de garantir à Princesa o trono dos Braganças, fez-se, por amor dos escravos, cativo da sua exagerada gratidão. Daí a idéia (de si mesma infeliz e infelizmente realizada) da organização de uma “Guarda Negra”, que teria por missão defender a Princesa contra os republicanos.<sup>285</sup>

Nunca Patrocínio se pôde, a sério, justificar da culpa de haver sido o inspirador da lamentável “Guarda”, formada, na sua maioria, de elementos maus.

Se alguma coisa desdourou os últimos tempos do ministério João Alfredo foi a incontestável aliança da sua polícia com aquela triste criação do cego fanatismo. Felizmente cedo desapareceu, com a polícia que a prestigiava, tolerando as suas investidas contra os republicanos.

Patrocínio, por seu turno, depois de proclamar *Redentora* a Regente, e de lhe hipotecar, *para sempre*, a sua pena e a sua vida, mudou um pouco de opinião, apreciando mais friamente os fatos, e, sem negar a parte que coube a ela na solução radical de 13 de maio, se acomodou com os que combatiam o advento do 3.º reinado.<sup>286</sup>

Disto foi prova decisiva a sua colaboração, como vereador do Rio de Janeiro, na proclamação da República.

Se fizéssemos, aqui, a biografia de José do Patrocínio teríamos de referir quanto com ele se passou — e foi muito sugestivo para a compreensão da sua psicologia — até ao governo Prudente de Moraes, o SANTO VARÃO, último objeto da sua idolatria.<sup>287</sup> As qualidades primaciais do seu caráter — a sinceridade, a mobilidade, a impulsividade —; as qualidades essenciais da sua inteligência — a imaginação, a rápida apreensão dos fatos e a hipérbole — tiveram ocasiões várias de se manifestar. Isto, porém, não entra no quadro do nosso estudo. De 1898 em diante é manifesto o declínio.

Patrocínio faleceu, nesta cidade, no dia 1.º de fevereiro de 1905. Em telegrama que o Barão do Rio Branco dirigiu ao filho do grande lidador, qualificou-o:

“o mais incansável apóstolo da Abolição”.

A História, estamos certos, não desmentirá este juízo, enunciado por quem o conheceu de perto e de perto acompanhou os acontecimentos.<sup>288</sup>

Fornece-nos Múcio da Paixão, o brilhante escritor campista, estes apontamentos acerca do pai de Patrocínio:

“João Carlos Monteiro nasceu na Vila de S. Salvador dos Campos dos Goitacases, a 16 de julho de 1799; era filho do fazendeiro João Carlos Monteiro, de origem portuguesa, e de D. Clara Delfina Rosa.

Começou seus estudos aos 7 anos, na escola régia da Vila, e desde logo revelou superiores dotes de inteligência e aplicação, o que levou o seu pai a entregá-lo aos estudos superiores. Sendo homem profundamente católico, resolveu fazer o filho seguir a carreira eclesiástica, enviando-o para o Rio de Janeiro, em 1815.

Chegando ao Rio, o jovem João Carlos tomou o hábito dos Carmelitas Calçados.

O futuro vigário de Campos abraçou a vida monacal mais por obediência às determinações paternas do que por impulso de vocação.

Findo o ano do noviciado, professou em 1816. No ano seguinte entregou-se no convento aos estudos que eram ali ministrados; em 1817 obteve licença para vir a Campos visitar a sua família, e nessa ocasião trouxe para o seu pai uma carta do seu provincial, Dr. Frei Inocêncio Antônio das Neves Portugal, o que tinha em grande consideração, carta em que o provincial pedia que João Carlos fosse enviado para estudar em Coimbra, alegando que o convento não o fazia por conta própria por não dispor dos necessários recursos.

A vontade paterna foi ao encontro dos bons desejos do provincial, e a 2 de maio de 1818 partiu João Carlos para Portugal onde aportava a 12 de agosto, seguindo logo de Lisboa para Coimbra.

Na Universidade fez exame de Latim, obteve aprovação e se matriculou em Filosofia Racional e Moral, de que era lente frei Francisco de São Luiz, bispo conde, e no 1.º ano de Grego.

Concluído os preparatórios matriculou-se na Faculdade de Teologia.

Foi excelente estudante, recebeu muitas distinções e era tão zeloso cumpridor dos seus deveres religiosos, que, não obstante pagar uma pensão ao Colégio dos Carmelitas onde residia, ainda era obrigado aos serviços do convento. Era muito estimado pelos lentes e condiscípulos.

Quando freqüentava o 2.º ano foi distinguido pela congregação com o diploma de lente substituto da cadeira de Teologia.

Em 1822 recebeu em Coimbra ordens sacras, pelas mãos do bispo de Lamego. A 21 de junho de 1825, tendo já alcançado o grau de bacharel, concluiu a sua formatura.

Foi a Lisboa visitar o seu provincial e amigo, frei Inocência, que ali estava por haver acompanhado D. João VI na sua volta para o reino, pois que era confessor da real família. Frei Inocência aconselhou a João Carlos que deixasse a vida do claustro, e, obedecido, obteve da Santa Sé o respectivo breve de secularização.

Sendo nomeado bispo do Algarve esse frade, empregou todos os esforços para que o padre João Carlos ficasse em Portugal, prometendo-lhe até fazer todas as despesas de capelo, para que ele ficasse adido à Universidade. João Carlos não tinha nenhum desejo de ficar no velho reino, as saudades da Pátria eram grandes, as da família não eram menores e aumentaram com a notícia que recebeu do falecimento de seu pai.

Em fins de 1825 voltava João Carlos ao Brasil, e, chegando ao Rio de Janeiro, apresentou ao bispo José Caetano de Souza Coutinho as suas cartas de ordens e formatura e, depois de receber do prelado todas as atenções, veio para a sua terra natal, em março de 1826.

Vagando a vigararia paroquial de Campos, pelo falecimento do respectivo titular, padre Eduardo José de Moura, — João Carlos, aconselhado por amigos, concorreu à *sede vacante*; e, apesar dos seus altos merecimentos, esteve quase a não ser nomeado, por conveniências da política então dominante. Valeu nessa conjuntura a intervenção do arcebispo da Bahia, que era seu amigo particular.

O padre Dr. João Carlos Monteiro foi nomeado vigário de Campos, pela carta imperial de 5 de maio de 1828, e tomou posse da freguesia a 2 de junho do dito ano.

Militou na política, foi deputado provincial por espaço de 20 anos consecutivos, foi vereador da Câmara Municipal e suplente do Juiz Municipal e de Órfãos.

Foi grande amigo das letras por cuja vulgarização pugnou sempre com denodo; foi dos que mais se esforçaram para a criação dos primeiros jornais de Campos, colaborou ativamente no O

GOITACÁS, ao lado do vibrante jornalista campista Francisco José Alípio.

Onde os dotes intelectuais de João Carlos mais fulguraram foi na tribuna sagrada, em que exibiu copiosas provas de eloquência e erudição. Entre as suas orações célebres são citadas:

Elogio fúnebre tecido à memória da primeira Imperatriz, nas solenes exéquias mandadas celebrar pela Câmara Municipal de Campos;

Sermão sobre a coroação de Pedro II;

Sermão sobre a Independência do Brasil;

Sermão sobre a pacificação do Rio Grande do Sul;

Sermão de saudação ao Imperador quando visitou Campos em 1847;

Sermão sobre a inauguração da Igreja de S. Salvador de Campos, (Matriz) restaurada pelo primeiro Visconde de Arauama;

Sermão da inauguração da Igreja de S. Gonçalo, (freguesia distante 2 léguas de Campos).

Alguns desses sermões foram impressos.

O cônego João Carlos Monteiro foi, não somente notável orador, mas, também, escritor imaginoso e brilhante. Na imprensa campista publicou muitos artigos de interesse público que revelavam o rijo pulso do publicista.

Quando o bispo D. Manoel, Conde de Irajá, fez a Campos a sua visita pastoral, teve ocasião de reconhecer no vigário João Carlos tais desvelos apostólicos que, em prêmio do seu zelo pelo múnus paroquial, concedeu-lhe todos os poderes de que podia dispor e fê-lo examinador sinodal do bispado, arcepreste vigário da vara, juiz dos casamentos e visitador geral da comarca de Campos.

As provas de seu saber, da sua eloquência e da sua ilustração, ele as patenteou, não só nos seus sermões cheios de unção, como também nos discursos pronunciados na Assembléia Provincial. Na tribuna sagrada, especialmente, se revelou filósofo e poeta; pensador imaginoso, as suas peças oratórias eram daquelas que levavam o auditório ao arrebatamento, fascinando-o estasiando-o com os fulgores da sua palavra quente, vivaz e colorida, muito principalmente quando abordava certos assuntos patéticos, muito ao sabor do tempo.

A infatigável atividade de João Carlos Monteiro, como orador, se fez sentir em todos os ramos da eloquência sagrada. Proferiu inúmeros sermões, homilias, prédicas, panegíricos e orações fúnebres sobre pontos do dogma católico, moral teológica, filosofia eclesiástica, instrução do catecismo feita aos domingos nas missas paroquiais, elogios dos santos do calendário da igreja, discursos solenes em memória de altos personagens, sobre as virtudes em geral, e, especialmente, em relação ao seu sentimento religioso.

Em todos os atos da sua vida de orador sagrado revelou o cônego João Carlos Monteiro excepcionais qualidades de talento, não vulgar cultura teológica e admirável eloquência.

Faleceu João Carlos Monteiro a 10 de janeiro de 1876, na idade de 77 anos.

Sentindo que se aproximava a derradeira hora, fez chamar os seus escravos que estavam na sua fazenda do Mocotó, no Imbé, subúrbio de Campos, e mandou que eles se aproximassem do seu leito de agonizante, no que foi obedecido. Em seguida proferiu notável sermão sobre os mistérios da vida, ensinando o que somos e o que seremos, segundo a nossa conduta na nossa transitória passagem pelo planeta.

Declarou aos seus ouvintes que o seu dever de sacerdote e de cristão era deixar a todos libertos, porque a liberdade era o maior bem que Deus concedia às criaturas, mas que infelizmente não o podia fazer, porque eles estavam hipotecados a um banco, em garantia de sua dívida de fazendeiro. A todos pediu perdão e abençoou.

O padre João Carlos Monteiro era apaixonado pelo jogo e nele perdeu tudo quanto tinha, a ponto de ter sua fazenda hipotecada. Não deixou nada, morreu pobre. Foram seus herdeiros duas irmãs que o sobreviveram por largos anos, em companhia de um outro filho, chamado Cesário, que conheci muito bem e que faleceu há poucos anos, sendo empregado interno do hospital da Misericórdia e sacristão da Igreja da Mãe dos Homens, anexa ao hospital da Misericórdia.”

Interessante, também, esta nota:

“João Carlos era meio acaboclado, trigueiro.

A mãe de Patrocínio não era negra retinta, era preto-avermelhada, *cor de lombo assado*, como se diz por aqui. Patrocínio não era negro, nem, tampouco, mulato. Era um tipo aperfeiçoado de cafuzo, tinha a pele da cor do charuto colorado maduro, de Havana. Seus cabelos eram finos e levemente ondulados. Vê-se bem que era um produto do cabloco com o negro, mas apurado, porque o pai era caboclo refinado com branco e a mãe seria, sem dúvida, filha de mulato com negro.”



## XIV

### DEDUÇÕES SOCIOLÓGICAS

Cumpra tenham valor de ensinamentos os fatos históricos. Para tanto, é necessário caminhar além deles, buscando conhecer os seus efeitos próximos, e, se possível, os remotos.

Submetida a este processo a história da extinção do Cativo no Brasil, o sociólogo (continuação do historiador) e o político (que deve aproveitar as lições dos dois) nela poderão encontrar, respectivamente, fatores de raciocínio e fatores de atividade.<sup>289</sup>

O primeiro deduzirá princípios, leis gerais, regras de lógica social. Aprenderá o segundo como se haver no meio da diversidade das opiniões para abraçar a que mais conforme seja ao interesse coletivo do momento.

Ambos se convencerão, entretanto, de que, em política, a absoluta previsão, a certeza dos golpes, a infalibilidade dos resultados orçam por outras tantas vaidosas utopias.

Isto posto, vejamos, afinal, quais podem ser as conclusões a tirar do que lealmente expusemos e sinceramente comentamos.

Foi a Escravidão fator irrecusável da civilização brasileira.

No meio familiar, na vida econômica, na organização política, em tudo e sempre, nota-se a influência do escravo, como tipo étnico e como produtor. Nem se pense seja esta uma tese de abolicionista.

Notórios adeptos da opinião contrária, que ninguém suspeitaria propensos à dignificação do escravo, não puderam fugir à confissão da verdade. Haja vista o Visconde de Itaboraí, quando, como presidente do Conselho, reagindo contra a vontade do Imperador, se opunha à emancipação.

Na memorável sessão da Câmara dos Deputados de 12 de maio de

1870, ao combater uma indicação de Teixeira Júnior, depois Visconde do Cruzeiro, dizia Itaboraí:

“Não queiramos aluir os *fundamentos* em que, há mais de três séculos, se acha assentada a associação brasileira.”

Os *fundamentos* eram, precisamente, a Escravidão e o regime de trabalho dela derivado.<sup>290</sup>

Compreendem-se, pois, as oposições feitas à idéia da pronta extinção do Cativo. Nem todos os *escravistas*, ou *escravocratas*, estavam tão diretamente interessados na manutenção do Cativo que o quisessem demorado *por lucro pessoal*, *por vantagem direta*.

Mesmo entre os que tinham interesse pecuniário na permanência do regime servil, certo, muitos haveria que nele enxergassem uma situação tolerável, antes vantajosa que prejudicial ao escravizado.

Não escapou este pendor do espírito humano à análise percuciente de David Hume, posta em contribuição por Dicey.<sup>291</sup> Distanciados por mais de um século, reconhecem ambos que, “embora sejam os homens geralmente governados pelo interesse, o próprio interesse, como todos os estímulos, é subordinado à opinião dominante”. Seguramente, os indivíduos, e, principalmente, as classes sociais dão, quase sempre, apoio a instituições que se lhes afiguram proveitosas, mas, na realidade, são prejudiciais aos outros. Nove vezes sobre dez, a explicação dessa conduta reside em que os homens propendem a crer que as combinações a eles favoráveis são, também, vantajosas para os demais. “O interesse de um homem deforma seu juízo mais depressa do que corrompe o seu coração” — conclui Dicey.

À luz deste critério, pode-se, sem favor, explicar a atitude de alguns políticos escravistas. Não nos é lícito, em princípio, duvidar da sinceridade e do patriotismo de todos que pleitearam, entre nós, a prolongação do Cativo. Ninguém, no Brasil, procedeu como os escravistas da Inglaterra e da Norte-América, justificando com os desígnios da Providência a instituição servil, e pregando a sua perenidade.<sup>292</sup>

Ora, admitindo, (pois força é admitir) os sentimentos superiores de alguns políticos, como julgar as teimosas oposições por eles oferecidas em 1871, em 1884 e em 1888, às leis e aos projetos libertadores? Leiam-se os discursos de José de Alencar e Perdígão Malheiro, na primeira data, os de Lourenço de Albuquerque e Martinho Campos, na segunda, e, por fim, os de Andrade Figueira, Paulino de Souza e Cotegipe, na última; em todos se oferecerá a confirmação dos conceitos de Hume e Di-

cey: tais escravistas, de envolta com os seus interesses econômicos e políticos — que constituíam o estímulo do egoísmo pessoal — alimentavam a opinião de ser o CATIVEIRO VANTAJOSO PARA O PRÓPRIO ESCRAVO... Por isto, eles se preocupavam com a sorte dos que nascessem livres, em 1871, e dos que saíssem da escravidão, por sexagenários, em 1884. Ainda, em 1888, quando a esperança de prostrar a Abolição estava inteiramente dissipada, o argumento do prejuízo que a reforma iria causar *aos próprios libertos* ilustrava os discursos dos opositoristas... A esta consideração, partida do sentimento, podemos juntar outra.

Por *questão de princípio*, certos indivíduos parecem cruéis a quem não lhes estuda a origem do proceder.<sup>291</sup>

Neste terreno, a história da legislação inglesa nos fornece exemplos típicos.

Hoje, a um inglês, embora *lord*, ou rico industrial, parecerão monstruosas as prescrições do *Combination Act*, de 1800, sob Jorge III. Por esta lei, era severamente punida, *como conspiração*, a simples associação de operários com o fim pacífico de defender os seus interesses profissionais. Reprimia-se, por ela, o fato de dar alimentação, ou outra assistência, a operários em greve!

Entretanto — perguntemos, com Dicey: quais eram os “tiranos” que assim privavam os operários de uma das suas mais elementares liberdades?

Fácil é a resposta: os homens que votaram o *Combination Act* não eram déspotas; a lei correspondia, tão-somente, às *crenças dominantes na época*, pois agia, então, o Parlamento de acordo com Pitt, Fox, Wilberforce, dos quais ninguém dirá fossem insensíveis às aspirações humanitárias (Obra cit., págs. 89-93).

Mais frisante conflito foi travado, ainda na Inglaterra, entre dois princípios teóricos, a propósito da célebre *Ten Hours Act* (lei das dez horas).

Lord Shaftesbury, a cuja tenacidade deveram os operários aquela providência protetora, sustentava, aliás, *sem ser socialista*, o princípio da intervenção do Estado nas relações entre operários e patrões, para evitar a exploração gananciosa do trabalho e o sacrifício do trabalhador.

Chamavam-se os adversários de Shaftesbury, *propugnadores do princípio do não-intervencionismo*: Gladstone, O’Connell, Brougham...

Rijamente firmados na sua doutrina, revelavam-se cegos aos sofrimentos físicos e morais produzidos pelo trabalho industrial daqueles tempos!

Afinal, prevaleceu o humanitarismo do princípio intervencionista, principalmente porque, na Inglaterra, àquela época, (isto é, no segundo quartel do século XIX) e naquela contingência, mais uma vez se experimentou a pressão da opinião pública<sup>294</sup>, habilmente agitada, sobre os homens políticos.

Inquéritos, conduzidos com imparcialidade, mostraram que infernos eram certas fábricas e certas usinas. Falaram os médicos, intrometeu-se a religião, moveram-se as sociedades filantrópicas, e, afinal, as classes dirigentes foram abaladas.<sup>295</sup>

Daquela feita pareceu justificada a ponderação do historiador-sociólogo João de Müller, lembrada por Stewart Chamberlain: “Toda a história é humilhante para a política, porque são sempre as circunstâncias que influem na maior parte das suas ações”. A isto ajunta Chamberlain:

“A política combate a inovação, tão demoradamente quanto pode; depois a preconiza, quando a corrente reformista torna ineficaz toda a resistência.”<sup>296</sup>”

Limitam-se Müller e Chamberlain, como se vê, a mostrar o lado exterior do fenômeno, sem lhe penetrar, como o faz Dicey, o íntimo, sem dar a *causa da resistência às reformas*.

Nem sempre exprime essa resistência o interesse mesquinho do opositor. Tampouco, em seus atos se manifesta a crueza de coração que o cronista superficial, ou o antagonista partidário, erroneamente vislumbra.

Outro aspecto interessante da atitude dos políticos — aspecto muito notado, entre nós, durante a campanha abolicionista — é o da *mudança na opinião*. Através deste livro, tivemos muitas ocasiões de enfrentar este fato, e os leitores são testemunhas da nossa perfeita serenidade diante dele.<sup>297</sup>

Em páginas de Bluntschli<sup>298</sup> se nos deparam trechos a propósito à marcha que, entre nós, teve a idéia libertadora e às modificações que, a respeito, experimentaram alguns estadistas brasileiros. Define o autor tudesco o espírito do tempo “o progresso em ação”. Tem o homem de Estado rigorosos deveres a cumprir. Primeiro é “estudar o caráter e o espírito do seu tempo”, pois “é sempre bom saber que horas são”, aproveitando as ocasiões. Diz axiomáticamente:

“Empreender muito cedo ou muito tarde é o mesmo que preparar desastres.”

Adiante insiste:

“O homem de Estado somente pode pensar na realização de idéias compatíveis com o seu meio. Fuja, pois, de, à maneira dos românticos, combater por idéias velhas; obterá, apenas, enganadoras vantagens; as ondas encrespadas dos tempos novos se esbaterão contra ele, por todos os lados, tornando risível seu donquixotismo.<sup>299</sup>”

Mais ainda:

“Consiste o dever do homem de Estado em realizar as idéias sãs do seu tempo. Assim se tornará popular. *Nasce a impopularidade, as mais das vezes, da luta contra as idéias do dia, grande nota tônica da voz da nação.*”

Quem, no último período, não vê fotografada a situação de Cotegipe, resistindo à corrente radicalmente libertadora, fruto da propaganda abolicionista?

Quem não sente a verdade contida no período anterior, lembrando-se de Dantas e da sua rápida evolução, sob o influxo da mesma propaganda?

A evolução de João Alfredo, não menos louvável, obedeceu, entretanto, a móvel mais forte do que à tentação por ele dada ao “espírito do tempo”. Esse espírito, sem dúvida, orientou o citado estadista, quando, no final de 1886, o levou a pactuar com Antônio Prado a aceleração do movimento. Mas, o golpe final não foi ato de vontade calma e raciocinante.

Resultou — não há como, nem por que negar — da pressão formidável dos acontecimentos, da *necessidade de evitar mal maior*.

Já sabemos que o próprio Cotegipe não vacilou em reconhecer que a situação impunha o que foi praticado a 13 de maio.<sup>300</sup>

Se outros fatos não tivessem concorrido, um só bastaria: — a pacífica revolta dos escravos, já prevista, em 1885, por Afonso Celso pai. Derivou da persistente propaganda abolicionista, agindo no ânimo dos cativos. Os escravos foram, a pouco e pouco, se convencendo da injustiça da sua condição e da desvalia do suposto direito dos “senhores”. Basta razão teve o sempre perpicaz professor Dicey, quando sutilmente divulgou um dos fundamentos do poder dos “senhores” na “*falsa opinião subserviente dos próprios escravos*”...

Essa falsa opinião gerava, neles, dois estados de alma: uns, os mais inteligentes, estavam convictos da ineficácia dos esforços que empregassem para mudar a ordem das coisas; em outros era a consciência da sujeição tão arraigada que nem lhes ocorria a idéia de reagir.

Mudando esta dupla opinião dos escravos, surgiu a consciência do seu valor pessoal, isto é, *de lhe ser lícita e passível a reação*. Logrando êxito as primeiras tentativas, outras vieram robustecer o novo conceito que os abolicionistas e a atitude complacente ou tímida das autoridades tinham feito germinar no ânimo dos escravos.

Se lhes houvesse sido oposta resistência material, rebentaria revolta violenta, com todos os seus horrores, e, em face da má vontade da militância, teria o poder público de ceder vergonhosamente (tal como aconteceu, em 1910, diante dos marinheiros amotinados, a cujas anteriores queixas pacíficas tinham sido surdos os superiores).

Demais, havia desaparecido o regime do Cativo, ao findar o ano de 1887.

Consciencioso observador dos fatos, que, também, neles teve meritória influência, Cristiano Otoni, testemunha:

“No começo de 1888 a escravidão estava abolida de fato, revolucionariamente: trabalhava quem queria; todo o escravo que abandonava seu senhor achava logo quem o asilasse; as autoridades nem tinham força para apreendê-los, nem se atreviam a aplicar aos acoitadores a pena decretada pela lei de 1885, que continuava a ser letra morta. O característico da escravidão, que é o trabalho forçado e gratuito, desaparecera.”

Nas vésperas da votação da lei, Lourenço de Albuquerque, que, como sabemos, só não a combateu porque não pôde, reconhecia:

“O trabalho servil está definitivamente acabado; já não existe escravidão no Império; o que existe é um fantasma de escravidão, que está estorvando a organização do trabalho livre e mantendo um estado de excitação que oferece sérios perigos.”

Eis aí a insuspeita palavra de um escravista franco.

A abertura do momento não deixava fresta, pequena que fosse, por onde pudesse passar a sombra de um adiamento, de uma protelação, de uma condição.

*Como fato* — a Escravidão fora abolida revolucionariamente, mas sem violência material, sem efusão de sangue, sem perda de vidas.

*Como direito* — cumpria, quanto antes, dar-lhe fim, para que a revolução não tomasse outro feitio. Foi isto que compreenderam João Alfredo e os seus companheiros do ministério 10 de março.

Queriam alguns monarquistas, Cotegipe à frente, que os autores da lei tivessem em conta os resultados previsíveis do rompimento entre a Monarquia e a Escravidão, unidas por uma série de conveniências e compromissos.<sup>301</sup>

Ora, “os que são encarregados de fazer leis, nem sempre indagam até onde essas leis conduzirão a sociedade, em um período mais ou menos remoto; limitam-se a evitar as revoluções, para salvar o prestígio da lei” (Felix Le Dantec). Acrescenta este mesmo pensador francês:

“Sob certo ponto de vista, os legisladores têm razão de temer as revoluções, e de satisfazer, na medida do possível, os apetites que seriam tentados a se satisfazer por si mesmos.<sup>302</sup>”

Costuma-se atribuir à Abolição a queda da Monarquia. Há exagero na estreita aproximação dos dois fatos, se se pretende fazer de um a *exclusiva causa* da qual seria *efeito imediato* o outro.

O que, em verdade, se deu foi, apenas isto: a Abolição concorreu, e muito, para o incremento da propaganda republicana, provocando, por incontido despeito, a adesão da maioria dos fazendeiros à idéia de mudança do regime político. Este é um fato, cujas provas o historiador encontrará a granel. Fora estultícia o pretender disfarçá-lo, ou negá-lo. Demais, até certo ponto é muito explicável a viravolta dos proprietários rurais, *maxime* depois que souberam naufragadas suas últimas esperanças com a queda do projeto Coelho Rodrigues, relativo à indenização. Nem todos dispunham de mentalidade bastante desenvolvida, para compreender a situação desesperada em que se tinham achado a Princesa e o ministério, quando adotaram o alvitre da abolição imediata, total e incondicionada.

Políticos influentes, cujas palavras eram sempre confirmadas, haviam feito constar que o Cativo, a despeito de tudo, duraria, ainda, alguns anos. Recentemente, os cofres públicos tinham recebido impostos resultantes da propriedade escrava.

Em poucos dias, porém, a suposta aliada da Escravidão fora forçada a romper o pacto!<sup>303</sup>

Ora prejudicados somente encontraram uma válvula para expandir o seu despeito e a sua necessidade de vingança: a fraternização com os republicanos.

Estes, por seu lado, não estavam em condições de desprezar tal concurso.

O partido republicano, dividido por lamentáveis competições e divergências pessoais, era rico de entusiasmo, mas pobre de recursos pecuniários e de valor político.<sup>304</sup> A chegada dos escravistas prometia aumento de uns e de outro. Por que não aceitar os novos correligionários?

Engrossaram eles, portanto, as fileiras dos que combatiam a Monarquia, e, em especial, o advento do 3.<sup>o</sup> reinado. Nem de todos os novos aderentes se pode exigir igual pureza nas intenções. É sempre assim em todos os credos, sejam políticos, sejam sociais, sejam religiosos: há adeptos trazidos por suas desilusões e por seus interesses.<sup>305</sup>

Rejeitá-los fora erro, que, aliás, S. Paulo não cometeu, quando, humanamente, organizou, para a eternidade, a igreja sonhada pelo divino Jesus...

Recebidos os despeitados, se é evidente que o partido ganhou forças de certa ordem, não é menos sabido que tais forças só parcialmente contribuíam para o acontecido a 15 de novembro de 1889. As origens da República se prendem *mais intimamente* a outros fatos, dos quais foi inicial a morte de um pasquineiro, em frente ao edifício da Polícia, e o estranho comportamento do Imperador para com os militares, indigitados matadores.<sup>306</sup>

Mas, deixemos este desvio, que nos levaria muito longe.<sup>307</sup>

*Revenons à nos moutons...*

A escravidão foi um bem? Foi um mal? Trouxe-nos ela qualquer vantagem, ou nos acarretou somente prejuízos?

Estas perguntas, em se tratando de um fato histórico tão complexo, encerram grande dificuldade.

Nas instituições mais negregadas, inclusive a Inquisição; nos regimes políticos mais tirânicos, inclusive o Terror; nas organizações econômicas mais acanhadas, qual a das *corporações de ofício*, o historiador, escavando e furoando, pode lobrigar traços de benemerência, justificações e resultados aproveitáveis.

O mesmo se há de dizer da Escravidão no Brasil, e já aqui foi dito e redito: ela, posto que nefanda e lamentável, tornou possível a nossa

constituição, como povo, e alimentou o nosso organismo social, durante mais de três séculos.

Abolicionistas e escravistas sempre estiveram de acordo, neste ponto.

Não se podendo conceber, historicamente, *no nosso caso brasileiro*, a raça negra fora do regime da Escravidão, temos de conferir a esta a função de grande colaboradora da nacionalidade, pelo sangue, pelo trabalho, pelo crédito.

O que resta, apenas, é indagar que qualidades nos foram comunicadas pelo contato íntimo, excessivamente demorado, com esse importante fator da nossa nacionalidade.

Sem aprofundar, em demasia, a indagação, logo se impõe o reconhecimento das conseqüências ruinosas do regime servil.

Produziu, de fato, em certa época, riqueza material; na sua vigência, e à sua custa, muito progrediu o Brasil, se tivermos em vista a extensão do nosso território, os erros da primitiva colonização portuguesa e outras circunstâncias inibitórias. Mas, como triste compensação, impediu maiores avanços e deixou germes de duas diáteses perigosas: *o ódio ao trabalho, principalmente agrícola, e o servilismo*.

Quando, apenas, se tratava de abolir o tráfico, em 1848, no Parlamento já se tinha por averiguado que o Cativoiro, aviltando o trabalho, era causa do afastamento do colono.<sup>108</sup>

Por isto mesmo, muitos anos depois, assegurava Rui Barbosa que o movimento colonizador dependia, fundamentalmente, da renovação do trabalho pela liberdade. Nem ele admitia se cuidasse de imigração, sem cogitar, antes, de libertar os escravos.

A demonstração do asserto se nos afigura desnecessária.

Por toda a parte, nos acompanhava a dupla fama de “país da Escravidão e da febre amarela”.

Difícil seria saber qual das duas celebridades nos era mais prejudicial. Os nossos diplomatas, os nossos cônsules, os nossos sábios, os nossos estudantes, todos, enfim, que tinham de entrar em relações com o estrangeiro, sofriam a afronta de perguntas, visando aos dois males aludidos.

Nem o Imperador se evadiu a esse vexame.

Os colonos, portanto, que, de raro em raro, nos eram oferecidos, não valiam mais do que os escravos; se não valiam menos, tendo em consideração sua relativa inferioridade física e a dificuldade da aclimação. Houve quem fizesse bons negócios e enriquecesse, fornecendo ao

Brasil o rebotalho de todas as emigrações, o que os outros países não queriam nem de graça e nós pagávamos a um tanto por cabeça...

A tal respeito, era tão grande nossa penúria que, mais de uma vez, alvitram, aqui, a vinda, como colonos, de chineses, para ajudar ou substituir o escravo.<sup>309</sup>

De fato: como convencer a um trabalhador agrícola em boas condições, saudável, ativo, habilitado, de vir para um país em que existiam, ocupados no mesmo mister, homens sem direitos, animalizados pela Escravidão?

Ora, da repugnância do bom colono pelo Brasil, nasceram — ninguém o contestará a sério — o atraso da nossa agricultura, a impossibilidade da admissão de novos processos de trabalho, a rotina, a produção reduzida a tipos arcaicos.<sup>310</sup> Neste sentido, o mais clarividente dos abolicionistas foi, sem dúvida, André Rebouças, pregando, ao mesmo tempo, a abolição da escravatura e a reforma de todo o nosso aparelhamento agrícola. A demora de uma reforma causou o retardamento da outra, motivando nos passarem à frente países muito menos dotados pela natureza...

Sob outra feição, o trabalho escravo nos fez grande mal: assim como afastou de nós, por muitos anos, a boa colonização estrangeira, inculcou ao brasileiro o desprezo pela ocupação rural, e, geralmente, por todo o trabalho em que os escravos eram, de comum, empregados.

Já despontou esta ponderação no cérebro de um dos nossos poucos sociólogos, Gilberto Amado, o qual, na Câmara, aludia à escravidão, que,

“tornando abjeto o trabalho da terra obrigou a encaminhar-se para os empregos do Estado os filhos dos homens livres, que não podiam ser senhores e não queriam se igualar aos escravos. Sendo o trabalho ocupação de negros, os mestiços e brancos julgar-se-iam desonrados nele”.<sup>311</sup>

Não é tudo, porém.

Onde quer que exista a escravidão, são os seus efeitos sempre os mesmos, deprimentes para a atividade do homem livre. Segundo citação de Letourneau, verificou Burbon o fenômeno entre os próprios negros da África Oriental.

Ali,

“o negro não deseja trabalhar pessoalmente. Toda sua ambição

consiste em arranjar meios de ter escravos que cultivem, semeiem, colham por ele”.

Ora, essa maneira de viver amolenta o corpo, habitua-o à ociosidade, à indiferença pelo dia de amanhã, à despreocupação econômica, que é a causa da decadência das classes ricas ou remediadas.

No Brasil, vimos como, acabado o Cativo, centenas de “senhores” e filhos de “senhores”, não preparados para a luta pela existência, havendo sempre vivido do braço escravo, se encontraram na miséria, ou foram forçados a aceitar situações mesquinhas e mal remuneradas.<sup>312</sup>

De maneira que não erra quem afirma que a preguiça da grande parte da população brasileira é produto, direta ou indiretamente, do regime da escravidão.

Ainda hoje voga, no Brasil, a expressão *trabalhar como um negro*, equivalendo a trabalhar muito...

— Quanto à modalização do caráter brasileiro, é incontestável que para ela entrou com farta dose de servilismo a instituição do Cativo, demoradamente mantida entre nós.

Socorramo-nos, ainda aqui, da sábia lição de Letourneau. Tratando das relações entre “senhor” e escravo e da forma pela qual é garantida a obediência de um a outro, observa:

“Acaba esta continuidade da submissão sem limites e sem tréguas por quebrar todas as resistências morais, por conduzir o homem ao servilismo canino.”

Isto pelo lado do escravo.

Pelo lado do senhor, estabelece o regime da escravidão a vontade tirânica e despótica, o arbítrio e a prepotência, a permissão de tudo cometer impunemente.

Afite-se, sem turvação de ódio, nem ressaibo de interesse, a nossa coletividade; enfrente-se, com espírito desprevenido, a nossa organização social; encare-se, de chapa, a nossa política — e do mais rápido exame se sairá convicto da maldita influência do Cativo, na mentalidade e no proceder dos que mandam e dos que são mandados. Patenteia-se o vírus do servilismo em manifestações de toda espécie.

Dir-se-ia que a responsabilidade do crime dos nossos antepassados, (traficando com criaturas humanas, submetendo-as à servidão, negando-lhes todos os direitos e não lhes inculcando idéias de verdadeiros

deveres) — pesa e pesará, por muito tempo, sobre nós, realizando-se, a preceito, o castigo bíblico.

Qual poderá ser o termo de expiação deste crime secular?

Quando teremos suficientemente pago a enorme dívida, que contraímos para com os míseros africanos e os seus descendentes?

Como nos evadiremos desta condição de livres escravos, pois tanto vale não sabermos ou não podermos gozar das instituições democráticas que nos outorgamos?

A estas ansiosas perguntas somente podem responder estadistas patriotas, tomando a peito a solução de alguns problemas nacionais até hoje descurados.

Primeiro: — a extinção do analfabetismo, em que conforme os últimos dados estatísticos, permanecem 80% dos habitantes do Brasil.

Segundo: — a preservação da infância moralmente, ou materialmente, abandonada, por meio de institutos profissionais e outras providências conhecidas e fartamente experimentadas nos países realmente cultos.

Terceiro: — a decretação de medidas protetoras do operário, tendentes a melhorar as condições do respectivo trabalho.

Quarto: — o saneamento do nosso meio rural.

Quinto: — a campanha persistente e sistemática contra o alcoolismo.

Um conjunto de reformas assim orientadas poderá, pelo menos, atenuar os efeitos da Escravidão, destruir as sobrevivências do regime por ela instituído, modalizando o caráter brasileiro no sentido de uma democracia consciente e produtiva.

## APÊNDICE

### A ESCRAVIDÃO NAS BELAS LETRAS

Toda gente medianamente culta e sincera reconhece que a escravidão no Brasil foi fator importantíssimo da nacionalidade, por circunstâncias que em nenhuma parte, onde houve tal instituição, se encontraram reunidas:

- a) persistência do tráfico até meado do século XIX;
- b) intenso cruzamento da raça dominadora com a raça escravizada;
- c) estabelecimento de um regime de produção econômica basicamente assente no trabalho escravo;
- d) demora na extinção legal do cativo.

A circunstância indicada sob letra *b* explica a enorme influência da escravidão no seio familiar, em que filtrou, ao mesmo tempo, certa dose de ternura e inegáveis elementos de dissolução. Explica, ainda, toda a psicologia da sub-raça mestiça, grande número de superstições, usos e costumes, a modificação na língua portuguesa e nos cantos e contos populares, imigrados com os civilizadores brancos.

A circunstância apontada na letra *c* torna clara a dependência em que da escravidão estiveram a fortuna pública e a partitular, as opiniões e as tendências dos partidos políticos, a alta e a baixa administração do país e até a seguridade das suas instituições — tudo subordinado ao poderoso motor econômico, que era o trabalho escravo.<sup>311</sup>

Pois bem; não obstante ter sido (como já dissemos) o cativo a instituição medular da nossa nacionalidade, as belas-letras, entre nós, não se preocuparam com ele tanto quanto era de supor o fizessem.

Encontrariam o romance, o conto, a poesia, o drama nos fastos e nos fatos da escravidão, vasta seara em que respigar. Mal foi que tão pouco ali houvessem forrageado.

Isto mesmo já observara Sívio Romero, em termos que merecem ser reproduzidos:

“Era uma coisa a ser observada e notada por toda gente: na literatura brasileira a raça negra, apesar de ter contribuído com um grande número de habitantes deste país, de ser o principal fator da nossa riqueza, de se ter entrelaçado imensamente na vida familiar pátria, de estar por toda parte em suma, nunca foi assunto predileto dos nossos poetas, romancistas e dramaturgos.”<sup>14</sup>

Ninguém jamais se lembrou do negro, nem como ente humano, nem como escravo. Só modernamente raríssimos de passagem e sempre como motivo para declamações fugitivas.<sup>15</sup>”

“Os pobres negros, os tristíssimos cativos, não acharam quem se condoesse deles, quem simpatizasse com o seu rude e áspero viver.”

“Dos que na literatura se ocuparam com eles, só quatro o fizeram demorada e conscientemente: Trajano Galvão, Castro Alves, Celso de Magalhães<sup>16</sup> e Melo Moraes Filho.”

Antes, havia Sílvio feito ligeiras referências a José de Alencar e a Joaquim Manuel de Macedo. Veremos como se enganou acerca das intenções do último e como do primeiro esqueceu a principal obra relativa ao assunto. Outrossim, não se justifica o pouco caso ligado, sob este ponto de vista, a Bernardo Guimarães, que, a respeito, não escreveu somente a *ES CRAVA ISAURA*, como poderia parecer de uma nota de Sílvio.

Mas, com ele estamos acordes — já o dissemos — na observação da penúria da nossa produção literária referente aos escravos; entendemos, também, que, dada a influência da escravidão na nossa vida social, havia muito mais a tirar dela para as obras de ficção.

Os poetas de segunda e terceira ordem, que buscaram na escravidão assunto do seu versejar, granjeando com a propaganda abolicionista fácil nomeada, não podem figurar junto aos que foram citados por Sílvio. Fica a nossa galeria, assim, limitada aos que, em trabalhos de algum valor, tomaram escravos para protagonistas, descrevendo cenas do Cativo, ou levantando insistente protesto contra a sua permanência no Brasil. Fazer um soneto para ser recitado em *matinê* abolicionista; publicar, entre dezenas, uma poesia de cunho abolicionista; colaborar em uma poliantéia abolicionista — não basta para mostrar que o poeta se

impressionou, a *sério*, com a lamentável instituição, declarada extinta a 13 de maio de 1888.

É preciso um pouco mais.

Com manifestas e declaradas intenções de propaganda, o primeiro que se impõe a nossa atenção é Joaquim Manoel de Macedo, um dos mais populares e fecundos romancistas brasileiros.

Equivocou-se Sílvio Romero, quando, ao tratar de AS VÍTIMAS ALGOZES (*Quadros da Escravidão*), enxergou em Macedo “pretensões antiabolicionistas”. Foram os romances subordinados àqueles títulos e subtítulos publicados em 1869 — data em que não se cogitava, propriamente, de Abolicionismo. O de que se cogitava, então, era da “emancipação”, segundo expusemos no nosso opúsculo “A LEI DO VENTRE LIVRE”. Agitara o Imperador a idéia e andava à cata de quem a pusesse por obra.

Fora Macedo tocado, também, da preocupação libertadora, que descera do trono e se comunicara a alguns homens políticos. Quis colaborar, como romancista. Buscou orientação. Qual a melhor? Ele mesmo no-lo dirá, através das páginas *Aos nossos leitores*, que precedem os aludidos romances:

“É nosso empenho e nosso fim levar ao vosso espírito e demorar nas reflexões e no estudo de vossa razão fatos que tendes observado, verdades que não precisam mais de demonstração, obrigando-vos deste modo a encarar de face, a medir, a sondar, em toda sua profundidade, um mal enorme que afeia, infecciona, avilta, deturpa e corrói a nossa sociedade, e que a nossa sociedade ainda se apega semelhante à desgraçada mulher que, tomando o hábito da prostituição, a ele se abandona com indecente desvario.”

“Contar-vos-emos, pois, em pequenos e resumidos romances, as histórias que vós sabeis porque tendes sido delas testemunhas. Se pensardes bem nestas histórias, deveréis banir a escravidão, para que elas não se reproduzam. Porque estas histórias veracíssimas foram de ontem, são de hoje e serão de amanhã e infinitamente se reproduzirão, enquanto tiverdes escravos.”

Era Macedo tão pouco adversário da Abolição que escrevia, na mesma advertência aos leitores:

“Como quer que seja, malgrado os interesses que hão de padecer, a despeito das oposições que se fazem e se farão sentir, em balde as fáceis objeções denunciadoras de indubitáveis inconveniências e senões em quantos projetos e imagináveis planos se engendrarem para que menos violenta e dolorosa se resolva a crise, e se opere a revolução social, é positivo que tocamos à véspera da emancipação dos escravos. Ninguém se iluda, ninguém se deixe iludir. Não há combinação de interesses, não há partido político, não há governo por mais forte que se presuma, que possa impedir o proceloso acontecimento.<sup>317</sup>”

Bem se vê que em Macedo não dominavam “pretensões antiabolicionistas”, quais as vislumbrou Sílvio Romero. Talvez a visualidade do grande mestre da nossa crítica literária tivesse sido iludida por esta aparência: os romances de Macedo eram repletos com atos repreensíveis e criminosos dos escravos. Mas a intenção do romancista consistia, precisamente, em patentear quanto a escravidão corrompia as suas *vítimas* (os escravos) mudando-as em *algozes* dos senhores, e, assim, tornar abominável a instituição, movendo, a um tempo, a comiseração e o interesse egoístico dos mesmos senhores.

Quanto a ter ou não ter conseguido seu intento constitui outra questão, dependente da feitura dos seus romances e do grau de receptividade dos seus coetâneos.

Para nós, faliu aquela tentativa de propaganda contra a Escravidão. Macedo, ao que parece, já entrava em decadência; tinha gastas suas *ficelles* e enfraquecido seu estilo. Pelo lado da influência da obra no ânimo dos contemporâneos não poderia ser grande, porque, embora fossem realmente deploráveis aos “quadros” de desmoralização esboçados pelo romancista, a consciência pública da época tinha-se acomodado àquelas e a outras situações, ainda mais indecentes. Baste recordar que era freqüente manter o senhor relações adulterinas com as escravas, sob as vistas, às vezes indulgentes, da esposa, enchendo o lar com produtos da sua sem-vergonhice; que os pais, antes de casar os seus amados rebentos, não raro lhes administravam, à guisa de depurativos, negrinhas virgens, compradas para este fim, em virtude de uma errônea supo-

sição da medicina caseira daqueles tempos; que pessoas de distinção não se pejavam de alugar pretas e mulatas moças e conhecidas proxenetas (geralmente ilhoas portuguesas) que as exploravam nas janelas das ruas de S. Jorge, da Lampadosa e outras mal-afamadas.<sup>318</sup>

Ora, uma sociedade em que estes e outros fatos eram comezinhos não se poderia impressionar extraordinariamente com os romances de Macedo, admitindo fossem bem escritos.

Mas não o eram, geralmente.

Demais, força é convir que Macedo, adotando o plano de fazer propaganda contra o Cativoiro pela exibição das suas más conseqüências, carregava quase exclusivamente sobre os escravos o peso de todas as culpas. A larga parte da responsabilidade dos “senhores” e “senhoras” era deixada em discreta sombra. Em vão se buscariam cenas de crueldade, de baixaza, de sórdido interesse pecuniário, nas quais fossem protagonistas os possuidores de escravos.

E bem sabemos quantas e quantas se ofereceriam, fidedignamente, à pena do romancista!

Tampouco lhe faltariam elementos, para, no meio das mazelas morais do Cativoiro, sanear o ambiente com algumas mostras de amor desinteressado e de dedicação, partidas da raça miseranda.<sup>319</sup>

Quando já não existia Escravidão no Brasil, falando em um Congresso Antiescravista, em Paris, acrescentava Joaquim Nabuco a mais formosa página do seu reconhecimento as que já tributara aos escravos, como recordação dos dias da sua meninice no engenho de Massangana.

Reconhecia na alma escrava todo um mundo de bondade; descobria na escravidão “um rio de ternura, o mais silencioso que atravessa a História”.

Lembrava o contato da sua vida, em começo, com a *raça generosa entre todas*, que era enternecida, às vezes, pela sua própria condição servil...

— Compõem a série VÍTIMAS ALGOZES três romances: SIMEÃO, O CRIOULO, PAI RAIOL, O FEITICEIRO, e LUCINDA, A MUCAMA.

No primeiro, logo no início, há uma descrição superior ao comum das descrições de Macedo.

Pinta ele a *venda* da raça, a taverna próxima às fazendas, ou encravada em uma delas, centro de todas as intrigas da localidade, ponto de reunião dos escravos e da ralé livre, depósito de roubos, vazadouro de todos os vícios e crimes, produzidos pela Escravidão.

Perpassam pelo romance figuras que deveriam ter sido apanhadas na vida real.

É pena que Macedo abra constantes parênteses nas descrições dos caracteres, para discorrer como moralista ou como sociólogo contra a Escravidão. As narrativas, por si mesmas, falariam, e mais eloqüentemente.

Em resumo, o trecho do romance é este: um crioulo, pervertido pelo Cativoiro, vai de queda em queda até ao assalto da casa dos “senhores”, matando para roubar.

No fim, segundo o método adotado, aparecem as considerações do propagandista. Censura Macedo a lei de exceção (10 de junho de 1835), que levava inexoravelmente à força o escravo assassino, enquanto o co-réu livre tinha a vida salva; afirma que seu protagonista, *se não fosse escravo, poderia não ter sido ingrato, nem perverso*; qualifica imoral a sociedade que mata, porque, assim, ensina a matar; declara impotente a repressão excepcional contra os escravos, porque, para pôr fim aos seus crimes, só encontrava um recurso: acabar com a escravidão.

— Em PAI RAIOL, o *Feiticeiro*, há algumas verdades, diluídas em muita retoriqüice, acerca do papel do negro africano na formação das nossas superstições populares.

Embora sem espírito científico, entrevira Macedo o que, muito depois, foi posto a limpo por Sílvio Romero, Melo Moraes Filho, Nina Rodrigues e Paulo Barreto.<sup>120</sup>

Citemos os períodos mais aproveitáveis, no ponto de vista da etnografia e do folclore:

“O escravo africano é o rei do feitiço, Ele o trouxe para o Brasil, como o levou para quantas colônias o mandaram comprar, apanhar, surpreender; caçar em seus bosques e em suas aldeias selvagens da pátria.”

“O negro da África africanizou quanto pôde e quanto era possível todas as colônias e todos os papéis, onde a força o arrastou condenado aos horrores da escravidão.

No Brasil a gente livre mais rude nega, como o faz a civilizada, a mão e o tratamento fraternal ao escravo; mas adotou e conserva as fantasias pavorosas, as superstições dos míseros africanos, entre as quais avulta, por mais perigosa e nociva, a crença no feitiço. O feitiço tem o seu pagode, os seus sacerdotes, seu culto, suas cerimônias, seus mistérios, tudo, porém, é grotesco, repugnante e escandaloso.

O pagode é de ordinário uma casa solitária, o sacerdote é um africano escravo, ou algum digno descendente e discípulo seu, embora livre ou já liberto, e nunca falta a sacerdotisa da sua iguaha; o culto é de noite, à luz das candeias ou do braseiro; as cerimônias e os mistérios de incalculável variedade, conforme a imaginação mais ou menos assanhada dos embusteiros. Pessoas livres e escravos acodem à noite e à hora aprazada ao casebre sinistro; uns vão curar-se do feitiço, de que se supõem afetados, outros vão iniciar-se ou procurar encantados meios para fazer o mal que desejam ou conseguir o favor a que aspiram.

Soam os grosseiros instrumentos que lembram as festas selvagens do índio do Brasil e do negro da África, vêem-se talismãs rústicos, símbolos ridículos; ornamentam-se o sacerdote e a sacerdotisa com penachos e adornos emblemáticos e de vivas cores; prepara-se ao fogo, imundo ou na velha e imunda mesa beberagem desconhecida, infusão de raízes enjoativas; a sacerdotisa anda como doida, entra e sai, e volta para tornar a sair, lança ao fogo folhas e raízes, que enchem de fumo sufocante e de cheiro ativo e desagradável a infecta sala; e no fim de uma hora de contorsões e de dança de demônio, de ansiedades, de corrida louca da sócia do embusteiro, ela volta, enfim, do quintal, onde nada viu e anuncia a chegada do gênio, do espírito do deus do feitiço, para o qual há vinte nomes, cada qual mais burlesco e mais brutal.

Referve a dança que se propaga, saracoteia a obscena negra e o sócio, interrompendo-se o seu bailar violento, leva a cuia ou o vaso que contém a beberagem a todos os circunstantes, dizendo-lhes: “*toma pamba*”, e cada um bebe um trago da *pamba* imunda e perigosa”.

É *Pai Raiol* o tipo do feiticeiro africano, misto de desequilíbrio mental e de ínfreme cobiça, em parte crendeiro, em parte fingidor, querendo dominar pelo terror do desconhecido e — quem sabe? — por seu turno, também, apavorado ante as suas visões de supersticioso ignorante.

No caso imaginado pelo romancista, complicava-se a qualidade do feiticeiro com a condição do indivíduo: — “*Pai Raiol*” era escravo. Tinha a alma mordida dos escorpiões alimentados pelo Cativeiro. Se não bastante, ainda veio mordê-la a víbora do ciúme: o senhor e “*Pai Raiol*” partilhavam as carícias da mesma escrava.

Descreve Macedo uma das tristes situações a que aludimos, fre-

qüente e notória: o senhor vai à senzala buscar a amante, intromete-a no lar, disputa sua posse aos parceiros dela, *escraviza-se à escrava...*

Não há, sob esta face, nada a censurar no procedimento do romancista; a obra de ficção reproduziu realidades incontestáveis. Nem é de admirar a solução dada pela escrava ao seu conflito com a senhora: o envenenamento da rival. Mais de uma vez essa solução se viu, em idênticos conflitos. Correspondia à outra, em sentido inverso: mandar a senhora matar, a relhadas, ou desfigurar para sempre, aquela que o marido adúlterinamente levantara até ao leito senhorial.

Há, ainda, a sublinhar uma boa observação de Macedo. Quando, no fim do romance, “Pai Raiol” é morto por um escravo fiel,<sup>321</sup> acodem o feitor e outros escravos, prendendo o matador. Ressurge, aí, o direito feudal, que sobreviveu no interior do Brasil até 1888.

Grita Paulo Borges, o senhor:

“Soltem este negro, que me salvou do meu assassino; amanhã eu lhe darei carta de liberdade.”

Ficaram, assim, personificadas, no soberano rural, todas as autoridades policiais e judiciárias, inclusive o tribunal do júri...

A sua ordem — “soltem este negro!” — valeu por inquérito, instrução do processo e julgamento absolvedor.

E assim era, em verdade, ou, pelo menos, assim podia ser, sempre que o senhor queria, e a *sua política estava de cima*.

— LUCINDA, a *mucama*, o mais volumoso romance da série, desenvolve uma tese igualmente fundada na verdade de fatos conhecidos: a influência imoral e perversora de certas *mucamas* na formação do caráter das meninas e das moças, em cuja intimidade viviam.

A *mucama*, fosse preta, fosse mulata, era o que se dizia “escrava de estimação”. Na cidade e na roça, gozava de regalias, consistentes em dormir junto às “senhoras-moças”, vestir melhor do que as outras escravas, fazer serviços relativamente leves, e, por conseguinte, dispor de certa soma de liberdade e de confiança<sup>322</sup>

A confiança, por parte das moças, naturalmente se traduzia em confidências amorosas; por parte da *mucama*, na prestação de auxílio, como intermediária, e em conselhos nem sempre desinteressados e honestos.

Esforçou-se Macedo por mostrar a nocividade dessa união do elemento escravo com o livre, aliás inevitável, dada a forma doméstica da Escravidão, entre nós. Embora, como sucede em todos os trabalhos que

vamos analisando, os traços dos caracteres não resultem firmes e a linguagem dos escravos seja, por vezes, incompatível com a baixa da sua condição; destacam-se, no romance *Lucinda*, vários episódios bem observados. Haja vista o cerco da *mucama* em torno do “senhor-moço”, a quem ela procura aviltar, como já aviltara a irmã. Haja vista a, só na aparência, inexplicável duplicidade da *mucama*, que se entrega, sob promessa de alforria, ao homem branco, e não trepida em lhe atirar nos braços a “sinhá-moça”.

Dizia, afinal, Macedo, como explicando essas amoralidades: “Lucinda, a *mucama*, não tem a maior culpa; ela é o que a fizeram ser, escrava, e, conseqüentemente foco de peste, porque não pode haver moralidade, honra, culto do dever na escravidão, que é a negação de tudo isso.”

Outro romancista que se nos deparou preocupado com o fenômeno da escravidão foi Bernardo Guimarães. Dele cita Sílvio Romero, pontífice máximo nestes assuntos, apenas, a ESCRAVA ISAURA, dizendo, em um ponto, que é “um estudo social, assente sobre o fato da escravidão”; em outro ponto, menosprezando a recordação da obra, porque “a bela filha da imaginação do poeta mineiro era uma verdadeira branca escravizada”. (Respectivamente, páginas 243 e 363, nota, vol. II, da 2.<sup>a</sup> edição da HIST. DA LITERATURA BRASILEIRA).

Parece que na segunda apreciação, discordante da primeira, o notável crítico se ateu em demasia à consideração de *cor*, quando mais importantes, no assunto, são as considerações de *raça* e de *condição social*.

Isaura, não obstante ser branca ou quase branca, descendia da raça escravizada, e era tão cativa quanto os pretos que trabalhavam no eito e dormiam na senzala.

A escravidão gerava conjunturas deveras esquisitas: havia cativos mais brancos (na *cor*) do que os respectivos “senhores”; assim como havia brasileiros escravos de estrangeiros.

E tanto Isaura compreende a sua lamentável situação que, logo no começo do romance, canta:

“Desde o berço respirando  
Os ares da escravidão  
Como semente lançada

Em terra de maldição,  
A vida passo chorando  
Minha triste condição.”

Justifica-se a origem servil de Isaura pela circunstância de ter ela nascido de uma mulata escrava, antes da lei de 28 de setembro de 1871. Em nada importava sua cor, derivada do pai, português. Tampouco pode maravilhar a educação dada a Isaura por sua “senhora”. Nisto, sem o saber, imitando os romanos, alguns “senhores” e “senhoras” cuidavam zelosamente da educação de uns tantos escravos, destinados à intimidade do lar.

No Brasil, esse procedimento não era, efetivamente, muito adotado, mas houve casos de ter avantajado a instrução literária e artística de escravos à instrução dos “senhores-moços”, arredios dos estudos e preguiçosos por índole e prosápia dinheirosa.

Isaura era, pois, a despeito de tudo, bem escrava. São “motivos” do romance de Bernardo Guimarães a cobiça sexual do senhor e a resistência, pouco comum, da linda escrava branca.

No meio de muita frase farfalhante, há justas ponderações acerca do Cativeiro, e quadros, bem pintados, das cenas mais características que ele oferecia à observação.

Leôncio, o senhor libidinoso, pensava como a generalidade dos seus semelhantes, quando pretendendo possuir Isaura, baseava a satisfação do seu desejo no *direito de propriedade*: “Isaura era propriedade sua, e se nenhum meio fosse eficaz, restava-lhe o emprego da violência”. Nada há para estranhar no raciocínio de Leôncio, considerando que, como vimos, tribunais superiores do Império fundaram, também, no direito de propriedade, a faculdade que se outorgavam gananciosos “senhores” de explorar a prostituição das suas escravas...

O desfecho da novela não destoa do geral das obras românticas da época: o vício é castigado, a virtude é premiada. Encontra Isaura honesto paladino, que a arranca das garras do “senhor” luxurioso, afinal reduzido à pobreza.

— Mas não contribuiu Bernardo Guimarães tão-somente com a ESCRAVA ISAURA para a parca literatura do Cativeiro.

Nas LENDAS E ROMANCES deparamos outra novela, versando o mesmo assunto. Tem por título UMA HISTÓRIA DE QUILOMBOLAS. Mostra o romancista melhor observação da gente escrava, da sua psicologia, do seu viver, da sua linguagem. Em ESCRAVA ISAURA há puro romantismo; na HISTÓRIA DE QUILOMBOLAS uns laivos de realismo.

Pelo lado da linguagem genuinamente nossa, mesclada de africanismos, incompreensível para um português e, mesmo, para muitos brasileiros contemporâneos, o estilo da novela é quase perfeito, idêntico ao de certos romances franceses, em que superabunda o *argot* para individualizar os personagens populares ou o mundo equívoco dos *apaches* e das *gigolettes*.<sup>323</sup>

Termos africanos se deparam em quase todas as páginas: — *malungo* (parceiro, companheiro), *cacunda* (costas), *mandinga* (feitiço), *banzar* (ficar pasmado e penalizado), *quilombo* (esconderijo ou couro de escravo), *sambangá* (tolo), *okai* (mulher, amante), *zumbi* ou *zambi* (chefe).

Há períodos característicos, como este:

“No meio da parte exterior do rancho, sentado em um girau, perto do qual ardia um pequeno fogo, *Zambi Cassange*, embrulhado em sua tipóia, aspirava tranqüilamente baforadas de *pango* pelo comprido canudo de seu cachimbo de barro.”

Ou este:

— “Escuta bem, minha gente, o que eu vou falar.

Há muitos dias que nós não fazemos nada.

Foi hora aziaga essa em que entrou neste quilombo esse *aru* que trouxe *mondia* para desassossego de todos.

Aqui nunca houve *candongá*, agora *candongá* está fervendo noite e dia, no meio de todos nós.<sup>324</sup>”

Evoca Bernardo Guimarães, verdadeiras visões daquele inferno que era o Cativoiro, escolhendo uma das suas imediatas criações — o *quilombo*.

Os respectivos habitantes, os *quilombolas*, são surpreendidos nos seus gestos de vingança e de independência, na prática de risíveis ou terríveis superstições, na revelação de estranháveis generosidades, nas suas atitudes de ódio e de amor, um e outro selvagens.

Escritor original, de escola toda sua, que lembra, por vezes, a maneira de Anatole France, acrescida de ironias mais pungentes, de filosofia mais profunda e de descrições mais nítidas, tem Machado de Assis volumosa bagagem literária.

Nela entram o romance, o conto, a poesia, a crítica, a peça de teatro. Em quase toda a obra há o cunho do brasileiro, o gosto pelas nossas coisas, a recordação dos nossos usos, a pintura das nossas paisagens, principalmente urbanas, a caricaturação suavemente chocante das nossas figuras.<sup>325</sup>

Pois bem, Machado de Assis, fazendo várias referências a escravos e a fatos da Escravidão, nunca se deteve diante de uns e de outros; nunca pareceu impressionado com a qualidade servil de alguns dos seus personagens secundários.

O negro, na sua obra, perpassa sem deixar recordação no espírito do leitor.

É entrevista a escravidão com amável serenidade, como fato definitivo, como condição fatal da raça africana e dos seus descendentes. Se Machado de Assis tinha, como há quem pretenda, alguma idéia acerca do temeroso problema, somente resolvido a 13 de maio, ninguém, através dos seus escritos, logrou divulgá-la.<sup>326</sup> Há, todavia, um traço de emoção produzida pelo Cativo, na obra admirável do escritor patricio. Revela-se em um conto — PAI CONTRA MÃE, publicado nas primeiras páginas das *Relíquias de Casa Velha*.

Imagina o *conteur* doloroso conflito: de uma parte, um pai na iminência de lançar à *roda* o filho, por falta de recursos; de outro lado, a escrava fugida, em vésperas de ser mãe, que aquele (urgido pela necessidade de prometida gratificação) prende e conduz à casa do dono. O pai remediado pela paga da captura, salva da roda o filho; a mãe escrava, transida de terror, expõe o que ia constituir nova propriedade humana do seu senhor. Das seguintes palavras deduzimos que o caso foi figurado como tendo sucedido antes de 28 de setembro de 1871:

“O fruto de algum tempo entrou sem vida neste mundo, entre os gemidos da mãe e os *gestos de desespero do dono*.”

Não teriam tais gestos explicação depois da lei do ventre livre... Mas o conto merece mais do que o nosso pálido e inexpressivo resumo.<sup>327</sup>

Afitemo-lo pela feição histórico-descritiva. Eis um trecho.

“O ferro ao pescoço era aplicado aos escravos fugidos. Imaginai uma coleira grossa, com a haste grossa também, à direita ou à esquerda, até ao alto da cabeça e fechada atrás com chave. Pensava, naturalmente, mas era menos castigo que sinal. Escravo que

fugia assim, onde quer que andasse, mostrava um reincidente, e com pouco era pegado.”

Agora vejam, revivido por mão de mestre, um costume dos mais típicos, corolário do regime do Cativo:

“Quem perdia um escravo por fuga dava algum dinheiro a quem lho levasse.

Punha anúncios nas folhas públicas, com os sinais do fugido, o nome, a roupa, o defeito físico, se o tinha, o bairro por onde andava e a quantia da gratificação. Quando não vinha a quantia, vinha promessa: ‘gratificar-se-á generosamente’ ou ‘receberá uma boa gratificação.’”

Muita vez o anúncio trazia em cima ou ao lado, uma vinheta, figura de preto, descalço, correndo, vara ao lombo, e na ponta uma trouxa. Prostrava-se com todo o rigor da lei contra quem o acoitasse.”

Filosofando — um pouco negligentemente, é certo — assim expõe Machado de Assis a psicologia do “capitão-do-mato”.

“... Pegar escravos fugidos era um ofício do tempo. Não seria nobre, mas por ser instrumento da força com que se mantém a lei e a propriedade, trazia esta outra nobreza implícita das ações reivindicadoras. Ninguém se metia em tal ofício por desfazio ou estudo; a pobreza, a necessidade de uma achega, a inaptidão para outros trabalhos, o acaso, e alguma vez o gosto de servir também, ainda que por outra via, davam o impulso ao homem que se sentia bastante rijo para pôr ordem à desordem.”

Em outro lance, dá o *conteur* a conhecer o estado de alma da população da capital do Império, no meado do século dito das luzes. Descreve o encontro do pegador de fugidos com a escrava grávida. .

Para saber, ao certo, se era ela a mesma a quem se referia um anúncio com promessa de gratificação, diz-lhe em voz alta, o nome. Institivamente, a desgraçada volta o rosto:

“Foi só quando ele, tendo tirado o pedaço de corda da algibeira, pegou dos braços da escrava, que ela compreendeu e quis fugir. Era já impossível.

Cândido Neves, com as mãos robustas, atava-lhe os pulsos e dizia que andasse. A escrava quis gritar, parece que chegou a soltar alguma voz mais alta que de costume, *mas entendeu logo que ninguém viria libertá-la, ao contrário.*”

“Houve aqui luta, porque a escrava, gemendo, arrastava-se a si e ao filho.

*Quem passava ou estava à porta de uma loja compreendia o que era e naturalmente não acudia.*”

Explicam-se a longa covardia e a prolongada passividade dos escravos: — como resistir ou reagir, *àquele tempo, em uma ambiência social dessa ordem?*

O preconceito de raças — essencialmente derivado da condição servil da raça negra<sup>328</sup> — foi assunto escolhido para a obra inicial do romancista que, primeiro, entre nós, se filiou na chamada escola realista.

Enquandra-se bem *OMULATO*, de Aluísio Azevedo, neste capítulo, dedicado à literatura da *ESCRavidão*, porque não só aponta uma consequência inevitável do regime escravocrático, como revela, no autor, um dos bons amigos da raça escravizada.

(O nome de Aluísio apareceu, como vimos, no meio da plêiade de literatos que, em 1887, circundaram Patrocínio).

A data da publicação do romance é de reter: — 1881, quando mal rebentava a agitação abolicionista, quase circunscrita no Rio de Janeiro. Aluísio, manifestando-se, como o fez, simpático à causa, criticando impiedosamente a atitude dos presunçosos e orgulhosos senhores de escravos do Maranhão, descobrindo, nas famílias deles, traços de mestiçagem com a raça negra — era, antes de tudo, corajoso.

Nunca se gabou Aluísio deste seu ato, e, no sugestivo prefácio da 3.<sup>a</sup> edição, vinda a público em 1889, nem, sequer, aludiu à feição social do romance, ao efeito que ele necessariamente exerceu, contribuindo para convencer alguns brancos mais inteligentes da estupidez do preconceito e comover os mais generosos ante os sacrifícios obscuros da raça escravizada.

Liga-se o nascimento do mulato, protagonista do romance, a um incidente, dentre muitos, que o Cativeiro motivava:

“José da Silva (*português*) havia enriquecido no contrabando dos negros da África e fora sempre, mais ou menos, perseguido, e malquistado pelo povo do Pará; até que um belo dia, se levantou contra ele a própria escravatura, que o teria exterminado, se uma das suas escravas mais moças, por nome Domingas, não o prevenisse a tempo.”

Fugidos senhor e escrava para o Maranhão, advinha-se o resto: a união do português com Domingas e o nascimento do mulato, Raimundo.

Mas, o português, que, (diga-se em seu abono) libertara mãe e filho, granjeando novamente fortuna, pensou em contrair legítimo matrimônio com... outra. Esta outra era

“a Sra. D. Quitéria Inocência de Freitas Santiago, viúva, brasileira rica, de muita religião e escrúpulos de sangue, e para quem um escravo não era homem, e o fato de não ser branco constituía só por si um crime”.

Está firmemente debuxado um caráter, um tipo de “senhora” cruel. Os atos facilmente se imaginam:

“Foi uma fera! a suas mãos, ou por ordem dela, vários escravos sucumbiram ao relho, ao tronco, à fome, à sede, e ao ferro em brasa. Mas nunca deixou de ser devota, cheia de superstições; tinha uma capela na fazenda, onde a escravatura, todas as noites, com as mãos inchadas pelos bolos, ou as costas lanhadas pelo chicote, entoava súplicas à Virgem Santíssima, mãe dos infelizes. Ao lado da capela, o cemitério das suas vítimas.”

Operavam palavras destas muito mais contra a Escravidão do que as declamações românticas de Macedo, o autor das VÍTIMAS ALGOZES.

Rompe cedo o desaguisado entre a esposa legítima e José da Silva, por causa do mulatinho:

— “Seu negreiro! — grita ela ao marido, fula de raiva. Você pensa que lhe deixarei criar, em minha companhia, os filhos que

você tem das negras! Era só, também, o que faltava. Não trate de despachar, quanto antes, o moleque, que serei eu quem o despache, mas há de ser para ali, para junto da capela!”

Era a condenação à morte, suspensa sobre a cabeça do filho. Corre José da Silva à cidade para providenciar. A terrível senhora, entretanto, aproveitava a ausência do marido, por forma que, ao voltar, ele encontra doloroso e repugnante espetáculo:

— “Estendida por terra, com os pés no tronco, cabeça raspada e mãos amarradas para trás, permanecia Domingas, completamente nua e com as partes genitais queimadas a ferro em brasa. Ao lado, o filhinho de três anos gritava como um possesso, tentando abraçá-la, e, de cada vez que ele se aproximava da mãe, dois negros, a ordem de D. Quitéria, desviavam o relho das costas da escrava para dardejá-lo contra a criança. A megera de pé, bêbada de raiva, ria-se, praguejava obscenidades, uivando nos espasmos flagrantes da cólera. Domingas, quase morta, gemia, estorcendo-se no chão. O desarranjo de suas palavras e dos seus gestos denunciava já sintomas de loucura.”

As tintas são carregadas, mas não há aí a menor inverossimilhança; a imaginação do romancista reproduziu uma cena possível, e, quiçá, colhida na realidade.<sup>329</sup>

Passemos sobre episódios que somente servem para conduzir ao centro da ação; não nos detenhamos no adultério da beata Quitéria, cometido com um padre, o sacrílego Diogo, nem na conseqüente morte da adúltera às mãos nervosas do marido, que os surpreende em situação inequívoca; notemos, apenas, de relance, que a loucura de Domingas não se confirmou.

Ficou ela na fazenda, doada por José, em companhia de mais três pretos velhos, igualmente alforriados. O pai de Raimundo trouxe-o para S. Luís, onde o confiou a um irmão, Manoel Pedro, homem casado, em boa situação pecuniária. Morre José, assassinado pelo padre, em uma ocasião em que de S. Luís se dirigia para a fazenda, em visita a Domingas. Esta, sabendo do fato, enlouquece, definitivamente.

Havia José recomendado insistentemente a educação do filho; que o mandassem para Lisboa, a estudar, em bom colégio, não poupando despesas. Assim foi feito, porque a herança do mulato e a honradez do tio o permitiram. Volta Raimundo, anos depois, diplomado, ignorante

da sua origem. Encontra, na casa do tio, carinhosa recepção e, mais ainda, uma prima bonita, inteligente, generosa, franca de maneiras. Sobre-  
vêm a simpatia, a inevitável atração sexual, primeiramente confessada pela moça.

Explode o conflito nodal do romance: presa do preconceito, sente-se o tio na dura obrigação de, para recusar a mão da filha, revelar ao rapaz a sua triste procedência. Resolve Raimundo, por conselho do tio, partir, a despeito da dedicação crescente da prima, que chega a lembrar a fuga.

Nesta passagem, medita:

“Por melhor que fossem suas intenções, todos ali o evitavam, porque a sua pobre mãe era preta e fora escrava! Mas que culpa tinha ele em não ser branco e não ter nascido livre? Não lhe permitiam casar com uma branca? De acordo! Vá que tivessem razão. Mas por que insultá-lo e persegui-lo? Ah! amaldiçoada fosse aquela maldita raça de contrabandistas que introduziu o africano no Brasil! Maldita! mil vezes maldita!

Com ele, quantos desgraçados não sofreriam o mesmo desespero e a mesma humilhação sem remédio?<sup>330</sup> E quantos outros não gemiam no tronco, debaixo do relho? E lembrar-se que ainda havia surras e assassinios irresponsáveis, tanto nas fazendas como nas capitais! Lembrar-se de que ainda nasciam cativos, porque muitos fazendeiros, apalavrados com o vigário da freguesia, batizavam ingênuos como nascidos antes da lei do ventre livre!... Lembrar-se que a conseqüência de tantas perversidades seria uma geração de infelizes, que teriam de passar por aquele inferno em que ele agora se debatia vencido!

E ainda o governo tinha escrúpulos de acabar por uma vez com a escravidão; ainda dizia descaradamente que o negro era uma propriedade, como se o roubo, por ser comprado e revendido, em primeira mão ou em segunda ou em milésima, deixasse por isso de ser roubo, para ser propriedade!”

Esta longa tirada, de timbre abolicionista, refletia o pensamento de Aluizio, impressionado com a campanha ativamente movida na Capital do Império e cujos ecos começavam a abalar, também, o Maranhão.<sup>331</sup>

O desenlace da trama urdida pelo brilhante escritor maranhense não é do gênero adotado pelo romantismo: não são dominadas as resis-

tências, os primos não se casam. Vence o preconceito. Por outro lado, justifica-se o *la donna é mobile do Rigoletto*. O mulato é morto por um pretendente da moça, suggestionado pelo terrível padre Diogo. Visaram os dois suprimir, com Raimundo, protesto vivo de um pai: a prima, pondo de parte o preconceito, tinha-se deixado possuir e houvera fruto...

A última cena é de pungentíssima ironia.

Volvidos quatro anos, casada a prima de Raimundo com o assassino dele, sendo, já, mãe de três filhos — um dos quais originário do sangue da preta Domingas — saíam ela e o marido de um baile oferecido pelo presidente da província às famílias de escol.

Ela “ia saracoteando, muito preocupada em apanhar a cauda do vestido, e pensando naturalmente nos seus três filhinhos, que ficaram em casa, a dormir. — *Grand’chaine, double serrée* — berravam nas salas. O Dias (*o marido*) tomara o chapéu no corredor, e, ao embarcar no carro, que esperava pelos dois lá em baixo, Ana Rosa levantava-lhe carinhosamente a gola da casaca.

— Agasalha bem o pescoço, Lulu! Ainda ontem tossiste tanto à noite, queridinho!”<sup>33</sup>

Na poesia, o nome que, primeiro, acode ao bico da pena, em se tratando de escravidão, é o de Castro Alves. Nesta evocação são acordes o povo e os historiógrafos da literatura. Lembra-se o povo das *Vozes d’África* e do *Navio Negreiro*. Os críticos vão além: — apontam outras produções da mesma toada e reconhecem que o poeta explorava intencionalmente o assunto, com idéias prematuramente abolicionistas.

Quantos analisaram a vida e a obra de Castro Alves — Rui Barbosa, Sílvio Romero, José Veríssimo, Melo Moraes Filho, Souza Pinto, Múcio Teixeira, Euclides da Cunha, Xavier Marques, Afrânio Peixoto — sublinharam a inspiração de “poeta dos escravos”, como a mais característica da sua lira, a que mais duradouramente o há de manter na ingrata memória dos tempos.

E assim parece, de fato. No lirismo, não é ele superior a Tobias Barreto, nem mesmo a outros coetâneos, da escola hugoana ou condoreira.

Na poesia patriótica, que, de 1865 a 1870, a guerra com o Paraguai excitava e alimentava, compete com mesmo êmulo e com outros menos afamados.

Nenhum, porém, deu, como ele, atenção tão demorada ao triste fenômeno social, cujas manifestações se impunham por toda a parte — no

seio da família, na cidade, na roça, nas oficinas públicas, nas particulares, nas prisões, nos asilos, e, também, no campo da honra, onde, àquela época, o negro e seus descendentes pagavam, ao lado do branco, o pesado tributo de sangue.<sup>333</sup>

Deixou-se Castro Alves impressionar pelo fato permanente do Cativo; sentiu-lhe a iniquidade; apiedou-se dos oprimidos; sonhou uma pátria liberta de tamanho opróbrio e documentou a sua oposição de moço e de poeta nas produções que, principalmente, o celebrizaram.

Amparando-nos nos bons julgadores já apontados, apreciemos a importância da obra.

Começou, cedo, a revelação da tendência a que aludimos. Faz Xavier Marques boa comparação, quando aproxima da de Joaquim Nabuco a predestinação de Castro Alves. Ambos travaram relações com o Cativo em tenra idade, vendo-o em ação nas fazendas em que foram criados: Nabuco em Massangana, na comarca pernambucana do Cabo; Castro Alves, na fazenda natal de Muritiba (VIDA DE CASTRO ALVES, pág. 115).

Mas os sinais da emoção despertada, na alma de Castro Alves, pelo Cativo são ao princípio rápidos, fugazes. Somente se intensifica a impressão depois, passado um período de ardentes amores, de loucas expansões de adolescência.

Começa a cruzada poética pelos cativos, propriamente em 1865, indo até aos últimos alentos do poeta.<sup>334</sup>

Rui Barbosa chamou esta quadra a da *melhor sazão*. Já então, no informar do citado biógrafo Xavier Marques, se firmara no espírito de Castro Alves a idéia abolicionista, sem tempero de meias medidas, de contemporizações, de transigências.

Datam daquele ano muitas produções, inspiradas na oposição ao escravismo, ou na correlata piedade pelos cativos.

O poema OS ESCRAVOS é concebido no ano seguinte, tendo princípio de execução, constituído pela *Cachoeira de Paulo Afonso*.

De Castro Alves foi, também, em 1866, a iniciativa na fundação de uma sociedade abolicionista no Recife.

Em 1867, conclui as poesias que compõem a *Cachoeira* e faz representar o drama GONZAGA, no qual introduz a idéia abolicionista.

Chegando a S. Paulo, no ano seguinte, deve ter sido Castro Alves animado nos seus humanitários anelos pela atitude de outro baiano, mais velho do que ele, mais infeliz, pertinazmente empenhado na mesma campanha. Aludimos a Luiz Gama.

Certo é que, além de outras poesias de igual inspiração mas pouco conhecidas, produziu, ainda como partes do poema OS ESCRAVOS, as célebres: — *Navios Negreiros e Vozes d'África*, logo decoradas e recitadas nos salões e nos centros acadêmicos.

A correspondência de Castro Alves, aproveitada habilmente por Xavier Marques, mostra que ele traçara, desde 1865, linha de conduta abolicionista, tinha um programa, alimentava um ideal.<sup>135</sup> De como realizou o programa diremos abaixo, ajudados por Sílvio Romero, cuja opinião, neste ponto, aceitamos, sem discrepância.

Em 1870, mal saído das torturas de sucessivas intervenções cirúrgicas, escreve a portentosa *Saudação a Palmares* e concebe um poema dramático acerca do mesmo colossal *quilombo* pernambucano.

O poema, porém, não passa da concepção.

No ano seguinte, vemos o poeta na capital da Bahia, colaborando no ABOLICIONISTA e escrevendo a retumbante CARTA ÀS SENHORAS BAIANAS. Três meses depois morria Castro Alves.

Testemunho abonatório da sua nobre paixão pela causa dos cativos é o de Joaquim Nabuco.

A data, 1873, também, fala, em favor da própria testemunha. Já dizia, então, Nabuco, *sete anos antes de erguer, no Parlamento, o seu primeiro brado contra o cativo*:

“... não sei que se possa apontar um melhor exemplo aos moços, que a glória de Castro Alves seduz, do que o do seu infeliz companheiro empregando todo o seu talento e sua inspiração no serviço da redenção dos escravos.<sup>136</sup>”

Até aqui tratamos conjuntamente do homem e da sua idéia, sem apreciar a qualidade e o alcance da sua produção.

Diante dela tivemos a mesma impressão que experimentou Sílvio Romero. Por isto não nos parece necessário dizer, por palavras nossas, o que o sábio crítico tão bem disse:

“O poeta não arquitetou o romance cruel e realista dos escravos.

Ele não fez a psicologia, nem a sociologia da escravidão brasileira, não se pôs no meio dos cativos, nos engenhos, nas fazendas, para lhes fotografar com nitidez naturalística o viver pungente e as profundíssimas misérias. Não; o seu caminho foi outro, ensinado, apontado pela índole mesmo do seu talento. Ao poeta,

bastou-lhe para o excitar e comover o fato geral e indistinto da escravidão. Só isto foi o suficiente para levantar-lhe o sentimento, e este sentimento foi a indignação e a cólera.

O poeta não desceu a descrever cenas; aludiu rapidamente a elas e supô-las com razão conhecidas de todos. Ele é da família do cantor do *Chatiments*, indigna-se, encoleriza-se e larga o azorrague nos verdugos, nos opressores dos míseros cativos.”

Nas últimas palavras de Sílvio Romero está toda a explicação da maneira adotada por Castro Alves: escrevendo contra o Cativeiro, combatendo pelos escravos, era ele sempre o mesmo hugoano; pairava nas alturas das abstrações, e, quando, de raro em raro, baixava às realidades terrenas, o fazia de raspão, sem notar o que outro, de índole diferente, colheria, talvez com maior proveito, para a campanha.

O pendor hugoano do estilo poético de Castro Alves, a sua forma exageradamente grandiloqua, o seu “culto de hipérbole” — notados, já, em 1873, por Joaquim Nabuco — deanaturavam, de pronto, as tentativas, por ele feitas, de pequenos quadros impressionistas.

Ele os esboçava; dir-se-ia que o lavor seria levado a termo com a mesma chocante simplicidade, mas, de chofre, irrompia a tonalidade re-tumbante, por assim dizer tribunícia — e lá se ia a primitiva feição...

Em todo caso, a só persistência na idéia e o incontestável desinteresse na ação bastam para dar a Castro Alves a qualificação que todos seus biógrafos e críticos lhe outorgam: a de POETA DOS ESCRAVOS.<sup>317</sup>

Parece Sílvio Romero pleitear o título para Trajano Galvão de Carvalho, poeta maranhense, finado em 1864. Se a questão é somente de data, de prioridade, não há como discutir. Mas, se tomarmos em consideração a influência de cada um sobre seus contemporâneos e sobre os porvindouros, ninguém, a sério, dirá que, na oposição poética ao Cativeiro, Galvão de Carvalho pode preceder Castro Alves. Se o grande e generoso escavador, que era Sílvio, não desenterrasse as poesias de Galvão das páginas pulverulentas das *Três Liras* e do *Parnaso Maranhense*, certo, bem poucas pessoas saberiam delas, especialmente aqui, no Sul.

Ao que informa o notável crítico sergipano, Galvão de Carvalho escreveu, no gênero que no interessa: *O Calhambola*<sup>318</sup>, *A Crioula*, *Nurranjan*, e *Jovino, o senhor de escravos*.

A toada dessas poesias é diferente da condoreira, seguida por Castro Alves: o poeta maranhense é mais *terra-a-terra*.

Pondera Sílvio: “Em suas poesias, o escravo não protesta, o poeta dá-lhe a palavra e *O Calhambola, A Crioula, a Nuranjan* decantam suas pretensões, seus desejos.”

O estilo é o de: “um lirismo semidescritivo e galante”.

Para comparação do seu asserto, Sílvio Romero reproduz: A CRIOULA.

Nós, por penúria de espaço, só podemos trasladar poucos versos, que mostrem o espírito observador do poeta.

Fala a própria crioula:

“Tenho um peito coberto de lhamas  
De ouro fino, que tal bilho têm  
Que rajadas de inveja as mucamas  
Me sobreolham com ar de desdém.  
Sou da roça; mas sou tarefeira.  
Roça nova ou feraz capoeira,  
Corte arroz ou apanhe algodão,  
Cá comigo o feitor não se cansa  
Que meu cofo não mente à balança  
Cinco arrobas e a concha no chão!”

\* \* \*

Passemos a outro poeta, este muito nosso conhecido.

É Melo Moraes Filho, que já vimos, nas primeiras conferências abolicionistas, amenizando a propaganda com os seus versos.

Contemporâneo de Castro Alves, de Laurindo Rabelo, de Bittencourt Sampaio, de Antônio Carvalhal, de Lapa Pinto e de outros poetas, (principalmente da Bahia), cultivou relações com alguns deles, começando a versejar desde muito moço. Escapou à profissão eclesiástica, para a qual se supunha talhado, diplomou-se em Medicina; pouco clinicou; foi funcionário público; mas sempre se ocupou de literatura, com certa inclinação para os assuntos históricos, na sua feição popular e tradicional.

Destes assuntos distinguiu, para estudo mais demorado, quanto respeita aos ciganos, suas origens, suas imigrações através do Brasil, seus costumes, sua língua, suas festas, seus cantares...

Como poeta, Melo Moraes Filho é profundamente nacionalista: prefere para temas das suas poesias as coisas da sua terra. Mas, ainda sob este aspecto, se distingue dos outros da mesma escola: — dá atenção

à raça escravizada, preocupa-se com as cenas da escravidão. não se de-  
tém somente ante a nossa majestosa natureza e o caboclo...

Seus POEMAS DA ESCRAVIDÃO, publicados ao princípio da GAZETA DE NOTÍCIAS, acolhidos no BOLETIM n.º 4 da *Associação Central Emancipadora*, traduzidos para o francês e para o espanhol, tiveram edição definitiva no meio dos CANTOS DO EQUADOR, aparecidos em 1900, com estudo crítico de Xavier Marques e introdução de Sílvio Romero. Este último coloca Melo Moraes Filho na mesma plana de Trajano Galvão de Carvalho, quanto à forma de aproveitar a escravidão para assunto, diferente da escolhida por Castro Alves. Xavier Marques está de acordo com Sílvio — nós não temos motivos para discordar.

De fato, a poesia de Melo Moraes Filho, quer seja meramente descritiva, quer patenteie uns laivos de lirismo, decorre naturalmente das cenas caseiras, comezinhas, diárias, do Cativeiro, fielmente observadas.

Comove Melo Moraes Filho, sem dúvida, muito mais do que Castro Alves. O pequenino quadro realista, que ele põe diante dos nossos olhos, nos toca mais diretamente o coração do que o panorama grandioso com que nos deslumbra e nos assombra o poeta das *Vozes d'África*.

Para os efeitos da propaganda, foi Melo Moraes Filho mais útil do que o seu celebrado amigo e comprovinciano.

Atesta a eficiência da poesia de Melo Moraes Filho o fato de ter sido essa sua contribuição em favor dos escravos traduzida em duas línguas estrangeiras.

Sílvio disse, com justiça:

“São pequenos quadros, pequenos esboços pelos quais circula a verdade e a sinceridade.”

Acrescentou Xavier Marques:

“Melo Moraes traçou quadros exatos, e não só exatos como sentidos, da ignóbil instituição.”

Antes dos dois, Franklin Távora, crítico abalizado, que fazia a seção bibliográfica da REVISTA BRASILEIRA (a antiga, de Nicolau Midosi) escrevera:

“O poeta só tem um fim: — tornar odiosa a escravidão, despertando a compaixão pelo escravo; e ele desperta aquela, des-

crevendo a triste condição deste em versos de variado metro, que parece medirem-se pela variedade dos padecimentos do cativoiro.”

São do mesmo crítico estas outras palavras, por igual justas:

“Deixa nas nossas letras o estudo psicológico e descritivo de uma instituição que está condenada, e que há de cessar de todo algum dia entre nós, mas que tem forçosamente um lugar importante na nossa História.<sup>339</sup>”

As produções que constituem os POEMAS DA ESCRAVIDÃO, na sua edição definitiva, são dezoito: *Ama-de-Leite*, *Partida de Escravos*, *A Novena*, *A Rede*, *Os Filhos*, *O Legado da Morta*, *Imigração*, *O Remorso de Lucas*, *Mãe de Criação*, *Verba Testamentária*, *A Feiticeira*, *Ingênuos*, *A Família*, *O Escravo Fugido*, *Cantiga do Eito*, *O Candomblé*, *Nos Limbos*, *Ave*, *César!*

Seria imperdoável não dar ao leitor uma prova da maneira poética de Melo Moraes Filho. Por ser difícil a escolha, seja a primeira:

#### “AMA-DE-LEITE”

Vinham bater à porta e vinham para vê-la:  
 Era preta e retinta; a estatura dela  
 Não era alta, não; os modos seus, ufanos,  
 Mostrava apenas ter dezoito a vinte anos.  
 — “Não foi aqui, pergunta alguém que a pretendia,  
 Que anunciou-se uma ama em um jornal do dia?  
 — É certo, sim senhor;” de dentro brada antiga.  
 Matrona e se levanta. — “Olá! ó rapariga!  
 Vem cá na sala, vem. Pode sentar-se. É viva  
 No serviço da casa, e saiba que é cativa!  
 Experimentá-la é bom; depois, dela não mude:  
 E que ateste o doutor, se goza ou não saúde.  
 Engoma, lava e cose; em tudo ela é jeitosa;  
 Sabe agradar criança, afirmo, é carinhosa  
 Como bem poucas há. E quanto aos aluguéis,  
 Por ser para quem é, são sessenta mil réis.”  
 — “Seu filho?!”

A pobre escrava, a entristecer-se toda,  
Murmura:

“Meu senhor, meu filho foi para a roda.”

Poderia o teatro ter sido bom terreno de propaganda emancipadora ou abolicionista. Não o foi, entretanto.

As poucas peças que, na fase emancipadora, e na fase abolicionista, visaram emocionar o público, pintando as situações criadas pela Escravidão, não lograram êxito, fosse por falta de elementos de teatralidade, fosse pela mediocridade dos autores. Àquela falta, cremos, não escapou uma só.

Nem mesmo o drama em quatro atos *MÃE*, de José de Alencar.<sup>340</sup> Foi levado à cena, pela primeira vez, no Ginásio Dramático, em 1860, nos, para os velhos, saudosos da Ludovina e do Joaquim Augusto.

Ao publicar o drama, dedicou-o José de Alencar à sua mãe e à esposa. Para explicar por que buscara no meio do Cativo tão sublime exemplo de amor maternal, escreveu:

“Rainha ou escrava, a mãe é sempre mãe.”

Custa conciliar o autor do drama com o José de Alencar deputado, opositor a Rio Branco, combatendo, sem piedade, a lei do ventre livre, em nome dos princípios duríssimos do Direito Romano e do respeito inflexível da propriedade escrava! Talvez, as chamadas “contingências da política” pudessem explicar tão flagrante contradição entre os sentimentos revelados pelo dramaturgo e a atitude reacionária mantida pelo deputado.<sup>341</sup>

No drama se figura a angustiada situação de uma mulher que, por circunstâncias plausíveis, era escrava do próprio filho! O rapaz ignorava, por completo, esta extraordinária circunstância, vendo, nos cuidados e carinhos da escrava, naturais desleiros de uma “mãe de criação”, igual a centenas de outras que Macedo (o autor das *Vítimas Algozes*) não quis, ou não pôde, enxergar no tremedal das misérias e infâmias que descreveu.<sup>342</sup> Viviam mãe e filho em um prédio em que, também, moravam duas criaturas extremamente pobres, pai viúvo e filha moça, solteira.

Cedo se amaram os dois jovens vizinhos. Protegia a suposta “mãe de criação”, os honestos e bem intencionados amores. Sobreveio uma necessidade mais urgente do pai da moça. Recorreu ele ao vizinho, que, aliás, era professor da namorada. Para servir o que já reputava futuro

sogro, o “senhor-filho” vendeu a *escrava-mãe*, acreditando poder resgatá-la em breve prazo. Um simples desencontro demora o resgate. O novo “senhor” vem em busca da escrava.

Está presente um velho amigo, depositário fiel do segredo horrível.

Não se pode conter e exclama; falando ao “*filho-senhor*”: — “Desgraçado, vendeste tua mãe.”

Destratada a compra e venda, a mãe não quer, por forma alguma, que o filho acredite na verdade; quer poupá-lo à vergonha de se reconhecer nascido de ventre escravo, com o fito principal de evitar se desfça o projetado casamento, por força do preconceito então reinante. Fugindo a explicações, toma um veneno.

Luta admirável a do fim do drama entre mãe e filho! Este insta para que aquela o trate como tal. A mãe-escrava, nos derradeiros momentos, mantém-se firme na sublime negativa:

“Não é verdade, não! Pois já se viu isso? Eu ser mãe de um moço como nhô-nhô. Eu, uma escrava! Não vê nhô-nhô, que ele se engana? O Sr. Dr. quer dizer que eu fui ama de nhô-nhô. Que nhô-nhô era meu... meu... de leite.... só de leite.”

Mas há um instante em que, despedindo-se da vida, não se contém e, negando, afirma:

“Nhô-nhô... Eu não sou tua mãe... não... *meu filho!*”

Parecerá, talvez, absurdo o entrecho a quem formar idéia somente por este nosso mal-apanhado resumo, mas quem ler o drama na íntegra verificará a plausibilidade do fato, sob o ponto de vista social e sob o ponto de vista jurídico. Infinitas eram as monstruosidades que a escravidão ocasionava.

Demais, José de Alencar, jurista, e jurista dos mais competentes, não imaginaria uma situação impossível, absolutamente irrealizável. Escrevera o seu drama numa época em que era freqüente se cochichar contra ricos “senhores” que vendiam os próprios filhos, havidos de escravas; numa época em que todas as fatalidades da tragédia grega eram possíveis, mercê do Cativoiro.

Araripe Júnior, que aliava as qualidades de crítico a de ardente abolicionista, sustenta que as intenções emancipadoras no drama de Alencar são burladas, porque nele não há, sequer, uma cena repulsiva e característica da escravidão (V. JOSÉ DE ALENCAR; Perfil Literário, pág. 73). De

acordo. Onde, porém, não podemos acompanhar o digno êmulo de Sílvio Romero na crítica nacional, é pensar que o sentimento da heroína do drama, sentimento que ele qualifica sublime, era *impróprio e improrovável em gente de cozinha, em gente aviltada...*

Lamentável descaída em abolicionista de tamanho valor!

Como podia Araripe ignorar os tesouros de certas almas de escravos, surpreendidos e descritos por Nabuco, em página por nós reproduzida?<sup>343</sup>

—Antes do drama, tinha Alencar tentado a comédia, buscando um personagem principal entre a gente escrava. Em 1857, fizera ele representar o seu *Demônio Familiar*, ao qual, em 1871, monsenhor Pinto de Campos chistosamente aludiu, na discussão da lei do ventre livre.

No *Demônio Familiar* se apresenta um tipo de “moleque endiabrado” (na expressão do citado monsenhor), moleque que, não obstante sua condição de escravo, faz e desfaz casamentos, ajuda namoros e intrigas, exercendo, sem má intenção, para o bem, papel correspondente ao que para o mal exerce a mucama do romance de Macedo.

Pedro, o *demônio familiar*, fazia parte de uma classe de escravos que estavam muito próximos de desfrutar as regalias da liberdade. Essa classe não era a mais numerosa: a ela pertenciam algumas amas-de-leite, que criavam duas gerações, algumas mucamas de *grande estimação*, algumas amas-secas que sabiam conquistar as mães, substituindo-as, com vantagem, junto aos filhos, alguns pagens que acompanhavam os “senhores-moços”. Gozavam de confiança, influíam, por vezes, nas deliberações da família, embora tal não parecesse...

José de Alencar, ainda desta vez, observou bem. Se alguma coisa há a notar é, apenas, a linguagem do moleque. Tal como os caboclos do GUARANI, em certas ocasiões, manifesta o moleque idéias aberrantes da sua posição social e da sua falta de instrução.

Emprestou Araripe Júnior a Alencar a intenção de, com o *Demônio Familiar*, “mostrar os inconvenientes da intromissão na família de elementos sorrateiros de dissolução íntima, quais eram, indubitavelmente, os escravos” — isto é, uma intenção idêntica à de Joaquim Manoel de Macedo.

Se esta foi a idéia motora do *Demônio Familiar*, o próprio Araripe se incumbiu de mostrar que a obra faltou ao seu fim, pois levou o público, apenas, ao “riso cheio de bonomia diante das travessuras de um moleque inteligente”.

Fecharemos este apêndice com a recordação de duas obras teatrais. Uma dramática, de Artur Azevedo e Urbano Duarte, os dois chistosos ironistas dos últimos anos do Império e primeiros da República. Artur Azevedo, irmão de Aluizio, cronista ligeiro e bom poeta, dedicava-se, principalmente, à produção teatral, deixando seu nome ligado a uma que se pode, sem favor, qualificar primorosa — O DOTE.

Unido a Urbano Duarte, literato-militar, ameno prosador, escreveu, em 1882, O ESCRAVOCRATA, peça em três atos.

O Conservatório Dramático, quase sempre impertinente e ridículo nas suas decisões, resolveu não deixar exhibir a peça. Por quê?

Provavelmente atendendo a algum *mot d'ordre* ministerial, no sentido de se evitarem ataques à *sagrada* escravidão.

Quem, naquele tempo, manobrava a nau do Estado era Martinho Campos, e fazia-o — bem o sabemos — qual comandante de barco negro.

Os autores, publicando o drama, dois anos depois, fingiram acreditar que a proibição nascera de se ter injustamente enxergado, nele, alguma *ofensa à moral*. Em páginas que intitularam *Pródromo*, escreveram, defendendo-se:

“O fato capital da peça, pião em torno do qual gira toda a ação dramática, são os antigos amores de um mulato escravo, cria de estimação de uma família burguesa, com a sua senhora, mulher neurótica e de imaginação desregrada; desta falta resulta um filho, que, até aos vinte e tantos anos de idade, é considerado como se legítimo fosse, tais os prodígios de dissimulação postos em prática pela mãe e pelo pai escravo, a fim de guardarem o terrível segredo.”

“Onde é que se acha o imoral ou o inverossímil? As relações amorosas entre senhores e escravos foram e são, desgraçadamente, fatos comuns no nosso odioso regime social; só se surpreenderá quem tiver olhos para não ver e ouvidos para não ouvir.”

No fim do “Pródromo”, os autores declaram que só uma glória haviam ambicionado: — “concorrer com o impulso das suas penas para o desmoronamento da fortaleza negra da escravidão”.

Não sabemos, ao certo, se a peça de Artur Azevedo e Urbano Duarte chegou a ser representada. Se o foi, acreditamos não haja obtido grande aceitação, porque, em verdade, não estava na altura dos méritos

dos dois autores. Como quase todas as obras literárias *de propaganda*, só se poderia salvar pela intenção que, sem dúvida, era patriótica e humanitária.

Não obstante a relativa inferioridade do trabalho, nele se notam algumas qualidades apreciáveis, principalmente filhas do agudo espírito de observação dos dramaturgos. Há, por exemplo, a cena em que um comprador dialoga com o vendedor de escravos, nestes termos:

#### COMPRADOR

“Sei que recebeu pelo vapor Ceará uma bela partida de raparigas. Desejo comprar-lhe algumas.

SALAZAR (vendedor)

Tenho o que lhe serve: fazenda nova, bonita, limpa.

#### COMPRADOR

Pode-se ver?

#### SALAZAR

Imediatamente (*Toca o tímpano, entra o caixeiro*). Traga as mulatas da Bahia. (*Sai o caixeiro*) Crioulas não lhe servem? (*Gesto negativo do comprador*). Sim, para o seu negócio... (*Abaixando a voz*). É coisa papafina e barata.’

Nesta cena, os dramaturgos, que bem conheciam o meio fluminense, pintaram uma das maiores infâmias do Cativo: a exploração de escravos no meretrício, da qual os tribunais disseram ser “simples corolário do direito de propriedade”...

— A outra obra teatral a que aludimos é do gênero cômico. Não podia, também, ser esquecida porque exprimiu um belo gesto do seu autor: o jornalista Ernesto Matoso. Era ele, em 1880, redator do CRUZEIRO, quando este jornal, por motivos pecuniários, teve de tomar orientação escravista, inspirada por Martinho Campos. Com dois companheiros — o Dr. Jerônimo Ribeiro e João Machado — Matoso se desligou do CRUZEIRO. Aqueles fizeram declaração solene de que a retirada obedecera às suas opiniões abolicionistas. Ernesto Matoso, para o mesmo fim,

e, talvez, com maior proveito da campanha então nascente, escreveu a peça *UM PAÍS ESSENCIALMENTE AGRÍCOLA*, cujo entrecho foi assim dado pelo crítico teatral da *GAZETA DE NOTÍCIAS*:

“O Sr. E. Matoso, aproveitando-se do assunto da atualidade, movimento abolicionista e resistência dos escravocratas, escreveu uma pequena comédia, intitulada *Um país essencialmente agrícola*, em que introduziu, com habilidade, todos os personagens que tomam parte, entre nós, na questão importante ora em debate, desde o escritor que se esforça para obter adeptos para a causa, que defende, até os fazendeiros, que se reúnem em clubes, para se opor à *onda que sobe* e impedir aquilo que virá trazer forçosamente a *desorganização do trabalho*, bem se vê, neste *país essencialmente agrícola*.

Estas chapas todas, que a todo momento são citadas pelos personagens da peça, entre os quais um moleque liberto, um proprietário de africanos, uma velha que, na qualidade de fazendeira, a toda hora acentua que vive do suor do seu rosto, um repórter que assiste às discussões do Clube, foram recebidos entre gargalhadas pelo público, que, apesar do mau tempo, concorreu à primeira representação da comédia.

Esta termina, como todas, por um casamento entre o advogado abolicionista e a filha do velho escravocrata, o qual se submete a isso porque é pelo advogado pilhado em falta, tendo em seu poder africanos criminosamente reduzidos à escravidão.”

Como se vê, a contribuição teatral não foi farta. E facilmente se compreende quão eficaz poderia ter sido a utilização do teatro em prol da propaganda!

A esta observação talvez respondessem os literatos contemporâneos da escravidão com duas desculpas: — a dificuldade de encontrar empresários e artistas para exhibir obra de valor e a inevitável influência dos escravistas sobre as autoridades públicas, das quais dependia a licença de representar...

## Notas

1. Os propugnadores da lei não queriam acreditar na sua ineficácia, tanto lhes parecia ter sido ela a última palavra para extinção do Cativo, em prazo relativamente curto.

Nabuco de Araújo, por exemplo, em sessão do Conselho de Estado de 1874, sinceramente dizia que se lhe afigurava impossível não bastar a lei de 28 de setembro para aquele fim. (V. O DIREITO, vol. 33, pág. 289.)

Há quem interprete no mesmo sentido a frase pronunciada pelo Visconde do Rio Branco, no seu leito de morte: — “não perturbem a marcha do elemento servil!”

Os que assim pensam pretendem enxergar, nas palavras do promotor da lei, a condenação do proceder de Joaquim Nabuco, que, então, agitava na Câmara a questão abolicionista.

2. V. obra de André Rebouças, AGRICULTURA NACIONAL (Propaganda Abolicionista e Democrática) contendo escritos de 1874 a 1883, pág. 190.

3. Não menos precioso é o testemunho do proveitoso conselheiro André Augusto de Pádua Fleury, insuspeito de tendências abolicionistas.

Prestou-o ele, como deputado, nas vésperas de ser chamado para o ministério Paragnaguá. Disse, então, referindo-se aos ingênuos, como tais considerados pela lei de 28 de setembro:

“Não deve ser objeto de nossas reflexões a posição desses menores desprotegidos, cujo número aumenta todos os dias, e que aí crescem sem educação intelectual, religiosa e profissional, entre seus pais escravos, e a sociedade, que os declarou livres, a eles, pobres órfãos; mas não os prepara para um dia ocuparem a posição que lhes compete, e esquecer a injúria que recebem na violência mantida contra aqueles que lhes deram o nascimento?”

(Discurso de 10 de maio de 1882.)

Cumprir advertir que, a começar do exercício de 1877-1878, deveria ser tirada do fundo de emancipação uma quota de 25%, destinada à educação dos ingênuos, e que essa quota foi orçada em 1.419:805\$766, para o exercício de 1881-1882.

Com ela, porém, acontecia o mesmo que com outras partes do fundo de emancipação: tinha destino diferente. Por vezes, fizeram políticos do Império deprimentes alusões a esses abusos.

4. O artigo de que extraímos este trecho devia ter sido de Gusmão Lobo. Os serviços prestados à propaganda abolicionista por Gusmão Lobo não foram menores do que os que ele prestou em 1871, ao lado de Rio Branco. Redator acatado do JORNAL DO COMÉR-

CIO, aproveitava-se da boa vontade do velho Dr. Luiz de Castro, diretor da folha, e não perdia vaza de auxiliar a causa dos cativos.

Não só fazia na parte ineditorial, como na redatorial.

5. Um dos mais fervorosos admiradores do Visconde do Rio Branco, no mais minucioso dos elogios históricos que a seu respeito foram produzidos logo após à sua morte, reconhecia, entretanto, que a lei não estava sendo cumprida. Foram textualmente estas as palavras do Dr. Rozendo Moniz Barreto:

“Se o pecúlio dos escravos está à discrição dos senhores; se a bondade destes e a iniciativa particular têm feito dez vezes mais do que o fundo de emancipação e dez vezes menos do que a morte; se o governo até agora não atendeu seriamente à educação dos ingênuos, fundando asilos apropriados; se a obrigação da matrícula especial não é rigorosamente cumprida; se ainda não há estatística do elemento servil, pela qual se coteje o número de nascimentos, óbitos e alforrias; se a magistratura é cúmplice de violações, consentindo na hasta pública dos serviços dos ingênuos; se o poder competente, faltando aos seus compromissos, se esquece de inspecionar durante cinco anos os manumitidos, a fim de obrigá-los a contratarem seus serviços; se o governo ainda não cogitou de estabelecer condições de trabalho para aqueles que se entreguem à ociosidade; se a lei parece menos um ato de soberania nacional do que uma transação do Estado com os proprietários de escravos; se todas as peças do mecanismo administrativo não funcionam simultaneamente, por inépcia da autoridade, por insuficiência dos meios coercitivos, aliança das más paixões, que especulam até com a pureza dos sentimentos filantrópicos; se tudo isto é exato, o presente não deve atribuir ao passado erros que só a experiência corrige, nem responsabilizar a lei por faltas de quantos não a executam plena e fielmente.”

Ora, isto era escrito em 1883...

6. Com verdade incontestável, dizia Joaquim Nabuco, no seu valioso discurso parlamentar de 4 de setembro de 1880:

“Ainda não se conhece ao certo o número de escravos que há no Brasil. São eles verdadeiros rebanhos, levados à matrícula nas coletorias, mas entregues unicamente ao senhor territorial. Parece que o Estado não pode ir além das tranqueiras das fazendas e impor aos senhores a obrigação de fornecer os esclarecimentos para o arrolamento completo dos escravos.”

7. Em 1870 se cogitou a sério do registro civil, no decreto n.º 1.827, de 9 de setembro. O regulamento para dito fim foi decretado a 25 de abril de 1874 (n.º 5.604). Mas só a 7 de março de 1888 foi mandado cumprir tal regulamento, com alterações constantes do decreto n.º 9.886 daquela data.

8. Visconde de Sinimbu (João Lins Cansansão de Sinimbu), senador.

9. Quem representou, no citado Congresso, o pensamento escravocrático dos fazendeiros do município de Guaratinguetá foi o Dr. Rodrigues Alves, depois deputado geral, conselheiro, presidente da província de S. Paulo, ministro e presidente da República.

10. V. o capítulo — “A escravidão em juízo.”

11. A atitude de Moreira de Barros, grande fazendeiro em Taubaté, agradeou tanto a Sinimbu, que este, meses depois, o chamou para o ministério.

12. Esqueciam os liberais “no poder” o seu programa de 1869, quando “na oposição”... Em tal programa, subscrito pelos próceres do partido, tinham-se comprometido a trabalhar pela “liberdade de tantos milhares de homens que viviam na opressão e na humilhação”. (V. “A. Brasiliense”, OS PROGRAMAS DOS PARTIDOS DO 2.º IMPÉRIO, págs. 43-44).

13. Notório e muito sabido foi que o Imperador, reagindo contra lembranças e instâncias de vários gabinetes, sempre recusara títulos nobiliárquicos a antigos traficantes de escravos, mostrando, assim, a aversão que tivera ao tráfico.

14. Antes de tomar assento na Câmara dos Deputados, Joaquim Nabuco já havia dito, em uma festa cívica: “A grande questão para a democracia brasileira não é a Monarquia, é a Escravidão.”

Estava aí, previamente traçada, a linha de conduta de toda a sua vida pública.

Quando estudante, no Recife, e em S. Paulo, já dera Nabuco significativas mostras da sua dedicação aos cativos, defendendo alguns deles perante o tribunal popular.

Verdade incontestável encerram, pois, estas palavras de Constâncio Alves, escritas por ocasião da morte de Joaquim Nabuco:

“A sua carreira política começou pela advocacia dos cativos, que nunca tiveram melhor patrono, nem pela sinceridade, nem pela eloquência, nem pelo espírito de sacrifício.” (FIGURAS, 1921, pág. 110).

15. O próprio Nabuco francamente confessou em que condições fora eleito, sem nenhum esforço pessoal. O pai, o eminente conselheiro Nabuco, ao morrer, em março de 1878, deixara-o recomendado ao prestigioso chefe liberal de Pernambuco, Domingos de Souza Leão, Barão de Vila Bela. Este, cumprindo promessa feita, sustentou a candidatura do filho do amigo. Demais, a ela prestou o concurso da influência oficial o conselheiro Adolfo de Barros, presidente da província, que, depois, vindo para o Rio, se associou, também, à campanha abolicionista. Da atividade oratória de Joaquim Nabuco no primeiro ano da sua vida parlamentar dá minuciosa notícia o seu biógrafo Henrique Coelho, em obra editada ultimamente. (V. JOAQUIM NABUCO, *Esboço Biográfico*, 1922, págs. 53 e segs.).

16. Disse Nabuco, de si mesmo, do seu constante apostolado abolicionista: “Quem é homem de letras avalia bem esse sacrifício de concentrar as faculdades criadoras do pensamento em uma obra exclusiva, da qual se começa por fazer uma religião, e se acaba tendo feito uma vida.” Efetivamente, dada a Abolição, Nabuco, quanto à influência na vida social, nunca mais foi quem dantes era. Faleceu em janeiro de 1910.

Convém ler, na REVISTA AMERICANA, a conferência de Magalhães de Azeredo, realizada na Universidade de Roma, e o artigo de Domicio da Gama, em que se encontram bons elementos para a psicologia do grande tribuno e literato. (Ano I, n.º 6, e ano II, n.º 2).

E, também: Graça Aranha, Machado de Assis e Joaquim Nabuco, 1923, págs. 7-96.

17. A primeira função pública, de caráter político, na qual se viu investido Saraiva, foi a de presidente da província do Piauí, em 1850. Eleito deputado geral em 1853, teve seu mandato renovado nas seguintes legislaturas. Em 1867, foi escolhido senador pela sua província — a Bahia. Administrou várias províncias, além do Piauí: Alagoas em 1853, S. Paulo em 1854, Pernambuco em 1859. Até ser chamado a presidir o Conselho de ministros em 1880 (28 de março) tinha sido, já, ministro três vezes: na pasta da Marinha, em 1857, com o Marquês de Olinda; em 1861, na pasta do Império, com Luiz Alves de Lima (Duque de Caxias); em 1865, nas pastas de Estrangeiros, Marinha e Guerra, de novo sob a presidência do Marquês de Olinda.

18. O primitivo núcleo do Abolicionismo parlamentar era constituído por poucos: Jerônimo Sodré, Nabuco, Joaquim Serra (que, na imprensa, também trabalhou sem cessar, durante toda a campanha), Sancho de Barros Pimentel, Manoel Pedro Cardoso Vieira, deputado pela Paraíba do Norte (morto prematuramente logo no início da agitação), Correa Rabelo e Marcolino Moura.

19. V. discurso no cit. esboço biográfico de H. Coelho, págs. 185 e segs.

20. A 23 de março de 1879, antes, portanto, das conferências promovidas pela Associação Central Emancipadora, já Vicente de Souza pronunciara um discurso, no mesmo Teatro, acerca do IMPÉRIO E A ESCRAVIDÃO.

21. Foi a Emancipadora Acadêmica, uma das primeiras associações verdadeiramente abolicionistas. Sua fundação é de 1880.

João Marques, um dos iniciadores, certa feita lembrou os nomes de alguns outros: Sá Viana, Felinto Bastos, Oscar Pederneiras, João Francisco Barcelos, Augusto Marques, Ciro de Azevedo, Brasil Silvado.

Na Faculdade de Direito de S. Paulo, quando mais ardente ia a campanha abolicionista, em 1884, fundou-se, ainda, o "Grupo Abolicionista Acadêmico", que publicou um periódico, *A Onda*, no qual colaboraram, entre outros, Rivadávia Correia, Coelho Neto, Raul Pompéia e Bittencourt Sampaio. Teve a iniciativa da fundação do "Grupo" o acadêmico Edmundo Muniz Barreto, que concitou os seus companheiros a promoverem a libertação dos escravos residentes nas vizinhanças da Faculdade — e que foi realizado.

22. José Maria do Amaral era filho do notável jornalista (contemporâneo e émulo de Evaristo da Veiga), Antônio José do Amaral, famoso redator da *Astréia*, periódico publicado no Rio, desde 1826 até 1832. V. COMPÊNDIO DE HISTÓRIA DA LITERATURA BRASILEIRA, por Sílvio Romero e João Ribeiro, 2.<sup>a</sup> ed., págs. 508 e segs., no qual se encontram mais alguns dados acerca de José Maria do Amaral.

Era irmão do provector diretor geral da secretaria do Ministério de Estrangeiros, Joaquim Tomás do Amaral (Visconde de Cabo Frio) e de Ângelo Tomás do Amaral, que foi deputado em várias legislaturas e também se distinguiu como hábil publicista.

23. Outro deputado, Júlio de Vilhena, propôs que se solicitasse do governo a supressão do castigo de varadas nas praças de pré e nos indivíduos a elas equiparados, como homenagem à visita de Nabuco, "mostrando, assim, que era compreendida a nobre causa por ele leiteada".

24. Como Rebouças, Patrocínio e Vicente de Souza, era mulato.

Em uma espécie de libelo acusatório, escrito pelo sábio Dr. João Batista de Lacerda, diretor do Museu Nacional, contra a moralidade dos mulatos, não pôde ele esconder que tais mestiços representaram importante papel na campanha abolicionista. Diz, mesmo, que fácil lhe seria citar os nomes de alguns mais célebres que se puseram à frente do movimento libertador. E acrescenta: — ils combatirent avec fermeté, avec intrépidité, par la presse, á la tribune des conférences publiques; ils effrontèrent avec courage les plus grandes périls auxquels leur vie se trouvait exposée, luttant contre les puissants propriétaires d'esclaves qui se trouvaient protégés par les gouvernements conservateurs."

Valha-nos isto, pois, pelo menos atenua o que o mesmo ilustre cientista escrevera acerca dos mulatos páginas antes:

*"Au point de vue moral, cependant, on doit avouer que l'on ne peut se fier aveuglement á leur loyauté, ni á leur probité."*

(SUR LE MÉTIS AU BRÉSIL, COMMUNICATION PRÉSENTÉE AU PRÉMIER CONGRÈS UNIVERSEL DES RACES, 1911, págs. 15, 15, 17).

25. O conhecido político, ex-intendente municipal, ex-prefeito, hoje livreiro editor muito estimado. Ele mesmo, ao agradecer um banquete com que fora homenageado por amigos e homens de letras, recordou esta fase da sua vida, dizendo:

.....  
 “Alistei-me na legião dos que na memorável *Gazeta da Tarde*, sob a chefia do grande Patrocínio, combateram, até o triunfo, pela extinção do cativo, a meu ver a cruzada mais brilhante, mais sacrossanta de quantas registra a história brasileira.”

(*O Mundo Literário*, ano I, vol. 3º pág. 237).

26. Não fora ouvido o conselho do sábio Fr. Camilo de Monserrate, reclamando, oportunamente, a atenção dos especialistas para tais estudos.

Escrevia Fr. Camilo no meado do século XIX, quando ainda era possível colher “elementos diretos”, pois existiam milhares de africanos, pertencentes às várias nações que tinham sido vítimas da cobiça escravista.

27. Foi reproduzido nos ENSAIOS DE CRÍTICA PARLAMENTAR, 1883, págs. 157 — 173.

28. Não foi Tobias o único mulato tido em grande conta por Sílvio Romero. Em mais de uma obra, ele enalteceu as qualidades intelectuais e os serviços prestados ao Brasil pelos mestiços do branco e do preto.

No prefácio que escreveu para uma obra de Tito Lívio de Castro, disse: “Os quatro representantes máximos das raças cruzadas no Brasil, neste século, foram André Rebouças, José do Patrocínio, Tobias Barreto e Tito Lívio de Castro”. (V. A MULHER E A SOCIOGENIA, pág. XXXI).

No COMPÊNDIO DE HISTÓRIA DA LITERATURA BRASILEIRA, feito de colaboração com João Ribeiro, salientou, mais uma vez, a importância da contribuição da raça negra para o amálgama da nossa nacionalidade, e, falando dos mestiços, apontou toda uma série de notáveis oradores, jornalistas, jurisconsultos, poetas, artistas musicais. (Obra cit. 2.ª ed. págs. L e LI).

Outra manifestação significativa do verdadeiro pensamento de Sílvio se nos depara na carinhosa maneira de tratar a Cruz e Souza, no Livro do Centenário (1900).

29. Para com José do Patrocínio, em especial, Sílvio Romero também teve, depois, expressões que compensaram a ferina alusão de 1881. Assim foi, principalmente, quando Patrocínio morreu.

Reconhecendo que ele, “na campanha abolicionista, fora a figura principal”, estudou rapidamente a sua personalidade como jornalista, como romancista, como orador, como político.

Quanto à ação de Patrocínio na sociedade, afirmou ter sido ele “um dos benfeitores do nosso povo”.

(V. *Outros Estudos de Literatura Contemporânea*, 1905, pág. 231).

30. A personalidade, por mais de um título, notável de André Rebouças (filho do famoso rábula-jurisconsulto, quase preto, que o Imperador fizera doutorar por decreto, Antônio Pereira Rebouças), ressalta, pintada ao vivo, de papinas carinhosas de Joaquim Nabuco, amigo fiel e extremado dele, no livro *Minha Formação* (234-240). Eis algumas linhas expressivas: “Da Abolição ele foi o maior, não pela ação exterior, ou influência direta sobre o momento, mas pela força e altura da projeção cerebral, pela rotação vertiginosa de idéias e sensações em torno do eixo consumidor e caudante, que era para ele o sofrimento do escravo”.

Ainda no tempo da campanha, dedicando a Rebouças o opúsculo em que publicava o discurso proferido, no Teatro Politeama, a 22 de junho de 1884, Joaquim Nabuco

qualificava-o: "aboliconista cujo nome expressa a dedicação absoluta à nossa causa comum; cujo desinteresse não tem a noção de sacrifício; cujo coração tornou-se o de uma raça inteira: cheio de perdão para o passado, de magnanimidade para o presente e de uma infinita esperança para o futuro".

Quando Rebouças morreu, Constâncio Alves, em artigo finamente burilado, depois de pôr em realce todas as suas qualidades de espírito e de coração, disse, com profunda verdade: "É ao aboliconista principalmente que todos honram hoje com saudades e lágrimas" (V. FIGURAS, 1921, pág. 21).

31. Contemporâneo de Virey, Bentham produziu argumentos iguais, que podem ser lidos no seu profundo *Traité de Législation Civile et Pénale*, trad. de Dumont, T. I, pág. 102.

32. V. de Couty, a obra *L'ESCLAVAGE AU BRÉSIL*. E, ainda: o capítulo Deduções deste livro.

33. A esta lista de esconderijos cumpre acrescentar dois: a casa do oficial de Marinha reformado, depois tabelião, Gabriel Cruz, em Jacarepaguá; sítio da Taquara (na Baixada Fluminense) do dedicado republicano Esteves Júnior.

Iturbides Esteves, então muito jovem, era quem para o último conduzia os escravos do cativoiro.

34. Júlio do Carmo guardou tão forte impressão do que viu e observou durante a campanha da Abolição, que, anos depois, escrevendo um romance — *MACULADA*, — publicado em folhetins do *Correio da Manhã*, reviveu cenas da escravidão e pintou caracteres de escravos. Longe de proceder como Manoel Joaquim de Macedo, nos *VÍTIMAS ALGOZES*, ele nos mostra o escravo capaz de sentimentos generosos e de ações altruísticas.

35. Esta relação, bem se compreende, é muito incompleta, tantos foram os generosos adeptos do Abolicionismo.

36. A propósito da atitude aboliconista dos professores da Escola Politécnica é digno de recordação um incidente, que mais acentua a já assinalada reação escravista em que se empenharam os ministérios liberais, de 1878 a 1883. Ao tempo da manifestação mais decidida dos aludidos professores estava no poder o ministério Lafayette, o qual, para punir três dentre eles, foi ao ponto de lhes aplicar o decreto n.º 9.031, referendado pelo ministro do Império Francisco Antunes Maciel, proibindo acumulação do magistério com o exercício temporário de qualquer comissão técnica. Só se percebeu a acumulação depois que eles se declararam aboliconistas...

37. Em S. Paulo, antes da lei do ventre livre, (1870) fora, também, fundada, sob inspiração de Martim Francisco, uma sociedade de senhoras, destinada a promover alforrias de escravos. Presidente foi a própria esposa do aludido político, D. Ana Benvinda Bueno de Andrada. Tinha a sociedade o título de *Emancipadora* e se especializou na "libertação de escravas moças". Auxiliaram muito a fundação e o desenvolvimento da sociedade Ferreira de Menezes e Salvador de Mendonça, então estudantes e já redatores do *Ypiranga*, órgão do partido liberal paulista. O Dr. Bueno de Andrade, filho de Martim Francisco e da presidente da sociedade, sendo menino, era um dos colaboradores das mensalidades.

38. À festa, realizada no dia 10 de agosto de 1886, compareceram muitos chefes aboliconistas, havendo o senador Dantas e José do Patrocínio pronunciado eloquentes discursos.

39. Merece destaque, na nomenclatura dos artistas que mais se dedicaram à causa dos cativos, Francisco Moreira de Vasconcelos, autor e ator teatral, poeta e romancista, que, percorrendo várias províncias do Brasil, sempre manifestou suas idéias abolicionistas. Com intuito de propaganda, escreveu e representou os dramas *O mulato e Preto Domingos*, este evocativo de um caso histórico, sobre o qual o autor deste livro também bosquejou, em 1888, uma novela publicada no Município Neutro. Foi Moreira de Vasconcelos, dentre os homens de teatro, quem mais persistentemente se preocupou com a escravidão.

40. Documento muito interessante para elucidação das opiniões do Imperador acerca do assunto é a carta encontrada no arquivo do conselheiro Saraiva e publicada pelo Sr. Max Fleiuss na *Revista do Instituto Histórico*, por ocasião do Primeiro Congresso de História Nacional. Nela, expande Pedro II as suas dúvidas no terreno constitucional e a respeito da oportunidade da reforma. Sente-se, todavia, a sua confiança no chefe do Gabinete, que ele escolhera para resolver tão difícil problema.

41. V. a propósito do imposto do vintém: Lúcio Pestana (Dunshee de Abranches) MEMÓRIAS DE UM HISTÓRICO, 2.º vol. 1897, págs. 59 e seguintes; Ernesto Matoso, COISAS DO MEU TEMPO, pág. 15; Dr. Moreira de Azevedo, na REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO, T. LVIII, Part. 1.ª, págs. 321 e seguintes; José Carlos de Carvalho, o LIVRO DA MINHA VIDA, 1.º vol., 1912, págs. 44 e seguintes.

42. A reforma aludida no texto e, afinal, realizada pela lei de 9 de janeiro de 1881, foi a que estabeleceu a eleição direta. Era uma aspiração liberal do país, a que o partido deste nome dera acolhida no seu programa. O Imperador, cujas predileções pelos conservadores nunca foram desmentidas, pensava, com eles, que, a despeito dos reclamos da opinião pública, tão profunda reforma somente podia ser levada a efeito em legislatura extraordinária, convocada para dito fim. Isto mesmo ele fez ver a Saraiva, mas, daquela vez, não vingou (ao contrário do que quase sempre sucedia) o pensamento imperial.

Quem, por incumbência de Saraiva, de acordo com outros próceres do partido liberal, preparou o projeto foi Rui Barbosa, que, então, já se impunha por sua alta capacidade jurídica e por seus dotes literários.

V. carta de Rui Barbosa nas citadas MEMÓRIAS DE UM HISTÓRICO, págs. 114-115. Quanto ao belo resultado da primeira eleição sob o regime da lei, foi principalmente devido à circunstância de haver o governo deixado, para sua honra, que o pleito corresse livre. Desapareceram as excelências da lei, sempre que se deu intervenção governamental, como, para exemplo, durante o efêmero ministério Paranaguá.

43. A subida do deputado Martinho Álvares da Silva Campos, líder do governo demissionário, causou surpresa. Tanto os liberais, como os conservadores, tinham a atenção voltada para o lado de Dantas, que fora a alma do ministério Saraiva e que nele acumulara, com galhardia, as funções de ministro do Império e ministro da Justiça. São muito interessantes as notas fornecidas por Dunshee de Abranches no seu citado livro, acerca de Martinho Campos e do ministério que ele presidiu, conhecido, na história anedótica do 2.º reinado, por "*Canoa do tio Martinho*". (págs. 157 e seguintes).

Mas, por corresponderem, mais precisamente, a quanto apuramos acerca da personalidade de Martinho Campos, transcrevemos estas justas palavras de Afonso Celso Júnior, que o conheceu de perto:

"Deputado, senador, presidente da Câmara, presidente da província do Rio de Janeiro, ministro da Fazenda e presidente do Conselho de Ministros, Martinho Campos distinguia-se como debatedor vivaz, fértil em manobras, elocução fácil, espirituosa, mordaz, extraordinário sangue frio e desembaraço, imensa prontidão e felicidade nas réplicas.

Jamais erguia a voz, mas conseguia ser perfeitamente ouvido, em virtude da calma e naturalidade com que articulava as frases.

Exprimia-se em diapasão familiar, tom de conversa, sem o menor artifício retórico.

Repetia a miúdo certas locuções.

As palavras — *perdoe-me V. Ex.<sup>a</sup>* — vinham-lhe aos lábios com a insistência de cacoeite.

Ereto na tribuna, a gesticulação sóbria, sacudindo incessante a cabeça, virava-se rápido para o lado donde saíam apertes, que o avivavam, como esporadas a ginete brioso.

Desfechava respostas incisivas e dicazes.

Improvisava sempre e nunca revia notas taquigráficas.

Sem plano, atravancado de longas digressões, os seus discursos impunham-se pela franqueza e sinceridade, pitoresco das imagens, graça espontânea, imprevisto dos conceitos.

Despertavam, de ordinário, simpática hilaridade; impressionavam e interessavam, em qualquer ocasião.

O considerável prestígio parlamentar de Martinho Campos provinha sobretudo da sua escrupulosa probidade e ardoroso empenho na defesa dos dinheiros públicos.”

(JORNAL DO BRASIL, de 23 de novembro de 1922).

44. Não é preciso explicar que a fala do trono era obra do presidente do Conselho, ou outro ministro.

45. João Lustosa da Cunha Paranaguá, senador, (ao tempo Visconde de Paranaguá).

46. Lafayette Rodrigues Pereira, senador. Foi uma das mais curiosas crises políticas a de que saiu o ministério Lafayette. Não era este tido por chefe de qualquer um dos grupos em que se dividia o partido liberal; não dispunha de influência propriamente política. Ninguém contava com o teu chamamento; nem, mesmo, ele...

De quem o Imperador se lembrou, logo, quando a Câmara pôs em terra o ministério Paranaguá foi o senador Saraiva, então na Bahia. Ficou-se sem governo, à espera da resposta, durante uma semana. Saraiva declinou da honrosa incumbência, declarando não poder governar com a Câmara, que fora, aliás, eleita sob o governo dele.

Em seguida, foi chamado o senador José Bonifácio. Nova recusa. Só então, se lembrou o Imperador do senador Dantas, cujo grupo contribuíra eficazmente para a queda do ministério Paranaguá.

Dantas indicou outros: — Martinho Campos, Afonso Celso, Silveira Martins, e, afinal, Lafayette. Prevaleceu esta última indicação, que visava a um homem de real talento, de grande ilustração jurídica, de provada honestidade, mas o menos chefe de todos os liberais. Durara a sinalefa governamental quatorze dias.

47. Na GAZETA DE NOTÍCIAS, sempre simpática ao Abolicionismo, escrevia com justeza, Ferreira de Araújo, a 31 de março de 1884: “É este o momento de encaminhar a torrente e de utilizá-la. A velha e condenada instituição está sendo derrocada, e, no entanto, só se ouvem hinos festivos. Cada vitória é um esforço, e por uma lei natural a intensidade e a rapidez aumentam sempre na proporção da força adquirida. E como se dá este fato singular — de ter chegado a tal ponto uma questão, que tanto interessa o futuro e a dignidade do país, sem que um só dos partidos políticos a tenha adotado? Manda o instinto de conservação que um deles a adote abertamente, se não quiser se anular, se não está disposto, não diremos a suicidar-se (porque o suicídio ainda supõe uma certa energia) mas a deixar-se morrer de inanição.”

Dantas, mesmo, tempos depois de deixar o poder, explicando a sua atitude, recordava estas palavras de Tocqueville: "A humanidade e a moral reclamaram sempre, e às vezes imprudentemente, a abolição da escravidão. Hoje é a necessidade política que a impõe. Melhor será que se apresente mão firme para dirigir a crise, do que deixar a sociedade na expectativa, até se tornar afinal incapaz de suportá-la no dia seguinte em que for inevitável."

#### 48. V. nosso opúsculo A LEI DO VENTRE LIVRE.

49. Antipatizando, como já se deve ter notado, com a personalidade política de Cansansão de Sinimbu, não deixamos de reconhecer nele uma qualidade, a de ter sido homem de bem, tendo-o a República encontrado pobre.

50. No ano anterior, presidira a sua província, notabilizando-se pelos esforços que pusera na organização de batalhões patróticos — (voluntários) — destinados ao Paraguai.

51. ESTADISTAS E PARLAMENTARES, perfis publicados no GLOBO, e, depois, reunidos em volume, 1.ª série.

52. Convém recordar que Dantas fora ministro com Saraiva, no gabinete de 28 de março, o qual não cogitara do elemento servil, embora a questão tivesse sido posta em foco por Nabuco e outros. Por isto mesmo, quando Dantas foi chamado e deixou entrever seu entusiasmo emancipador, os conservadores interpretaram essa tendência do seu espírito como resultante de imposição imperial. (V. Pereira da Silva, MEMÓRIAS DO MEU TEMPO, vol. 2.º, pág. 276).

Pereira da Silva é aproveitável, quando trata de fornecer a impressão do partido conservador (lado puritano), em face dos acontecimentos. Suas intimidade com os chefes, sua identidade de vistas com eles, seu papel proeminente em 1871, imprimem segurança, sob este aspecto, aos seus informes. Não se pode dizer o mesmo quanto a datas, a nomes, a positivação de fatos. Nisto, as MEMÓRIAS DO MEU TEMPO são perigosas; estão inçadas de equívocos e falhas.

#### 53. Tobias Monteiro está de acordo com esta segunda versão.

54. Rui Barbosa foi redator e, depois diretor do DIÁRIO DA BAHIA, de 1872 até 1879. No DIÁRIO, além de vários artigos favoráveis à emancipação, publicou, a 15 de agosto de 1875, o justamente celebrado folhetim PELOS ESCRAVOS, reimpresso, em 1881, com o elogio de Castro Alves. É de justiça não esquecer que, no DIÁRIO DA BAHIA, antes de Rui assumir a direção, já havia um redator francamente favorável à causa dos cativos. Era Belarmino Barreto, de quem volveremos a falar, em outro capítulo.

55. Há quem duvide da boa vontade de Dantas para com Rui Barbosa, que tanto e tanto o ajudara, desde que a ele se ligara na Bahia. A propósito, e por serem deveras sugestivas, transcrevemos as seguintes palavras de Dunshee de Abranches, tratando da composição do ministério Martinho Campos, do qual fez parte um filho de Dantas:

"Houve nesse tempo quem pensasse que o ministro do Império devia ser o conselheiro Rui Barbosa, que já então se notabilizara bastante. Falou-se, mesmo, que o conselheiro Dantas, interpelado por amigos a esse respeito, respondera, como fez em outras ocasiões, que se as eleições do Sr. Rui Barbosa eram dificultosas, as reeleições ainda seriam mais penosas e até arriscadas, principalmente como ministro. O que, porém, nunca se explicou cabalmente foi porque se apresentava sempre o nome desse eminente brasileiro pelos distritos em que havia menos probabilidade de vitória." (Obra cit. págs. 152-153).

A última ponderação de Dunshee de Abranches parece confirmar uma observação de outro contemporâneo, cujo nome não vem ao caso. Notou ele que, nas renhidas eleições de 1.º de dezembro de 1884, ao passo que o ministério se esforçava para tornar vitoriosa a candidatura do Sr. João dos Reis Souza Dantas Filho, desamparava a de Rui Barbosa, entregue à sanha conjugada dos escravocratas e dos clericais...

Acrescia a circunstância de haver sido Rui apresentado por um distrito em que era inegável o prestígio eleitoral do candidato conservador, o Sr. Inocêncio de Góes.

Este explorou, antes de tudo, o abundante veio do clericalismo, e, conforme notaremos a seu tempo, venceu sem grandes embaraços.

Pode ser consultada, com algum proveito, a introdução que Rui Barbosa escreveu para a coletânea dos seus artigos, publicados, em 1888 e 1889, no DIÁRIO DE NOTÍCIAS (Queda do Império, 1921, págs. XXXVI à IL).

56. É necessário, de uma vez, pôr os leitores a par do significado de algumas qualificações que se lhes depararão, a cada passo, nestas notas. Para nós, na escala ascensional que vai da teimosia escravocrática à aspiração abolicionista, há espaço para a seguinte classificação (no período histórico de 1879 a 1888):

— ESCRAVOCRATAS ou ESCRAVISTAS os que, tendo ou não combatido a lei Rio Branco, eram adeptos do *status-quo*, o qual consistia em nada fazer além do cumprimento da mesma lei: — EMANCIPADORES MODERADOS os que pensavam ser preciso intentar alguma coisa, a bem da emancipação, mas nos moldes da lei de 1871; EMANCIPADORES ADIANTADOS os que queriam ir além do sistema da citada lei, propondo outras medidas, mais apressadoras do fim do Cativoiro, respeitando, entretanto no todo ou em parte, o direito de propriedade — escrava; ABOLICIONISTAS os que, negando a legitimidade desse suposto direito, reclamavam a abolição total e incondicional, em período mais ou menos próximo, ou imediatamente.

Dantas, dentro desta classificação, pode ser tido como emancipador adiantado.

Abolicionistas houve que, no começo, não mereciam esta classificação, admitindo, como admitiam, a indenização.

De fato: as idéias dos próprios propagandistas do Abolicionismo até 1884 não eram uniformes acerca da indenização. No começo, da campanha, alguns dos mais decididos, como Nicolau Moreira e Vicente de Souza, aceitavam a cláusula da indenização aos senhores. O mesmo admitiam os lentes abolicionistas da Escola Politécnica, entre os quais o Dr. José Agostinho dos Reis, o mais prestante de todos, que, cedo, mudou de parecer, só admitindo a abolição incompensada.

57. Tal como em 1978 no tristemente célebre Congresso Agrícola do Sul, presidido por Sinimbu, que, ainda desta vez, representou os escravocratas de Guaratinguetá, foi o fazendeiro Dr. Rodrigues Alves, futuro presidente da República. A propósito escrevia, por ocasião da sua morte, a insuspeita NOTÍCIA, do Rio:

“Quando em 1884, o Centro de Lavoura e Comércio convocou outro Congresso, que se reuniu aqui no Rio de Janeiro, de novo o Dr. Rodrigues Alves veio representar o seu município.

Neste Congresso foi violentamente discutido o problema abolicionista, e o Dr. Rodrigues Alves se notabilizou pelo ardor com que defendeu a simples manutenção da lei de 28 de setembro de 1871, contra todas as concessões novas reclamadas pelo liberais.”

58. De Gusmão Lobo escrevia Joaquim Nabuco, dois anos depois:

“O Sr. Gusmão Lobo foi o principal confidente, animador e advogado do Sr. Dantas.”

(V. o opúsculo ELEIÇÕES LIBÉRAIS E ELEIÇÕES CONSERVADORAS, publicado em março de 1886, pág. 48).

59. Pensava diferentemente, e com razão, o mais notável dos antepassados de Martim Francisco.

De fato, no seu projeto, de 1823, consignara José Bonifácio de Andrada e Silva este dispositivo (8.º):

“Todo senhor que forrar escravo velho, ou doente incurável, será obrigado a sustentá-lo, vesti-lo e tratá-lo durante sua vida, se o forro não tiver outro modo de existência; e, no caso de o não fazer, será o forro recolhido ao hospital, ou casa de trabalho, à custa do senhor.”

Verdade é que, segundo informava, em 1867, Perdigão Malheiro, “era muito comum os senhores abandonarem os escravos velhos e enfermos por não poderem trabalhar”. (A ESCRAVIDÃO NO BRASIL, 3.ª parte, apêndice, pág. 152, notas).

60. Da interessante questão jurídica daremos melhor notícia em outro capítulo, quando ela tiver de ser lembrada, diante do ministério Cotegipe, e em face da lei de 1885.

61. Não pensava diferentemente Rui Barbosa, quando dizia:

“Com o ministério 6 de junho amanhece no governo a idade abolicionista. Até esse tempo o abolicionismo lavrava na consciência pública; mas a propriedade servil prelevava com poderio absoluto, acastelada no mundo oficial. O senador Dantas quebrou esse encanto formidável, negando, no projeto 15 de julho, a propriedade-escravidão. A libertação incompensada dos escravos sexagenários era, em gérmen, a emancipação gratuita de todos os escravos” (Discurso na sessão cívica em homenagem ao senador José Bonifácio, realizada em S. Paulo, a 8 de dezembro de 1886).

A despeito desta valiosíssima opinião, continuamos sustentando que o projeto Dantas não tinha cunho verdadeiramente abolicionista. Adiante veremos que ele, também, assim pensava, dois anos depois.

62. Entre os fatos demonstrativos da felicidade política e doméstica que sempre acompanhou Souza Dantas, um seu co-provinciano e admirador salientou a circunstância de poder, em vida, dar aos seus filhos quinhões do seu prestígio, revendo-se com orgulho, em alguns deles. De fato, nenhum grande político brasileiro assistiu à merecida elevação da sua prole, como Dantas.

Rodolfo Dantas, quando apresentara o projeto, já não era desconhecido na política. Dois anos antes, servira como ministro no gabinete Martinho Campos, ocupando a pasta do Império. Acerca da interessante personalidade de Rodolfo Dantas, pode ser lido o que Joaquim Nabuco publicou, em segunda edição, no livro *ESCRITOS E DISCURSOS LITERÁRIOS*, págs. 79 e seguintes.

63. A proibição do tráfico interprovincial tinha sido consignada no artigo 1.º do malogrado projeto de 1837, do qual saiu, afinal, a lei de 1850. Assim dispunha: “É proibida a importação de escravos e pretos livres no território do Brasil, na qual se entende compreendido a passagem de uma para outra província.”

64. O projeto fora por Dantas encomendado ao saber jurídico de Rui Barbosa, que, nele, (bem se compreende) não pudera dar surto às suas idéias pessoais, francamente abolicionistas, acomodando-se às contingências da ocasião e seguindo a orientação, ainda tímida, de quem lhe confiara tão árdua tarefa.

65. Já em 1878, Ferreira Viana havia publicado, na GAZETA DE NOTÍCIAS, depois tirando em folheto, seus LIBELOS POLÍTICOS, nos quais, principalmente, procurava demonstrar os perigos do “poder pessoal” do Imperador, que ele reputava constituir o “falso da teoria constitucional, como poder ilimitado, perpétuo, único e irresponsável”.

Ao que parece, ele já granjeara, desde muito, fama de pouco reverente para com a pessoa do Monarca. Só assim se explica o fato de lhe haver sido atribuída, com insistência, a autoria de um bem dissimulado acróstico, que, no dia 2 de dezembro de 1868, o JORNAL DO COMÉRCIO publicou a propósito do aniversário do Imperador. As primeiras letras de cada verso formavam estas palavras: — O BOBO DO REI FAZ ANOS...

Temos, porém, motivos para crer que o acróstico não fora da lavra de Ferreira Viana.

66. Esta tremenda oposição à passagem do projeto Dantas é facilmente explicável. Alguns “senhores” seriam apanhados na própria armadilha que haviam urdido. De fato, ao dar muitos dos seus escravos, de origem africana, à matrícula, em 1872, tinham aumentado as respectivas idades, a fim de esconder a circunstância criminosa da sua importação depois de 1831 e mesmo depois de 1850! Daí resultaria que africanos realmente mais moços gozariam do benefício outorgado aos sexagenários, com base na declaração mentirosa dos seus “senhores”...

67. Sobrinho de Cansansão de Sinimbu, o presidente do Conselho que fomentou o famoso Congresso Agrícola e que quis substituir a escravidão dos negros pela dos chineses. Sinimbu foi escravista até o final.

68. O Imperador poderia dispensar-se de ouvir o Conselho de Estado, quando intentasse dissolver a Câmara, usando de uma das atribuições do Poder Moderador. Certo é que, em face da Constituição, ele era, neste caso, obrigado a consultar o Conselho (art. 142); mas, tendo sido este suprimido pelo Ato Adicional, a consulta se tornou facultativa, em virtude do art. 7.º da Lei 231, de 23 de novembro de 1841, a qual instituiu, de novo, o mesmo Conselho.

69. Os deputados republicanos foram: Campos Sales, Prudente de Moraes (por S. Paulo), Álvaro Botelho (por Minas Gerais).

70. Até àquela data tinham perdido nas eleições os ministros seguintes, que, por isto mesmo, foram obrigados a deixar as respectivas pastas: — o conselheiro José Antônio da Silva Maia, ministro do Império, em 1830; o Barão Homem de Melo, da mesma pasta, e o conselheiro Pedro Luiz, da dos Estrangeiros em 1881, quando era presidente do Conselho Saraiva; o conselheiro Paula e Souza, no ano seguinte, quando servia como ministro da Marinha com Martinho Campos; o conselheiro Pádua Fleury, ainda em 1882, sendo ministro da Agricultura, com Paranaguá.

Notar-se-á, sem custo, que as três últimas derrotas ministeriais se deram sob o regime da lei da eleição direta, obra de Saraiva, e a melhor de toda sua vida política.

71. Em 1888, por ocasião de se votar, à força e às pressas, a lei definitivamente libertadora, foi este mesmo deputado (do partido conservador) quem apresentou uma emenda no sentido de entrar a aludida lei em imediata execução!...

72. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifácio, que continuamente vinha representando a província de S. Paulo e a tradição liberal da sua família.

Foi ministro, em 1866, com Zacarias de Góes e Vasconcelos, tendo sido, portanto, testemunha e colaborador das primeiras tentativas emancipadoras do Imperador.

A ele coubera, àquela época, responder aos emancipadores franceses. (V. nosso opúsculo A LEI DO VENTRE LIVRE, pág. 10).

Posteriormente, em várias situações, sempre — como temos visto — se manifestou emancipador adiantado.

73. Transcrevemos o trecho literalmente da obra oficial em que foram publicadas todas as falas do trono e respectivas respostas, embora nos pareça haver falta de uma palavra.

74. Admirável e lamentável não poder figurar nesta lista, e, também, deputado liberal pelo Amazonas, Adriano Pimentel, que, na legislatura anterior, estivera ao lado de Dantas, merecendo título de sócio benemérito da Confederação Abolicionista, por ocasião da libertação daquela província...

75. Tão fortes foram as emoções experimentadas pelo presidente do Conselho que lhe vergaram o robusto organismo: teve Dantas uma síncope, em plena Câmara.

76. V. nosso opúsculo A LEI DO VENTRE LIVRE.

77. Entre os partidários de Saraiva havia constantes referências ao seu pendor para o conservadorismo. Na Constituinte, da República, da qual fez parte como representante da Bahia, aludiu Saraiva a essa apreciação dos seus próprios amigos, declarando, entretanto, não ter ela fundamento. (V. ANAIS, vol. I, pág. 342).

A simpatia dos conservadores para com Saraiva é confessada por um conservador puritano, o conselheiro Pereira da Silva (V. MEMÓRIAS DO MEU TEMPO, vol. II, pág. 207).

Joaquim Nabuco, por seu turno, escrevendo muitos anos depois da campanha abolicionista e tecendo a Saraiva os mais insuspeitos elogios, confirma o que enunciamos no texto: “Na questão da escravidão ele deixou bem patente a solidez da sua estrutura conservadora”. (UM ESTADISTA DO IMPÉRIO, NABUCO DE ARAÚJO, T. 2.º, pág. 60).

78. Ocorrerá, talvez, ao leitor uma pergunta: — em que categoria de emancipadores deve ser colocado Saraiva? Não nos evadiremos à pergunta. Responderemos: na dos emancipadores adiantados. Daí nascerá outra pergunta: — como explicar, então, a tremenda campanha contra ele movida pelos abolicionistas, que tinham apoiado Dantas?

De três ordens foram, a nosso ver, os motivos dessa oposição: 1.º terem os dissidentes liberais e os conservadores, que, juntos, tanto haviam combatido Dantas, feito, logo no princípio, causa comum com Saraiva, a quem receberam de braços abertos; 2.º terem-se complicado as divisões partidárias e as prevenções pessoais com uma questão sentimental, qual a dos sexagenários, os pretinhos velhos, cuja libertação incondicionada Dantas admitia; 3.º (principalmente) ter a propaganda, no curto decurso de um ano, dado enorme avanço à idéia propriamente abolicionista; — O QUE AGRADAVA EM 1884 JÁ NÃO ERA SUFICIENTE EM 1885...

Ainda em relação a Saraiva poder-se-ia notar que ele não evoluíra desde 1868, quando endereçou a Nabuco de Araújo a famosa carta que foi, toda sua vida, o seu diploma de boas intenções. Em tal carta, Saraiva “resumia a missão imediata, essencial, do partido (liberal) em dois pontos — a emancipação dos escravos e a eleição direta”. (V. a obra de Joaquim Nabuco, UM ESTADISTA DO IMPÉRIO, vol. 3.º, pág. 142).

Como vimos, ele realizou, em 1880, uma parte do programa, reagindo contra escrúpulos do Imperador. A outra parte, referente aos escravos, deixada de lado naquele ministério, não foi, em 1885, posta em projeto com o radicalismo que seria de esperar, se ele tivesse evoluído desde 1868... Compare-se, a propósito, a atitude de Saraiva com do escrivista conservador, de 1871, Antônio Prado. A vantagem deste é evidente.

79. Desde 1881, vinha Nabuco suportando as conseqüências da sua atitude decisiva em favor dos escravos. Não fora reeleito quando posta, àquela data, em execução a reforma

eleitoral. Pobre, mas ativo, foi habitar em Londres, escrevendo correspondências para o JORNAL DO COMÉRCIO. Foi ali que publicou o seu conhecido livro de propaganda — O ABOLICIONISMO (1883).

Neste mesmo ano, esteve em Milão, no Congresso Jurídico Internacional, em cujo seio defendeu, com brilhantismo, as suas idéias. Só voltou ao Brasil no ano seguinte, com a subida de Dantas.

80. V. nosso opúsculo A LEI DO VENTRE LIVRE, pág. 28.

81. O desembargador José A. Saraiva, no opúsculo com que respondem a Afonso Celso Filho, defendendo a memória do conselheiro Saraiva, seu tio, afirma que este “para insuspeitamente apresentar o projeto de emancipação do elemento servil, libertou incondicionalmente seus escravos”.

82. Sessão da Câmara dos Deputados, em 1.º de agosto de 1871.

83. É preciso ter sempre em vista os reflexos da vida privada na vida pública, a influência, direta ou indireta, consciente ou subconsciente, dos interesses pessoais sobre as atitudes políticas. Nem todos os ministros, nem todos os senadores, nem todos os deputados eram senhores de escravos. Muitos, porém, o eram. Demais, quase todos estavam unidos a famílias que tinham o patrimônio dependente do trabalho escravo. Os que exerciam, no interior, as profissões de médicos e de advogados, também ficavam subordinados à clientela rural. Explicam-se, pois, mui humanamente as tergiversações, as vacilações, os recontros, as transigências, os sofismas...

84. Destas conferências — todas estenografadas por acadêmicos de Direito, que haviam formado a guarda de honra de Nabuco, umas foram realizadas no Teatro Santa Isabel e outras na praça pública, no Recife. Famosa, entre todas, ficou a proferida diante da casa de João Alfredo.

Um biógrafo de Nabuco, o Sr. Sebastião de Vasconcelos Galvão, transcreve de outro — que não nomeia, mas diz ser emérito jornalista pernambucano estes conceitos:

“Na literatura política do Brasil, dificilmente serão encontradas páginas que igualem, em brilho, elevação e eloquência, as conferências abolicionistas de 1884, no Teatro de Santa Isabel.

Lidas hoje, a frio e dissipado o fluido que escaldava o espírito do povo naqueles tempos memoráveis, elas ainda nos encantam e nos enchem de entusiasmo.”

85. Por vezes, se topa nos discursos e escritos da propaganda a expressão “partido abolicionista”; mas certo é que tal partido nunca foi organizado. Ainda em começo de 1887, num artigo de colaboração para O PAÍS, Joaquim Nabuco insistia na necessidade de organizar o partido abolicionista, “partido nacional para a maior de todas as lutas da nossa História”.

Informava, então, Nabuco, que os abolicionistas queriam reunir, naquele ano (junho ou julho), na Capital do Império, uma convenção, sob a presidência do senador Dantas.

Ficou a reunião em projeto, tal como o partido, cuja fundação deveria ter sido, logicamente, a consequência da inegável dissolução dos outros, motivada pelas divergências intestinas a propósito do elemento servil.

86. Neste discurso, teve Figueira a fraqueza de endossar certas acusações mesquinamente feitas à quase generalidade dos intransigentes propagandistas da Abolição: — eles eram especuladores papa-pecúlios, alugadores, em proveito próprio, dos escravos fugidos ou subtraídos aos senhores etc. etc. Isto se escrevia comumente nos pedidos do

**JORNAL DO COMÉRCIO**, em insinuações anônimas, e, por vezes, nas colunas editoriais de alguns efêmeros órgãos escravistas; nunca, porém, fora levado ao Parlamento. Imparcialmente, o que se pode, agora, longe do conflito das paixões, afirmar é contrário a generalização daquelas arguições.

Certo, nem todos os abolicionistas seriam abnegados, imunes da pecha de egoístas; certo, houve um ou outro desvio da linha do dever desinteressado. Mas, tal tem acontecido sempre, em todas as propagandas, mesmo nas religiosas e caritativas. É a parte da fragilidade humana, que não deslustra o todo de abnegações, de sofrimentos, de altruísmos, constituídos pelos atos do maior número dos propagandistas, e, em geral, pela ação dos verdadeiros chefes da opinião, da crença ou do movimento. Demais, quanto ao Abolicionismo, nunca foram seriamente positivados os fatos a que aludiu, deploravelmente, Andrade Figueira.

87. O discurso de 10 de agosto, de MacDowell, foi o mais substancioso e impressionou a Câmara.

88. Cumpre advertir que Saravia, havendo, no começo, profligado o proceder de Dantas, por ter feito questão fechada de certos princípios consignados no projeto de 15 de julho, acabou procedendo da mesma forma, e assim coagindo, igualmente, a sua maioria de "coligados"...

89. Eis o que se contém na folha de rosto da obra:

**ETÍOPE RESGATADO, EMPENHADO, SUSTENTADO, CORRIGIDO, INSTRUÍDO E LIBERTADO.** Discurso teológico-jurídico, em que se propõe o modo de comerciar, haver e possuir validamente, quanto a um e outro foro, os pretos cativos africanos, e os princípios e obrigações que correm a quem deles se servir.

**CONSAGRADO à SANTÍSSIMA VIRGEM MARIA, NOSSA SENHORA,** pelo padre Manoel Ribeiro da Rocha, lisbonense, domiciliário da cidade da Bahia, e nela advogado e bacharel formado na Universidade de Coimbra.

LISBOA. Na oficina patriarcal de Francisco Luiz Ameno. MDCCLVIII. (Com todas as licenças necessárias).

90. Tanto mais é de louvar este proceder, quando se sabe que o presidente da província de então — Domingos Gonçalves Martins, depois Visconde de S. Lourenço — era suspeito de beneficiário do tráfico, e a tal ponto que, O ARGOS SANTAMARENSE noticiara haverem desembarcado em Santo Amaro, no dia 21 de outubro de 1849, (na vigência, portanto da lei de 1831), grande número de africanos destinado à fazenda do mesmo presidente!

91. Não obsta a este conceito o escândalo levantado, em 1877, contra Cotegipe, por Cesário Alvim, o famoso caso das popelines. Era Cotegipe ministro da Fazenda do gabinete presidido pelo Duque de Caxias. Por motivo de contrabando, foi demitido um confederado da Alfândega, o qual, para se vingar, forneceu a Cesário Alvim prova de ser Cotegipe sócio comandatário da firma comprometida naquele crime contra o fisco. É evidente a nenhuma responsabilidade do barão, considerada a condição de simples comandatário, sem nenhuma intervenção no negócio.

92. A respeito do Barão de Cotegipe são muito interessantes as observações de Cons-tâncio Alves, publicadas no **JORNAL DO COMÉRCIO** e reproduzidas no livro **FIGURAS** (págs. 166-174).

Convém ler, também, o trabalho fartamente documentado do Dr. Araújo Pinho, neto do barão, na **REVISTA DO BRASIL**, número 63 a 65, de 1921.

93. Propalou-se, ao tempo do falecimento de Martinho Campos, que foi em março de 1887, ter ele, nos últimos momentos, proferido palavras favoráveis à Abolição, mostrando-se arrependido da atitude que mantivera desde 1871.

94. A desorganização do partido liberal, a multiplicação dos seus chefes, a sua falta de coesão nas lutas políticas foram, mais de uma vez, postas em evidência por insuspeitos observadores.

A propósito é instrutiva a leitura do opúsculo, já citado, de Joaquim Nabuco — **ELEIÇÕES LIBERAIS E ELEIÇÕES CONSERVADORAS**, editado em 1886, depois, precisamente do pleito de que tratamos no texto.

Nabuco, comparando, com manifesto despeito partidário, as diferentes atitudes eleitorais dos chefes políticos do Império, convém em que os conservadores eram mais disciplinados, mais previdentes, sendo a sua organização superior.

95. Em 1881, Eunápio Deiró, escrevendo no GLOBO, a sua, já aqui citada, série de artigos acerca dos estadistas e parlamentares, dizia, com arguta previsão, em seguida ao nome de Belisário de Souza: “destinado a ser um ministro de Estado distinto”.

96. V. Castro Correia, **HISTÓRIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO IMPÉRIO DO BRASIL**, 1889; Agenor de Roure, **FORMAÇÃO DO DIREITO ORÇAMENTÁRIO BRASILEIRO**, 1916.

97. O regulamento que baixou com o decreto n.º 9.602 foi obra de Ferreira Viana.

98. Contra este golpe foi lembrada, em 1886, uma medida preventiva de inegável eficácia. A idéia partiu do jornal A VANGUARDA, folha insuspeita, de vistas ordeiras, um tanto clericais, dirigida pelo Dr. Fernando Mendes. Consistia em ser votado pela Câmara Municipal forte imposto sobre cada escravo entrado no Município Neutro.

Neste sentido, chegou a ser apresentado um projeto do vereador Dr. Cláudio José da Silva, consignado o imposto de 2:000\$000. Corresponderia essa lei municipal a outras províncias em vigor.

Por seu turno, o presidente da Câmara Municipal profligou, em discurso, o ato do governo, tornando fluminense o Município Neutro...

99. Isto faz recordar a Ordenação:

“Defendemos que nenhuma pessoa leve fora de nossos Reinos escravos, para os porem em salvo, e saírem de nossos Reinos, nem lhes mostrem os caminhos, por onde se vão, e se possam ir, nem outros dêem azo, nem consentimento aos ditos escravos fugirem, nem os encubram. E qualquer pessoa que o contrário fizer, mandamos que sendo achado levando algum cativo para pôr em salvo, aquele que o assim levar, sendo Cristão, será degradado para o Brasil para sempre. E sendo Judeu, ou Mouro forro, será cativo do senhor do escravo, que assim levava. E sendo-lhe provado que o levava, posto que com ele não seja achado; haverá as mesmas penas, e mais pagará a valia do escravo a seu dono.” (Ord. do L. 5.º, Tit. LXIII).

100. Quanto havia este, também, progredido, depois que, em 1880, proferira a frase lamentável: “Amo mais a pátria do que o negro!”...

101. Um abolicionista, a quem a propaganda libertadora deveu assinalados serviços, o Dr. Domingos Jaguaribe, deputado conservador pelo Ceará, apresentou outro projeto, a 23 de maio do citado ano. Era menos radical do que o de Afonso Celso, mas não agradou, também, à maioria governista de então, na qual, (para tudo que respeitasse à questão dos escravos) se incluíam alguns deputados liberais...

102.V. O ELEMENTO SERVIL E AS CÂMARAS MUNICIPAIS DA PROVÍNCIA DE S. PAULO, 1887, pelo próprio Godoy.

103.V. ESCRAVIDÃO NO BRASIL, parte 1.<sup>a</sup>, págs. 167 a 168.

104.V. STATUS-LIBER, RESPOSTA A UMA IMPUGNAÇÃO, pelo senador Afonso Celso, 1885.

105. Defendeu-se Antônio Prado com inegável habilidade, na Câmara dos Deputados, a 2 de agosto, respondendo a um discurso de Afonso Celso Júnior. Ainda neste discurso, como em 1885, se mostrava, apenas, emancipador oportunista, confiante na eficiência da lei "Saraiva-Cotegipe". Desafiou, então, os abolicionistas a apresentarem um projeto de abolição imediata, dizendo estar certo de que eles não ousariam tanto. No ano seguinte, Afonso Celso levantou a luva, oferecendo, como vimos, o projeto.

106. Por seu turno, o ministro Antônio Prado, em relatório da mesma época, tinha escrito: "É-me grato comunicar-vos que a lei votada pela Assembléia Geral a 28 de setembro do ano passado, para gradual extinção do elemento servil, tem encontrado, em todo o Império, para a sua execução, o mesmo zelo e o mesmo respeito com que foi acatada a de n.º 2.040 de 28 de setembro de 1871. Todas as classes da sociedade se acham compenetradas da indeclinável necessidade de resolver o magno problema, com as precauções imprescindíveis em assunto tão intimamente ligado a interesses da maior importância, por modo embora lento, mas definitivo e seguro."

107. Fato curioso, que desafia a análise sutil dos psicólogos e dos moralistas: quando juiz de Direito em Araruama, sendo possuidor de escravos, Coelho Bastos era tido como um dos melhores "senhores" da zona, e, notavelmente, contrário aos castigos corporais, considerados, ali, imprescindíveis para a subordinação da escravatura.

108. Até junto do chefe de Polícia, os abolicionistas tinham (sem que, aliás, todos eles soubessem) um auxiliar de primeira ordem na pessoa do próprio ajudante-de-ordens do temível funcionário. Era, de fato, o capitão Vieira, o Vieirão, quem, às vezes, comunicava a determinados amigos abolicionistas a partida clandestina de escravos capturados pela Polícia.

Na estação inicial prestava constantes serviços o velho funcionário João Carlos Niemeyer, português naturalizado. O nome desse dedicado amigo dos escravos não pode ser esquecido. Serenamente, ele arriscava o seu emprego, permitindo a livre ação dos abolicionistas na gare, de onde, às vezes, eles arrancavam os escravos em trânsito.

109. Em O PAÍS, o abolicionismo contava com a pena dedicadíssima de Joaquim Serra, nos seus TÓPICOS DO DIA, com a colaboração constante de Joaquim Nabuco, com a simpatia dos redatores Antônio Leitão, Pereira da Silva, Jovino Aires, tenente Vinhaes e Augusto Fabregas.

Na GAZETA A foi sempre bom amigo dos abolicionistas Dermeval da Fonseca, o mais operoso e competente dos secretários de redação.

110.V. Scipio Sighele, LE CRIME A' DEUX, 1902; Dr. Garnier, LA FEMME CRIMINELLE, 1906; Pauline Tarnowsky, LES FEMMES HOMICIDES, 1908; Lombroso e Ferrero, LA DONNA DELINQUENTE, LA PROSTITUTA E LA DONNA NORMALE, 1915.

111. Estava escrito o apontamento histórico, constante do texto, quando, no JORNAL DO COMÉRCIO do dia 3 de janeiro de 1919, encontramos uma espécie de biografia do atual senador Alfredo Ellis, em que se afirma:

“Viajando, em seguida, pela Europa, regressou em 1870, a S. Paulo, onde se entregou aos misteres de sua profissão. Aí, então, a sua seção foi chamada à vocação de todos os nossos ideais liberais. Como abolicionista, a sua atitude foi das primeiras. Basta dizer que libertou, completa e desinteressadamente, todos os seus escravos. E a força moral que lhe adveio de tal fato, fez com que ele, na sua ação abolicionista, conseguisse a completa abolição escravocrata de município de Rio Claro, que foi o primeiro município do Estado de S. Paulo que festejou a libertação do elemento servil no seu território.”

O fato exposto, cuja verdade é indiscutível, parece desmentir o que se lê no trecho transcrito. Mais ainda: — na coleção do terrível jornal de Antônio Bento por duas vezes, pelo menos, foram feitas ao Dr. Ellis referências que não abonam o seu alegado abolicionismo.

112.No fim da viagem imperial, que durou exatamente um mês, era festejada a extinção da escravidão em Santos.

Para representar a Confederação Abolicionista e a redação da GAZETA DA TARDE foi comissionado Luiz Murat, que pronunciou, na importante cidade paulista, veemente discurso.

113.Miudamente relataremos os fatos de Campos em outro capítulo.

114.Entre outros sinais de desmoralização política do ministério, nos últimos meses de 1887, dois foram muito explorados pelos abolicionistas e pelos liberais que haviam aderido à campanha: na eleição a que se procedeu, na Bahia, para substituir o falecido deputado conservador Barão da Vila da Barra, veio eleito o liberal-abolicionista Elpídio de Mesquita; na eleição realizada em Alagoas, para substituir o liberal Francisco Ildelfonso Ribeiro de Menezes, os conservadores também perderam, vencendo o liberal Mariano Joaquim da Silva, apoiado pelos abolicionistas.

115.Foi Nabuco recebido no Rio de Janeiro com estrondosa e concorrida manifestação. Nela tomaram parte todas as classes sociais, inclusive a dos estudantes. Pelos acadêmicos de Medicina falou Brício Filho. Pelos preparatorianos, Ataliba de Lara, que, meses depois, fundada a CIDADE DO RIO, foi auxiliar Patrocínio, como repórter parlamentar.

116.Para ajuizar que centro escravocrático era Santa Maria Madalena, basta dizer que, seis anos antes, não se puderam manter ali os promotores públicos Carvalho Durão e Pires Brandão, pelo simples fato de pretenderem agir como lhes cumpria, promovendo a responsabilidade dos sevidores e matadores de escravos. Teve o primeiro de fugir à sãna dos fazendeiros, que lhe incendiaram a casa. O segundo escapou de ser assassinado por haver requerido corpo de delito em um escravo barbaramente espancado. Estavam as autoridades policiais, àquele tempo, do lado dos fazendeiros, e o juiz municipal não queria... se comprometer.

117.Para se ver a importância da ação emancipadora e da reação escravista, em Campinas, basta que, segundo a estatística oficial de 1887, os escravos ali existentes eram em número de 9.986, no valor de 6.851:675\$000.

São de fidedigna testemunha as linhas abaixo, que consignam um caso raro:

“Em Campinas, que, sem favor, se podia chamar o Porto Artur do escravagismo, existia o velho e bondoso cidadão Prudente Pires Monteiro, senhor de algumas dezenas de cativos e de uma propriedade agrícola, a pouca distância da cidade. Era casado com D. Marciana Pires Monteiro, formando um casal feliz, querido e respeitado por toda a população campineira, e proclamado como modelo de ventura doméstica.

O velho Prudente e Nhã Márcia, como eram geralmente tratados, constituíam por seus sentimentos humanitários e altruísticos uma pedra de escândalo, a juízo dos senhores de escravos, pela maneira carinhosa e bondosa por que tratavam seus escravizados.

Em sua propriedade agrícola não se usavam instrumentos de castigo; os escravizados viviam em plena liberdade de ação, morando, os casados, em suas casas próprias, e os solteiros em compartimentos apropriados.

Por vezes, amigos seus, também agricultores, procuraram convencer o velho Prudente de que ele devia se corrigir daquela falsa orientação, no tratamento que dava aos escravos, produzindo mau exemplo, em detrimento dos sentimentos e interesses dos demais senhores.

O velho Prudente, então, soltava expansiva gargalhada e concitava o seu interlocutor a ter igual procedimento, dizendo-lhe: — 'Olha, na minha fazenda não há insubordinações de cativos; não há furtos de meus cafês; os meus escravos trabalham satisfeitos e dão-me um viver tranqüilo e livre de apreensão'. 'Nada devo a ninguém, não tenho descendentes, sendo os meus escravos os meus herdeiros'.

De fato. O casal Pires Monteiro, por testamento de mão comum, instituiu seus herdeiros os seus próprios escravos, que continuaram a explorar em benefício próprio a fazenda agrícola de seus ex-senhores."

118. Assim pensando não podia Antônio Prado deixar de se ofender com uma observação contemporânea do presidente do Conselho. Fora, efetivamente, em setembro de 1887, procurado Cotegipe por alguns fazendeiros paulistas, que lhe pediam providências acerca da completa desorganização do trabalho agrícola, por motivo da reação dos escravos, que fugiam aos grupos.

Respondeu-lhe o barão:

"Arranjem-se; ninguém mandou os senhores darem liberdade a seus escravos com prazo para prestação de serviços; foi um erro."

Ora, era precisamente Antônio Prado quem aconselhava o que os fazendeiros faziam...

119. Efetivamente: para levar a cabo a medida violenta a que nos referimos, fora preciso utilizar o disposto no § 35 do art. 177 da Const. Imperial, suspendendo algumas garantias que ela outorgava aos cidadãos.

120. Prova da nenhuma tendência abolicionista da Princesa e da sua adesão ao pensar de Cotegipe até final de 1887, forneceu-a ela mesma na fala com que encerrou os trabalhos da sessão legislativa, em outubro. Apresentou, contra o costume, longo programa para os trabalhos da sessão de 1888 e nem uma palavra disse acerca da questão que agitava todo Império, era motivo de sérias apreensões e estava réclamando pronta solução.

121. Na memorável sessão do Senado de 7 de maio, quando foi da apresentação do gabinete João Alfredo, Cotegipe confessou que: "por mais de uma vez S. A. a Regente havia insinuado que conviria fizesse o ministério alguma coisa em relação à questão do elemento servil".

122. Dera-se a entrevista de Nabuco com Leão XIII no dia 10 de fevereiro de 1888. A narração completa do que se passou — e foi muito impressionante — fê-la Nabuco em carta, que O PAÍS só publicou a 19 de março.

123. Interessantíssimo foi o debate acerca desta carta, cujo teor é até hoje desconhecido, na sessão da Câmara dos Deputados de 7 de maio de 1888 (apresentação do ministério João Alfredo).

124. Foram sem número as anedotas que, então, correram acerca da verdadeira causa da desgraça política de Cotegipe junto à Regente.

Os boateiros eram simpáticos ao barão, talvez intérpretes maliciosos das próprias meias palavras dele.

Ligava-se, em geral, o dissídio entre o chefe conservador e a Princesa a uma história de comenda que esta quisera (e fizera dar) ao violinista White. Das anedotas mais cochichadas, uma emprestava ao barão frases pouco respeitosas para com a Princesa, as quais teriam sido a ela comunicados por um intrigante áulico.

É, ainda, de lembrar a animosidade existente, contra Cotegipe, da parte do príncipe consorte. Pretendem os monarquistas de má fé que o Conde d'Eu nunca quis ter, nem teve, intervenção na nossa vida política e na administração do Império. O que insistentes boatos, de duas épocas, denunciavam é contrário a tão ingênua afirmativa.

Na 1.<sup>a</sup> e na 2.<sup>a</sup> Regência (1871 e 1887) houve traços de intervenção do consorte. E foi — diz-se — porque o Barão de Cotegipe se opôs a uma das mais indevidas ingerências do conde, que se armou entre os dois a aludida inimizade. (V. Rui Barbosa, QUEDA DO IMPÉRIO, vol. I, págs. 242-262).

125. A Constituição Imperial, como é sabido, instituíva quatro poderes: o Legislativo, o Moderador, o Executivo e o Judicial (não Judiciário, como hoje se diz). Aludimos, também ao Moderador, porque era, na expressão do legislador constituinte do Império, a “chave de toda a organização política”, bem como dele nasciam as faculdades que tinha o Imperador de livremente nomear ministros e dissolver a Câmara dos Deputados, mais de uma vez utilizadas por causa da questão dos escravos.

126. Por desgraça, nossa, o fato impressionara dolorosamente um escritor francês, que, cerca de 1860, visitara o Brasil e aqui permanecera durante dois anos. Ele explica a forma por que, àquela época, era diretamente animada a prostituição das escravas moças, as quais, “senhores” ou “senhoras”, davam bilhete de permissão para que pudessem vagar à noite, depois do toque de recolher. Os bilhetes correspondiam à entrega, pela manhã, de determinada quantia...

(V. Charles Expilly, LE BRÉSIL TEL QU'IL EST, 1863, págs. 290-291).

127. V. nosso opúsculo A EXTINÇÃO DO TRÁFICO DE ESCRAVOS NO BRASIL, 1916.

128. PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1831, EXPEDIDA PELO MINISTRO MA-NOEL JOSÉ DE SOUZA FRANCO:

“Constando ao Governo de S. M. Imperial que alguns negociantes, assim nacionais como estrangeiros, especulam com desonra da humanidade o vergonhoso contrabando de introduzir escravos da Costa da África nos portos do Brasil, em despeito da extinção de semelhante comércio, manda a Regência Provisória, em nome do Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, que a Câmara Municipal desta cidade faça expedir uma circular a todos os juizes de paz das freguesias do seu território, recomendando-lhes toda a vigilância policial ao dito respeito; e que no caso de serem introduzidos por contrabando alguns escravos novos no território de cada uma das ditas freguesias, procedam imediatamente ao respectivo corpo de delicto e constando por este que tal ou tal escravo boçal foi introduzido aí por contrabando, façam dele seqüestro, e o remetam com o mesmo corpo de delicto ao juiz criminal do território para ele proceder nos termos de direito, em ordem a lhe ser restituída a sua liberdade, e punidos os usurpadores dela, segundo o art. 179 do Código, dando de tudo conta imediatamente à mesma Secretaria.”

.....

.....

O desrespeito à portaria foi posto a limpo, logo em agosto de 1831, por um documentado discurso de Montezuma na Câmara dos Deputados.

129. Aludindo ao estado do espírito público quando foi decretada a lei, o Barão Homem de Melo, em síntese perfeita, explicou:

“A lei de 7 de novembro de 1831, aí subsiste como o marco glorioso dessa época, que assistiu ao desenvolvimento de todas as virtudes viris da nossa pátria. Feijó, Burlamaqui, Evaristo, Souza França, nomes para sempre venerados na história da humanidade, representam, neste período agitado, a mais brilhante culminação da idéia abolicionista.”

(Discurso na sessão cívica em homenagem a José Bonifácio, em 8 de dezembro de 1886).

130. Era a infração da lei tão escandalosa e freqüente que o velho Rebouças (Antônio Pereira), pai de André Rebouças, mais de uma vez mostrou, em discurso na Câmara dos Deputados, ter ela servido apenas para o mal, sem nenhuma vantagem do Estado, que perdera os impostos antes auferidos pela entrada de escravos. (V. RECORDAÇÕES DA VIDA PARLAMENTAR do advogado Antônio Pereira Rebouças, vol. I, 1870, págs. 357-365).

131. Esta estatística foi aceita pelo Ministério de Estrangeiros, conforme se vê no Relatório de 1853, reproduzida por Pereira Pinto na sua obra COLEÇÃO DE TRATADOS, e por Perdigão Malheiro.

132. V. DIOGO FEIJÓ, S. Paulo, 1912, págs. 91, 93, 97, 99, 101.

133. Eis o teor do artigo repellido:

“Nenhuma ação poderá ser intentada em virtude da lei de 7 de novembro de 1831, que fica revogada, bem assim todas as outras em contrário.”

134. Os nossos juizes, fortemente impelidos pelo humanitarismo do princípio abolicionista, desmentiram esta observação de Giovani Rosadi: “A justiça, no seio de todos os povos, combate as transformações sociais as mais fecundas e as mais nobres, e se torna arma ameaçadora nas mãos dos conservadores, que dela se servem para proteger seus interesses e seus preconceitos”. (LE PROCES DE JESUS, 1908, págs. 150-151).

135. Macedo Soares (Antônio Joaquim), não só manifestava a sua opinião abolicionista na qualidade de juiz e de jurista. Como linguista, nas poucas páginas publicadas do seu precioso DICIONÁRIO BRASILEIRO DA LÍNGUA PORTUGUESA, quando teve de dar a definição dos termos “abolição”, “abolicionismo” e “abolicionista”, escreveu: — “termos novos, criados modernamente para exprimir idéias relativas a medidas tendentes à extinção da escravidão. ‘Partido dos Estados Unidos’ — dizem Littré e diversos. Podiam acrescentar — e do Brasil, e de todos os países onde se mantém, como instituição social, o abuso da escravatura, sustentado pelo homem ladrão, locupletando-se com o suor da força, tolerada pelos governos covardes, em benefício de sociedades que não têm noção clara da justiça.”

Patrocínio não teria mais enérgicas expressões, se fosse autor do DICIONÁRIO...

136. V. O DIREITO, vol. 22, pág. 283, em que é feita referência a sentença anterior do mesmo juízo. Estava, então, Anfilóbio como juiz de Direito em S. João da Barra. Ainda a 10 de fevereiro de 1887, sendo juiz de Direito na Bahia, proferia o mesmo magistrado uma decisão esmagadora dos sofismas escravistas.

— Sentença digna de lembrança, é, também, a do juiz de Direito do Cabo (Pernambuco) — Francisco Teixeira de Sá. Foi confirmada quase unanimemente pela Relação do Recife (O DIREITO, vol. 35, pág. 374).

Havia, entretanto, juizes que resistiam a esta orientação. O apoio principal deles era o célebre parecer do Conselho de Estado, proferido em 1874, e, infelizmente, redigido por

Nabuco de Araújo. No parecer se sustentava que só aos antigos Auditores de Marinha, especialmente criados pela lei de 1850, cabia sentenciar a respeito do estado e da condição dos africanos que se diziam importados depois da lei de 1831 (V. O DIREITO, vol. 33, pág. 285). Em verdade, o que o Conselho do Estado quis — e isto se deduz do mesmo documento — foi evitar perturbações no regime do trabalho agrícola, temendo que as discussões judiciárias acerca da legitimidade da condição escrava de milhares de africanos dessem lugar a revoltas e a desobediências.

O princípio do interesse econômico predominou na ocasião, como sempre, quando se tratava do chamado elemento servil.

Entretanto, um procurador do Coroa, o desembargador Aquino e Castro, reduziu o argumento do Conselho de Estado às suas mesquinhas proporções, mostrando que cabia aos juízes comuns apreciar a questão, em face da lei de 7 de novembro de 1831 e da lei de 28 de setembro de 1871.

(V. O DIREITO, vol. 35, pág. 557).

137. Já em janeiro de 1880, havia Joaquim Nabuco, em enérgico protesto publicado na GAZETA DE NOTÍCIAS, comentado outro edital do mesmo juízo de Direito de Valença, do qual constava nomes de, nada menos, 60 escravos, cujas idades indicavam que todos, absolutamente todos, tinham sido importados depois da lei de 1831, sendo, portanto, mantidos criminosamente sob condição servil.

Em 1887, também publicava O PAÍS uma escritura de 1885, da qual constava a venda de serviços de ingênuos, transação explicitamente proibida pela lei de 1871... Repetia-se, portanto, o ato abusivo que Joaquim Nabuco profligara em 1883, protestando junto ao ministério Paranaguá.

138. A escritura foi publicada na GAZETA DA TARDE, no mesmo mês de agosto de 1885, logo após ser lavrada em notas do tabelião Ramos. Por ela se verificava que os escravos eram em número de 185. Foi reproduzida (sem os nomes e idades dos escravos) no livro do Dr. Jaguaribe — HOMENS E IDÉIAS NO BRASIL, págs. 191 e seguintes.

139. V. apêndice a este capítulo.

140. *Boçal* significava, naquele tempo e em relação a escravos, que ele ainda não sabia falar a língua portuguesa. Em outras condições, o africano passava a ser *ladino*.

141. As aperturas em que se vira a pública administração para alojar os africanos livres foram descritas por Eusébio de Queiroz, no seu nunca assaz celebrado discurso de 16 de julho de 1852.

Aludiu ele, então, ao tempo em que as apreensões se sucediam, recebendo a Casa de Correção, centenas de africanos, dos quais muitos eram remetidos para as enfermarias, atacados de moléstias contagiosas, e ninguém queria recebê-los, apesar dos esforços do governo. (V. discurso, na íntegra, na obra cit. de Perdígão Malheiro, 3.<sup>a</sup> parte, apêndice, págs. 38 e seguintes).

142. O assunto de que vamos tratando foi bem exposto por um contemporâneo dos fatos, que, embora estrangeiro, se mostrou seguramente informado.

Difícilmente deparáramos páginas tão elucidativas da situação dos chamados africanos livres como as que a eles, generosamente, consagrou o aludido escritor. Demais, a obra tem irrecusável importância, porque descreve, ao vivo, o que era a Casa de Correção no meado do século XIX. (V. Charles Expilly, obra cit., págs. 225 a 237).

Não menos mal-impressionado com a situação estranhável dos africanos livres ficou o comerciante suíço Charles Pradez, domiciliário alguns anos no Rio de Janeiro. Escre-

vendo NOUVELLES ÉTUDES SUR LE BRÉSIL (1872), ele dedica ao assunto sisudas ponderações e reconhece que a sorte de tais africanos não era melhor que a dos escravos, com a circunstância de terem passado muitos deles à definitiva condição servil. Na data em que Pradez escrevia, oficialmente se tinha confessado a existência de 10.719 africanos livres. (Obra cit. págs. 132 e seguintes).

Charles Pradez ainda assistiu, no Rio, às primeiras manifestações da agitação abolicionista, que acompanhou com simpatia. Casou em família brasileira, possuidora de escravos, e, por isto, viu, de perto, o regime do Cativoiro.

143. Somente maravilhará o que dizemos no texto a quem não tiver conhecimento da falta de garantias que, ainda hoje, existe, para os pobres e humildes, no interior do Brasil, a certa distância dos seus centros de cultura. O roceiro, o agregado, o matuto, o caipira, o camarada, o trabalhador de enxada, o meeiro, são criaturas "sem direitos", ou, pelo menos, desprotegidas de toda a assistência legal, entregues ao bel-prazer dos fazendeiros, mandões, donos de terras, que, em regra, dispõem da Polícia e da Justiça. No extremo norte, no Acre, a situação do trabalhador nacional é semelhante à do escravo, pois é, também, vendido pelo valor das suas dívidas. Imagine-se o que poderia ser o interior em 1860! Mais ainda: na Imperial Fazenda de Santa Cruz e em outras propriedades da Corte, existiam dezenas de africanos livres, misturados com os escravos... Belo exemplo!

144. Chegaram a esta mesma conclusão: — Tavares Bastos, CARTAS DO SOLITÁRIO, pág. 64; — Joaquim Nabuco, UM ESTADISTA DO IMPÉRIO, vol. I, págs. 243-244.

145. V. nosso opúsculo — A EXTINÇÃO DO TRÁFICO DE ESCRAVOS NO BRASIL.

146. A 13 de setembro de 1862, o ministro da Agricultura, por Aviso endereçado ao da Justiça, punha à sua disposição TRINTA AFRICANOS EMANCIPADOS, para serem remetidos ao governo da província do Amazonas, que os havia solicitado...

Em que este regime diferia do da escravidão?

147. "Foi em 1862, no ministério presidido pelo Marquês de Olinda.

Christie, plenipotenciário inglês no Rio de Janeiro, pelo fútil motivo da prisão, em terra, (17 de junho) de vários marinheiros embriagados e por não atender o governo à sua incabível reclamação relativamente a um navio inglês naufragado nas costas do Albrão, Rio Grande do Sul, começou uma série de violências, fazendo aprisionar diversos navios mercantes brasileiros."

Relata, depois, o Sr. Ernesto Matoso (de quem são as linhas acima) como o povo se impressionou, as suas reclamações patrióticas junto ao Imperador, a atitude deste, dizendo, em resposta à manifestação popular:

"Calma, calma, senhores. Confie no meu governo e fiquem sabendo que sem honra não quero ser Imperador."

Dando cumprimento à sua palavra, Pedro II fez expedir os passaportes ao ministro inglês e ordenou ao nosso em Londres que pedisse os seus.

Intervindo Portugal, Brasil e Inglaterra aceitaram a arbitragem do rei da Bélgica, Leopoldo I, e este, por laudo de 5 de janeiro de 1868, decidiu a nosso favor.

Só foram reatadas as relações diplomáticas em 1865, porque a Inglaterra, sentindo os prejuízos da desavença, deu as satisfações necessárias.

148. Acerca da comissão mista, consulte-se o nosso citado opúsculo, págs. 29, 30, 32, 39.

149. Depois, ainda a propósito de escravos, houve novas desavenças diplomáticas entre os dois governos, mas não assumiram a gravidade das anteriores, de 1842 a 1849.

150. Da segunda procedência (confessou-o o filho) eram os 92 escravos do vigário João Carlos Monteiro, de Campos, pai de José do Patrocínio.

151. Acreditando que a uma alma generosa e a um espírito culto não é lícito enganar a História, ainda mesmo por interesse pessoal, transcrevemos, aqui, o que o próprio Dr. João Marques afirmou acerca da sua iniciativa forense, uma das mais gloriosas da campanha abolicionista:

“Concluindo meu curso, vim advogar nesta cidade, e a confiança dos grandes juízes abolicionistas Monteiro de Azevedo e Salvador Muniz nomeava-me constantemente curador dos escravos litigantes; cheguei a funcionar em mais de dois mil processos. Em uma ocasião, um dos meus curatelados, que propusera ação de liberdade, ia ser entregue ao seu senhor. Eu esgotara todos os recursos e procurava tentar mais um, antecipadamente perdido, apenas para ganhar tempo.

No silêncio do meu gabinete, compulsava tristemente os autos à busca de uma inspição — de uma pontinha qualquer por onde pudesse puxar — quando meus olhos distraídos pousaram sobre a certidão da matrícula e dois dizeres dessa certidão ofuscaram-me fulminantemente a vista:

— Brasileira — Desconhecida. Era um mundo que se abria diante de mim. Pois que! Os dizeres da matrícula eram fornecidos à repartição fiscal pelo próprio senhor do escravo, e ele, o senhor, confessava desconhecer a filiação do seu escravo, nascido no Brasil. No entanto, a lei dizia que o brasileiro só seria escravo quando nascesse de ventre escravo. A liberdade sempre se presumia — era princípio de Direito. O indivíduo cuja filiação se desconhecia deveria ser equiparado ao exposto, que pela legislação portuguesa, subsidiária da nossa, era considerado filho legítimo livre e nobre. Baseei meus embargos nessa argumentação, abraçada e sustentada vigorosamente pelos desembargadores Trigo de Loureiro e Carneiro de Campos e dentro de pouco tempo era essa a jurisprudência uniforme do Tribunal da Relação. O incêndio estava ateadou.”

(Carta a Ernesto Sena, no livro deste RASCUNHOS E PERFIS, págs. 704-705).

Estes um acórdão típico de boa tendência do tribunal, provocada pelo Dr. João Marques:

“Recebem os embargos de fl. 39, para reformar, como reformam, o acórdão de fl. 35 v. e com ele a sentença de fl. 24, a fim de declarar livre a preta Miquelina, escrava de Maria Albina Correia, pela razão de não poder ser considerado escravo, e nem mantido no cativeiro, o indivíduo cuja filiação, por declaração do seu pretendido senhor, na respectiva matrícula, é desconhecida.” Assinaram vencedores os juízes Ovídio Loureiro e Carneiro de Campos e vencido Pindaíba de Matos.

Este, até morrer, como ministro do Supremo Tribunal, foi sempre contrário a todos os princípios de liberdade, mesmo invocados a favor de gente que não era escrava.

152. Além dos pareceres de Rui Barbosa e do Dr. Silva Costa, foram publicados outros, na mesma conformidade, dos Drs. Carlos Guimarães e Zeferino de Faria Filho.

153. Ocorreram-nos, ainda, os nomes dos seguintes juízes que declararam vigente a lei de 7 de novembro de 1831 e aceitaram o argumento derivado da filiação desconhecida: — Joaquim Antônio de Souza Spínola, Constantino José Gonçalves, Coelho Cintra, Inácio Fernandes, Aristides Maia, Gregório da Fonseca, Antônio de Souza Lima, Francisco Júlio da Veiga, José de Macedo Aguiar, Sesóstrios de Moraes Sarmiento, Armino Guaraná, José Gomes Coimbra. O Barão de S. Domingos, juiz em Santos, segundo informa o Dr. João Marques, mandou, por simples portaria, dar baixa na matrícula de 15.000 escravos, que, assim ficaram livres.

Este último e os que procederam identicamente preferiam a opinião radical do desembargador Trigo de Loureiro, da Relação da Corte. Como vimos, outros desembargadores, menos favoráveis aos escravos, queriam que os "senhores" fossem regularmente demandados, não bastando, para decretação da liberdade, a declaração na matrícula: — filiação desconhecida.

Entretanto, parece ter sido prevalente a primeira doutrina.

154. Com o juiz Costa Ribeiro se verificou episódio característico da sua independência de homem e do seu critério de juiz.

Ele possuía, apenas, quatro escravos. Estavam todos incluídos entre os que deviam ser libertos pelo fundo de emancipação. Apurando, porém, que os escravos tinham sido matriculados com a nota filiação desconhecida, apressou-se, antes de agir como juiz, em lhes conceder liberdade, sacrificando, assim, o seu interesse à sua reta consciência.

155. Não só o governo se alarmou. Em outubro de 1887, foi o juiz de Direito de Itaboraí (Estado do Rio) Dr. Jerônimo Martins de Almeida, vítima de brutal agressão por parte de capangas assalariados pelos fazendeiros, cujos escravos ele declarara livres, em face da lei e da jurisprudência. Pretenderam, assim, os interessados intimidar o íntegro juiz afastando-o do cumprimento do seu dever.

156. Desgraçadamente, um advogado de grande nomeada, o mais brilhante orador fofense, Jansen Júnior, não obstante seu entroncamento na raça escravizada, raros, quase nulos, serviços prestou à causa libertadora; pelo contrário, os prestou, freqüentemente, aos senhores de escravos. Nisto foi Jansen imitado por outro mestiço, de valor muito diferente, por nome Santos dos Cotias. Ambos eram zurzidos, sem piedade, pela imprensa abolicionista.

157. Carigé só de uma vez requereu a liberdade de 716 escravizados, com fundamento na lei de 7 de novembro de 1831. Quando o juiz, Dr. Anfilóbio de Carvalho, já havia decretado a liberdade de 130, houve quem alegasse a incompetência, querendo sustentar que somente a tinham as auditorias de marinha juízos especiais, instituídos pela lei de 1850. A Relação da Bahia decidiu a favor de Carigé. (23 de março de 1887).

158. E, também, da CIDADE DO RIO, em começo, quando publicação matinal.

159. O RADICAL provavelmente tinha na lembrança estes versos de Luiz Gama, na sua poesia QUEM SOU EU?, que o povo intitulou A BODARRADA: — Bodes há de toda casta. Porque a espécie é muito vasta.

A propósito notou Sílvio: "Sabe-se que a mistura das três raças fundamentais de nossa população deu-se em larguíssima escala e é fenômeno iniludível; o número de brancos puros é muito pouco avultado; e, não bastasse, quase toda gente tem suas veleidades a descender de sangue azul. Contra isto se insurgiu o bardo baiano, e com razão". (HIST. DA LIT. BRASILEIRA, 2.<sup>a</sup> ed., vol. II pág. 452).

160. Foi, depois, Perdígão Malheiro, quando deputado, autor do seguinte projeto:

"Ficam revogados o art. 60 do Código Criminal, a lei de 10 de junho de 1835, salvo os disposto no art. 2.<sup>o</sup>, e o art. 80 da lei de 3 de dezembro de 1841. Reputa-se compreendida na disposição do art. 16, § 7.<sup>o</sup>, do Código Criminal, a circunstância de ser o ofendido alguma das pessoas referidas no art. 1.<sup>o</sup> da mencionada lei de 1835.

§ Único. A pena de açoites imposta pelo art. 113 do Cód. Criminal fica substituída pela de prisão com trabalho por 10 a 20 anos."

161. Alguns juristas, dotados de espírito friamente lógico (embora não sendo, em tese, adeptos da escravidão), entendiam que os princípios excepcionais estabelecidos pelo Código e pela lei de 1835 ainda não eram suficientes!

Dentre os aludidos, um nos causa lástima, em virtude da sua alta competência e vasta erudição. É o Dr. A. H. Souza Bandeira Filho, o mesmo que enfrentou Sívio Romero, em período de verdadeira covardia literária diante do valente crítico sergipano. Publicou o Dr. Souza Bandeira, em 1880, um estudo muito aproveitável acerca de A QUESTÃO PENITENCIÁRIA NO BRASIL.

Neste estudo, ele sustentou ser verdadeira anomalia o cumprimento, em comum, da pena de galés por livres e por escravos...

Reclamou fosse estabelecido um regime de galés "mais severo" para os últimos, adotando o argumento enunciado, na Câmara, dois anos antes, por Lafayette: — as galés, tais como existiam, em nada diferiam do regime ordinário das fazendas...

Textualmente: —

"O fim destes rigores é tornar a condição do galé muito menos tolerável que a do escravo, de forma a este repugnar aquela."

Outro penitenciário ilustre, o conselheiro Paula Fleury, não pensava diferentemente, declarando inaplicável o regime penitenciário a criminosos de condição escrava. "A pena a aplicar aos escravos — dizia ele — só se pode fundar no elemento da intimidação."

(Discurso proferido, na Câmara dos Deputados, a 10 de maio de 1882).

162. A Constituição Imperial em nenhum dispositivo se referia, diretamente, à escravidão.

163. De fato, o que nos ensina Mommsen, em várias passagens do seu erudito DIREITO PENAL ROMANO mostra ter sido, nos primeiros séculos, a pena de açoites tão aplicada a escravos quanto a cidadãos. Posteriormente, ainda persistiu a "flagelação", precedendo a aplicação da pena capital, como uma espécie de pena necessária.

Quanto ao Direito Português, basta ler, por exemplo, uma Ordenação como esta:

"E qualquer pessoa, que furtar valia de quatrocentos réis, e daí para cima, não sendo o furto de qualidade, por que deva morrer, seja publicamente açoitado com baraço e pregão; e sendo de valia de quatrocentos réis para baixo, será açoitado publicamente com baraço e pregão, ou lhe será dada outra menor pena corporal, que aos julgadores bem parecer, havendo respeito à quantidade e qualidade do furto e do ladrão. Porém, se for escravo, quer seja cristão, quer infiel, e furtar valia de quatrocentos réis para baixo, será açoitado publicamente com baraço e pregão!" (Ord. do L. 5.º Tit. LX, § 2.º).

164. "E porque muitas vezes os escravos fugidos não querem dizer de quem são, ou dizem que são de uns senhores, sendo de outros, do que se segue fazerem-se grandes despesas com eles, mandamos que o juiz do lugar, aonde for trazido o escravo fugido, lhe faça dizer cujo e, de donde, é, por tormento de açoites, que lhe serão dados sem mais figura de Juízo, e sem apelação, nem agravo, com tanto que os açoites não passem de quarenta.

E depois que no tormento afirmar cujo é, então faça as diligências sobreditas."

(Ord. do L. 5.º Tit. LXII, § 1.º).

Em obra de um juiz francês, que exerceu, por muitos anos, suas funções em Guadeloupe e na Martinica, deparamos esta informação; nas colônias francesas, o "senhor" podia infligir ao escravo até 29 açoites, domesticamente. O livro é todo muito instrutivo e mostra, em plena luz, que, naquelas colônias, o regime da escravidão não era mais tolerável do que no Brasil: havia as mesmas misérias, as mesmas vexações, os mesmos abusos. Idêntica era, também, a complacência da Justiça e da Administração, para com os "senhores."

(V. SITUATION DES ESCLAVES DANS LES COLONIES FRANÇAISES, por J. B. Rouvellat de Cussac, 1845).

165. Prova da liberalidade com que eram distribuídos os açoites, tanto por decisão judiciária, como por deliberação dos próprios senhores, temo-la em um caso que vem narrado nos ANAIS DA ACADEMIA DE MEDICINA (1885, págs. 229-248).

O Tribunal do Júri de Barra Mansa condenara, em setembro do ano anterior, um escravo de certa fazendeira, a sofrer 100 açoites. Executada a pena na cadeia, foi o desgraçado remetido para a fazenda, onde, havendo nova aplicação do mesmo castigo, veio a falecer.

Aberto inquérito, foram nomeados peritos os Drs. Urias Antônio da Silveira e Miguel Arcanjo de Santana, que divergiram, levando o segundo o motivo da divergência a ser discutido na Academia de Medicina. Versara a dúvida acerca da possibilidade de suportar o escravo, sem perigo de vida, os açoites particulares, quando era sabido que chegara à fazenda com as nádegas em feridas, urinando sangue e febril. Respondera o Dr. Santana que o novo castigo era insuportável. Mas o seu companheiro dissera:

“Pedro (o escravo) podia sofrer 50 ou 100 açoites nas nádegas, a despeito dos sofrimentos que apresentava, tais como reação febril, hematúria, contusões produzidas pelos 100 açoites, etc. É assaz comum, e disso tenho sido testemunha, aplicarem-se por 8 e mais dias sucessivos, açoites (a 100 por dia), produzindo-se, no fim do castigo, graves e profundos traumatismos, sem que disso resulte grave incômodo de saúde. É ISTO UM FATO FREQUENTE, INFELIZMENTE. ENTRE NÓS!”

Não precisamos acrescentar que a preclara associação científica respondeu mais de acordo com o Dr. Santana do que com o Dr. Urias, profligando energicamente o bárbaro atentado.

166. Observação conforme de João Brígido, quanto aos usos escravistas do Ceará:

“Um infeliz, assim capturado, não escapava a muitas dores em açoites cruéis e diurnos. Estava aceita e seguida geralmente a prática das novenas; quer dizer: atava-se a um poste o desgraçado e por pessoas do ofício era ele surrado nove vezes em nove dias consecutivos, sendo-lhe as nádegas retalhadas a navalha, para receberem, cada dia, um molho de sal e malaguetas”. (CEARÁ, HOMENS E FATOS, 1919, pág. 338).

167. O instrumento — vergalho, bacalhau — era em geral constituído por algumas “tiras” de couro cru, presas a um “cabo” de madeira.

O número dessas chamadas “pernas” do vergalho parece ter-se tornado uniforme: cinco. De maneira que uma lambada correspondia a cinco chicotadas.

Na aplicação doméstica dos açoites dava-se inaudita aplicação de certas práticas religiosas. Era assim que se estabeleciam as novenas e trezenas de surras. V. Anselmo da Fonseca, obra cit., pág. 43, nota.

168. Outro abalizado penalista do tempo do Império, sempre generoso e adiantado, Carlos Perdigão, precedera Tomás Alves na condenação da brutal e deprimente penalidade. Em 1879, em artigo inserto na REVISTA BRASILEIRA, Carlos Perdigão comentava um Aviso de 1874, pelo qual o Imperador, de acordo com o seu conselho de Estado, mandara declarar que, embora o escravo vergasse sob o peso dos açoites e, na eminência de morrer, interpusse recurso de graça, não era lícito, pendente este recurso, suspender o juiz municipal a execução da pena!

Dizia Perdigão:

“O instinto generoso do povo não pode compreender a razão por que o recurso de graça não tem efeito suspensivo e porque, quando provido, já o paciente dele não se aproveita!”

Exclama: “Acabemos definitivamente com essa pena infamante!”

Não concebia o penalista a coexistência da pena de açoite e da civilização brasileira. Igualmente censurava o monstruoso arbítrio deixado ao juiz.

Referindo-se à própria instituição do Cativoiro, reputava-a “padrão da miséria humana, nódoa da nossa sociedade”.

Concluía reclamando:

“a abolição imediata dessa penalidade infamante, e, sobretudo, da odiosa desigualdade que ela estabelece pelo ato do cativoiro, todo alheio à vontade do paciente”. (Cit. REVISTA, vol. II, págs. 14-19).

169. Talvez se estranhe, por contraditório ou absurdo, o proceder do governo apoiando a passagem da lei extintiva da pena de açoites e punindo, com remoção, o juiz que deixava de a aplicar. Desaparecerá a estranheza, quando se tomar em conta: 1.º que, perante o puritanismo conservador de Cotegipe, a interpretação liberal de uma lei, embora odiosa, deveria ser, sempre, um crime; 2.º, que o juiz Freitas não era suspeito ao governo reacionário somente por sua atitude diante do art. 60 do Cód. Criminal, mas, sim, por toda sua reconhecida simpatia pela causa dos cativos, traduzidas em sentenças relativas à lei de 1831 e à filiação desconhecida. Daí o castigo da remoção.

170. O Dr. Souza Pitanga já dera mostras da sua generosa orientação, antes da data a que aludimos no texto. Em 1881, exercendo a judicatura em Curitibaanos, província de Santa Catarina, escreveu e fez publicar na REVISTA BRASILEIRA, do Rio, um artigo sob o título “Idéias Gerais sobre uma reforma judiciária no Brasil”, no qual lembrava a conveniência de ser revogada a lei de 10 de junho de 1835, por ser “lei injurídica”, visto como infligia “penas desproporcionais e excluía os recursos ordinários”. Entendia que, revogada a lei de exceção, diminuiria o número de condenações à morte. (V. cit. REVISTA, vol. VIII, pág. 222).

171. Quando, em 1768, após a expulsão dos Jesuítas, foram inventariados os bens deixados por eles na sua fazenda de Santa Cruz, foi encontrado um “ferro de marcar escravos”. (ARQUIVO DO DISTRITO FEDERAL, revista dirigida por Melo Moraes Filho, ano I, n.º 8, pág. 132.)

172. Em 1887, escrevia o historiógrafo do movimento abolicionista na Bahia, Dr. Anselmo da Fonseca:

“Fazemos votos para que em cada uma das províncias brasileiras, haja quem se queira encarregar de fazer a história do movimento abolicionista provincial, o que é indispensável para que possa encontrar os indispensáveis elementos quem tiver de escrever a HISTÓRIA DO ABOLICIONISMO NO BRASIL, quando nossa pátria se tiver libertado do opróbrio da escravidão.” (V. A ESCRAVIDÃO, O CLERO E O ABOLICIONISMO, pág. 138).

Infelizmente, o anelo do valente abolicionista baiano não foi satisfeito. Por isto mesmo, as falhas desta capítulo são inúmeras.

173. Saiu a “Libertadora Cearense” da sociedade “Perseverança e Porvir”. Um ano depois aderiam à “Libertadora” todos os tipógrafos da cidade de Fortaleza, comprometendo-se a não compor artigos contra o ideal abolicionista. Ao mesmo tempo,

começava a publicação do *LIBERTADOR*, órgão da associação. Ao que se disse, foram as idéias abolicionistas do Dr. Frederico Borges que, naquele mesmo ano, determinaram a sua demissão do cargo de promotor público.

Ainda em 1883, teve o mesmo motivo a demissão do Dr. Almino Álvares Afonso, procurador fiscal da Tesouraria de Fazenda, que, desde o começo da campanha, não fazia segredo das suas idéias.

Uma das originalidades da campanha abolicionista no Ceará consistiu no papel proeminente do elemento feminino. Em nenhuma parte, onde foi intensa a peleja pelos cativos, tanto se distinguiu esse elemento. Até hoje se fala, com entusiasmo, em D. Maria Tomásia e em D. Elvira Pinho, (principalmente na primeira), figuras de real valor no movimento abolicionista da província que mais cedo se livrou da Escravidão.

174. Sobre a interessante figura de Paula Ney, leiam-se as páginas que lhe dedicou o seu companheiro, na reportagem, Ernesto Sena, em dois livros: *NOTAS DE UM REPÓRTER E RASCUNHOS E PERFIS*.

175. A José Correia do Amaral, (que ainda vive e de quem obtivemos alguns dos informes aqui consignados) escrevia de Londres, a 7 de março de 1883, Joaquim Nabuco:

“Vou pedir-lhe perdão de haver demorado a resposta que devo a duas cartas suas e os meus agradecimentos pela remessa do *LIBERTADOR*. O que se está passando no Ceará é maravilhoso. Parece incrível que essa província faça parte do Império. Pacatuba é mais do que um farol para todo país; é o começo de uma pátria livre.

“É pena que o Ceará não se possa derramar no Brasil, invadir os baluartes da Escravidão, onde ela é realmente poderosa e julga ter as nossas instituições como reféns.”

176. Esta reação principiou a tomar aspecto de verdadeira greve nos dias 27, 30 e 31 de janeiro de 1881, quando os jangadeiros declararam, coletivamente, que no porto do Ceará não mais embarcariam escravos.

De 1874 a 1879 tinham saído, pelo porto de Fortaleza, com destino aos mercados negreiros do Sul, nada menos de 8.933 escravos. Rodolfo Teófilo, na obra documentada e sincera que escreveu acerca das secas da sua terra, assim comenta as partidas de escravos:

“Era um quadro desolador a partida desses desgraçados. Todos uniformizados de fazenda azul de algodão, acompanhados pelo corretor, espécie de hiena domesticada, seguiam para o ponto de embarque. Não havia nenhuma dessas vítimas da barbaridade humana que, ao por o pé na jangada, não olhasse, com olhos úmidos de pranto, para o azulado céu da sua terra. Todos choravam, mas suas lágrimas corriam despercebidas: eram lágrimas de escravos.” (V. obra aludida, págs. 289 e 418).

177. As palavras grifadas são de Joaquim Nabuco.

178. Era Nascimento prático-mor do porto, quando se entregou a chefia da resistência dos jangadeiros. Foi demitido mas não esmoreceu.

Cumpra, aqui, salientar que o guarda-mor da Alfândega de Fortaleza, Dr. Antônio Maurel, ajudou eficazmente o generoso movimento, indo, em pessoa, à noite, para a praia, a fim de evitar embarques clandestinos de escravos...

Foram, outrossim, muito notáveis os serviços que, sem quebra dos seus deveres funcionais, prestou à causa abolicionista o juiz de Direito de Fortaleza, Dr. Joaquim Barbosa

Lima. Tal como alguns juizes do Rio, facilitava a libertação por pecúlio dos escravos que a ele se dirigiam, nomeando avaliadores conscienciosos, capazes de resistir à pressão dos senhores. Por isso mesmo, mereceu as homenagens da Libertadora Cearense, que não esquecia os benfeitores dos cativos.

179. V. O IMPERADOR, por Múcio Teixeira, 1917, págs. 65 e seguintes.

180. Notícias mais desenvolvidas do movimento libertador no Ceará se encontra na obra de Osório Duque Estrada *A ABOLIÇÃO*, págs. 111-124.

181. V. DIÁRIO DA BAHIA, do dia 19 de maio de 1888, seguinte ao em que foi feita justa manifestação popular ao Dr. Frederico Marinho, o qual nunca mais, desde 1871, cessara de combater pelos escravos, na imprensa e no Foro.

182. V. APÊNDICE.

183. Manoel Vitorino, que, em período agitadíssimo da nossa política, tanto se distinguuiu, impondo-se ao respeito e à admiração do país, teve, na campanha abolicionista, papel saliente. Plantou a idéia no seio da família, levando-a a libertar todos os escravos. Tomou parte assídua na propaganda. Foi em tudo secundado por seus irmãos Bráulio Pereira e cônego Basílio Pereira.

184. Profundas raízes tinha a opinião abolicionista do Dr. L. Anselmo da Fonseca, conforme se pode ver na preciosa coleção do DIÁRIO DA BAHIA, nos números de 30 de abril de 1872 e 12 de fevereiro de 1878.

185. O Dr. Miguel Heredia havia mostrado idéias acentuadamente emancipadoras, bem antes de 1871, na sua GAZETA DE CAMPOS.

186. É este de estranhar conhecesse o Dr. João Batista de Lacerda tão pouco o regime escravocrático, qual demonstra na sua memória SUR LES MÉTIS AU BRÉSIL, apresentada ao 1.º Congresso Universal de Raças, reunido em Londres, em julho de 1911. Somente ao espírito abstrato de um homem de ciência, especializado em certos assuntos, que lhe monopolizaram a atenção, poderiam ter escapado algumas atrocidades, que eram como o apanágio do cativo. Somente uma benevolência de sábio — alheio às realidades da vida social — poderia ter levado o Dr. João Batista de Lacerda a escrever o que se encontra à pág. 11 do seu opúsculo.

187. Devemos este valioso auxílio ao irmão e colaborador de Caxias de Lacerda, o saudoso Antônio de Lacerda, que, na sua modéstia, representava uma crônica viva do movimento abolicionista em Campos.

188. Um ano depois da Abolição, sendo assassinado Raimundo Moreira, o Barbaças, foi Carlos de Lacerda, por sua vez, acusado como autor-mandante. A 24 de março de 1890 entrou em julgamento perante o júri sendo absolvido. Na pior das hipóteses, a ser acreditada a acusação, Lacerda teria agido na convicção de não poder escapar ao outro, que o jurara de morte.

189. Ficou perfeitamente averiguada a dependência em que a polícia de Campos estava para com os proprietários rurais, senhores de escravos. Foi o caso que o escrivão policial, defendendo seus chefes, confessou, em carta ao *Monitor Campista*, comentada por Joaquim Nabuco no *O País* de 15 de outubro de 1887, que ele — escrivão —

recebera do Clube da Lavoura e Comércio daquela cidade a quantia de 1:000\$000, empregando-se em várias despesas, quais alugéis de casas em que havia postos de guardas, gratificações a ele próprio, aquisição de material expediente, etc.

Compreende-se por que, em todos os conflitos, estava a polícia local ao lado dos fazendeiros, contra os abolicionistas...

190. A orientação pangermanista de Chamberlain tem levado muita gente a renegar os gabos feitos a ele, antes da Guerra Mundial.

Não vemos motivos para isto. A obra citada se nos afigura, ainda, como sempre, vasto repositório de fatos históricos e de ponderações pessoais dignas de apreço, tudo envolvido em copiosa erudição. Demais, se fosse preciso apoiar nosso juízo em autoridades de várias procedências, lembraríamos os nomes de Brunetiére, Budge, Theodoro Roosevelt, Bernard Shaw, todos acordes em reconhecer a alta capacidade científica da Chamberlain, encarada sob diferentes aspectos.

191. O que dele pensava Lúcio de Mendonça, pode ser lido na obra de Osório Duque Estrada — A ABOLIÇÃO, págs. 317-320.

192. A poesia se encontra no livro de versos de L. Gama PRIMEIRAS TROVAS BURLESCAS (pág. 144, da 3.<sup>a</sup> edição) e foi transcrita da 2.<sup>a</sup> edição por Sílvio Romero, na sua citada obra, vol. II, pág. 449.

Começa assim:

“Era mui bela e formosa  
Era a mais linda pretinha,  
Da adusta Líbia rainha,  
E no Brasil pobre escrava!  
Oh, que saudade que eu tenho  
Dos seus mimosos carinhos,  
Quando com os tenros filhinhos  
Ela sorrindo brincava”.

E assim termina:

“Se, junto à cruz, penitente  
A Deus orava, contrita,  
Tinha uma prece infinita  
Como o dobrar do sineiro,  
As lágrimas que brotavam  
Eram pérolas sentidas  
Dos lindos olhos vertidas  
Na terra do caiveiro.”

Há, ainda, no mesmo livro, outra poesia não burlesca, alusiva à sepultura de um escravo (pág. 148).

193. Luiz Gama, co no advogado, trabalhava, conjuntamente, no escritório do Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, lente da Academia de S. Paulo. Nesse mesmo escritório fizeram seu aprendizado forense os Drs. Carlos Garcia e Pinto Ferraz, aquele advogado e notável político e este lente da citada Academia.

194. Destas causas foi mais famosa uma em que Luiz Gama teve, entre seus adversários forenses, o seu am go José Bonifácio. Tratava-se de inventário de um milionário por-

tuguês por nome Neto, falecido em Santos, cerca de 1870. Figuravam cento e tantos escravos, que, por argumentos jurídicos, Luiz Gama tornou livres, vencendo temíveis antagonistas e prevenções facilmente compreensíveis.

195. Ajudava (para o fim da vida de Luiz Gama) esta sua ação o juiz Acioli de Brito, que, em regra, nomeava para desempatador alguns dos peritos indicados pelo aludido patrono dos escravos. Dentre os avaliadores preferidos era muito da intimidade de Luiz Gama o engenheiro Godofredo José Furtado.

Desde 1880 a este se juntou o engenheiro, Bueno de Andrade, ainda há pouco deputado federal, que, até ao fim, foi um dos mais ativos servidores da campanha abolicionista, em S. Paulo.

Coadjuvava, também, a Luiz Gama, com excepcional esforço, o solicitador Pedro de Oliveira Santos, apelidado Pedro Considerações, por ser pródigo em comentários e ponderações inúteis. Era, no foro, o braço direito do valente libertador.

Na tribuna judiciária auxiliaram eficazmente a ação de Luiz Gama os Drs. Fernandes Coelho e Rubim César.

196. Ainda em vida de Luiz Gama, distinguiram-se, em S. Paulo, alguns abolicionistas, cujos nomes não devem ser esquecidos, Daremos os mais repetidos por pessoas contemporâneas:

— O negociante alfaiate Justo Nogueira de Azambuja, amigo íntimo de Luiz Gama, a quem ajudava, pecuniariamente, na libertação de cativos;

— o pequeno lavrador José Mariano Garcia, tio do Dr. Carlos Garcia, que, na sua fazendola nos arredores de S. Paulo, acolhia escravos fugidos;

— o pintor de igrejas Francisco Marques, conhecido por Chico Dourador, grande influência no seio do operariado.

Segundo informações de Osório Duque Estrada, na sua citada obra (pág. 91, nota 1) foi fundado, ainda em vida de Luiz Gama, no ano de 1882, o CENTRO ABOLICIONISTA DE S. PAULO, tendo por órgão um periódico com o título ÇAIRA. Eram, entre outros, sócios do Centro: o próprio Gama, Bernardo Monteiro, Júlio de Castilho, Alberto Torres, Luiz Murat, Alberto de Faria, Raul Pompéia, Antônio Bento, João Marques, Eugênio Egas, Enéas e Gustavo Galvão, Ernesto Correia, Brasil Silvado.

197. Um polemista de pulso, mais conhecido como gramático e como romancista, Júlio Ribeiro, deu rebate, na imprensa, contra a atitude duvidosa e vacilante dos dois deputados republicanos. Num artigo publicado, como os outros, sob o título CARTAS SERTANEJAS, dizia ele, em data de 18 de abril de 1885:

“O partido republicano paulista nunca pôde esconder bem a sua tendência, a sua origem escravocrática”.

Vale a pena ler todas as CARTAS SERTANEJAS, que tiveram 2.<sup>a</sup> edição em 1908.

198. John Brown, fanático abolicionista, natural de Massachusetts, que, auxiliado por capitais de fiéis correligionários e seguido por um grupo de aderentes decididos, intentou, em 1869, libertar à força os escravos da Virgínia, o maior reduto negreiro dos Estados Unidos. Teve a audácia de atacar, com seu pequeno grupo, um arsenal bélico, na cidade de Karper's Ferry, a fim de se apossar das armas ali depositadas. Deu combate aos escravistas; foi vencido, capturado, quando já mal ferido, e, afinal, enforcado, sob acusação de conspirador e assassino.

199. Escreveu Hipólito da Silva um poema abolicionista LATIFÚNDIOS, muito apreciado no momento.

Era, também, redator da REDENÇÃO o professor João Vieira de Almeida, da Escola Normal, de S. Paulo.

200. Um companheiro de Antônio Bento nos dá esta descrição da pessoa dele:

“Seu aspecto, pouco vulgar, atraía, logo, a atenção: alto, não muito; os olhos escuros, o grande e abundante cavanhaque preto produziam impressionantes efeitos de claro-escuro sobre seu rosto extremamente branco. Usava chapéu de abas largas e saía à rua, freqüentemente, envolvido em ampla capa negra.”

201. Múcio Teixeira, *VIDA E OBRA DE CASTRO ALVES*, pág. 127.

202. Era Quintino, por seu turno, grande admirador de Silva Jardim, cujo nome escolheu para título de um baalhão patriótico, por ocasião da Revolta.

203. Seria imperdoável esquecer, aqui, o nome de Júlio Conceição, que ao movimento abolicionista em Santos, prestou serviços de destaque, merecendo, por isto mesmo, homenagens da Confederação Abolicionista, a competente aferidora das atividades úteis ao mesmo movimento.

204. Tivemos informação diferente.

205. Leopoldo de Bullhões não teve, apenas, ação provincial ou local no movimento abolicionista. Sendo deputado nas legislaturas de 1881 a 1884 e na de 1885, durante a intensa luta provocada pelos projetos Dantas e Saraiva, sempre esteve entre os mais adiantados promotores da emancipação, conforme registramos em vários pontos dos capítulos IV, V e VI.

206. Fr. José da Purificação Franco.

207. Os carmelitas da Bahia guardaram por mais tempo os seus escravos. No Maranhão, também os frades do Carmo e os das Mercês, ainda em março de 1887, matricularam, respectivamente, 157 e 46 escravos!

208. O influxo do princípio religioso na adoção de medidas humanitárias foi posto em destaque pelo jurista inglês Dicey, cujas obras são de substancial leitura. Em uma (a em que analisa a influência da opinião na legislação inglesa), mostra-nos ele como, no primeiro quartel do século XIX, a doutrina evangélica contribuiu para modificar o espírito público, revoltando-o contra todo sofrimento físico e todo sofrimento moral evitáveis.

Exatamente, no que concerne à escravidão, diz:

“O humanitarismo, aliado ao entusiasmo religioso, foi seguramente a força que, em 1806, fez abolir o tráfico, assim como, vinte oito anos mais tarde, fez dar liberdade aos escravos.”

No mesmo sentido das palavras de Nabuco, transcritas no texto, são estas outras, de um abolicionista baiano que, em especial, cuidou das relações do clero com a Escravidão:

“Competia ao clero ser o iniciador da propaganda abolicionista e batalhar na vanguarda dos artigos da liberdade.” (V. Dr. L. Anselmo da Fonseca, *A ESCRAVIDÃO, O CLERO E O ABOLICIONISMO*, 1887, pág. 39).

209. Com extraordinária lucidez e louvável franqueza, José Bonifácio, o Patriarca, já observava o fato, dizendo, na sua famosa representação sobre a escravatura, dirigida à Assembléia Constituinte (1828):

“Qual é a religião que temos, apesar da beleza e santidade do Evangelho, que dizemos seguir?”

A nossa religião é, pela maior parte, um sistema de superstições e de abusos anti-sociais; o nosso clero, em muita parte ignorante e corrompido, é o primeiro que se serve de escravos, e os acumula para enriquecer pelo comércio e pela agricultura, e para formar, muitas vezes, das desgraças escravas, um harém turco.”

210. Antes, em abril, o citado jornal publicou, durante alguns dias, este não menos significativo anúncio:

“Desapareceu, há dois meses, segundo me consta, para essa capital, a escrava de nome Jovita, cabra, de 22 a 23 anos de idade, estatura baixa, corpo regular, levando consigo uma filhinha, de idade de 2 anos, cor parda, com o nome de Maria. Está competentemente matriculada na coletoria da vila S. Felipe das Rochas, e um dos sinais mais característicos, para ser conhecida, é ter falta de dois dentes superiores em frente. Quem a levar a Maragogipe, em casa do Dr. João Câncio de Alcântara, será bem gratificado”. PADRE Cornélio Ferreira Santos Cunha.”

211. Cumpre homenagear um eloqüente pregador paulista, hoje quase esquecido, que, do púlpito, antes disto, combateu, mais de uma vez, a Escravidão, por contrária ao espírito religioso e à caridade cristã. Foi o arceidiago Dr. Francisco de Paula Rodrigues.

212. Muito significativa foi, a propósito do Abolicionismo, a atitude do semanário, O APÓSTOLO, que se publicava no Rio de Janeiro e era tido como órgão dos católicos. Até agosto de 1887, nunca se manifestara simpático à agitação libertadora.

Fazendo-o àquela data, desculpava-se, evasivamente, da antiga indiferença, dizendo ter, antes, encarado a questão por outro prisma... Difícil seria encontrar um prisma pelo qual, RELIGIOSAMENTE, fosse encarada a Escravidão, a não ser o da sua discordância absoluta com a lei de Jesus.

Não era, porém, de estranhar a sofisticada desculpa do órgão católico, diante desta frase que se depara na aludida pastoral do bispo de Olinda:

“Sei que há motivos de ordem muito elevada que obstam os desejos dos meus diocesanos, de alforriarem os seus escravos.”

Motivos de... ordem elevada!

Isto dito por um economista era admissível, mas por um bispo...

213. O compromisso, que temos diante de nós, foi elaborado em 1831, havendo sido aprovado, ao mesmo tempo, pelo poder eclesiástico e pelo profano. O poder eclesiástico, foi representado pelo, então, bispo do Rio de Janeiro, Dr. José Caetano da Silva Coutinho, também conselheiro de Estado e senador. O poder civil foi representado pela regência trina e por Diogo Feijó. O capítulo 1.º, subordinado à epígrafe — DEVERES DA IRMANDADE — prescreve, no § 4.º: “Libertar da escravidão aos irmãos cativos.” O capítulo 24.º estabelece a forma do auxílio para a libertação: era por meio de sorteio, sendo o dinheiro tirado da “caixa da igreja”.

214. Na sempre aproveitável obra de Perdígão Malheiro A ESCRAVIDÃO NO BRASIL, foram reproduzidas, em apêndice da 3.ª parte, as conclusões do trabalho a que se alude no texto.

Assinava-se o seu autor F. A. Brandão Júnior.

215.V. a propósito: O POSITIVISMO E A ESCRAVIDÃO MODERNA, bem como a Terceira Circular Anual (em francês), relativa ao ano de 1883, publicações do Centro Positivista.

216.V A INCORPORAÇÃO DO PROLETARIADO E AS NOVAS ELEIÇÕES, publicação do Centro Positivista.

217. Quando ia acesa a luta política motivada pela orientação adiantadamente emancipadora do ministério Dantas, proferiu, no Rio de Janeiro, o presbiteriano J. T. Houston um discurso, que foi publicado sob o título O CRISTIANISMO E A ESCRAVIDÃO.

É de justiça dizer que as conclusões do discurso são, em tese, contrárias ao regime do Cativoiro.

Reconhecia o sacerdote protestante que "o Cristianismo está longe de sancionar e favorecer a existência da escravidão".

Referindo-se ao "nefando tráfico de criaturas humanas", sustentava que ele já havia acarretado, para o Brasil prejuízos morais, espirituais e materiais.

218. São tais passagens as seguintes: na *EPÍSTOLA AOS CORÍNTIOS*, cap. 7º, versículos 20 e 21; na *EPÍSTOLA AOS EFÉSIOS*, cap. 6º, versículos 5 e 9.

Por desgraça, um grande doutrinador do Catolicismo, o bispo Rossuet também se utilizou das citadas palavras de S. Paulo para fundamento das suas idéias oportunamente escravocráticas...

219. Falando do movimento emancipador no Ceará, refere João Brígido, o maior sabedor das coisas da sua terra:

"A loja maçônica Fraternidade Cearense, onde estava alistada a nobreza e a opulência da cidade (Fortaleza), nas suas festas, alforriava, a bom preço, levas inteiras de cativos, e nas famílias maçônicas os grandes regozijos eram solenizados com cartas de liberdade." (CEARÁ, HOMENS E FATOS, 1919, pág. 311).

220. Temos confissão a respeito do próprio Barão de Cotegipe. Dando a seu jeito, no Senado, explicações acerca da queda do ministério, disse ele:

"Ponderei (i. Princesa) que o Sr. Chefe de Polícia da Corte tinha em tudo procedido de acordo com o governo." (Sessão do dia 7 de maio).

221.V. ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, sessão do dia 7 de maio de 1888.

222. Em pouco impor ava, então, o caráter excepcional da lei de 1835, quanto à aplicação da pena de morte aos escravos, pois, como é sabido, desde certo tempo, o Imperador a comutava.

223.V. O IMPERADOR, por Múcio Teixeira, 1917, págs. 112 e seguintes.

224. A todas estas manifestações sobreexcedia a do juiz Monteiro de Azevedo em plena capital do Império recebendo, a despeito da lei de 1885, na sua casa de moradia, pretos fugidos, enviados do interior, escondendo-os e mandando promover, por solícitos advogados ou procuradores, os atos necessários à respectiva libertação... Disto se poderia dizer que era "prevaricar" contra o direito convencional, para servir a verdadeira justiça.

225. Uma senhora fidedigna referiu a Joaquim Nabuco este fato: — por ocasião de ser ele depurado na Câmara, em junho de 1885, suicidando-se um escravo no município de

Cantagalo, declarara, ao morrer, que havia atentado contra a existência, penalizado por não ter sido reconhecido o grande abolicionista. O caso nada oferece de inverossímil, dada a índole afetiva da raça negra e sabido quanto, desde certa época, refletiam nas fazendas os acontecimentos da campanha libertadora.

226. Palavras de Rui Barbosa, conforme a mesma indiscutível verdade:

“O escravo teve um papel autônomo na crise terminativa da escravidão. Abaixo da propaganda multiforme, cuja luz lhe abriu os olhos ao senso íntimo da iniquidade, que o vitimava, ele constitui o fator dominante na obra de redenção de si mesmo. O não quero dos cativos, esse êxodo glorioso da escravaria paulista, solene, bíblico, divino como os mais belos episódios dos livros sagrados, foi, para a propriedade servil, entre as dubiedades e tergiversações do Império, o desengano definitivo.” (A QUEDA DO IMPÉRIO, T. II, pág. 376).

227. Fatos posteriores vieram demonstrar dois equívocos do jornal paulista: os escravos não eram somente de uma fazenda, e o seu número era superior.

228. Os abolicionistas de S. Paulo sempre guardaram boa lembrança do nome de um oficial, então tenente, Gasparino Carneiro Leão, que, nesta emergência, se mostrara, tanto quanto possível, favorável aos retirantes, tendo recomendado moderação à tropa. Um mal-entendido foi única causa da sangrenta colisão, deplorada por toda gente. V. NOTA ADENDA na parte relativa a S. Paulo do capítulo acerca das províncias.

229. Na Limeira o movimento se acelerou logo depois da atitude de Campinas, em agosto de 1887. Constituiu-se um grupo de fervorosos abolicionistas, à frente dos quais se puseram: o advogado Teotônio de Oliveira, conhecido tribuno e jornalista, os comerciantes Antônio Rodrigues Mendonça e Joaquim Estrela, o guarda-livros Manoel Viana Sobrinho e o oficial de Justiça Antônio Palma.

A maneira de agir era, pouco mais ou menos, a usada por Antônio Bento, isto é, quando a persuasão não chegava, todos os outros meios, mesmo os violentos, eram bons, para restituir escravos à liberdade.

230. Esquecemos, no texto, de citar Sorocaba, onde a libertação total se verificou antes da de Limeira e da de Rio Claro.

Muito contribuiu para isto a boa vontade do proibidoso juiz de Direito Dr. Piza e Almeida (que, com a República, chegou a ministro do Supremo Tribunal).

Convém recordar que à nossa Suprema Corte foram ter quatro magistrados protetores do infortúnio escravo; Macedo Soares, Anfilóbio de Carvalho, Piza e Almeida e Aquino e Castro. Este, quando, como desembargador da Relação da Corte, exerceu as funções de “procurador da Coroa”, propunhou pela vigência da lei de 7 de novembro de 1831.

231. Referindo-se, em especial, aos retirantes de S. Paulo, mostra-os Rui Barbosa recolhendo a Cubatão “sob a inspiração de sentimentos pacíficos, humanos, exemplares, que honrariam os mais nobres movimentos de resistência entre nações civilizadas”. (A QUEDA DO IMPÉRIO, T. e pág. cit.).

232. Ninguém expôs mais frisantemente a situação a que aqui se alude do que Rui Barbosa, em artigo relativo ao ministério João Alfredo, publicado no aniversário da sua ascensão (10 de março de 1889). Assinala que, no final de 1887 e começo de 1888, “a agonia do escravismo chegara ao estertor, desesperada e impaliável”. Alude ao “êxodo da raça escravizada”, manifestando-se nas províncias de S. Paulo e Rio de Janeiro, e mostra a

impossibilidade em que estava o governo para capturar os "retirantes", uma vez que os militares repeliam a missão ignóbil de capitães-do-mato.

Diz: "O tropel longínquo do povo negro, derramando-se pelos serros paulistas, murmurava aos nossos ouvidos." Acrescenta: "A nação inteira declarava-se acoitadora dos fugidos."

Refere-se ao fato de haver a Princesa sido forçada a se penitenciar nas festas de Petrópolis chegado a adereçar-se com as camélias do quilombo do Leblon. Aponta a situação da Polícia, "hostilizada pela tropa e seqüestrada nos quartéis a bem da ordem". Conclui: "Tratava-se, portanto, apenas de saber que ministério viria assinar o ato da nação."

Depois de outras considerações, em que acentua a passividade do trono, do ministério, do Senado, afirma:

"A lei 13 de maio constitui, pois, um troféu revolucionário; troféu em que não há sangue, porque foi arrancado às inconsciências da política imperial, desarmada pela rebeldia incruenta dos escravos, com o apoio da opinião pública e do Exército brasileiro." (A QUEDA DO IMPÉRIO, vol. I págs. 40 e seguintes).

233. Pela Ord. do L. 5.º Tit. 62 (princ.) verificamos que o salário pela captura de um escravo negro era, no século XVI, trezentos réis e pela de um escravo branco, ou da Índia, mil réis. Doutras documentos legislativos da época colonial colhemos que, de fato, os capitães, sem constituir corporação, exerciam função pública, na qual eram investidos por meio de provisão ou patente.

Em uma, passada, no ano de 1730 pelo "capitão-general e lugar-tenente da Capitania da Paraíba do Sul dos Campos de Goitacases", Martim Correa de Sá e Benevides, em favor de "Joseph Nunes", vemos que o capitão-do-mato (aliás, "capitão das entradas do mato") gozava de "privilégios e liberdades", não vencendo "soldo algum", mas tendo direito a "emolumentos". Na zona de que se trata, ganhavam eles 6\$400, ou meia dobra, por captura de escravos e a metade por captura de escrava. Aos senhores incumbia o pagamento. Dispunham, outrossim, da regalia de matar, sem responsabilidade alguma, os escravos resistentes.

(V. Júlio Feydit, SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DOS CAMPOS DE GOITACASES, 1900, págs. 113-115). O dicionarista Moraes ensina que capitães de entradas eram os que "iam cativar índios ou buscá-los", sendo os outros, de que nos ocupamos, "capitães-de-campo ou do mato".

Lembra, também, que eles exerciam a função de que os Romanos encarregavam os seus "fugitivários".

234. Exemplo de uma convenção especial, este, constante de um anúncio do MONITOR CAMPISTA, de 21 de outubro de 1838: — "O tenente-coronel M. B. P. de Almeida precisa de dois capitães-do-mato, para procurar em sua fazenda três escravos que andam fugidos; paga 640 réis por dia e dá comida aos mesmos. Aquele que quiser dirija-se à fazenda do anunciante".

235. Celebrizaram-se os senhores de escravos de Nova Orleans (Estados Unidos) pelo emprego de cães, BLOOD-HOUNDS, amestrados na pesquiseação de pretos fugidos. Notava o antropologista Topinard que os animais, como seu nome indica, descobriam os pretos em razão do mau cheiro que dos seus corpos se desprendia. (Vê-se, assim, que os policiais modernos, empregadores de cães na pega de vagabundos, nada inventaram). O costume de Nova Orleans era, também, adotado no Brasil, por alguns capitães-do-mato, que possuíam cães farejadores de quilombos. Era isto mais comum em certos municípios de S. Paulo (Limeira, Campinas etc.).

236. Nas mesmas considerações abundou Ferreira de Araújo, nas suas COISAS POLÍTICAS da GAZETA, a 8 de agosto de 1887:

“Na questão servil o governo está em desacordo com a maioria do país, mesmo com grande parte dos senhores de escravos. Falta, pois, ao governo o apoio da opinião desinteressada. Para dominá-la pela força, seria preciso que o governo pudesse contar com o Exército. Acredita o Sr. Barão de Cotegipe poder dispor dessa força.”

Comentando o trecho, dizia, com razão, tempo depois, Rui Barbosa:

“O tom desta pergunta envolve, evidentemente, resposta negativa.”

237. Em carta dirigida à NOITE, afirmou Serzedelo Correa haver sido ele quem redigiu esta eloqüente e decisiva representação. (1.º de agosto de 1920).

238. Acerca da “questão militar”, pode-se ver, com proveito, o livro de Tobias Monteiro — PESQUISAS E DEPOIMENTOS PARA A HISTÓRIA, págs. 123 e seguintes.

239. Campos Sales também fizera rápidos progressos, pois, pouco antes, ainda era secretário do “Clube da Lavoura”, de Campinas, um dos mais intransigentes contra a Abolição. Cumpre reconhecer a dificuldade da situação de Campos Sales, sobrinho e genro do poderoso fazendeiro José (Juca) Sales, tão republicano quão escravista.

Não obstante essa melindrosa situação, devemos recordar, a bem da memória do fazendeiro do Banharão, que foi ele o único, no seio do Clube da Lavoura, a apoiar, anos antes, o projeto então em debate na assembléia paulista, relativo ao imposto de 1:000\$000 por averbação de cada um escravo que, vindo de outra província, fosse introduzido em S. Paulo.

240. Muito antes de ser tomada esta deliberação, isto é, desde 1884, era ela alvitrada pelo prestimoso abolicionista Dr. Domingos Jaguaribe, que, não obstante pertencer a família cearense e ter representado o Ceará na Câmara dos Deputados, tinha interesses ligados a S. Paulo. (v. o seu opúsculo — HOMENS E IDÉIAS NO BRASIL).

241. Se Antônio Prado quisesse apoio para sua opinião, teria facilidade de o encontrar, na obra nunca assaz aproveitada de Montesquieu L'ESPRIT DES LOIS. Ali está dito: “O escravo não pode ser retido senão por uma lei de família, pela lei do senhor.”

242. O DIÁRIO POPULAR também censurou a atitude do Dr. Rodrigues Alves, dizendo que ele, pelo veto, se mostrara inferior ao espírito da sua província...

243. Rui Barbosa, nas vésperas da Abolição — (discurso pronunciado na Bahia a 29 de abril de 88) dizia: “A evolução da Regência veio ainda a tempo de mostrar que o trono não é irmão siamês do cativo. Mas essa mutação política, que abolicionistas eminentes (não sei por que justiça ou por que lógica) têm agradecido à munificência da realeza, é simples ato da vontade nacional, alumiada pela propaganda abolicionista; é obra da atitude da raça escrava, rebelada contra os feudos pela invasão do evangelho abolicionista na região tenebrosa das senzalas; é resultado, enfim, do clamor público, agitado pelas circunstâncias que acabaram por encarar a escravidão no ministério mais impopular do segundo reinado, e entregá-lo às iras da questão militar.”

244.No dia 3 de abril de 1888 era proclamada festivamente a “libertação de Petrópolis”.

245.Já não pertencia a José do Patrocínio.

246.Não pensava diferentemente o Barão de Cotegipe. Explicando, no Senado, a sua atitude nos últimos tempos, dizia ele, a 12 de maio: “Foi tal a propaganda, tal a precipitação dos acontecimentos que venho eu aqui confessar e dizer que o ministério atual não tinha outra coisa a fazer, e cumpre quanto antes isto se realize.”

Isto era a emancipação total e imediata, como se vê, de períodos anteriores do aludido discurso. Mais adiante, acentua o pensamento, afirmando: “A extinção da escravatura que ora vem neste projeto, não é mais que o reconhecimento de um fato já existente.”

No mesmo sentido, escrevia, quase um ano depois da lei, Rui Barbosa:

— “A lei 13 de maio, felizmente, não se conspurcou na apoteose cortesã: ela não pretende realizar uma reforma: limita-se a consignar um fato. Não é uma disposição propriamente imperativa, mas antes um ato meramente declarativo: ‘É declarada extinta, a escravidão, no Brasil.’ Diga o Sr. Ferreira Viana se não temos razão.” Este apelo a Ferreira Viana nascera da circunstância de haver sido ele o redator do projeto, constando que tivera a intenção de meramente consignar o fato a que alude Rui Barbosa, isto é, o fim do regime social econômico do Cativoiro.

247.Coincidências: assim como se deu, quando Rio Branco se incumbiu de fazer passar a lei do ventre livre, o Imperador se ausentara do Brasil, estava no poder a Princesa Isabel, o ministério se organizara em março, antes, portanto, da abertura dos trabalhos parlamentares.

248.V. nosso opúsculo A LEI DO VENTRE LIVRE, págs. 49-50.

O nome por inteiro de João Alfredo, era João Alfredo Correa de Oliveira Andrade. Natural de Goiana, descendia de família entroncada na nobreza indígena de Pernambuco. Doutorado em Direito, exerceu a advocacia em Goiana e no Recife. Foi deputado provincial na sua terra. Veio para a Câmara dos Deputados, protegido pelo Visconde de Camaragibe, e no lugar deste, em 1861. Foi ministro, pela primeira vez, no gabinete presidido pelo Visconde de S. Vicente (1870).

249.Profética fora, em 1883, a previsão de Rui Barbosa, escrevendo acerca de João Alfredo:

“... na questão do elemento servil, o Sr. João Alfredo não se sabe bem o que quer, mas, da noite para o dia, é capaz de querer tudo”.

(V. FÉRIA POLÍTICA, coleção de artigos, publicados no JORNAL DO COMÉRCIO, sob o pseudônimo Salisbury, pág. 4).

250.O projeto que, dois meses depois, Antônio Prado enviou de S. Paulo, também, como veremos, não consignava a libertação imediata e incondicionada.

251.Acerca do papel dos grandes políticos como impulsionadores dos acontecimentos, veja-se a obra de Ludovico Limentani LA PREVISIONE DEI FATTI SOCIALI, na qual são citadas as opiniões conformes de Bagehot, Augusto Comte e Stuart Mill.

252.Prova, ainda, da admirável utilidade do espírito do conselheiro João Alfredo e da sua tolerância para com as idéias alheias, foi esta: — havendo, em companhia de outros

inabaláveis e leais monarquistas, assinado um manifesto contrário ao atual regime, (publicado no JORNAL DO COMÉRCIO do dia 12 de janeiro de 1805), anos depois, convencido do platonismo das pretensões restauradoras e da viabilidade da República, aceitou do governo um cargo de alta confiança, sem renegar a sua fé.

Em verdade, foi mais decente tal proceder do que o de fervorosos monarquistas que só na República, e à custa dela, arranjam meios de enriquecer e subir a certas posições, fingindo-se aderentes ou dando-se por históricos.

253. Como vimos, quando historiamos a discussão havida, na Câmara, a propósito do projeto Saraiva, a 8 de junho de 1885, Rodrigo Silva chegara a descrever da Monarquia, porque o governo cogitava da emancipação dos escravos!

Então, parecia-lhe que o partido liberal punha em perigo as instituições, cuidando de melhorar a sorte dos escravos, se bem que timidamente...

254. Dissemos que Vieira da Silva era emancipador moderado, porque não conhecemos manifestação sua posterior à constante da ata da reunião do Conselho de Estado, em 1884. Então, Vieira da Silva, (que era espírito altamente culto e que, certo, havia estudado o assunto a sério) temia a abolição, sem medidas preparatórias e sem indenização. "Seria a anarquia".

Ao mesmo tempo, fora adversário, àquela época, como conselheiro de Estado, da libertação incensurada dos sexagenários, que se lhe afigurava a tentar contra o direito de propriedade.

Ministro, pela primeira vez, com João Alfredo, mostrava-se admiravelmente evoluído.

Mais um, e de não pequeno valor, que os acontecimentos impulsaram.

255. Tobias Monteiro atribui a idéia vencedora a Vieira da Silva, no que está acorde Teixeira Mendes (V. deste último BENJAMIN CONSTANT, 2.º, ed. 1913, pág. 300). A favor, todavia, da versão que aceitamos há a circunstância das anteriores manifestações de Ferreira Viana, no banquete do Clube Beethoven e na festa que lhe fora oferecida no Teatro Recreio Dramático. Em qualquer das ocasiões, sendo ele já ministro, francamente se mostrou abolicionista radical.

Sócio do Clube Beethoven, o ilustre jurista e homem de letras Dr. Souza Bandeira nos fornece. (escrevendo a propósito de José do Patrocínio) notícia autorizada do que se passou no banquete. Depois de notar, de relance, o estado ansioso do espírito público por ocasião da subida do ministério João Alfredo e de rememorar o que era, àquela tempo, o Clube Beethoven, presidido por Ferreira Viana, explica que o banquete fora de despedida, por ter este renunciado ao cargo, visto lhe parecer incompatível com as suas funções oficiais.

Foi Ferreira Viana brindado por Ciro de Azevedo. Respondendo, o ministro da Justiça, depois de outras palavras "se regozijou em fazer parte do gabinete que ia concorrer para a grande obra social, promovida pelo partido conservador, e concluiu tendo o prazer de anunciar aos seus amigos que o Ministério ia propor às Câmaras — a abolição imediata sem indenização". (PÁGINAS LITERÁRIAS, 1917, 73-76).

256. V. o testemunho contemporâneo do padre Galanti, na sua HISTÓRIA DO BRASIL, 5.º vol. Outrossim, Rocha Pombo, HIST. DO BRASIL, parte X, cap. III.

257. O Dr. L. Anselmo da Fonseca, na sua muito aproveitável obra. A ESCRAVIDÃO, O CLERO E O ABOLICIONISMO, publicada, na Bahia, nos últimos dias de 1887, escrevia:

“Se se fizer outra lei de transação, continuarão as fugas, as perseguições, a matança em todos os males da escravidão, de um lado; do outro, continuarão a propaganda, a ansiedade, a preocupação do espírito público, até que se faça outra lei, que, se não for a da abolição incondicional, será ainda seguida de outra, assim por diante até que ela seja decretada.” (pág. 611)

258. Quem estas linhas escreve, estava, também, lá, na qualidade de repórter do jornal republicano GAZETA NACIONAL, dirigido por Ubaldino do Amaral, com o concurso de Almeida Pernambuco. Caetano Regazoli, Matias de Carvalho e a gerência de João Paulo Ferreira Dias.

259. Os liberais tinham feito duas reuniões para deliberar a atitude que tomariam perante o ministério João Alfredo e o seu esperado projeto abolicionista. Ficara resolvido não oporem embaraços à solução radical da temerosa questão, malgrado a divergência partidária com o ministério.

260. Rui Barbosa, anos antes, aludindo à ferocidade reacionária de Andrade Figueira, qualificava-o, com razão – “o severo chefe dos imobilistas”. (V. FÉRIA POLÍTICA, cit., 1883, pág. 3).

261. Quanto a sua defesa pessoal, Rodrigo Silva foi de uma infelicidade inexcusável. Baste notar que, pretendendo mostrar serviços à causa emancipadora, saiu-se com esta:

“Mais tarde ainda publiquei um aviso mandando dar baixa na matrícula de todos os escravos libertados por iniciativa e ato espontâneo dos proprietários dos diversos municípios.”

De maneira que se lhe afigurava meritória a simples prática de uma formalidade, que, aliás, nada acrescentara ao fato da libertação concedida pelos senhores...

Mais sincero seria declarar, de vez, que os acontecimentos tinham, também, mudado; que, como os outros, evoluiu; que se convencera da improficuidade da resistência.

Isto fez Rodrigo Silva, mas falando em tese, como se verifica no texto.

Escusado foi se vangloriar de precursor, quando toda gente estava farta de lhe co-nhecer os atos reacionários, praticados um ano antes.

262. Lauro Müller, no seu meditado discurso de recepção acadêmica, proferido a 16 de agosto de 1917, aludiu à “corrente formidável de opinião para manter a escravidão”.

Em seguida, sempre bem apreciando os fatos, aduziu que a “liberdade civil veio no Brasil do referendo popular para o voto da legislatura, onde o escravagismo supunha contar reduto insuperável”.

Logo na sessão do Senado de 20 de junho de 1888, o próprio João Alfredo francamente confessou que houvera precipitação no solver o problema tão de pronto e que o governo não contava, ao propor a libertação imediata e incondicionada, com votação tão rápida.

263. Dos nove votos contrários ao projeto, oito foram de deputados da província do Rio de Janeiro. Como se sabe, esta província não quis seguir o exemplo dado por S. Paulo. O Visconde de S. Clemente e o Barão de Nova Friburgo libertaram seus escravos, em número de 1.909; mas poucos fazendeiros fluminenses tiveram o mesmo tardio-desprendimento. Muitos ficaram à espera do milagre, prometido por Paulino (que seria a modificação da política no sentido escravista), e foram surpreendidos pela abolição total.

264. Os evoluídos poderiam responder como Santo Ambrósio, na sua disputa com Símaco, admiravelmente exposta e comentada por Gaston Boissier:

“Nunca é tarde para aprender. Consiste a sabedoria em passar para o melhor partido, quando se vê que se está em erro.

Nada é perfeito no primeiro dia. O sol não brilha com todos os seus lampejos quando aparece; é à medida que o dia se adianta que ele esplende de luz e se inflama de calor.”

(LA FIN DU PAGANISME, T. II, págs. 275, 284, 342, 343).

Diz bem Boisser:

“Aí está toda a teoria do progresso, firmemente formulada...”

265. Conta o Sr. Ernesto Matoso ter ouvido do Dr. João de Deus da Cunha Pinto o seguinte:

No dia 6 ou 7 de março, voltando Cotegipe à casa, zangadíssimo com a Princesa que o desconsiderara, alguém lhe perguntou:

— Então, está de pé ou caiu?

E ele respondeu:

— “Caí arranhado, vem agora o João Alfredo que cairá na lama, e, depois, o Celso, que cairá na praça pública com a monarquia.” (COISAS DO MEU TEMPO, 1916, pág. 242).

Cumprir advertir que, por nossa parte, não atribuímos ao ato da Princesa, referendando a vontade popular a 13 de maio, influência decisiva no advento da República.

O que a Abolição fez foi afastar do trono alguns elementos, em especial fazendeiros, que se foram alistar nas fileiras do partido republicano. Mas, em verdade, não foi esse partido o fator máximo da revolução que derribou a Monarquia. Quando muito, poder-se-á atribuir ao ato de 13 de maio influência concorrente na transformação do regime.

266. Os que haviam progredido encontrariam defesa nos exemplos de grandes estadistas, especialmente ingleses. E entre os exemplos podiam, com vantagem, escolher o maior — dado pelo celebrado Robert Peel. Envolvido nos maiores acontecimentos da política inglesa, no segundo quartel do século XIX, ele mudou de opinião nas questões mais importantes. Assim foi nas relativas à emancipação dos católicos, à reforma parlamentar, à lei dos cereais.

Em alguns casos, chegou a aparecer como campeão das idéias que havia combatido, assim formalmente se desdizendo. Por isto mesmo os seus correligionários conservadores (*torys*) constantemente se vingavam dessas concessões ao liberalismo. O Duque de Buckingham chegou a falar em traição e em obscuros desígnios. (V. Guizot, SIR ROBERT PEEL, pág. 117):

267. Manoel Francisco Correia, deputado pela província do Paraná, em 1871, mereceu a distinção de ser chamado pelo Visconde do Rio Branco para ministro de Estrangeiros do gabinete 7 de março, que obteve a lei do ventre livre. Saindo do glorioso ministério emancipador, presidiu a Câmara dos Deputados em 1874 e 1875, sempre ligado a Rio Branco, cujo ministério, como é sabido, durou até junho do último citado ano.

Era Manoel Francisco Correia muito conhecido por haver promovido e pertinazmente continuado as proveitosas conferências da glória tão injustamente ridicularizadas.

268. Quem estas linha escreve, tendo diante dos olhos a cena inesquecível, lá estava, como repórter do órgão republicano GAZETA NACIONAL.

269. “O que Patrocínio representa é o *fatum*, é o irresistível do movimento. Ele é uma mistura de Spártaco e de Camilo Demoulins!”

(Frase de Joaquim Nabuco, na obra MINHA FORMAÇÃO).

Araripe Júnior disse dele, quando fez o paralelo com Rui Barbosa: “Uma vez na tri-

buna, ou no artigo de fundo de um periódico, era o tumulto feito homem." (DOIS GRANDES ESTILOS, 1907).

270. Acerca da psicologia e da moral dos inquisidores não faltam observações, no sentido da opinião manifestada no texto. Meado do século XIX, notava o eruditíssimo e profundo Henry Thomas Buckle que o ardor da sinceridade deles, o seu zelo fanático, explicava sobejamente todas às crueldades cometidas. Não eram hipócritas; eram entusiastas da própria fé, impelidos por paixão feroz e inflexível (V. HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO NA INGLATERRA, ed. de S. Paulo, 1900, vol. I, págs. 147 e seguintes; vol. IV, págs. 54 e seguintes).

271. Ferreira Viana Filho, a quem a causa abolicionista deveu mais de um serviço, tendo privado com Patrocínio, durante vinte anos, escreveu, por ocasião da sua morte:

“Amava quem o auxiliava na sua grande obra, como odiava a quem a combatia. Não conhecia pessoas, conhecia opiniões. Sacrificou tudo à libertação da sua raça: coerência, amizade, escrúpulos, amor, ódio, tudo, tudo.” (OS ANAIS, n.º de 2 de março de 1905).

272. Depois, insiste na mesma idéia, falando no “desconforto e na miséria da quitanda”, onde teria decorrido a puerícia de Patrocínio; confessando que “não se lhe descobriu a genealogia da imaginação” e dizendo que “o talento de Patrocínio não teve antepassados”.

273. O nome de Patrocínio era José Carlos do Patrocínio.

274. Informação que nos presta um gentilíssimo colaborador campista, de quem mais aproveitaremos, Múcio da Paixão:

“A mãe de Patrocínio, Tia Justina, era uma quitandeira muito conhecida e estimada de toda a cidade. Tinha uma quitandinha à rua dos Andrades, por baixo de um sobradinho que já não existe. Aí era a sede de seu comércio, ela aí vivia; aí saía ela de manhã para levar o seu tabuleiro de verduras para a Quitanda Velha, e depois andava a vender as hortaliças por todas as ruas da cidade.

Tinha o ventre volumoso, pois que padecia de um quisto, de cuja operação veio a falecer, no Rio.

Toda a gente na cidade sabia que Tia Justina era mãe de José do Patrocínio, o grande jornalista do Rio de Janeiro. Tia Justina tinha parentes que assaz se vangloriavam, dizendo-se parentes de José do Patrocínio.”

275. A casa, que ficava na esquina do beco do Barroso, ainda há pouco existia, apenas com alguma alteração na fachada. Seu proprietário, o grande capitalista Vicente de Miranda Nogueira, cognominado rei do açúcar, fê-la demolir, para, no seu lugar, construir colossal edifício.

A Praça da Matriz é a atual Praça de S. Salvador.

276. O vigário possuía outra fazenda, no lugar denominado Camboatá.

277. Sugestivas informações acerca do pai de Patrocínio encontramos em um livro, por mais de um motivo, precioso — SUBSÍDIOS PARA A HISTÓRIA DOS CAMPOS DOS GOITACASES, de Júlio Feydit, já citado.

O autor, campista e, como quase todos seus conterrâneos, bairrista em extremo, não esconde, entretanto, os defeitos do vigário. Exerceu ele sua função eclesiástica de 1840 a 10 de janeiro de 1876, data do seu falecimento (Nascera a 16 de julho de 1799).

O vigário João Carlos Monteiro, no dizer de Feydit, não se mostrava escrupuloso, dissipando no jogo — pelo qual era apaixonado, a farta renda da Matriz.

“Era gastrônomo, e nos banquetes da Maçonaria, nas iniciações, na loja Firme União, de que foi venerável, o presunto de fiambre e o arroz de forno tinham no vigário o maior dos seus apreciadores.”

Estranha maneira de vigariar, presidindo lojas maçônicas, quando é sabida a formal oposição, (embora sem fundamento) do Papado à Maçonaria.

Mais ainda: era o vigário político exaltado e tinha ao seu serviço capangas para as lutas eleitorais.

Em nota, após este capítulo, damos mais minuciosas informações acerca do vigário João Carlos, devidas, ainda, à gentileza do talentoso literato campista, Múcio da Paixão.

278. Este trecho de autobiografia deveras interessante, encontramos na obra de Ernesto Sena, RASCUNHOS E PERFIS. Deve ter sido escrito em 1886 ou 1887.

279. Patrocínio, como poeta, porque o foi, não tinha somente, na sua lira, a corda do amor. Aí damos uma amostra de poesia de outro gênero:

“E levantam-se mudos, taciturnos,  
Os mártires sombrios da avaréza.

E vão postar-se em quietação de estátuas  
Ante o feitor, submissos, alinhados;  
Os cães podem latir ante os seus donos  
Mas eles devem estar sempre calados.

Eis a revista! um ato de miséria  
De escárnio e de vileza acerbo misto,  
E que termina o escravo murmurando  
Junto ao senhor: 'louvado seja o Cristo'.

' Louvado seja o Cristo!' mas seus lábios  
Ensinavam doçura e piedade  
Não mandavam que o déspota chumbasse  
Uma grilheta aos pés da humanidade.

Louvado seja o Cristo!' mas nas sombras  
Daquela angústia longa e sobre-humana  
Irisava-se um arco de aliança  
Por todo o céu da consciência humana.

' Louvado seja o Cristo!' ele era doce  
Como aos domingos o romper da aurora,  
Escravo! não é ele quem sustenta  
O homem torpe e vil que vos explora!

Quando se há de curar essa medonha  
Chaga hedionda e fatal do cativo  
E há de o trabalho sacudir os braços

Lançando os grilhões os estilhaços  
 Longe dos céus formosos do Cruzeiro?!"

280. Nos primeiros meses, foi jornal da manhã.

281. Este grupo é apresentado por um dos que o compunham. Coelho Neto, no seu romance A CONQUISTA. Paula Ney vinha trabalhando desde 1880. Pardal, desde 1883 no Recife.

282. Alguém, que privou com Patrocínio, descreve assim sua maneira de produzir:

"A sua elaboração intelectual era vertiginosa, a pena mal acompanhava os vôos do pensamento.

Gostava dos jornais vespertinos por hábito. Levava o dia inteiro e toda a noite na farra; por volta de 1 hora da tarde ia à redação fazer o seu artigo diário.

Escrevia em tiras sem pauta. Fazia com que em cada tira terminasse exatamente o fim de um período. Cheia a tira, ele a atirava ao chão, não revia o que escrevia, a frase lhe saía lapidar, não obstante tinha sempre revisores de confiança para os seus artigos, para lhe polirem qualquer pronome mal colocado ou qualquer falta de concordância, filha da febre de produção.

Acabado o artigo, punha o chapéu na cabeça e se ia para o Castelões, o Pascoal, *et le reste*.

Procópio Russell recolhia as tiras, que estavam numeradas, e as entregava a 4 ou 5 compositores, de sorte que dentro de poucos minutos o artigo estava composto, era revisto e paginado na primeira coluna."

283. Acerca da influência dos grandes fanáticos sobre os que eles atraem para suas idéias, veja-se: Scipio Sighele, *Psychologie des Sectes*, 1898, págs. 76-78.

284. Escusado nos parece dizer que, constituindo o Município Neutro (Corte) e a Província do Rio de Janeiro um só distrito eleitoral, (segundo a lei de 9 de janeiro de 1881) não entrou para a Câmara dos Deputados um só que não tivesse a cor política do partido no poder, e que não fosse tido por escravista, ou, pelo menos, por indiferente à máxima questão.

285. Acerca da desastrosa organização da Guarda Negra, veja-se Rui Barbosa. A QUEDA DO IMPÉRIO, T. II, págs. 77-93, 141-149, 293-300.

286. Foi público e notório — e isto deve ser recorrido em abono de Patrocínio — que ele se mostrou avesso a receber da Princesa o título de "Barão da Redenção", com que ela intentara agraciá-lo.

287. Palavras profundamente verdadeiras, entre outras iguais, de um rápido estudo de Souza Bandeira acerca de Patrocínio:

"E no elogio, gênero tão gasto e trivial, como sabia ser novo! Basta lembrar que chegou até à canonização de um Presidente, e por forma tal que pôde escapar ao ridículo em que incorreria qualquer outro que não tivesse o seu aprumo e o seu talento" (PÁGINAS LITERÁRIAS, 1917, 71-72).

V., ainda, a respeito de Patrocínio, umas palavras muito sinceras de Sílvio Romero, que nunca, a nosso ver, escreveu com mais emoção.  
 (OUTROS ESTUDOS DA LITERATURA CONTEMPORÂNEA, 231 e seguintes).

288. Compreende-se que, neste capítulo, não tínhamos necessidade de reproduzir fatos da ação abolicionista de Patrocínio já aludidos noutros capítulos e espalhados, em geral, por toda esta obra.

289. Acerca da utilidade poética da História e do seu lugar no quadro dos conhecimentos humanos, será de grande proveito a leitura de algumas páginas do Dr. Pedro Lessa, na introdução que escreveu para a obra de Buckle, HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO NA INGLATERRA, (trad. feita em S. Paulo, págs. XC e seguintes do 1.º volume).

Parece não estar de acordo com tal utilização dos ensinamentos históricos o erudito escritor Louis Bourdeaux (V. L'HISTOIRE ET LES HISTORIENS, 1888, págs. 417 e seguintes). Não custa, porém, perceber a fraqueza dos seus argumentos, mais brilhantes do que profundos.

290. Palavras lapidares de Rui Barobosa, na sua formidável conferência no Teatro Lírico, a 20 de março de 1919:

"A escravidão era o alfa e o ômega da sociedade, que ela nutria, alicerce, e, juntamente, a cumieira do Estado, que nela se incorporara."

Palavras de Alberto Torres:

"Social e economicamente, a escravidão deu-nos, por longos anos, todo o esforço e toda a ordem que possuímos, e fundou toda a produção material que ainda temos." (O PROBLEMA NACIONAL BRASILEIRO, 1914, pág. 11).

291. RAPPORTS ENTRE LE DROIT ET L'OPINION PUBLIQUE EN ANGLETERRE, págs. 12-13.

O avisado e experimentado autor da IMITAÇÃO DE JESUS CRISTO já escrevia, no século V da era cristã:

"Ordinariamente, julgamos as coisas segundo a inclinação do nosso coração, porque o amor-próprio facilmente altera, em nós, a retidão do juízo." (Cap. XIV do Livro I).

292. Algumas dessas monstruosas opiniões dos norte-americanos acerca da predestinação dos negros para a condição servil se encontram na obra de Jean Finot, LE PRÉ-JUGÉ DES RACES, págs. 448-449.

O Conde de Paris, que serviu, como voluntário na guerra civil dos Estados Unidos, motivada pela divergência política acerca da Escravidão, escreveu, como é geralmente sabido, a história dessa guerra. Em mais de uma página da obra, mostrou ele até que ponto os estadistas do Sul estavam convencidos da excelência do regime sócio-econômico do Cativo. A escravidão — diz em certo ponto o Conde de Paris — chegou a ser preconizada como última palavra da civilização moderna...

Antes da aludida guerra, bem conhecida por "Guerra da Secessão", em discurso memorável, (no qual o calamitoso acontecimento era previsto e lamentado), Daniel Webster, célebre jurista e estadista norte-americano, NÃO OUSAVA SE MANIFESTAR CLARAMENTE A RESPEITO DA ESCRAVIDÃO; justificava algumas opiniões antinegristas; combatia a propaganda abolicionista, e, em nome da Constituição norte-americana, apoiava a lei, pouco depois votada, acerca da entrega dos escravos fugidos! (*Fugitive Slave Act*. 1850).

A Constituição dos Estados Unidos não aludia expressamente a Escravidão ou a escravos. Tal como a brasileira, apenas se referia à deplorável instituição por maneira indireta. Mas, uma circunstância tornava constitucional a existência da Escravidão: dos 13 Estados originários da União Americana em 12 era admitido o Cativo, por ocasião de ser adotada a Constituição Federal, e, mesmo no em que tal instituição não era tolerada (Massachusetts), a proibição fora, apenas, judicialmente deduzida de um texto constitucional, o qual, para muitos, não tivera esse intuito. (V. Cooley, THE GENERAL PRINCIPLES OF CONSTITUTIONAL LAW, 3.ª ed. 1898, págs. 233 e seg.; James Bryce, THE AME-

RICAN COMMONWEALTH, 3.<sup>a</sup> ed., 1903, vol. II, págs. 12 e segs.; Cláudio Janet, LES ÉTATS-UNIS CONTEMPORAINS, 1889, T. I, págs. 67-70; T. II, págs. 116-120; A Carlier, DE L'ESCLAVAGE DANS SES RAPPORTS AVEC L'UNION AMERICAINE, 1862, págs. 423-429; idem, LA RÉPUBLIQUE AMERICAINE, 1890, T. II, págs. 319-329).

293. A questão de princípio, também levantada a respeito da escravidão, nos Estados Unidos, é desenvolvidamente exposta por um escritor norte-americano dos mais apreciáveis. H. Croly, na obra a que foi dado, na tradução francesa, o título LES PROMESSES DE LA VIE AMERICAINE, 1913, págs 97-119.

Transparece a mesma questão no discurso de Daniel Webster, aludido em nota anterior.

294. Bluntschli compara a opinião pública ao "coro da tragédia antiga, que contempla os atos e os sofrimentos dos personagens do drama, e exprime, em alta voz, os sentimentos da consciência humana".

Gabriel Tarde nela enxerga "uma força insuperável, a cujos assaltos não resistem as instituições e cujas ameaças fazem tremer as resistências individuais". (L'OPINION ET LA FOULE, 1904, págs. 65-68).

295. Etienne Fournol, em artigo acerca da "Codificação do trabalho", publicado, em janeiro de 1906, na excelente REVUE DU MOIS, de Paris, observava a propósito: "Foram os inquéritos feitos na Inglaterra, por ordem do Parlamento ou pela curiosidade dos particulares, que revelaram as misérias da indústria e do trabalho. E assim foi que a Inglaterra liberal, com a rapidez de decisão desse povo conservador, entrou no caminho das reformas sociais."

Sublinham o mesmo fato: Acchile Loria, PROBLEMES SOCIAUX CONTEMPORAINS, Paris, 1897, pág. 51; A. Boggiano, L'AZIONE DELLO STATO NELLO CONFLITO FRA INTERESSI COLLETTIVI E INDIVIDUALI, 1904, págs. 63-66; Alfred Fouillée, LE SOCIALISME ET LA SOCIOLOGIE RÉFORMISTE, 1909, pág. 11; M. Morin, SITUATION JURIDIQUE DES TRADE-UNIONS EN ANGLETERRE, 1907, págs. 18-19.

296. LA GENÈSE DU XIXÈME, SIÈCLE, T. II, pág. 1104.

Quase o mesmo tinha escrito o sempre admirável autor da HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO NA INGLATERRA, Buckle: "Nenhuma grande reforma, quer legislativa, quer executiva, foi jamais, em país algum, obra daqueles que o governam. Os primeiros promotores de tais medidas têm sido, invariavelmente, pensadores profundos e ousados, que sabem descobrir os abusos, denunciá-los e designar o remédio necessário. Mas muito tempo ainda depois de haverem feito esta tarefa, continuam, os governos, mesmo os mais esclarecidos, a dar apoio aos abusos e a recusar os remédios.

Por fim, se as circunstâncias são favoráveis, a força de impulsão que vem de fora toma tal intensidade, que o governo se vê forçado a ceder..." (Obra cit. ed. de S. Paulo, 1900, vol. I, pág. 218).

Uma vez que fortuitamente aqui aproximamos os nomes de Chamberlain e de Buckle, seja-nos permitida uma observação: escritas suas citadas obras em épocas diferentes, com materiais e orientações diferentes, revelam, porém, duas culturas de igual valor e a acertada preocupação de aplicar a História e à Sociologia conhecimentos já adquiridos pelas ciências chamadas psiconaturais.

Demais, há nas duas grandes obras, além de certas semelhanças de estruturas, idêntica inspiração do princípio individualístico.

Chamberlain, entretanto, não parece disposto a admirar a profundidade das teorias de Buckle, nem a levar em conta que ele escrevia a HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO NA INGLATERRA no quinquênio de 1855 a 1860 (V. a GÊNESE, T. 2.º págs. 961 e seguintes).

297. Palavras de Rui Barbosa, que podem ser aplicadas a quantos evoluíram:

“As contradições de um homem com o seu passado não incorrem justamente em censura, senão quando caminham do bem para o mal, da verdade para o erro. Quando, pelo contrário, vão do erro para a verdade, ou do mal para o bem, não são contradições, mas reformas, não merecem ferretes, senão louvores. Dos estultos é que é agarrarem-se às culpas do seu passado, por não exporem a vaidade à penitência, tão grata às consciências honestas, de uma boa confissão.” (CONTRA O MILITARISMO, 1.ª série, pág. 60).

298. V. LA POLITIQUE, ed. de 1883, págs. 85-87.

299. Buckle, na sua profunda obra já citada, também afirma que “em política as condições do êxito são a transação, a permuta, o propósito e a concessão” e reconhece a “importância completa dos governantes, mesmo hábeis, quando procuram resolver problemas novos por normas antigas”.

(Edição em português, de 1900, feita em S. Paulo, vol. II pág. 243).

300. Joaquim Nabuco, em mais de um escrito, assinalou esse aspecto do movimento abolicionista, triunfante, legalmente, a 13 de maio de 1888, embora vitorioso, na realidade, desde os últimos meses de 1887.

No seu livro MINHA FORMAÇÃO, falando de Patrocínio, disse Nabuco: “Este é o representante do espírito revolucionário, que com o espírito liberal e o espírito de governo, fez a Abolição, mais forte do que eles e acabou por os absorver e dominar.” (pág. 243).

Em outro ponto da mesma obra, aduz:

“Infelizmente, o espírito revolucionário teve de exercer em poucos anos uma tarefa que havia sido desprezada durante um século.”

Discursando, em um banquete, no Rio de Janeiro, a 23 de julho de 1906, referindo-se ainda a José do Patrocínio confirmava Nabuco a sua apreciação do desfecho da campanha, com estas palavras:

“É por isso que o meu dever, neste momento, é mandar uma saudade, uma lembrança àquele que já não encontrei vivo, e que foi a alma desse movimento, naquilo que ele teve de revolucionário (pois não há que nos iludir: — a Abolição foi a Revolução) — a José do Patrocínio!”

301. Nunca pondo em dúvida as intenções prudentemente emancipadoras do Imperador e a sua constante repugnância pelo Cativoiro, não vamos ao ponto de negar a verdade destas palavras de Miguel Lemos, o sempre intemerato diretor do Apostolado Positivista:

“A instituição monárquica não podia ser favorável à Abolição, porque este ato lhe tirava seu último apoio junto às classes conservadoras do nosso país onde aquela instituição não tem tradições, nem raízes. A conduta do Imperador nesta questão traduz bem a situação contraditória em que se viu colocada nossa monarquia, impelida por um lado, pelo clamor da opinião nacional e estrangeira, a mar-

achar no sentido da abolição sem demasiada demora, e, por outro lado, hesitante e atarantada nesta marcha, porque ela sentia que a ruptura do pacto tacitamente feito com as classes interessadas na manutenção do elemento servil acarretaria consigo a própria ruína.” V. OITAVA CIRCULAR ANUAL, 1889, págs. 19 e 21).

No mesmo sentido são dignas de citação estas palavras de Magalhães de Azeredo, na sua conferência acerca de Joaquim Nabuco, quando explica os motivos da queda da Monarquia:

“O último golpe sofrido por aquele organismo, cuja decadência vinha de longe, foi precisamente, por mais que a afirmação possa parecer paradoxal, a abolição do elemento servil, que de chofre a privou do apoio de uma das classes mais poderosas do país, a dos proprietários de terras. Na realidade, um dos grandes males da Monarquia foi ter convivido tão longamente com a escravidão, contra a vontade, sem dúvida, tolerando-a com repugnância, e buscando eliminá-la dos seus domínios, mas nem assim logrando evitar-lhe o contágio deletério. Não raro se nos depara o caso de um doente em cujas entranhas de tal modo se arraigou um tumor maligno, que a extração deste é seguida a pouca distância, pela morte do próprio doente.” (REVISTA AMERICANA, ano II, n.º 2, pág. 364).

302. L'ÉGOISME BASE DE TOUTE SOCIÉTÉ, 1912, págs. 262-263.

303. O almirante reformado Silveira da Mota (Barão de Jaceguai) chamou a escravidão “lastro da monarquia”.

304. Assis Brasil, republicano histórico de incontestável autoridade, disse, a este propósito:

“A monarquia não foi derrubada pelos republicanos, que não os havia arregimentado em número suficiente para arrostar um único batalhão fiel às instituições.”

(DITADURA, PARLAMENTARISMO E DEMOCRACIA, pág. 22)

305. Já estavam desde muito escritas estas linhas, quando tivemos a ventura de encontrar, saídas da pena de Rui Barbosa, palavras que exprimem o mesmo conceito. Foram estas, primitivamente publicadas, em 1889, no DIÁRIO DE NOTÍCIAS.

“No fundo das causas desinteressadas há sempre interesses. Sem eles não se rege a terra. Querer fazer do grémio republicano um cenáculo de evangelistas sem o mínimo vínculo com as abominações do mundo; impor à república a exigência de se librar em um ideal de transparência absoluta como o éter, só atravessado pela luz sidérea, seria fazer romance, poesia, ou namoro, se quizerem, mas não política.”

306. Esta pasmosa atitude, esta complacência culposa, lembram o procedimento do outro Pedro, quando, a 1.º de novembro de 1823, conferenciou com os oficiais facciosos, que lhe levaram a sugestão de dissolver a Constituinte, dando-lhes inteira satisfação.

(V. a obra do Barão Homem de Melo, acerca da Constituinte, pág. 13).

307. Está por escrever a história das origens da República, das suas causas próximas e remotas; mas de todos os subsídios e de todas as polémicas, em que terá de se apoiar o historiador, resulta o papel secundário que, no caso, representou o partido republicano.

Ninguém, até hoje, contestou que, só depois de resolvido e planejado o levante militar, foram convidados alguns chefes republicanos e o liberal Rui Barbosa, então diretor do DIÁRIO DE NOTÍCIAS.

A propósito são dignos de leitura os documentos que Ernesto Sena reuniu no seu livro acerca do Marechal Deodoro, e, notadamente, os artigos do general Sebastião Bandeira (págs. 94 e seguintes). É, também, muito interessante uma carta de Quintino Bocaiuva, dirigida à viúva do general Solon Ribeiro (págs. 90 e seguintes).

Não destoa essencialmente da exposição feita pelo general Sebastião Bandeira e do então tenente-coronel Jacques Ourique. (V. obra de Campos Porto, APONTAMENTOS PARA A HISTÓRIA DA REPÚBLICA págs. 959 e seguintes). Pela exposição de Jacques Ourique, os chefes republicanos teriam tido conhecimento da idéia revolucionária depois do conselheiro Rui Barbosa, cujos artigos na citada folha lhe granjearam a gratidão e a confiança dos militares.

Igualmente acentuou o papel secundário dos propagandistas da República nos atos preparatórios da sua proclamação o insuspeito Dr. Anfrísio Fialho, no documentado opúsculo HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO DA REPÚBLICA NO BRASIL, vindo a público quando o autor era membro do Congresso Constituinte.

308. Decretara a extinção do tráfico, os amigos do governo que levou a termo essa medida, logo o incitaram a cuidar da colonização. Haja vista, o discurso do eloqüente parlamentar pernambucano Maciel Monteiro, proferido na Câmara, a 10 de junho de 1851.

Reconhecia ele que a persistência do tráfico fora, sempre, empecilho insuperável à corrente imigratória e concitava o governo a meter ombros à grande empresa, consistente em fornecer trabalhadores livres ao Brasil.

309. A primeira grande impulsão oficial a esta idéia foi dada pelo ministério Sinimbu: mas, antes, ao que transparece do prefácio da obra TRABALHADORES ASIÁTICOS, de Salvador de Mendonça, este fora incumbido de estudar as condições da colonização chinesa na América do Norte. Adotou Sinimbu francamente o alvitre de substituir o trabalho dos escravos negros pelos escravos amarelos. Animou os estudos *in loco*, de Salvador de Mendonça, e mandou publicar a aludida obra. Saraiva, sucedendo a Sinimbu, inclinou-se, no princípio do seu governo, a seguir a mesma orientação. Vindo ao Rio, Mendonça, que era, então, cônsul-geral do Brasil nos Estados Unidos, pronunciou uma conferência, apologetica da imigração chinesa, considerando-a única capaz de... "salvar a lavoura".

Havia Sinimbu insinuado que o Imperador estava com ele quanto à admissão dos chineses (*coolies*); mas, por ocasião da viagem do Imperador à província do Paraná, em 1880, sendo a conversa dirigida para este assunto, ele formalmente declarou, para que fosse publicado, que nunca aplaudira tal idéia. Isso fez na presença do ministro da Agricultura do gabinete Saraiva, Manoel Buarque de Macedo, e dos representantes dos jornais, que eram parte na comitiva. (V. Ernesto Matoço, COISAS DO MEU TEMPO, 1916, pág. 18)

310. A este propósito são abundantes de argumentos e de fatos, algumas páginas de Adolfo Lima, escritor português na obra O CONTRATO DO TRABALHO (1909).

Ele demonstra, de acordo com todos os economistas, que "a escravidão não é forma consentânea com a máxima produtividade e perfeição do trabalho".

Aduz:

"O trabalho por obrigação quebra a energia do trabalhador. Cansa-o, fatiga-o, torna-se-lhe repugnante. A sua atividade relaxa-se: o indivíduo arrasta-se molemente numa rotina sorna. Sem estímulo algum, a não-o de evitar os maus tratos, só procura se esquivar a eles executando penosamente o trabalho que lhe é imposto, produzindo só o mínimo que pode e desinteressando-se por completo do que está fazendo, do produto que há de resultar das suas forças expendidas."

Cita, em destaque, Leroy-Beaulieu que, como os outros economistas, afirma a inferioridade do trabalho imposto pelo medo e não alimentado pela esperança.

De todas as demonstrações, porém, a mais persuasiva é esta: antes de Colbert haver permitido o franco tráfico de negros escravos nas Índias, já estava, ali, em uso a charrua, levada pelos colonos europeus. Sobrevindo a escravatura, dominou soberanamente a enxada, durante dois séculos!...

(Obra cit. págs. 34-37).

Poderia o escritor português acrescentar a autoridade incontestada de Rudolf von Ihering, quando doutrina:

“Não pode o constrangimento substituir o salário. O constrangimento torna o egoísmo inimigo do trabalho, o salário faz do egoísmo aliado do trabalho; porque, no trabalho imposto, o operário tem interesse em trabalhar o menos possível, enquanto que no trabalho livre, seu interesse é o de produzir o mais possível.

O constrangimento somente dá resultado sob a ameaça do castigo; o salário tem ação constante”. (L'EVOLUTION DU DROIT, *Zweck in Recht* 1901, pág. 96).

Na conhecida obra de André Liesse, com verdade se sustenta que é universal, e nunca foi contestada nem refutada, esta observação da inferioridade do trabalho escravo. Exemplificando, diz o autor:

“O que naturalmente motivou a abolição da escravidão no Brasil foi a concorrência que o trabalho livre fez ao trabalho escravo.” (LE TRAVAIL, 1899, pág. 247).

Infelizmente tal não se deu: faltando, como faltou, o trabalho escravo, não estava ainda organizado o trabalho livre, em proporção de poder, sequer, substituir o outro...

311.V. o discurso impresso em opúsculo, sob o título: AS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E O MEIO SOCIAL NO BRASIL, 1917.

312. Razão sobeja teve Letourneau para escrever:

“Mais de uma vez terei de falar da escravidão e de tornar claro que ela rebaixa, igualmente, quem a sofre e quem a impõe.”

(L'ÉVOLUTION DE LA MORALE, ed. de 1887, pág. 193).

Muitos anos antes, um compatriota de Letourneau, já aqui, mais de uma vez, citado — Charles Expilly — tendo passado alguns meses no Brasil, testemunhava:

“Minha convicção hoje é completa; sustento que a escravidão oblitera o senso moral, tanto dos opressores como dos oprimidos, e que uns e outros se entrecorrompem fatalmente.

Acrescento que, em certos casos, os vícios que se censuram aos negros são produzidos, pelos “senhores”, desassissados, com o exercício do poder absoluto, e tendo esquecido, com o respeito de si mesmos, as noções mais simples do direito e da justiça. (Obra cit. pág. 289).

José Bonifácio, o Patriarca, já dizia, em 1823, na sua nunca assaz aplaudida representação à Assembléia Constituinte, acerca da Escravidão:

“Nasceram o luxo e a corrupção, entre nós, antes da civilização e da indústria; e qual será a causa principal de um fenômeno tão espantoso? A Escravidão,

Senhores, a Escravidão, porque o homem, que conta com os jornais de seus escravos, vive na indolência e a indolência traz todos os vícios após si."

313. Meditem-se estas linhas de Houston Stewart Chamberlain, na cit. obra (trad. franc.) LA GENÈSE DU XIX<sup>ème</sup> SIÈCLE, Tom. 2.º pág. 998:

"A natureza e a tendência de um tipo econômico determinado, o sentido no qual ele se desenvolve, podem exercer mais do que outra causa, ação estimulante, ou, pelo contrário, eternamente paralisante, na vida coletiva do povo. Toda política repousa, em definitivo, sobre circunstâncias econômicas."

— O honrado ministro da Agricultura do gabinete Saraiva, Manoel Buarque de Macedo, em instante de insopitável franqueza, confessou, em plena Câmara dos Deputados, que a garantia da dívida nacional, representada pelas apólices, era o trabalho dos escravos...

314. Franklin Távora, na notícia bibliográfica de A LITERATURA BRASILEIRA E A CRÍTICA MODERNA, de Sílvio Romero, aceitando idéias conformes deste último, também escreveu:

"A raça preta, ao princípio escassa, foi aumentando gradualmente. ao ponto de não só modificar o caráter brasileiro mas até de influir nas instituições do país."

Mais adiante:

"O preto está na família, nas ruas, na roça, nos estabelecimentos públicos, no Exército, no comércio; acompanha o brasileiro do berço à sepultura." (REVISTA BRASILEIRA, vol. III, págs. 424-425).

Eunápio Deiró, por igual, pôs em destaque a contribuição da raça negra para a constituição da nacionalidade brasileira, nos seguintes termos:

"Os africanos civilizaram o Brasil; cultivando os campos, enriqueceram os senhores, opulentaram a herança das famílias; criando a riqueza, facilitaram a propagação da instrução, foram os obreiros reais da prosperidade da nação, quer sob o domínio português, quer sob a nova forma política." (REVISTA BRASILEIRA, vol. VIII, pág. 312).

É de notar que Eunápio Deiró foi, precisamente, apontado por Sílvio Romero, como um dos mais ilustres representantes do mestiçamento do negro no Brasil. (V. COMPÊN-DIO DA HIST. DA LIT. BRASILEIRA, 1900, pág. LI).

João Ribeiro também diz, na sua substanciosa HISTÓRIA DO BRASIL: "O negro, fruto da escravidão africana, foi o verdadeiro elemento econômico criador do país e quase o único."

Frase inteiramente verdadeira de Tito Lívio de Castro: — "Pode-se dizer que, por meios indiretos, a raça escravizada, pela transformação do seu trabalho muscular em estradas, academias, esquadras, armamentos etc. , foi quem trouxe ao Brasil o pouco de civilização que nele existe."

Noutro escrito, havia ele afirmado:

"Os aliados dos portugueses, aliados forçados e inconscientes, foram os africanos. Foram eles os defensores dos portugueses contra os índios, foram eles

os defensores dos portugueses contra o clima, já diretamente trabalhando em lugar deles, já indiretamente cruzando com eles; foram eles os fatores das riquezas que se formaram e das crenças que se propagaram. Por um espírito de revolta ou de falsa repugnância em qualquer dos casos tola, não se quer dar aos africanos grande importância histórica na formação da nacionalidade brasileira.”

(QUESTÕES E PROBLEMAS, publicação póstuma, 1913, págs. 16 e 203).

315. Nas “idéias propedêuticas” que Sílvio Romero antepôs ao COMPÊNDIO DE HISTÓRIA DA LITERATURA BRASILEIRA (escrito de colaboração com João Ribeiro), voltou ao assunto, dizendo:

“Dos negro é que ninguém jamais se quis ocupar, cometendo, assim, a mais censurável ingratidão de toda a nossa História.”

“É preciso acabar com isto; é indispensável restituir aos negros o que lhes tiramos; o lugar que lhes compete em tudo que tem sido praticado no Brasil.” (2.<sup>a</sup> edição, pág. XLIII).

No mesmo sentido reclamava o jovem polígrafo José Oiticica:

“Muito menos se há cuidado do negro. A literatura nesse ponto é absolutamente escassa. O que demais amplo se há feito são as páginas do professor Rocha Pombo, na sua HISTÓRIA DO BRASIL.

Com razão se queixava um dia, a mim, o douto historiógrafo do descaso que se tem votado a esse estudo indispensável.” (REVISTA AMERICANA, ano I, n.º 8, pág. 297).

316. Celso de Magalhães, falecido em 1879, havia publicado, onze anos antes, seu livro de versos, simplesmente intitulado POESIAS.

Não o encontramos. Sílvio Romero, também, não chegou a lhe fazer a análise, pois a HISTÓRIA DA LITERATURA ficou incompleta. (V. vol. 2.º, da 2.<sup>a</sup> edição, pág. 650).

317. Provavelmente, Macedo escrevia sob impressão dos últimos acontecimentos políticos, que tinham elevado ao poder o ministério Itaboraá, contrário à emancipação. (1868-1870). E tinha Macedo motivos para se preocupar com a política, pois era deputado pela província do Rio de Janeiro e apoiara Zacarias, o chefe liberal decaído.

318. De como refletiam no exterior as misérias do Cativo entre nós temos sinal em palavras de D. Antônio da Costa, o preclaro escritor português, publicadas logo após à lei Rio Branco:

“... hoje ainda, numa das nações mais livres, e que neste momento acaba de decretar gloriosamente a liberdade do ventre e a facilitação da alforria, há senhores que recomendam aos que tomam os seus escravos de aluguel que lhes não cedam cama boa, para os não acostumarem mal, e do rédito que lhes ganham os míseros nem um ceitel com eles repartem. Para se vestir que faz, então, o escravo? Rouba. A escrava? Prostitui-se.” (TRÊS MUNDOS, pág. 232).

319. Aludindo às cenas tétricas da seca cearense de 1877 a 1879, escreve João Brígido, cuja insuspeição étnica é evidente:

“E houve lances de heroísmo inaudito: escravas pedindo às senhoras que as vendessem para que não morressem de fome os senhores moços!”  
(O CEARÁ — HOMENS E FATOS, — 1919, pág. 111).

— Em livro, precioso, por mais de um motivo, acerca da Escravidão nas colônias francesas — já por nós citado — se encontram inúmeras observações da boa índole e de sentimentos afetivos, manifestados por escravos. O autor, um juiz, que exerceu suas funções durante dez anos nas colônias aludidas, é de merecer que a “depravação do homem negro resulta da usurpação dos seus direitos e do seu infortúnio”.

A iguais conclusões chegou ultimamente Jean Finot, no seu substancioso trabalho acerca do prejuízo das raças. (V. SITUATION DES ESCLAVES DANS LES COLONIES. FRANÇAISES, por G. B. Rouvellat de Cussac, 1845, págs. 182 e seguintes).

Em obrinha muito curiosa, de que deparamos um exemplar na Biblioteca da Imprensa Nacional, há observações contrárias a prevenções para com a chamada “gente de cor”, enunciadas no alvorecer do século XIX, antes, portanto, da independência do Brasil. Tem o opúsculo forma de carta, trazendo a assinatura de J. J. do C. M.

Título: CARTA DO COMPADRE DO RIO DE S. FRANCISCO DO NORTE AO FILHO DO COMPADRE DO RIO DE JANEIRO. Nele se lê:

“Os pretos a quem Vm.<sup>ç</sup> não concede maior acesso e dignidade, que a de Rei do Rosário, são suscetíveis de todos os bons e maus sentimentos, dignos e grandes feitos, e também baixos e péssimos, do mesmo modo que nós os brancos o somos; se não tem aparecido entre os pretos repetidas vezes grandes homens, é porque a condição servil em que estão postos entre nós lho não consente”. (pág. 4).

Depois, o autor aponta nominalmente Henrique Dias, e assegura que, no seu tempo, havia muitos pretos oficiais no Exército, sacerdotes, literatos e artistas.

320. Mais recentemente, escreveu a professora D. Alexina de Magalhães Pinto páginas muito sugestivas acerca da influência africana na educação doméstica das crianças, influência que, a despeito da extinção do tráfico e da Abolição, persiste. (V. 4.º BOLETIM DO COMITÊ BRASILEIRO DO 1.º CONGRESSO AMERICANO DA CRIANÇA, vol. I, 1917, págs. 479-481).

Não menos digno de leitura é a “memória” apresentada pelo professor Manoel Querino ao 5.º Congresso Brasileiro de Geografia, reunido, ultimamente, na Bahia, sob o título — A RAÇA AFRICANA E SEUS COSTUMES NA BAHIA. (V. respectivos ANAIS, vol. I, pág. 617).

321. Confirma João Brígido a observação, dizendo acerca dos escravos do Ceará:

“Era fato reconhecido que não havia companheiro mais fiel e mais valente do que o escravo nos perigos do seu dono; mais fácil era matá-lo do que fazê-lo correr, deixando aquele nas mãos do inimigo.” (Obra cit., pág. 338).

322. Bittencourt Sampaio, o poeta nacionalista das FLORES SILVESTRES, põe na boca de uma mucama estes versos:

“Eu gosto bem desta vida,  
Por que não hei de gostar?  
A minha branca querida  
Não hei de nunca deixar,

Eu gosto bem desta vida,  
Por que não hei de gostar?

Tenho camisa mui fina,  
Com mui fino cabeção;  
As minhas saias da China  
São feitas de babadão,  
Tenho camisa mui fina,  
Com mui fino babadão. ”

A origem da palavra mucama ou mucamba é africana. Macedo Soares (o mesmo que geralmente é só conhecido como magistrado e profundo jurista) nos seus ESTUDOS LEXICOGRÁFICOS DO DIALETO BRASILEIRO, no capítulo dedicado aos africanismos, dá a derivação da palavra, explicando toda a sua evolução, sob o ponto de vista semântico.

(V. REVISTA BRASILEIRA, 1880, vol. IV, pág. 245).

323. Bernardo Guimarães, felizmente, não abusa no emprego das palavras africanas e mestiças. Os escritores franceses, a que, no texto, aludimos, levam, às vezes, o exagero do recurso léxico-realista, ao ponto de tornar quase incompreensível suas obras, para as quais fora necessário escrever, em apêndice, um vocabulário elucidativo.

324. Pango (ou macomba) é o cânhamo, uma das variedades de cânabis, cujas folhas fazem as vezes de fumo ou tabaco. V. a propósito um estudo do Dr. Rodrigues Dória, na REVISTA AMERICANA, ano VI, n.º 2, págs. 64 e seguintes.

O autor mostra que foram escravos africanos os introdutores da planta e do seu uso, aliás, muito nocivo, no Brasil.

— Candonga significa mexerico, intriga. V. ESTUDOS LEXICOGRÁFICOS de Macedo Soares, na REVISTA BRASILEIRA, vol. IV, págs. 258 e seguintes. Do mesmo: DICIONÁRIO BRASILEIRO DA LÍNGUA PORTUGUESA, publicação da Biblioteca Nacional. (Vai somente até a palavra candieiro).

Do Visconde de Beaurepaire Rohan, DICIONÁRIO DE VOCABULÁRIOS BRASILEIROS, 1889.

A REVISTA DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS publicou, no seu número 1.º, uns apontamentos de João Ribeiro acerca de brasileirismos, e em outros números boa cópia deles, colhidos por vários acadêmicos. A origem africana de alguns é manifiesta.

325. V. Alfredo Pujol, MACHADO DE ASSIS, págs. 215, 289-290.

326. Nem mesmo bem transparece nas linhas sutis do MEMORIAL DE AIRES, em que se espelha a alma de Machado de Assis, por instantes impressionada com os acontecimentos do fim do Império. Ali se fazem referências à Abolição em várias páginas (44, 47, 50, 53, 54, 55).

As mais frisantes são deste teor gélido:

— “19 de abril...” Dizem que, aberta as câmaras, aparecerá um projeto de lei. Venha, que é tempo”.

— “7 de maio — O ministério apresentou hoje à Câmara o projeto de abolição. É a abolição pura e simples. Dizem que em poucos dias será lei”.

— “13 de maio — Enfim, lei. Nunca fui, nem o cargo me consentia ser, propagandista da abolição. mas confesso que senti grande prazer quando soube da votação final do Senado e das sanção da Regente”.

É, deveras, pouco para se saber como pensava acerca do mais momentoso problema daqueles tempos o notável literato. Os abolicionistas intransigentes nunca lhe perdoaram a

indiferença, e, para o estigmatizarem, salientavam a circunstância da sua manifesta origem mestiça.

Estavam escritas, desde muito, as palavras constantes do texto e desta nota quando deparamos o que se segue, devido à pena autorizada de João Ribeiro, o qual, durante anos, mantivera relações com Machado de Assis e ficara fiel à admiração por ele inspirada:

“A sua insensibilidade pela dor humana, é absoluta; o seu egoísmo é sem limites.

O interesse de Machado de Assis pelas naturezas fracas, espontâneas e imbecis, é inteiramente falso. Nunca o teve.

No sentido da caridade ele é um anticristão.

O que ele quase aconselha ou pelo menos admira nos pobres ou nos infelizes, é a perfídia ou as pequenas canalhices da desforra.

A pequenez de alma é o característico de quase todos os seus heróis.

Tinha Machado a aversão da política, de todas as seções grandiosas; não se interessou jamais por nenhuma das nossas grandes causas, foi dura e rigidamente indiferente às nossas grandes agitações como as da guerra, da abolição e da República, que foram do seu e do nosso tempo.

O entusiasmo era para ele mais repugnante que o crime.”

(O IMPARCIAL, 27 de agosto de 1917). V. Alfredo Pujol, obra cit. pág. 71.

327. Alfredo Pujol diz a respeito:

“É um episódio da escravidão, dos raros que conservou a nossa literatura, lembrando aqueles dias torvos de impiedade e vergonha.” (Obra cit., pág. 322).

Folgamos de ver, nas conferências de Alfredo Pujo e nas notas, reunidas na admirável publicação, cofirmado, por vários admiradores de Machado de Assis, o juízo enunciado no texto, acerca da sua indiferença pelos nossos problemas sociais e políticos. (V. págs. 25, 274, 350).

328. Tanto isto é verdade que o mesmo preconceito perseguiu o índio e a sua geração enquanto eram escravos. Libertos, desapareceu, a pouco e pouco, a prevenção dos brancos, ou supostos tais, acontecendo “mulatos envergonhados” fazerem-se passar por descendentes de caboclos, para fugir ao preconceito, então, só motivado pelo negrismo.

Os órgãos do poder público muito contribuíram, nos tempos coloniais, para alimentar o preconceito de cor. Exemplo típico é o constante do capítulo 9.º da célebre lei de D. João V contra o luxo.

Assim dispunha:

“Por ser informado dos grandes inconvenientes, que resultam nas conquistas, da liberdade de trajarem os negros, e os mulatos, filhos de negro; ou mulato ou de mãe negra, da mesma sorte que as pessoas brancas, proíbo aos sobreditos, ou sejam de um ou de outro sexo, ainda que se achem forros, ou nascessem livres, o uso não só de toda sorte de seda, mas também de tecidos de lã finos, de olandas, esguiões e semelhantes, ou mais finos tecidos de linho ou algodão; e muito menos lhes será lícito trazerem sobre si ornato de jóias, nem de ouro ou prata, por mínimo que seja; se depois de um mês da publicação desta lei na cabeça da comarca onde residem, trouxerem mais coisa alguma das sobreditas, lhes será confiscada; e pela primeira transgressão, pagarão demais o valor do mesmo comisso em dinheiro; ou não tendo com que o satisfaçam serão açoitados no lugar mais público da vila, em cujo distrito residem; e pela segunda transgressão, além das ditas penas, ficarão presos, na cadeia pública, até serem transportados em degredo para a ilha de São Tomé por toda a vida.”

329. Em um conto, brilhantemente escrito e firmemente calcado na observação dos fatos, Magalhães de Azeredo descreveu, também (mas depois da Abolição) esse frenesim da "senhora", em conflito com a escrava. (REVISTA BRASILEIRA, de José Veríssimo, T. I, pág. 129).

330. A persistência do preconceito — visando às classes chamadas inferiores — é um fato indiscutível, não só não observando por quem não quer ver. Sinais existem do menosprezo aludido em algumas corporações armadas, notadamente na Marinha. Já houve quem pusesse isto bem claro, documentadamente. (V. Álvaro Bomilcar, O PRECONCEITO DE RAÇA NO BRASIL, 1916).

Quem estas linhas escreve já havia, também, após a revolta naval de 1911, ligado o mesmo movimento, em parte, a tal preconceito. A repressão que se lhe seguiu — insidiosa e deprimente — não teve causa mais próxima...

331. Recordemos que, na Câmara dos Deputados, já se encontrava o maranhense Joaquim Serra, ao lado de Joaquim Nabuco, na campanha abolicionista.

332. Bem se vê que não apareceu no Brasil, como instrumento literário da propaganda abolicionista, um romance que, de longe, se pudesse comparar, sob o ponto de vista da influência socialmente exercida, à CABANA DE PAI TOMÁS, de H. Beecher Stowe, a generosa protetora dos escravos na América do Norte.

Publicada, capítulo por capítulo, em 1851, na ERA NACIONAL, de Washington, teve, quando tirada em livro no ano seguinte, venda de 5.000 exemplares. Em três anos haviam-se vendido 200.000. Foi a popularidade da autora a maior do seu tempo.

Surgiram traduções do romance em seis línguas. E, em toda a terrível campanha pela libertação dos escravos, foi ele a Bíblia dos abolicionistas.

O Conde de Paris afirmou, contemporaneamente à guerra civil nos Estados Unidos, que o romance movera a opinião da Europa a favor dos Estados do Norte.

Confirma a observação do Conde de Paris o filho de um sulista, que não pode esconder a sua má vontade para com os homens de cor. V. — Warrington Dawson, LE NEGRE AUX ÉTATS UNIS, 1912, pág. 52 e seguintes.

333. De fato, muitos pretos e muitos mulatos nas fileiras dos corpos chamados de Voluntários, fizeram maravilhas no Paraguai. Ao lado, porém, dos que se arrolaram espontaneamente, centenas houve que, sendo escravos, foram alforriados e entregues, por seus ex-senhores, ao governo, a fim de engrossar os batalhões enviados contra Lopez.

Um suíço, contemporâneo da guerra, (testemunha dos fatos, por habitar a cidade do Rio de Janeiro) estranhou essa maneira de ser patriota à custa da vida alheia, vendo nos senhores de escravos que procediam pela forma exposta outros tantos guerreiros por procuração.

Eram eles condecorados pelo governo, elogiados nos jornais — enquanto os pobres negros morriam nos campos de batalha. (Charles Pradez, obra cita. pág. 145).

O ministério Zacarias, que esteve no poder de 3 de agosto de 1866 a 16 de julho de 1868, foi o principal promotor da remessa de ex-escravos, libertos à custa do governo, para o matadouro do Paraguai. É da mesma época a idéia do conhecidíssimo fazendeiro Breves, propondo que cada proprietário agrícola cedesse certo número de escravos, com o fim de formarem batalhões especiais — *chair à canon* — fardados o mais simples possível, descalços, armados com lanças rústicas e zagaiais, além de pequenos sabres...

334. O Dr. Alfredo de Carvalho, por indicação de um contemporâneo e amigo íntimo de Castro Alves, — Dr. Regueira Costa — lembrou que, antes dessa data, já era grande a preocupação abolicionista do poeta baiano. Prova-o a poesia A CANÇÃO DO AFRICA-

NO, publicada, em 1863, no 1.º número do periódico acadêmico A PRIMAVERA (Recife).

V. a conferência acerca de Castro Alves no opúsculo do Dr. A. Souza Pinto LITERATURA E POLÍTICA, 1907, pág. 5; Afrânio Peixoto, CASTRO ALVES – o poeta e o poema – 1922, pág. 186.

São do último estas palavras:

“A causa era tão nova e tão desinteressante para a própria geração de moços, que me afirma um seu contemporâneo, causava a todos espanto, e pena, que o jovem Castro consagrasse o seu talento e a sua heróica juventude a um apostolado sem simpatia na multidão, nem favor nas classes dirigentes.”

335. A publicação das poesias que constituem a CACHOEIRA DE PAULO AFONSO foi epigrafada com estas significativas palavras de H. Heine: “Je ne sais vraiment si j'aurai mérité qu'on dépose un jour un laurier sur mon cercueil. La poésie, quelque soit mon amour pour elle, n'a toujours été pour moi qu'un moyen consacré pour un but sain.

Je n'ai jamais attaché un trop grand prix à la gloire de mes poèmes, et peu m'importe qu'on les loue, ou qu'on les blame. Mais ce sera une gloire, que vos devez placer sur ma tombe, car j'ai été un brave soldat dans la guerre de délivrance de l'humanité.”

Contou Euclides da Cunha ter ouvido a um amigo pessoal de Castro Alves, o citado Dr. Regueira Costa, que o poeta “agia com todo o ardor de que é capaz um propagandista; e assim foi o presidente de uma das primeiras sociedades abolicionistas que houve no Brasil, reunindo, em 1866, na cidade do Recife, em torno do programa libertador, a maioria dos estudantes da Faculdade de Direito, entre os quais se destacavam Augusto Guimarães, Plínio de Lima, e um predestinado, Rui Barbosa”. (Discurso proferido no Centro Acadêmico 11 de agosto, em 1907).

Curiosa é, ainda, a aproximação dos dois nomes de Castro Alves e H. Heine por uma coincidência. H. Heine, a quem Castro Alves pediu, como vimos, a epígrafe do seu poema abolicionista, foi, talvez, o único poeta estrangeiro que se referiu, em obra de certo valor, ao tráfico de escravos, tal como era feito por portugueses e brasileiros. Há, entre suas poesias, uma que, infelizmente para nós, descreve cenas idênticas às do Navio Negroiro, de Castro Alves, com alusão expressa ao Brasil.

É LE NÉGRIER, que se encontra à pág. 344 dos POÈMES ET LEGÈNDES.

Cumprir notar que não se descobre semelhança entre a poesia de Heine e o NAVIO NEGREIRO, de Castro Alves. V. a propósito a obra de Múcio Teixeira, pág. 205.

336. Publicou Joaquim Nabuco uma série de artigos acerca da pessoa e da obra de Castro Alves no diário (órgão do partido liberal) A REFORMA, a 20, 24 e 27 de abril de 1878. Fora Joaquim Nabuco companheiro de Castro Alves na Academia de S. Paulo, em 1869. Os artigos da Reforma foram, depois, tirados em folhetos.

337. Ainda ultimamente, Alfredo Pujol confirmou este juízo. (MACHADO DE ASSIS, 1917, pág. 269).

Um não menos notável crítico da obra de Castro Alves escreveu, no mesmo sentido:

“Que fez Castro Alves? Pelo que lutou? Seu ideal foi bem lato e bem definido para estar de acordo com a crítica. Antes da ciência, antes do amor, antes da pátria — a liberdade. Não é uma fase momentânea do seu espírito, é a síntese de todos os seus desejos, o sustentáculo de todos os seus escritos: É livre a terra inteira! E qual a propaganda? A Emancipação.” (Tito Lívio de Castro, QUESTÕES E PROBLEMAS, publicação póstuma, 1913, pág. 145).

Acentua, ainda, Afrânio Peixoto a inspiração republicana na obra poética de Castro Alves e oferece algumas provas a respeito. Evidentemente não valem o mesmo que as relativas à oposição tenaz ao Cativoiro.

A poesia da República veio depois, muito depois, com Fontoura Xavier, Lúcio de Mendonça, Múcio Teixeira, Generino dos Santos, Matias de Carvalho, Medeiros e Albuquerque.

338 Este tema sempre preocupou os amigos dos escravos. Celso de Magalhães também escreveu um poema sobre o mesmo assunto.

339 Outro apreciador, não menos competente, o Dr. Eunápio Deiró, que, por sinal, fora um dos representantes de Castro Alves no Rio de Janeiro, disse de Melo Moraes Filho:

“A obra do Dr. Melo Moraes é um poderoso, mas pacífico, auxiliar da propaganda contra um crime secular. A sua cooperação é tanto mais eficaz quanto sem violência penetra em cada espírito e o arrasta na mesma simpatia em prol de uma raça, que, durante três séculos, a esta terra tem dado, com o suor da sua fronte, todos os elementos da prosperidade e da grandeza atual.” (Cit. REVISTA BRASILEIRA, 1881, vol. VIII, pág. 318).

340. José de Alencar, nos seus romances, nenhum espaço guardou para a raça escravizada. O fato assim se explica: adepto da chamada escola indianista, atento em demasia ao passado e à sorte dos indígenas do Brasil, nunca se preocupou com os africanos e os seus descendentes. O mesmo se deu com Gonçalves Dias, no domínio poético.

341. Leia-se o discurso de Mário de Alencar, ao tomar assento na Academia Brasileira de Letras. Há, nele, defesa filial, digna de respeitosa atenção.

342. Clóvis Bevilacqua assinalou a influência da índole do negro na formação do caráter brasileiro. Esteve de acordo Artur Orlando. (V. deste último — PROPEDEÚTICA POLÍTICO-JURÍDICA, 1904, págs. 15-17).

Um escritor suíço, que exercera a profissão comercial no Rio de Janeiro, em obra já por nós citada, ponderou:

“Os negros são bons e pacientes; seus olhos se molham com lágrimas de gratidão e flamejam, também, de indignação diante da injustiça, e, se alguma coisa nos deve espantar, é vê-los assim, quando sabemos que jamais leram um livro, jamais receberam um bom conselho, jamais ouviram uma dessas palavras afetivas que levantam o ânimo, que consolam, que ajudam na travessia da vida.” (Pradez, NOUVELLES ÉTUDES SUR LE BRÉSIL, 1872, pág. 100).

343. Palavras do professor e publicista Carlos de Laet:

“No meio de opressão e ignomínia que lhe criara seus senhores, o negro infelizmente tinha de baixar em moralidade. Nas trevas, contudo, da sua ignorância e servidão, ele manteve, e de modo admirável, as nativas qualidades da sua boa índole. Entre as melancólicas recordações dessas quadras do cativoiro, jamais esquecerei ter assistido uma vez, e felizmente foi a única, ao espetáculo do castigo coletivo em certa fazenda. Ignorava-se qual houvera sido o culpado de um furto, e o fazendeiro, irracional e cruel, ordenara que punida fosse, com vergalhadas, toda a sua escravatura. Um dos rijamente flagelados foi um velho negro, já de cabeça encanecida, e, depois de estoicamente haver tolerado o suplício, endereçou-se ao senhor e humilde lhe beijou a mão...

Minha primeira impressão, eu o confesso, foi de repugnância e desdém para com aquele homem, que dessa arte osculava a destra do tirano.

— É um covarde! disse comigo mesmo... Mas logo tive de corrigir o temerário juízo. O velho escravo era um caçador de onças. Conquanto desvigorado pela incipiente velhice, ainda quotidianamente se embrenhava pelas serras e ia dar às feras perigosíssimo combate. O feito de submissão a que eu, enojado, assistira, tinha, pois, toda a sublimidade de uma resignação filha, não do medo, mas da triste convicção de uma inferioridade imposta pela força inelutável do destino, que é sagrado para os que nela reconhecem a Providência.

Outro quadro comvente, ainda que a muitos passasse despercebido, era o carinho das amas negras para com a prole dos seus algozes, não raro com postergação do afeto devido aos próprios filhos. Humilhada (e quantas vezes maltratada) estendia a negra o farto seio ao filho de adoção, e com o leite, que era o seu sangue, amorosamente o nutria, embelezada com a lindeza da criança branca. Que natureza afetuosa! E que inaudito pendor ao esquecimento da ofensa e magnanimidade no pagar o mal com o bem!"

## Bibliografia do Autor

Sem incluir as centenas, se não os milhares, de artigos escritos diretamente para a imprensa (jornais e revistas), eis a relação de suas obras e opúsculos, como ele próprio costumava dizer: *O Júri e a Nova Escola Penal*, Rio, 1894; *Estudinhos de Direito: o Júri*, Rio, 1896; *A Questão das Prostitutas*, Rio, 1897; *Estudos de Direito Criminal*, Rio, 1898; *Contra os Artigos de Guerra*, Rio, 1898; *Marcelino Bispo (Estudos de Psicologia Criminal)*, Rio, 1898; *O Processo Abel Parente*, Rio, 1901; *La Teoria Lombrosiana del Delincuente*, Buenos Aires, 1902; *Médicos e Curandeiros*, Rio, 1902; *Crianças Abandonadas e Crianças Criminosas*, Rio, 1902; *Apontamentos de Direito Operário*, Rio, 1905; 2.<sup>a</sup> ed., São Paulo, 1971; *O Crime das Degoladas*, Rio, 1907; *Enrico Ferri*, Rio, 1910; *A Moral dos Jesuítas*, Rio, 1911; *Um Caso de Homicídio por Paixão Amorosa*, Rio, 1914; *Criminalidade da Infância e da Adolescência*, Rio, 1916; 2.<sup>a</sup> ed., 1927; *Extinção do Tráfico de Escravos no Brasil*, Rio, 1916; *A Lei do Ventre Livre*, Rio, 1917; *Os Acidentes no Trabalho e a sua Reparação*, Rio, 1919; *Problemas de Direito Penal e de Psicologia Criminal*, Rio, 1920; 2.<sup>a</sup> ed., 1927; *Ensaio de Patologia Social*, Rio, 1921; *Reminiscências de um Rábula Criminalista*, Rio, 1922; *Prisões e Instituições Penitenciárias no Brasil*, Rio, 1923; *A Campanha Abolicionista*, Rio, 1924; *Minhas Prisões e outros Assuntos Contemporâneos*, Rio, 1927; *Criminalidade Passional*, São Paulo, 1933; *Embriaguez e Alcoolismo*, Rio, 1933; *A Escravidão Africana no Brasil*, vol. 23 da *Brasiliana*, São Paulo, 1933; *Um Erro Judiciário: o Caso Pontes Vergueiro*, Rio, 1934; *Cárceres e Fogueiras da Inquisição. Processos contra Antônio José, o Judeu*, Rio, 1935; *Da Monarquia para a República*, Rio, 1936; *O Testemunho perante a Justiça Penal*, Rio, 1939.







Coleção: Temas Brasileiros  
Títulos Publicados

- 42 *Reforma Eleitoral*  
Antônio Pereira Pinto (org.)
- 43 *História Constitucional da República dos E.U. do Brasil Tomo I*  
Felisbelo Freire
- 44 *Florianópolis – Vida e Governo*  
Francolino Camêu e Artur Vieira Peixoto
- 45 *Perfil Biográfico de Dr. Manoel Ferraz de Campos Sales*  
Antônio Joaquim Ribas
- 46 *Autobiografia*  
Cristiano Benedito Otoni
- 47 *A Presidência Campos Sales*  
Alcindo Guanabara
- 48 *O Regime Federativo e a República Brasileira*  
Amaro Cavalcanti
- 49 *Rascunhos e Perfis*  
Ernesto Senna
- 50 *A República que a Revolução Destruiu*  
Sertório de Castro
- 51 *Castello Branco – O Presidente Reformador*  
John W. F. Dulles
- 52 *História da Organização do Ministério das Relações Exteriores*  
Flávio Mendes de O. Castro
- 53 *O Meio Circulante Nacional*  
Amaro Cavalcanti
- 54 *A Revolução de 30 – Seminário Internacional*  
CPDOC/FGV (org.)
- 55 *Bibliografia Brasileira Sobre Doenças de Chagas*  
Aluísio Prata e Eurydice de Sant'Ana
- 56 *Os Bancos do Brasil*  
Bernardo de Souza Franco

“Desde a mocidade, Evaristo de Moraes empenhou-se na luta contra a injustiça social e em defesa das liberdades públicas. Em todos os movimentos reivindicatórios da Primeira República, ele aparece, sempre na vanguarda, em posição de destaque. Nos comícios e na tribuna do júri foi sempre o campeão das causas dos oprimidos. Nunca vacilou nesse caminho, quer como advogado, quer como jornalista. Em sua longa carreira, como testemunho da história, deixou Evaristo de Moraes alguns livros que se tornaram marcos na nossa historiografia, dentre eles *A Campanha Abolicionista* e *Da Monarquia para a República*, agora reeditados pela Universidade de Brasília, que dão a dimensão exata do incansável batalhador”.

*Francisco de Assis Barbosa*  
(*Da Academia Brasileira de Letras,*  
*da Fundação da Casa de Rui Barbosa*)

“Tanto *A Campanha Abolicionista* quanto *Da Monarquia para a República*, de Evaristo de Moraes, constituem livros básicos para o conhecimento objetivo da formação moderna do Brasil”

*Josué Montello*  
(*Da Academia Brasileira de Letras,*  
*do Inst. Histórico e Geográfico Brasileiro*)